SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2904

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 099/2023
Processo N° 156/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças originais, genuínas e mão de obra, para a Frota de Veículos Leves do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela AUDATEX, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/11/2023 às 08h30min do dia 06/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 06/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/12/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR DESCONTO).
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 22 de novembro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:46195D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 100/2023
Processo N° 157/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
Objeto: Aquisição de pneus novos para veículos leves e ônibus da frota municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 36.065,96 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 23/11/2023 às 13h30min do dia 06/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 06/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 06/12/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
BOA ESPERANCA DO IGUACU, 22 de novembro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5E9230C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RERRATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008.2023

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
PROCESSO N° 149/2023
RERRATIFICAÇÃO 001/2023
A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital **Tomada de Preço nº 008/2023 - Contratação de empresa especializada em construção em concreto armado pré-moldado de 01 (uma) ponte de 11,50m de comprimento 7,50m de largura, acesso a comunidade linha maier - divisa, conforme termo de cooperação entre Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos**, com alteração na DATA DE ABERTURA, ITEM DA

PLANILHA, VALOR TOTAL E GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA.

Onde se lê:

1.2. Os envelopes nº 01 contendo a documentação para habilitação e envelopes nº 02 contendo a proposta de preços dos interessados deverão ser entregues na Avenida Demétrio Pinzon, n° 16, no Setor de Licitações até o dia 24 de novembro de 2023 às 09:00 horas e a abertura dos mesmos será feita no dia 24 novembro 2023 às 09:00 horas no mesmo local.

Leia-se:

1.2. Os envelopes nº 01 contendo a documentação para habilitação e envelopes nº 02 contendo a proposta de preços dos interessados deverão ser entregues na Avenida Demétrio Pinzon, n° 16, no Setor de Licitações até o dia 08 de dezembro de 2023 às 09:00 horas e a abertura dos mesmos será feita no dia 08 de dezembro 2023 às 09:00 horas no mesmo local.

Onde se lê:

2.2. O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R$ 313.538,72 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

2.3. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA: R$ 3.135,40 (três mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Leia-se:

2.2. O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R$ 260.758,82 (duzentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

2.3. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA: R$ 2.607,60 (dois mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

Houve alteração nos itens da planilha.

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 22 de novembro de 2023

RENATO GRASSI
Presidente DaCPL

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:33BFBDE8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 201/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 201/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem						
Valor Global:	155.743,00					
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00		Fonte:		076	
Data:	22/11/2023					

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE427F68

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 202/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 202/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, procedimentos e biópsia.						
Valor Global:	280.427,55					
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00		Fonte:		076	
Data:	22/11/2023					

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7AE70904

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE HORAS MÁQUINA 06/2023

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, vem através deste dar publicidade quanto a homologação de empresas na Chamada Pública 014/2018.

Relação de empresas homologadas a receber horas máquina conforme conferencia de documentação apresentada, efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Empresa**:** REINALDO ANTONIO RODRIGUES
CNPJ: 18.594.227/0001-78

Item	Equipamento	Quantidade	Unid
01	Cargas de terra/cascalho	25	Cargas
02	Retroescavadeira	30	Horas
03	Motoniveladora	40	Hora

Chopinzinho, 25 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Vianei Balen
Código Identificador:01085CDE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 270-2021 - ERNANI JOSE BUENO LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Ernani Jose Bueno Ltda. CNPJ: 00.142.402/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 270/2021. Novo prazo de vigência: 22/02/2024. Origem: Tomada de Preços nº 10/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ernani Jose Bueno, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:73534435

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 93-2023 - PE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MUSICA E DANÇA FANFARRA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 93/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da Licitação: Dia 05 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Música para Regência da Fanfarra Municipal do Núcleo da Santa Inês. Valor máximo estimado: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B9092F75

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 92/2023 - ERRATA DE EDITAL

ERRATA

REF: PE 92/2023 – Processo 197/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA CONTROLE EXTERNO E INTERNO DE QUALIDADE NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL – ITEM DESERTO DO PE 74/2023.
Onde se lê:
"Chopinzinho, 17 de dezembro de 2023"
Leia-se
"Chopinzinho, 17 de novembro de 2023"

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5B52F4F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 22-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 15 (quinze) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 8401-3129.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BB8C0592

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 23-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 15 (quinze) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de HABILITAÇÃO DE COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, PARA COMPARTILHAMENTO DE USO DE BARRACÃO E BENS PÚBLICOS MÓVEIS.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-2503 ou (46) 9 8401-3129.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2C7DE35C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DL 37-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 37/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
PRJ EVENTOS LTDA	30.078.313/0001-23	9.314,50

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 20 de novembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D04104CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 355-2023 - DL 37-2023

Espécie: Extrato do Contrato nº 355/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PRJ Eventos Ltda. CNPJ: 30.078.313/0001-23. Objeto: Locação de Espaço Físico no dia 16 de dezembro de 2023 para a realização da Festa Frutos da Nossa Terra. Valor: R$ 9.314,50 (nove mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 37/2023. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2306) Fonte: 5000. Data da assinatura 20/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João da Rosa, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:3176831A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEX 42-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA	52.301.822/0001-06	R$ 9.600,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 21 de novembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D017C8FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 356-2023 - INEX 42-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 356/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ibtech Assessoria e Consultoria em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 52.301.822/0001-06. Objeto: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Capacitação junto aos novos Conselheiros Tutelares de Chopinzinho, mandato 2024/2027, referente aos fundamentos da garantia de direitos e do sistema do SIPIA CT. Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 42/2023. Fundamento Legal: Artigo

25 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (1716) FONTE: 000. Data da assinatura: 21/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Renan Zanco, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7540B623

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 297-2022 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santigo Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Acréscimos de serviços e valores. Valor dos Acréscimos: R$ 13.120,30 (treze mil, cento e vinte reais e trinta centavos). Origem: Tomada de Preços nº 8/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/11/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises de Gasperin, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F759798B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Espécie: Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho. Contratado: Rosinalva da Silva Mascarenhas. CPF: 037.817.163-17. Objeto: Aditivo de Contratação de Auxiliar de Farmácia Temporário. Período: 16/06/2022 a 15/12/2022. Valor mensal: R$ 1.376,59, totalizando para os 06 (seis) meses, R$ 8.259,54. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 099/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 06/05/2022. Assinam: Grazziele Matte Dossena pelo Município e Rosinalva da Silva Mascarenhas.
Espécie: Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho. Contratado: Roberson Patrick Niendicker. CPF: 151.554.979-81. Objeto: Aditivo de Contratação de Auxiliar de Farmácia Temporário. Período: 01/12/2022 a 31/05/2023. Valor mensal: R$ 1.376,59, totalizando para os 06 (seis) meses, R$ 8.259,54. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 099/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 24/11/2022. Assinam: Grazziele Matte Dossena pelo Município e Roberson Patrick Niendicker.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:83FDA6F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Espécie: Extrato Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho. Contratado: Karine Fátima de Souza. CPF: 162.813.719-33. Objeto: Contratação de Visitador Domiciliar Temporário. Período: 01/09/2022 a 31/08/2023. Valor mensal: R$1.232,32, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 14.787,84. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 095/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 29/08/2022. Assinam: Edina Accorsi pelo Município e Karine Fátima de Souza.

Espécie: Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho. Contratado: Karine Fátima de Souza. CPF: 162.813.719-33. Objeto: Aditivo de Contratação de Visitador Domiciliar Temporário. Período: 01/09/2023 a 31/08/2024. Valor mensal: R$1.232,32, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 14.787,84. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 095/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 31/08/2023. Assinam: Edina Accorsi pelo Município e Karine Fátima de Souza.

Espécie: Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho de Servidor Temporário: Município de Chopinzinho. Contratado: Steffani Camila Alves da Silva. CPF: 121.047.864-10. Objeto: Aditivo de Contratação de Visitador Domiciliar Temporário. Período: 22/06/2023 a 21/06/2024. Valor mensal: R$1.232,32, totalizando para os 12 (doze) meses, R$ 14.787,84. Origem: Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 095/2021. Fundamento Legal: Leis Complementares 068/2012 e 089/2017. Data da Assinatura: 12/06/2023. Assinam: Edina Accorsi pelo Município e Steffani Camila Alves da Silva.

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:58306458

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 044/2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 044/2023

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
SIMONE BIAVA	7224/2023	20/11/2023	R$ 2.000,00	SIM

Chopinzinho, PR, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:368E5B50

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 045/2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 045/2023

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
LEOCIR CARDOSO	5151/2023	21/11/2023	R$ 2.000,00	SIM

Chopinzinho, PR, 21 de novembro de 2023.

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:580DEE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
RESOLUÇÃO 19-2023 - PLANO DE AÇÃO APAE - PORTARIA 866 APAE - R$ 100.000,00

RESOLUÇÃO Nº 19/2023

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião ordinária realizada na data de 17 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação que tem como objetivo atender de maneira mais digna os alunos deficientes garantindo seu direito como cidadão, e proporcionando aos alunos com deficiência melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado. Recurso para custeio, referente a Portaria 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Chopinzinho.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 21 de novembro de 2023.

EDINA ACCORSI
Presidente do COMAS

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:9F27A643

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 114/2023
Modalidade: Pregão nº. 94/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto: Contratação de empresa especializada em produção e montagem de móveis planejados para o Centro Integrado de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (COM VALOR MÁXIMO DE R$ 60.049,60(sessenta mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 23/11/2023 às 07:59 horas do dia 05/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 05/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 05/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital https://licitar.digital/
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 22 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EC68CD30

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2023
A Pregoeira do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, designada pela Portaria nº 3687/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº. 092/2023**, objetivando REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, afim de avaliação sobre os serviços públicos prestados no município de Enéas Marques, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento., está **SUSPENSA** em virtude da necessidade de realização de consulta ao Conselho Regional de Estatística afim de elucidar dúvidas de habilitação técnica, diante a manifestação de esclarecimentos apresentada pela empresa Instituto Matriz.
Após conclusa a consulta, nova data de julgamento será marcada e comunicada por meio de publicação nos meios oficiais.

Enéas Marques – PR, em 22 de novembro de 2023.

JUSSARA RENOSTO
Pregoeira

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:124DC74F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 95/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo e premiações para suprir as necessidades da Divisão de Esportes do Município de Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 199.462,41(cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 23/11/2023 às 07:59 horas do dia 05/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 05/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 05/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 22 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JUSSARA RENOSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C5452D96

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
TERMO DE CONVÊNIO 002/2023

Município de Enéas Marques
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 002/2023

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

Parceiro Privado: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Enéas Marques - CNPJ sob o n° 02.181.560/0001-15.

Objeto: O presente termo de Convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, para execução na manutenção da APAE, serviços educacionais, infantil, ensino fundamental, na modalidade educação especial, ofertando escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento. Manutenção nas despesas com material de limpeza e produtos de higienização, material de expediente, alimentação, aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenção de bens imóveis, material de processamento de dados, manutenção e conservação de equipamentos, material copa e cozinha, material educativo e esportivo, uniformes, tecidos e aviamentos, material para festividades e homenagens e outros, de acordo com o Plano de trabalho que passa a integrar este instrumento.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em uma única parcela, nos termos da Lei Ordinária n°. 1372/2023, de 21 de novembro de 2023.

Prazo final da execução: 31/12/2024

Enéas Marques/Pr, em 22 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:C7B69717

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1834/2023

DECRETO N. º 1834/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	31	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	1.000,00
			Total		**1.000,00**
Origem de Recursos					

Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	32	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	1.000,00
		Total	**1.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
00000	1.000,00	0,00	0,00
Total	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2023.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 22 de novembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:0490A753

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **DAYANE FERNANDA DE SÁ MOLINA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº **8.863.807-7** - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente**, a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 20 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 20 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:7D548BCA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.043/2023

LEI Nº 1.043, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Programa de auxílio-alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza a instituição do programa de auxílio-alimentação aos servidores municipais do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, compreendendo todos os servidores públicos municipais efetivos ativos, comissionados, conselheiros tutelares, secretários municipais e servidores públicos temporários, que estejam no exercício da atividade no mês de benefício.
§1º O auxílio-alimentação será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública por meio de cartão magnético ou meio equivalente que poderá ser utilizado nos supermercados, mercearias, restaurantes, padarias e açougues de Nossa Senhora das Graças ou através de folha de pagamento, e terá caráter indenizatório.
§ 2º O valor do auxílio será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e poderá ser alterado a critério da Administração, por meio de Decreto, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

§ 3º O servidor que acumule cargos na forma da Constituição fará jus à percepção de um único auxilio-alimentação, mediante opção.
§ 4º Não fará jus ao benefício o servidor que no mês respectivo sofrer advertência, por escrito, e em caso de 02 (duas) ou mais ausências, justificadas ou não.

Art. 2º Fica vedado o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores que se encontrarem reclusos ou afastados a qualquer título e ainda:
I- licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, em decorrência de licença para tratamento de saúde/auxílio doença por periodo igual ou superior a 15 (quinze) dias, excetuadas as situações em que a licença for decorrente de acidente de trabalho;
II - afastado em virtude de licença prêmio, licença maternidade e licença paternidade;
III - licença para tratar de interesses particulares;
IV- licença para concorrer a cargo eletivo;
V- licença por motivo de doença em pessoa da família;
VI- licença para desempenho de mandato classista;
VII- suspensão decorrente de sindicância ou em razão de processo disciplinar;
VIII- falta em razão de luto.

Parágrafo único. Os afastamentos a que se refere o *caput* deste artigo não abrangem os servidores requisitados pela Justiça Eleitoral para o período de eleições e os autorizados a se ausentar do serviço quando convocados para participar de Tribunal de Júri, para doar sangue ou em férias.

Art. 3º O benefício de que trata esta lei não será incorporado ao subsídio, vencimento, remuneração ou provento, não computável para cálculo de quaisquer outras parcelas remuneratórias, inclusive gratificação natalina, não sujeito a contribuição previdenciária e incidência de Imposto de Renda, e suprimível a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie.

Art. 4º A atualização dos valores de auxílio-alimentação se dará anualmente mediante Decreto Municipal, na mesma data e pelo mesmo índice utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo de Nossa Senhora das Graças, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 22 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:99FD6CB0

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 1.044/2023

LEI Nº 1.044, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de descontos para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial, não afetando as metas de resultados fiscais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os créditos de natureza tributária ou não tributária pertencentes ao Município de Nossa Senhora das Graças, constituídos até 31 de dezembro de 2022, poderão ser pagos nos termos dos artigos 172 e 180, ambos do Código Tributário Nacional, de maneira parcelada e/ou com a dedução de multas e juros moratórios existentes, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins do disposto no caput do artigo 1º, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, observado o disposto nesta Lei, assim considerados:

I - pagos à vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas e juros de mora;

II - parcelados em até 6 (seis) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas e juros de mora;

III - parcelados em até 12 (doze) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas e juros de mora; ou

IV - parcelados em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas e juros de mora;

§ 1º Observado o disposto no art. 2º desta Lei, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:

I - R$ 20,00 (vinte reais), no caso de pessoa física; e

II - R$ 40,00 (quarenta reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 2º Tratando-se de débito em cobrança judicial, em cuja fase processual haja data designada para a realização de leilão de bens penhorados, será exigido o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do saldo devedor atualizado como requisito à adesão ao parcelamento de que trata o caput do art. 1º.

§ 3º O pagamento total da dívida ou da primeira parcela deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a critério do requerente, contados da data da concessão do benefício, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, excetuado o caso do §2º, em que o contribuinte deverá quitar a parcela inicial na data do requerimento.

§ 4º Cancela-se a adesão, com a recomposição do saldo remanescente devido, quando verificada a falta de pagamento nos prazos estabelecidos neste artigo ou quando interrompido o parcelamento pelo não pagamento de três ou mais parcelas, ininterruptas ou não, ou nos casos de inadimplemento de penúltima ou última parcela.

§ 5º Os descontos previstos nos incisos do *caput* deste artigo não impendem a incidência da correção monetária da qual trata o art. 597, III, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Nos casos em que haja impugnação ao lançamento, execução fiscal ajuizada ou ação judicial proposta pelo sujeito passivo, cujo objeto seja toda ou parte da dívida que se pretenda pagar com o parcelamento e desconto previstos nesta Lei, somente será deferido o requerimento se cumpridas as seguintes condições, que deverão ser demonstradas pelo sujeito passivo na data do pedido:

I - no caso de impugnação ao lançamento pelo sujeito passivo, a desistência expressa e irretratável da impugnação ou de recurso interposto, com a renúncia a quaisquer alegações de fato ou de direito sobre as quais se fundam os respectivos processos administrativos; e,
II - no caso de ação judicial promovida pelo sujeito passivo ou existência de execução fiscal:

a) comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, alínea "c" do Código de

Processo Civil, ou desistência de defesa no âmbito da própria execução, como exceções de pré-executividade, com expressa assunção do ônus do pagamento das custas judiciais remanescentes;
b) exceto nos casos em que o Município adquiriu o direito ao levantamento das importâncias depositadas, os depósitos judiciais efetivados em ações judiciais ajuizadas pelo contribuinte somente poderão ser utilizados pelo autor da demanda para o pagamento dos débitos objeto de discussão, mediante liberação judicial do juízo competente; e
c) os honorários advocatícios, se inexistente o benefício de Gratuidade da Justiça, serão apurados e pagos mediante guia própria ou depósito em conta bancária indicada para tal finalidade.

§ 1º Implica a perda dos benefícios previstos nesta Lei a constatação, a qualquer tempo, posterior ao deferimento do requerimento, da existência de discussão administrativa ou judicial dos débitos objeto do pedido do benefício, ou a falta do cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste artigo.

§ 2º A perda dos benefícios instituídos por esta Lei implicará, se não inscrito, a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa, que independerá de notificação prévia.

§ 3º A opção pelo pagamento total ou parcelamento de que trata esta Lei importa confissão de dívida irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos existentes em nome do sujeito passivo junto à Administração Direta Municipal, na condição de contribuinte ou responsável, configura confissão extrajudicial e sujeita a pessoa jurídica à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, não constituindo novação, prevista no artigo 360, inciso I, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de produzir os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 ou do artigo 202 do Código Civil, conforme a natureza do débito, implicando em renúncia ao direito de discussão do débito.

§ 4º Perde também o direito aos benefícios desta Lei a posterior discussão administrativa e/ou judicial dos valores pagos, para fins de repetição do indébito tributário e/ou anulação dos créditos parcelados.

Art. 4º Também poderão aderir ao parcelamento indicado nesta Lei, os devedores que já aderiram a outros programas ou parcelamentos, sendo que a adesão a esse implicará cancelamento automático de quaisquer outros programas de recuperação fiscal ou parcelamentos.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata este artigo implica recomposição do principal remanescente, recalculando-se as multas e juros moratórios incidentes, nos moldes praticados anteriormente à concessão do programa que foi aderido e cancelado, de forma a não haver acumulação daqueles benefícios de redução ou descontos de multas e juros, com os estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º O contribuinte deverá requerer os benefícios desta Lei impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2023.

Art. 6º Optando o contribuinte pelo parcelamento mencionado nos artigos anteriores, será elaborado o respectivo termo, por intermédio do Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, podendo o Departamento emitir boletos de arrecadação bancária, em nome dos contribuintes.

Parágrafo único. Verificado o inadimplemento do contribuinte, perderá ele os benefícios concedidos por esta lei, tornando-se exigível o imediato recolhimento de todo o saldo devedor, de uma só vez, acrescida dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados.

Art. 7º Fica autorizada a negociação em processos judiciais, dos créditos indicados no caput do art. 1º, nos estritos moldes e condições desta lei, mediante homologação judicial.

Art. 8º A presente medida encontra-se devidamente considerada na estimativa de receita orçamentária, não afetando metas de resultados fiscais previstas, redundando em incentivo ao aumento de arrecadação.

Art. 9º A fruição dos benefícios desta lei não importará em direito a restituição ou compensação de pagamento de importância paga, a qualquer título.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 22 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:DD44D903

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 562/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) a favor da Srª. Maria Lucia Acioli Marques, secretária da Educação e Cultura, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 21/11/2023 a 23/11/2023 Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D26021B4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 563/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) a favor da Srª. Tatiane Marchioreto Pinto, Educadora infantil, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 21/11/2023 a 23/11/2023 para Curitiba – PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DD2CB1DD

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 564/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor da Sra. Andreia Aparecida de Santana, Enfermeira, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 22/11/2023 a 23/11/2023 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BE7F6D6D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 559/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar a retomada do estágio probatório da servidora abaixo:

Maria Fatima Costa de Almeida, matrícula 1079, a partir de: 04/11/2023

Esta portaria entre em vigor na data de 04 de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:750C8D08

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 551/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a licença da servidora efetiva, Senhora: **FRANCILENE BENEDITA LUZ BOSELLI**, matrícula nº 787, até a data de: 12/12/2023, conforme Lei 323/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:90091669

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 554/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo, o servidor efetivo abaixo relacionado, a pedido do mesmo, a partir do dia: 21/11/2023.

- BRUNO CEZAR FERREIRA, matrícula nº 780.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:BF13A555

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 555/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a função gratificada de Diretor (a) Departamento de Ação Social, da servidora: **DANIELA MOREIRA FERREIRA SILVA**, matrícula nº 766.

Esta portaria entra em vigor na data de: 06/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:09589DF3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 558/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora: MARIA FÁTIMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1079, para a Função de Diretor (a) Departamento de Ação Social, com FG1 de 50%, para atuar no Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de novembro do ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 07 de novembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:71FCA7B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 560/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
ART. 1º - Revogar a pedido do servidor abaixo, a Portaria nº 253/2023, referente a licença sem remuneração do funcionário público municipal, Senhor: **FERNANDO DE SOUZA**, matrícula nº 928, a partir do dia: 21/11/2023, onde o mesmo retornará a suas atividades normais.

PUBLICA–SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:9BC6746E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2982/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.859, de 13 de setembro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, alterado o Art. 5º da Lei nº 2.859, de 13 de setembro de 2022, a qual Dispõe sobre as funções de encargos especiais do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Àquele que perceber quaisquer das funções estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva pecúnia nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, X, XII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de novembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:FA9AF401

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2983/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a fazer transferência voluntária para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transferência voluntária no valor de R$ 609.245,48 (seiscentos e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) à Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, para substituição da rede de abastecimento de água, assim como as derivações prediais, no Jardim Tropical.

Parágrafo Único – O recurso de que trata o caput deste Artigo refere-se à sobra proveniente do Leilão Público do Lote de Terras nº 166, autorizado pela Lei Municipal nº 1.967, de 12 de novembro de 2012.

Art. 2º Fica declarado o relevante interesse público da obra referida, para atendimento aos munícipes do bairro referido.

Art. 3º A Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deverá utilizar o recurso abrindo conta vinculada especifica, exclusivamente para a execução da rede de abastecimento de água e as derivações prediais, no Jardim Tropical, através de devido Processo Legal, prestando contas, ao final, ao Município, bem como ao Tribunal de Contas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:10056E37

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2984/2023

SÚMULA: Dá denominação ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Dom João VI, nº 1614, Jardim Independência, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador **FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "BALAKO".**

Art. 1º. Fica por força desta Lei, denominado de "DONA EMERENCIANA DE ALMEIDA TEIXEIRA", o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Dom João VI, nº 1614, Jardim Independência, desta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de novembrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:C9DAF78F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 095/2023 - PMS - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de CARIMBOS, a fim de atender as eventuais solicitações por parte das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 11 de dezembro de 2023 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 22 de novembro de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:2AE9F941

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições, conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Clique para escolher
Edital nº	83/2023
Objeto	Registro de preços para fornecimento de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em botijão de 13kg e Cilindro de 45kg, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) S. V. PEREIRA GÁS inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.607.377/0001-76, pelo **Percentual de 30%**, no valor total dos itens vencidos de R$ 139.334,41 (cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

2) CMM COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.732.235/0001-46, pelo **Percentual de 32,10%** no valor total dos itens vencidos de R$ 114.703,56 (cento e quatorze mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Sarandi, 20 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:88E98FD7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 3214/2023

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de atas de registro de preços, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução das atas de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de buffet, fornecimento de kit lanches e refrigerantes, para possíveis eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Sarandi/PR, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término da ata que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
MAIARA DA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
CABO MARLON XAVIER MARQUES	FISCAL	URBANISMO/BOMBEIROS
SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO
ALESSANDRA DOS ANJOS	SUPLENTE	ECONÔMICO
ELENICE MEDEIROS GOMES	FISCAL	
LUCAS DORNELLOS GOMES DOS SANTOS	SUPLENTE	GABINETE
ELIANE MANFRINATO DE SOUZA	SUPLENTE	
CLEITON TADEU DA SILVA DE AQUINO	FISCAL	SEJUV
MURILO MALDONADO DE CARVALHO	FISCAL	SAÚDE
HUGO GERMANO	FISCAL	SEMUTRANS
BRASILIO TAKESHI MITSUDA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANA HILÁRIA DE LIMA LOPES	FISCAL	CONTROLADORIA GERAL
DAVID CESAR DO CARMO	FISCAL	MEIO AMBIENTE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de novembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F4DADAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).
Art. 91 - Todo proprietário, arrendatário ou inquilino de casa, sítio, chácara ou terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros ou redutos de outros insetos nocivos existentes dentro de sua propriedade (LEI 409/2022).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 8
RUA TRES LAGOAS, 1977
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: ADALGISO JOSE DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 8

RUA TRES LAGOAS, 1977
Bairro: JD. CRUZEIRO
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA JARDIM LOS ANGELES LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 21
AV JOAO FRAGAL, 215
Bairro: JD. MONTE LIBANO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 3
RUA PROJETADA F, 174
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 14
RUA 10.210, 271
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY II
Nome do Proprietário: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 8
RUA SILVIA PEREIRA RODRIGUES, 123
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: APARECIDO MARONEZ RIBEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 4
RUA PIONEIRA ROSA APARECIDA CORREIA, 68
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: LUAN DE MATOS

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 8
RUA SILVIA PEREIRA RODRIGUES, 123
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: APARECIDO MARONEZ RIBEIRO

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 5
RUA ARAGUAIA, 1700
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JAIR SOARES DE LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 8
RUA G, 2173
Bairro: JD. NOVA SARANDI III
Nome do Proprietário: EDILSON LUCAS

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 18
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 661
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: JOSE GILVAN DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 18
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 661
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 17
AV AMAZONAS, 499
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: DAVI DE FRANÇA CINTRA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 1/2/3
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1241
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: RR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 1
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 350
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: MATEUS AUGUSTO DA COSTA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 1
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 350
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 23
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 283
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: LUIZ MARIO DELLAPORTE

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 23
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 283
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 41 Lote: 10
RUA PIONEIRO WILSON PIRES DE ALMEIDA, 91
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: EDIO DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 9
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 624
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: JOAO MAICON PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 9
AV MARIA DA CONCEIÇAO FABRI DE ARRUDA, 624
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 27
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 527
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: BRENER FIORINDO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 27
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 527
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 18
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 419
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: JOAO VITOR DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 18
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 419
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 5
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 330
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: SABRINA STEPHANI MANTOVANI

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 5
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 330
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 5
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 330
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: LUIZ CARLOS GIL DE AZEVEDO

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 5
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 330
Bairro: JARDIM MARINGÁ

Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 16
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 404
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: EDICLAUDIO ERIC DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 16
AV SEBASTIAO FRANCISCO DE ARRUDA, 404
Bairro: JARDIM MARINGÁ
Nome do Proprietário: CAPRI SARANDI LOTEADORA - SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 167 Lote: 167S1
RUA PONTA PORA, 1890
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: CONSTRUART CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 21
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1173
Bairro: JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO - A
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 198 Lote: 19911
RUA JOAQUIM BARBOSA RUA (198/199-12), 167
Bairro: GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
Nome do Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIO DA AVENIDA BRASIL

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 14
RUA DA MISERICORDIA, 276
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: ADILSON DE OLIVEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 14
RUA DA MISERICORDIA, 276
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 27
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 229
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: LUCIANO COSTA TRACTZ

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 27
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 229
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:72ED3319

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 146/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 146/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		60.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 61.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias do orçamento de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.005	Atividades da Administração Financeira
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		60.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 61.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:828E15C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – UASG 985493
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do

tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o programa nacional de alimentação escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2024.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia **06 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 22 de novembro de 2023

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D2B4ECCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 134/2022

TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 134/2022
PROCESSO Nº: 134/2022
ID nº 276/2022
Homologação: 19/11/2022

Termo aditivo ao Contrato nº 134/2022, firmado em 21 de novembro de 2022, referente Contratação de empresa para prestar serviços de limpeza, ajardinamento, manutenção e conservação de bens e espaços públicos, incluindo o fornecimento materiais, equipamentos e mão de obra com dedicação exclusiva, de acordo com edital, conforme expresso no Pregão Presencial nº 082/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. DARLEI TRENTO, portador da Carteira de Identidade nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF nº 006.374.659-03 denominado CONTRATANTE e a empresa E.S. VAZ PAISAGISMO CNPJ Nº 20.543.148/0001-80, situada a Sete de Setembro, nº 2500, município de Laranjeiras do Sul, Bairro: Centro CEP: 85301-070 Estado: Paraná Telefone: 42 9 9992-4004 e-mail: vazeverton@hotmail.com, neste ato representada por EVERTON SANTOS VAZ, inscrito no CPF nº 040.126.469-66, RG nº 9.070.505-9 denominada de CONTRATADA resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato acima citado, ficando assim:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 21/11/2024, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para este período estima-se um valor de R$ 51.440,26 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) mensal, perfazendo o total de R$ 617.283,12 (seiscentos e dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos) para o período de 12 (doze) meses. O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 617.283,12 (seiscentos e dezessete mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos), para R$ 1.234.566,24 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo
Ação: 15.452.0022.2.022 – Serviço do Departamento de Urbanismo
Despesa: 3.3.90.37.07 – Locação de Mão de Obra de Limpeza Pública
Principal: 613 Despesa: 3531
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor da Dotação R$: 617.283,12

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 21 de novembro de 2023.

Contratante:
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Gestor:
EGUINALDO PAULO PIAIA
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Contratada:
E.S. VAZ PAISAGISMO
CNPJ Nº 20.543.148/0001-80

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FD04D308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, com abertura e julgamento em 13 de novembro de 2023, ADJUDICO o objeto constante do Pregão Eletrônico nº 069/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: TESSARO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDACNPJ 12.1531.530/001-58 NO ITEM 01 DO LOTE 01 VALOR UNITÁRIO R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais) e valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

GLEISE APARECIDA BRAGA PELIZZARI FORMIGHEIRI
Pregoeira

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 069/2023, com abertura em **13 de novembro de 2023**, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 069/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: TESSARO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 12.1531.530/001-58 NO ITEM 01 DO LOTE 01 VALOR UNITÁRIO R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais) e valor total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EF71E2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 187/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio previstas na Lei 14.133/2021, no Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os membros para constituir a comissão de contratação e equipe de apoio com atribuição de receber, examinar e julgar os documentos relativos à todas as modalidades licitatórias e procedimentos auxiliares previstos na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, composta por:
I – PREGOEIROS:
ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA;
GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI FORMIGHEIRI;
JOANA LUEDKE CAMARGO;
II – EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:
JOELSA DE BARROS PAULINO ZANONI;
JOANA LUEDKE CAMARGO;
SIDNEI LUIZ DERLAN;
ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO;
FABIELLE BOCHIO DO NASCIMENTO;
ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA;
GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI FORMIGHEIRI;
EDIMAR VERONA;
LUCIMARA TRENTO.
Parágrafo Único: Na modalidade de licitação denominada Pregão, a autoridade competente será o servidor **ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA,** denominado pregoeiro, e na sua ausência, será sucedido por qualquer dos membros dispostos no inciso I. Enquanto a equipe de apoio será composta nas sessões públicas por no mínimo 02 membros dispostos no inciso II.
Art. 2º - Nas modalidades de licitação diversa do Pregão, o certame será composto incondicionalmente por 01 (um) dos membros contidos no inciso I e mais 02 (dois) membros do inciso II do artigo 1º desta portaria, e será denominada **Comissão de Contratação.**
Art. 3º - Com fulcro no Art. 176, I da Lei 14.133/2021, dispensa-se temporariamente a obrigatoriedade de nomeação de agentes de contratação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 21 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:E4C954AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO 115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para elaborar projeto de instalações elétricas de barracão com estrutura já existente mais ampliação, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	serviço	Projeto elétrico de ampliação de Barracão contendo: memorial descritivo das instalações; estudo de demanda; determinação de circuitos; determinação da seção dos condutores e eletro dutos; projeto luminotécnico das células; distribuição dos pontos de iluminação e tomadas; memorial descritivo dos material a ser utilizado; distribuição do quadro de comando; planilha de orçamento dos itens do projeto	16.990,00	16.990,00
			Valor total ----------R$		**16.990,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: DENIZE HERTER DOS SANTOS
CNPJ Nº. 45.198.220/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 16.990,00(dezesseis mil novecentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Ação: 22.661.0017.2.032 – Incentivos as Atividades Industriais
Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços técnicos Profissionais
Principal: 897 Despesa: 3805
Fonte de Recurso: 0000 – Recursos ordinários (Livres)
Valor da dotação: R$ 16.990,00
J U S T I F I C A T I V A
Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso I consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso I do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 330.000,00.

Gabinete do Prefeito, Saudade do Iguaçu, 22 de novembro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FFB9A0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA.
OBJETO: Prestação de Serviços para realização de Concurso Público.
VALOR: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:584E9440

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270/2023

Portaria Nº 270, de 22 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALAN RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **15/12/2023,** com retorno em **14/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:ED0108BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 271/2023

Portaria Nº 271, de 22 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º.Revogar o Art. 4º da Portaria nº 90/2017.

ART. 2º. Nomear o Servidor **Adriano Muniz de Carvalho** de Chefe da Divisão de Fazenda (tributação).

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1835E10E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 272/2023

Portaria Nº 272, de 22 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 40% (quarenta por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93, por este ocupar a função de Chefe da Divisão de Fazenda (Tributação)**;**

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:07F1506E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 273/2023

Portaria Nº 273, de 22 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 185/2022;

II – Nomear o servidor **Ricardo José de Carvalho** para a função de **Pregoeiro Municipal;**

III - Nomear a Servidora **Aparecida Cristina Lopes** para a Função Gratificada de **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, Lei Municipal nº 711/2018;

IV - Nomear a Servidora **Aline dos Santos Carlos de Souza** para a Função Gratificada de **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, Lei Municipal nº 711/2018;

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:380CF6DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 274/2023

Portaria Nº 274, de 22 de Novembro de 2023.

Súmula: NOMEAÇÃO de funções Gratificadas referente à Comissão de Licitação e Membros da Comissão de Licitação, nos termos da Lei Municipal nº Lei 711/2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora **Rosângela Maria de Oliveira Martins** para a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 2º. Nomear a Servidora **Aparecida Cristina Lopes** para a função gratificada de Membro da Comissão de Licitação.

Art. 3º. Nomear a Servidora **Iolanda Cristina da Silva** para a função gratificada de Membro da Comissão de Licitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a **Portaria nº 145/2022.**

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F16217CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 275/2023

Portaria Nº 275, de 22 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **SHEILA PACHECO,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2021/2022**, a partir de **18/12/2023,** com retorno em **17/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:91E46304

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 276/2023

Portaria Nº 276, de 22 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, a Servidora **PATRICIA GIMENES COSTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA,** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **18/12/2023,** com retorno em **17/01/2024.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:920E04F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 340/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

RESOLUÇÃO Nº 340/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPIOS NO SETOR DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.

Adrianópolis, 22 de Novembro de 2023

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:06AFC5AF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

"Dispõe sobre a criação de comissão ESPECIAL PROCESSANTE, e dá outras providências"

Considerando as recomendações do Ministério Público através da Promotoria de Justiça da Comarca de Bocaiuva do Sul por intermédio da Recomendação Administrativa nº 008/2023.
Considerando a harmonia e independência dos poderes, judiciário e legislativo.
Considerando a obrigatoriedade de abertura de comissão processante conforme art. 25 §3º da Lei Orgânica Municipal
Considerando a competência regimental, art. 28, incisos III e VIII; em razão da necessidade privativa da Câmara declarar a cassação, conforme art. 35, IX;
Considerando a garantia constitucional da ampla defesa e o contraditório.
O Plenário da Câmara Municipal Aprovou, e eu SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, presidente deste Parlamento Municipal, no uso das, minhas prerrogativas legais e regimentais, baixo a presente Resolução, que instaura a comissão especial PROCESSANTE**.**
Art. 1º. Esta resolução, tem por finalidade especifica regulamentar as razões de Rito processual do regimento interno quando assunto tratar de suspensão, cassação e perda de mandato, uniformizando as decisões do Poder Judiciário e do legislativo.
Art. 2º. O prazo para criação e deliberação da comissão será de 10 dias úteis prorrogável por igual prazo, para apresentação do relatório de seus trabalhos.
Art. 3º. Com a devida aprovação do Plenário e Respeitando a composição partidária proporcional com representatividade nesta casa de leis, esta comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: JACKSON FELIX FILIPAK (PSD);

Relator: MAURO DUARTE VIANTE (PODEMOS);

Membro: SIDIVAL BACIL DE SOUZA (MDB).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 22 de Novembro de 2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

EVANDRO GONÇALVES PONTES
1º Secretario

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:EF26B63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 150 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Driana Seidel Malinovski**, do cargo em provimento efetivo de **Professor**, matrícula sob nº 2775, lotada na Escola Rural Municipal Miguel Junior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:999E1510

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Função Gratificada – FG 6 à Servidora **Jaqueline Goeten de Lima**, matrícula sob n° 2246, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II – de Recursos Humanos, por desempenhar atribuições de Coordenadora de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 13 de novembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:397BF51D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 208 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, a servidora **Driana Seidel Malinovski,** matrícula nº 2775,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Miguel Junior, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 28/08/2023 ao dia 17/09/2023 pelo período de 15 (quinze) dias intercalados, e, pelo INSS, a partir de 18/09/2023 até 16/11/2023 pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia 28 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de setembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7860D081

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 20/11/2023 até 29/11/2023, à servidora **Adriana de Lima Farias**, matrícula nº 2355, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C891155A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 239 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a ser usufruído em 20/11/2023 até 19/12/2023, ao servidor **Aldo Lacerda Martins**, matrícula nº 2810, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E8A22F32

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a ser usufruído em 20/11/2023 até 19/12/2023, à servidora **Mirian Eunice Monteiro**, matrícula nº 2005, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de novembro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B46AE50B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a ser usufruído em 20/11/2023 até 09/12/2023, ao servidor **Jurandir de Jesus Lima**, matrícula nº 504, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria de Obras Rodoviárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9D3B4A73

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base Memorando nº 3.852/2023:

R E S O L V E
Art. 1º Revogar a Função Gratificada – FG 6 do Servidor **Valdevino Carneiro**, matrícula nº 2320, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista Carteira B.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:68753E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os aspectos jurídicos trazidos pelo recurso dos servidores, pelos pareceres da Secretaria de Administração e Finanças, pelo Controlador Interno e pelo Procurador Geral do Município;

Considerando a nota atribuída pela comissão de avaliação e do parecer da chefe imediata dos servidores, Secretária de Administração e Finanças.

Considerando os recursos apresentados ao Prefeito Municipal, memorandos 3.500 e 3.783 de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º Dar parcial provimento aos recursos apresentados pelas servidoras, referente a sua primeira avaliação de desempenho funcional, atribuindo a nota 7,0, conforme os itens e critérios avaliados das servidoras Beatriz dos Santos, Eliane Gomes Panfil, Terezinha Milzcevski Woyciechousky, Maria Eduarda da Rocha Cruz;

Art. 2º. Dar parcial provimento aos recursos apresentados pelas servidoras, referente a sua segunda avaliação de desempenho funcional, atribuindo a nota 7,0 as servidoras Beatriz dos Santos, Eliane Gomes Panfil, Terezinha Milzcevski Woyciechousky, Maria Eduarda da Rocha Cruz;

Art. 3º Determinar a anotação na ficha funcional das servidoras para a modificação das notas das duas avaliações de desempenho, modificando ambas as notas para 7,0, para que possam gozar de todos os direitos e prerrogativas legais previstas no Plano de Cargos e Carreiras;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:8E822719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.11/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.163/2023

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER MR406
CONTRATADA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0003-81
ENDEREÇO: ROD BR-376, 12870, SÃO PEDRO, SÃO JOSE DOS PINAHIS/PR, CEP 83.005-456
VALOR GLOBAL: R$ 3.807,88 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
07.00 SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
191-3.3.90.39.00.00.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
191 -3.3.90.39.00.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
191-3.3.90.39.00.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços
191-3.3.90.39.00.00.00.00.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Agudos do Sul, 22 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:D6678DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMAT

ATA DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-PMAT

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Sr. Gerônimo Teider Rocha e membros a Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber, Sra. Evilin Bueno Lemiska e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023. Após ampla analise o quadro de habilitação resultou no seguinte:

	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
1	GESUL CONSTRUTORA LTDA	36.601.708/0001-45	HABILITADA	ME
2	RECUPERAR ENGENHARIA LTDA	21.868.169/0001-38	HABILITADA	ME

O Sr. Presidente informou que fica aberto o prazo recursal conforme definido em lei. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente

EVILIN BUENO LEMISKA
Membro

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Membro

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:489BBF2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO ABERTURA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 SRP Nº 035/2023

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de materiais elétricos e mão de obra especializada para prestação de serviços de iluminação pública, instalados em áreas de domínio público, compreendendo os suportes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, para atender o Município de Amaporã e o Distrito de Nordestina, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 185.679,30**.

Data da sessão: 07/12/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **07/12/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023.

SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1D62D141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Materiais complementares para aplicação do teste psicológico: Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC IV.

Favorecido: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.669.919/0002-41.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte oito reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 037/2023.

Dotação Orçamentária:

08001123610013204333390300000 - Material de Consumo

08003123650013204833390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 22 de novembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7DCDC7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023
SRP Nº 033/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 036/2023** com abertura em **08/11/2023**, e Parecer Jurídico Conclusivo nº 184/2023, sendo o critério de julgamento tipo menor preço por Lote/item, que tem como objeto **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**

incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, vencedora dos lotes com os descontos de: **Lote 09** – 11,50%; **Lote 10** – 11,50%; **Lote 12** – 11,50%; **Lote 15** – 10,00%; **Lote 17** – 10,00%; **Lote 18** – 10,00%.

JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA – ME inscrita no CNPJ sob nº 09.163.356/0001-10, vencedora do lote com o desconto de: **Lote 01 –** 71,50%.

ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.854.333/0001-58, vencedora dos lotes com os descontos de: **LOTE 03** – 75,00%; **Lote 05** – 75,75%; **Lote 13** – 5,00%.

UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70, vencedora dos lotes com os descontos de: **Lote 008** – 11,00%; **Lote 11** – 11,00%; **Lote 14** – 8,00%; **Lote 16** – 6,00%; **Lote 19** – 6,00%; **Lote 21** – 6,00%; **Lote 24** – 6,00%; **Lote 52** – 7,00%; **Lote 53** – 7,00%.

REFORMADORA TORAL BUS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 16.852.938/0001-70, vencedora dos lotes com os descontos de: **Lote 34** – 12,00%; **Lote 35** – 12,00%; **Lote 36** – 12%; **Lote 37** – 12%; **Lote 38** – 12%; **Lote 39** – 12%; **Lote 40** – 12%; **Lote 41** – 12%; **Lote 42** – 12%; **Lote 43** – 12%; **Lote 44** – 12%; **Lote 45** – 12%; **Lote 46** – 08%; **Lote 47**– 8%; **Lote 48** – 8%; **Lote 49** – 8%; **Lote 50** – 8%; **Lote 51** – 8%.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 14.842.642/0001-42, vencedora dos lotes com os descontos de: **Lote 20** – 8,00%; **Lote 22** – 8,00%; **Lote 23** – 8%; **Lote 25** – 8%; **Lote 26** – 10%; **Lote 27** – 10%; **Lote 28** – 10%; **Lote 29** – 10%; **Lote 30** – 10%; **Lote 31** – 10%; **Lote 32** – 10%; **Lote 33** – 10%; **Lote 54** – 10%; **Lote 55**– 10%; **Lote 56** – 10%; **Lote 57** – 10%.

Iniciar o Serviço, objeto desta licitação, imediatamente a partir do recebimento da Requisição/Ordem de Serviço emitida pelo sistema TRAZVALOR, autorizado pelo Departamentos do município e o tempo máximo para conclusão dos mesmos, não poderá exceder o prazo estipulado no edital.

Amaporã/PR, em 21 de novembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DBDA002A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 035/2023**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 187/2023, com abertura em **31/10/2023**, e sendo o critério de julgamento o menor preço por Lote, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Esportivos, Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras, para atender necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e vencedoras do certame as empresas:

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.741.157/0001-02, vencedora do **Lote: 05** no valor de R$ 200,00**: Lote 06** no valor de R$ 127,50; **Lote 07** no valor de R$ 149,00 **Lote 10** no valor de R$ 14,00; **Lote 12** no valor de R$ 70,00; **Lote 13** no valor de R$ 755,81; **Lote 16** no valor de R$ 75,00; **Lote 17** no valor de R$ 217,50; **Lote 18** no valor de R$ 145,00;

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.227.145/0001-07, vencedora do **Lote 01** no valor de R$ 09,00; **Lote 03** no valor de R$ 90,00; **Lote 04** no valor de R$ 90,00; **Lote 08** no valor de R$ 20,00; **Lote 11** no valor de R$ 70,00;

CLEBER BORGES BISPO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.194.954/0001-76, vencedora do **Lote 14** no valor de R$ 5,39; **Lote 15** no valor de R$ 5,01.

Iniciar o fornecimento dos Pneus, parceladamente e por Lote, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, de acordo com a necessidade do Veículo de cada Departamento e ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 21 de novembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A26B4D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2023 ID 0004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

DAS PARTES:
Contratante: Previdência Social Servidores Públicos Município de Amaporã, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob nº 00.073.108/0001-04.
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.810.869/0001-71.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2023. O objetivo é avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Amaporã, conforme segue abaixo:

Estudo de Avaliação Atuarial e da Elaboração da Nota Técnica Atuarial NTA, referente ao exercício de 2023.	**11. 000,00**

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos é proveniente de recursos do Tesouro (Descentralizados) do exercício de 2023, através da dotação abaixo:

14.001.09.272.0001.20053390390000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado em duas fazes R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na homologação dos dados; R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), na entrega do Estudo de Avaliação Atuarial e Elaboração da Nota Técnica Atuarial- NTA, referente ao exercício de 2024.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses.

Amaporã/PR, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO
Presidente Do Fundo Previdenciário De Amaporã
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:27FA4A8C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 291/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **IVANILDA IANUXAUSKA**, lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** a partir de **20/11/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3DD3A9B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 292/2023

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA,** lotado no Departamento de Administração, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** relativas ao período de 03/07/2021 a 03/07/2022, a partir de **20/11/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BBDD579A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA N.º 687, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador MARLON LEONARDO DE CARVALHO em viagem à serviço do Município em CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **2 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (meia)** – Dentro do Estado, conforme autoriza o art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **MARLON LEONARDO DE CARVALHO**
Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024
Data: 20/11/2023 à 22/11/2023 (segunda-feira à quarta-feira)
Destino: CURITIBA/PR
Deslocamento: Veiculo Oficial (SENTRA-AJY-7J73)
Objetivo da Viagem: ***Audiências em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL Carlos Antônio Reis para acompanhar os pleitos do município e tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy, junto aos Órgãos do Governo do Paraná: SECID, SEDEST/IAT, CASA CVIL e Gabinetes dos Deputados Estaduais na ALEP: Ademar Traiano, Hussein Bakri; Marcio Pacheco e Gugu Bueno.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **2 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (meia)**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – DENTRO DO ESTADO
Valor Unitário da Diária Parcial: R$ 190,00 (cento e noventa reais) – DENTRO DO ESTADO
Valor Total Concedido: **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 20 de novembro de 2023.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:4A9A47F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 688, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador ARILSON BATISTA DE SOUZA, em viagem à serviço do Município em CURITIBA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **2 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (meia) -** Dentro do Estado, conforme autoriza o

art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **ARILSON BATISTA DE SOUZA**
Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024
Data: 20/11/2023 à 22/11/2023 (segunda-feira à quarta-feira)
Destino: CURITIBA/PR
Deslocamento: Veiculo Oficial (SENTRA-AJY-7J73)
Objetivo da Viagem:***Audiências em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL Carlos Antônio Reis para acompanhar os pleitos do município e tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy, junto aos Órgãos do Governo do Paraná: SECID, SEDEST/IAT, CASA CVIL e Gabinetes dos Deputados Estaduais na ALEP: Ademar Traiano, Hussein Bakri; Marcio Pacheco e Gugu Bueno.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **2 (duas) DIÁRIAS INTEGRAL e 0,5 (meia)**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – DENTRO DO ESTADO
Valor Unitário da Diária Parcial: R$ 190,00 (cento e noventa reais) – DENTRO DO ESTADO
Valor Total Concedido: **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 20 de novembro de 2023.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:B992D85C

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

OBJETO: Contratação de empresa jornalística, de circulação diária, de ampla abrangência no Estado do Paraná, para divulgação dos atos oficiais do Município de Anahy, conforme especificações contidas no termo de referência. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/11/2023 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 28/11/2023 09h00**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h00min às 12h00min. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 32.640,00(Trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 22 de novembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:F75F2DC5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.824/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 761-7/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	22/11
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, o paciente ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA, o qual passara por avaliação psiquiátrica, no Hospital Regional Vale do Ivai.
Memorando nº	105/2023
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2CF799D2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.825/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Kauana Cristina da Silva Brandão, Técnico em Enfermagem, portadora do RG. 14.068.229-2/PR, lotada no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 10758/5, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	22/11
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Acompanhar o paciente ALEXANDRE MORAIS DE OLIVEIRA, o qual passara por avaliação psiquiátrica, no Hospital Regional Vale do Ivai.
Memorando nº	106/2023
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0632162B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: JVO INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDA: BRUNA DIAS CERVI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2023

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto a contratação de horas de serviços de manutenção em equipamentos de informática, atendendo às diversas Secretarias Municipais e FUNPESPA, de

acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico, em que a empresa BRUNA DIAS CERVI foi considerada vencedora no certame.

A empresa **JVO INFORMÁTICA LTDA** interpôs Recurso em face da decisão administrativa do Pregoeiro Municipal que declarou a empresa BRUNA DIAS CERVI vencedora do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023, contendo as razões recursais.
Em suma, a recorrente **JVO INFORMÁTIA LTDA** manifestou intenção em recorrer, alegando que o *"Preço inexequível da hora da prestação de serviço e como vai ser a questão de aquisição de peças? Existe uma tabela oficial como tem para veículos? Se for legal esse opção de aquisição de peças, peço que coloquem na ata que todas as peças que por ventura serão adquiridas eu seja informado via e-mail (jvoabreu00@gmail.com) para eu poder cotar, ficando assim mais transparente o Pregão."*
Concedido o prazo para recurso, a Recorrente interpôs, sendo que foi anexado no sistema BNC Compras, na data de 2/10/2023, alegando, suscintamente o que segue:
"Alega a recorrente, em apertada síntese, quanto a oferta de preços inexequíveis pelas licitantes arrematante, na tentativa de burlar o certame reduzindo os valores da prestação de serviços, e obter lucro quanto à aquisição de peças, entendemos que essa forma trará prejuízo à Administração Pública referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 114/2023 –, cujo objeto diz respeito "CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA."

"Conforme consignado no decorrer da etapa de lances referente Pregão Eletrônico nº 114/2023. Onde as licitantes travaram uma disputa sem fim, sem observar os preços praticados pelo mercado para prestação em serviços de horas de manutenção em equipamentos de informática."

"Os lotes 01 e 02 tiveram preços inexequíveis. Já o lote 03 teve preços baixos, mas não inexequíveis porque em um determinado momento do Pregão foi dado um lance de R$7,00 e depois a empresa pediu para desconsiderar, fui dar um outro lance e o sistema deu mensagem que já estava habilitado (o sistema pegou o segundo menor valor e já habilitou a empresa, no meu entender, o item tinha que voltar para disputa)."

"Ademais salientamos que da forma que foi confeccionado o Termo de Referência com a previsão de fornecimento peças ao lote composto com serviços, prejudicou o andamento na etapa de lances com empresas buscando a qualquer custo ser vencedora na etapa de lances. E sabemos que a forma do termo de poderá trazer prejuízos a administração, pois a falta de uma relação ou tabela de mercado existente para peças de informática, e dessa forma não é eficiente para a aquisição de peças conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado".

Por fim, requereu que fosse recebido o presente Recurso Administrativo, uma vez que interposto tempestivamente, nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002;

Que, seja realizado diligência junto ao mercado de Prestadores de serviços em manutenção em equipamentos de informática, e solicitação de planilha de composição de custos, bem como ao art. 43 § 3º da Lei 8.666/93;

Que, seja reconsiderada a decisão que classificou e habilitou as licitantes que ofertaram preços inexequíveis para o certame frutando a concorrência, alterando sua decisão desclassificando essas licitantes, mantendo-a na disputa, em respeito ao Princípio da Legalidade que rege o presente certame empresas que apresentaram propostas exequíveis;

Que, caso a Comissão opte por não manter sua decisão, requereu que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Por derradeiro, requereu que referente ao fornecimento de peças solicitamos que toda peça que for pedida para manutenção dos equipamentos seja cotada com nossa empresa também. Dando assim mais transparência ao Pregão.

Em suas contrarrazões a empresa BRUNA DIAS CERVI pontuou que o instituto da licitação foi criado com duplo intuito: garantir a Administração Pública a contratação de bens e serviços pelos menores preços, ressalvadas as especificações técnicas e qualitativas e, por outro lado, preservar a igualdade de condições dos licitantes.

Alegou, ainda, que o processo licitatório supracitado obedeceu rigorosamente aos princípios e à legislação pertinente, seja desqualificando licitantes não regulares seja declarando como vencedoras as empresas com ofertas de menor valor com igual ou superior qualidade de serviços.

Porém, apesar da lisura do certame, a recorrente comporta-se como péssima perdedora e, de forma temerária, faz alegações infundadas quanto ao preço apresentado pela empresa ganhadora e sua gestão administrativa e negocial.

Essa postura reprovável provavelmente se deva ao fato de que a recorrente vinha ganhando licitações com baixa concorrência no decorrer dos últimos anos, estabelecendo, assim, os preços que mais lhe convinham.

Agora, ao primeiro sinal de concorrência legítima, com preços melhores e que atendam realmente ao interesse público, busca culpar sua concorrente pelos seus preços exorbitantes.

Por fim, requereu que o Recurso Administrativo interposto seja conhecido e,no mérito, seja **INDEFERIDO INTEGRALMENTE,**pelas razões e fundamentos acima expostos;
Que, seja mantida a decisão do(a) Douto(a) Pregoeiro(a), declarando a contra-arrazoante como vencedora dos lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 114/2023;
Por fim, requereu que caso o(a) Douto(a) Pregoeiro(a) opte por não manter sua decisão, requer que, com fulcro no art.9ºda Lei10.520/02 c/c art.109,III,§ 4º, da Lei8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação de autoridade superior competente.

O Pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 17.508/2023, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, **Lei**

Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar improcedente as alegações recursais apresentadas pela Recorrente em sua peça recursal, mantendo a empresa **BRUNA DIAS CERVI,** vencedora do certame.
Vejamos na íntegra o julgamento:
Diante dos argumentos produzidos nas razões, o Pregoeiro apresenta as conclusões obtidas nos parágrafos seguintes.
O Pregoeiro passa a analisar os fatos trazidos na peça recursal apresentado pela Recorrente JVO INFORMÁTICA LTDA:
[...] quanto a oferta de preços inexequíveis pelas licitantes arrematante, na tentativa de burlar o certame reduzindo os valores da prestação de serviços, e obter lucro quanto à aquisição de peças, entendemos que essa forma trará prejuízo à Administração Pública referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 114/2023 –, cujo objeto diz respeito "CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA."

Vejamos como a empresa BRUNA DIAS CERVI apresenta seus argumentos a respeito das declarações da recorrente:
[...] Porém, apesar da lisura do certame, a recorrente comporta-se como péssima perdedora e, de forma temerária, faz alegações infundadas quanto ao preço apresentado pela empresa ganhadora e sua gestão administrativa e negocial.

Essa postura reprovável provavelmente se deva ao fato de que a recorrente vinha ganhando licitações com baixa concorrência no decorrer dos últimos anos, estabelecendo, assim, os preços que mais lhe convinham.
Agora, ao primeiro sinal de concorrência legítima, com preços melhores e que atendam realmente ao interesse público, busca culpar sua concorrente pelos seus preços exorbitantes.
[...]
Trata como inexequíveis os preços que ela não consegue ofertar pela busca de lucro desarrazoado ou por possíveis terceirizações ou contratações de novos funcionários, haja vista o grande número de atividades por ela desempenhadas como serviços de engenharia, instalações de sistemas de ar condicionado, comércio varejista de materiais elétricos, equipamentos de telefonia, móveis, ferragens e ferramentas, entre outras presentes no comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

A Recorrida deixa claro estar ciente da responsabilidade em cumprir com o contrato, alegando que os valores homologados em certames anteriores se devia a baixa competitividade. Insta salientar que a responsabilidade da fiscalização do serviço prestado será do servidor designado como Fiscal de Contrato, sendo o seu dever a verificação da adequada execução do objeto licitado e, caso ocorra irregularidades, deverá efetuar as devidas notificações e abertura de procedimento administrativo.
Vejamos outro apontamento que a empresa JVO INFORMÁTICA LTDA apresentou:
[...] Os lotes 01 e 02 tiveram preços inexequíveis. Já o lote 03 teve preços baixos, mas não inexequíveis porque em um determinado momento do Pregão foi dado um lance de R$7,00 e depois a empresa pediu para desconsiderar, fui dar um outro lance e o sistema deu mensagem que já estava habilitado (o sistema pegou o segundo menor valor e já habilitou a empresa, no meu entender, o item tinha que voltar para disputa).
[...]

Consideremos o que diz o DECRETO Nº 10.024, DE20 DE SETEMBRO DE 2019 – Art. 32:
[...] Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do ***caput*** *do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, ***será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação****, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no ***caput*** *e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente. (grifo nosso)*
[...]

Podemos observar que Recorrente não se baseou claramente na legislação vigente ao expor sua razão recursal. No decreto que regulamenta o pregão no formato eletrônico, o art. 32 deixa claro que a prorrogação automática ocorrerá sucessivamente sempre que houver ***lances*** enviados no período da prorrogação. Percebe-se que foi exatamente isso que ocorreu, o tempo entre o último lance e o encerramento da fase de lances (habilitação) foi de 02 minutos e 01 segundo, conforme print da tela da plataforma em uso:

Ainda, a empresa JVO INFORMÁTICA LTDA apresentou outro apontamento, avaliemos:
[...] forma que foi confeccionado o Termo de Referencia com a previsão de fornecimento peças ao lote composto com serviços, prejudicou o andamento na etapa de lances com empresas buscando a qualquer custo ser vencedora na etapa de lances. E sabemos que a forma do termo de poderá trazer prejuízos a administração, pois a falta de uma relação ou tabela de mercado existente para peças de informática, e dessa forma não é eficiente para a aquisição de peças conforme orienta o Tribunal de Contas do Estado.

Primeiramente, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão do pregão eletrônico, conforme rege o art. 41 §1º da Lei 8666/93, o qual a Recorrente não o fez. Além do mais, a Recorrente apresentou a Declaração Unificada manifestando estar ciente e aceitar todas as condições do edital de licitação, conforme segue:

Enfim, vejamos o que diz o Parecer Jurídico nº 601/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 114/2023:

[...] Esse é um padrão adotado pela Prefeitura de Londrina no Pregão Processo SEI 19.008.085511/2022-65 em 2022, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Pregão Eletrônico nº 04/2020. Em outras palavras, se é um método utilizado por um grande município e pelo Tribunal de Contas do maior estado do país, a probabilidade de eficácia em copiar o exemplo deles é alta.

Com esteio no princípio da legalidade, o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município manifestou que a forma como foi elaborado o Termo de Referência do referido pregão está de acordo com o entendimento atual dos órgãos fiscalizadores.

Ainda, a empresa JVO INFORMÁTICA LTDA apresentou*:*

[...] E quando tiver uma peça já licitada e homologada em outro pregão. Como vai ser esse controle?
Não teremos outro processo licitatório com o mesmo objeto, as peças serão cotadas no mesmo processo já existente.
Por último, a empresa Recorrente expôs o seguinte:
[...] E referente ao fornecimento de peças solicitamos que toda peça que for pedida para manutenção dos equipamentos seja cotada com nossa empresa também. Dando assim mais transparência ao Pregão.

As cotações serão realizadas pelas secretarias demandantes, as quais ficarão responsáveis em avaliar se os preços cotados estarão em conformidade ao preço de mercado no momento da aquisição.
Portanto, ante a ausência de argumentos capazes de alterar o mérito da deliberação da Recorrente, não vejo razão para dar provimento ao pedido.
Pelo exposto, com esteio nos princípios, dentre outros, da vantajosidade, o Pregoeiro entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando **IMPROCEDENTE**, mantendo a empresa BRUNA DIAS CERVI declarada HABILITADA e VENCEDORA nos itens 01 e 02, uma vez sendo a proposta mais vantajosa, salvo melhor juízo.
Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que o pregoeiro manteve a decisão.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a empresa BRUNA DIAS CERVI inabilitada no certame. Vejamos:
Conforme bem asseverou o Pregoeiro, a empresa atendeu todos os requisitos exigidos no procedimento licitatório.
"Pelo exposto, com esteio nos princípios, dentre outros, da vantajosidade, o Pregoeiro entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando **IMPROCEDENTE**, mantendo a empresa BRUNA DIAS CERVI declarada HABILITADA e VENCEDORA nos itens 01 e 02, uma vez sendo a proposta mais vantajosa, salvo melhor juízo."

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se assim, a decisão formulada pela Pregoeira, em que habilitou a empresa BRUNA DIAS CERVI no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação e empresa Recorrente.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política. Andirá, 20 de novembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:25A0098B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.667 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 17.520 de 09 de outubro de 2023, a qual interrompeu o período de férias, a partir do dia 09 de outubro de 2023, da Servidora Pública Municipal **DENISE DE MELO LIMA**,*

R E S O L V E:
***Art. 1º -** Conceder 10 dias de férias remanescentes, a partir do dia 22 de novembro de 2023, a Servidora Pública Municipal **DENISE DE MELO LIMA**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO LIMPEZA PÚBLICA.** A referida Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:603960EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.668 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, a Servidora Pública Municipal**, ELENICE DO AMARAL SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 15/08/2022 a 14/08/2023.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:856B7A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/11/2023 à 06/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h:59min do dia 06/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 06/12/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Novembro de 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:58DBDB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL, COM MONITORAMENTO VIA INTERNET, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/11/2023 à 07/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:59min do dia 07/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 07/12/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Novembro 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:44BA35AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTÍCIO PARA OS ATLETAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/11/2023 à 08/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:59min do dia 08/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 08/12/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Novembro 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A07C665E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/11/2023 à 08/12/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 13h:59min do dia 08/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 08/12/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Novembro 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:216018D9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 01 do contrato nº.17/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR. decorrente de Dispensa n° 12/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62, aditivam o contrato com término 22/11/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 02 do contrato nº.17/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ –PR. decorrente de Dispensa n° 12/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62, aditivam o contrato na importância de R$ 8.615,61 (oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos), nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 23 de novembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:21ACDFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ERRATA A RESOLUÇÃO 70.2023 – ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERRATA A RESOLUÇÃO 70.2023 – ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resolução n° 70 de 02 de outubro de 2023.

Onde se lê: **Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Leia-se: **Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Onde se lê: **Artigo 2°** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **possível excesso de arrecadação a ser registrado na fonte:**

Leia-se: **Artigo 2°** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos do **excesso de arrecadação a ser registrado na fonte:**

PARANAGUÁ, Paraná, em 22 de novembro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:BB38066D

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 371/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 58/2023) torna público para ciência dos interessados a "**Aquisição de Pneus para a frota pertencente ao SAMU/CISLIPA".**ABERTURA DA SESSÃO: 05/12/2023 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Modalidade: Pregão – Sistema de Registro de Preço. Valor estimado: R$ 11.391,17 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAL E DEZESSETE CENTAVOS). O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 14.133/21. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 22 de novembro de 2023

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:CCA5A9D5

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 383/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria n° 58/2023) torna público para ciência dos interessados a "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de frota para veículos de saúde dos entes consorciados do CISLIPA e frota da Central de Regulação do SAMU".** ABERTURA DA SESSÃO: 07/12/2023 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Modalidade: Pregão – Sistema de Registro de Preço. Valor estimado: R$ 266.212,24 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos). O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei n° 14.133/21. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 22 de novembro de 2023

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B114AE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2023 AUTOS N° 15158/2023

EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2023
AUTOS N° 15158/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, pelo presente edital,**TORNA PÚBLICO**, as instruções referentes ao Decreto n°.180/2023, para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas esta Municipalidade, que atendem a etapa da Educação Infantil – CMEI, para o Ano Letivo de 2024.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para cadastramento de crianças, que residem em Balsa Nova, cujos pais ou responsáveis legais tenham interesse em vagas para a etapa da Educação Infantil, para o Ano Letivo de 2024,***estarão abertas na data de 01/12/2023 a 15/12/2023 das 08:30h às 11:30h e das 13:30min às 16:30min nas instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino que atendem a etapa da Educação Infantil*****, com realização do Protocolo nos CMEIS, Centros Municipais de Educação Infantil até 15/12/2022 (o qual será realizado pela instituição de ensino).**
2. Os pais ou responsáveis legais deverão realizar uma única inscrição em qualquer Instituição Educacional Municipal que atenda a etapa da Educação Infantil, conforme relação abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO	BAIRRO	ATENDIMENTO
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	Rua Getúlio Vargas, s/n°	Centro	Integral
CMEI PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILÓ	Rua Augusto Perussolo, n° 430	São Caetano	Integral
CMEI TIA NIVA	Rua Jorge Ramos, s/n°	Bugre	Integral
CMEI JARDIM DA ALEGRIA	Rua D. Pedro II, n° 570	Jardim Serrinha	Integral
CMEI CANTINHO DA SERRA	Rua Sabina Serra Rissetto, nº 852	São Luiz do Purunã	Integral

3 - Para inscrição no "***Cadastro Municipal Unificado de Espera para Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil"***, nos termos do Decreto n° 180/2023, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar fotocópias dos documentos originais, conforme o caso. A lista de documentos constituir-se-á de:

3.1) Certidão de nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

3.2) Fotocópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança, e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.3) Comprovante judicial de guarda, em sendo o caso.

3.4) Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

3.4.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.2. Correspondência de Instituição Bancária, ou de órgãos públicos, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.4.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.4.4. Contrato de aluguel em vigor, com devido registro em cartório;
3.4.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.4.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

3.5) Laudo médico da criança deficiente em atendimento, sendo o caso;
3.6) Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

3.7) Comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais e demais membros integrantes daquele conjunto familiar;

3.8) Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais se menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, sendo o caso;

3.9) Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3.10) Em caso de a criança encontrar-se na espera de vagas remanescentes do Calendário Escolar de 2023, estas serão inseridas automaticamente para a lista de espera do ano letivo de 2024, **com a última pontuação publicada**;

3.11) Permanece válido a declaração assinada de obrigatoriedade de renovação do cadastro pelo período de 6 meses;

4. Destaca-se, que o único documento hábil para comprovação do tempo de espera de vagas remanescentes nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova será o documento (cópia ou original) do "**PROTOCOLO**", realizado no**PROTOCOLO DO CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, informando sem rasuras o número do Processo Administrativo contendo a solicitação de matrícula em favor da criança beneficiária e, principalmente, a data e horário de sua autuação.
4.1. Os benefícios do**PROTOCOLO**são intransferíveis, de modo, que somente a criança indicada no documento será beneficiária da

pontuação (0,2) a cada mês por tempo de espera na lista de vagas remanescentes.
4.2. As crianças que estejam em situação de risco e aquelas com deficiência na forma do artigo 98 da Lei nº8.069/1990, serão preteridas.
4.3. Nas situações que os responsáveis exerçam atividades profissionais e não tenham parentes ou terceiros próximos para deixar seus filhos em decorrência de incompatibilidade de jornada de trabalho, para efeitos de avaliação sócio econômica será atribuído uma pontuação (0,1)

5. No ato de inscrição os pais ou responsáveis legais:

5.1. Poderão optar por **até três (03)** Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino ou Instituições diferentes, que atendem a etapa da Educação Infantil.

6. **A disponibilidade das vagas não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição.**

II - DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

1. A classificação dos cadastrados para as instituições educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI se dará conforme Decreto n°180/2023:
1.1. As avaliações das solicitações de cadastro serão realizas pelas Equipes de Profissionais Multidisciplinares designadas para prestarem serviços de assessoramentos técnicos para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, com atribuições especiais para promoverem e coleta de dados e realização do Relatório Social das famílias cadastradas a serem submetidas a análise das Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil.
1.2. A Lista Classificatória do Cadastro Municipal, será publicado na Imprensa Oficial Municipal e disponibilizado do sítio eletrônico desta Municipalidade na forma de "***boletim eletrônico***" expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova(http://www.balsanova.pr.gov.br);
1.3. As Listas Classificatórias do Cadastro Municipal, serão publicadas mensalmente **de fevereiro a outubro** do ano letivo.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova publicará no endereço do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova as listas classificatórias, conforme segue:

a) Para as inscrições realizadas em até***15/12/2023***, a publicação das listas contendo o resultado final do Cadastro Municipal Unificado para a Matrícula nos Centros Municipais Infantis de Balsa Nova serão publicados a partir de**04/01/2024.**
b) as inscrições realizadas após o período estabelecido, serão acrescidas nas listagens posteriores;

c) Para as efetivações das matrículas, estas serão realizadas no início do ano letivo de 2024, entre**05.02.2024**a**09.02.2024**.

3. Os pais ou responsáveis legais deverão consultar as listas classificatórias na data acima mencionada no***endereço eletrônico do Município de Balsa Nova***ou numa instituição educacional que atende a etapa Educação Infantil.

4. Por ocasião do recadastramento será entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse documento que para permanência na lista de espera deverá ser realizada a renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição será entregue novo protocolo com a referida advertência.

5. Os pais e/ou responsáveis legais que necessitarem alterar as condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do Decreto nº 180/2023, poderão fazê-lo, nos 5 (cinco) últimos dias úteis de cada mês, de fevereiro a setembro, do ano letivo de 2024, a ser realizado via protocolo, junto à Secretaria de Educação, no horário de atendimento das 8h às 12horas e das 13h às 17horas.

III - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. A Secretaria da Educação disponibilizará as vagas conforme oferta em cada Instituição Educacional e respeitará a, relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

2. Em caso de vagas remanescentes após a efetivação das matrículas, realizadas em fevereiro de 2024, a Secretaria da Educação poderá promover a "***distribuição extraordinária de vagas***" no decorrer do ano **com última publicação em outubro.**

IV - DA MATRÍCULA

1. As vagas disponibilizadas serão informadas aos pais e/ou responsáveis por meio do sítio eletrônico do Município de Balsa Nova nas datas mencionadas no item II – Da Classificação e Reclassificação.

2. Os pais e/ou responsáveis legais deverão comparecer na instituição educacional onde foi disponibilizada a vaga para efetuar a matrícula nos dias **05 a 09 de fevereiro de 2024, das 8 horas às 11horas e das 13 horas às 16 horas**, nas respectivas instituições.

3. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais, deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na instituição educacional uma foto 3X4 da criança e acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos**, para simples conferência** dos documentos apresentados no momento do cadastro:

3.1.Certidão de nascimento da criança;
3.2. Comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:
3.2.1. Conta de energia elétrica, telefone, internet, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.2. Correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de no máximo, noventa dias;
3.2.3. Fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercado ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;
3.2.4. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
3.2.5. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de um dos comprovantes de conta de energia elétrica, gás, telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias.
3.2.6. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
3.2.7. Afim de confirmação dos dados, poderá ocorrer visitas por parte da municipalidade no endereço indicado no cadastro a qualquer momento;

4.0. Declaração de vacinas atualizada;
4.1. Cartão do SUS da criança;
4.2. CPF e RG ou documento oficial com foto, dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;
4.3. Comprovante judicial de guarda, sendo o caso.

5.0. Laudo médico para a comprovação do que dispõe no Decreto nº 180/2023, sendo o caso;

6.0. Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social;

7.0. Declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos de idade, constando a escola e o período em que estuda, no ensino obrigatório, para a comprovação do critério previsto Decreto nº 180/2023, sendo o caso;

8.0. Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso;

9.0. Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais, sendo o caso:
9.1. Carteira de trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);
9.2.Trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual, declaração ou carnê de contribuição do ISS;
9.3. Declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

10. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na instituição educacional, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

11. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, **por 10 (dez) dias consecutivos** será submetida ao serviço de apoio psicológico e social escolar que elaborará manifestação técnica acerca da situação que poderá resultar em disponibilização da vaga para os demais candidatos da lista de classificação.

11.1. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

V - DAS TRANSFERÊNCIAS

1. As inscrições para solicitação de transferências das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais que atendem a etapa da Educação Infantil, será da seguinte forma:

1.1. Os pais e/ou responsáveis legais interessados, deverão solicitar a transferência de vaga na instituição de educação infantil em que a criança se encontra matriculada, requerendo declaração de matricula, e avaliação social realizado no cadastro, protocolando o pedido junto ao Protocolo Geral, podendo indicar até 03 (três) opções de instituições educacionais municipais e ou Instituições conveniadas com o município que atendem a etapa da Educação Infantil.
1.2 Os pedidos de transferência serão computados e divulgados juntamente com as solicitações de vagas no CMU, constando ao lado a inscrição **TRANSFERÊNCIA;**
1.3 A pontuação de classificação será a mesma que foi utilizada para a concessão da vaga, a qual **terá acréscimo 0,1 por mês de espera após o protocolo de solicitação de transferência**;
1.4 No período do **1º ao 10º** dia útil de cada mês, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova publicará a lista contendo a classificação para a vaga;

1.5 Após a publicação da lista do Cadastro Municipal Unificado, em caso de aprovação, a direção das instituições de educação infantil, onde a transferência foi solicitada, entrará em contato através do telefone informado no pedido de transferência, e orientará sobre os procedimentos e documentos necessários à matrícula na instituição de destino.
1.6 Após a publicação da lista no diário oficial, os pais e/ou responsáveis legais deverão efetuar a matrícula na instituição de destino, no prazo de **5 dias uteis.**

2. Durante o mesmo período (nos cinco primeiros dias úteis de cada mês), pais e/ou responsáveis legais que solicitaram transferência poderão desistir da mesma mediante o comparecimento na instituição educacional onde a criança está matriculada, desde que ainda não tenha sido atendido, e requisitar o cancelamento.

3. O pai ou responsável, poderá solicitar a transferência da criança, mediante protocolo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

4. Uma vez sendo atendida a transferência solicitada pelo pai e/ou responsável legal, **não poderá haver desistência**.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

1. As inscrições e atendimento à demanda da educação infantil deverão respeitar as seguintes idades no ato da matrícula:

ETAPA	FAIXA ETÁRIA
Berçário	De 04 meses completos até 12 meses de idade completos até 31/março
Infantil I	De 01 ano a 1 ano 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março
Infantil II	De 02 anos a 2 anos 11meses e 29 dias completos até 31/março
Infantil III	De 03 anos a 3 anos 11meses e 29 dias de idade completos até 31/março

2. As ocorrências no processo de inscrição e matrícula deverão ser registradas em ata pela direção da instituição de educação infantil e encaminhadas ao Documentador Oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, no prazo de até dois dias úteis da ocorrência.

3. O ato da inscrição implicará, por parte dos pais e/ou responsáveis legais, o conhecimento e o compromisso da aceitação deste Edital e do Decreto nº 180/2023.

4. **A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO.**

5. É direito dos pais e/ou responsáveis legais, no ato da matrícula, ter ciência do Regimento Escolar.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de novembro de 2023.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8BB88DB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 472/2023

PORTARIA N.º 472/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo administrativo n.º 9201/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora LEDI FERREIRA DA SILVA, registrada na matrícula n.º 10641, ocupante do cargo de "Prof Educ-Professor – Iii PPGE", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:96A5FEF0

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 04.603.681/0001-33, com sede a Rua Guilherme Bathke, nº 385 - CEP: 83.650-000 – Bairro: Centro, Balsa Nova – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 10110/2023.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias: a) Rua José Merchiori, trecho compreendido entre a coordenada inicial UTM: E= 639399.76 m, N= 7178474,38 m e fim na coordenada UTM:E=639391,82 m, N=7178222,15 m, extensão 280,00 m.
VALOR TOTAL: Até R$ 473.169,50 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.26.782.0004.1152-4.4.90.51.00.00.1061;
06.001.26.782.0004.1152-4.4.90.51.00.00.3000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 05 (cinco) meses.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 10 (dez) meses.

Balsa Nova, 22 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:312C0008

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10148/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, compreendendo a elaboração do projeto executivo com referência no projeto base fornecido pela Prefeitura, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, projetos "as built", medições e verificações após a ligação da usina pelo período de 12 meses, substituição, medição e verificação das amostras do sistema de iluminação interna das edificações substituídas pela tecnologia LED, suporte técnico, manutenção preventivas e corretivas para as edificações eficientizadas do Município de Balsa Nova, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 827.171,42 (oitocentos e vinte e sete mil e cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES se dará no dia **11 de dezembro de 2023 às 09h00min**, no Auditório Municipal, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, desta Cidade.

O edital e seus anexos, bem como Projetos, Planilhas de Serviços e Memorial Descritivo, estarão disponíveis junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro, desta Cidade.

Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 22 de novembro de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão De Licitação
Portaria nº 380/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:49655800

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ CHAMADA PÚBLICA 02/2023

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ
CHAMADA PÚBLICA 02/2023
O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar Chamada Pública sob o n° 02/2023. O prazo para a entrega dos projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e demais documentações será a partir 24/11/2023 até o dia 15/12/2023, no setor de Protocolo do edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, durante o horário de expediente. A sessão de análise dos projetos de vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar apresentados e da habilitação dos fornecedores será em sessão pública no dia **10/01/2024 às 09h30min (horário Oficial de Brasília),** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail nutricao@balsanova.pr.gov.br, ou, através dos telefones (41) 3636-8023. Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Avenida Brasil, n° 665 – Centro – Balsa Nova/PR.

MARCOS ZANETTI
Prefeito Municipal

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D1D3E8C6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10157/2023

O Poder Executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 083/2023, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para fins de registro de preços**,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Recebimento das Proposta: das 08h do dia 23/11/2023 às 08h 00m 06/12/2023;
Abertura das Propostas: das 08h 00m do dia 06/12/2023 às 08h 15min do dia 06/12/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h 15m do dia 06/12/2023;

O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 22 de novembro de 2023.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:04807B6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: FABRICA DAS COPIAS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 3,902760%), referente a locação de impressoras multifuncionais novas, com função de copiadora, impressora laser ou led e scanner, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 177.171,756 por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.40.00.00.103;
08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.365.0009.2063-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.367.0009.2070-3.3.90.40.00.00.102;
08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.40.00.00.1000;
09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.40.00.00.1000;
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.40.00.00.1008;
06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.40.00.00.3000;
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.40.00.00.1000;
13.001.08.122.0015.2120-3.3.90.40.00.00.1000;
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.39.00.00.1008;
06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.39.00.00.1000;
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015.2120-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 061/2022.

Balsa Nova, 20 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:685C7818

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 67/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 67/2023
DISPENSA Nº 62/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de profissionais de educação física, com execução mediante o regime de horas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Departamento de Esportes.
VALOR: Até R$ 121.210,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e dez reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 04 (quatro) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.003.27.812.0012.2081-3.3.90.39.00.00.3000.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.
Balsa Nova, 16 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E4B068C3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa DANIEL HENRIQUE LAURINDO, inscrita no CNPJ/MF sob N° 00.134.145/0001-85, com sede à Rua Fernandes Vieira, 111, Capão Razo – Curitiba/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de faixa de graduação para a modalidade de esporte karatê, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no valor de até R$ 1.937,70 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0009-2047-3.3.90.30.00.00.1000.
Balsa Nova, 21 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9D66AE3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 473/2023

PORTARIA 473/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art.1º Designa as servidoras abaixo listadas para comporem a Comissão Especial da Análise de Documentos do Edital da Chamada Pública da Agricultura Familiar, com as atribuições de avaliar os documentos definidos no Edital.

MÔNICA KAPP GENARI – Matrícula nº 47369
SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA – Matrícula nº 41931
VIVIANE MILLIORIN – Matrícula nº 42471

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4C1DA8B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2023

PORTARIA Nº. 469/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no processo administrativo n.º 16013/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria **nº. 161/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 22 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:4D5CE13F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 470/2023

PORTARIA N.º 470/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsável pelos Procedimentos de Sindicância, o servidor **FERNANDO APARECIDO CAMARA,** Assistente Social, matrícula 46821 como responsável pelo tramite dos procedimentos de sindicância do poder executivo deste Município,
Art. 2º - designa o servidor **FERNANDO MAGATÃO,** Administrador, matrícula 32671 – suplente
Art. 3º - Fica assegurado aos membros das Comissões a percepção das gratificações na forma estabelecida pela Lei Municipal 1232/2021, sendo expressamente vedada a acumulação com outra forma de gratificação.
Art. 4º - A comissão designada ficará responsável pela condução dos Processos de Sindicâncias que já estão em curso nesse município, devolvendo-se integramente o prazo para conclusão.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 22 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:41F1BEE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 468/2023

PORTARIA N.º 468/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 15815/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora **THAIS MICHELI FERREIRA**, registrada na matrícula n.º 30311, Técnico em Saúde, a ser prorrogada a partir da alta hospitalar dos recém-nascidos.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 15 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:37616296

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023
EDITAL 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUTOS – 11897/2023 - ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL –

A Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 192/2023, combinado com a Lei Municipal nº 262/93, torna público, para conhecimento dos interessados a homologação dos candidatos aprovados, na Avaliação de Desempenho para as Eleições de Diretor(a) das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, conforme abaixo:

• DOS CANDIDATOS APROVADOS

Conforme disposto no artigo 7º, do Decreto n. 161/2023, os profissionais do magistério aprovados e autorizados no processo de consulta à comunidade:
CMEI BRINCANDO E CRIANDO
FABIANA CHIBIOR BARTH

CMEI Tia Niva
MARGARETE ZIMMERMANN

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI
CAROLINA VALOMIM PINTO

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ
JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA
SIMONE APARECIDA VIDAL

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE
ELIANE PIEDADE SANTOS DA SILVA BERTOLETTE

1.2 Conforme disposto no parágrafo único do artigo 8º, do Decreto n. 161/2023, os profissionais do magistério aprovados, sem necessidade de nova consulta à comunidade:

CMEI CANTINHO DA SERRA
INDIANARA APARECIDA MACHADO DYCK

CMEI JARDIM DA ALEGRIA
CRISTHIANE ANDRESSA PORTELLA

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA
JUCÉA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES
SILVIA TERESINHA KOTOVICZ SEGURO

ESCOLA MUNICIPAL ZILDA ARNS NEUMANN

JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR MÁRIO FARACO
GENICE APARECIDA POLETO HARTMANN

1.3 Resultaram sem candidatos interessados nas inscrições para Diretor de estabelecimento escolar:

• CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ
• ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA

• DO CRONOGRAMA

2.1 Informa-se que em cumprimento ao cronograma, o prazo para realização da campanha eleitoral será de **24/11/2023 a 30/11/2023**, nos termos da Lei.
3. DO REGULAMENTO
3.1 Conforme Anexo I informa-se o regulamento para as eleições dos diretores nas instituições de ensino no município.

CRONOGRAMA		
DATA	PROCEDIMENTO	
24.11.2023	Início da Campanha Eleitoral	
30.11.2023	Fim da Campanha Eleitoral	
01.12.2023	DIA DA ELEIÇÃO	
04.12.2023	Publicação de resultado	
05.12.2023	Início para interposição de recursos	
07.12.2023	Fim para interposição de recursos	
08.12.2023	Decisão Final	
03.01.2024	Termo de Posse dos Diretores	

Balsa Nova, 21 de novembro de 2023.

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
Presidente da Comissão de Coordenação Eleitoral
(Decreto Municipal 192/2023)

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EC8BADD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1117/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1117/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). IRINEU SERRATO JUNIOR, matrícula nº 57047, PEDAGOGO(A), a importância de R$ 58,70, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/11/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D72AF725

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1118/2023

PORTARIA 1118/20223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:
Conceder a(o) Sr.(a). FERNANDA RIBEIRO FEOLA, matrícula nº 541703, PEDAGOGO(A), a importância de R$ 58,70, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/11/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:94828450

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1119/2023

PORTARIA DIARIAS 1119/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). VIVIAN PANSOLIN, matrícula nº 47421, PEDAGOGO(A), a importância de R$ 58,70, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/11/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:240E6085

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1120/2023

PORTARIA DIARIAS 1120/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA, matrícula nº 47048, ENFERMEIRO(A), a importância de R$ 58,70, para atender as despesas de 02 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 22/11/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D91C109C

GABINETE
LEI Nº 1341/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a agência defomentodoParanáS.A.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência deFomentodoParanáS.A, operações de crédito, até o limite de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).
Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.
Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência deFomentodoParanáS.A.
Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para a seguinte finalidade:

I – Pavimentação de vias.
Art. 4º. Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência deFomentodoParanáS.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.
Art. 5º. Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 6º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7B85CD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO DIA 17/11/2023. REF. A PORTARIA Nº. 206/2023 DE 20/10/2023.

ERRATA do dia 17/11/2023.
Ref. a portaria nº. 206/2023 de 20/10/2023.
No ítem I, onde se lê: **por apresentar Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização com 300hrs em Microbiologia Avançada – Faculdade UNYLEYA – Rio de Janeiro/RJ – datado no dia 03/04/2021**.
Leia-se: **por apresentar Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública-400hrs – Faculdade UNINA – Curitiba/PR – datado no dia 31/08/2020**.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 17 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:09F1F525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 239/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 24/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **C. F. PARIZE - EIRELI**, CNPJ: 22.997.048/0001-97, com sede na Rua Nicolau José Gravina, n.º 1645, Cascatinha, Curitiba – PR, CEP: 82.025-265.
SHOW DE REVELLON.
Valor total, **R$ 68.000,00** (Sessenta e Oito Mil Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	8400	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8401	10.001.13.392.0013.2108	1016	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) DANIEL GONSALVES DA COSTA.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 10 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9F12417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 240/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 25/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **BANDA OZ LTDA**, CNPJ: 03.165.870/0001-09, com sede Rua Guilherme Sachs, n.º 706, Centro, CEP: 86.360-000.
SHOW DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE
Valor total, **R$ 40.850,00** (Quarenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	8400	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8401	10.001.13.392.0013.2108	1016	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste contrato Senhor(a) DANIEL GONSALVES DA COSTA.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 10 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A73D0022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2023, PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 11/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **JOSÉ BERNARDO DE GODOI**, CNPJ: 09.284.847/0001-10, com sede na Rua Rui Barbosa, Centro, Santo Antônio da Platina – PR, CEP: 86.430-000.
MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA.
Valor total, **R$ 17.500,00** (Dessete Mil e Quinhentos Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4620	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4620	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) VARLETE INÊS CALIXTO.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato.

Barra do Jacaré - PR, 13 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DDEA1DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 178/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 099/2023 – Pregão Eletrônico n.º 070/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 099/2023 – Pregão Eletrônico n.º 070/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E1184971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que 07 **de dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **OBJETO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA,** conforme segue os anexo e projeto arquitetônico**,** a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 07 de dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor máximo: R$ 129.774,08
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por telefone (42) 3652 1020 e no e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6834A820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **05 de dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO (SRP) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS, LABORATORIAIS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PGR, PCMSO, LTCAT, PPP E LIP) e PERÍCIA MÉDICA para atender ao Programa de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Administração de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO**: R$ 188.154,26 (Cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).**
Entrega das propostas e documentações: até 05 de Dezembro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020 das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:7DC45195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2023
Pregão Nº 64/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA NL APOIO HOSPITALAR LTDA..
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VE-READORES DO ANO 2022/2023 E A

RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.060,00 (Oito Mil e Sessenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 20/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***NILSON PAULINO LINS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:BC20A48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023
Pregão Nº 64/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VE-READORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.798,00 (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 20/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JUCELINO SEVERINO PIZZOLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:F88E3D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023
Pregão Nº 64/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VE-READORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.369,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 20/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:F25F2203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PMBVSR
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás **09h00min do dia 28/12/2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS.
Quantidade e unidade de medida: 27.918,57 M²
VALOR TOTAL R$ 5.789.963,46
Prazo de execução: 360 dias
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br).

Boa Ventura de São Roque, 21 de novembro de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A7AB1657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
Pregão Nº 64/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CIRURGICA FENIX LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VE-READORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.929,00 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 20/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSE ANTONIO MUNHOZ MALDONADO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:E52D345D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
Pregão Nº 64/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VE-READORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 20/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ADRIANO ARAUJO CAMARGO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:61CF1882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023
Pregão Nº 64/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VE-READORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.710,00 (Nove Mil, Setecentos e Dez Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FABIANA DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:C05D37CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023
Pregão Nº 64/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA..
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VE-READORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 478,86 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 20/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUIZ CARLOS SALVI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:1DD03B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
Pregão Nº 64/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VE-READORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 179,91 (Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARIA ELISABETE MORENO ULRICH***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:0AC901B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023
Pregão Nº 64/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO CUMPRIR AS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VE-READORES DO ANO 2022/2023 E A RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 (GELADEIRAS DE VACINAS, AUTOCLAVE, SELADORA, OXÍMETRO, CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, ETC.), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 20/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JARDEL BARON ESTEVÃO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:D7899614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 7/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 - CEP: 80610010 - BAIRRO: ÁGUA VERDE– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.810.869/0001-71
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023/2024, a pedido do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS) do Município de Boa Ventura de São Roque.
VALOR CONTRATUAL: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.09.272.0202.2011	100	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até doze dias de novembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 13/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FERNANDO TRALESKI***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:6C71D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

24º ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-2023

24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,03 (três centavos) sobre seu valor, fica, portanto, o valor unitário em R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:386A7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

21º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2023

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/02/2023, altera-se a **Cláusula Quinta - Parágrafo terceiro- Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/11/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:C9AC6B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2018

EXTRATO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: MANOEL ORLANDO MARQUES DE OLIVEIRA NETO 10355496976.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGENCIA ATUAL: Até o dia 24 de dezembro de 2023.

VIGENCIA ADITADA: Até o dia 24 de dezembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6450C0AF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: SANDRO AMANN 02101154919.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGENCIA ATUAL: Até dia 31 de dezembro de 2023.

VIGENCIA ADITADA: Até dia 31 de dezembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:836FA1AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: VALDANI MIRANDA 05638571965.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGENCIA ATUAL: Até o dia 31 de dezembro de 2023.

VIGENCIA ADITADA: Até o dia 31 de dezembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:98486382

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: WAGNER KANOFF 02543094962.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VIGENCIA ATUAL: Até o dia 31 de dezembro de 2023.

VIGENCIA ADITADA: Até o dia 31 de dezembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:F1DD89F5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 065/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 065/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 05/12/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5CC33169

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 016 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2023
Edital n.º. 016/2023
Data: 22/11/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 03/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023, conforme abaixo discriminadas:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO				
INSC.	NOME	D.NASC.	PT	CLASSIFICAÇÃO
11	CLARICE PRESTES DE SOUZA	05/06/1984	**86,00**	**24º**
42	ROSANGELA CUSTODIO DOS SANTOS	11/12/1991	**82,00**	**25º**

Legenda:
PT – Pontuação Total

Art. 2º - Fica convocada as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 3.1 do Edital nº 03/2023.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 22 de novembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4AAB6635

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 272 2023

PORTARIA Nº 272/2023
Data 22/11/2023

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedido ao servidor, pela Portaria nº 264/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o período de gozo de férias concedido ao servidor, através da Portaria nº 264/2023, abaixo discriminado passando a vigorar com a seguinte redação:

Período de Gozo

Servidor (a)	Período de Gozo Anterior	Período de Gozo Atual	Período Aquisitivo
Daniel Maccari	13/11/2023 a 12/12/2023	13/11/2023 a 22/11/2023	2023/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria 264/2023 de 10 de novembro 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida, em 22 de novembro 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E18374C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública na fase do processo de elaboração do Projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, a ser realizada por solicitação da Câmara Municipal consoante o seguinte calendário:

Audiência pública a ser realizada no Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul no dia 06 de dezembro de 2023 (Quarta-feira) a partir das 17:00 h.
Tema: Elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o Exercício de 2024.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FA51628E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº66/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 66/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de CPV COMERCIO DE PLACAS VEICULARES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.590.370/0001-85, no valor total de R$ 120,00(cento e vinte reais), referente a AQUISIÇÃO DE PAR DE PLACAS OFICIAL PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B3545FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 8 DO CONTRATO N° 124-2020

TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo do Contrato n° 124/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de julho de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ROBERSON PENICCIOLI

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0EE23C1B

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 184-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 184/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.527.557/0001-40, com sede à Rua Tamoios, nº 1567, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 06 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

MARIELE SCHERES VILSON

_____

ROBERTO DOS SANTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:205C5807

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 8-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.957/0001-50, com sede à Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, objetivando a execução de Projeto Arquitetônico e complementares para a construção de duas salas de aula, com área total aproximada de 100,00 m² (cem metros quadrados), com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.957/0001-50, com sede à Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a entrega do produto objeto desta contratação e emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 22 de novembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C92D1CDB

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 90-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 90/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **D CASAGRANDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.842.035/0001-84, com sede à Rua Sete de Setembro, n° 462, Sala 01, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

D CASAGRANDE EIRELI - ME
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

ROBERSON PENICCIOLI

_____

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:50BC62DC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 292-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 292/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **D CASAGRANDE EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.842.035/0001-84, com sede à Rua Sete de Setembro, n° 462, Sala 01, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 23 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

D CASAGRANDE EIRELI - ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____

_____

VILSON WILAND FORTES MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3C0C722F

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 194-2020

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 194/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24, com sede à Rua Roberto Fruscalso, nº 476, Bairro Três Pinheiros, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de dezembro de 2024. Fica aditivado o presente contrato em R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de novembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6CDBB96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-287/2023.
DATA- 22 de novembro de 2023.

-Concede Licença-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Nilza Maciel de Oliveira, matricula nº-202387, cargo Regente de Classe, inscrita no CPF/MF= 775.xxx.xxx-xx 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para usufruir a partir de 11/11/23 a 10/12/23 devendo retornar suas atividades normais em 11/12/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B84FEEF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-287/2023.
DATA- 22 de novembro de 2023.

-Concede Licença-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Nilza Maciel de Oliveira, matricula nº-202387, cargo Regente de Classe, inscrita no CPF/MF= 775.xxx.xxx-xx 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para usufruir a partir de 11/11/23 a 10/12/23 devendo retornar suas atividades normais em 11/12/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9A92F9D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-288/2023.
DATA- 22 de novembro de 2023.

-ConcedeFG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º-Concede a Servidora Pública Municipal, Shirlei Aparecida Felizardo, matricula nº-200714, cargo Auxiliar de Enfermagem inscrita no CPF/MF= 125.xxx.xxx-xx , FUNÇAO GRATIFICADA 100% para desempenhar a Função de Enfermeira no Hospital MuniciPal.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A7DBA65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 78/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 78/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, na quantidade de linhas descritas no Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 12/12/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bssul.pr.gov.br e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.
Bom Sucesso do Sul, 22 de novembro de 2023.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B73A3DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

OBJETO: Realização de 03 (três) inscrições no “Congresso Brasileiro de Advocacia Pública do Legislativo Municipal”, a ser realizado na Sede da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP.

EMPRESA VENCEDORA: CEJI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.229.055/0001-99, no valor de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

TOTAL GERAL: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Cafeara – PR, 22 de novembro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:40A988E3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO, nº 65/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de veículo Ambulância de Transporte tipo A, conforme Resolução SESA n°769/2019 e habilitação resolução SESA n°1108/2023, com abertura no dia 07/12/2023, às 09h00min (Horário de Brasília) na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de novembro de 2023.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDEEFA6D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 185/2023

Processo dispensa Nº. 89/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 89/2023, de 22/11/2023, para o qual tem como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
NUNES & SILVA MARCENARIA LTDA CNPJ Nº 19.730.455/0001-90 no valor total de R$3.165,00 (Três Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, vinte e dois dias de novembro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6DD15B7C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 203/2023
DISPENSA Nº 89/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: NUNES & SILVA MARCENARIA LTDA CNPJ Nº 19.730.455/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
VALOR: **R$ 3.165,00 (Três mil cento e sessenta e cinco reais)**
Lei 8666/93
Vigência: 6 meses

Assinatura: 22/**11/2023**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D942B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 164/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 085/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos de Farmácia Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites **www.cafelandia.pr.gov.br e www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **dia 06 de dezembro de 2023 às 08h30min**, no site **www.bll.org.br**, plataforma BLL, nos termos das condições descritas no Edital.
Cafelândia/PR, 22 de novembro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0903234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 232/2023

Decreto nº 232/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 77.800,00 (setenta e sete mil oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA50.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 7.800,00

Total Suplementação: 77.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.009 Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2.015. Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.100,00
3.3.90.37.00.00 000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 9.900,00
4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
4.4.90.52.00.00 107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente
09.021.20.608.0031.2.049. Manutenção do Departamento de Agricultura
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.800,00

Total Redução: 77.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 31 de outubro de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:668E237B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 255/2023

Decreto nº 255/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.449,66 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00 834 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.449,66

Total Suplementação: 40.449,66

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

834 CONVENIO 114/2018 CEAS/PR (AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO ASSITÊNCIA SOCIAL)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9F4AE771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 257/2023

Decreto nº 257/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 28.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.180,00

Total Suplementação: 30.180,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde
4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.053. Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.090,00
3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.090,00

Total Redução: 30.180,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:C23C3206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 258/2023

Decreto nº 258/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil

3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO5.000,00

Total Suplementação: 24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.7.1.4.50.01.01.000 Transferências do Salário-Educação - Principal 24.000,00

Total da Receita: 24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:31000C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 259/2023

Decreto nº 259/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.00 141 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
3.3.90.39.00.00 141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil
3.3.90.39.00.00 141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 23 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:3F927E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°0042/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Software para a Secretaria da Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 200/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2023 que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Software para a Secretaria da Assistência Social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.582.479/0001-23

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
.	Serviço de software para gestão integrada do Sistema Único da Assistência Social, que contemple todos os equipamentos dos serviços socioassistenciais, utilizando como base os referenciais técnico operacionais do SUAS, incluindo: Implantação do sistema, customização, integração com outros sistemas, conversão de dados, importação do banco de dados, treinamentos para equipe, capacitação contínuas, suporte técnico que garantam alterações legais, testes, manutenção e atualizações	Meses	12	R$875,00	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL					R$ 10.500,00

Valor Total do Pregão: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 089/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº042/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal
PAULO WILSON MENDES

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:AACE82FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°200/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público aos

interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 06 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição de Gás de Cozinha. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:67B41C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 200/2022 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando a eventual Aquisição de cobertores de casal, para distribuição a famílias de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social.
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:08ADF67B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Processo Licitatório nº 070/2023
Tomada de Preços nº 005/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Construção da Casa dos Peregrinos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 17/10/2023, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Califórnia, e membros, designados pela Portaria nº. 202/2023, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – ME
CNPJ: 04.230.255/0001-00

OBRA: Contratação de Empresa Especializada em Construção da Casa dos Peregrinos

Valor Máximo: R$ 285.288,74 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: O prazo máximo da obra será de 04 (Quatro) meses.

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023: R$ 285.288,74 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

JULIANO PAZINI Presidente	***MARIANA DE SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS*** Membro
DEISYELLE DE SOUZA Membro	***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS*** Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F92E4EB8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 256/2023

Decreto nº 256/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.

Decreta:

rtigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.701,73 (três mil setecentos e um reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC;
06.015 Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2.031. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00 834 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES 3.701,73

Total Suplementação: 3.701,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:

1.3.2.1.01.01.59.000 RENDA APLICAÇÃO C/ 17443-2 **3.701,73**

Total da Receita: 3.701,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 22 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:665765B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 111, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Portaria nº: 05, de 30 de janeiro de 2023, que designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de

Patrimônio da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do art. 1º, da Portaria nº: 05, de 30 de janeiro de 2023, que passarão a vigorar com a seguinte redação:
[...]
Art. 1º (...)
II– Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190;
III - Marcelo Olegário da Silva Filho, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 367;
[...]
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 45, de 26 de abril de 2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.
Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:65212E05

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 025/2023

++O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 004, realizada em 17 de novembro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a Prestação de Contas apresentadas pelo Gestor Municipal e acompanhadas por este Conselho Municipal, referente ao **Primeiro Semestre de 2023** – **Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – Deliberação CEAS nº 067/2019**: Despesas realizadas no período (de 02/10/2023 a 30/11/2023;

Art.2º.: Não foram efetuadas despesas no Semestre da Prestação de Contas;

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2023.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E0AE0B12

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 026/2023

RESOLUÇÃO Nº 026/2023
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 004, realizada em 17 de novembro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a Prestação de Contas apresentadas pelo Gestor Municipal e acompanhadas por este Conselho Municipal, referente ao Segundo Semestre de 2022 – Incentivo COVID 2021 – Deliberação CEAS nº 056/2021: Despesas realizadas no período (de 02/10/2023 a 30/11/2023.

Art.2º.: Despesas realizadas no período da Prestação de Contas, conforme Relatório de Empenhos e Notas Fiscais apresentadas pela Gestão Municipal: R$47.147,82 (quarenta e sete mil e oitenta e dois reais). Despesas: Custeio;

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2023.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:A2E02139

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 027/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°14 de 18 de setembro de 1995, e conforme deliberado em Reunião Ordinária do CMAS nº 004, realizada em 17 de novembro de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º.: Aprovar a Prestação de Contas apresentadas pelo Gestor Municipal e acompanhadas por este Conselho Municipal, referente ao Primeiro Semestre de 2023 – Incentivo COVID 2021 – Deliberação CEAS nº 056/2021: Despesas realizadas no período (de 02/10/2023 a 30/11/2023);

Art.2º.: Despesas realizadas no período da Prestação de Contas, conforme Relatório de Empenhos e Notas Fiscais apresentadas pela Gestão Municipal: R$ 2.178,86 (dois mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Despesas: Custeio;

Art. 3º.: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 22 de novembro de 2023.

SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:0D0090D6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 150 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 150/2023
ID n.º 2023530
Modalidade: Inexigibilidade 64/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR PAULINHO MOCELIN, PARA REALIZAÇÃO DE BAILE GAÚCHO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AO 72° ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: P. CESAR MOCELIN, CNPJ: 27.450.218/0001-02. Valor: R$ 26.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 16 de Novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E316BA45

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO PREGÃO 136 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Pregão Eletrônico nº. 136/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (BICA CORRIDA, RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO:
MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº. 04.727.865/0001-05.
CONSIDERANDO as fundamentações técnicas apresentadas pela Comissão de Pregão (anexo);
CONSIDERANDO as fundamentações jurídicas apresentadas pela Procuradoria Geral do Município no Parecer Jurídico nº. 707/2023 (anexo);
DECIDO:
Ratificar as fundamentações técnicas da Comissão de Pregão e jurídicas da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA e pela manutenção da classificação e habilitação da empresa JMAQ CONSTRUÇÕES LTDA.
Encaminha-se a presente decisão aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publique no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informe no Portal de Transparência do Município e no sistema eletrônico ComprasGov.
Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A69CD2B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1162/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 21 de novembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CE5EA22D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1163/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **LUCIANO PEREIRA MEWES - Matrícula nº. 328611,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação Intersetorial, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 3.210,90 (Três mil, duzentos e dez reais e noventa centavos)
IV	Destino;	João Pessoa – PB e Campinas - SP
V	Objetivo da viagem;	Participação das visitas técnicas na Secretaria Municipal da Educação de João Pessoa e na Escola Municipal de Campinas, com o objetivo de: **AVALIAR SOLUÇÃO PEDAGÓGICA EM REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.
VI	Período da viagem;	De 22 à 24 de novembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66E9E8BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1166/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 40.071/2023;

E X O N E R A

A pedido o Servidor **GEOVANI BATISTA ROSA - Matrícula nº. 328278,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8B9F3CD0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1167/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Municipal nº. 440, de 13 de fevereiro de 2017;

Considerando o Acordo de Cooperação nº. 001/2019 de 20 de dezembro de 2019 firmado entre este Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul – APAE;

A U T O R I Z A

A disposição funcional da Servidora **ROSEMARI MIRANDA OLIVEIRA DE JESUS - Matrícula nº. 283801**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 05 da Lei Municipal nº. 693/2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023, para prestar serviço junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, com ônus para o órgão de origem, perfazendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2023 até 20 de dezembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05AEE840

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1168/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA PAULA PADILHA SPERANSETA - Matrícula nº. 325534,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 16 de outubro de 2023 até 21 de dezembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5D396BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1169/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com fundamento nos artigos 2º, XII, 26 e 30, todos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e atenção da comunidade escolar, com vistas, especialmente, a suprir a ociosidade de nossas crianças e alunos, assim como proporcionar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

CONSIDERANDO os servidores que atualmente encontram-se afastados pelas hipóteses previstas no artigo 102, da Lei nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

A U T O R I Z A

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA PAULA FARIAS DE SOUZA - Matrícula nº. 326496,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, suprindo as aulas de disciplinas: Artes, Literatura e Ensino Religioso, com efeito retroativo a partir do dia 17 de outubro de 2023 até 21 de dezembro de 2023.

Campina Grande do Sul, 21 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F86BA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2023.

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Organizadora de eventos e festividades do município de Campo do Tenente, conforme segue:

I - RAFAEL VENTURA
II - CLEUSA KOMARCHEWSKI
III - DENISE BRUN RIBAS PINTO
IV - ELCIO VICHINIESKI NOVAKI
V - GUILHERME VINICIUS MACHADO DA SILVA
VI - GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
VII - IGOR CASAGRANDE
VIII - ALIDA TERESINHA VIEIRA PEREIRA
IX - VALDIR MAZUR
X - INÊS MARIA WERNER
XI - ROSEMARI PEREIRA RIBAS
XII - CAROLINE BONAMIGO
XIII - SIMONE NASSIF RIBAS
XIV - CEZAR AUGUSTO BONAMIGO

Art. 2º À Comissão acima nomeada caberá a responsabilidade pela organização de eventos e festividades, não tendo poder decisório, cabendo a ela o auxílio quanto à transmissão nas mídias sociais municipais e apresentação de sugestões para andamento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão acima nomeada, poderá, requisitar equipe de apoio da Secretaria de competência.

Art. 4º Os serviços prestados pela Comissão ora designados serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 22 de novembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A798BD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA PRESENCIAL 28/2023

Processo: Processo Dispensa 28/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil de Partida para atender pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais.
Empresa fornecedora: Comércio de Medicamentos Brair Ltda CNPJ 88.212.113/0867-30
Valor total do Processo: R$ 19.990,40 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos
Dotação Orçamentária: 04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0004.02007 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo Fonte 00303 – Recursos Municipais

Data de Ratificação 22/11/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:FC1EFF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DISPENSA PRESENCIAL 27/2023

Processo: Processo Dispensa 27/2023, com fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição brinquedos bolha de sabão para os alunos matriculados nas unidades de ensino municipais.
Empresa fornecedora: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME CNPJ 20.525.422/0001-98
Valor total do Processo: R$ 6.250,00 (Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
Dotação Orçamentária: 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2-009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00000 – Recursos Municipais

Data de Ratificação 22/11/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:F41391BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA INSTALAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DA PLANTA BOA VISTA I, EM CAMPO MAGRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instalação de uma servidão de passagem da Planta Boa Vista I em Campo Magro que será executado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir.

Área: **122,52m²**
Proprietário: Joãozinho Miranda e outros, ou a quem de direito possa pertencer. Corresponde a uma parte de um lote de terreno nº 27 da quadra nº 03 da Planta Boa Vista I, situada no lugar denominado Juruqui, município de Campo Magro , perfazendo a área superficial de 360,00m.²
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice E1, localizado no alinhamento predial da Rua Estremosas, de coordenadas N: 7.192.165,048 m e E: 664.949,452 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 237°42'01" e 42,67 m até o vértice PV2, de coordenadas N: 7.192.142,250 m e E: 664.913,387 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 140°25'29" e 9,85 m até o vértice PV3, de coordenadas N: 7.192.134,661 m e E: 664.919,659 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 119°11'35" e 4,60 m até o vértice PV4, de coordenadas N: 7.192.132,415 m e E: 664.923,678 m; deste segue confrontando com o interior do lote com os seguintes azimutes e distâncias: 119°11'35" e 0,82 m até o vértice E2, de coordenadas N:

7.192.132,013 m e E: 664.924,399 m, localizado na confrontação com Lote 28; perfazendo uma extensão de 61,26 m, a qual define o eixo de um faixa de 2,00 m de largura (um metro para cada lado) com uma área total de atingimento de 122,52 m².Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a instalação de uma servidão de passagem referente a faixa de servidão de passagem da Planta Boa Vista I em Campo Magro.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da instalação de uma servidão de passagem referente à faixa de servidão de passagem da Planta Boa Vista I em Campo Magro em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da obra em questão.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pela instalação de uma servidão de passagem referente servidão de passagem da Planta Boa Vista I em Campo Magro em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da implantação, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluído entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da instalação da servidão de passagem da Planta Boa Vista I em Campo Magro em favor da Companhia de Saneamento do Paraná limitará o uso da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto não dispensa ou substitui certidões, licenças e alvarás de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 20 de novembro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C6643E5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 427/2023

DESAFETA PARA A CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, dispensada esta em situações excepcionais, na forma do art. 118 e 119, da Lei Orgânica Municipal, do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os bens móveis descritos no anexo unico não estão sendo utilizadospelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos, estandoabandonados e sujeitos a depreciações e a perda de valor de mercado;

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimôniomunicipal de uso comum e uso especial podem sofrer modificações em suasqualificações jurídicas, e tornar-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, paraatender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial,por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERNADO que os bens móveis arrolados no anexo único não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis e suscetíveis, por conseguinte, à alienação;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam os bens móveis descritos no anexo único desafetados para a categoria de bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis e antieconômicos à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no anexo único, na forma do art. 118 e 119, da Lei Orgânica Municipal, do art. 17, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de novembro de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	VALOR AVALIADO
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS – 2007/2007 – PLACA AOL 8248 – CHASSI 93YLB8B057J828950.	R$ 7.200,00
RENAULT/CLIO RN 1.0 – 2001/2002 – PLACA AKS 0907 – CHASSI 93YB80Y152J292859.	R$ 4.000,00
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED – 2010/2010 – PLACA ATB 0884 – CHASSI 9C6KE1200A0073805.	R$ 1.000,00
M.BENZ/LK 1113 – 1982/1982 – PLACA ADG 9122 – CHASSI 34404112583333.	R$ 25.000,00
CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL TRAMONTI GIRO ZERO TROY-2018 - BILT – SÉRIE 18050301362 – MOTOR 25 hp – 725,0 cc.	R$ 9.200,00
LÂMPADAS USADAS. (Lâmpadas diversas usadas e sem teste).	R$ 10.000,00
SUCATAS DE MATERIAS DIVERSOS. APROXIMADAMENTE 500 KG.	R$ 450,00
SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS. APROXIMADAMENTE 500 KG.	R$ 850,00
ARQUIVOS DE AÇO E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.	R$ 600,00
ÓLEO AUTOMOTIVO USADO,APROXIMADAMENTE 1.100 LITROS	R$ 700,00
TOTAL	**R$ 59.000,00**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:71BA1989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em Reunião Ordinária 10/2023, realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, sem ressalvas, as Atas de Reuniões Ordinárias nº 07/2023, nº 08/2023 e nº 09/2023 do CMPIR.

Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a indicação da servidora Any Kamilla dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Executiva do CMPIR de Campo Magro, na gestão 2023-2025 do órgão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de novembro de 2023.

ROBSON JAIME PEREIRA
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D0EF67C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Ordinária nº 296/2023, realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº. 295/2023 do CMAS.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social relativa ao terceiro trimestre do ano de 2023, tendo em consideração os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, com total executado no valor de R$ 102.168,19 (cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos).

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2024.

Art. 4º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 67/2019 - CEAS/PR, denominada Incentivo Aprimora CRAS e Creas, relativa ao primeiro semestre de 2023, período no qual não houve execução de recursos, havendo em junho de 2023 saldo em conta, acrescido de rendimentos, num montante de R$ 3.950,92 (três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 5º APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação 56/2021 CEAS/PR – Incentivo Covid 2021, referente ao segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023. No período do segundo semestre de 2022 foram executados recursos no montante de R$ 29.434,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) através da aquisição de cestas alimentares, havendo em dezembro de 2022 saldo em conta, acrescido de rendimentos, no valor de R$ 2.261,76 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). No período do primeiro semestre de 2023 não houve execução de recursos, sendo assim, em junho de 2023 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos, num montante de R$ 2.379,25 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 6º APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Ação do CMAS, relativa ao ano de 2024.

Art. 7º APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 01/2023 da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, quanto à aprovação da proposta para a Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 22 de novembro de 2023.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:64CEAE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o Calendário de Reuniões Ordinárias do órgão para o ano de 2024:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	08/02/2024	09h
MARÇO	14/03/2024	09h
ABRIL	11/04/2024	09h
MAIO	09/05/2024	09h
JUNHO	13/06/2024	09h
JULHO	11/07/2024	09h
AGOSTO	08/08/2024	09h
SETEMBRO	12/09/2024	09h
OUTUBRO	10/10/2024	09h
NOVEMBRO	14/11/2024	09h
* Primeira quinta-feira.		

Art. 2º – As reuniões são abertas para qualquer cidadã ou cidadão interessado na temática e acontecem preferencialmente na 2ª quinta-feira de cada mês, com início às 9h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, localizada na Rod. Gumercindo Boza, nº 14915, Jd. Viviane – Campo Magro-PR.

Art. 3º – Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do CMAS e em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias.

Art. 4º – Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do Conselho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campo Magro, 22 de novembro de 2023.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E2DB7620

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/12/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Novembro de 2023.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6A70291F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2021 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE N.º 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato o serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo, originário do protocolo n.º 5993/2023 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024, conforme Lei n.º 8.666/1993 e cláusula quinta do instrumento contratual.
Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 12.986,16 (doze mil e novecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), podendo ser pago em Parcela Única Anual até 60 dias após início da atual vigência e assim sucessivamente. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.
A fiscal do Contrato será a servidora da Procuradoria Municipal Sra. Mariana Da Cruz Zelinsk.
RETENÇÃO DE IR NO PAGAMENTO: O Município de Campo Magro fará a retenção de IR, conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 367/2023 de 06 de outubro de 2023, sendo o fato gerador a data do pagamento efetuado.
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:180B7C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTORAS DA ARP:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
0201	2023	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14.553-228/0001-13	R$ 798,00
0202	2023	FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.585/0001-33	R$ 10.320,00
0203	2023	CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	36.839.023/0001-31	R$ 2.599,54
0204	2023	MVB MUSIC LTDA	39.432.161/0001-90	R$ 280,00
0205	2023	SERESTA LTDA	45.557.614/0001-07	R$ 2.998,98
			R$ 16.996,52	

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de áudio e instrumentos musicais a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL: R$ 16.996,52 (dezesseis mil e novecentos e noventa seis reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decretos Federais 10.024/2019 e 7.892/2013.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7EA43B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Candói, no uso de suas atribuições, em disposição prevista no inciso II, do Artigo 1º, da Resolução nº 164/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e considerando que a entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE-PR) possui registro ativo neste conselho, resolve:
Art. 1º: Aprovar a inscrição do Programa de Socioaprendizagem na modalidade EaD;
Art.: 2º. Validar o curso de aprendizagem profissional identificado na sequência:
a. **Aprendizagem em Assistente Administrativo – Ead/Digital 4hs**
Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo: 80 horas
de Módulo I (Inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico).
Carga Horária da Fase Prática - Total de 880 horas com 16 meses de
duração.
CBO 4110-10: Assistente administrativo, agente administrativo, assistente administrativo sindical, assistente de compras, assistente de escritório, assistente técnico no serviço público.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua assinatura.

Candói, 22 de novembro de 2023.

JONILSON ANTONIO ARAÚJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8D9AA70

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023 PROCESSO Nº 3.048/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 084/2023 (Lei nº 14.133, de 2021).
OBJETO: Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.751.260,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 07/12/2023 - 8:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B133E92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 050/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 236/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. DOS SANTOS CESARI VETERINARIA ME,*** situada na Av. Iguaçu, 441, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 20.937.409/0001-46, neste ato representada legalmente por *MARCOS DOS SANTOS CESARI,* inscrito no CPF sob n. º 078.368.609-90 e RG sob n. º 10.298.459-5-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas em 05 de setembro de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 20 de novembro de 2024 a partir de seu vencimento, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado, R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. DOS SANTOS CESARI VETERINÁRIA ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4557D16A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 357/2023

DECRETO Nº 357/2023
DATA: 22.11.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 192.009,09 (cento e noventa e dois mil, nove reais, e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 5.496 – Ações e Serviços - Med/Alta Complexidade - SUS - ESTADO
10.301.1042.2.229 – Manutenção Consórcio Interm. Saúde Oeste do Paraná - CISOP
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 192.009,09

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício 2023, na Fonte de Recursos 5.496 – Ações e Serviços -Med/Alta Complexidade - SUS - ESTADO, no valor de R$ 192.009,09 (cento e noventa e dois mil, nove reais, e nove centavos, conforme resolução SESA 1413/2023, nos termos do artigo 3º, § 1º Inciso I e III da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de Novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BDAB038A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005 2023

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 005/2023.
Processo. Adm. n. º 278/2023.
Solicitação n. º 534/2023.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor MAXWELL SCAPINI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo MELHOR OFERTA, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL E COMODATO DE BEM MÓVEL, a título precário e não oneroso, de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL (lote destinado a instalação industrial de propriedade da municipalidade), lote rural 328-b2, da gleba 11, com área de 5.500 m2, saída para cascavel, onde se encontra edificado barracão industrial de 1000 m2, (colunas de pré-moldado, tesouras e terças metálicas, telhas em fibrocimento de 6 mm

de espessura, com altura de 6,00 m, com fechamento lateral de 4 lados, em chapa de aço zincado 0.50 mm, com piso, 2 (dois) banheiros individuais, escritório, copa, rede de agua e padrão de energia elétrica de trifásico de 200a, rede elétrica completa com calhas, lâmpadas e tomadas, em perfeito estado de funcionamento, e, COMODATO DE BENS MÓVEIS (maquinas de costura industrial instaladas, nos termos da Lei Municipal n. º 2.278/2017.

FINALIDADE PÚBLICA: A finalidade principal desta concessão é oferecer incentivo econômico que propicie a instalação de empresa (nova ou existente) do ramo de facção de peças de vestuário, o que, por conseguinte, deverá estimular a ocorrência de fatores de melhoria das condições socioeconômicas do Município, tais como a geração de empregos e a geração de movimento econômico e investimentos em tecnologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 22 de dezembro de 2023,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **22 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:240FE8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 717/2023

PORTARIA Nº717 /2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Janice Bazaretti Bortolini	Assessora pedagógica	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	21 de novembro de 2023	Lançamento da Nova Edição do convenio Linha Ecológica em Foz do Iguaçu no Hotel Raffain
Juliane Boni Barea	Assessora pedagógica	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	21 de novembro de 2023	
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Renascença PR	17 de novembro de 2023	Conduzir atletas da equipe de Bocha masculino do Município de Capitão Leônidas Marques para o Campeonato Paranaense de Bocha Chave Prata 2º Divisão Fase Final
Fabian de Oliveira Martins	Motorista	01 (uma)	Matelândia PR	19 de novembro de 2023	Conduzir a equipe do Projeto das Ruas para Tatame do Município de Capitão Leônidas Marques para a ultima etapa do Circuit Godo f War Champion ISKA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:2F22A13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DAS ANÁLISES DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - APOIO A PROJETOS DE AÇÕES NAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS | LEI PAULO GUSTAVO

O Conselho Municipal de Cultura, responsável pela análise dos projetos encaminhados pelos proponentes aos editais produzidos com os recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), INFORMA o resultado das análises realizadas na etapa de MÉRITO das inscrições recebidas no Edital de Chamamento Público

APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS:

Categoria	Proponente	Título da proposta	Status da Proposta
Artigo 8° da Lei Paulo Gustavo – Categoria 01	Miorando Eventos LTDA – nome fantasia Locação Nacional	**Locação, Montagem e Desmontagem de stands para realização da Feira de Artesanato**	**Aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura**

A Comissão Organizadora destaca que as propostas DESCLASSIFICADAS ainda podem entrar com RECURSO no período de 22 a 27/11/2023. Os recursos serão recebidos exclusivamente via e-mail no semas.clm@hotmail.com

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 22 de novembro de 2023.

RENATA ELSINGER
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:9A2D74FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 120 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023.
Processo Adm. nº 277/2023.
Solicitação n. º 532/2023
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos **conforme a necessidade**, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.

Valor estimado da licitação: R$ 127.856,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.12.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.12.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações

da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DBF494EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.030 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Sumula: Dispõe sobre o Recesso Administrativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Carlópolis, Lei Municipal nº 1.608 DE 21 DE JULHO DE 2023, em seu Artigo 33, § 2º dispõe que os recessos administrativos ficam limitados até 10 (dez) dias úteis, por ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.
DECRETA:

Art. 1 º -Fica determinado o Recesso Administrativo no período de **18 de dezembro de 2023 à 05 de janeiro de 2024** nos órgãos da Administração Municipal.
Art. 2º - Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.
§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do Secretário da pasta a que estiver vinculado, sob pena de responsabilidade civil.
§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.
§ 3º - Os servidores que recebem sobre aviso não poderão se ausentar do Município em razão de urgências que possam surgir no período do recesso.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter equipe mínima suficiente para atendimentos não urgentes e não emergenciais sob livre demanda em sistema de rodizio em horários comerciais, durante o período de recesso administrativo.
Art. 4º - Fica determinado que o funcionamento da Farmácia Municipal será de ½ expediente, sempre no período da manhã.
Art. 5º - O presente decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Educação que possui calendário próprio quanto ao período de recesso.
Art. 6º - Ficam suspensos durante o período de recesso todos os prazos de respostas de requerimentos, ofícios e processos administrativos, bem como todos os atos públicos com prazos que venham a ter seu decurso no período do recesso.
Art. 7º - Os secretários de cada pasta terão autonomia para determinar os departamentos essenciais que deverão permanecer em funcionamento período citados no art. 1º deste decreto.
Parágrafo único - Os servidores que não usufruírem dos benefícios constantes do presente decreto por determinação do secretário da pasta, terão as horas trabalhadas compensadas no ano de 2.024.
Art. 8º – Ficam os secretários de cada pasta obrigados a divulgar e informar servidores e a população o período que sua secretaria estará de recesso administrativo.
Parágrafo único - Ficam os secretários obrigados em afixar cópia deste decreto em lugar visível na entrada de cada departamento dos órgãos da Administração Municipal que estiver sob sua responsabilidade.
Art. 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:4359214C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 4.031 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO adjudicação do o imóvel objeto da matrícula nº 12.167 assentado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis/PR, em favor do Município de Carlópolis, mediante processo de desapropriação autos sob nº 0000065-62.2012.8.16.0063.

DECRETA:

Art. 1º.: Fica transformada em urbana, passando a integrar o perímetro urbano do município de Carlópolis/PR, Consistente de uma área rural medindo 145.215,00M2 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quinze metros quadrados), equivalentes a 14,52,15Ha (Quatorze hectares, cinquenta e dois ares e quinze centiares), denominada "Fazenda Santa Terezinha - GLEBA 5", situada no Bairro Fazenda Jaboticabal, neste Município de Carlópolis – PR, que anteriormente dividia e confrontava conforme descrição da Matrícula n.º108 do Livro 2 deste SRI, e atualmente possui as medidas e confrontações descritas conforme o Sistema Geodésico de Referência – Sirgas 2000, num perímetro de 1.723,82m: O perímetro tem início no VÉRTICE: B7U-M-5895, (Longitude: -49°43'32,207", Latitude: -23°26'21,283" e Altitude: 534,59 m), deste segue confrontando com RUA ASAO YAMASHITA (CONJ. HAB. CARLÓPOLIS VII), no Azimute: 104°10' e Distância: 180,34 m, daí até o VÉRTICE: B7U-M-5896, (Longitude: -49°43'26,048", Latitude: -23°26'22,719" e Altitude: 531,95 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 108 | Gleba 03, no Azimute: 104°17' e Distância: 62,45 m, daí até o VÉRTICE: B7U-M-5897, (Longitude: -49°43'23,916", Latitude: -23°26'23,220" e Altitude: 531,52 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 108 | Gleba 08, no Azimute: 175°38' e Distância: 207,63 m, daí até o VÉRTICE: B7U-M-5898, (Longitude: -49°43'23,360", Latitude: -23°26'29,949" e Altitude: 541,13 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 108 | Gleba 08, no Azimute: 151°07' e Distância: 8,64 m, daí até o VÉRTICE: B7U-M-5835, (Longitude: -49°43'23,213", Latitude: -23°26'30,195" e Altitude: 541,33 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 108 | Gleba 06, no Azimute: 151°19' e Distância: 284,69 m, daí até o VÉRTICE: B7U-M-5834, (Longitude: -49°43'18,400", Latitude: -23°26'38,313" e Altitude: 544,57 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 108 | Gleba 08, no Azimute: 148°02' e Distância: 39,63 m, daí até o VÉRTICE: B7U-M-5909, (Longitude: -49°43'17,661", Latitude: -23°26'39,406" e Altitude: 544,96 m), deste segue confrontando com CNS: 08.566-2 | Mat. 108 | Gleba 07, no Azimute: 240°57' e Distância: 217,56 m, daí até o VÉRTICE: B7U-M-5893, (Longitude: -49°43'24,362", Latitude: -23°26'42,838" e

Altitude: 550,06 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no Azimute: 330°44' e Distância: 324,61 m, daí até o VÉRTICE: B7U-V-5606, (Longitude: -49°43'29,950", Latitude: -23°26'33,633" e Altitude: 544,09 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no Azimute: 331°55' e Distância: 98,99 m, daí até o VÉRTICE: B7U-V-5607, (Longitude: -49°43'31,591", Latitude: -23°26'30,794" e Altitude: 542,26 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no Azimute: 334°34' e Distância: 31,81 m, daí até o VÉRTICE: B7U-V-5608, (Longitude: -49°43'32,072", Latitude: -23°26'29,860" e Altitude: 541,26 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no Azimute: 341°54' e Distância: 29,26 m, daí até o VÉRTICE: B7U-V-5609, (Longitude: -49°43'32,392", Latitude: -23°26'28,956" e Altitude: 541,09 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no Azimute: 346°53' e Distância: 36,17 m, daí até o VÉRTICE: B7U-V-5610, (Longitude: -49°43'32,681", Latitude: -23°26'27,811" e Altitude: 540,0 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no Azimute: 352°30' e Distância: 25,69 m, daí até o VÉRTICE: B7U-V-5611, (Longitude: -49°43'32,799", Latitude: -23°26'26,983" e Altitude: 539,43 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no Azimute: 00°20' e Distância: 33,14 m, daí até o VÉRTICE: B7U-V-5612, (Longitude: -49°43'32,792", Latitude: -23°26'25,906" e Altitude: 539,19 m), deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, no Azimute: 06°39' e Distância: 143,2 m, até o VÉRTICE: B7U-M-5895, ponto inicial do perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela.- Conforme mapa e memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo / Perito Judicial – Tarcísio Oliveira da Luz, CREA PR 23146-D, ART 20190611352.- Cadastrado junto ao Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural NIRF 3.674.924-9, em nome de Agropecuária Oriente Ltda.- INCRA do CCIR Código do Imóvel sob n.º711.012.007.340-6, Área total 175,4000ha, Nº de Módulos Fiscais 9,7400, FMP 3,0, cadastrado em nome de Agropecuária Oriente Ltda.- Recibo de Inscrição no CAR – Cadastro Ambiental Rural, sob n.ºPR-4104709-6F2B.0CBC.0EA5.494C.BB54.6C04.F29A.8FD2, cadastrado em 27/04/2015 – 20:36:42, Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 23°26'41,03" S; Longitude: 49°43'07,62" O.-

Art. 2º. Fica o Município de Carlópolis, proprietário da área, responsável pela documentação e notificação do INCRA sobre a transformação da referida área em urbana, bem como ao cartório de registro de imóveis, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de quaisquer custas, despesas e/ou emolumentos oriundos da presente transformação de área rural em urbana.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 22 de novembro de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:C3EC850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011-2023-CMAS

Resolução n° 011/2023 – CMAS
SÚMULA – Dispõe sobre a Substituição de Membros do Conselho Municipal da Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010, em reunião extraordinária e híbrida no dia 11 de agosto 2023 às 10:00hrs.
RESOLVE:
Art. 1o – Tornar Público a substituição dos membros deste Conselho Municipal e a composição da Nova diretoria.
Entidades Governamentais.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular - Ivete Cuenca Machado;
Suplente - Maria Aparecida Gouveia Soares.

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Flavia Regina dos Santos Senne;
Suplente – Paulo César Alves.

Poder Executivo Municipal
Titular - Francisco Paiva Neto;
Suplente - Felipe Salles Coelho.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular – Cyntia Barros Silva;
Suplente – Gilmar Xavier de Barros.

Secretaria Municipal de Administração (Setor Fazendário)
Titular - Luana de Souza Said;
Suplente - Nathália Mafra Delamura.

Não Governamentais:
Usuários da Assistência Social
Titular - Sindilene Fernandes da Silva
Suplente - Jacira Rodrigues Fogaça

Trabalhadores de Setor:
Titular – Sueli da Silva Souza;
Suplente – Glasielli Aparecida de Oliveira.

Associação Casa Lar para Idosos – Asilo:
Titular: - Marcela Corrêa do Prado;
Suplente: - Anair Nunes da Rosa

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular - Josiane Leite da Luz Codognotto;
Suplente - Marcos Roberto Soares.

Club de Serviços - Rotary Clube de Carlópolis
Titular - Althair Pinheiro Júnior;
Suplente - Juan Roque Abílio.

Art. 2o – A diretoria deste Conselho Ficará composta pelos seguintes membros:
Presidente: Althair Pinheiro Júnior
Vice – Presidente: Marcela Corrêa do Prado Fernandes
Secretária: Sindilene Fernandes da Silva
Tesoureira: Josiane Leite da Luz Codognotto

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente.

Carlópolis-PR, 13 de novembro de 2023.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:77BDF3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 82/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA EVENTUAL, PARA INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO**

INTERTRAVADO E MEIO FIO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 06 de dezembro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6D22D92B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Porto Velho, Nº 55, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.778.049/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 60 dias, passando a vigorar até 16 de janeiro de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 16 de novembro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Catervel Com. de Peças e SER.LTDA
FABIO LUCIANO MERGEN
Representante Legal
CPF: 024.500.849-75

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8B77AE8D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 212/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2000	R$ 386.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A5537C37

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 213/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 julho de 2022 LDO.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	370	R$ 7.776,87

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,22 de Novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:01ADDA3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 214/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 2.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 70.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 70.800,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 2.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:0CEFAD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica **RETIFICADO** o presente edital para às 14 horas do dia 08/12/2023, que fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 37.576,96 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

Lote: 1 - obra					
Item	Serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Engenharia para reforma dos banheiros da escola municipal São José localizada na Rua João Severiano Feffeira nº 110, Cj. Hab. Ver. Maximino Pereira Santos e os seguintes Anexos: Planilha Orçamentária Estimada, Cronograma Físico Financeiro, Composição. BDI, Memorial Descritivo. Área da obra: 18,30m²	1,00	SERV	37.576,96	37.576,96
TOTAL					**R$ 37.576,96**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8000-ramal 5032.

Centenário do Sul, 22/11/2023

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B633ED52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023 - ID Nº 24323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023 - ID Nº 24323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE VILA PROGRESSO NA Av. CLÓVIS DE ABREU CARDOSO Nº 20 NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 276.657,50 (Duzentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:99BD80BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023 - ID Nº 24223

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023 - ID Nº 24223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI
OBJETO: Contratação de transporte de passageiros TRENZINHO DA ALEGRIA com capacidade para 70 pessoas nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2023, para passeios com a população do Município de Centenário do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E55EED12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1564/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei nº 38/2005, regulamentada pelo Decreto n° 098/2005 em seu artigo 3°;
RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento à Lei Municipal n° 38/2005 e Decreto n° 098/2005, torna público a listagem dos itens que irão compor as cestas natalinas oferecidas aos servidores públicos no ano de 2023.

Item	Descrição	Quantidade
01	Amendoim Torrado salgado sem pele 70g	01
02	Azeitona sem caroço, sache 180g	01
03	Biscoito wafer de chocolate 140g	01
04	Bolinho de chocolate roll 34g	01
05	Goiabada 300g	01
06	Macarrão superiore penne 500g	01
07	Molho de tomate, sache 300g	01
08	Panetone de frutas 400g	01
09	Pêssego em calda 400g	01
10	Salaminho fatiado a vácuo 100g	01
11	Suco de laranja 900 ml ou 1L	01
12	Torrada tradicional 160g	01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:003A8D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Dispensa De Licitação Nº 060/2023
Processo Administrativo Nº 115/2023

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas seguintes ruas do Município de Cerro Azul: Rua 29, Rua 30, Rua 31, Rua 32, Rua 33, Rua 34, Rua 35 e Rua 36, pelo período de 4 (quatro) meses.

EM FAVOR DA EMPRESA:
W.TRADING SOLUTIONS EIRELI – CNPJ Nº: 28.393.005/0001-40.

VALOR TOTAL DO OBJETO:
Total do objeto: R$ 63.207,04 (sessenta e três mil, duzentos e sete reais e quatro centavos).

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 164/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso VIII, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 22 de novembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:2B67A181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 895/2023

PORTARIA N.º 895/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - **Nomear** o senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de suas funções, para atuar como Gestor/Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 564/2023, Processo Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 141/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio do processo de Dispensa de Licitação, para fornecimento de 04 (quatro) minicomputadores e a implantação em 04 (quatro) televisores a Solução de Mídia Digital para painéis eletrônicos (Tv corporativa/ Tv Cidadão), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:

José Nivaldo Farias - RG n.º 4.224.872-0, CPF n.º 568.923.739-68.

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:81C80C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 893/2023

PORTARIA N.º 893/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - **Nomear** os senhores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 563/2023, Processo Licitatório: Dispensa n.º 142/2023, com objeto de Contratação de empresa para prestação do serviço de caracterização do personagem "Papai Noel", realista com barba e cabelos naturais, para a presença e atendimento ao público na Casa do "Papai Noel" durante o evento Natal Mágico de Colombo, à realizar-se nas datas de 08, 09, 10, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2023, conforme as condições, especificações e exigências, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Leandro Maschio - RG n.º 7.742.740-6, CPF n.º 033.516.849-32, Matrícula n.° 6.247.

Fiscal de Contrato:
Arivaldo de Mello Junior - RG n.º 1.314.734-5, CPF n.° 298.788.379-04, Matrícula n.° 15.127.

Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2EB8724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantil construídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 22 de novembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:4F76B3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023.

Processo: 24523/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªAna Mara Harbs de Oliveira - Matrícula: 17.522,portadora do RG nº 8.546.856-1e o CPF nº 051.214.439-78, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06.
Contratada:CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES- EIRE- ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos com Amostra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$811,97 (oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,17de novembrode 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4B22544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 (VALOR) AO CONTRATO Nº 256/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

Processos:36428/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira e Fiscal Técnico o Sr. LuizFabiano Alves Salgado– CREA PR-137457/D.
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Elpídio D'Agostin**, compreendendo serviços de drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor e Dotação orçamentária: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 91.397,76(Noventa e um mil trezentos e

noventa e sete reais e setenta e seis centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços.
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Local e data da emissão: Colombo, 21 de novembrode 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:190D95A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 (VALOR) AO CONTRATO Nº 290/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

Processos:36429/2023.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Vanderson Andraus Skowronskie Fiscal Técnico o Sr. LuizFabiano Alves Salgado- CREA PR-137457/D.
Contratada:CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.544/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação da**Rua Severo Taverna**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor e Dotação orçamentária: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 44.178,83(Quarenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), devido ao acréscimo de materiais e serviços.
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Local e data da emissão: Colombo, 21 de novembrode 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:20EC0972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a resolução nº 61/2023 CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2881 de 19/10/2023, Código identificador nº F9D035ED . Sendo:
Onde se lê:
-
Art 1º – Aprova a Adesão da Deliberação nº 50/2023 CEAS Pr – Incentivo de Proteção Social Básica e custeio de Benefícios Eventuais

Art. 2º - Aprova o Plano de Aplicação da Deliberação nº 50/2023 CEAS Pr – Incentivo de Proteção Social Básica e custeio de Benefícios Eventuais, sendo:
Benefício Eventual
Serviços de Terceiros – R$ 162.000,00

Leia-se:
-
Art 1º – Aprova o Termo de **Adesão** da Deliberação nº 50/2023 CEAS Pr – Incentivo de Proteção Social Básica e custeio de Benefícios Eventuais

Art. 2º - Aprova o **Plano de Ação** da Deliberação nº 50/2023 CEAS Pr – Incentivo de Proteção Social Básica e custeio de Benefícios Eventuais, sendo:
Benefício Eventual
Serviços de Terceiros – R$ 162.000,00

Dê-se publicidade.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CCAEDEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a resolução nº 62/2023 CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2881 de 19/10/2023, Código identificador nº 60119500 . Sendo:
Onde se lê:
Art 1º – Aprova a Adesão da Deliberação nº 59/2023 CEAS Pr – Piso Paranaense de Assistência Social – Valor de R$ 525.000,00 -

Leia-se:
-
Art 1º – Aprova o **Termo de Adesão** da Deliberação nº 59/2023 CEAS Pr – Piso Paranaense de Assistência Social – Valor de R$ 525.000,00

Dê-se publicidade.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:C5051044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

Extrato de Termo Aditivo 001/2023 ao Termo de Colaboração 01/2022

Processo:	37698/2023
Partes:	Município de Colombo/PR e Associação de pais e amigos dos excepcionais - CPJ nº 82.258.120/0001-58.
Objeto:	Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 29.412,71,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavo) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto na Cláusula 4.3 do referido Termo: "Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos." Este Termo Aditivo altera a vigência de presente termo de Colaboração, ficando prorrogado o prazo para até 06 de novembro de 2024.
	Colombo, 21 de novembro de 2023.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo - Secretária Municipal de Assistência Social; Virgínia Lane dos Santos Briche - Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Colombo; Paulo Sérgio Moura Roza – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:458077FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 12/2022

Extrato de Termo Aditivo 001/2023 ao Termo de Colaboração 12/2022

Processo:	36202/2023
Partes:	Município de Colombo/PR e Associação Projeto Nova Terra - CPJ nº 18.317.402/0001-80
Objeto:	Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para R$ 30.566,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto na Cláusula 4.3 do referido Termo: "Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos." O valor aprovado para utilização é de R$ 1.566,00 (um mil, quinhentos e sessenta e seis reais) referente aos rendimentos do

	período janeiro a outubro de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade. Este Termo Aditivo altera a vigência de presente termo de Colaboração, ficando prorrogado o prazo para até 28 de fevereiro de 2024.
	Colombo, 21 de novembro de 2023.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo - Secretária Municipal de Assistência Social; Adriano Roberto Ribas - Associação Projeto Nova Terra Paulo Sérgio Moura Roza – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0DC252F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 15/2022

Extrato de Termo Aditivo 001/2023 ao Termo de Colaboração 15/2022

Processo:	37700/2023
Partes:	Município de Colombo/PR e Associação de pais e amigos dos excepcionais - CPJ nº 82.258.120/0001-58.
Objeto:	Repactuação de valor do Termo de Colaboração dos atuais R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), para R$ 100.536,53 (cem mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) com base nos rendimentos de aplicação financeira dos valores já repassados para entidade, conforme previsto na Cláusula 4.3 do referido Termo: "Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos." Este Termo Aditivo altera a vigência de presente termo de Colaboração, ficando prorrogado o prazo para até 16 de novembro de 2024.
	Colombo, 21 de novembro de 2023.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo - Secretária Municipal de Assistência Social; Virgínia Lane dos Santos Briche - Assossiação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Colombo; Paulo Sérgio Moura Roza – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:541F8032

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 12/2023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA a CASUAL EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDAportador do CNPJ 07.822.351/0001-27 que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL06/2022 QUE DETERMINOU EMBARGO DA OBRA,PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO SOBRE RECUO FRONTAL DO LOTE NÃO APROVADO NA RUA PRUDENTE DE MORAES N°238 ATUBA
O valor da multa foi arbitrado em : R$ 72,00 deste auto de infração.

Colombo, 22 de Novembro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:FBDB57A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 15/202023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA O SR GERVERSON STRAPASSON portador do CPF 007.098.329-15 que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL07/2023 QUE DETERMINOU EMBARGO DA OBRA,PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE OBRA EDIFICADA IRREGULARMENTE EM LOTE DE PROPRIEDADE PUBLICA, BEM COMO EM ÁREA DE RECUO FRONTAL DO PROPRIO LOTE.NA RUA HELIO DALPRÁ N °541 GUARAITUBA
O valor da multa foi arbitrado em : R$132,00 deste auto de infração.

Colombo, 22 de Novembro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:8D95B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 05/2023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA O SR CEDINEI RIBEIROportador do CPF 427.579.249-15que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃO2589 QUE DETERMINOU IMOVEL INTERDITADO DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL 879/04-123.1 (EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM TERMO DE CONLCUSÃO DE OBRA EMITIDO PELO ORGÃO MUNICIPAL), PROVIDENCIAR DEMOLIÇÃO DA AREA ACRESCIDA EDIFICADA IRREGULARMENTE EM DESACORDO COM O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N°176/2021, APÓS REALIZAR DEMOLIÇÃO DA AREA EM ACRESCIMO SOLICITAR TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA. NA RUA PEDRO DO ROSARIO N° 2295 BAIRRO PALMITAL
O valor da multa foi arbitrado em : R$7.370,00deste auto de infração.

Colombo, 22 de Novembro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:109952AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023

Súmula: Concede licença maternidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012 e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 778889,

R E S O L V E

Art.1º Conceder licença maternidade para assistência a filho adotado no período abaixo especificado, à seguinte servidora:

Nome	Cargo	Período usufruído
MARCIA INES MUSIAL	Técnico em Enfermagem	22/09/2023 a 19/03/2024

Art. 2º - A duração da referida licença é igualada a 180 dias, conforme art. 173 da Lei Municipal nº 1344/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de setembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 03/10/2023 na Edição nº 2870 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido a correção do preâmbulo, sendo substituído a redação original " O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção III art. 173 e 176.", por "O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012 e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 778889"

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1A5DFD43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 263/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal e as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria, bem como laudo médico pericial emitido por Junta Médica Oficial,

D E C R E T A

Art.1º. Fica concedida aposentadoria por invalidez com proventos integrais, no valor total de R$ 2.734,28 (Dois mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) ao servidor público municipal Sr. LUIZ FERREIRA, portador do RG nº 6.177.568-4/PR, inscrito no CPF nº. 905.901.559-20 titular do cargo efetivo de Assistente Operacional, matrícula nº 11691, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, com fundamento no Art. 40, § 7º da Lei Municipal nº 974/2005, Art. 1º da EC 70/2012 e Art. 40° § 1º, Inciso I. CF do Brasil, a partir de 22/11/2023.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:61E7926B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 260/2023

SÚMULA: Retifica aposentadoria concedida a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal e os apontamentos contidos no Apontamento de SGA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo de aposentadoria nº 672404/23,

D E C R E T A

Art.1º. Ficam retificados os proventos da aposentadoria voluntária por idade, concedida ao servidor público municipal Sr. ANTONIO KACHEL DA SILVA por meio do Decreto nº 211/2023 do dia 01 de setembro de 2023, passando a vigorar com o valor total de R$ 1.364,93 (Mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º. A revisão do referido benefício foi realizada para a correção do cálculos das médias dos salários de contribuição, devido haver a incidência de variação negativa de correção de valores, em decorrência de índice negativo de competência do mês de julho/2023.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/11/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:50D2207C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 261/2023

SÚMULA: Retifica aposentadoria concedida a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal e os apontamentos contidos no Apontamento de SGA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao processo de aposentadoria nº 672587/23,

D E C R E T A

Art.1º. Ficam retificados os proventos da aposentadoria voluntária por idade, concedida à servidora pública municipal Sr.ª REGINA APARECIDA NUNES por meio do Decreto nº 212/2023 do dia 01 de setembro de 2023, passando a vigorar com o valor total de R$ 1.503,71 (Mil quinhentos e três reais e setenta e um centavos), proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º. A revisão do referido benefício foi realizada para a correção do cálculos das médias dos salários de contribuição, devido haver a incidência de variação negativa de correção de valores, em decorrência de índice negativo de competência do mês de julho/2023.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/11/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3EFBB766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023

Súmula: Designa Servidores Responsáveis Por Gestão e Fiscalização de Convênio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor THOMAS GASPAR SANTANA, RG nº 8.510.688-0/PR e CPF nº 076.796.859-08, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, registrado sob a matricula 35937, GESTOR do Convênio de Pavimentação de Estradas Rurais com Blocos Sextavados (Programa Avança Paraná II/2023) junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art.2º - DESIGNAR a servidora BRUNA PAOLA DZIURA, RG nº 9.397.07-48/PR e CPF nº 076.769.399-09 ocupante do cargo de engenheira civil, registrada sob a matricula 37559, FISCAL, registrada sob a matricula 37348, FISCAL do Convênio de Pavimentação de Estradas Rurais com Blocos Sextavados (Programa Avança Paraná II/2023) junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BC5FF827

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2023 CMDPI

Súmula: "Aprova a adesão do município ao Programa Paraná Mais Viagem".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 968 de 02 de agosto de 2005, por meio de Deliberação em reunião ordinária no dia 08/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a adesão a deliberação de número 024/2023 no que se refere ao repasse de recurso do Programa Paraná Mais Viagem de incentivo do Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 2º Aprova a substituição do projeto "Linha Turismo" para o projeto do uso do recurso no "Aquário marinho de Paranaguá" para utilização do incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60.

Contenda, 17 de novembro de 2023.

IVAN RICARDO POSANSKY
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa Município de Contenda/PR

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:BB09A3E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2142/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
422 - 3.1.71.70.00.00 49415	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	3.000,00
	PÚBLICO	
423 - 3.3.71.70.00.00 49415	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	28.000,00
	PÚBLICO	

Total Suplementação: 31.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.57.01.01.0000 Fonte 49415..... R$ 31.000,00.
Total da Receita:..... R$ 31.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:0B9A67AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2143/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.2.054. Manutenção da Frota Rodoviária
284 - 3.3.90.39.00.00 505

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

44.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.0018.2.059. Atividade de Gestão Ambiental
308 - 3.3.90.30.00.00 505
MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00
Total Suplementação: 134.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.1.052. Construir e Adequar Vias, Galerias Pluviais, Pontes, Abrigos e Pontos de
Ônibus
272 - 4.4.90.51.00.00 505 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.0018.1.057. Equipamentos e Infraestrutura para Gestão Ambiental

298 - 4.4.90.51.00.00 505

OBRAS E INSTALAÇÕES 90.000,00
Total Redução: 134.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4725B2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PR 77/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 231/2023; na modalidade Pregão Presencial sob nº 77/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente em geral, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Diamante D´Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **07-12-2023 ás 09:00hrs,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 22 de Novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D2472553

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO PR 76/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 230/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 76/2023, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de 02 (dois) Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido a Vácuo (zero) e 01 (um) Distribuidor de Adubos e Calcário (zero), Convênio Itaipú nº 4500072685/2023, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, até o dia **06-12-2023 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 21 de Novembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A91DF8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 90/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.439/2022, decorrente de Pregão n° 90/2022 de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa JOAO BARBOSA FILHO - EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 15.008.120/0001-02, com sede no endereço AV BRASIL, 505, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por JOAO BARBOSA FILHO, portador do RG n° 58730173, portador do CPF sob n° 822.527.009-63, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/11/2024 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 439/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 90/2022, com base na cláusula segunda, sexta e décima primiera, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda e sexta do contrato supra descrito, para o dia 21 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (21-11-2024). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.Guilherme Pivatto Junior JOAO BARBOSA FILHO RG:58730173PREFEITO MUNICIPALCPF:822.527.009-63DIAMANTE DO OESTE 21 de novembro de 2023.REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE CONTRATADA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE JOAO BARBOSA FILHO - EIRELID'OESTE CNPJ:150.081.200-00102 CNPJ:77.817.476/0001-44

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B14522FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20135/2023

DECRETO Nº 20135/2023

Concede Função Gratificada a servidora **Cristiane Luiza Antunes.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a servidora **CRISTIANE LUIZA ANTUNES**, matrícula funcional n.º 18792-1, portadora do RG n.º 10.261.627-8/PR e do CPF/MF n.º 077.712.449-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico II, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Assistente da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, símbolo G-0, a partir de 01 de novembro de 2023, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:12518653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2023
EDITAL DE CANCELAMENTO DO CERTAME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2023

EDITAL DE CANCELAMENTO DO CERTAME

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ao constatar o insucesso do presente certame em lograr êxito para recrutar profissionais aptos ao desempenho das atribuições do ocupante do cargo de motorista de ônibus.

RESOLVE

1– Fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023, em razão do insucesso no recrutamento e seleção de profissionais aptos a preencher o cargo:

2– Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 22/11/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A593040F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SMS - PORTARIA 012/2023 DESIGNA O SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DOS LIXOS HOSPITALARES NAS UBS RURAIS.

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 10.580.993/0001-71

PORTARIA SMS N º 012/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Designa o servidor para a função de responsável pelo recolhimento dos lixos hospitalares nas UBS rurais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses.

O Secretário Municipal de Saúde, senhor Valdivino Ventura da Costa, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Servidor Público Municipal AMARILDO DA SILVA, portador do CPF nº 081.019.829-06, para exercer atividades na função de responsável por recolher os lixos hospitalares das UBS rurais e destiná-los até a UBS Deputado Anibal Kury, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023

VALDIVINO VENTURA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 213/2023

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78B83D08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0081/2023 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À PEDRO ALVES MEIRA.

PORTARIA Nº. 0081/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial à **PEDRO ALVES MEIRA,** brasileiro PROFESSOR, matricula 440, portador do CPF nº 580.624.919-00, a partir do dia **02/11/2023**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 02/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:968F331B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0080/2023 CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA JOSILENE DE MELO BORBA,

PORTARIA Nº. 0080/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Art. 99 do Estatuto do Servidor Municipal de Doutor Ulysses;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença sem vencimentos a Servidora **JOSILENE DE MELO BORBA**, brasileira, **ZELADOR**, matricula 1990, portadora do CPF nº 044.336.039-10, a partir do dia **16/11/2023**;

Art. 2° - A critério da administração poderá tal licença ser concedida a qualquer tempo, conforme determina o art. 99, § 1° da Lei Municipal 33/93;

Art. 3° - Não será concedida nova licença antes de decorridos 02 anos do término da licença de que trata esta portaria, conforme determina o art. 99, § 2° da Lei Municipal 33/93;

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0D7B913D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 0065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ no 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, 1643, CEP: 87.060-510, Jardim Universo, Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 8715224 - SSPPR, e no CPF: 035.470.069-37, neste ato representada conforme seu Estatuto Social, doravante denominada de CONTRATADA.
Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução do contrato de fornecimento, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Pregão Eletrônico nº 0031/2022, Contrato Administrativo nº 0065/2022, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 meses, iniciando em 22/11/2023 à 21/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência da Prorrogação do Presente Contrato conforme estipulado em contrato, fica reajustado o valor da prestação mensal conforme índice INPC apurado no período de 22 de novembro 2022 até 04 de agosto de 2023, reajustando o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 3.632,61 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), representando durante o período de 12 meses um o valor total do contrato ajustado de R$ 43.591,32 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), referente:
Item
Descrição
Marca
Quant.
1
LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDIMENTO A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - LICENCIAMENTO DE SITEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE
SERVICO
12,0
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
Rua Olívio Gabriel de Oliveira, Centro, Doutor Ulysses - PR, CEP: 83.590-000
TELEFONE (41) 3664-1165 - (41) 3664-1214
Site: www.doutorulysses.pr.gov.br
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá às seguintes dotações orçamentárias:
Dotação Orçamentária
Fonte
Tipo de Despesa
Secretária
07.001.10.301.0013.2.039.3.3.90.39.00.00
01000
Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Saúde
CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso IV, bem como pelo art. 65, inciso II, alínea (d) da lei federal n. º 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses/PR, 22 de novembro de 2023.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Elotech Gestão Pública LTDA
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____
Nome: Nome:
C.P.F.: C.P.F.:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BCE5B7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023 REF. AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pintura do Ginásio Municipal de Esportes Marcos Antônio Loss, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: ANDRE LUCIANO GATTO
CNPJ nº 09.138.411/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único - Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original e de acordo com pareceres Técnico e Jurídico, fica alterado o prazo de execução dos serviços, passando seu vencimento de 01/11/2023 para 01/12/2023 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato de para 01/01/2024.

Fernandes Pinheiro, em 22 de novembro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Andre Luciano Gatto-me
ANDRE LUCIANO GATTO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:3C94686B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, torna público que fica **REVOGADA** o processo licitatório Inexigibilidade nº 034/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, para show da dupla Fiduma & Jeca, dia 08/12/2023, no Parque Ambiental da Prainha, em comemoração ao Aniversário do Município.
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93).
Fernandes Pinheiro, 22 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D220A3DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 05/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2023;
RESOLVE
Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 28/11/2023, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 03/2023,
Cargo: Motorista de Veículos

Classificação	Nome do candidato	Pontuação
3°	Sergio Gruber	17

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 22 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 05/2023- PSS n° 03/2023
O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2E4B264F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 082/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 29/11/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
4	ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO	91
5	WILLIAM RIBEIRO PINTO	91

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 22 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 081/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

A candidata deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: _____
Telefone: (___)_____
E-mail: _____

Em ao disposto no artigo 22 da Lei municipal n° 722/2019 ainda o Decreto Municipal n° 099/2020, Declaro:

( ) Não possuo bens ou valores a serem informados;

( ) Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
( ) Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

Obs. Tipo de bem: Imóvel (terreno, apartamento, casa, loja, outros), Veículo, Embarcação, Dinheiro, Valor em conta bancária, Títulos, Ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.

BENS	VALOR

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas,

Fernandes Pinheiro, de de .

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO PÚBLICO

, portador (a) do RG nº e CPF nº
declaro, para investidura no cargo de do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais. Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:
cuja jornada de trabalho é de _____horas semanais, das_____ às_____, junto a , tendo como vencimentos o valor de R$.
A presente declaração é a expressão da verdade. Fico ciente de que, se por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação de cargos, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, pelas formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

, portador (a) do RG nº e CPF nº
declaro, para investidura no cargo de do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, que:
( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s), com os seguintes valores:
_____.
Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO
, portador (a) do RG nº e CPF nº , DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de nomeação em cargo público, que NÃO fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, e NÃO perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

_____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar no concurso público para o cargo de _____,
convocado para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de _____/_____/_____, DECLARO não ter interesse em ser nomeado para o cargo acima, excluindo-me da lista de aprovados do referido concurso.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3A46905F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 09/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 28/11/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 04/2023,
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
4°	Sonia Zagonel Zagre de Oliveira	20

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 22 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 09/2023- PSS n° 04/2023
Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos, o candidato(a) convocado(a) não poderá exercer outro cargo público conforme item 2.12 do edital de abertura;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8E1557FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 284/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 21/11/2023 Término: 21/11/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 61/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (231), 2.027.4.4.90.52.00.00.00.00 (394)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS INTERATIVAS DIGITAIS ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA/PR.
Flor da Serra do Sul, 21 de Novembro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4A80795E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO N.º 006/2023

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para a função GRATIFICADA de Desempenho da Atividade de Agente de Contratações – GDAAC da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, a servidora **FRANCISQUELI CRISTINA CAUS**, Auxiliar Administrativa, código 155, Clas/Ref. CC-01, concomitantemente com as funções do cargo de provimento efetivo, de acordo com a Lei Complementar n.º 001/2010 e suas alterações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 21 de novembro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:B27E8781

JURIDICO
GABARITO PRELIMINAR

EDITAL Nº 05/CMDCA/2023
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA O CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2024-2028

QUESTÃO / RESPOSTA.

01	D
02	A
03	B
04	C
05	C
06	D
07	C
08	A
09	C
10	C
11	B
12	D
13	B
14	C
15	C
16	D
17	C
18	D
19	B
20	A

Flor da Serra do Sul-PR, 22 de Novembro 2023.

MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:6C781B1D

RH
RESOLUÇÃO 0011.2023 - CMAS - AD DE REFERENDUM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOR DA SERRA DO SUL

RESOLUÇÃO N° 011/2023, 13 Novembro de 2023. AD DE REFERENDUM

Aprovação em AD DE REFERENDUM Dispõe sobre a RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023 na qual Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em AD REFERENDUM datada em 13 de novembro ro de 2023, na qual será acrescida e delibarada na próxima reunião deste conselho municipal, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 007/1993 e alterações posteriores;
RESOLVE
Art.1° - APROVAR: a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
Art. 2° — Resolução AD DE REFERENDUM: o Coselho Municipal de Saúde através da sua presideste vem por meio deste aprovar a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.
Art. 3° — Encaminhar ao Gestor Municipal, para que dé a publicidade na forma da lei e arquive em local específico para possíveis auditorias externas.

Art. 4° — Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, apos homologada através de Decreto do ExceIentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 5° — Revogam-se disposições em contrario.

Flor da Serra do Sul (PR) 13 de novembro 2023.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secrétario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:A816DE9E

RH
PORTARIA 330/2023

PORTARIA Nº 330/2023

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMARY REINA**, inscrita no RG sob nº 6.290.879-3 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 06 de novembro de 2023 até 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 06/11/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:4AE43689

RH
PORTARIA 331/2023

PORTARIA Nº 331/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGA Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **MONICA MARGARETE ZUSE**, inscrita no RG sob nº 78022434– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01 de novembro de 2023 até 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/11/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:28AF92F2

RH
PORTARIA 332/2023

PORTARIA Nº 332/2023

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **DIRCE GIACOMINI FANTIN MUCZINSKI**, inscrita no RG nº 65053390 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/11/2023 até 24/04/2024, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/11/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CCC8F7E0

RH
PORTARIA 333/2023

PORTARIA Nº 333/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDETE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 84558508 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 09 de novembro de 2023 até 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09/11/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FC6332C1

RH
PORTARIA 334/2023

PORTARIA Nº 334/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS**, inscrito no RG sob nº 62177195– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 10 de novembro de 2023 até 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 10/11/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B1722742

RH
PORTARIA 335/2023

PORTARIA Nº 335/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **SIRLEI NINOF**, inscrita no RG sob nº 77724966– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 09de novembro de 2023 de 2023 até 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09/11/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:5C3BAC54

RH
PORTARIA 336/2023

PORTARIA Nº 336/2023

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno se dará partir de 09 de novembro de 2023.

Servidor	RG	Cargo
Luciana Maria Alves	75765797- SSP-PR	Ag. Comunitário de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09/11/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 22 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:EAB4423C

RH
DECRETO 52/2023

DECRETO Nº 52 /2023

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;

Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
21/11/2023	011/2023	APROVA – **Em AD DE REFERENDUM** a RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023 na qual Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 21 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:04FAECCD

RH
PORTARIA 337/2023

PORTARIA Nº 337/2023

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE COBRANÇA DE IPTU PARA EXERCÍCIO DO ANO 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

1º - Nomear os servidores efetivos, Senhores: **GILCEIA INÊS CENATTI DAWIES, RONALDO CAVAZOTTO, BRUNO OLIMPIO CAUS, TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI E GIOVANI LUIS PIZATTO**, para comporem à Comissão de Avaliação do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para fins de cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em geral.

Flor da Serra do Sul – PR, 22 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DC1865CB

RH
PORTARIA 338/2023

PORTARIA Nº338/2022

NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL PARA EXERCÍCIO DO ANO 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos, senhores: **GILCÉIA INÊS CENATTI DAWIES, CEZAR ZANELLA LAMERA**, e **DÉBORA VOLKWEIS** para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão avaliadora com a finalidade de atualizar a Planta Genérica de Valores, para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI - Urbano e Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 22 de novembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:17901EE2

RH
EXTRATOS CONTRATOS PSS 01/2023 PROFESSORES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 0025/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ANDRESSA DOS SANTOS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R$ 2.155,47(dois mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 20/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:96C6ADBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 007/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 007/2023, do tipo menor global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES) DESTINADA A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, PR, (TERMO DE CONVÊNIO N° 863994-MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL)",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 24/11/2023 - 08h00min até 08/12/2023 – 09h00min.
Protocolo dos envelopes até: 08/12/2023 – 08h00min, até 08h 45m.
Início da sessão de disputa de preços: 08/12/2023 às 09h00min.
O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 22 de Novembro de 2023.

ODYCLEIA CHRISTIANE DE O. ZENARO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:5A0C6F84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2023-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2023-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS SEE-3E46 VEICULO SPIN E DOS POLOS COM PLACAS SEQ-4G20 E SEQ-4G19 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS"**, e adjudica o objeto ao fornecedor, **COMERCIAL OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.882.587/0001-34, estabelecida na Rua Azevedo Portugal, 777, Bairro centro, Guarapuava-PR, CEP: 85.010-200, e a empresa **GUARA AUTO PEÇAS SA** inscrita no CNPJ nº 77.882.579/0001-98, estabelecida na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345, Bairro Conradinho, Guarapuava-PR, CEP: 85.055-040 pelo valor total de R$ 3.507,13 (três mil quinhentos e sete reais com treze centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

Foz do Jordão, 22 de novembro de 2023**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:14A671B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº. 75/2023 - PMFJ

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 75/2023 - PMFJ** cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E EMBALAGENS ITENS DESERTOS DO PREGAO 070/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS".** de acordo com a ata a seguintes empresas:

GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI CNPJ nº 05.386.330/0001-80 vencedora com valor total de R$ 38.870,55 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais com cinquenta e cincocentavos); e a empresa

SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 05.340.608/0001-89 vencedora com valor total de R$ 7.430,00 (sete mil e trezentos, quatrocentos e trinta reais).

Foz do Jordão, 22 de novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:324B327B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
387_23 - LICENÇA MATERNIDADE - DANIELA RAITZ

PORTARIA MUNICIPAL N. º 387 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede licença maternidade à DANIELA RAITZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 14.597/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELA RAITZ licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 01 de novembro de 2023 até 28 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:83EABB3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
386_23 - LICENÇA MATERNIDADE - EDIVANE CENTA LAMERA

PORTARIA MUNICIPAL N. º 386 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede licença maternidade à EDIVANE CENTA LAMERA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo n. º 13.737/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora EDIVANE CENTA LAMERA licença maternidade por um período de 180 dias, a partir de 04 de novembro de 2023 até 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1B0F36A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
385_23 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - ADVERTÊNCIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 385 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 329 de 13 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 10.270/2023), instaurado pela Portaria Municipal n.º 329 de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 10.270/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 329 de 13 de setembro de 2023 que recomendou a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal matrícula n.º 215691.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal de matrícula funcional n.º 215691, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 10.270/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 329 de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADD7E3CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
467_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - NATIELLY DAIANA SINHORIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 467 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) NATIELLY DAIANA SINHORIN a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 11.545/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) NATIELLY DAIANA SINHORIN a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido elevação para o nível 8 (oito) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de ODONTÓLOGA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF3B93B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 004 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Nº 004 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores responsáveis pelo recebimento e conferência de medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde:

- ELEANDRO TIECHER – Coordenador da Assistência Farmacêutica
- TATIANE BORGHESAN APOLINÁRIO – Atendente de Farmácia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA9DFBCF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
390_23 - LICENÇA PRÊMIO - MARINES ISOTTON DOPFER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 390 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede a servidora MARINES ISOTTON DOPFER Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARINES ISOTTON DOPFER, licença prêmio, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias referente ao período 2005/2010 (60 dias) e 2010/2020 (90 dias), a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E0DB0C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
388_23 - LICENÇA PRÊMIO - MARGARETE DE SOUZA CASCAES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 388 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede a servidora MARGARETE DE SOUZA CASCAES Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARGARETE DE SOUZA CASCAES, licença prêmio, por um período de 240 (duzentos e quarenta) dias referente ao período 2006/2011 (60 dias); 2011/2016 (90 dias) e 2016/2021-2022 (90 dias), a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:392EB02C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 001/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E JOSE MARTINS PEREIRA 00881598925 (ARAPONGAS PARK)
OBJETO: autorização de uso de parte do imóvel da Praça Eduardo Virmond Suplicy (em local a ser determinado pela Autorizante), em caráter temporário, para instalação de carrossel de cavalos em fibra de vidro, carrossel de jeep em fibra de vidro, carrossel de fuscas em fibra de vidro r auto pista carrinhos “bate bate”, entre os dias 25 de novembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Francisco Beltrão-PR., 22 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:49A2FEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 18/2023/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO FUMBEM – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09horas do dia 14 de dezembro de 2023 e ainda a qualquer tempo, a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5FB2A1DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos orgânicos domiciliares, incluindo o fornecimento de caminhão compactador de lixo com capacidade mínima de 15m3, um motorista e três garis, pelo período de 12 meses.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07/12/2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes** , ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:847DC5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do 4º de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ASSOCIAÇÃO PLAST SILVA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 984/2021 – Dispensa de Licitação nº 120/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de prestação de serviços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.928/2023.
ADITIVO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a ser praticado em uma única parcela:

Item	Código	Descrição	Valor total do reequilíbrio econômico-financeiro R$
1	78806	COLETA SELETIVA - REGIÃO 1 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 9 bairros: SADIA, PINHEIRÃO, NOVO MUNDO, AEROPORTO, CANTELMO, JARDIM VIRGÍNIA, PINHEIRINHO, JÚPITER, JARDIM FLORESTA (LOTEAMENTO PRIMAVERA) e uma área periférica à zona urbana: SÃO MARCOS	20.000,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a COOPERATIVA RENOVE RECICLAGENS
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 985/2021 – Dispensa de Licitação nº 120/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato de prestação de serviços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.928/2023.
ADITIVO: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, a ser praticado em uma única parcela:

Item	Código	Descrição	Valor total do reequilíbrio econômico-financeiro R$
2	78807	COLETA SELETIVA - REGIÃO 2 (H4) Prestação de serviços para a coleta seletiva, transporte, separação e destinação final dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis gerados em 10 bairros: JARDIM FLORESTA, JARDIM ITÁLIA I e II, PADRE ULRICO, PRESIDENTE KENEDY, LUTHER KING, MINIGUAÇU, JARDIM SEMINÁRIO, CANGO E GUANABARA	20.000,00

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FA01D694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2023
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Convocatória para Seleção de Pareceristas/Avaliadores para compor a Comissão de Seleção e Avaliação projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - "Lei Paulo Gustavo – Incentivo à Produção Cultural Audiovisual da Nossa Gente" e Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - "Lei Paulo Gustavo – Incentivo à Nossa Gente que faz a Arte", referentes à Lei Complementar 195/2022.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica alterado o Resultado Final, como segue:
Onde se lê:

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ
KATYUSCIA SOSNOWSKI	CPF nº ***.167.629-**
GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE	CNPJ nº **. 726.334/0001-**
SERGIUS RAMOS	CPF nº ***.114.189-**
GILVANA FATIMA SCHMOELLER	CPF nº ***.905.969-**
LUIS FELIPE RADICETTI PEREIRA	CPF nº ***.746.547-**

Leia-se:

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ
KATYUSCIA SOSNOWSKI	CPF nº ***.167.629-**
GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE	CNPJ nº **. 726.334/0001-**

SERGIUS RAMOS	CPF nº ***.114.189-**
GILVANA FÁTIMA SCHMOELLER	CPF nº ***.905.969-**
GEDNILSON DE FREITAS LIMA	CNPJ nº **.152.736/0001-**

Equipe de Análise para Seleção de Pareceristas/Avaliadores do Edital de Chamamento Público nº 03/2023

_____
VILMAR MAZZETTO

_____
MIRIAN NADIA SCHLOSSER

_____
JANE GORETI PALOSCHI

_____
BRUNO WOCHINGTON PIRES BLASIUS

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer Departamento Municipal da Cultura.
Município de Francisco Beltrão - PR

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FC50AB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.
ESPÉCIE: Prestação dos serviços de Processamento de Dados relativos à notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, Dispensa 124/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Trânsito - DEBETRAN, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.572/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 13 de dezembro de 2024, conforme abaixo especificado:

O valor anual estimado é de R$ 15.461,88 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
O valor mensal estimado é de R$ 1.288,49 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9A57E61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PARECERISTAS HABILITADOS

A Equipe de Análise para Seleção de Pareceristas/Avaliadores do Edital de Chamamento Público nº 03/2023, formada pela Direção e funcionários do Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão/PR, torna público o resultado dos nomes dos candidatos habilitados.

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas (na modalidade EI ou MEI), para compor a Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos inscritos nos Editais Municipais de Chamamento Público; Edital nº 01/2023 "Lei Paulo Gustavo – Incentivo à Produção Cultural Audiovisual da Nossa Gente" e Edital nº 02/2023 "Lei Paulo Gustavo – Incentivo à Nossa Gente que faz a Arte", referentes a Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

PARECERISTAS HABILITADOS

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CPF OU CNPJ
KATYUSCIA SOSNOWSKI	CPF nº ***.167.629-**
GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE	CNPJ nº **. 726.334/0001-**
SERGIUS RAMOS	CPF nº ***.114.189-**
GILVANA FÁTIMA SCHMOELLER	CPF nº ***.905.969-**
LUIS FELIPE RADICETTI PEREIRA	CPF nº ***.746.547-**

Equipe de Análise para Seleção de Pareceristas/Avaliadores do Edital de Chamamento Público nº 03/2023

VILMAR MAZZETTO MIRIAN NADIA SCHLOSSER

JANE GORETI PALOSCHI BRUNO WOCHINGTON PIRES BLASIUS

FRANCISCO BELTRÃO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Departamento Municipal da Cultura.
Município de Francisco Beltrão/PR

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:506651CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 – Processo nº 659/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos de polietileno para acondicionamento de lixo, para utilização na manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁIO**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁIO.**
1 – MARCELA MARTINS DOS SANTOS. CNPJ Nº 48.400.615/0001-31. ITENS 01 R$ 6.700,00; 03 R$ 7.900,00; 06 R$ 67.500,00 e 07 R$ 22.500,00.
2 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 26.926.117/0001-94. ITEM 02 R$ 4.750,00.
3 – SCA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 31.797.544/0001-50. ITENS 04 R$ 9.750,00 e 05 R$ 13.002,00.
VALOR TOTAL R$ 132.102,00 (cento e trinta e dois mil, cento e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:ACF7FAAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 01 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1100/2023 – Pregão Nº 061/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade e da Frota do Corpo de Bombeiros.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, efetuando acréscimo de quantidade aos itens 17 e 18 do lote 09, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.971/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá, além do previsto no contrato original, peças e mão de obra até o limite abaixo especificado:

LOTE 09 – AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS					
Item	Código	Descritivo	Valor total R$	Desconto ofertado (PO/PR/MO)	
17	86998	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	120.000,00	PO PR	35% 60%
18	86999	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	30.000,00	MO	52% R$ 67,20

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E305841C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 987/2018 – Inexigibilidade nº 067/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.458/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) noventa, ou seja, até a data de 18 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição do serviço	Valor total R$
1	66374	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OBJETO DOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23.	20.833,32

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B82093AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 – Processo nº 789/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão e de mastros em aço galvanizado para hasteamento de bandeiras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DANIEL PRIMO PICCINI. CNPJ Nº 02.603.092/0001-20. ITEM 01 R$ 560,00; ITEM 02 R$ 495,00; ITEM 03 R$ 510,00; ITEM 04 R$ 50,00; ITEM 05 R$ 50,00; ITEM 06 R$ 50,00; ITEM 07 R$ 675,00; ITEM 08 R$ 210,00; ITEM 09 R$ 210,00; ITEM 10 R$ 260,00.
DESERTO – ITEM 11
VALOR TOTAL R$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43A5825E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023 – Processo nº 837/2023.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 – DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 45.191.470/0001-18. LOTE 01 R$ 44.000,00; LOTE 02 R$ 119.000,00.
VALOR TOTAL R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:896AC49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06/12/2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o(a) **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06/12/2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra disponível no site do Município através do link: **http://pmfb.franciscobeltrao.com.br:7474/transparencia/licitacoes** , ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EAF2E3E8

PREVBEL
468_23 - RETIFICA DECRETO 275_20 - APOSENTADORIA INVALIDEZ - PEDRO CARDOSO DA SILVA

DECRETO N.º 468 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 275/2020 que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor PEDRO CARDOSO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação judicial apresentada nos Autos nº. 0003123-13.2012.8.16.0083.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez ao servidor PEDRO CARDOSO DA SILVA, CPF n.º 628.051.349-15, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – nível 004-12.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.417,33 (Tres mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e tres centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO – nível 004-12 e 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:50A59B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.° 034/2023

PORTARIA N.° 034/2023, de 22 de novembro de 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação de mecanismos de ajuste fiscal conforme art. 167-A da Constituição Federal, para o exercício de 2023.

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná
.
CONSIDERANDO que no período de 12 (doze) meses foi apurado que a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento), no âmbito do município de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1º. O Poder Legislativo, independentemente de outras medidas a serem adotadas com o objetivo de redução de despesas, deverão revisar as despesas programadas de acordo com as diretrizes desta portaria.

Art. 2º. Fica determinado, enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no art. 167-A da Constituição Federal, a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal de vedação das seguintes despesas:

I – Concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II – Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III – Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V – Realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI – Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder e de

servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII – criação de despesa obrigatória;

VIII– adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX – Criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X – Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C83B74D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 805/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, SIDINEI DAS NEVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF16DD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 804/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Controle Processual, lotada na Procuradoria Geral do Município, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 21/11/2023 a 05/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F730595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 780/2023

Na Edição nº. 2898 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de novembro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 780/2.023, onde foi escrito indevidamente:

EXCLUI-SE:

Jenifer Pereira Coelho da Luz	Agente Com. de Saúde	2022/2023	20/12/2023 a 18/01/2024

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 22 novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB515F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 806/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR N° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidor pública municipal, JENIFER PEREIRA COELHO DA LUZ, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quize) dias, para gozá-las de 04/12/2023 a 18/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13348487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 807/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal JOSIAS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 16 de novembro de 2023 e encerrando em 15 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio 2017/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:519496BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.473/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2017.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando os dispostos nos artigos 8, 9 e 10 da Lei Complementar nº. 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 22 de novembro de 2023, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017, o senhor **BRUNO SCARDELATO TERTULINO,** portador do RG. Nº. 12.618.210-4 SSP/PR., para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Departamento de Engenharia e Projetos.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:463B7093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 67/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 263/2023
HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: LOCAÇÃO de espaço climatizado, com capacidade mínima para 180 pessoas(sentadas), para a realização da OFICINA REGIONAL COM ENFOQUE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA; incluso fornecimento de refeição REFEIÇÕES E ÁGUA para os participantes, DURANTE REALIZAÇÃO DE EVENTO.
CONTRATADO: BUFFET DANGELO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 12.600,00
22/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F46983B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 112/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL por M², conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 23/11/2023.
Abertura das propostas: 06/12/2023 às 16:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FC589BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras MATERIAL ODONTOLÓGICO e POTES PLÁSTICOS, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 23/11/2023.
Abertura das propostas: 06/12/2023 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B123D957

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 111/2.023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 23/11/2023.
Abertura das propostas: 06/12/2023 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 22 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AF8BF4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 135/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ARTEINFLÁVEL INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO DE PRODUTOS INFLÁVEIS LTDA
Valor: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: Início: 22/11/2023 Término: 22/11/2024
Pregão Eletrônico: 102/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de TOBOÁGUA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê-Pr, 22 de novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5EA729D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.021/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$86.216,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.365.21.1400-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
14.002.8.244.21.2221-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

14.002.8.244.21.2211-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$13.605,50
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 13.605,50

14.002.8.244.21.2211-4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXILIOS R$11.394,50
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 11.394,50

14.002.8.244.21.2137-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$22.018,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 22.018,00

14.002.8.244.21.2137-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXILIOS R$2.982,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 2.982,00

16.000 - SECRETARIA MUN.AGRIC.MEIO AMB/REC. HIDRICOS
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMB. E REC.HIDRICOS
16.003.18.542.21.2210-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$16.216,26
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 16.216,26

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total da dotação:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
14.002.8.244.21.2227-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 50.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUB.
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS
15.003.15.451.21.1527-4.4.90.51.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$36.216,26
00000.00000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres) 36.216,26

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.023, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.911/2.022, datada de 12/07/2.022 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.939/2.022, datada de 29/11/2.022.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê - Paraná, em 22 de novembro de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A01E6C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 3.022/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 953.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.365.7.2037 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$953.000,00
00101.00101.02.01.00.00 FUNDEB 70% R$ 953.000,00.

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total da dotação:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.361.7.2028 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$507.500,00
00101.00101.02.01.00.00 FUNDEB 70% R$ 507.500,00.

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.365.7.2037 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$312.500,00
00101.00101.02.01.00.00 FUNDEB 70% R$ 312.500,00.

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.002.12.365.7.2041 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$133.000,00
00101.00101.02.01.00.00 FUNDEB 70% R$ 133.000,00.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.023, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.911/2.022, datada de 12/07/2.022 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.939/2.022, datada de 29/11/2.022.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê - Paraná, em 22 de novembro de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:8CA2374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.472/2.023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.022/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$953.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	953.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$507.500,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	507.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$312.500,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	312.500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$133.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	133.000,00

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.911/2022, datada de 12/07/2022 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.939/2022, datada de 29/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 22 de Novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:DA1DA8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA

Os **ASSOCIADOS** abaixo subscritos, da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 75.887.471/0001-62, com sede na Avenida Paraná, n° 441, centro, Goioerê/PR, **CONVOCAM,** com fulcro no art. 16, do Estatuto da Associação acima nominada, por meio do presente Edital, todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **07/12/2023**, às **08h30min** em primeira convocação e, eventualmente, às **09h30min** em segunda convocação, na sede da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, situada na Avenida Paraná, n° 441, centro, Goioerê/PR, com a seguinte finalidade específica:

ELEIÇÃO DE MESA DIRETORA E DE CONSELHO FISCAL, nos termos do art. 17, inciso I, do Estatuto da Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta.

Goioerê - PR, 22 de novembro de 2023.

_____
ADILSON DE SOUZA LIMA

_____
ADONOZOR DE OLIVEIRA CÂNDIDO

_____
ANGELA MARIA LUPGES BASTOS

_____
EDUARDO LESSIO

_____
EVALDO KOVALSKI

_____
FERNANDO PRANDINE DE MOURA

_____
FRANCISCO SCARPARI NETTO

_____
GERSON ANTONIO DE BRITO

_____
GUSTAVO KLIEMANN SCARPARI

_____
IVANILDA DE FATIMA PLAZA

_____
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

_____
IZAIAS FERREIRA LIMA

_____
LUIZ ANTONIO BELESKI

_____
MAURO STRALIOTE

_____
NORIVAL DE MOURA

_____
PEDRO FORTIS

_____
VACIR FERREIRA

_____
VALDECI PACHECO

_____
CLELIA JOSEMIRA GUILEN SOARES

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B611FBF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Everaldo Gutervil, presidente de Câmara Municipal de Goioxim/PR e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim.

Considerando a escolha da empresa 07.924.797 Celso Cleiverson Santos Kloster, inscrita no CNPJ n.º 07.924.797/0001-62, pelo valor global de R$ 16.800,00, pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Celso Cleiverson Santos Kloster, inscrita no CNPJ n.º 07.924.797/0001-62, para executar o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, pelo valor global de R$ 16.800,00, pelo período de 12 meses.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Goioxim, 22 de novembro de 2023

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:4C6E9A2E

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 006/2023

Processo Administrativo nº. 006/2023

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 006/2023, AUTORIZO a Contratação de empresa para fornecimento de manutenção e, alimentação de Website, Portal da Transparência e, virtualização de servidor de dados, para a Câmara Municipal de Goioxim, pelo valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) pelo período de 12 meses, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 22 de novembro de 2023

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:910BA074

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 834/2023

Dispõe sobre as políticas públicas de direitos para mulheres e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal MARI TEREZINHA SILVA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Art. 1°. Cria, na estrutura organizacional do órgão responsável pela política pública da mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo.
Art. 2°. O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Goioxim.
Art. 3°. O CMDM possui as seguintes atribuições:
I. avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres,

observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Goioxim;
II. propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos, serviço, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
III. acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Órgão responsável pelas políticas da mulher, as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
IV. acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
V. oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VI. incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
VII. analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
VIII. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
IX. promover canais de diálogo com a sociedade civil;
X. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher;
XI. aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XII. elaborar o Regimento Interno do CMDM;
XIII. Participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
Art. 4°. O CMDM será composto por 08 integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação.
Parágrafo único. Os representantes de que trata este artigo poderão seguir a composição estipulada no artigo 5º e 6º, podendo ter variação, desde que não descumpram a paridade de representação estipulada no caput deste artigo.
Art. 5°. A representação do Poder Público poderá ter a seguinte composição:
I. Uma integrante titular e uma integrante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
II. Uma integrante titular e uma integrante suplente da Secretaria Municipal de Educação, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
III. Uma integrante titular e uma integrante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
IV. Uma integrante titular e uma integrante suplente da Administração, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
Art. 6°. A representação da sociedade civil organizada será composta por 4 representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, podendo ser compostas por:
I. Uma integrante titular e uma integrante suplente do Grupo da Terceira Idade;
II. Uma integrante titular e uma integrante suplente da Associação Comercial;
III. Uma integrante titular e uma integrante suplente de um Sindicato Laboral;
IV. Uma integrante titular e uma integrante que seja usuária do SUAS;
§1° As representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDM serão eleitas na Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e composta por quatro representantes titulares e respectivos suplentes;
§2º As conselheiras, para serem eleitas, deverão estar presentes na Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, sendo as mais votadas as conselheiras titulares e, na sequência decrescente de votação, as conselheiras suplentes.
Art. 7º. A primeira composição do CMDM, será através de Encontro Temático, com o objetivo de eleger a sociedade civil, conforme os mesmos critérios das conferências, no prazo de 60 dias após a publicação da Lei.
Art. 8º. A Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, ocorrerá mediante o calendário nacional e/ou convocação do CMDM.
Art. 9°. As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.
Art. 10°. Serão convidados a participar das reuniões do CMDM, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 11°. O mandato dos membros do CMDM será de três anos, sendo permitida a recondução.
Art. 12°. O CMDM reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.
Art. 13°. As integrantes do CMDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas por ato do Poder Executivo.
Art. 14°. O desempenho da função de integrante do CMDM, que não tem nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 15°. As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.
Art. 16°. Todas as reuniões do CMDM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.
Art. 17°. A presidente do CMDM compete:
I. presidir o CMDM, coordenando e supervisionando as suas atividades;
II. presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;
III. assegurar a permanente integração dos órgãos representados no CMDM;
IV. proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;
V. representar o CMDM ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;
VI. requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do CMDM;
VII. propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas da mulher na estrutura governamental;
VIII. sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do CMDM;
IX. solicitar a designação de pessoal para compor a Secretaria Executiva do CMDM;
X. zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
XI. comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do CMDM, solicitando as providências necessárias;
XII. expedir, para apreciação, aprovação do CMDM em situação de urgência;
XIII. cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
Art. 18°. A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a secretária executiva.
Art. 19°. À Secretária-executiva do CMDM compete:
I. Prestar assessoria técnica e administrativa ao CMDM;
II. Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela plenária ou pela presidência;

III. abrir e manter livro de registro de denúncias;
IV. Contribuir na elaboração da pauta das reuniões conforme orientação da Diretoria;
V. Manter sobre guarda os livros e documentos do CMDM;
VI. Assessorar as comissões instituídas pelo Conselho, para o desenvolvimento de suas funções de maneira eficiente e eficaz;
VII. Implantar e alimentar banco de dados do CMDM;
VIII. Ordenar datas e tornar públicas as deliberações do CMDM;
IX. Prestar informações e esclarecimentos acerca do funcionamento do conselho;
X. Remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento;
XI. Manter a diretoria informada sobre os trabalhos desenvolvidos pelas comissões;
XII. Contribuir na elaboração do relatório anual das atividades do CMDM e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
XIII. Elaborar a Ata das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária.

Art. 20°. O mandato da Presidência do Conselho terá duração de três anos, devendo haver alternância no cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e Conselheiros representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. O primeiro mandato da Presidência do CMDM será exercido por um representante do Poder Público.

Art. 21°. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela política pública da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.

Art. 22°. A organização e o funcionamento do CMDM serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 60 dias, após a posse de seus membros.

Art. 23°. O Poder Executivo do Estado do Paraná poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos integrantes, representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.

Art. 24°. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

TÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Art. 25°. A Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres é o espaço público máximo de deliberação das diretrizes e da política municipal para a promoção da igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual e toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher no Município.

Art. 26°. A Conferência será convocada pelo CMDM, em conformidade com o calendário das Conferências Estadual e Nacional, a fim de:
I – Eleger a representação da sociedade civil do CMDM;
II – Avaliar as ações desenvolvidas pelo Município;
III – Realizar diagnóstico da situação da mulher;
IV – Estabelecer diretrizes e prioridades para o planejamento das políticas e ações do governo municipal dirigida às mulheres.

TÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - FMDM

Art. 27°. Fica criado, no Município de Goioxim, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Goioxim.

Art. 28°. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

Art. 29°. Caberá ao CMDM:
I. acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
II. avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
III. fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDM;
IV. sugerir políticas públicas com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.
V. solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FMD

Art. 30°. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo CMDM e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, serão aplicados para:
I. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
II. Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
III. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
IV. Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
V. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao CMDM, desde que devidamente cadastrados.
VI. Confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;
VII. Capacitação dos membros titulares e suplentes do CMDM;
VIII. apoiar ações promovidas pelo CMDM de Goioxim;
IX. financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.
X. Formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência segundo diretrizes do Plano Anual dos Direitos da Mulher;
XI. Participação de representantes oficiais e da sociedade civil organizada em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;
XII. Custeio das viagens dos participantes eleitos para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional.

Art. 31°. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher:
I. dotação atribuída no orçamento municipal;
II. recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III. As doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais;
IV. Os recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados com organizações ou entidades públicas ou privadas, nacionais;
V. rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI. Arrecadação de multas ou de indenizações determinadas pelo sistema de justiça;
VII. Outros recursos que lhe sejam destinados.

Parágrafo Único. Os recursos arrecadados e os recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 32°. O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política da Mulher, que terá competência para:

I. administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo CMDM;
II. contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente da fonte de financiamento;
III. manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.
IV. aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
V. realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
VI. manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do CMDM relatórios trimestrais e anuais relativos à aplicação dos recursos;
VII. viabilizar a avaliação do impacto da execução dos recursos financeiros na promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Estado do Paraná;
VIII. monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados;
IX. Propor, ao CMDM, a realização de programas, projetos ou serviços de interesse das mulheres do município;
X. prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.
§1° Nenhum valor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gasto sem a prévia aprovação do CMDM.
§2° É vedado ao CMDM aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.
§3° O gestor do Fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovada pelo CMDM que estiverem em descordo com esta lei e demais legislação aplicável.
Art. 33°. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Art. 34°. O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área das Mulheres, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMDM.
Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento às Mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMDM.
Art. 35°. O Poder Executivo deverá regulamentar as disposições desta Lei, no prazo de 120 dias.
Art. 36º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:C0A27CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Câmara Municipal de Guaíra – PR.
Aviso de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**
Processo administrativo nº 024/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de **julgamento menor preço por item**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de notebooks, equipados com licença Office, antivírus e demais acessórios para auxiliaras atividades legislativas dos vereadores da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

Valor Máximo Estimado: R$ 51.058,34 (cinquenta e um mil e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Data da sessão: 06/12/2023 às 08h30min.
UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)
Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Informações complementares: O Edital estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Guaíra, 22 de novembro de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:94AD3E24

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2023 - Processo Administrativo nº 032/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, considerando a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:
I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Guaíra, para uso externo no prédio da Câmara Municipal de Guaíra, determinando a contratação da empresa N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-0001-00, no valor de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.
II – DETERMINO ao setor competente que se proceda com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 22 de novembro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8673DDC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 187/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios não perecíveis e material de limpeza e higienização, os

quais serão utilizados para compor cestas básicas, a serem distribuídas as pessoas em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria de Assistência Social deste Município de Guaíra; para o período de 01 (um) ano.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA (21576980000145) com o lote: 1,** foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:30D57D4B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2023
Concorrência Pública 015/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada visando a execução futura de serviços de construção, com fornecimento e montagem de uma estrutura pré-fabricada em concreto armado para 02 reservatórios de 20.000 litros, os quais serão utilizados para atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município, cuja execução deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais documentações técnicas.

Valor Total: 320.775,20 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2023 e término em 21 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 477/2023
Pregão Eletrônico 183/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.314.665/0001-11**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas de prevenção e projetos, conduzidos pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2023 e término em 21 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2023
Pregão Eletrônico 183/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 47.787.819/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas de prevenção e projetos, conduzidos pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: 92.850,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2023 e término em 21 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 712/2023, Concorrência Pública nº 017/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DFG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.411.419/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo construção civil, para construção de abrigos pré-moldados, cercamento em alambrado e das instalações hidráulicas e elétricas para pescadores profissionais do novo ponto de pesca do Porto 053, em Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 991.679,52 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **22 de novembro de 2024**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **120 (cento e vinte) dias corridos**. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela secretaria competente.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 714/2023, Concorrência Pública nº 018/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.232.478/0001-26**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia na Escola Municipal Almirante Tamandaré, desse Município, conforme projetos da COPEL e demais documentações técnicas.

Valor Total: R$ 74.982,89 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **22 de novembro de 2024**.

Prazo de Execução: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**. O início dos serviços deverá ocorrer até o 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela secretaria competente.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 713/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 476/2023, Concorrência Pública 015/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 43.122.544/0001-39**

Objeto do Contrato: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada visando a execução futura de serviços de construção, com fornecimento e montagem de uma estrutura pré-fabricada em concreto armado para 02 reservatórios de 20.000 litros, os quais serão utilizados para atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município, cuja execução deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais documentações técnicas.

Valor Total: R$ 320.775,20 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **21 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 715/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 477/2023, Pregão Eletrônico nº 183/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.314.665/0001-11**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas de prevenção e projetos, conduzidos pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **21 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 716/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 478/2023, Pregão Eletrônico nº 183/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ nº 47.787.819/0001-04**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas de prevenção e projetos, conduzidos pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 92.850,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **21 de novembro de 2024**.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 523/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 017/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 017/2023,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo construção civil, para construção de abrigos pré-moldados, cercamento em alambrado e das instalações hidráulicas e elétricas para pescadores profissionais do novo ponto de pesca do Porto 053, em Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra, Paraná, neste município, sendo a empresa vencedora:

DFG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.411.419/0001-20**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 991.679,52 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 523/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 015/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 015/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a execução futura de serviços de construção, com fornecimento e montagem de uma estrutura pré-fabricada em concreto armado para 02 reservatórios de 20.000 litros, os quais serão utilizados para atender a demanda da Diretoria de Agropecuária, desse Município, cuja execução deverá ser realizada rigorosamente de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais documentações técnicas, sendo a empresa vencedora:

RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 43.122.544/0001-39**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 320.775,20 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 528/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 183/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 183/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de camisetas personalizadas, destinadas às campanhas de prevenção e projetos, conduzidos pelas diversas Secretarias desse Município, sendo as empresas vencedoras:

PALOTINA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.314.665/0001-11**, vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);**

WS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 47.787.819/0001-04**, vencedora dos itens 1, 2 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 92.850,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 529/2023

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 018/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 018/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia na Escola Municipal Almirante Tamandaré, desse Município, conforme projetos da COPEL e demais documentações técnicas, sendo a empresa vencedora:

J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 12.232.478/0001-26**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 74.982,89 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:46D7D909

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2023

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas as inscrições para o chamamento público, cujo objeto é a seleção de agentes culturais de "**AUDIOVISUAL**"que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PARANÁ**, observadas as categorias descritas no Anexo I, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto Federal n. 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto Federal 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

INSCRIÇÃO: O período estabelecido para inscrições será entre os dias **24 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023,** devendo protocolar o envelope, nos termos exigidos no Edital, junto ao Setor de Protocolo localizado no térreo do Paço Municipal de Guaíra/PR, sito Avenida Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra/PR**.**

O edital completo encontra-se disponível no Portal do Município de Guaíra www.guaira.pr.gov.br através do link Chamamento Público**.** Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, telefone (44) 3642 9928/9924, e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 22 de novembro de 2023.

ANA CLÁUDIA ELOY FOLLETO
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:092EC3DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE EDITAL CONCORRENCIA N° 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de uma edificação em alvenaria estilo residencial para instalação do abrigo institucional, com área construída de 556,72 m2 com obras externas de fechamento e calçamento, lote nº 06 da quadra nº 51 do loteamento da Companhia Mate Laranjeira, localizado à Rua Itacy Aparecido Marques, esquina com a Rua Paraná / Rua Cuiabá, Cidade de Guaíra-PR, que deverá ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 125/2023, torna

público a **habilitação** e **classificação da proposta** da empresa classificada em 1° lugar participante do certame, sendo: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.949.543/0001-74: Valor Total: R$ 150.382,15: PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00%.**

Os proponentes declararam os termos de renúncia de habilitação e proposta e por esta razão a Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão e encaminhou as autoridades superiores para análise e homologação.

Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp,

Publique-se

Guaíra (PR) em 22 de novembro de 2023

MARCELO CELESTRINO/
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C481549D

CONSAMU
PORTARIA Nº 327/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. Dafne Hauck de Oliveira, RG 9.424.870-1 SESP PR, do Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento José Ivo Alves da Rocha – UPA do Município de Toledo/PR que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 080/2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 22 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:5B411338

CONSAMU
PORTARIA Nº328 /2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 de demais alterações;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Alexandre Barth RG 5.319.038-3 IIPR, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 268/2023 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 22 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:086CA523

CONSAMU
PORTARIA Nº 329/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Carlos Alberto Toledo Filho, RG nº 228.131-7 SSP AL, para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico Médico da Unidade de Pronto Atendimento José Ivo Alves da Rocha – UPA do Município de Toledo/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 22 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:195591B7

CONSAMU
ERRATA EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE
CONTRATO Nº 047/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

ONDE SE LÊ: R$ 21.762,34 (duzentos e vinte mil, setecentos quarenta reais).

LEIA-SE: R$ 21.762,34 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

PROTOCOLO: 673/2023.
FIRMADO EM: 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2D68B22A

CONSAMU
ERRATA EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE
CONTRATO Nº 050/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2019

ONDE SE LÊ:

LOTE	VALOR ATUAL R$
1	1.350,00
2	1.200,00
3	3.465,00
4	2.706,00
6	2.163,00
7	2.625,00
8	1.350,00
9	1.800,00

LEIA-SE:

LOTE	VALOR ATUAL R$
1	1.455,31
2	1.293,61
3	3.735,30
4	2.917,09
6	2.331,73

7	2.829,77
8	1.455,31
9	1.940,42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 682/2023.
FIRMADO EM: 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:41D087A9

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA, 10 MBPS, PARA AS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSAMU.
PROC. ADM.: 782/2023
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 16 de novembro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Sonda

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9464D3E6

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 108/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2023, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **23/11/2023 a 29/11/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
05º	138º	Higor Gregore Alencar Oliveira	Fisioterapeuta	Cascavel
09º	048º	Mayara Mota de Paulo	Médico 12h	Cascavel
03º	127º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	Médico 24h	Cascavel
18º	073º	João Victor Roncon Garla	Médico 24h	Cascavel
19º	062º	Luana Cristina Amancio da Silva	Médico 24h	Cascavel
20º	070º	Fabio Francisco Ferro	Médico 24h	Cascavel
03º	099º	Janaina Machado Krupniski Kremer	Agente Administrativo	Palotina

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:09E373D6

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 110/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 104/2023 com o resultado preliminar da prova dissertativa (redação);
TORNA PÚBLICO:

1º - O resultado da prova dissertativa (redação) após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo deste Edital.
2° - A Prova Dissertativa (PD) tem caráter classificatório e eliminatório, e é destinada apenas aos candidatos aos cargos de **Agente Administrativo**.
3° - Não houve recurso contra a nota da prova dissertativa (redação) dentro do prazo previsto no cronograma do Edital de Abertura.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0451	BRUNA SCHONING	67,5
1063	CELMA NEGRINI	60
1758	EMILLY LARISSA DOS SANTOS	77,5
0226	LUANA LAURINDO	65
0450	LUIS FERNANDO LOFH	90
1270	MONICA RAMOS DE AZEVEDO ASSUNÇÃO	70
0494	PAULA RECHE DE SOUZA	60
1112	PAULO CELSO DA SILVA	73
0900	SARA BASSO	100
1537	SILMAX CORREIA BORGES	87,5
0573	TALITA DA COSTA LAGASSE	75

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:12074E38

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal conforme Edital de Abertura nº 001/2019, e, considerando os memorandos online sob os nºs 3.018/2019 e 023/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **22.11.2023** a **21.12.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimentos dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Betty Lucieni Jungles	19º	108006	02/07/1975

Cargo de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Rosângela Gonçalves	236º	112484	04/10/1972

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:
Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida;

Para o cargo de Cuidador/Educador o candidato deverá apresentar a Carteira de Habilitação categoria “B”;

Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023;

Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação,

Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C757B54

PROJUR
PORTARIA Nº 526/2023 DATA: 22.11.2023 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.824/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Rafael Fernando Soares Marques	29711-03	Diretoria de Frotas - Efetivos	Diretoria de Sistema de Informação - Efetivos	01/11/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3F1E2925

PROJUR
DECRETO Nº 366/2023 DATA: 21.11.2023 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR DESISTÊNCIA A CANDIDATA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 026/2023 e o memorando on-line sob o nº 3.018/2019**,**

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 026/2023, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial Eletrônico.

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Cargo
Aline Tatiane Schiestl	234º	112114	Professor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8ABF3DD3

PROJUR
DECRETO Nº 365/2023 DATA: 21.11.2023 EMENTA: PERDE DIREITO À VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO POR DESISTÊNCIA A CANDIDATA, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o Edital de Convocação nº 026/2023 e o memorando on-line sob o nº 023/2022**,**

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo efetivo, por desistência, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 026/2023, devidamente publicados no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial Eletrônico.

Nome	Classificação	Inscrição Nº	Cargo
Larissa do Ouro da Silva	18º	114349	Cuidador/Educador

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9FEC0BD7

PROJUR
PORTARIA Nº 522/2023 DATA: 21.11.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 2.679/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Adriana Lemes	30652-01	40	43	01/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:98421CCA

PROJUR
PORTARIA Nº 525/2023 DATA: 22.11.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 2.272/2020, 2.445/2021, 2.758/2023, 2.764/2023, 2765/2023, 2.798/2023 e 2.821/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Aldetinho Aparecido Silva	20150-03	2022/2023	02/01/2024 a 16/01/2024
Claudia Aparecida Sanches	20290-01	2022/2023	04/12/2023 a 18/12/2023
Leila Cristina de Paula	16209-06	2021/2022	27/12/2023 a 25/01/2024
Rosimara Filipini dos Santos Rolon	29369-01	2022/2023	11/12/2023 a 09/01/2024
Tamires Cristiane Tramarin	29883-01	2022/2022	27/11/2023 a 11/12/2023
Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	28720-04	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Vanessa Miranda Penteado	30369-01	2022/2023	11/12/2023 a 09/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:28C1951A

PROJUR
PORTARIA Nº 526/2023 DATA: 22.11.2023 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.824/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Rafael Fernando Soares Marques	29711-03	Diretoria de Frotas - Efetivos	Diretoria de Sistema de Informação - Efetivos	01/11/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6A188C70

PROJUR
PORTARIA Nº 527/2023 DATA: 22.11.2023 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando on-line sob os nº 2.815/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Cleber Bastos de Oliveira	30605-01	26	29	01/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECCB78AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1751/2023

Súmula: Altera Metas e Ações da Administração Municipal o PPA – Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1658/2021, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as metas e ações da Administração Municipal constantes da Lei Municipal n.º 1658/2021, PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FC099DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Cleverson Naldo Pina, para participar do 1º FÓRUM NORTE PARANAENSE EM GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, no dia 23 novembro, com saída às 07:00h e retorno às 18:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva, para participar do 9º CONGRESSO PARANAENSE DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES, nos dias 23 e 24 de novembro, com saída às 07:00h e retorno às 18:00h em ambos os dias, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 22 dias do mês de novembro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B787EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 186/2023 DE 22/11/2023

DECRETO Nº 186/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.500,000 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA .

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) , destinado ao reforço das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Suplementação:
Órgão : 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 13.001.04.122.0002.2.375 – Funcionamento da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .

363 – 3.1.90.94.00.00 – 01000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 6.500,00

Total R$ 6.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a lei nº 923/2023 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba no valor R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) ,conforme a discriminação abaixo de acordo com o artigo 43§ 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 .

Redução:
Órgão : 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 13.001.04.122.0019.2.438 – Ações que visem a Execução do Projeto " Estrelas do Mar ".

372 – 3.3.90.32.00.00 - 01000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta - R$ 6.500,00

Total R$ 6.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E07B41D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 965/2023

SUMULA: AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 83.959,26 (OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 83.959,26 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0006.2.328 FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO

588 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
CIVIL 83.959,26

Total Suplementação: 83.959,26

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.51.51.01.00000000 Fonte: 1064 83.959,26
Total da Receita: 83.959,26

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 22 de novembro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:3CB6D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 05/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIO FERREIRA LOPES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"**, preço máximo global R$ 265.881,62 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).
Data de Abertura: dia 08 de dezembro de 2023 às 09:30 min, na sala de reuniões.
Prazo para recebimento das propostas de preços no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até o dia 08 de dezembro de 2023 às 09:00 hrs.
A documentação Completa da tomada de preço está à disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FB04405F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que está aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA VIA URBANA AVENIDA ARARAPIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"**, preço máximo global R$ 498.255,31 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Data de Abertura: dia 08 de dezembro de 2023 às 14:30 min, na sala de reuniões.
Prazo para recebimento das propostas de preços no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até o dia 08 de dezembro de 2023 às 14:00 hrs.
A documentação Completa da tomada de preço está à disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira, o edital está disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações, informações poderão ser obtidas pelo fone (41) 3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 13 de novembro de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9EDB166C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 35/2023 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A INSCRIÇÃO DE REGISTRO DA APP CMEI ANJO GABRIEL JUNTO AO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 08 de Novembro 2023,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição da APP CMEI Anjo Gabriel junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme número do Atestado de Registro 05, com validade de 2(dois) anos;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 08 de novembro de 2023

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:8B551AC0

CONSELHOS MUNICIPAIS
ATESTADO DE REGISTRO N° 05 CMDCA

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 598/2014 de 25 de Agosto de 2014, atesta que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO GABRIEL, portadora do C.N.P.J N° 10.815.523/0001-40, sediada na Avenida São Sebastião, sn, Honório Serpa-PR, está devidamente INSCRITA neste Conselho, sob o n° 05, a partir de 08/11/2023.

A presente inscrição é válida por 02 (dois) anos.
Certidão válida até 08 de Novembro de 2025.

Honório Serpa, 08 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

ROSANGELA BERNO BRONZATTI
Presidente do CMDCA

KARINA MOHR DE CARVALHO
Secretária Executiva

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:17D159C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 999, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 999, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 8.767.381,21 (oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DE ADMINISTRAÇÃO - Funcional: 0004.0122.0017
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp. 243) Fonte 1501 R$ 385.575,00

SUB-TOTAL: R$ 385.575,00

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE
Ação: 2034 – MANUT. DAS AT. ADM. E FIN. DA SAÚDE - Funcional: 0010.0301.0005
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp.570) Fonte 1304 R$ 64.600,00

SUB-TOTAL: R$ 64.600,00

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Ação: 2053 – MAN. DO DP. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - Funcional: 0015.0451.0004
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp.384) Fonte 1813 R$ 5.000.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp.571) Fonte 1803 R$ 3.205.459,00

SUB-TOTAL: R$ 8.205.459,00

Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 1 – DP. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Ação: 2057 - MANUT. DO DP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Funcional: 0012.0361.0021
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros - PJ (Desp.572) Fonte 1056 R$ 12.074,30
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros - PJ (Desp.573) Fonte 1057 R$ 36.222,91
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Desp.574) Fonte 1105 R$ 63.450,00

SUB-TOTAL: R$ 111.747,21

TOTAL GERAL: R$ 8.767.381,21

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** para o exercício vigente mediante Resolução detalhado na sequência:

-TERMO DE CONVÊNIO Nº 356/2023 - SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.
CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS
Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de **R$ 5.071.980,14 (cinco milhões e setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** e como forma de contrapartida, destinar o valor de **R$ 71.980,14 (setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**.

- CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.
CONDIÇÕES GERAIS
OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Pavimentação em Estradas Vicinais.
DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União: **R$ 3.205.459,00 (três milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: **R$ 4.541,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais).**
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): **R$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais).**

- RECURSO ATRAVÉS DE LEILÃO 01/2023 REALIZADO NO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – PR. O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 177/2022, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado, André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de leiloeiro oficial 20/327_L na modalidade LEILÃO, na forma ONLINE visando a alienação dos BENS especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo "MAIOR LANCE", de cada LOTE contido na ATA em anexo. O valor total do leilão é de **R$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** que foram direcionados ao orçamento dos departamentos conforme tabela abaixo, pelo motivo que os bens leiloados foram adquiridos com recursos vinculados dos departamentos, e serão destinados para aquisição de outros bens patrimoniais.

Departamentos	Fonte	Valor
SAÚDE	1304	64.600,00
EDUCAÇÃO	1105	63.450,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1501	385.575,00
Total		513.625,00

- Também para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 48.297,21 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)** das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022 - Rec. Educ	12.074,30
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022 - Rec. Livr	36.222,91
	TOTAL	48.297,21

TOTAL GERAL: R$ 8.767.381,21(oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)

Art.3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:EB4CF31C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 998, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à Despesa de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direto.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Os recursos provenientes deste crédito serão destinados para investimentos em infraestrutura no Município, especificamente em recapeamento asfáltico que liga o Município até o Pinho Fleck.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, em 22 de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:8A916A1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.000, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.000, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL - Funcional: 0004.0123.0024
3.2.90.21 - Juros sobre a dívida por contrato (Desp 84) Fonte 1000 R$ 70.000,00
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributiva (Desp 88) Fonte 1000 R$ 75.000,00

SUB-TOTAL: R$ 145.000,00
TOTAL GERAL: R$ 145.000,00

Art. 2º: Para cobertura dos créditos a serem utilizados os recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária.** Apurados no exercício vigente, conforme:

Para suplementar **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** serão **Anulados as Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO
Ação: 2053 – MANUT. DO DP MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - Funcional: 0015.0451.0004
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Desp.441) Fonte 3000 R$ 85.000,00

SUB-TOTAL: R$ 85.000,00

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2066 – MANUT. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL - Funcional: 0008.0243.0023
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas (Desp. 461) Fonte 3000 R$ 50.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp. 462) Fonte 3000 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 60.000,00

TOTAL GERAL: R$ 145.000,00

Art.3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:A986370A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 469, de 16 de outubro de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput e o parágrafo § 7º do artigo 13 da Lei Municipal nº 469, de 16 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

Art. 13. A família acolhedora, incluída no programa, receberá um auxílio mensal no valor corresponde a 1 (um) salário mínimo nacional vigente, sem distinção de faixa etária das crianças e adolescentes, e por criança ou adolescente acolhido, não tendo qualquer vínculo empregatício com o Município:

[...]

§ 7º Caso a criança ou adolescente seja portador de necessidades especiais, ou necessite de algum atendimento especial, ou alimentação diferenciada, o benefício poderá ser majorado, limitado a 1 (um) salário mínimo e meio nacional vigente, mediante parecer social da Equipe Técnica, justificada a necessidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, em 22 de novembro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:FC6C6B0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 258 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 258/2023

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 956/2022 de 22/12/2022;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2023, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 45.161,70 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos**) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.301.0006.2035 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoa civil(Desp.576) Fonte 1500R$ 45.161,70

SUB-TOTAL: R$ 45.161,70
TOTAL : R$ 45.161,70

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação,** apurado no exercício vigente.
Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados referente a excesso de arrecadação da fonte de recurso 10640 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Vinculado) no valor de **R$: 45.161,70 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos**).
Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 946/2022 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de novembro 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B2E9D9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°27/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ 37.338.161/0001-08** com endereço na RUA DAS INDUSTRIAS, 56, PARQUE IROI, PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 73.334.476/0001-32** com endereço na RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$**

58.224,22 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos). à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MICRON INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ 39.791.096/0001-99** com endereço na RUA NIDOLFO MATTJE 616, CENTRO, MARAVILHA - SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 10.410,00 (Dez mil, quatrocentos e dez reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ 47.034.949/0001-76** com endereço na RUA MATHIAS ALONSO, 505, JARDIM NOVO OASIS, MARINGÁ - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.222,06 (Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrita no **CNPJ 42.650.279/0001-07** com endereço na RUA MARIA DONIAK, JARDIM TROPICAL, LONDRINA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ 09.560.267/0001-08** com endereço na RUA ANTONIO GRAVATA 80, BETANIA, BELO HORIZONTE - MG ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no **CNPJ 19.001.659/0001-90** com endereço na RUA JOSÉ RAMON URTIZA, 308, VILA ANDRADE, SÃO PAULO - SP ofereceu um lance no valor global e total **R$ 8.625,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BELINKI E SOUZA LTDA** inscrita no **CNPJ 08.831.603/0001-47** com endereço na RUA TENENTE CAMARGO 1015, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no **CNPJ 34.680.592/0001-51** com endereço na RUA GRAÇA ARANHA 875, VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 11.410,00 (Onze mil, quatrocentos e dez reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ 48.849.683/0001-82** com endereço na RUA CRUZEIRO DO SUL, 644, EMILIANO PERNETA, PINHAIS - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 67,56 (Sessenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ELITH INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ 44.450.107/0001-07** com endereço na RUA FREDERICO BUNN, 309, CENTRO, BIGUAÇU - SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.366,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA** inscrita no **CNPJ 36.469.275/0001-16** com endereço na RUA PERU 730, LIDER, CHAPECÓ - SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 48.692.223/0001-93** com endereço na AV PARANA, 4653. LJ 03, SANTA CANDIDA, CURITIBA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.089,99 (Três mil, oitenta nove reais e noventa e nove centavos).** Que tem por finalidade**Aquisição de móveis para escritório, equipamentos de informática, cozinha, telefonia e equipamentos médico hospitalares para o Departamento Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Novembro de 2023.

INDIANARA BRIZOLA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°27/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de móveis para escritório, equipamentos de informática, cozinha, telefonia e equipamentos médico hospitalares para o Departamento Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ 37.338.161/0001-08** com endereço na RUA DAS INDUSTRIAS, 56, PARQUE IROI, PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.420,00 (Seis mil, quatrocentos e vinte reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 73.334.476/0001-32** com endereço na RUA PRUDENTE DE MORAES, 855, CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 58.224,22 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MICRON INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ 39.791.096/0001-99** com endereço na RUA NIDOLFO MATTJE 616, CENTRO, MARAVILHA - SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 10.410,00 (Dez mil, quatrocentos e dez reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ 47.034.949/0001-76** com endereço na RUA MATHIAS ALONSO, 505, JARDIM NOVO OASIS, MARINGÁ - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.222,06 (Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** inscrita no **CNPJ 42.650.279/0001-07** com endereço na RUA MARIA DONIAK, JARDIM TROPICAL, LONDRINA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ 09.560.267/0001-08** com endereço na RUA ANTONIO GRAVATA 80, BETANIA, BELO HORIZONTE - MG ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no **CNPJ 19.001.659/0001-90** com endereço na RUA JOSÉ RAMON URTIZA, 308, VILA ANDRADE, SÃO PAULO - SP ofereceu um lance no valor global e total **R$ 8.625,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BELINKI E SOUZA LTDA** inscrita no **CNPJ 08.831.603/0001-47** com endereço na RUA TENENTE CAMARGO 1015, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no **CNPJ 34.680.592/0001-51** com endereço na RUA GRAÇA ARANHA 875, VARGEM GRANDE, PINHAIS - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 11.410,00 (Onze mil, quatrocentos e dez reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ 48.849.683/0001-82** com endereço na RUA CRUZEIRO DO SUL, 644, EMILIANO PERNETA, PINHAIS - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 67,56 (Sessenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ELITH INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ 44.450.107/0001-07** com endereço na RUA FREDERICO BUNN, 309, CENTRO, BIGUAÇU - SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.366,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e seis reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA** inscrita no **CNPJ 36.469.275/0001-16** com endereço na RUA PERU 730, LIDER, CHAPECÓ - SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).** à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 48.692.223/0001-93** com endereço na AV PARANA, 4653. LJ 03, SANTA CANDIDA, CURITIBA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.089,99 (Três mil, oitenta nove reais e noventa e nove centavos).**

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:3B843F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2023

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°37/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **IRINEU COSTELA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ 81.413.874/0001-72** com endereço na RUA XVI DE NOVEMBRO, N° 577, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais).** Que tem por finalidade **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas através de maior desconto sobre a tabela sinapi / ou nota Paraná de acordo com o estudo técnico e termo de referência para todos os departamentos do município de Honório Serpa - PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 22 de Novembro de 2023.

INDIANARA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°37/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e ferramentas através de maior desconto sobre a tabela sinapi/ ou nota Paraná de acordo com o estudo técnico e termo de referência para todos os departamentos do município de Honório Serpa - PR.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **IRINEU COSTELA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ 81.413.874/0001-72** com endereço na RUA XVI DE NOVEMBRO, N° 577, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:341D896A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°30/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA** inscrita no **CNPJ 73.244.337/0001-18** com endereço na RUA SERGIPE, 512 – ALVORADA – FRANCISCO BELTRÃO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 50.233,15 (Cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e quinze centavos).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA - ME** inscrita no **CNPJ 36.310.930/0001-99** com endereço na RUA APUCARANA Nº 11 – MAGALHÃES BASTOS – RIO DE JANEIRO ofereceu um lance no valor global e total **R$ 996,90 (Novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** inscrita no **CNPJ 40.223.106/0001-79** com endereço na RUA FLORESTA, Nº 440, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.368,00 (Três mil, trezentos e sessenta e oito reais).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA** inscrita no **CNPJ 37.952.094/0001-09** com endereço na RUA SERVIDÃO ANGELO STRADA, BARRACÃO 02, SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 18.354,10 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME** inscrita no **CNPJ 05.291.541/0001-30** com endereço na RUA DOS OPERÁRIOS, 148, BAIRRO BARRA FUNDA ofereceu um lance no valor global e total **R$ 9.370,00 (Nove mil, trezentos e setenta reais).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no **CNPJ 45.837.057/0001-88** com endereço na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 575, CIDADE DE SÃO JOÃO – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **BRAVAPACK LTDA** inscrita no **CNPJ 41.278.567/0001-01** com endereço na A AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1771, SALA:12, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 9.380,00 (Nove mil, trezentos e oitenta reais).** Que tem por finalidade**Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos de limpeza pesada para o Departamento Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Novembro de 2023.

INDIANARA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°30/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos de limpeza pesada para o Departamento Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (Em anexo) **MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA** inscrita no **CNPJ 73.244.337/0001-18** com endereço na RUA SERGIPE, 512 – ALVORADA – FRANCISCO BELTRÃO - PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 50.233,15 (Cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e quinze centavos).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA - ME** inscrita no **CNPJ 36.310.930/0001-99** com endereço na RUA APUCARANA Nº 11 – MAGALHÃES BASTOS – RIO DE JANEIRO ofereceu um lance no valor global e total **R$ 996,90 (Novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA** inscrita no **CNPJ 40.223.106/0001-79** com endereço na RUA FLORESTA, Nº 440, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS ofereceu um lance no valor global e total **R$ 3.368,00 (Três mil, trezentos e sessenta e oito reais).** A proponente vencedora dos itens

(Em anexo) **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA** inscrita no **CNPJ 37.952.094/0001-09** com endereço na RUA SERVIDÃO ANGELO STRADA, BARRACÃO 02, SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 18.354,10 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **TYBORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME** inscrita no **CNPJ 05.291.541/0001-30** com endereço na RUA DOS OPERÁRIOS, 148, BAIRRO BARRA FUNDA ofereceu um lance no valor global e total **R$ 9.370,00 (Nove mil, trezentos e setenta reais).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **J & A SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no **CNPJ 45.837.057/0001-88** com endereço na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 575, CIDADE DE SÃO JOÃO – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).** A proponente vencedora dos itens (Em anexo) **BRAVAPACK LTDA** inscrita no **CNPJ 41.278.567/0001-01** com endereço na A AVENIDA DO ESTADO DALMO VIEIRA, 1771, SALA:12, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC ofereceu um lance no valor global e total **R$ 9.380,00 (Nove mil, trezentos e oitenta reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:F78B5B75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 028/2023 PROCESSO Nº 160/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico (dupla Mariana e Mateus) a se realizar durante as festividades alusivas aos 68 anos de emancipação Política do município de Iguaraçu- Pr - 1º Festão Pra Frente Iguaraçu, na data de 25/11/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: Edumuro Eventos LTDA, CNPJ: 43.680.120/0001-90, sito a Rua Pierina Carniel Mazzer, 95– sala 02 – Bairro Parque Industrial - Maringá/PR – CEP 87. 065-070.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 21 de Novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1D4F466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 250/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

Ref: Contrato n.º 250/2023
Assunto: Inexigibilidade n° 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Edumuro Eventos LTDA, CNPJ: 43.680.120/0001-90, sito a Rua Pierina Carniel Mazzer, 95– sala 02 – Bairro Parque Industrial - Maringá/PR – CEP 87. 065-070.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show Artístico (dupla Mariana e Mateus) a se realizar durante as festividades alusivas aos 68 anos de emancipação Política do município de Iguaraçu- Pr - 1º Festão Pra Frente Iguaraçu, na data de 25/11/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2023 a 31/12/2023

VALOR CONTRATUAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 028/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:62AFB1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2023 PROCESSO 162/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de preparação do solo e tratamento para plantação de 2.045 mudas de árvores nativas no Aterro Sanitário e Vila Rural do município de Iguaraçu, adquiridas através de doação do IAT, de acordo com o Programa Estadual de Apoio à Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas Municipais 1ª Etapa, com Municípios de até 7.000 habitantes, a favor da empresa: Sebastião Grimaldi Moretti, com cadastro no CNPJ sob o n.º 37.108.714/0001-28, localizada na Rua Governador Manoel Ribas, 270 – Centro – Nova Esperança/PR, no valor de R$ 26.585,00(vinte e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 056/2023**.

IGUARAÇU/PR., 22 de Novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CC165CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 252/2023

Ref: Contrato n.º 252/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Sebastião Grimaldi Moretti, com cadastro no CNPJ sob o n.º 37.108.714/0001-28, localizada na Rua Governador Manoel Ribas, 270 – Centro – Nova Esperança/PR.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de preparação do solo e tratamento para plantação de 2.045 mudas de árvores nativas no Aterro Sanitário e Vila Rural do município de Iguaraçu, adquiridas através de doação do IAT, de acordo com o Programa Estadual de Apoio à Pavimentação e Qualificação das Vias Urbanas Municipais 1ª Etapa, com Municípios de até 7.000 habitantes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 056/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 22/11/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:95234F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 282/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 22/11/2023 a 24/11/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 22 de novembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente DO CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AED07E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE NOMEAÇÃO:

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE
O Prefeito Municipal de Irati - Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, bem como em observância à Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", ao Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ao Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e segundo as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RESOLVE:
Art 1º - Nomear a Comissão de Seleção e Análise, que será integrada por **05 (cinco)** membros, não residentes em Irati - Paraná, com reconhecido saber artístico–cultural, com conhecimento e/ou experiência no audiovisual e nas demais linguagens artísticas, com capacidade de empreender análise de projetos culturais, de forma ampla, transversal e intersetorial.

Parágrafo único - Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção e Análise para avaliar o mérito artístico-cultural dos projetos submetidos ao Edital nº001/2023 "Dona Hermínia" (Audiovisual) e ao Edital nº002/2023 "Senhora dos Absurdos" (Multiáreas), lançados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati – Paraná:

Coodenadores:

MICHEL RODRIGUES DE MORAES
CPF: 387.751.768-40

FERNANDO ALVES DE CHRISTO
CPF: 371.933.808-85

Pareceristas:

MÁRCIA BORGES DE CAMPOS
CPF: 402.489.478-18

SCHARLENE LUCIARA AMARANTE
CPF 032471189-18

WILTON DA SILVA PORFIRIO
CPF: 340.877.208-88

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:B0AE4F33

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS - ERRATA

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 4º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 006/2022, Contrato de obra e serviço de engenharia nº 063/2022, Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO MEU CAMPINHO E PLAYGROUD API 03, DE ÁREAS 837,00 M² E 103,63 M² RESPECTIVAMENTE, SAM 75.
Onde se lê: Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 468.770,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos), a importância de R$ 24,850,63 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao acréscimo de 5,3% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta.
Que se leia: Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 466.770,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos), a importância de R$ 28.769,58 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), correspondente ao acréscimo de 6,16% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta.
Tal errata corrige apenas a informação contida nas publicações oficiais, estando corretas as demais informações. Permanecem inalteradas demais informações.

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 5º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 006/2022, Contrato de obra e serviço de engenharia nº 063/2022, Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO MEU CAMPINHO E PLAYGROUD API 03, DE ÁREAS 837,00 M² E 103,63 M² RESPECTIVAMENTE, SAM 75.
Onde se lê: Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 468.770,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos), a importância de R$ 4.810,10 (quatro mil, oitocentos e dez reais e dez centavos), correspondente à supressão de 1,02% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta.
Que se leia: Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 466.770,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos), a importância de R$ 4.810,10 (quatro mil, oitocentos e dez reais e dez centavos), correspondente à supressão de 1,02% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta.

Tal errata corrige apenas a informação contida nas publicações oficiais, estando corretas as demais informações. Permanecem inalteradas demais informações.

Irati, 22 de novembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:19E1D1F4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 31/10/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 18/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDZ7I56	116100T000729993	21/10/2023	56731

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:1625D9E9

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 31/10/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 21/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QXH7273	276070NIC0002869	04/08/2023	50020	R$ 586,94
RHZ1G11	276070NIC0002870	04/08/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:B9878115

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 01/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 21/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGO4D80	276070T000004422	21/10/2023	55411
AMI4002	276070T000004423	26/10/2023	54521
ANM3238	276070NIC0002905	10/10/2023	50020
ANZ2098	276070T000002480	22/10/2023	70301
ANZ2098	276070T000002481	22/10/2023	65992
ATZ1677	276070T000003062	26/10/2023	55411
AUN5C04	276070T000004421	20/10/2023	55090
AXO5G48	276070T000000410	26/10/2023	54100
AXV6D64	276070T000003059	26/10/2023	55411
AZK6G62	276070T000003960	27/10/2023	52741
BBO3G84	276070T000004424	26/10/2023	58350
BBS4833	276070T000003060	26/10/2023	55411
EYT4J10	276070NIC0002906	10/10/2023	50020
FAK5I29	276070T000000411	26/10/2023	54100
FVJ4I84	276070NIC0002904	10/10/2023	50020
MER4J24	276070T000003061	26/10/2023	55411
SDZ1G56	276070T000005052	21/10/2023	55411
SEK6J12	276070T000003058	22/10/2023	51930

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:0A9F21BE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 01/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 22/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATC0568	276070NIC0002874	08/08/2023	50020	R$ 390,46
AYT4J56	116100T000898503	22/08/2023	56141	R$ 195,23
AZA3811	276070NIC0002876	08/08/2023	50020	R$ 390,46
BCJ8D33	276070NIC0002873	08/08/2023	50020	R$ 390,46
BEX2712	276070NIC0002871	08/08/2023	50020	R$ 390,46
FIK7F91	116100T000729981	19/08/2023	56650	R$ 130,16
RFP7D00	276070NIC0002875	08/08/2023	50020	R$ 176,76
SDY4J77	276070NIC0002872	08/08/2023	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:1822EE50

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 02/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 22/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
SES6G38	116100T000932166	25/10/2023	54521

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:304C3412

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 04/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOC3D11	2760701000013882	07/08/2023	55412	R$ 195,23
AVL9555	276070NIC0002877	11/08/2023	50020	R$ 586,94
AYW0471	276070NIC0002879	11/08/2023	50020	R$ 390,46
BAC0423	2760701000013885	08/08/2023	55412	R$ 195,23
BDG9B11	2760701000013811	08/08/2023	55412	R$ 195,23
BEF8E72	276070NIC0002878	11/08/2023	50020	R$ 390,46
BES8B06	2760701000013886	08/08/2023	55412	R$ 195,23
CZI5158	2760701000013884	07/08/2023	55412	R$ 195,23
MJV6B77	2760701000013883	07/08/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:4170D79F

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 04/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFN6D33	276070T000003063	31/10/2023	55413

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:49581336

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 07/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 26/12/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMV6C78	276070T000002422	22/09/2023	50100	R$ 880,41
INV8611	116100T000898504	24/08/2023	56141	R$ 195,23

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:7E10F43D

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 07/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWH9J05	276070I000013790	16/10/2023	55412
AXW3H61	276070I000013036	10/10/2023	55412
AZC3I62	116100T000729999	29/10/2023	54522
AZJ1I41	116100T000709708	28/10/2023	54600
BCL5319	116100T000729998	29/10/2023	55680
JFA4H75	116100T000729996	29/10/2023	56650

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:7F7E64BC

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 09/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 28/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BES8B06	276070NIC0002907	20/10/2023	50020

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:046E5A4C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 14/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 04/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVW3804	276070NIC0002880	15/08/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:3BBF0D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
Processo Adm: Nº 078/2023
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e mobiliários para Unidades de Atenção Primária conforme proposta de equipamento incentivo Resolução SESA 727/2022, em atendimento aos pacientes do SUS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 55.374,08 (cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos): **ELITH INFORMATICA LTDA** (44450107000107) com o lote: 2 no valor total de R$9.886,72 (nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). **CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (37721018000192) com os lotes: 15, 22 e 29 no valor total de R$1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). **URSA COMERCIAL LTDA** (26628908000138) com os lotes: 28 e 31 no valor total de R$587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais). **LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA** (00489388000136) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$3.470,80 (três mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos). **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME** (19031878000112) com os lotes: 35 e 36 no valor total de R$3.878,00 (três mil e oitocentos e setenta e oito reais). **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (33813237000140) com os lotes: 24, 30 e 32 no valor total de R$1.313,00 (um mil e trezentos e treze reais). **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (21971041000103) com o lote: 6 no valor total de R$1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais). **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI** (42650279000107) com os lotes: 7, 10, 11, 12, 13, 16, 23, 25 e 33 no valor total de R$15.184,00 (quinze mil e cento e oitenta e quatro reais). **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA** (24912303000149) com os lotes: 14 e 26 no valor total de R$204,00 (duzentos e quatro reais). **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA** (03958284000111) com o lote: 18 no valor total de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** (07299558000169) com os lotes: 4, 5, 9, 19, 20 e 21 no valor total de R$7.861,50 (sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). **M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME** (26074486000287) com o lote: 34 no valor total de R$5.647,98 (cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos). **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (31810636000122) com o lote: 17 no valor total de R$668,98 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). **MUNIZ & ROCHA LTDA** (03919932000120) com os lotes: 8 e 27 no valor total de R$ 842,10 (oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
Item fracassado: 37
.
ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:402AA698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 566/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão da Função Gratificada conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 13412023 do Ofício nº 1022/2023 da Secretária Municipal de Saúde a concessão de Função Gratificada para a servidora relacionada abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Função Gratificada de quarenta por cento com lastro no Ofício nº 1022/2023 – Protocolo: 1341/2023 da Secretaria Municipal de Saúde a Senhora CAMILA VANESSA FRANCO – Matrícula nº 200801, a conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A448F64B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 567/2023

Súmula: Dispõe sobre a responsabilidade pelo controle e verificação das vacinas e retirada na 18ª Regional de Saúde e a concessão da Função Gratificada conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1362/2023 do Ofício nº 1021/2023 da Secretária Municipal de responsabilidade e controle das vacinas e concessão da Função Gratificada para a servidora relacionada abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a funcionária concursada VANUSA CERQUEIRA DA SILVA – Matrícula nº 200705, como RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E VERIFICAÇÃO DAS VACINAS E RETIRADA NA 18ª REGIONAL DE SAÚDE e conceder a Função Gratificada de cinquenta por cento, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6932BF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 568/2023

Súmula: Dispõe sobre a alimentação e atualização dos programas das vacinas e a concessão da Função Gratificada conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1342/2023 do Ofício nº 1023/2023 da Secretária Municipal de Saúde referente alimentação e atualização dos programas das vacinas e a concessão da Função Gratificada para a servidora relacionada abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a funcionária concursada CRISTIANE REGINA FERRARI DE SÃO JOÃO – Matrícula nº 200767, como RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DAS VACINAS e pelos equipamentos de armazenamento, monitorando queda e oscilação de energia; e conceder a Função Gratificada de trinta por cento, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:327BF74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 569/2023

Súmula: Dispõe sobre a responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e concessão da Função Gratificada conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1339/2023 do Ofício nº 1024/2023 da Secretária Municipal de Saúde referente a Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Luiz de melo Marinho e a concessão da Função Gratificada para a servidora relacionada abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a funcionária concursada VIVIANE OKABE ALVES – Matrícula nº 200822, como RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FAUSTO LUIZ DE MELO MARINHO e conceder a Função Gratificada de cinquenta por cento, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5DBAF495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 670 A Nº 675/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 670/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aran K. Fernandes, Matrícula: 101413-7. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/11/2023 as 06h00 e retorno dia 18/11/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1750,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Congresso Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centrosul. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 15.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 671/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Solange R. de Oliveira, Matrícula: 113042-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Diretora da UBS. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/11/2023 as 06h00 e retorno dia 18/11/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1750,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade

da viagem: Congresso Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centrosul. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 15.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 672/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhantes: Gabriel A. Rech, Rosane C. Pereira, Vitor G. Zdziarski, Marilei MAximovitz, Leonardo C Lucini, ione S. Moreno, Onorandi Lagos e Sander Lagos. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/11/2023 as 12h00 e retorno dia 17/11/2023 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Master (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 16.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 673/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudemir Schuastz, Matrícula: 11227/5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Edson Tolotti e Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/11/2023 as 05h30 e retorno dia 18/11/2023 as 19h30. Destino: Realeza, Santa Isabel e Ampere. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 674/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/11/2023 as 05h30 e retorno dia 18/11/2023 as 19h30. Destino: Realeza, Santa Isabel e Ampere. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 675/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/11/2023 as 12h00 e retorno dia 19/11/2023 as 19h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: III Copa Lea Siccop. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio de esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 17.11.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E0638D62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2061/2023

PORTARIA N.º 2061/2023
DATA: 22.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 06.11.2023, a Senhora Janete Terezinha Elautério de Souza Nervis, portadora do CPF nº 945.061.759-72 e Cédula de Identidade RG n° 3.406.940, expedida pelo SSP/SC, para o Cargo de Merendeira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 10° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2023, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de novembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79265464

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2062/2023

PORTARIA Nº 2062/2023
DATA: 22.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada)
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 08.11.2023, a Senhora Janete Terezinha Elautério de Souza Nervis, portadora do CPF nº 945.061.759-72 e Cédula de Identidade RG n° 3.406.940, expedida pelo SSP/SC, do Cargo de Merendeira, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.11.2023, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2A484706

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2063/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2063/2023
DATA: 22.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 14.11.2023, a Sra. Andreia Regina Alves da Silva, portadora do CPF nº 070.387.309-16 e Cédula de Identidade RG n° 10.362.279-4, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 03° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.11.2023, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:937801DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2064/2023

PORTARIA N.º 2064/2023
DATA: 22.11.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 20.11.2023, a Sra. Suzana Correa Borba, portadora do CPF nº 054.248.009-39 e Cédula de Identidade RG n° 8.960.090-1, expedida pelo SSP/PR, para o Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 09° lugar no Concurso Publico n° 001/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.11.2023, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EB210A27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 676 A Nº 679/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 676/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhantes: Aurora da Silva Macedo, Nateile A. M. e Silva e Lucas A. Fritz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 19/11/2023 as 12h00 e retorno dia 20/11/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Cirurgia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos do Paraná. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 19.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 677/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhantes: Jannilse Dall Olmo e Elio Ferreira Terres. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/11/2023 as 12h00 e retorno dia 24/11/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Exames – Consulta e Aplic. de Enzimas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 19.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 678/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhantes: Dilso Dalla Costa, Irse Dalla Costa e Ingrid Lerner. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 20/11/2023 as 04h00 e retorno dia 20/11/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 20.11.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 679/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhantes: Jardelina Delfino e Carolina Delfino. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 22/11/2023 as 04h30 e retorno dia 22/11/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 20.11.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:50B35B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2023

O Municípiode Itaperuçu/PR, através do PREGOEIRO , vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do **PREGÃOELETRÔNICO Nº 095/2023** cujo objeto é a **"Contratação de empresa para a aquisição de 1 (um) Veículo tipo Pick-Up, zero km, cabine dupla 4x4 (diesel),**conforme termo e anexos a este edital.
Motivo: ***"READEQUAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA"***
A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.
Itaperuçu, 22 de novembro de 2023
.
REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2783DB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2023

LICITAÇÃO PARA AMPLACONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 07/12/2023 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/12/2023 às 09h00min.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO Aquisição de **kits de materiais didáticos semiestruturados**, para alunos e professores da Educação Infantil (1 a 5 anos) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Rede Municipal de Educação do município de Itaperuçu – Paraná
VALOR MÁXIMO: R$ 1.773.372,09 (um milhão setecentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da

Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 22 de novembro de 2023

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:31E024D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 317/2023

PORTARIA Nº 317/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores como Gestor e Fiscal do convênio a ser firmado com a "Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB" e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Gabriel José de Oliveira Roman,** matrícula nº 866, no cargo em comissão de Diretor Executivo de Agricultura, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.449.***-*/PR e inscrito no CPF sob o nº 077.095.***-**, como responsável pela Gestão e como Fiscal, assim como, fica designado o servidor **José Maria Duarte**, matricula nº 764, cargo em comissão responsável pelo Departamento de Manutenção Predial e Limpeza Pública, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.654.***-*/PR e inscrito no CPF sob o nº 778.675.***-**, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a "Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB" no Município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º - A designação prevista no artigo anterior não acarreta nenhuma alteração na remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 345/2021 de 02/12/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA.
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D8A8D03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CONVOCAÇÃO - CONCORRENCIA 05.2023

LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 005/2023
Processo Administrativo nº 149/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 22.429,75 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

CONVOCAMOS a empresa R.M. RIBAS OBRAS E SERVIÇOS CNPJ: 28.959.353/0001-32 para que no prazo de 24 horas (contado da publicação desta intimação/convocação), caso tenha interesse, apresente nova proposta em valor inferior à proposta de menor valor da primeira colocada, conforme constante da ata da sessão de análise e julgamento da proposta (envelope nº2), em razão do empate ficto previsto em edital.

Caso não seja apresentada a nova proposta, serão convocadas as ME/EPP remanescentes que se enquadrarem na margem do empate ficto.

Itaúna do Sul-PR, 22 de novembro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8C802D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 158.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0158/2023. REF:Dispensa de Licitação nº. 081/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA – CNPJ: 32.943.846/0001-51, Av. Londrina, SN, quadra 257, lote 02, centro, na cidade de Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, DE ACORDO COM A LEI 1309/2021 DO MUNÍCIPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR **PRAZO DE VIGÊNCIA: 90** (noventa) dias. Início 22/11/2023. Término 19/02/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:22/11/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E891577E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP 081.2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na(Lei 8.666/93 – art. 24, IIe Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade,**HOMOLOGO– DISPENSA DE LICITAÇÃO081/2023E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,**conforme disposto no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO081/2023
Processo administrativo nº 178/2023

CONTRATADA:NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA – CNPJ: 32.943.846/0001-5551

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO

FUNERAL, DE ACORDO COM A LEI 1309/2021 DO MUNÍCIPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR;
VALOR:R$14.438,00
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:01 dia. Definitivo: 03 dias.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigenteou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA:90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO:O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:conforme contrato.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:conforme contrato.
DAS SANÇÕES E PENALIDADES:conforme contrato.
FORMA DE PAGAMENTO:conforme contrato.
CRITÉRIO DE REAJUSTE:conforme contrato.

Itaúna do Sul-PR, 22 de novembro de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D40AEB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 19.2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei Federal 14.133/2021, art. 74, III,, "f" **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023
Processo administrativo nº 0174/2023

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC NOVA LONDRINA – CNPJ: 03.541.088/0045-68
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E REDE DE APOIO;
VALOR: R$16.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Início data da assinatura do contrato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 22 de novembro de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:289B3D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricional: "Fortini Plus/Danone lata 400g" para alimentação de crianças portadoras de necessidades especiais e deficiência nutricional.
Motivação: Desistência do contratado
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Ivaí, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B32699E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023
OBJETO: **Aquisição de kits de uniformes para a escola de futebol - Secretaria Municipal de Esportes.**
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: **CLUB ATHLETICO PARANAENSE**
***VALOR GLOBAL:* R$ 9.000,00**
Dotação orçamentária:
07001278122701103133903000000 1450
Ratificada em 17/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B0BE09FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023
OBJETO: Aquisição de Fórmulas Nutricional: "Fortini Plus/Danone lata 400g" para alimentação de crianças portadoras de necessidades especiais e deficiência nutricional.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***M J S FARMACIA LTDA***
VALOR GLOBAL: R$ 8.499,00
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Ratificada em 21/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B4AC50D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023
OBJETO: Aquisição de livros para o "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade - Primeira infância", realizado pelo Cras - Centro de referencia de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA***
VALOR GLOBAL: R$ 9.896,00
Dotação orçamentária:
09002082430801205033903000000 2394
Ratificada em 22/11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D5CD68FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO *CORREÇÃO FUNDAMENTO LEGAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

REPUBLICAÇÃO
****Correção Fundamento Legal***
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
OBJETO: Contratação de médico pediatra com carga horária de 20 horas semanais.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
CONTRATADA: **PAULO FERNANDO WUCHRYN**
Valor global: **R$ 37.500,00**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903600000 1910
08001103021001204533903600000 2150

Ratificada em 13/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:22423945

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 199/2023 PREGÃO Nº 174/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 199/2023
PREGÃO Nº 174/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais para atender a demanda das Secretarias.
VALOR GLOBAL: R$ **37.340,00**
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: A&R COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - LOTE 001= R$ 14.640,00; ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME - LOTE 002 = R$ 22.700,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A1BCABC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 202/2023 PREGÃO Nº 175/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 202/2023
PREGÃO Nº 175/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de um (1) automóvel sedan Marca: RENAULT - Modelo: LOGAN LIFE, para uso da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ (APAE), Convênio nº 980/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 90.200,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: *LION KING VEICULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA;*
HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:669F56F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 204/2023 PREGÃO Nº 176/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 204/2023
PREGÃO Nº 176/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 096/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de flores, arbustos, capins, jardinagem e mão de obra que serão plantadas nos espaços públicos, praças e canteiros.
VALOR GLOBAL: R$ **23.140,00**
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: S L REBONATO JARDINAGEM LTDA.
HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2A0FEE1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 206/2023 PREGÃO Nº 178/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 206/2023
PREGÃO Nº 178/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de ar condicionado Marca: PHILCO Modelo: PAC24000ICQFM9 - Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 12.279,83

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: *ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA;*
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023
Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FA437CB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 259/2023
LICITAÇÃO Nº: 162/2023 PREGÃO Nº 140/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 259/2023
Licitação nº: 162/2023
Pregão nº 140/2023
Processo eletrônico nº 060/2023
OBJETO: aquisição de itens de informática e caixas de som – ***LOTE 002***
CONTRATADA: **INOVA TECH INFORMATICA LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.969,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/09/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

FRANCIELI BAGATOLI–
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:85B424C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2023
LICITAÇÃO Nº: 162/2023 PREGÃO Nº 140/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 261/2023
Licitação nº: 162/2023
Pregão nº 140/2023
Processo eletrônico nº 060/2023
OBJETO: aquisição de itens de informática e caixa de som – ***LOTE 004***
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 60,71
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SUELI DE ASSIS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F8C4F0F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2023
LICITAÇÃO Nº: 162/2023 PREGÃO Nº 140/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 060/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 260/2023
Licitação nº: 162/2023
Pregão nº 140/2023
Processo eletrônico nº 060/2023
OBJETO: aquisição de itens de informática– ***LOTE 003***
CONTRATADA: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 912,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOÃO MARCELO GONÇALVES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B9802FBC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2022 LICITAÇÃO Nº 051/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 140/2022
LICITAÇÃO Nº 051/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alexsandro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.152.498-7 SSP-PR, residente na Rua XV de Julho, N.º 250, Irati/PR, e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 711.174.239-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Vila Nova.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 12/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 10 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5F6BBB5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2023 LICITAÇÃO Nº 026/2023 PREGÃO Nº 019/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2023

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 049/2023
Licitação nº 026/2023
Pregão nº 019/2023
Processo Eletrônico nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa

PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Assis Brasil – E, nº 64, Letra E, bairro Maria Goretti, município de Chapecó (SC), CEP 89801-355, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.639.363/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Leonardo Pavan**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.647.360, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 047.059.669-45mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de sêmen e materiais para o P.I.A (Programa de Inseminação Artificial) – **lote 9.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais),** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, conforme o quadro abaixo, e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 13 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
- Prefeito Municipal

LEONARDO PAVAN –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3B4A0AB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2023

PORTARIA Nº 216/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **VALERIA RIBEIRO VALENTIN HNEDA, Cozinheira**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 29.11.2023 a 29.11.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:F5220553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 919/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ivatuba - CMDRSI e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DO CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE IVATUBA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRSI, órgão de caráter deliberativo e orientativo e paritária, de funcionamento permanente e autônomo, com atribuição para assessorar, estudar e definir as diretrizes básicas para a Política Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, competente para:
I - examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II - estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
III - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
IV - organizar e promover a conferência da cidade, mediante convocação do Chefe do Executivo Municipal;
V - orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
VI - analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VII - promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
VIII - deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;
IX - promover a integração entre os órgãos e entidades participativas do colegiado, aliando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, de forma a assegurar a conjunção dos esforços para alcançar os objetivos propostos no Plano Diretor;
X - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2° - O Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Ivatuba.
Possuirá a seguinte estrutura:
I - Plenária;
II - Diretoria;
III - Secretaria Executiva;
IV - Câmaras Técnicas Permanentes ou temporárias.

Parágrafo Único – As competências de cada um dos órgãos do CMDRSI, não previstas nesta Lei, serão estabelecidas em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Plenária

Art. 3° - A plenária é o foro máximo de deliberação do Conselho e será composto de 09 (nove) membros e respectivos suplentes, indicados pelas suas organizações formais e informais e nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:
I - 01 (um) representante da Associação de Bairro da Vila Rural;
II - 01 (um) representante da associação dos agricultores;
III - 01 (um) representante das cooperativas;
IV - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
V - 01 (um) representante da feira dos produtores;

VI - 02 (três) representantes da Administração Pública sendo 01 (um) da Agricultura e outro do Meio Ambiente;
VII - 01 (um) representante das Igrejas;
VIII - 01 (um) representante do IDR (EMATER).

§ 1° - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.

§ 2° - As reuniões do Conselho somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 2/3 dos seus membros, em primeira convocação, ou com número a ser definido no seu Regimento Interno, em segunda e terceira convocação.

§ 3° - As reuniões ordinárias do Conselho de Desenvolvimento Municipal ocorrerão a cada 60 (sessenta) dias.

§ 4° - O Presidente do Conselho ou o vice-presidente poderão convocar reunião extraordinária, com antecedência mínima de três dias úteis.

§ 5° - As deliberações da plenária do CMDRSI ocorrerão por maioria simples.

§ 6° - O Conselho de Desenvolvimento Municipal instituirá seus atos, através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

§ 7° - Os membros do CMDRSI poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

§ 8° - Os membros representantes do Executivo Municipal são demissíveis "ad nutum" por ato do Prefeito Municipal.

§ 9° - Os membros da Unidade Técnica de Planejamento não farão parte do CMDRSI.

§ 10 - As convocações para reuniões extraordinárias deverão ser entregues em mãos aos conselheiros, colhendo-se sua assinatura no protocolo de entrega.

Art. 4° - Perderá o mandato, o membro que:
I - desvincular-se do órgão ou instituição de origem de sua representação;
II - faltar 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa.

Parágrafo Único – A substituição se dará pelo respectivo suplente e na falta deste, na forma a ser prevista no Regimento Interno.

Art. 5º - Fica facultado ao CMDRSI, promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana.

Parágrafo Único – A participação popular deverá ser assegura à população através do referendo, plebiscito, consultas e audiências públicas, assembleias, conferências, iniciativa popular em projeto de lei e os conselhos de políticas e serviços públicos.

Seção II
Da Diretoria

Art. 6° - A Diretoria do CMDRSI será composta por um presidente e um vice-presidente eleitos dentre os membros titulares da plenária para o mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 7° - O presidente do CMDRSI terá as seguintes competências:
I – convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – propor, por iniciativa própria ou mediante sugestão dos demais membros do Conselho, a pauta das reuniões;
III – votar por último e apenas em caso de empate nas deliberações em plenária;
IV – sugerir e submeter à deliberação da plenária, a criação de Câmaras Técnicas temáticas permanentes ou temporárias;
V – assinar as resoluções aprovadas pela plenária e enviá-las para Executivo Municipal para homologação através de Decreto;
VI – decidir sobre casos omissos no regimento interno.

§ 1° - A eleição para presidente e vice-presidente do CMDRSI Municipal ocorrerá em reunião extraordinária convocada prioritariamente para esta finalidade, pelo Secretário Municipal de Planejamento, logo após a posse oficial, com presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da plenária.

§ 2° - O vice-presidente assumirá todas as competências atribuídas ao presidente na sua ausência ou por solicitação expressa deste e na ausência de ambos, o secretário executivo assumirá a condução das reuniões.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 8° - O Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os membros da Plenária, e deverá contar com todo apoio financeiro, logístico e operacional do Município para o exercício de suas competências.

Art. 9° - Compete ao secretário executivo, com o necessário apoio da Secretaria Municipal de Obras, além das atribuições que serão definidas pelo Regimento Interno:
I – emitir convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e afixá-las em local de amplo acesso público, sob pena de nulidade da reunião, respeitando o disposto nos parágrafos 3° e 4° do artigo 3° desta Lei;
II – lavrar as atas das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
III – tomar as providências cabíveis para que as Resoluções do Conselho sejam divulgadas nos termos do inciso V, artigo 5° desta lei;
IV – diligenciar junto a Secretaria Municipal de Planejamento para que sejam tomadas todas as providências administrativas necessárias ao fiel e adequado andamento dos processos e cumprimento das deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
V – manter arquivados e disponíveis aos membros do Conselho e ao público em geral, todos os documentos produzidos ou trazidos por seus membros;
VI – assumir, na ausência do presidente e do vice-presidente, a condução das reuniões já previamente agendadas e convocadas.

§ 1° - A eleição para presidente e vice-presidente do CMDRSI Municipal ocorrerá em reunião extraordinária convocada prioritariamente para esta finalidade, pelo Secretário Municipal de Planejamento, logo após a posse oficial, com presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da plenária.

§ 2° - O vice-presidente assumirá todas as competências atribuídas ao presidente na sua ausência ou por solicitação expressa deste e na ausência de ambos, o secretário executivo assumirá a condução das reuniões.

Seção IV
Das Câmaras Técnicas

Art. 10 - A plenária do Conselho de Desenvolvimento Municipal criará câmaras técnicas temáticas temporárias ou permanentes para tratar de temas específicos.

§ 1° - As deliberações das câmaras técnicas serão tomadas por maioria simples e deverão ser submetidas mediante parecer conclusivo à plenária que poderá alterá-las ou ratifica-las.

§ 2° - Poderão participar das câmaras técnicas, na qualidade de colaboradores, profissionais de outros órgãos da prefeitura ou de outras instituições públicas ou privadas, desde que formal e

oficialmente convidados pela plenária ou câmara técnica, aplicando a este o disposto no parágrafo 1° do artigo 3°.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Gerais

Art. 11 - A instalação do CMDRSI e a nomeação dos conselheiros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 12 – O CMDRSI elaborará e aprovará, mediante voto de 60% (sessenta por cento) de seus membros, Resolução contendo o seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 dias de sua instalação.

Art. 13 – O Poder Público disponibilizará os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao fiel e adequado cumprimento desta Lei.

Art. 14 – As reuniões do Conselho ocorrerão em local de fácil acesso aos cidadãos do município e serão abertas ao público, sendo que o direito a voz de pessoas que não sejam membros, ficará condicionada à anuência do Presidente do Conselho.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Gimenes Alvares, em 20 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04D16BFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 920/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: - Altera a Legislação Tributária para o exercício de 2024, com aplicação de atualização da Planta Genérica de Valores de Tributos Municipais e Unidade Fiscal do Município - UFM, Valor Venal da Avaliação Imobiliária Rural e Urbana, alíquotas e percentual de desconto de IPTU, previstos pela Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores dos Tributos Municipais, com reajuste em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), para o exercício de 2024, constante da Lei 260/2001 (Código Tributário Municipal), decorrente da variação IPCA/2022, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visando atualização anual do Orçamento Municipal.

Parágrafo único – Em vista da correção havida, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, com base na previsão da inflação de 2021, será de R$ 512,76 (quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024, de forma a adequar a Receita à Despesa, nos termos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2° - Para efeito de fixação da base de cálculo para recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, previsto na Lei Municipal nº 260/2001 (Código Tributário Municipal), e Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCMD, de competência do Estado, incidente sobre as avaliações imobiliárias rurais para o exercício de 2024, o valor venal a ser fixado para o Hectare no município de Ivatuba será corrigido com base apenas nas perdas inflacionárias de 2022, passando a valer R$ 79.248,09 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais, e nove centavos) e o Alqueire Paulista passa a valer a importância de R$ 191.781,63 (cento e noventa e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único – Para efeito de recolhimento do ITBI, o valor venal do imóvel urbano será fixado na quantia de R$ 70.273,83 (setenta mil, duzentos e setenta e três reais, oitenta e três centavos) tendo como base o imóvel médio de 600,00 m2, resultando o valor do metro quadrado de R$ 117,12 (cento e dezessete reais e doze centavos), localizado no perímetro urbano de Ivatuba e demais localidades urbanas, sujeitos à apuração de valores superiores um função dos negócios jurídicos realizados, compra e venda em imobiliárias e sites especializados sobre a matéria.

Art. 3º - Secretaria Municipal de Fazenda fica autorizada a adotar os mecanismos administrativos pertinentes para consecução da presente Lei, em relação às demais taxas e serviços públicos, tendo por base o valor da Unidade Fiscal do Município.

Art. 4° - O valor do desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2024, será de 10% (dez por cento), sendo que a agenda para pagamento do tributo e a quantidade das parcelas serão estabelecidas pela Secretaria de Fazenda, mediante ato do Poder Executivo.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 20 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E2FAA3D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública Data de Terras nº 07 da Quadra 42, com área de 403,00 m2, localizada na cidade e município de Ivatuba, PR., para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a ampliação do Espaço Administrativo anexo ao Paço Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído pela Data de Terras nº 07 da Quadra 42, com área de 403,00 m2, localizada na cidade e município de Ivatuba, PR., e comarca de Paiçandu, Paraná, registrado no 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá – Paraná, sob a matrícula nº 46.379, de propriedade do senhor MARIO SEBASTIÃO CORAL, portador da CI/RG nº 1.168.436 da SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 013.383.239-20 e de sua esposa, senhora JOVENILA BATTISTELLA CORAL, portadora da CI/RG nº 3.8883696-7 e do CPF/MF 80.860.648-15, ambos residentes e domiciliados em Ivatuba, PR., destinada à ampliação do Espaço Administrativo anexo ao Paço Municipal, memorial descritivo e mapa da área, bem como matrícula, partes integrantes deste Decreto, na forma de Anexo I e II, abaixo individualizado:

"Data de Terra 07 da Quadra 42 com uma área de 403,00m², localizado na Rua Marechal Floriano nº 821, situada no Município de Ivatuba, onde tem uma casa construída com 182,00m², não averbada na matricula nº 46.379, *com as seguintes divisas, metragens e confrontações:- DIVIDE-SE:- Com a Rua*

Floriano Peixoto no rumo NE 56º58', numa frente com 13,00 metros; com a data nº 08 no rumo SE 33º02" numa distância de 31,00 metros; com a data 10 no rumo SO 56º58" na largura de 13,00 metros, e finalmente, com a data 07 nº 06 no rumo NO 33º02" numa extensão de 31,00 metros. Sendo assim todas as datas mencionadas, pertencentes a quadra nº 42 da Cidade de Ivatuba."

Art. 2º. - A Procuradoria Jurídica fica autorizada a adotar as medidas judiciais necessárias, visando à imissão de posse da área em referência, podendo alegar em Juízo a urgência prevista no artigo 15 do mencionado Decreto-lei federal nº 3.365/41, ou formalização de proposta amigável por meio do Processo Administrativo nº 2873/2023, de22 de novembro de 2023, visando estabelecer valor indenizatório da referida área, visando estabelecer valor indenizatório da referida área, conforme laudo de avaliação imobiliária.

Art. 4º. - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 22 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AEB6B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 195/2023

Súmula:- Designa Gestor de Convênio Castrapet Paraná a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designado o servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo o Senhor Claudemir Lavezo, portador do RG nº 5.757.294-9 SSP/PR, do CPF Nº 797.574.729-72, brasileiro, matrícula nº 658 para responder como Gestor do Convênio Castrapet Paraná a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F22766B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 064/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos, para atender o Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
Onde lê: **ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 05 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
Leia-se: **ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES:** às 09 horas, do dia 05 de dezembro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 20 de novembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A563F4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PROCESSO Nº 2686/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Organização e Realização do Evento da Formatura do PROERD 2023,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **24 de novembro de 2023 até às 23h59min do dia 28 de novembro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 28 de novembro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 23 a 28 de novembro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 22 de novembro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2EF8EEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATO: 09/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: A CASA DA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 12.146.615/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO Nº 01/2023.
VALOR: R$ 1.172,64
VIGÊNCIA: 10/11/2023 ATÉ 09/11/2024
DATA: 10/11/2023

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:CFCA83A1

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATO: 17/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 16.847.666/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO Nº 01/2023.
VALOR: R$ 2.340,00
VIGÊNCIA: 10/11/2023 ATÉ 09/11/2024
DATA: 10/11/2023

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:03EF5878

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

CONTRATO: 11/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 03.596.357/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO Nº 01/2023.
VALOR: R$ 949,50
VIGÊNCIA: 10/11/2023 ATÉ 09/11/2024
DATA: 10/11/2023

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:E7CDB03F

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: CCGP – CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 1.397,00
DATA: 21/11/2023

Publicado por:
Ivan Takemoto
Código Identificador:12DA96C6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **23 de novembro de 2023** até às 08h20m do dia **06 de dezembro de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **06 de dezembro de 2023**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 22 de novembro 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:98B8AE97

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS, CORTES E DESTOCAS DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ESPAÇOS PÚBLICOS INCLUINDO PRAÇAS, CEMITÉRIO MUNICIPAL, PATRIMÔNIO SÃO BENEDITO E VILA RURAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: S L REBONATO JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 51.327.295/0001-46
Valor do contrato: R$ 148.999,50 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: WANCLER SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 23.852.636/0001-67
Valor do contrato: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 171.999,50 (Cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:04D6104C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S) SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4X2 FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2023 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0 M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.

FORNECEDOR: DELTA LONDRINA MAQUINAS INDRUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 34.677.410/0001-93
Valor do contrato: R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5753FBE3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 336/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 059/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA

CPF: 103.546.889-10

CONTRATO Nº: 336/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E AÇÃO SOCIAL.

VALOR DESTE CONTRATO: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 01/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:230BFC47

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 059/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: GUILHERME APARECIDO NASCIMENTO VIEIRA

CPF: 103.546.889-10

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2022.

VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5062624F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 02 - 2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Jardim Olinda Paraná torna público que fará realizar, às 9h do dia 09/01/2024, na Av. Siqueira Campos n° 83, Centro em Jardim Olinda/PR, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Vias da sede municipal.
Objeto: Conclusão das obras de pavimentação em vias urbanas em CBUQ.
Quantidade e unidade de medida: 1083,09 m².
Prazo de execução (dias): 180.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, e-mail licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br. Inf.: Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3311-1212.
Jardim Olinda, 22 de novembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:8DB5E751

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLFICADA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLFICADA

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda – PR torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada para ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA a ser implantada nas VIAS DO RECANTO PIRACEMA DO PARANAPANEMA, zona urbana do Município de Jardim Olinda.

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:99C1E326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27391, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Exonera, a partir de 14.11.2023, o (a) servidor (a) FELIPE CAMARGO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 26245/2023, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 14.11.2023, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FELIPE CAMARGO
RG: 7666904-0/PR
CPF: 054.467.399-90
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 14.11.2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 22 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B356DAF

GABINETE
DECRETO Nº 27392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomeia RODRIGO DEDA KULKA, para provimento do cargo de ENFERMEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21262/2023, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.12.2023 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENFERMEIRO, abaixo relacionado(a):

RODRIGO DEDA KULKA
RG: 10.263.293-1/PR
CPF: 085.049.989-59
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE C REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1A45B40

GABINETE
DECRETO N° 27393, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 27128, de 17/11/2023, 22/11/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
1573: 3.3.72.32.00.00.494 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 31.000,00
TOTAL.....	**R$ 31.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 16 624.026-4	R$ 31.000,00
TOTAL.....	**R$ 31.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Novembro de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CCBB878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020 (PD Nº 828/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ SOB Nº 76.610.591/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1613/2023 (PD N° 25072/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 1524;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2456 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERAL DA EDUCAÇÃO - MDE 5% - MDE 25% - CRECHE.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.036.070.000.000.000 – ESTAGIÁRIOS;
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 17/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDE2DCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 194/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 (PD N° 9706/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 08.306.023/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EWERTON FERNANDES DE PAULA
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO DE EMPREITADA Nº 194/2022, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30.11.2023 E 27.02.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFB6AC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 (PD 11808/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SRA. ADRIANA DE SOUZA CABACHUK, CPF Nº 029.565.599-23.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 20.10.2023, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023 FIRMADO EM 07.06.2023, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2023 (PD 11808/2023) DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR – LINHA 07 COLÔNIA MUNICIPAL X PASSA DOIS.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 17/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7685B22

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 253/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA OITAVA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1537/2023 (PD 24183/2023).
CÓDIGO REDUZIDO: 500;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 496;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 – REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 498;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 20/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68F52E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 64

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal Lauro Moreira Montenegro EIEF, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Rosemeri Rasmussen, candidata à direção.

NOME: ÉRIKA NEUMANN PIMENTEL
CIRG Nº 10.788.267-7
CPF Nº 065.705.689-81

Lapa, 20 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B61DA26

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 65

Dispõe sobre a designação de Substituta para desempenhar função de Direção durante o processo de escolha de Diretor de instituição da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 26603 de 04 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Direção da instituição Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida EIEF, da Rede Municipal de Ensino no ano de 2023, durante o processo de escolha de Diretor, em substituição a Flávia Camila Pereira Kaseker, candidata à direção.

NOME: DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº 10.253.313-5
CPF Nº 063.751.029-10

Lapa, 20 de novembro de 2023.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:893C103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 (PD Nº 11456/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO DA SILVEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, LOTE 1 – ITENS 01 AO 21.
VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 22%.
DESLOCAMENTO
SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DA ATA PRESTAR SOCORRO EM LOCAIS FORA DA SEDE, SENDO ACRESCIDO NO VALOR DOS SERVIÇOS O PAGAMENTO DE R$5,23 (CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) POR QUILÔMETRO RODADO NO DESLOCAMENTO COM O VEÍCULO DA EMPRESA. CONTADOS A PARTIR DE UMA DELIMITAÇÃO DE 06 (SEIS) QUILÔMETROS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 563 - LAPA/PR.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/11/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:743B9394

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 025, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre fiscalização de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como fiscais de Contrato para contratação de empresas para concessão de Transporte Coletivo em substituição a Sra. Marion Silveira Cabral Fiuza.

DIRCEU LUIZ HORNUNG
Cargo: Chefe Regional Urbano
CPF Nº 671.201.139-68
RG Nº 4.834.722-3
Matrícula: 6864

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 23 de novembro de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69AC24CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
Pregão Eletrônico Nº 64/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EDNA TODÃO GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ: 46.961.564/0001-91, com o endereço na Rua Herminio Tessaro nº 370 BAIRRO: Jardim Colegial CEP:87.140-000 MUNICÍPIO: Paiçandu PR, neste ato representada pela SR ª. **EDNA TODÃO GONÇALVES**, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 038.547.939-52, residente e domiciliada no endereço á cima descrito.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
NÚMERO: 1º Termo Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 103/2022, Pregão Eletrônico nº 64/2022.
DATA DO CONTRATO: 17 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA:12 MESES.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B378E6D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS AUDIOVISUAL, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO **ANEXO I**, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL /PR.
JOAO PAULO POLETO DOS SANTOS, inscrito no CPF 077.469.879-37
DIANDRA CAMPOS DA SILVA, inscrita no CPF 072.795.939-50
DECLARA, que as proponentes atendem às exigências e cumprem plenamente os requisitos de habilitação previstas no Edital, e suas alterações, que tem pleno conhecimento de todas as informações, condições e exigências para a execução do TERMO DE EXECUÇÃO; que não se encontra declarada inidônea para participar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Laranjal 22 de novembro de 2023

ELICIANE GODOY DE LIMA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D6F739F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2021

Inicialmente cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório no início do mandato pois necessitava de profissional especializado para dar assessoramento e suporte aos servidores responsáveis pela alimentação dos sistemas de gestão pública, considerando que trata-se de mecanismos indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos. Também é necessário esclarecer que o procedimento foi paralisado na fase de homologação e não houve assinatura do contrato.
Assim, por razões de interesse público, o procedimento foi reanalisado pela equipe técnica da Administração, quanto a viabilidade da permanência da contratação, bem como do custo-benefício e necessidade real do Município em custear tais serviços e não se encontrou vantajosidade econômica na prestação direta ou contratação terceirizada visto haver outras prioridades financeiras e também a possibilidade de capacitação de servidor próprio para execução direta de parte ou de todo o serviço.
Deste modo, diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório, o qual permaneceu sem movimentações até a presente data.
Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.".
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos entendemos ser necessário e recomendamos a REVOGAÇÃO do

Procedimento Licitatório 13/2021, Modalidade Tomada de Preços 02/2021, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:C64580DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 707/2023

PORTARIA Nº. 707/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966690, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/11/2023 a 13/02/2024, devendo realizar nova perícia em 14/02/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5A4FA1D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 708/2023

PORTARIA Nº. 708/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966193, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/11/2023 a 13/02/2024, devendo realizar nova perícia em 14/02/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:93DDA551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 709/2023

PORTARIA Nº. 709/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA MARA FERREIRA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966165, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 10/11/2023 a 25/11/2023, devendo realizar nova perícia em 26/11/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B62F3467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 710/2023

PORTARIA Nº. 710/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 21/11/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ SIDENIR PEREIRA,** matrícula 965930, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2022 a 29/06/2023, nos termos parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 20/10/2023 a 08/01/2024, devendo retornar em atividade em 09/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E7955EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023,** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100/2023		
Contratada: **JOSE SILVA DE OLIVEIRA 02648528938**		**CNPJ/MF: 26.745.262/0001-79**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS VISANDO ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CADASTRO ÚNICO E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV/CRAS**		
Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)		
Data da Vigência: até 22/12/2023.		
ORGANOGRAMA	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**MÁSCARA**
07.004	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.08.244.0002.2087.3.3.90.39.00
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.		

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE 11 (NOVEMBRO), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:2363ADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES DO NIS, EM CURSO PRESENCIAL/ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação dos servidores público municipais **Lauyze Dall'Ago Barbosa,** portadora do RG. nº. 10.265.780-2-SESP/PR e CPF nº. 084.264.239-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, com carga horária de 20 horas semanais, servidor público municipal **Josias Gandolfo,** portador do RG. nº. 14.883.056/SSP-PR e CPF nº. 458.938.9690-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori,** portadora do RG. nº. 10.053.109-7/SESP-PR e CPF nº. 071.820.389-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, a participarem do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E APOIO ÀS EQUIPES MUNICIPAIS DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS – PROGESTÃO**, na modalidade presencial/online, ofertado pelo Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde-COSEMS – PR 15ª Regional de Saúde, com início no dia 22 de novembro de 2023, cuja carga horária será de 50 horas.
Objetivos:
Capacitar os gestores municipais para fortalecer a tomada de decisão embasadas em evidências ;
Incentivar a adoção de boas práticas de gestão e, consequentemente, melhorar a qualidade e a efetividade dos serviços de saúde em âmbito municipal;
Fornecer ferramentas teóricas e práticas;
Promover o intercâmbio de experiencias;
Estimular a reflexão crítica sobre os processos de gestão na saúde;
Promover uma gestão mais qualificada, capaz de enfrentar os desafios complexos e garantir atenção à saúde de qualidade para a população.
Metodologia: 8 Encontros de 4 horas.
Carga horária de 50 horas, sendo 32 horas presenciais e 18 horas de atividades de dispersão.
Oficinas.

Oficina 1 - Os Desafios de ser Gestor
Oficina 2 - Território
Oficina 3 – Planejamento do SUS
Oficina 4 – Gestão Orçamentária e Financeira
Oficina 5 – Atenção Especializada
Oficina 6 – Gestão da Atenção Básica
Oficina 7 – Gestão do Trabalho
Oficina 8 – Controle Social

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BE7536AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADENDO Nº 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Secretária Municipal, referente ao **Chamamento Público nº 001/2023**, que tem como objeto: *O presente edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6°, adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural - categoria do Inciso II do art. 6° e formação, capacitação na área de audiovisual - categoria do Inciso III do art. 6°, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais audiovisuais do Município de Lobato/PR*, esses referentes à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 e seu Decreto nº 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo), **TORNA PÚBLICO** que o presente edital não acudiram inscritos habilitados em relação ao **INCISO I do art. 6° da LPG:** A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe. Produção de curtas-metragens e/ou documentários: a.1) Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem/documentário com duração de no mínimo 15 (quinze) minutos, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, de documentário a respeito do Município de Lobato/PR podendo usar vários temas como por exemplo o turismo local, eventos, festas, história da comunidade, esportes, entre outros
Sendo assim, **PRORROGA-SE o prazo de inscrição para o encerramento em 29 de Novembro de 2023,** com o intuito de ampliar o prazo para a apresentação de propostas de possíveis interessados e oferecer aos artistas mais tempo para prepararem seus projetos.
Lobato/PR, 22 de Novembro de 2023.

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:931E6CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 187/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.083,38 (trinta e dois mil, oitenta e três reais e trinta e oito centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

06.000		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2077		**Manutenção do Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 -175	498	Material de Consumo	22.083,38
3.3.90.39.00.00 - 178	498	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Suplementação	**32.083,38**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

498 - Assistência Farmacêutica c/c 14537-8	32.083,38
Total dos Excessos	**32.083,38**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 22 de Novembro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A9F8980E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 20/2023 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTA - ENFERMAGEMR

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União e do Estado para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022, Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e ADI nº 7222.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, no limite de recursos recebidos da União e do Estado, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União, para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, Lei Federal n° 14.434, de 4 de Agosto de 2022, Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, de acordo com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.
Art. 2º O Município fica autorizado a transferir os valores aos destinatários, inclusive de forma retroativa, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes, em conformidade com a plataforma InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/) ou outra que vier a substituí-la.
Parágrafo Único O Município poderá adotar as memórias de cálculo da plataforma InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/) ou outra que vier a substituí-la, nos repasses efetuados pelo Ministério da Saúde, seja para cargas horárias, seja para cálculos dos valores repassados, seja para destinatários dos recursos, seja para reflexos, incidências e encargos, entre outros, desde que em acordo com a decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222.
Art. 3°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União e pelo Estado não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.
Art. 4°. A autorização instituída pela presente lei, destina-se a abertura de crédito suplementar/especial orçamentário, até o valor necessário ao cumprimento das obrigações, abrangendo o exercício financeiro de 2023 e seguintes, até o limite do repasse financeiro da União.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Lupionópolis, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:339D6EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1559/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1559/2023

ALTERA A LEI Nº 632 DE 1999 DO MUNICÍPIO DE MALLET/PR.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 75 da Lei 632 de 1999, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75. *Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da sua remuneração, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício ou fração igual ou superior a quinze dias.*

§ 1º. *O adicional de férias para gozo ou para fins de indenização será pago com a seguinte composição:*
I *– 1/3 da remuneração do último mês antecedente ao gozo de férias, compreendido o vencimento básico;*
II - *1/3 da média aritmética das demais vantagens variáveis, compreendida a função gratificada, TIDE, horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade ou adicional de periculosidade, percebidas nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao gozo de férias.*
§ 2º *O servidor exonerado do cargo efetivo ou em comissão perceberá indenização relativa ao período de férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício ou fração igual ou superior a quinze dias.*
§ 3° *O pagamento do adicional de férias será efetuado até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período".*

Art. 2º. O art. 76 da Lei 632 de 1999, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. *O servidor fará jus ao gozo de férias, após concluído o período de 12 (doze) meses de efetivo exercício no cargo, nos seguintes períodos:*
I - 30 (trinta) dias, quando tiver até três faltas injustificadas no período aquisitivo;
II - 24 (vinte e quatro) dias, quando houver tido de três a dez faltas injustificadas;
III - 18 (dezoito) dias, quando houver tido de dez a quinze faltas injustificadas;
IV - 12 (doze) dias, quando houver tido de quinze a vinte faltas injustificadas.
V – não terá direito ao gozo das férias o servidor que faltar mais de vinte dias de forma injustificada;
VI - não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo, tiver usufruído de uma das licenças do art. 80 da Lei n° 632/99, por mais de 06 (seis) meses, ou tiver ficado afastado do trabalho por motivo de atestado médico, por mais de 06 (seis) meses, embora descontínuos.
VII - O período aquisitivo incompleto, anterior aos afastamentos tratados no inciso anterior, não serão contabilizados quando do retorno do servidor ao trabalho, iniciando-se novo período aquisitivo.
§ 1°. *O período aquisitivo de férias consiste em 12 (doze) meses de efetivo serviço, que após cumprido dá direito ao gozo de férias.*
§ 2°. *Não serão computados para o período aquisitivo os dias, meses ou anos, que o servidor se encontrar de licença (aquelas previstas nos incisos do art. 80, da Lei n° 632/99), afastado por motivo de doença por mais de 15 (quinze) dias ou com faltas injustificadas.*
§ 3°. *As férias poderão ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.*

Art. 3º. A Lei nº 632 de 1999, passa a vigorar acrescida de art. 76-A e 76-B com a seguinte redação:

"Art. 76-A - *As férias anuais poderão ser fracionadas, em até 3 (três) períodos, desde que o fracionamento de um período concessivo não seja menor que 14 (catorze) dias e os demais períodos não sejam inferiores a 05 (cinco) dias, devendo ser preservado o interesse da administração pública.*
§ 1º. *Para fracionamento das férias, o Secretário da Pasta ou superior hierárquico deverá sempre justificar o motivo, sendo obrigatória a autorização da Secretaria Municipal de Administração;*
§ 2º. *Para parcelamento das férias, exceto em férias coletivas, o servidor deverá expressar sua concordância.*
§ 3º. *O Secretário Municipal de Administração poderá delegar para o Responsável pelo Setor de Recursos Humanos realizar as autorizações que trata este artigo.*
§ 4º *Em caso de parcelamento, o servidor receberá o adicional de férias previsto no artigo 75 quando da utilização do primeiro período.*
"Art. 76-B. *No caso de servidores públicos casados, em que ambos trabalhem no Município de Mallet, a administração poderá conceder o período de férias à ambos ao mesmo tempo, desde que ambos tenham período aquisitivo completo."*

Art. 4º. O art. 77 da Lei 632 de 1999, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77. *O Poder Executivo, considerando interesse público, poderá fixar férias coletivas a todos os servidores, ou ainda, a determinadas secretarias ou fundações.*
§ 1°. *Os Secretários das Pastas poderão requerer ao Chefe do Poder Executivo, com anuência do Secretário Municipal de Administração, a concessão de férias coletivas às suas secretarias, com expressa justificativa.*
§ 2°. *No caso de férias coletivas não será exigida a completude do período aquisitivo de 12 (doze) meses, sendo pago o adicional de 1/3 de férias, nos termos do art. 75.*
§ 3º - *As férias coletivas serão previamente publicadas no Diário Oficial com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, informando as datas de início e fim das férias e quais os órgãos abrangidos pela medida.*
§ 4° - *Após o gozo das férias coletivas, novo início de período aquisitivo será iniciado".*

Art. 5º. *O art. 79 da Lei 632 de 1999, passará a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 79. *As férias somente poderão ser interrompidas a bem do interesse público, por motivo de calamidade pública, comoção interna, com publicação do ato.*
Parágrafo único. O restante do período interrompido será gozado de uma só vez".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5AFB1CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1560/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1560/2023

SÚMULA: APROVA AS NOTAS TÉCNICAS Nº 001/2023 A 010/2023, COM ALTERAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE MALLET/PR.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Notas Técnicas nº 001/2023 a 010/2023 elaboradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mallet, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Ficam alteradas as ESTRATÉGIAS, do Plano Municipal de Educação de Mallet, aprovado pela Lei Municipal nº 1.233/2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.434/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

META 01...
1. Garantir que todas as instituições de Educação Infantil cumpram as exigências dos padrões mínimos de infraestrutura, previstos na legislação vigente, quanto a estrutura física adequada, interna e externa, instalações sanitárias, mobiliário e materiais pedagógicos adequados para a faixa etária, até o término da vigência deste PME.
2. Construir mais um prédio de Educação Infantil no Município que atenda crianças de 06 meses a 3 anos de idade completos e a construção de mais salas de aulas, na sede do município e nos distritos para atendimento das crianças de 4 e 5 anos nas escolas de Ensino Fundamental, até o término da vigência deste PME.
[...]
7. Oferecer atendimento especializado às crianças de 0 a 3 anos, com deficiência, transtornos globais do neurodesenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME.
.....
[...]

META 02...
11. Fornecer equipamentos tecnológicos para uso das instituições, até a vigência deste PME.
[...]

13. Elaborar um parecer descritivo para o primeiro ciclo dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, que contenham conceitos que o professor irá assinalar sobre o desenvolvimento do aluno de acordo com as disposições da BNCC. O documento será elaborado trimestralmente em duas vias, uma para arquivar na pasta individual do aluno e outra para ser entregue para a família, até o 2º ano de vigência deste PME.
.....
[...]

META 04...
2. Considerar o número de alunos por sala de aula quando há um aluno com Necessidades Educativas Especiais e ofertar professor de apoio quando necessário no âmbito municipal, no decorrer da vigência deste PME.
.....
[...]
META 05...
4. Planejar e acompanhar as intervenções a partir dos resultados da Avaliação Diagnóstica, Avaliação Formativa, Avaliação de Fluência e Prova Paraná para os estudantes do Ensino Fundamental, no decorrer da vigência deste PME.
[...]
7. Oferecer aos professores alfabetizadores a partir da vigência deste plano, capacitação na área de alfabetização vinculadas ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, por meio de cursos online disponibilizado por plataforma digital. Ficando de responsabilidade das escolas (direção e coordenação pedagógica) solicitar mediante a conclusão do curso o certificado para fins de comprovação para o Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º. Fica suprimida a estratégia 06 da Meta 05, com renumeração da estratégia 7 (alterada no artigo 2º desta Lei) para 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

META 05...
[...]
6. Oferecer aos professores alfabetizadores a partir da vigência deste plano, capacitação na área de alfabetização vinculadas ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, por meio de cursos online disponibilizado por plataforma digital. Ficando de responsabilidade das escolas (direção e coordenação pedagógica) solicitar mediante a conclusão do curso o certificado para fins de comprovação para o Tribunal de Contas do Estado.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:CAAFBFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 22 DE NOVEMBRO 2023

PORTARIA Nº 105 de 22 de novembro 2023.

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como o Servidor João Carlos Carvalho de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 5.112, como fiscal do contrato administrativo n° 161/2023 celebrado entre esta Administração Pública Municipal e a contratada Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri - FADCT, CNPJ 80.900.590/0001-48.

Art. 2°. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:E707E8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 858 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 858 de 17 de novembro de 2023.

Determina a atualização da planta genérica de valores e dá outras providências**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº 620/98 de 11/12/1998, o qual compõe a planta genérica de valores do Município de Mallet para o exercício de 2024, será acrescido em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) sobre os valores atualizados no exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FA74F4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 859 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 859 de 17 de novembro de 2023.

Reajusta o valor da Unidade de Referência Municipal de Mallet, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e artigo 5º do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 792/2006),

Considerando o contido no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a incidência da correção monetária sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributação;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Taxas Municipais;

Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, atingiu o índice de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento),

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade de Referência Municipal – U.R.M. será atualizada como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores referentes a:
I - tributos e taxas previstos na Legislação Municipal;
II - obrigações relativas a multas e penalidades de qualquer natureza;
III - valores passíveis de inscrição no registro de dívida ativa tributária municipal;
IV - preços públicos;
V – demais receitas tributárias de competência municipal.

Parágrafo único: Os valores expressos na Unidade de Referência Municipal – U.R.M. deverão, obrigatoriamente, ter no máximo 02 (duas) casas decimais, desconsiderando-se os demais algarismos.

Art. 2º. O valor de cada Unidade de Referência Municipal - U.R.M., com a reposição inflacionária de 2023, passa a ser de R$ 24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:1092545A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 861 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 861 de 17 de novembro de 2023.

Reajusta a contribuição para custeio dos serviços de iluminação pública, no âmbito do município de Mallet, estado do paraná.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 65, incisos II, IV, VIII e XX, 102, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná, artigo 5º da Código Tributário Municipal e ainda diante do contido no artigo 1º, § 3º da Lei Municipal nº1.211/2014

Considerando o disposto no artigo 97, inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do Supremo Tribunal Federal, de que a correção monetária incidente sobre as contribuições municipais não constitui majoração de tributo;

Considerando que o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 791/2006, autoriza aplicação da correção monetária incidente sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, tendo por base a variação do INPC/IBGE;

Considerando que se faz necessária a reposição inflacionária também incidente sobre as Contribuições Municipais;

Considerando que a variação inflacionária medida pelo INPC/IBGE no período de novembro de 2022 a outubro de 2023, atingiu o índice de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos, monetariamente, no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), os valores contidos nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 791/2006, para fins de cálculo da Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública do município de Mallet, Paraná, para o Exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:221E230A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 862 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 862 de 17 de novembro de 2023.

Determina a atualização monetária da cobrança do IPTU para o ano de 2024 e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no artigo 97, em seu inciso VI, § 2º do Código Tributário Nacional;

Considerando a orientação do (STF) – Supremo Tribunal Federal, que assegura que a correção monetária dos tributos municipais não constitui majoração de tributação;

Considerando o artigo n° 313 da Lei Municipal nº 792/2006;

Considerando a variação do INPC-IBGE nos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), os valores para fins de cálculo do IPTU para o exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9DA37AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N° 03/2023
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Altera o prazo de inscrição do Edital de Chamamento Público n° 01/2023.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mallet**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que se segue:

1. O prazo de inscrição do Edital de Chamamento Público n° 01/2023 (Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar n° 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual) fica prorrogado até o dia 24/11/2023 (sexta-feira).

Mallet/PR, 22 de novembro de 2023.

Mª MARGARETE GRDEN SZINVELSKI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:2779FA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 107/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 107/2023 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de borracharia para realização de consertos de pneus de toda a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mallet/PR" firmado com a empresa DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, CNPJ 17.218.211/0001-06 conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00370.01006.12.02.01.02.2.631.3110 - 3370 RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL

Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00370.01006.12.02.01.02.1.631.3110 - 1370 RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - FEDERAL

Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Desp. 198 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Desp. 227 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Desp. 227 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS - 02.008.10.122.0024.2031.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Desp. 190 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.305.0004.2043.3.3.90.30.00 / 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EB3106CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 056/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 56/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 164 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.30.00 / 00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - 3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D427C4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 57/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 164 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - 02.007.26.782.0008.2024.3.3.90.30.00 / 00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 - 3510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9B4F66B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

I – OBJETO:
CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES, DIRETORAS, COODENADORAS PEDAGÓGICAS E EQUIPE PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A SER REALIZADA NO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024, ABORDANDO A SEGUINTE TEMÁTICA: ALFABETIZAÇÃO E O MÉTODO FÔNICO 8HS.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Educação ressalta que conforme calendário escolar, Plano Municipal de Educação e Plano de Cargos e Carreira dos profissionais do magistério 1236/2015, se faz necessário cumprir com as datas previstas para realização de capacitação aos professores, coordenadores, diretores e equipe pedagógica da rede municipal de ensino. Diante disso, destacamos a relevância da temática mencionada na descrição do objeto, tendo em vista que a mesma vai de encontro com as necessidades evidenciadas no contexto escolar. A capacitação ocorrerá de forma presencial, direcionada a atender as especificidades da demanda. Salientamos ainda que, a carga horária será de 08h distribuídas em 4h no período matutino (8h às 12h) e 4h no período vespertino (13h às 17h) a data para a realização da formação será acordada entre a empresa e a Secretaria de Educação, conforme datas previstas em calendário para o primeiro semestre do ano de 2024.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A empresa escolhida para execução deste objeto é **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR, CNPJ 16.873.001/0001-80** por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, o qual será realizado após comprovada execução do objeto e conforme as regras estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:
A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 08 (oito) meses,** não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Desp. 88 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
CURRÍCULO DA PALESTRANTE.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado em Cartório, sob o nº 9.559, fls. 149-159, livro A-114.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:03525B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 161/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O presente apostilamento tem como finalidade a substituição de Fiscal do Contrato nº 161/2023, ficando designado o servidor João Carlos Carvalho de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 5.112, nomeado pela Portaria nº 105 de 22 de novembro de 2023. O objeto contempla a "Contratação de instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias para a realização do Concurso Público para provimento de cargos e realização de cadastramento de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR", firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT, CNPJ 80.900.590/0001-48, alterando a Cláusula XI, item 11.1 do Contrato.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BD92E3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda das Secretarias de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 23/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0364FE73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de computadores (desktop e notebook) para a Administração Pública Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 23/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E62C56C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de material escolar e de expediente para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 08 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 08 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 23/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5FCFC0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de impressos em geral (impressões e fotocópias) para atender a demanda da Administração Municipal, com franquia de 4.184.554 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentas e cinquenta e quatro) impressões.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 11 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 11 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 23/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AA812252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde, pontos de apoio e Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 11 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 14h00min do dia 11 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 23/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:78C12A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição óleos lubrificantes e afins para uso na frota municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 12 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 12 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 23/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6404A16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 13 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 13 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 23/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3CAFB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônicos, eletroportáteis e eletrodomésticos para atender a demanda das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, bem como, o próprio setor desta.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 14 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 14 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 23/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7C3809E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de formulário contínuo para nota fiscal de bloco do produtor rural a serem utilizadas pelo Setor de Nota Fiscal do Produtor Rural da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 23 de novembro de 2023 até às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 15 de dezembro de 2023.

PREGÃO: às 10h00min do dia 15 de dezembro de 2023.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 23/11/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/11/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13891C25

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 864/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 864/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
32	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	15.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
51	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.34	10.000,00
270	100	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.3.90.39	5.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2023 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de Novembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:F0C24C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2023 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe acerca da aprovação da Celebração do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a Transferência de Recursos, oriundos da Emenda Parlamentar nº 30920002, para a Execução e Implantação de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – Fase I – da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, neste ato representado por seu presidente em exercício:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;
CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal nº 341/2023;
CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 06/2023.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art.1º- Proceder pela Aprovação do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), objetivando a transferência de recursos, oriundos da Emenda Parlamentar nº 30920002, para a Execução e Implantação de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – Fase I – Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN;
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 14 de novembro de 2023

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B58CA6FF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Dispõe acerca da aprovação da Celebração do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a Transferência de Recursos, oriundos da Emenda Parlamentar nº 30920003, para a Execução e Implantação de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – Fase II – da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, neste ato representado por seu presidente em exercício:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;
CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal nº 341/2023;
CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 06/2023.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art.1º- Proceder pela Aprovação do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), objetivando a transferência de recursos, oriundos da Emenda Parlamentar nº 30920003 para a Execução e Implantação de Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico – Fase II – Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN;
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 14 de novembro de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1E7F72CB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe acerca da aprovação e referendo das documentações referente às Atas do Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, PDDE´s Básico e Educação Conectada da Escola Municipal Walter Antunes Pereira.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, neste ato representado por seu presidente:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;
CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal nº 341/2023;
CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 06/2023.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art.1º- Proceder pela Aprovação das Atas do Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, PDDE´s Básico e Educação Conectada da Escola Municipal Walter Antunes Pereira, vez que auditadas, conferidas e apresentadas aos membros deste Conselho Municipal.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 14 de novembro de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6E283D23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/2023 - DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS

DECRETO Nº 467/2023

Súmula: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Operacionalização e controle

Art. 2º A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio do sistema informatizado, disponível no portal da transparência municipal.
Parágrafo único. O sistema mencionado no *caput* constitui ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão, que automatiza e instrumentaliza todo processo de gestão e execução contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, bem como aqueles relacionados à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS

Categorias de contratos

Art. 3º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, subdivididas nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços; e
IV - realização de obras.
§1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.
§2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Inclusão do crédito na sequência de pagamentos

Art. 4º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.
§1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.
§2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, neste caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.
§3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.
§4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.
§5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.
§6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o*caput*deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.
§7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Providências e prazos para a liquidação e pagamento

Art. 5º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 6º Os prazos de que trata o art. 5º serão limitados a:
I – 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento definitivo dos produtos e serviços; e
II – 20 (vinte) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
§1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
§2º O prazo de que trata o inciso I do*caput*deste artigo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
§3º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do*caput*.
§4ºNa hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo sermantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
§5ºNo caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 7ºPreviamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
§1º A eventual perda das condições de que trata o*caput*não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
§2º Verificadas quaisquer irregularidadesqueimpeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
§3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, podeculminarem rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
§4º É facultada a retenção dos créditosdecorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Hipóteses

Art. 8º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas da União, exclusivamente nas seguintes situações:
I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Parágrafo único. O prazo paraa comunicação às autoridades listadas no*caput*deste artigo não poderáexceder a 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

Art. 9º A ordem cronológica prevista no art. 3º deste Decreto não se aplica aos pagamentos decorrentes de:
I - diárias e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II – inscrições diversas para participação de alunos, munícipes e servidores em eventos de interesse público ou decorrentes de ações socioeducacionais, culturais, esportivos, entre outros.
II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;
III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;
IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, telefonia e comunicação de dados;
V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;
VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;
VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições; e
VIII - rateio pela participação em consórcio público.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração desta ordem.

Art. 11.Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão e certificação de recebimento do produto ou serviço na nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Art. 12.Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o sistema de pagamento estarão sujeitos à responsabilização administrativa, civil e penal por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§1º Os órgãose as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes dos sistemas e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
§2º As informações e os dados dos sistemas municipais não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Vigência

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:49C214D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466/2023 - NOMEIA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - E-SIC

DECRETO Nº 466/2023

Súmula: Nomeia responsável pelo Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - E-SIC de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARLEI ROSANA BARBOSA PIEROBON**, matrícula 96868, como responsável pelo **Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - E-SIC**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à data de 15/08/2023.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C72A844D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2023 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 470/2023

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSÃO	CARGO
ELIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	21/11/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAMELA DAYANE DA SILVA GOMES DIAS	20/11/2023	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5B0BC989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 471/2023

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97221 – SILVIA CRISTINA MANGUCCI CARNELOSSI	03/10/2022	COORDENADOR DE DIVISAO FARMACIA – CC7	DIRETOR DE CONTROLE DE FARMACIA – CC4	01/11/2023

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F79A1963

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 255/2023 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS PSS ESTÁGIO

EDITAL Nº 255/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 231/2023

RELAÇÃO DOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a relação de inscritos, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 04/2023, conforme segue:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS INSCRITOS DEFERIDAS

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições disporá dos dias **21 e 22 de novembro de 2023**, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

IMPORTANTE: Verifique a exatidão dos dados da sua inscrição. Em caso de desacordo, o prazo para interposição de recursos consta no Edital.

COD	NOME	DT. NASC	ÁREA	RG
28327	ANA CLARA PEREIRA FERREIRA	24/06/2004	ODONTOLOGIA	***04038
34152	ANDREIA JOSEBEL BATISTA PEREIRA	09/05/1990	ADMINISTRAÇÃO	***837
22199	CAMILA SOARES SILVA	01/09/2004	ODONTOLOGIA	***55676
34107	DEIDI DAIANE SANTANNA	25/12/1985	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***7657
34298	GIOVANNA EMANUELLE PINHEIRO DE PAULA	18/11/2002	ADMINISTRAÇÃO	***09558
34265	IAN PIRES DIAS	09/03/2005	ENGENHARIA	***61361
34158	JENNIFER LISBOA ALMEIDA	01/10/2005	ARQUITETURA	***06.877-5
15249	LARYSSA CESÁRIO DA SILVA	05/01/2004	ENGENHARIA	***65210
34229	LUIZ HENRIQUE AUDACIO DA SILVA	01/05/1999	ENGENHARIA	***74949
33077	MAGDA CRISTINE PUPIO	06/08/1993	PEDAGOGIA	***19702
31041	MARCELA CHIARATO CORAZZA	29/07/2005	ARQUITETURA	***16899
34261	MARIA EDUARDA PEREIRA GRELLA	10/04/2001	ENGENHARIA	***75016
21906	MIKAELA YASMIN DOMINGOS DOS SANTOS	22/02/2003	ADMINISTRAÇÃO	***37.554-9
30857	NATHALIA PINHEIRO LOPES	21/12/2002	ARQUITETURA	***09515
15206	NITHIELY GABRIELY COSTA DA SILVA CARMO	14/11/2003	ENFERMAGEM	***50256
32293	RAQUEL DA SILVA GARCIA	20/12/1995	ADMINISTRAÇÃO	***5775
34314	RAYSSA AIMÊ RIBEIRO	30/12/2002	ODONTOLOGIA	***33140
34246	THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	19/10/2001	ARQUITETURA	***09553

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:990E14C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 029/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 029/2023

PARTES: Município de Mandaguari.
Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente, exercício 2023, pelas disposições do Ato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2023, publicado na edição 2880, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de outubro de 2023, para fins de execução pela OSC do projeto "Ciclo Cultural", para custear despesas com o pagamento de Material de Consumo: material de expediente, gêneros de alimentação, material de limpeza e produtos de higiene, material de processamento de dados; Outros serviços de terceiros – pessoa física: serviço de limpeza e conservação; Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: fornecimento de alimentação, serviços gráficos, serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações/telefone e serviços de telecomunicações e processamento/internet, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Prazo de Execução: 01 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024.

Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024.

Data da celebração: 22 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:12F90A4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO

DECRETO Nº. 469/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por remanejamento e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Contabilidade**		
03.003.04.123.0002.2.016	**Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade**		
144-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 60.000,00
03.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Licitações**		
03.007.04.122.0002.2.016	**Manutenção das Atividades do Departamento de Licitações**		
144-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 69.000,00
Total			**R$ 129.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.06.181.0005.2.081	**Manutenção da Guarda Municipal**		
456-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 109.000,00
459-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 20.000,00
Total			**R$ 129.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2269BFC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2023

PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF

Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda, do ano de 2022 para o exercício em 2023 depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos das disposições do nas disposições do Chamamento Público nº 11/2023, Processo Administrativo nº 130/2023, para fins de execução pela OSC do projeto "Nosso Lar", para custear despesas com o pagamento de Material de consumo: material de cama. Mesa e banho; Equipamentos e material permanente: mobiliário em geral, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil cento e seiscentos reais).
Prazo de Execução: 01 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024.

Data da celebração: 23 de novembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:511E04E5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COLUNAS E BRAÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS SEMÁFOROS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 06/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:06A5056D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 06/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 06/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:287C93F3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 07/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4B541C85

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA 1157/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 07/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:298AE29E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 12/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1908D026

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALFABETIZAÇÃO, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 08/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:16351B2A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO RENAULT/LOGAN ZEN FLEX 1.6 16V 4P MODELO 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 08/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:65A90E3B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006) E COTA RESERVADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/12/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 11/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 21 de novembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AC9972EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 80-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Locação de uma sala comercial medindo 98m² construída em alvenaria sala 06 localizada no centro da cidade, ou seja, rua Encantilado S/Nº esquina com a Avenida Valter Francisco Manfrim, sobre o Lote Urbano n° 01 da quadra nº 04 Imóvel este matriculado sob nº 32.471, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Paraná**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Processo dispensa nº 21/2020 e Contrato Nº 80/2020.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: DIEGO MACHADO
O presente distrato passa a vigorar a partir de 17/10/2023
Manfrinópolis, em 17/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:619F913A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 181/2023 DE 22 DE NOVEMBRO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Silvana da Fonseca Detomini**,** matricula 477, referente ao período aquisitivo 2017/2022, partir do dia 16/10/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/10/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE NOVEMBRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:79E6AFA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2023 DE 22 DE NOVEMBRO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria das Graças Carvalho de Souza**,** matricula 351 referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 19/10/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/10/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE NOVEMBRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:6B435D23

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 183/2023 DE 22 DE NOVEMBRO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Tatiane Francisco**,** matricula 6041 referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 29/10/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/10/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE NOVEMBRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4F10AEF9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 184/2023 DE 22 DE NOVEMBRO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Sirlei dos Santos Rocha**,** matricula 5687, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 29/10/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29/10/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE NOVEMBRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:FD60BA2F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 185/2023 DE 22 DE NOVEMBRO 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria das Graças Carvalho de Souza**,** matricula 351 referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 20/11/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/11/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 22 DE NOVEMBRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:428848FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 2491, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 33368/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **VIVIANE DE SÁ PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 650.467.733-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.653.418 SSP-RJ, do cargo público de **Médico Cardiologista**, matrícula nº 101275/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2023, revogando o decreto n° 1944/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:245C81AE

GABINETE
DECRETO Nº 2492, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo nº 33456/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **WAGNER COSTA DE AGUIAR,** inscrito no CPF sob o nº 069.206.039-18, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.426.007-1 SSP-PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 81060/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2023, revogando o decreto n° 745/2017 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7286839

GABINETE
DECRETO Nº 2493, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência ao servidor Sebastião Luis Braga.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 32749/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** ao servidor **SEBASTIÃO LUIS BRAGA,** inscrito no CPF sob o nº 456.766.749-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.304.392-9 SSP-PR, detentor do cargo público de Motorista D sob a matrícula nº 5398-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AF5B061C

GABINETE
DECRETO Nº 2494, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Aldamara Correa.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 32933/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **ALDAMARA CORREA,** inscrita no CPF sob o nº 828.050.249-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.724.742-0 SSP-PR, detentora do cargo público de Professor sob a matrícula nº 12769-1, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BB5A6E15

GABINETE
PORTARIA Nº 1120/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma dos artigos n.º 202, incisos XV e XVII, 228 todos da Lei Municipal n.º 1165/2008, a fim de apurar elementos de autoria e materialidade em relação à desídia dos Agentes Públicos que resultou em dano ao Erário, proveniente da prescrição do débito tributários inscrito na CDA nº 29481/2014;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 277/2021, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
David Andre Barbosa – Matrícula 75582/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/2
Suplentes:
Andre Ricardo Hideo Matsuzaki – Matrícula 76503/1
Noel Calixto Junior – Matrícula 100446/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B04B8B36

GABINETE
PORTARIA Nº 1121/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
73474 /1	Juliane Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2017, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0897E55F

GABINETE
PORTARIA Nº 1122/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100600 /1	Beatriz Hadassa Nunes Alves	Técnico Administrativo	III.I.1-A	III.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9DE95EF2

GABINETE
PORTARIA Nº 1123/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100598/1	Eduardo de Souza Poleti Moreira	Técnico em Radiologia	V.II.1-A	V.II.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70DB140B

GABINETE
PORTARIA Nº 1124/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processos nº 32780/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de dezembro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
63460/1	Osvaldo Rehder Ferreira Filho	Motorista D	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0DAA33C0

GABINETE
PORTARIA Nº 1125/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, e em face ao processo nº 33014/2023, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **PRISCILA LOPES WOLKOFF OUASBAA**, matrícula nº **83615/1,** ocupante do cargo público de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 11 de dezembro de 2023**, concedida por meio da Portaria nº 115/2023, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FA56DF32

GABINETE
PORTARIA Nº 1126/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 33406/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 04 a 18 de dezembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100518/1	Ricardo Guzela	Médico ESF	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1DC2E406

GABINETE
PORTARIA Nº 1127/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 – **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101401/1	Jorge Cabral	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **11 de novembro de 2023**.

Matinhos, PR, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:482C8968

GABINETE
PORTARIA Nº 1128/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15407/1	Marlene Palevoda da Silva	Professor	11/11/2023 a 30/11/2023 (20 dias)	Não
15407/2	Marlene Palevoda da Silva	Professor	11/11/2023 a 30/11/2023 (20 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D50723EE

GABINETE
PORTARIA Nº 1129/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100638/1	Karolyne Kavalkievicz Gerent	Auxiliar de Serviços Gerais	07/11/2023 A 31/12/2023 (55) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3902486F

GABINETE
PORTARIA Nº 1130/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 32398/2023, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **LUANA CRISTHINA DESLANDES MARTINS,** matrícula nº 101153/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:470EB8B6

GABINETE
PORTARIA Nº 1131/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 32398/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA,** matrícula nº 101201/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D5DA9B13

GABINETE
PORTARIA Nº 1132/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações e em face ao Processo nº 32132/2023, resolve:

REVOGAR

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **SECRETÁRIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
78298/1	Francielly Dalla Vecchia	Centro de Educação Infantil José Wigando Mendes Porte 4 - até 200 alunos	FG-4

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:19F5B904

GABINETE
PORTARIA Nº 1133/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e 2105/2020 e suas alterações e em face ao Processo nº 32132/2023, resolve:

CONCEDER

Art.1° A Gratificação pelo exercício de **SECRETÁRIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a servidora pública abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
78298/1	Francielly Dalla Vecchia	Centro de Educação Infantil Estrela Cintilante Porte 4 - até 200 alunos	FG-4

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7641D32F

GABINETE
PORTARIA Nº 1134/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face aos processos nº26249 e 33409/2023 e ofício nº 744/2023 resolve:

CONCEDER

A servidora SILVIA REGINA TROVILO MARTINS ALVES, matrícula nº 16659/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 20 de novembro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7E312D39

GABINETE
PORTARIA Nº 1135/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº31704 e 33774/2023 e ofício nº 750/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI MULLER**, matrícula nº 31679-2 ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **156 (cento e cinquenta e seis) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de dezembro de 2023 a 04 de maio de 2024**, sendo **66 dias** referente ao período aquisitivo de **2001 a 2006** concedida pela portaria 718/2020 e suspensa pela portaria 820/2020, e **90 dias** do período **2006 a 2011** nos termos do artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7345B1A7

GABINETE
PORTARIA Nº 1136/2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionário Sergio Luiz Cioli , CPF. Nº 484.628.109-49 RG. nº 4.459.365-3, brasileiro, Secretário de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado a funcionária Ângela Maria da Oliveira da Cunha, CPF nº 885.520.049-68 RG. nº 1.977.243-8, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Compras, Controle de Contratos e Veículos, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio da Operação Verão a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C00E6518

GABINETE
PORTARIA Nº 1137/2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionário Sergio Luiz Cioli , CPF. Nº 484.628.109-49 RG. nº 4.459.365-3, brasileiro, Secretário de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor de Convênio, como Fiscal de Obra fica Designado o funcionário Raphael Omar Xocaira, CPF nº 061.034.639-36, RG nº 7.580.118-1, CREA nº 189086/D e como Fiscal fica Designado funcionário Mario de Ramos Brandino, CPF nº 016.941.589-93 RG. nº 5.470.914-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe do Departamento de Limpeza Urbana, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio da Operação Verão a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 17 de Novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ACAFC593

GABINETE
PORTARIA Nº 1138/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80080/1	Eduardo Luiz Novacki	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:91D59DC1

GABINETE
PORTARIA Nº 1138/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80080/1	Eduardo Luiz Novacki	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:711C65FE

GABINETE
PORTARIA Nº 1139/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101406/1	Millena Cardenaz do Amaral Hess	Técnica em Enfermagem	13/11/2023 a 10/05/2024 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CA48AE87

GABINETE
PORTARIA Nº 1140/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
16900/1	Josue Prado de Souza	Carroceiro	10/11/2023 A 31/01/2024 (83) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FBAEADFF

GABINETE
PORTARIA Nº 1141/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63185/3	Ana Rita Macalossi Gonçalves	Coordenador Educacional	01/12/2023 A 30/03/2024 (121) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F101F569

GABINETE
PORTARIA Nº 1142/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100637 /1	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A83FEAFA

GABINETE
PORTARIA Nº 1143/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
83615 /1	Priscila Lopes Wolkoff Ouasbaa	Psicólogo	V.IV.1-A	V.IV.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:465A4E0F

GABINETE
PORTARIA Nº 1144/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
72575/1	Janete Karine da Silva Gonsalves Cardoso	Cozinheiro/Merendeira	I.II.1-A	I.II.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2016, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de novembro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:05AABD55

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2023

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 13 de dezembro de 2023** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **23/11/2023 a 13/12/2023** conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4 recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Qualificação cadastral eSocial no site: consultacastral.inss.gov.br com a informação de dados corretos;
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
CPF do cônjuge, quando houver.

Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 13 de dezembro de 2023 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Farmacêutico Generalista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

Cargo: Professor:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 31/2022 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GENERALISTA	Ana Carolina Marilho de Souza	08º	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PROFESSOR	Tayanghi Karina Los	77º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
	Ane Caroline Iaramenco Carnin Lopes	78º	
	Loice Hartmann Santo Pinheiro	79º	
	Caroline da Silva Paz	80º	
	Juliana Pires de Oliveira	81º	
	Leticia Yuri Kodaira Costa	82º	
	Giuliano Morandi Mendes	83º	

Vaga reservada a Afrodecendente			
Cargo	**Nome**	**Classificação**	**Lotação**
PROFESSOR	Nadianara de Lima Tezza	25º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Matinhos, PR, 23 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:84BD7FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0615661-34

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0615661-34

PARTES: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Matinhos – PR CNPJ : 76.017.466/0001-61

VALOR: R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos reais).

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

PRAZO TOTAL: 120 Meses da data da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:0A421930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601082-27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0601082-27

PARTES: Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Matinhos – PR CNPJ : 76.017.466/0001-61

VALOR: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.

PRAZO TOTAL: 120 Meses da data da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:C2861A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0372023 - PMM

PROCESSO Nº201/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

CNPJ Nº: 03.669.919/0003-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
69	4	1	2009	3339030000000000000	0

VALOR:R$ 2.950,77(dois mil novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:ABA2AEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 037/2023 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, pela empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.669.919/0003-22, no valor global de R$ 2.950,77(dois mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), com base no Art. 24,II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 13 de novembro de 2023.

•

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:0CF0055B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2023 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2023 - PMM

PROCESSO Nº 202/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO LTDA

CNPJ Nº: 33.698.177/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
152	7	2	2015	3339039503000000000	0

VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:8E330562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 038/2023 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, pela empresa ESPAÇO VICENT CASA DE APOIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 33.698.177/0001-62, no valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), com base no Art. 24,IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 17 de novembro de 2023.

•

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:D1C199ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DURANTE O VERÃO 2023/2024, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$2.134.485,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 24/11/2023, até à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 06/12/2023 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 06/12/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 22 de novembro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:E7149885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PROCESSO DISPENSA Nº 7/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 14/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

CONTRATADO: M A ULIANA
CNPJ: 04.461.206/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAIS GRÁFICOS, DE ACORDO COM AS PREFERÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, CO O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO CID CENTRO.

DATA DO CONTRATO: dezesseis dias de novembro de 2023
VALOR TOTAL: R$14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:56CE7771

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 331/2023

PORTARIA Nº 331/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200783	Marilda Fagundes	**2022 2023**	16122023	20	10
-x-	-x-	**-x-**	-x-	-x--	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de novembro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8EDDF5FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.846.379/0001-50, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida DAS ARAUCARIAS, S/N, CENTRO CEP 85240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhor Paulo Henrique da Silva Nogueira, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 44/2022, referente ao Pregão Presencial nº 14/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º artigo 57, § 1º, inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de recarga de botijão de gás de cozinha (GLP) de 13 quilos para manutenção das escolas, creches municipais e departamentos vinculados à administração.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA
Paulo Henrique Da Silva Nogueira – Me
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2714E45D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 332/2023

PORTARIA Nº 332/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200428	**João Alberto Grande**	**2017 2022**	**90**	**28112023**	**25022024**	**-x-**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 22 de novembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AA52A69B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE PRAZO PARA CONTRA RAZÃO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mato Rico/PR, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto:CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, NAS ÁREAS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, ABRANGENDO TRABALHOS DE CONSULTORIA, INTERMEDIAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISA DE OPINIÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE PEÇAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL PARA O MUNICIPIO DE MATO RIO-PR”.**Comunica aos licitantes e demais interessados,que se encontra à disposição em sua sede e no portal da transparência, os Recursos Administrativos interposto,**Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.
Mato Rico/PR, 22 de novembro de 2023.

SERAPHIM COELHO JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8450C755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3204 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3204 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR nos dias 02,04,23,24,26,31/10/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 756,42 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR nos dias 02,04,23,24,26,31/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DB669431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3205 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3205 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, Curitiba/PR no dia 11,20/10/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 192,82 (cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 11,20/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2EA9B399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3206 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3206 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, Curitiba/PR, nos dias 02,04,06,10,18,19,24,30/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 771,28 (setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 02,04,06,10,18,19,24,30/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:68EAF51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3207 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3207 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, nos dias 04,09,10,27,30/10/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 630,35(seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 04,09,10,27,30/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:42A53D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3208 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3208 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, nos dias 05,17/10/2023, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 192,82 (cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 05,17/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:92E9D33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3209 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3209 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, no dia 19/10/2023, Ponta Grossa/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 155,73 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR, no dia 19/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:598A3154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3210 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3210 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 02,09,18,20,27/10/2023, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR nos dias 02,09,18,20,27/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C303F6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3211 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3211 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 03,11,19/10/2023, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 289,23 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 03,11,19/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:86D3D21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3213 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3213 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, nos dias 10,17,19,25/10/2023 Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 504,28 (quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 10,17,19,25/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A3D382F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3214 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3214 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, nos dias 05,09,27,30/10/2023 Curitiba/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 385,64 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro

centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 05,09,27,30/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9DD75591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3215 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA N° 3215 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Ivair Pereira Alves**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19/10/2023, Campina Grande do Sul/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 126,07 (cento e vinte e seis reais e sete centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 19/10/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4437211D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3216 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3216 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Ivair Pereira Alves**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 20,25,26/10/2023, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 289,23 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 20,25,26/10/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B792815E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3217 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3217 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17,24,27/10/2023, Campina Grande do Sul/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 189,12 (cento e oitenta e nove reais e doze centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 17,24,27/10/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6D9B5EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3218 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3218 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, nos dias 11,17/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 192,82 (cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 11,17/10, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AAD0EAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3219 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3219 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, Paranaguá/PR, nos dias 09,19,24,27/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 252,16 (duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 09,19,24,27/10, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DAA2AFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3220 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3220 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR nos dias 30,31/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 252,14 (duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, nos dias 30,31/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:674C0CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3221 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3221 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 06,11,17,23,25/10/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR nos dias 06,11,17,23,25/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:37B0E0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3222 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3222 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, Curitiba/PR nos dias 02,09,20/10/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 289,23 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 02,09,20/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C9F7F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3223 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3223 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Curitiba/PR, nos dias 10,18,20,23,24/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 482,05 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 10,18,20,23,24/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4BE4FF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3224 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3224 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 16,19,26/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 378,21 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 16,19,26/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EC234CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3225 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3225 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Curitiba/PR nos dias 10,27/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 192,82 (cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 10,27/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CB9E124E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3226 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3226 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Paranaguá/PR nos dias 04,06,09/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 189,12 (cento e oitenta e nove reais e doze centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 04,06,09/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:335EA504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LOANA CONFORTO FERREIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 038.734.199-47 e RG nº. 7.411.684-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, nº 732, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 110/2022 – ID nº 328/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 057/2022 a **contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin, incluindo plantões aos finais de semana e feriados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, Contrato Administrativo nº 110/2022 – ID nº 328/2022, e outro lado a Empresa **DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.117/0001-69, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 69, bairro Planta Araçatuba, na cidade de Piraquara-PR, neste ato representada pelo Sr. KELLEN CHRISTINA CORLETTO PODGURSKI, brasileiro, portador da identidade nº 8.278.388-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.135.039-84, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 057/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 110/2022 – ID 328/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 3500
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31017
Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 3500

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2022 – ID 328/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 22 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:A7CA5808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3227 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3227 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, Pinhais/PR, nos dias 16,19,24/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 378,21 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, Pinhais/PR, nos dias 16,19,24/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B6676CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3228 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3228 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 05,06,10,11,30/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 05,06,10,11,30/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0F188D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3229 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3229 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Curitiba/PR, nos dias 02,09,13/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 289,23 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 02,09,13/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E52C96E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3234 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 3234 de 20 de novembro DE 2023

Súmula: Rescisão por motivo de aposentadoria de **Margarete Fernandes Fumaneri** ocupante do cargo **Auxiliar de serviços Gerais** lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18/11/2023**.**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido da Sr.ª **MARGARETE FERNANDES FUMANERI,** matricula 6890, CPF nº 599.024.779-68, RG nº 4.297.195-2, PIS nº 108.82925.35-8 a partir de 18 de novembro de 2023, ocupante do cargo **Auxiliar de Serviços Gerais** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 20 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:34F28B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3230 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3230 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,05,16,18,20,24,25/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 882,49 (oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,05,16,18,20,24,25/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3E1BFF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3231 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3231 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Osvaldo Charello**, Curitiba/PR, no dia 11/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (um) despesa de alimentação, no valor total de R$ 96,41 (noventa e seis reais e quarenta e um centavo), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 11/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9B5BE9A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3232 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3232 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Romualdo Pereira de Lima, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 03,09,10,20/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 504,28 (quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, São José dos Pinhas/PR, nos dias 03,09,10,20/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A63D68D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3233 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3233 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, Curitiba/PR, nos dias 02,04,05,19/10/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 385,64 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 02,04,05,19/10/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de novembro de 2023.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:751E6AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1246 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 1246 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

"Altera o Decreto nº 1.153, de 03 de outubro de 2023, que institui a Comissão de Estudos de Empregados Públicos do Município para elaboração da redação da alteração do Regime Jurídico do Município de Morretes, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alíneas "f", "m" e "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.153, de 03 de outubro de 2023, que institui a Comissão de Estudos de Empregados Públicos do Município para elaboração da redação da alteração do Regime Jurídico do Município de Morretes;

CONSIDERANDO que esse mesmo Decreto nomeia os servidores para representação dos Empregados Públicos Municipais na Comissão de Estudos de Empregados Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se o Decreto nº 1.153, de 03 de outubro de 2023, que institui a Comissão de Estudos de Empregados Públicos do Município

para elaboração da redação da alteração do Regime Jurídico do Município de Morretes, e dá outras providências.

Art. 2º. Acrescenta-se o inciso VIII ao art. 2º do Decreto nº 1.153, de 03 de outubro de 2023, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
.....
VIII – Sra. Giovanna Mizrahi Carcereri, registrada na Matrícula Funcional n° 1962."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.153, de 03 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 21 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F2B14A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO
CONTRATO Nº 88/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: SARAGIOTO CAZELA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.254.637/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO POR 12 (DOZE) MESES, ATÉ 12/11/2024 E REAJUSTE COM BASE NO IPCA – ACUMULADO NOS ULTIMOS 12 MESES DE 5,19%,** nos termos art. 57, II e art. 65, II, "b", §8º da Lei nº 8666/93 e previsão contida no contrato nº 88/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.
O valor da hora trabalhada passara de R$ 110,00 (cento e dez reais) para o valor reajustado de R$ **115,70 (cento e quinze reais e setenta centavos),** num total de 220 horas por mês e total de 2.640 horas no ano, totalizando o valor de R$ 305.448,00 (trezentos e cinco mil, quatrocentos quarenta e oito reais).
O valor total inicialmente contratado passará de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), com o 1º aditivo passou para o valor de R$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) e com o atual aditivo passara a um valor de R$ 859.848,00 (oitocentos cinquenta e nove mil, oitocentos quarenta e oito reais).
Sem mais alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 08 de novembro de 2023.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:72F70484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.633 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 16.364 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 25823/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso III, alínea *a*, e revogadas as alíneas *b* e *c* do Decreto nº 16.364 de 04 de maio de 2023, o qual Estabelece a Criação de Comissão Especial para análise de implementação, acompanhamento e atendimento aos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------

III) Área de Controle:
a) Claudine Gorte de Lima – Diretora de Recursos Humanos;
b) Revogado.
c) Revogado.

----------." *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.364 de 04 de maio de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E15CDF83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1432/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Elves Cocheva,** inscrito no **CPF/MF sob o n.° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.581/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 24.996.094/0001-69**, por sua representante legal, **Sra. Daniela Caroline Nogueira Stuve**, inscrita no **CPF/MF sob o**

n.º 407.587.558-05, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 26327/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1432/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à execução contratual, fica ajustada a prorrogação do prazo pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de novembro de 2023 até 26 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1432/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF sob o n.° 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.581/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Mato Verde Elab. e Prep. de Docs. Amb. Ltda - Me
CNPJ/MF sob o n.º 24.996.094/0001-69
DANIELA CAROLINE NOGUEIRA STUVE
CPF n.º 407.587.558-05
Contratada

Testemunhas:

_____
MAURÍCIO RIPKA
R.G n.º 7.127.586-8
Fiscal do Contrato

_____
THAIS DE ALMEIDA SANTOS
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:5A847A68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1338/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **PONTA GROSSA ENGENHERIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 08.857.889/0001-30,** sediada na Rua Senador Albuquerque Maranhão, n.° 217, Bairro Neves, Ponta Grossa/PR**,** neste ato representada pelo **Sr. Odimar Felipe Luz da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 329.126.841-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 26497/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1338/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Devido à supressão de serviços, fica deduzido do presente instrumento contratual o valor de R$ 4.415,77 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do presente instrumento contratual permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Ponta Grossa Engenheria Ltda
CNPJ/MF n.º 08.857.889/0001-30
ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA
CPF/MF n.º 329.126.841-53
Contratada

Testemunhas:

_____
Tadeu Mayer Junior
RG n.º 6.971.550-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Luiz Ricardo Rolinski
RG n.º8.626.912-0
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:52AA8D0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023 - 49.481.594 ALEXSANDRA SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19964/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 03/2023 cujo objeto prevê o Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de alimentação pronta, acondicionada em embalagens tipo ´´marmitex´´ através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
49.481.594 ALEXSANDRA SANTANA	49.481.594/0001-99	26107/2023	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:40E6D94E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1320/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e, de outro, a empresa **PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 00.634.770/0001-96,** neste ato representada pelo **Sr. Frederico Kruger Junior**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 082.742.579-10**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 26095/2023, por força do presente instrumento e em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1320/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Devido à supressão de serviços, fica deduzido do presente instrumento contratual o valor de R$ 29.054,34 (vinte e nove mil cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do presente instrumento contratual permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de novembro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.° 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Ponta Fina Comércio e Licitações LTDA
CNPJ/MF n.º 00.634.770/0001-96
FREDERICO KRUGER JUNIOR
CPF/MF n.º 082.742.579-10
Contratada

Testemunhas:

_____
Tadeu Mayer Junior
R.G n.º 6.971.550-8
Fiscal Titular do Contrato

_____
Elisama Nogueira
R.G n.º 11.029.639-8
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:CDD77C60

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 16.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 15.025 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo de n° 26254/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, inciso V, alíneas *a* e *b* do Decreto nº 15.025, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º - ----------
V----------
a) Anderson Luiz Gonçalves – Titular;
b) Thaís de Almeida Santos – Titular;
c) Diego Rodrigues Camargo – Suplente;
d) Paula Orlonski – Suplente.

----------" (*NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.025 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1C11F3D0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 09/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer os membros do Conselho Municipal de Educação para Reunião ordinária. Se fizeram presentes nesta reunião os seguintes Conselheiros: Danieli Zwiegicosk, Elediane de Toni, Elisama Nogueira, Gisele Schnell Bus,Ione Maria Viatroski, Michele de Freitas Kapp, Paula Rodrigues Camargo, Rafael Dzierva, Roberta Vantroba Breda, Sonia Aparecida Guillande da Silva, Thais Meneguel de Paula. Justificaram ausência, Claiton José Costa e Adriane Aparecida Matos Kuhn. A Presidente do CME deu boas-vindas aos Conselheiros e a Conselheira Thais fez a leitura da ata reunião anterior, a qual foi aprovada por todos os presentes. Na sequência, a Presidente Gisele apresentou os ofícios encaminhados pelo CME, conforme acordado em reuniões anteriores, sendo: Ofício nº 14/23 destinado ao Conselho Tutelar solicitando o acompanhamento do caso dos alunos com iniciais V. L. e D. M. L. F., caso analisado por este Conselho e deliberado em 27 de abril para as medidas cabíveis, no entanto até o momento sem devolutiva; Ofício nº 26/23 destinado ao Exmo. Promotor de Justiça solicitando o agendamento de reunião urgente para alinhar e articular ações referentes ao alto índice de faltas sem justificativas dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, bem como sobre os casos incluídos no SERP e sem retorno das ações do Conselho Tutelar; Ofício nº 27/23 destinado a Presidente do CMDCA solicitando a análise e encaminhamentos de casos de alunos inseridos no SERP com alto índice de faltas na rede pública de ensino do Município de Palmeira. Gisele apresentou o Calendário Escolar do ano letivo de 2024, já analisado pelas Diretoras das Escolas Municipais e encaminhado pela SMEDEL para aprovação do Conselho, o qual em unanimidade realizou a aprovação do Calendário apresentado. A Conselheira Ione fez a leitura do Relatório Propositivo nº 01/23 sobre o Transporte Escolar e o Monitoramento PNATE, realizado pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) a partir das fiscalizações e acompanhamentos in loco, análise de prestações de contas do PNATE e análise dos dados fornecidos pela equipe técnica. A Comissão identificou no relatório a realidade da frota municipal, das linhas terceirizadas, da capacidade e necessidades dos roteiros escolares, registrando as proposições de otimização dos recursos utilizados, a sugestão de minimizar as linhas terceirizadas aumentando os roteiros realizados por motoristas

efetivos e/ou PSS e fortalecendo o poder de investimento do município em outros segmentos da educação, a verificação da quilometragem diária das linhas terceirizadas e a participação das escolas no diagnóstico de realidade do transporte escolar assegurando segurança, conforto e o cumprimento da legislação vigente. Seguindo a pauta proposta, a Presidente Gisele e a Conselheira Thaís apresentaram o Relatório de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, sendo expostas as Metas analisadas e as avaliações registradas pela Comissão de Monitoramento, realizadas a partir da análise dos dados oficiais, das discussões dos indicadores e dos registros em atas específicas dos estudos da avaliação e monitoramento do PME. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, a qual segue assinada por mim, Michele de Freitas Kapp, Secretária e pela Presidente Gisele Schnell Bus. Os demais Conselheiros presentes na reunião assinaram em Livro próprio de registro de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B6C410BA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 16.632 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ALTERA O DECRETO Nº 16.619 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 25917/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso III do Decreto nº 16.619 de 14 de Novembro de 2023, o qual institui Comissões Escolares Locais de Acompanhamento do processo de escolha para exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------

III) Centro Municipal De Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski
Presidente: Desirrie Tayse Schnell
1º Secretário: Ivone Aparecida de Lima Polodek
1º mesário: Eliane Aparecida Blanc
2º mesário: Joci Nestor Moscaleski
3º mesário: Liria Costa
1º Suplente: Joseli de Fátima Kviatkoski
2º Suplente: Cinthia Maria Fernandes Ribeiro
3º Suplente:Valquiria Maier

----------*." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.619 de 14 de novembro de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3197C17F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ATA Nº 02/2023 - CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer os membros da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação para finalização do relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação elaborados pelos membros do comitê de monitoramento e apresentação para os membros do Conselho Pleno. Se fizeram presentes nesta reunião os Conselheiros da Câmara: Gisele Schnell Bus, Michele de Freitas Kapp, Roberta Vantroba Breda e Tahis Meneguel de Paula, e ainda os Conselheiros do Conselho Pleno: Danieli Zwiegicosk, Elediane de Toni, Elisama Nogueira, Ione Maria Viatroski, Paula Rodrigues Camargo, Rafael Dzierva, Roberta Vantroba Breda, Sonia Aparecida Guillande da Silva. A Conselheira Tahis Meneguel de Paula presidente da Câmara da Educação Básica deu boas-vindas aos Conselheiros e juntamente com a presidente do Conselho, Gisele Schnell Bus iniciaram a leitura dos estudos realizados sobre o Monitoramento e Avaliação das metas. Meta 01 Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME, referente o Indicador 1 A sobre a proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola. A comissão concluiu que para a faixa etária, de crianças com 4 e 5 anos (completados até 31 de março) existe a obrigatoriedade de frequentar a escola, o município realiza a busca ativa desta faixa etária, assim como realiza a ampla divulgação sobre a necessidade desta clientela estar matriculada e frequentando esta etapa de escolarização. Já para o Indicador 1B trata da proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche, a comissão avaliou que observa-se que ouve um aumento no percentual de atendimento na faixa etária de crianças de 0 a 3 anos, em 2022 foram 423 crianças matriculadas e em 2023 totalizaram 557 crianças matriculadas. No entanto, não temos dados atualizados oficiais de crianças nesta faixa etária, oriundos do Censo, inviabilizando a avaliação da meta. Meta 2, a tratativa é Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste, o Indicador 2A é a proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular, assim como o indicador 2A e 2B, a ausência de dados oficiais inviabiliza a avaliação e monitoramento, pois analisando os índices verifica-se uma cobertura acima de cem por cento. Meta 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%. O Indicador 3A Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola. Os índices apontam um percentual acima de cem por cento, por não termos dados do censo atualizados, os dados são baseados em estimativa, o que não possibilita o monitoramento e avaliação real da meta. Indicador 3B - proposto Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio. A comissão realizou a avaliação e ponderou que o percentual do Indicador, aumentou significativamente, no entanto, os dados apresentados são embasados em projeção, podendo não refletir o número real, tornando o monitoramento e a avaliação inexequíveis. Meta 4 Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou comunitários, nas formas complementar e suplementar, em escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, indicador 4A, percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola, a avaliação da meta é inexecutável, devido à falta de dados atualizados e relativo ao Indicador 4B e 4C o percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica é infactível a avaliação e o monitoramento da meta pois a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas), entende-se que devido à Lei Geral de Proteção de Dados, desta forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em

2021 por falta de dados. Meta 5: Refere-se à alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental, os indicadores A, B E C a inexistência de dados torna-se infactível a avaliação e o monitoramento. A Meta 6 tange a oferta da Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica. O Indicador 6, sobre o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. A ausência de políticas públicas que subsidiem a ampliação da jornada, acaba sendo um determinante significativo que reprime o avanço considerável no percentual do indicador da meta. Indicador 6B o percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral, fica inviável avaliar e monitorar a meta, pois para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados. Meta 7, fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; aos anos finais do ensino fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; e ao ensino médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2. Indicador 7A refere-se o Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental, Indicador 7B, Ideb dos anos finais do ensino fundamental e 7C Ideb do ensino médio, a meta não pode ser avaliada e monitorada, pois não temos dados publicados referente ao período, a avaliação, que ocorrerá em 2023 e o resultado estará disponibilizado em 2024. Meta 8 concerne em elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município de Palmeira e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e populações indígenas, para os indicadores A, B, C e D da meta 8 fica inviável a análise por falta de dados oficiais. Meta 9 reporta-se em elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano, para os indicadores A e B, não existem dados públicos para mensurar esta meta, sendo inviável a análise para avaliação e monitoramento. Meta 10 relaciona-se em oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental – Fase II e Médio, a esfera municipal seria a incumbência refere-se a anos iniciais e não se aplica, na esfera estadual atualmente não tem a oferta. Meta 11ª aborda a ampliação das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público, para o Indicador 11A, número absoluto de matrículas em EPT de nível médio, analisando os dados, verificasse que o número de matriculas teve um aumento de 2021 para 2022, de 89 inscritos, sendo um número significativo, sabendo que a meta sugere ampliar o número de matrículas na modalidade profissional técnica, ocorreu a ampliação. No Indicador 11B, a participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio, devido á não existência dos registros de expansão suficiente, não é possível visualizar parâmetros para avaliar e monitorar o indicador. Meta 11 visa a Ampliação das matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público. A ampliação de vagas ocorreu. Meta 12 compete articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 35% (trinta e cinco por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento Público de Ensino Superior do Paraná. O indicador 12 A, B e C, não se aplica ao município. Meta 13 corresponde em promover o crescimento da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior, até ao final da vigência desse Plano. Os Indicadores da meta A, B e C, não se aplica ao município. Meta 14 Elevar gradualmente, em articulação com a União, a oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar a titulação anual de mestres e doutores, até o final da vigência do plano, não se aplica ao município. Meta 15 Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Verifica-se um aumento de 2021 para 2022 de 2,6%, salienta-se que o município tem o Plano de Cargo e Salários, o que reflete em um incentivo aos profissionais, no entanto pode oscilar a porcentagem devido a contratações de professor PSS e contratações via Concurso Público, pois para ingresso como Professor na Rede Municipal de Ensino, exige-se o ensino médio profissionalizante que seria o curso de Formação de Docente seguindo a legislação vigente, Indicador 15C Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. Corrobora-se que ouve um acréscimo de 1,2% de 2021 para 2022, no entanto na Rede Pública Estadual de Ensino, ocorre a contratação de professores por Processo de Seletivo Simplificado para atuar por tempo determinado, o que não tem como exigência a formação concluída e causa uma interferência no percentual. Indicador 15D a proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam. O percentual de 2021 para 2022 aumentou 1,2%, no entanto ocorre a contratação por Processo Seletivo Simplificado para atuar por tempo determinado, o que não tem como exigência a formação concluída e causa uma interferência no percentual. Meta 16 Formar, em nível de pós-graduação, 90% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Os dados não disponibilizados impedem a avalição e monitoramento da meta. O Indicador 16 B Os dados indisponíveis inviabilizam o monitoramento e avaliação da meta, no entanto a oferta de formação para professores na esfera municipal ocorre e foi estruturada através do PROFAP, regulamentado através da Lei 5681/2023, que embasa o decreto número 16186/2023 sobre a formação continuada em pares na Rede Pública Municipal de Ensino. Meta 17 Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica, a fim de aproximar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, o monitoramento e avaliação do indicador da meta é impraticável por ausência de dados publicados oficiais. Meta 18 Assegurar, no prazo de dois anos, a adequação dos planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal. Os Indicadores, 18 A, B e C não se aplica ao município. No Indicador 18, do Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério. Observa-se periodicidade irregular, sem dados para realização da avaliação e monitoramento. No que tange o Indicador F, a comissão deliberou que para a avaliação e monitoramento do indicador da meta é imprescindível a publicação de dados atualizados e com regularidade . Para o indicador 18 G Indicador inviabilizado de avaliação e monitoramentos pois não há dados atualizados divulgados, e no 18 H, a avaliação e monitoramento da meta não correu por ausência de dados publicados. Meta 19 Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. A Meta 19 O município realizou a adequação deste indicador, amparada à Lei nº 5.575 de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de escolha dos diretores das instituições de ensino da rede pública municipal de ensino de Palmeira, à luz do Decreto regulamentador nº 16.437 de 31 de agosto de 2023, que prevê gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar. Indicador 18 B Percebe-se um aumento significativo no percentual de 2022, de 8,1%. No Indicador 19 C não se aplica ao município. 19 D, o indicador não se aplica ao município. Indicador 19 E, o monitoramento e avaliação inviáveis por falta de publicações de dados oficiais desde 2018. 19 F Não temos dados atualizados publicados. Meta 20 Garantir recursos financeiros para a Educação Básica, nas modalidades Infantil, Fundamental e modalidades correlatas, de acordo com o estabelecido no Art. 190, da Lei Orgânica do Município, com adequações as metas do Governo

Federal e do Governo Estadual. Indicador A apresenta dados insuficientes parta realização da análise e monitoramento do indicador. Indicador 20 B Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total. Segundo dados municipais, o valor atingido entre a Desp. Mun. Líq. em Educação / Orçamento Público do Município x 100 obteve um aumento significativo de 3,6 de 2021 para 2022. Finalizando a apresentação do Relatório de monitoramento e avaliação para o Conselho Pleno, foi realizada a aprovação por unanimidade. A presidente Thais, deu a palavra aos conselheiros e sem manifestação, eu, Gisele Schnell Bus "*ad hoc*", lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pela presidente, as assinaturas dos demais conselheiros, constam registradas no livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F02B80FB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.805 DE 22/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 890.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
323 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 88.000,00
326 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 222.500,00
347 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 230.000,00

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
359 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 216.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
404 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 133.500,00

Total Suplementação: R$ 890.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 534.000,00
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 103 R$ 222.500,00
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 303 R$ 133.500,00

Total da Receita: R$ 890.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E752B240

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.806 DE 22/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 400.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.030. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
99 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 400.000,00

Total Suplementação: R$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.030. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
102 - 4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 400.000,00

Total Redução: R$ 400.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:49652828

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.635 DE 22/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 890.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.805 de 22/11/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
323 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 88.000,00
326 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 222.500,00
347 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 230.000,00

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
359 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 216.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
404 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 133.500,00

Total Suplementação: R$ 890.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 534.000,00
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 103 R$ 222.500,00

Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 303 R$ 133.500,00

Total da Receita: R$ 890.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:28622E1A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.808 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADANTAMENTO JENNIFER MARIA ALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 26422/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no Encontro Estadual de Agentes de Crédito da Fomento Paraná, a realizar-se entre os dias 28 a 30 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Jennifer Maria Alves – Diretora de Arrecadação Mobiliária – CPF: 085.xxx.xxx-00, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5098F494

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.636 DE 22/11/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 400.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.806 de 22/11/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.030. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
99 - 3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO R$ 400.000,00

Total Suplementação: R$ 400.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas
05.003.15.451.0007.2.030. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
102 - 4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 400.000,00

Total Redução: R$ 400.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:21A227D8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.809 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO FRANCINE SCHUHLI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 26422/2023 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no Encontro Estadual de Agentes de Crédito da Fomento Paraná, a realizar-se entre os dias 28 a 30 de novembro de 2023 em Foz do Iguaçu/PR.

a) Francine Schuhli – Agente de Execução de Dívida Ativa – CPF: 059.xxx.xxx-08, duas diárias, no valor total de R$ 800,40 (oitocentos reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária: 06.005.04.123.0016.2.047.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:861012FE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.799 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26405/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.xxx.xxx-34*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FA840FC9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.800 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO CLAUDETE MIODUSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26441/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudete Mioduski	*034.xxx.xxx-14*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E3AF8E27

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.801 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JANE DE FÁTIMA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26433/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jane de Fátima dos Santos	*765.xxx.xxx-91*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:627D128A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.802 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSILENE MATTIA CALIXTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26440/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosilene Mattia Calixto	*014.xxx.xxx-10*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3A2D4942

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.803 DE 22 DE NOVMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO LUCELIA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26435/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucelia Ferreira	*577.xxx.xxx-00*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C7799684

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.804 DE 22 DE NOVEMBRO DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSELI MARTINS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26439/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roseli Martins	*028.xxx.xxx-57*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:15083007

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.805 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JOSIANE DZIADZIO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26434/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Josiane Dziadzio da Silva	*092.xxx.xxx-93*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EEA49185

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.806 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO LUCIANE DOS SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26437/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate à Dengue, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luciane dos Santos Bordinhon Carminatti	*522.xxx.xxx-04*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:78FEE06C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.807 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ELISSANDRA CAMILO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26432/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elissandra Camilo	*043.xxx.xxx-95*	*R$ 40,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:2BB5B1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 534.2023

PORTARIA Nº 534/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **LEIRIANE DE SENA ALVES** referente ao período aquisitivo de **2016/2022** para ser usufruída no período de **20/11/2023 a 17/02/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **18 de fevereiro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A4EA0D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 535.2023

PORTARIA N.º 535/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DANIELI FERNANDA AURÉLIO** 10 (dez) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 20/11/2023 a 29/11/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de novembro de 2023.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D8AC37D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 536.2023

PORTARIA N.º 536/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **NATIÉLI CAMARGO BENETTE** 10 (dez) dias de férias referente ao período **2022/2023**, para serem usufruídas no período **de 29/11/2023 a 08/12/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de dezembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:BCCC07D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 537.2023

PORTARIA N.º 537/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ISABEL SOLANGE AMORIM SOUZA** 30 (trinta) dias de férias referente ao período **2018/2019**, para serem usufruídas no período **de 10/10/2023 a 08/11/2023**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de novembro de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de novembro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DDDC3FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 192/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 21/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE** SOUZA.
CONTRATADO: **SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - CEP: 86.050.460- BAIRRO: Centro Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob Gleba Fazenda Palhano-Londrina-Pr, neste ato representada por sua representante Legal, JULIANA SANTOS CONCOLATO, portador do RG nº 1.281.908-SEJUSP-MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.447.131-30denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 392.000,00 (Trezentos e noventa e dois mil reais)
DATA DO CONTRATO: 18/10/2023
VIGÊNCIA: 18/10/2024
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A0E51896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 578/2023

"Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor José Faustino Fernandes da Silva, e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Por iniciativa do Vereador Jean Mauricio Garcia Domingues, fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá a Senhor José Faustino Fernandes da Silva conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 14 de novembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:4E5553D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 579/2023

"Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Pierre de Jesus Andrade Luz, e dá outras providências."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Por iniciativa do Vereador Jean Mauricio Garcia Domingues, fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Pierre de Jesus Andrade Luz conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 14 de novembro de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:151CEA48

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 65, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

A CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18.509/2023,
RESOLVE:
I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 484/2023, mais especificamente irregularidade na conduta de servidor no atendimento ao público em Unidade de Saúde do Município, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV e X, e artigo 152, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.
II – O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 14 de novembro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:0C777985

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 66, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR."

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da lei Complementar nº 181/2015 e, de acordo com o dispositivo da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto municipal nº 254/2017, o Termo de Convênio nº 02/2023 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 253/2023
RESOLVE:
I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor público municipal, no âmbito da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná -CAGEPAR, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 253/2023, em infração em tese aos Artigos 151, inc. IV, X e art. 152, inc. V, , da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e II, artigo 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.
II – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 14 de novembro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:CDFF4087

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 67, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR."

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere-a lei Complementar nº 181/2015 e, de acordo com o dispositivo da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto municipal nº 254/2017, o Termo de Convênio nº 02/2023 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 261/2023
RESOLVE:
I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor público municipal, no âmbito da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná -CAGEPAR, face o contido no Parecer Jurídico

constante do processo nº 261/2023, em infração em tese aos Artigos 151, inc. V,VI, X e art. 152, inc. II , da lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso VI, do mesmo diploma legal.
II – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de novembro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:9EDE94A0

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 68, DE 14 DE NOVEBRO DE 2023.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR."
O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 181/2015 e, de acordo com o dispositivo da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto municipal nº 254/2017, o Termo de Convênio nº 02/2023 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 261/2023
RESOLVE:
I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor público municipal, no âmbito da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná-CAGEPAR, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 261/2023, em infração em tese aos Artigos 151, inc. VI e art. 152, inc. IV, sujeitando-se, em tese, aos efeitos do art. 161, II ou III, art. 165,V, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),,
II – O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de novembro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:61E09434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.536

PORTARIA Nº 7.536

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Fabiel Alex Sandro Slilva Ricardo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.903/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor FABIEL ALEX SANDRO SLILVA RICARDO, matrícula nº 5.193-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, com início em 03 de novembro de 2023 e término em 10 de novembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:08B7EDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.537

PORTARIA Nº 7.537

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Tatiana Santos do Nascimento."
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.714/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora TATIANA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 8.476-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 01 de abril de 2023 e término em 08 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1BE4864C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.538

PORTARIA Nº 7.538

"Torna sem efeito a Portaria nº 7.398, de 17 de outubro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 53.366/2023,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 7.398, de 17 de outubro de 2023, referente à fiscalização do Contrato nº 247/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1FF3D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.535

PORTARIA Nº 7.535

"Concede Licença sem Vencimentos à servidora Luciana Trindade."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53.490/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, à servidora LUCIANA TRINDADE, Fisioterapeuta, matrícula nº 8.572-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A893473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.533

PORTARIA N° 7.533

"Substitui fiscal do contrato nº 125/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017 e conforme o contido no protocolado nº 61.934/2023,

RESOLVE:

I - Designar a servidora RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETO, matrícula nº 12.998-1, como titular, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 125/2020, firmado entre o Município de Paranaguá e o Lar Pequeno Aconchego Ltda EPP, em substituição a servidora TATHIANE SILVA FERREIRA, matrícula nº 9.001-1.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 22 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EBD045DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.532

PORTARIA Nº 7.532

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 258/2020,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 258/2020, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.728, de 14 de julho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:96AAD139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.531

PORTARIA Nº 7.531

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 27.928/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 27.928/2019, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.730, de 14 de julho de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5F561067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.530

PORTARIA Nº 7.530

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº

046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15.593/2021,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 15.593/2021, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 3.862, de 08 de setembro de 2021, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1392BD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.534

PORTARIA Nº 7.534

"Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Karen Cristine Baia Gonçalves Silva".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 24.322/2023,

RESOLVE:

I - Concede jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 35% em sua carga horária, à servidora KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA, Assistente Social, matrícula nº 12.974-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de novembro de 2023, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de c
arga horária.

II - Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8BAB329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.826

DECRETO Nº 4.826

"Exonera Pablo Fernandes dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

PABLO FERNANDES DOS SANTOS, do cargo provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de novembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:79149EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0442023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA – C.N.P.J. Nº 23.113.217/0001-03

Objeto: "Consultoria técnica para implantação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Paranaguá: Serviços de pareceres técnicos e de análise de mérito das propostas". Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Em concordância com o segmento cultural, conforme preconiza a Lei Federal Complementar nº 195/2022, com ênfase no inc. II, art. 25 da Lei Federal nº 8,666/93, e, inteiro teor do processo administrativo n° 61.659/2023.

Processo Administrativo nº: 61.659/2023
Valor total da Contratação: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Dotação orçamentária: Ref. 130 – 06.02.2024.013.0392.004.3339039.0500-1041
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 22/11/2023

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DA174F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município Paranaguá Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023, que tem por objeto**: "**Consultoria técnica para implantação e operacionalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Paranaguá: Serviços de pareceres técnicos e de análise de mérito das propostas". Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Em concordância com o segmento cultural, conforme preconiza a Lei Federal Complementar nº 195/2022, com ênfase no inc. II, art. 25 da Lei Federal nº 8,666/93, e, inteiro teor do processo administrativo n° 61.659/2023.
II. Adjudico à contratação a empresa**:** THAYSE CANCELA CHRISTO DE SOUZA – C.N.P.J. Nº 23.113.217/0001-03
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.
PARANAGUÁ, 22 de novembro de 2023

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F6360B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 044/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2023

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B1B2F464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.768.275/0001-26.

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, in company, na área do curso que se pretende realizar, com os temas relacionados ao setores de Arrecadação Tributária Municipal, Fiscalização e Código de Posturas da Secretaria Municipal de Urbanismo, visando aprimorar as ferramentas operacionais que contribuem para melhorar o atendimento ao cidadão, bem como para o aumento das receitas tributárias, com a devida transparência e segurança de dados das informações contidas no cadastro único do município. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 61.572/2023, em atendimento da Controladoria Geral do Município.

Processo Administrativo nº: 61.572/2023

Valor total da Contratação: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária:
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 22/11/2023

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:36B94635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023

O Controlador Geral do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, in company, na área do curso que se pretende realizar, com os temas relacionados ao setores de Arrecadação Tributária Municipal, Fiscalização e Código de Posturas da Secretaria Municipal de Urbanismo, visando aprimorar as ferramentas operacionais que contribuem para melhorar o atendimento ao cidadão, bem como para o aumento das receitas tributárias, com a devida transparência e segurança de dados das informações contidas no cadastro único do município. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 61.572/2023, em atendimento da Controladoria Geral do Município.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.768.275/0001-26**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Novembro de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E667A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F0A66602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - C.P 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2023

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Concorrência Pública nº 007/2023,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 2602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 007/2023**, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO, ILHA DOS VALADARES – PARANAGUÁ-PR", INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 17.974/2023

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **CONSTRUTORA PARATI LTDA - CNPJ sob nº** 77.506.541/0001-10.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Novembro de 2023

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C9301375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 37.443/2023

Na data de 22 (vinte e dois) de Novembro 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório de Concorrência Pública nº 014/2023, tendo como objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"**. Na data de 16 (dezesseis) de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação, recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresas participante: EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 24 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte, em síntese, que: *"Informamos que a empresa EXAME Tecnologia S/S EPP Ltda - CNPJ: 77.826.642/0001-79, atende às exigências do ITEM 13. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital"*. Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que a empresa EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP, cumpriu os requisitos de habilitação jurídica (item 10 e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 11 e subitens, do edital) e restou cumprida ainda, o requisito referente a qualificação econômico-financeira (item 12 subitens do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 014/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA a Empresa: EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79**, por atender o inteiro teor dos requisitos de habilitação do instrumento convocatório. Considerando que houve por parte da Empresa **EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP** a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Diante disso, fica estabelecido para abertura do ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇOS, a data de 27 (vinte e sete) de novembro de 2023, às 09h:00. Nada mais.
Paranaguá, 22 de Novembro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:075975E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de Gás Liquefeito de Petróleo, GLP, botijão de 13 quilos, visando à recomposição do estoque do almoxarifado, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Contratada: BRASIL GRILL GOURMET LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 37.945.485/0001-04, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, 4201, Jardim Paraíso, CEP: 87708-000, Paranavaí, Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.33.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Valor e Pagamento: A aquisição é estimada em 08 (oito) botijões de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP), em um período de 12 (doze) meses, sendo o valor da contratação estimada em R$ 814,08 (oitocentos e quatorze reais, oito centavos). O valor sofrerá variações durante a vigência do contrato conforme as variações de preços praticadas pelo mercado, apuradas pela ANP - Agência Nacional do Petróleo e aplicação de percentual de desconto ofertado pela Contratada, no valor de 11,00%. Os pagamentos serão efetuados de forma fracionada, em até 05 (cinco) dias, após a efetiva entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado por fiscal de contrato. Serão pagos somente os produtos que forem efetivamente entregues.

Justificativa: A presente aquisição visa suprir a necessidade contínua de gás, componente fundamental para o preparo do café e chá servidos aos servidores, vereadores e público externo, sendo o quantitativo baseado em estimativa apresentada por responsável pelo Setor de Almoxarifado, sendo suficiente para suprir a demanda pelo período de 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n°. 160/2023 expedido pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí, 22 de novembro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:16487636

CAMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 11/2023

CONTRATO Nº 019/2021
PREGÃO Nº 006/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021, para prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico de alarmes com tático móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ e a empresa DINAMUS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA- ME.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n° 019/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico de alarmes com tático móvel, que deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, compreendendo a implantação do sistema, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais em regime de COMODATO, com instalação e manutenção sem custo adicional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme disposições do Anexo I, Termo de Referência, do processo de Pregão n° 006/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e cláusula sexta do contrato, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de 30/11/2023 a 30/11/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pelos serviços contratados, a Contratante pagará à Contratada, o valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) mensais, conforme proposta apresentada, respeitado o limite máximo das dotações orçamentárias disponíveis para o exercício.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:
4.1 O pagamento pela execução dos serviços será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços executados, bem como a emissão de relatório eletrônico do monitoramento, juntamente com os documentos de comprovação das regularidades fiscais, dentro do prazo de validade.
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
5.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.39.00.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, com desdobramento** – 01.001.01.2010.3.3.90.39.77.99– **VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 O presente aditamento entra em vigor na data de sua publicação, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.
E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, 22 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Paranavaí
LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
CNPJ/MF: 76.716.109/0001-91
Contratante

Dinamus Comércio e Locação de Equipamentos LTDA
RITA DELMONDES AYALA
CNPJ/MF: 22.530.114/0001-86
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:C734DC87

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, no período de 13 de dezembro de 2023 ao dia 22 de dezembro de 2023, conforme segue:

Matrícula	Nome	Emprego Público
013	Thaís Barranco Cunha	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de novembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:0630C0B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 146/2023

PORTARIA Nº 146/23

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscais de Contrato gerados do processo licitatório para - **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFÉ DA MANHÃ AOS USUÁRIOS SUS nas Unidades Paranavaí e Loanda, respectivamente:**

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	435
Angelica Torres Mandeli	364

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 21 de Novembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EB8C1CC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 147/2023

PORTARIA Nº 147/2023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de contrato referente a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Área de Segurança e Medicina do Trabalho.**

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
LIDIANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	60

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 22 de Novembro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D925D036

PROCURADORIA
LEI Nº 5.325/2023

Dispõe sobre a doação de imóvel à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a ser destinado à construção de um condomínio habitacional para idosos no Município de Paranavaí, no âmbito do Programa Viver Mais Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel urbano Lote 19-A-1-A partindo da divisa com Terras da COHAPAR e LOTE 19-REM, segue percorrendo 130,00 metros confrontando com Terras da COHAPAR, deflete a direita percorrendo 51,50 metros confrontando com LOTE 19-A-2, deflete a direita percorrendo 65,00 metros confrontando com LOTE 19-A-1-B, deflete a direita percorrendo 51,50 metros confrontando com LOTE 19-A-1-B até Rua VALDOMIRO CARLOS DA SILVA (antiga Rua "F"), deflete a direita percorrendo 65,00 metros confrontando com Rua VALDOMIRO CARLOS DA SILVA (antiga Rua "F"), deflete a direita percorrendo 103,00 metros confrontando com LOTE 19-REM até o ponto de partida. Fecha-se assim a poligonal com uma área total de 10.042,50 m².
Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* fica desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 2º A donatária terá como encargo a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais no âmbito do Programa Viver Mais Paraná, do Governo do Estado do Paraná.
§ 1º A construção das residências deverá ter início em até 48 (quarenta e oito) meses e ser concluída em até 60 (sessenta) meses, contados a partir do registro da doação na Matrícula do imóvel.
§ 2º A donatária deverá realizar o registro da presente doação no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º Não cumpridos quaisquer dos encargos ou condições resolutivas estabelecidas nesta Lei, o imóvel será automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Paranavaí, juntamente com suas eventuais acessões e benfeitorias, ainda que estas tenham ocorrido após a formalização da escritura pública de doação.
§ 1º A reversão de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ocorrer independentemente do tempo transcorrido entre o não cumprimento do encargo ou a implementação da condição resolutiva e a constatação de algum desses eventos pelo Município.
§ 2º Ocorrida a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, não restará à donatária qualquer direito a indenização, sequer com relação a suas acessões e benfeitorias.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos dias 22 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AD559F4D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.326/2023

Institui o Programa de Estágio e Residência no Município de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Estágio e Residência no Município de Paranavaí", que compreende, a oferta de vagas de estágio e residência, o estabelecimento de normas e procedimentos para o recrutamento dos estagiários, a disciplina, o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas, a fixação de Bolsa Estágio e o desligamento de estagiários, no âmbito do Município de Paranavaí.
Parágrafo único. O Programa de Estágio e Residência instituído por esta Lei aplica-se ao Poder Legislativo Municipal, conforme regulamentação a ser expedida por sua Mesa Diretora.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Programa de Estágio e Residência proporciona ao estudante o contato com o mercado de trabalho e com a Administração Pública, bem como, a vivência prático-profissional e tem por missões:
I. A preparação para o trabalho produtivo, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino;
II. O desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional;
III. O aperfeiçoamento técnico-cultural e científico;
IV. A contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos;
V. A participação em atividades de cunho social, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã.
Parágrafo único. Os residentes lotados da Procuradoria Geral do Município serão denominados "Residentes Jurídicos" e os lotados nos demais órgãos da administração municipal serão denominados "Residentes em Gestão Pública".

Art. 3º. O Município de Paranavaí poderá aceitar como estagiários os estudantes regularmente matriculados e que comprovadamente frequentem cursos de educação superior, inclusive em nível de

especialização (*lato* e *strictu sensu*), nas áreas das vagas disponibilizadas para estágio; de ensino médio; de educação profissional de nível médio ou superior; de entidades públicas ou privadas, e deverá observar expressamente o contido na Lei Federal nº 11.788/2008.
Parágrafo único. A instituição de ensino deve ser comprovadamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 4º. Estágio é ato educativo escolar supervisionado.
§1º. O estágio poderá ser obrigatório ou não, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade, área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno esteja matriculado.
§2º. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito para diplomação.
§3º. Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 5º. A Residência tem como objetivos estimular a formação, a qualificação e a atuação profissional voltadas à Administração Pública Municipal, nas áreas do Direito, Ciências Contábeis, Engenharia, Arquitetura, Ciências da Computação (e equivalentes em nível superior) e Administração, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos, bem como aprimorar o conhecimento adquirido no curso de graduação.
Parágrafo único. A Residência constitui modalidade de ensino destinada a bacharéis caracterizada por treinamento em serviço, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, bem como o auxílio prático aos servidores públicos municipais no desempenho de suas atribuições institucionais, sob orientação, supervisão e condução direta de supervisores, sendo vedado atuar isolada e diretamente nas atividades finalísticas do órgão.

Art. 6º O residente exercerá atividades de apoio na modalidade de atuação, não lhe cabendo praticar atos privativos de servidor público, bem como atos que vinculem a Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Estágio ou a Residência, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, mantendo sua natureza jurídica para todos os fins de direito.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese poderão ser contratados estagiários ou residentes para suprirem as vagas de cargos de provimento efetivo.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO ESTÁGIO E RESIDÊNCIA

Art. 8º. Para selecionar estagiários, formular termos de compromisso, integrar as partes do Programa de Estágio do Município de Paranavaí, entre esta e as instituições de ensino, fica facultada a contratação de agentes de integração públicos ou privados.
§1º. A contratação dos agentes se dará por condições acordadas em contrato administrativo, observando-se o disposto na Lei de Licitações.
§2º. No caso da Residência, fica autorizado o ente municipal a promover seleção por meios próprios, a ser disciplinada em regulamento pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. A contratação de estagiários e residentes será feita mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio ou residência a ser celebrado entre o estudante e/ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, a instituição de ensino e o órgão concedente do estágio e o agente de integração, quando for o caso.
§1º. Ao estudante selecionado à vaga de estágio ou residência compete obter a assinatura da instituição de ensino, salvo, se de outra forma for assumida a responsabilidade pelo agente integrador.
§2º. Mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio ou residência, o estagiário e residente terão ciência de seus deveres, direitos e atribuições e comprometer-se-á a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao estágio.
§3º. O estudante portador de necessidades especiais terá atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição.

Art. 10º. O estudante selecionado pelo agente integrador deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, portando a seguinte documentação:
I. Comprovante de residência;
II. Comprovante de matrícula na instituição de ensino;
III. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
IV. Histórico escolar do último período cursado, fornecido pela instituição de ensino.
V. Declaração de que não incide na vedação de parentesco;
VI. Outros documentos exigidos em edital.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES, DIREITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO E RESIDENTE

Art. 11. Ao estagiário e ao residente incumbe:
I. Comparecer diária e pontualmente ao local onde cumpre seu estágio. Em caso de falta, providenciar a comunicação imediata ao chefe da repartição e, quando se tratar de afastamento para tratamento da própria saúde, apresentar o respectivo atestado médico;
II. Cumprir com atenção e presteza todas as atividades pertinentes à sua área de formação, segundo orientação do servidor responsável, a que a supervisão de seu estágio se submeta e nos termos das atribuições de sua vaga;
III. Dar retorno ao orientador do estágio sobre o cumprimento das tarefas determinadas, assim como, solicitar de imediato auxílio específico ao responsável para atividades cuja execução lhe seja mais dificultosa;
IV. Guardar sigilo sobre informações, assuntos, fatos, documentos, tramitações legislativas, processos administrativos ou judiciais e demais assuntos institucionais a que, por força das atividades de estágio, tenha acesso.
V. Tratar com urbanidade e respeito seus colegas de trabalho e as pessoas do público em geral que eventualmente atenda;
VI. Zelar pela economia de material e conservação do patrimônio público;
VII. Dar ciência ao responsável pela supervisão quanto a eventuais irregularidades de que saiba em razão do estágio;
VIII. Vestir-se adequadamente no ambiente onde realiza seu estágio, bem como manter conduta ética e moralmente irrepreensível;
IX. Abster-se de acessar redes sociais, exceto quando a rede social tiver estrita relação com suas atividades, desde que autorizado pelo responsável;
X. Comunicar à Administração Municipal a nomeação em qualquer cargo público, efetivo ou comissionado;
XI. Observar as vedações aplicáveis aos agentes públicos, no que couber;
XII. Requerer desligamento do estágio com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. O descumprimento dos deveres estabelecidos sujeita o estagiário ou residente ao desligamento antecipado do Programa de Estágio/Residência.

Art. 12. O estagiário ou residente, orientado por seu supervisor, elaborará relatório semestral das atividades de estágio, a ser encaminhado à instituição de ensino, via agente integrador, quando for o caso.

Art. 13. O estagiário deverá cumprir carga horária, sempre compatíveis ao seu horário de comparecimento a sua Instituição de Ensino.

Art. 14. São direitos do estagiário e do residente:
I. Realizar estágio e a residência que proporcione a execução de atividades correlatas com as de seu curso de formação profissional;
II. Receber Bolsa Estágio ou Bolsa Residência, proporcional ao número de dias trabalhados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização do estágio ou estágio residência.
III. Receber auxílio-transporte, nos termos da presente Lei;
IV. Participar da sua avaliação de desempenho, junto com o supervisor de estágio ou residência;
V. Usufruir de descanso remunerado;
VI. Usufruir do direito de redução da carga horária nos dias de avaliações escolares ou acadêmicas no caso exclusivo dos estagiários.

Para os residentes, será verificar a necessidade de redução pontual quando houver.
Parágrafo único. A atividade de estágio ou residência possuirá sempre cunho de aprendizado, sendo prioritário os eventos oficiais/institucionais da Instituição de Ensino Superior – IES, devendo no caso de colidência de horários com o desempenho das atividades perante o poder público, ocorrer a liberação do estudante/residente, sem prejuízo da percepção da bolsa.

Art. 15. A jornada de atividade em estágio deverá constar no Termo de Compromisso firmado entre a Instituição de Ensino, o Município e o estudante ou seu representante legal e será compatível com as atividades universitárias e com o horário de funcionamento das Instituições Municipais.
§1º. O termo de compromisso de estágio fixará a carga horária específica de cada estudante, segundo conveniência do Município, a depender do interesse do setor a que o estagiário seja direcionado.
§2º. A carga horária do estágio fixada no termo de compromisso será reduzida, pelo menos à metade, nos períodos de avaliação da instituição de ensino, podendo haver dispensa do comparecimento do estagiário em período de provas, a critério do supervisor do estágio.
§3º. Os feriados federais, estaduais e municipais, as horas de estágio reduzidas nos períodos de avaliação, o descanso remunerado e as faltas justificadas não serão descontados do valor da Bolsa Estágio, inclusive na Bolsa Estágio de Residência.

Art. 16. Por ocasião do desligamento, o estagiário ou residente terão direito à entrega de certidão de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, local de realização do estágio, carga horária e períodos de estágio cumpridos e da avaliação de seu desempenho.

Art. 17. Aplica-se aos estagiários e residentes a disciplina de faltas justificadas incidentes sobre os servidores públicos municipais.

CAPÍTULO IV
DAS VAGAS

Art. 18. O quantitativo de vagas do Programa de Estágio e Residência, será determinado pelo Chefe do Poder Executivo, em ato próprio, de conformidade com a demanda existente, a capacidade financeira do Município e a necessidade de estagiários e residentes dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.

Art. 19. Serão reservadas (10%) das vagas oferecidas no programa de estágio, que deverão ser preenchidas por estudantes com necessidades especiais.

Art. 20. Para ingressar no Programa de Estágio ou Residência do Município, o estudante deverá:
I. Contar com a idade mínima de dezesseis anos e estar com matrícula ativa em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou ensino médio normal/profissionalizante;
II. Possuir diploma em nível superior e matrícula em curso de especialização, para o caso do Programa de Residência.

CAPÍTULO V
DA BOLSA ESTÁGIO/RESIDÊNCIA

Art. 21. O estagiário e o residente receberão Bolsa Estágio ou Bolsa Residência, ambas de natureza indenizatória, consubstanciada em auxílio financeiro para a realização do estágio/residência, proporcional ao nível de escolaridade do estagiário/residente, cujo valor mensal será de:
I - R$ 700,00 (setecentos reais) para os estudantes regularmente matriculados e que comprovadamente frequentem cursos de educação superior e ensino médio, nas áreas das vagas disponibilizadas para estágio – carga horária de 06 (seis) horas diárias/30 (trinta) semanais, adicionado de auxílio-transporte no valor de R$100,00 (cem reais) mensais;
II - R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para os estudantes regularmente matriculados e que comprovadamente frequentem cursos de educação superior ou ensino médio, nas áreas das vagas disponibilizadas para estágio – carga horária de 04 (quatro) horas diárias, adicionado de auxílio-transporte no valor de R$100,00 (cem reais) mensais;
III – R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os residentes matriculados em nível de especialização – carga horária de 06 (seis) horas diárias/30 (trinta) semanais, adicionado de auxílio-transporte no valor de R$100,00 (cem reais) mensais.
§1º. Os valores das Bolsas poderão, a critério da Administração Pública, ser revisados anualmente no mesmo índice concedido aos servidores públicos, quando da revisão geral anual, mediante Decreto Municipal.
§2º. Não fará jus à percepção dos valores relativos à Bolsa o estudante que exercer cargo ou emprego na administração pública municipal, estadual ou federal e suas entidades.
§3º. No pagamento das bolsas deverá ser observada a frequência do estagiário/residente, devendo ser descontado do auxílio financeiro o valor por dia de falta não justificada, considerada a divisão do valor total da Bolsa Estágio/Residência pelo número de dias úteis do mês em questão.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 22. É vedada a participação no Programa de Estágio ou Residência do Município, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes políticos, salvo na hipótese de ser adotado processo seletivo de estagiários que assegure princípio da isonomia entre os concorrentes.

Art. 23. É vedado ao estagiário ou residente:
I. Transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito;
II. Realizar serviços de limpeza e de copa;
III. Executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou por qualquer outra pessoa;
IV. Assinar documentos que tenham fé pública;
V. Estagiar em local que seja insalubre ou, direta ou indiretamente, exponha a risco sua saúde e sua integridade física;
VI. No caso de residente na área jurídica, permanecer com inscrição ativa perante o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, devendo comprovar seu licenciamento quando do início dos trabalhos da residência;
VII. Outras restrições previstas no regulamento da residência.

CAPÍTULO VII
DO DESLIGAMENTO

Art. 24. O desligamento do estagiário/residente ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I. Automaticamente, ao término do prazo do estágio;
II. Por abandono, caracterizado por ausência não-justificada por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de um mês;
III. Por interrupção do curso na instituição de ensino;
IV. Por conclusão do curso na instituição de ensino, caracterizado pela colação de grau para estudantes de nível superior e pela data da formatura para estudantes de nível médio;
V. A pedido do estagiário ou residente;
VI. Por interesse e conveniência da Administração Pública, por meio de ato motivado;
VII. Por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;
VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Municipal de Paranavaí;
IX. Por reprovação acima de 50% (cinquenta por cento) dos créditos disciplinares em que o estagiário se encontra matriculado no semestre anterior, ou por reprovação no último período escolar cursado;
X. Na hipótese de troca e/ou transferência de instituição de ensino não conveniada com o agente integrador contratado.

CAPÍTULO VIII
DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 25. O período de desenvolvimento do estágio terá a duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período à critério do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Para cômputo do prazo máximo, consideram-se períodos sucessivos ou alternados.

CAPÍTULO IX
DA DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA E QUANTITATIVO

Art. 26. O período de desenvolvimento da residência terá a duração máxima de até 2 (dois) anos, vedada a prorrogação para além deste prazo.
Parágrafo único. O período de estágio de graduação não será óbice para a celebração da residência prevista nesta Lei, sendo considerados períodos distintos.

Art. 27. Fica autorizada a concessão de 50 (cinquenta) bolsas de residência, a ser distribuído entre os órgãos a critério da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Ao residente que cumprir com os requisitos de frequência e aprovação no respectivo Programa de Residência será concedido certificado de conclusão, mediante comprovação de aproveitamento por sistema de avaliação definido em regulamento.
Parágrafo único. O programa de residência será regulamentado por meio de Decreto Municipal no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 29. O certificado de conclusão no Programa de Residência poderá ser considerado como critério classificatório ou de desempate em concursos públicos para cargo efetivo da Administração Pública direta e indireta do Município de Paranavaí e Fundação, conforme regras definidas em edital.

Art. 30. É vedada a cessão de estagiários e residentes para outras entidades e órgãos da Administração Pública, autorizado, contudo, a realização de processo seletivo para residentes entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo local, a critério e interesse de ambos, caso este último venha a instituir o programa por meio de ato próprio.

Art. 31. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelos créditos orçamentários já previstos no orçamento geral, autorizando a suplementação, caso necessário.

Art. 32. Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos dias 22 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EE919825

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2023

Dispõe sobre a alteração e revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 50/19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o disposto no § 3º do art. 31 da Lei Complementar nº 50/19, que passa a ter esta redação:

Art. 31 ...

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos III e V do §1º, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para o MEI e para as ME e EPP sediadas local ou regionalmente, conforme definidos em Edital, permitido a contratação e o pagamento de até 10% a mais sobre a proposta de preço melhor classificada, observado o valor máximo previsto no edital para licitação, nos termos do art. 27, XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os arts. 36, 39, 40 e 41 da Lei Complementar nº 50/19, bem como eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F7D5FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.001/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Procurador.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GILSON JOSE DOS SANTOS, protocolado sob n° 63017/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GILSON JOSE DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **PROCURADOR -** Matrícula n° 3968-2 lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018 (11 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 63017/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 16/11/2023 e término em 17/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7439733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.571/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 65656/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI,** Matrícula nº. 9392-4, nomeada pelo Decreto Municipal nº.24.392/2022, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 22 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 65656/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BE0F1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.006/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DARCI GOMES CAETANO, protocolado sob n° 63321/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DARCI GOMES CAETANO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -** Matrícula n° 6925-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 63321/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 18/12/2023 e término em 06/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:085AD33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.003/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Higiene Dental.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA, protocolado sob n° 63348/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JORDANA PEIXOTO BEZERRA DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL -** Matrícula n° 5763-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 63348/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 20/12/2023 e término em 29/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2E5CFEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.000/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) FABIO TRENTINI MACIEL, protocolado sob n° 63018/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FABIO TRENTINI MACIEL,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Matrícula n° 6741-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2012 A 06/04/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 63018/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 13/11/2023 e término em 13/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:759C1CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.013/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GISELIA MARIA GOES, protocolado sob n° 64385/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GISELIA MARIA GOES,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL -** Matrícula n° 7573-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 18/07/2017 A 17/07/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 64385/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 04/12/2023 e término em 23/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E39B6CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.012/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal de Obras.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAYTON SOUSA DE ANDRADE, protocolado sob n° 63846/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAYTON SOUSA DE ANDRADE,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL DE OBRAS -** Matrícula n° 8040-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 12/06/2014 A 11/06/2019 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 63846/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 16/11/2023 e término em 17/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:00660FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.011/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) JESSICA BATISTA EURIMIDES, protocolado sob n° 61504/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **JESSICA BATISTA EURIMIDES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL -** Matrícula n° 8268-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 26/01/2015 A 25/01/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 61504/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 18/12/2023 e término em 20/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:609977BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.015/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDIA DOS SANTOS, protocolado sob n° 64483/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDIA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM -** Matrícula n° 8574-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 12/07/2016 A 11/07/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 64483/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 27/11/2023 e término em 01/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7EAE5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1014/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CRISTINA BOMFIM OMITO, protocolado sob n° 64312/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CRISTINA BOMFIM OMITO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 6538-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (28 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 64312/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 22/12/2023 e término em 22/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6667C76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.032/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NATÁLIA XAVIER DINIZ COBOS, protocolado sob n° 65018/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NATÁLIA XAVIER DINIZ COBOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO -** Matrícula n° 4646-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 65018/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 06/12/2023 e término em 15/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F52AF8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.030/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Ajudante Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA, protocolado sob n° 64921/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ACENET FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL -** Matrícula n° 8547-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/05/2016 A 29/05/2021 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 64921/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 01/12/2023 e término em 20/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA35164D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.031/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SANDRA REGINA DOS SANTOS GROLA, protocolado sob n° 64921/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SANDRA REGINA DOS SANTOS GROLA,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA -** Matrícula n° 7219-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 64921/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 11/12/2023 e término em 20/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:68939ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.029/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Cozinheira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELZA PAVÃO, protocolado sob n° 64921/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELZA PAVÃO,** efetivo (a) no cargo de **COZINHEIRA -** Matrícula n° 8528-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 27/04/2016 A 26/04/2021 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 64921/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 09 dias, com início em 22/11/2023 e término em 30/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0AFF758B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.028/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS, protocolado sob n° 64921/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVONE RUBIRA DE ALENCAR ARRAIS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrícula n° 8613-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 A 13/09/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 64921/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 20/11/2023 e término em 14/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:111DF219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.027/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SIRLEY PISTOR DE SOUZA SBAIS, protocolado sob n° 64921/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SIRLEY PISTOR DE SOUZA SBAIS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR -** Matrículas n° 6939-5 e nº 6936-6 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), e 07/01/2012 A 06/01/2017 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 64921/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 16/11/2023 e término em 20/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:05034D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.033/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO, protocolado sob n° 65203/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -** Matrícula n° 7499-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 26/04/2017 A 25/04/2022 (18 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 65203/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 24/11/2023 e término em 24/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A2873EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.034/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANGELICA ALZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, protocolado sob n° 65039/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANGELICA ALZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS,** efetivo (a) no

cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO-** Matrícula n° 5711-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 65039/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 18/12/2023 e término em 01/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:25AC47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.572/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 65724, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Guarda Municipal,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **ROBSON FALCÃO ALVES,** Matrícula nº. 8473-1, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 16.574/2016, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á em 21 de novembro de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. *65724*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D5D6AFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 100/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade Civil R.G. 0318585635 (MEX), e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. THAIS MARINA PEREIRA, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com sede em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, SN, KM 11, Distrito Industrial Sumaré, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ sob o nº 23.422.277/0001-08, neste ato devidamente representada por **LETICIA CÂNDIDO DA SILVA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Visconde de Guarapuava, nº 488, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-010, na cidade de Paranavaí-PR, portadora da

cédula de identidade civil nº 13.350.513-0 expedida pela SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 100.337.209-08.

OBJETO: Contratação de Empresa para **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR**, pelo período de **120 (cento e vinte dias)**.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de até **R$ 1.977.411,87 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos)** para o período de 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
SEDECTU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2130 - Atividades Administrativas – SEDEC
0023.0695.0016.2160 - Atividades de Turismo
0004.0122.0002.2131 - ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR
0004.0122.0008.2172 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SESAU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
0010.0122.0006.2251 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde
0010.0122.0006.2348 - Apoio Administrativo as Unidades de Saúde
0010.0128.0006.2252 - Educação e Formação em Saúde
0010.0301.0006.2024 - Academia de Saúde
0010.0301.0006.2239 - Rede Cegonha
0010.0301.0006.2250 - Piso da Atenção Primária em Saúde
0010.0301.0006.2272 - APSUS - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2276 - Saúde do Adolescente (POM) - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2341 - Convênios e Programas em Saúde
0010.0301.0006.2363 - Incremento Atenção Primária
0010.0302.0006.2218 - CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
0010.0302.0006.2241 - TFD - Transporte fora do Domicílio
0010.0302.0006.2242 - MAC - Média e Alta Complexidade
0010.0302.0006.2243 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2240 - TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2362 - ProVigia-PR - Programa Estadual
0010.0305.0006.2260 - Incentivo Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde
0010.0301.0006.1045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2236 - Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2254 - Estruturação Atenção Especializada em Saúde
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0305.0006.2269 - Fortalecimento Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde

SEINFRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimonio
3339030000000000000 - Material de consumo 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimônio
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
0004.0122.0002.2075 - Atividades - Rodoviária Municipal
0004.0122.0002.2090 - Atividade - Cemitério Municipal
0004.0122.0002.2410 - Atividades Administrativas
0015.0451.0002.2371 - Atividades de Convênios com Estados e União
0015.0451.0014.2380 - Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos
0015.0451.0014.2390 - Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)
0015.0451.0014.2400 - CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVOÇÃO
0015.0451.0014.1100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento
0015.0451.0014.2382 - Atividades de Execução de Obras
SEDUC: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339030000000000000 - Material de consumo 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 -
3339030000000000000 - Material de consumo 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola Salário Educação

3339030000000000000 - Material de consumo 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0012.0361.0005.2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2443 - Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2447 - Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%
0012.0366.0005.2442 - Manutenção EJA - FUNDEB 30%
0012.0367.0005.2444 - Educação Especial - FUNDEB 30%
0012.0361.0005.2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
0012.0361.0005.2560 - Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres
0012.0361.0022.2455 - FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0012.0364.0005.2564 - Universidade Aberta do Brasil – UAB
0012.0365.0005.2460 - Atividades do Ensino Infantil (Creche)
0012.0365.0005.2461 - Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)
0012.0367.0005.2563 - Atividades de Educação Especial
0012.0306.0005.2480 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
0012.0361.0005.2466 - Convênios e Programas de Aplicação em Educação
0012.0361.0005.2520 - Salário Educação
0012.0361.0005.2530 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

SEMAS: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00884 – AEPETI
3339030000000000000 - Material de consumo 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339030000000000000 - Material de consumo 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339030000000000000 - Material de consumo 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339030000000000000 - Material de consumo 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã
3339030000000000000 - Material de consumo 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339030000000000000 - Material de consumo 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339030000000000000 - Material de consumo 00898 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
3339030000000000000 - Material de consumo 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339030000000000000 - Material de consumo 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339030000000000000 - Material de consumo 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339030000000000000 - Material de consumo 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
0008.0243.0007.2590 - Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar
0008.0244.0007.2570 - Atividades Administrativas
0008.0244.0007.2571 - Segurança Alimentar e Nutricional
0008.0243.0007.2624 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
0008.0243.0007.2625 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude
0008.0244.0007.2604 - Atividades de Convênios com Estado e União
0008.0244.0007.2605 - Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres
0008.0244.0007.2606 - Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres
0008.0244.0007.2612 - Benefícios Eventuais
0008.0244.0007.2613 - Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill – PETI
0008.0244.0007.2617 - Casa de Passagem - Albergue Noturno
0008.0244.0007.2619 - FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS
0008.0244.0007.2621 - Serviços da Proteção Social Básica
0008.0244.0007.2622 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
0008.0244.0007.2626 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – IGDPAB
0008.0244.0007.2629 - Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento
0008.0244.0007.2633 – ProVida
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
0008.0244.0018.2614 - Programa Água Solidária
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados
0008.0243.0007.6902 - Liberdade Cidadã
0008.0243.0007.6903 - Qualificação Profissional para Adolescente
0008.0243.0007.6904 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes
0008.0243.0007.6905 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
0008.0243.0007.6906 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO
0008.0244.0007.2582 - CRESCER EM FAMÍLIA
0008.0244.0007.2609 - Mobilização e Realização de Eventos Sociais
0008.0244.0007.2610 - Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada
0008.0244.0007.2611 - Atividades de Convênios c/ Estados e União
0008.0244.0007.2634 - Família Acolhedora

0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil
0008.0241.0007.2601 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
0008.0241.0007.2620 - Atividades do Fundo Municipal do Idoso
0008.0244.0007.2627 - COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS
0008.0242.0007.2630 - RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0008.0242.0007.2632 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA – CMDPCD

SEDUR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0121.0011.2091 - Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
0025.0751.0011.2095 - Atividades Iluminação Pública
0016.0482.0019.2102 - Atividades de Programas e Projetos Habitacionais
0016.0482.0020.2104 - Programa Construsocial
0015.0451.0002.2105 - Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União
0022.0662.0008.2210 - Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento

SEMAM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
0004.0122.0002.2150 - Atividades Administrativas
0015.0452.0012.2781 - Atividades de Coleta de Lixo
0018.0541.0012.1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
0018.0541.0012.1156 - Obras de Gerenciamento de Resíduos
0018.0541.0012.2200 - Atividades do FMMA
0018.0541.0012.2201 - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município
0018.0541.0012.2152 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SEAGRI: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2142 - Atividades Administrativas
0020.0605.0013.2140 - Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
0020.0605.0013.2144 - Atividades de Convênios com Estado e União

SEFAZ: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2050 - Atividades de Diretoria de Compras
0004.0122.0002.2271 - Atividades de Fiscalização de Receitas – TEPP
0004.0123.0002.2060 - Atividades de Diretoria de Finanças
0004.0129.0002.2070 - Atividades Diretoria de Receitas

SEAD: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2030 - Atividades Administrativas
0004.0122.0002.2031 - Atividades Diretoria de Patrimônio
0004.0122.0002.2032 - Almoxarifado Central
0004.0122.0002.2042 - Atividades de Capacitação Periódica dos Servidores
0004.0128.0002.2041 - Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos
0019.0126.0002.2021 - Atividades de Tecnologia da Informação

SEPROVPAT: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00509 - Gerenciamento de Trânsito
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00509 - Gerenciamento de Trânsito
0006.0153.0015.2085 - Atividades Guarda Municipal
0006.0181.0015.2086 - Atividades de Patrulhamento – FUMTRAN
0015.0452.0015.2080 - Atividades da Diretoria de Trânsito

SECOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0024.0131.0002.2120 - Atividades de Comunicação Social

SEL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
0027.0812.0002.2870 - Atividades Administrativas
0027.0812.0010.1047 - Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas
0027.0812.0010.2874 - Eventos Esportivos
0027.0812.0010.2877 - Atividades de Convênios com Estado e União
0027.0812.0021.2875 - Atividades do Fundo Municipal de Apoio Esporte Amador

FUNDAÇÃO CULTURAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0013.0392.0002.2880 - Atividades Administrativas
0013.0392.0002.2886 - Atividades de Convênio c/ Estado e União
0013.0392.0009.1885 - Reforma/Ampliação de Unidades Culturais
0013.0392.0009.2881 - Eventos Culturais
0013.0392.0009.2887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura

PROCURADORIA GERAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor – PROCON
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON
0002.0062.0002.2661 - Atividades de Assessoria Jurídica
0002.0244.0002.2681 - Atividades de Defensoria Pública
0014.0422.0002.2671 - Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor
0002.0062.0002.2664 - Atividades Administrativas

CGM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2690 - Atividades Administrativas – Controladoria
0004.0122.0002.2691 - Ouvidoria Geral

GABINETE: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2100 - Atividade Governamental

JUNTA MILITAR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2731 - Atividades da Junta Alistamento Militar

TIRO DE GUERRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2732 - Atividades do Tiro de Guerra

FUNREBOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0006.0182.0002.2890 - Atividades Administrativas

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até **10 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CONTRATANTE

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
CONTRATANTE

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
CONTRATANTE

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CONTRATANTE

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
CONTRATANTE

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
CONTRATANTE

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
CONTRATANTE

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
CONTRATANTE

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
CONTRATANTE

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LETÍCIA CÂNDIDO DA SILVA
CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:42A44344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 102/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade Civil R.G. 0318585635 (MEX), e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. THAIS MARINA PEREIRA, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA - ME, estabelecida à AVENIDA DISTRITO FEDERAL, 806 CENTRO, na Cidade de Paranavaí/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 79.697.314/0001-45, neste ato devidamente representada por **MARINO KENITI FURUKITA**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Rua Luiz Spigolon, nº 2.640, CEP 87707-190, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.304.875-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 692.160.969-34.

OBJETO: Contratação de Empresa para **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR**, pelo período de **120 (cento e vinte dias)**.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de até **R$ 3.345.511,10 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e dez centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
SEDECTU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2130 - Atividades Administrativas – SEDEC
0023.0695.0016.2160 - Atividades de Turismo
0004.0122.0002.2131 - ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR
0004.0122.0008.2172 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SESAU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
0010.0122.0006.2251 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde
0010.0122.0006.2348 - Apoio Administrativo as Unidades de Saúde
0010.0128.0006.2252 - Educação e Formação em Saúde
0010.0301.0006.2024 - Academia de Saúde
0010.0301.0006.2239 - Rede Cegonha
0010.0301.0006.2250 - Piso da Atenção Primária em Saúde
0010.0301.0006.2272 - APSUS - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2276 - Saúde do Adolescente (POM) - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2341 - Convênios e Programas em Saúde
0010.0301.0006.2363 - Incremento Atenção Primária
0010.0302.0006.2218 - CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
0010.0302.0006.2241 - TFD - Transporte fora do Domicílio
0010.0302.0006.2242 - MAC - Média e Alta Complexidade
0010.0302.0006.2243 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2240 - TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2362 - ProVigia-PR - Programa Estadual
0010.0305.0006.2260 - Incentivo Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde
0010.0301.0006.1045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2236 - Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2254 - Estruturação Atenção Especializada em Saúde
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0305.0006.2269 - Fortalecimento Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde

SEINFRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimonio
3339030000000000000 - Material de consumo 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimônio
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
0004.0122.0002.2075 - Atividades - Rodoviária Municipal
0004.0122.0002.2090 - Atividade - Cemitério Municipal
0004.0122.0002.2410 - Atividades Administrativas
0015.0451.0002.2371 - Atividades de Convênios com Estados e União
0015.0451.0014.2380 - Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos
0015.0451.0014.2390 - Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)
0015.0451.0014.2400 - CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVOÇÃO
0015.0451.0014.1100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento
0015.0451.0014.2382 - Atividades de Execução de Obras

SEDUC: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339030000000000000 - Material de consumo 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 -
3339030000000000000 - Material de consumo 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola Salário Educação
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0012.0361.0005.2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2443 - Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2447 - Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%
0012.0366.0005.2442 - Manutenção EJA - FUNDEB 30%
0012.0367.0005.2444 - Educação Especial - FUNDEB 30%
0012.0361.0005.2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
0012.0361.0005.2560 - Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres
0012.0361.0022.2455 - FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0012.0364.0005.2564 - Universidade Aberta do Brasil – UAB
0012.0365.0005.2460 - Atividades do Ensino Infantil (Creche)
0012.0365.0005.2461 - Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)
0012.0367.0005.2563 - Atividades de Educação Especial
0012.0306.0005.2480 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
0012.0361.0005.2466 - Convênios e Programas de Aplicação em Educação
0012.0361.0005.2520 - Salário Educação
0012.0361.0005.2530 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

SEMAS: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00884 – AEPETI
3339030000000000000 - Material de consumo 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339030000000000000 - Material de consumo 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

3339030000000000000 - Material de consumo 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339030000000000000 - Material de consumo 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã
3339030000000000000 - Material de consumo 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339030000000000000 - Material de consumo 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339030000000000000 - Material de consumo 00898 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
3339030000000000000 - Material de consumo 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339030000000000000 - Material de consumo 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339030000000000000 - Material de consumo 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339030000000000000 - Material de consumo 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
0008.0243.0007.2590 - Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar
0008.0244.0007.2570 - Atividades Administrativas
0008.0244.0007.2571 - Segurança Alimentar e Nutricional
0008.0243.0007.2624 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
0008.0243.0007.2625 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude
0008.0244.0007.2604 - Atividades de Convênios com Estado e União
0008.0244.0007.2605 - Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres
0008.0244.0007.2606 - Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres
0008.0244.0007.2612 - Benefícios Eventuais
0008.0244.0007.2613 - Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill – PETI
0008.0244.0007.2617 - Casa de Passagem - Albergue Noturno
0008.0244.0007.2619 - FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS
0008.0244.0007.2621 - Serviços da Proteção Social Básica
0008.0244.0007.2622 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
0008.0244.0007.2626 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – IGDPAB
0008.0244.0007.2629 - Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento
0008.0244.0007.2633 – ProVida
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
0008.0244.0018.2614 - Programa Água Solidária
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados
0008.0243.0007.6902 - Liberdade Cidadã
0008.0243.0007.6903 - Qualificação Profissional para Adolescente
0008.0243.0007.6904 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes
0008.0243.0007.6905 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
0008.0243.0007.6906 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO
0008.0244.0007.2582 - CRESCER EM FAMÍLIA
0008.0244.0007.2609 - Mobilização e Realização de Eventos Sociais
0008.0244.0007.2610 - Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada
0008.0244.0007.2611 - Atividades de Convênios c/ Estados e União
0008.0244.0007.2634 - Família Acolhedora
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil
0008.0241.0007.2601 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
0008.0241.0007.2620 - Atividades do Fundo Municipal do Idoso
0008.0244.0007.2627 - COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS
0008.0242.0007.2630 - RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0008.0242.0007.2632 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA – CMDPCD

SEDUR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0121.0011.2091 - Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
0025.0751.0011.2095 - Atividades Iluminação Pública
0016.0482.0019.2102 - Atividades de Programas e Projetos Habitacionais
0016.0482.0020.2104 - Programa Construsocial
0015.0451.0002.2105 - Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União
0022.0662.0008.2210 - Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento

SEMAM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
0004.0122.0002.2150 - Atividades Administrativas
0015.0452.0012.2781 - Atividades de Coleta de Lixo
0018.0541.0012.1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
0018.0541.0012.1156 - Obras de Gerenciamento de Resíduos
0018.0541.0012.2200 - Atividades do FMMA
0018.0541.0012.2201 - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município

0018.0541.0012.2152 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SEAGRI: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2142 - Atividades Administrativas
0020.0605.0013.2140 - Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
0020.0605.0013.2144 - Atividades de Convênios com Estado e União

SEFAZ: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2050 - Atividades de Diretoria de Compras
0004.0122.0002.2271 - Atividades de Fiscalização de Receitas – TEPP
0004.0123.0002.2060 - Atividades de Diretoria de Finanças
0004.0129.0002.2070 - Atividades Diretoria de Receitas

SEAD: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2030 - Atividades Administrativas
0004.0122.0002.2031 - Atividades Diretoria de Patrimônio
0004.0122.0002.2032 - Almoxarifado Central
0004.0122.0002.2042 - Atividades de Capacitação Periódica dos Servidores
0004.0128.0002.2041 - Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos
0019.0126.0002.2021 - Atividades de Tecnologia da Informação

SEPROVPAT: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00509 - Gerenciamento de Trânsito
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00509 - Gerenciamento de Trânsito
0006.0153.0015.2085 - Atividades Guarda Municipal
0006.0181.0015.2086 - Atividades de Patrulhamento – FUMTRAN
0015.0452.0015.2080 - Atividades da Diretoria de Trânsito

SECOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0024.0131.0002.2120 - Atividades de Comunicação Social

SEL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
0027.0812.0002.2870 - Atividades Administrativas
0027.0812.0010.1047 - Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas
0027.0812.0010.2874 - Eventos Esportivos
0027.0812.0010.2877 - Atividades de Convênios com Estado e União
0027.0812.0021.2875 - Atividades do Fundo Municipal de Apoio Esporte Amador

FUNDAÇÃO CULTURAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0013.0392.0002.2880 - Atividades Administrativas
0013.0392.0002.2886 - Atividades de Convênio c/ Estado e União
0013.0392.0009.1885 - Reforma/Ampliação de Unidades Culturais
0013.0392.0009.2881 - Eventos Culturais
0013.0392.0009.2887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura

PROCURADORIA GERAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor – PROCON
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON
0002.0062.0002.2661 - Atividades de Assessoria Jurídica
0002.0244.0002.2681 - Atividades de Defensoria Pública
0014.0422.0002.2671 - Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor
0002.0062.0002.2664 - Atividades Administrativas

CGM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2690 - Atividades Administrativas – Controladoria
0004.0122.0002.2691 - Ouvidoria Geral

GABINETE: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2100 - Atividade Governamental

JUNTA MILITAR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2731 - Atividades da Junta Alistamento Militar

TIRO DE GUERRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2732 - Atividades do Tiro de Guerra

FUNREBOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES

0006.0182.0002.2890 - Atividades Administrativas

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até **10 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Contratante

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

MARINO KENITI FURUKITA
Sociedade Elétrica Paraná Ltda - me
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BE727033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 101/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 101/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade Civil R.G. 0318585635 (MEX), e inscrito no C.P.F. sob nº

490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. THAIS MARINA PEREIRA, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI - ME, estabelecida à Rodovia BR 376 km110, SN, Distrito Industrial (Sumaré), LT 8/09 Chácara Corinthiano, CEP 87720-140, na Cidade de Paranavaí/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 21.487.807/0001-70, neste ato devidamente representada por **ROSENEIS SINHORINI PITTA**, residente e domiciliado na Cidade de Alto Paraná- PR, Rua Chile, nº 2545, Centro, CEP 87750-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.732.482-3 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.466.159-56.

OBJETO: Contratação de Empresa para **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR**, pelo período de **120 (cento e vinte dias)**.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de até **R$ 5.101.593,00 (cinco milhões, cento e um mil e quinhentos e noventa e três reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
SEDECTU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2130 - Atividades Administrativas – SEDEC
0023.0695.0016.2160 - Atividades de Turismo
0004.0122.0002.2131 - ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR
0004.0122.0008.2172 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SESAU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
0010.0122.0006.2251 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde
0010.0122.0006.2348 - Apoio Administrativo as Unidades de Saúde
0010.0128.0006.2252 - Educação e Formação em Saúde
0010.0301.0006.2024 - Academia de Saúde
0010.0301.0006.2239 - Rede Cegonha
0010.0301.0006.2250 - Piso da Atenção Primária em Saúde
0010.0301.0006.2272 - APSUS - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2276 - Saúde do Adolescente (POM) - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2341 - Convênios e Programas em Saúde
0010.0301.0006.2363 - Incremento Atenção Primária
0010.0302.0006.2218 - CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
0010.0302.0006.2241 - TFD - Transporte fora do Domicílio
0010.0302.0006.2242 - MAC - Média e Alta Complexidade
0010.0302.0006.2243 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2240 - TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2362 - ProVigia-PR - Programa Estadual
0010.0305.0006.2260 - Incentivo Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde
0010.0301.0006.1045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2236 - Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2254 - Estruturação Atenção Especializada em Saúde
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0305.0006.2269 - Fortalecimento Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde

SEINFRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimonio
3339030000000000000 - Material de consumo 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)

3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimônio
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
0004.0122.0002.2075 - Atividades - Rodoviária Municipal
0004.0122.0002.2090 - Atividade - Cemitério Municipal
0004.0122.0002.2410 - Atividades Administrativas
0015.0451.0002.2371 - Atividades de Convênios com Estados e União
0015.0451.0014.2380 - Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos
0015.0451.0014.2390 - Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)
0015.0451.0014.2400 - CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVOÇÃO
0015.0451.0014.1100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento
0015.0451.0014.2382 - Atividades de Execução de Obras

SEDUC: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339030000000000000 - Material de consumo 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 -
3339030000000000000 - Material de consumo 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola Salário Educação
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0012.0361.0005.2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2443 - Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2447 - Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%
0012.0366.0005.2442 - Manutenção EJA - FUNDEB 30%
0012.0367.0005.2444 - Educação Especial - FUNDEB 30%
0012.0361.0005.2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
0012.0361.0005.2560 - Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres
0012.0361.0022.2455 - FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0012.0364.0005.2564 - Universidade Aberta do Brasil – UAB
0012.0365.0005.2460 - Atividades do Ensino Infantil (Creche)
0012.0365.0005.2461 - Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)
0012.0367.0005.2563 - Atividades de Educação Especial
0012.0306.0005.2480 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
0012.0361.0005.2466 - Convênios e Programas de Aplicação em Educação
0012.0361.0005.2520 - Salário Educação
0012.0361.0005.2530 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

SEMAS: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00884 – AEPETI
3339030000000000000 - Material de consumo 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339030000000000000 - Material de consumo 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339030000000000000 - Material de consumo 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339030000000000000 - Material de consumo 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã
3339030000000000000 - Material de consumo 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339030000000000000 - Material de consumo 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339030000000000000 - Material de consumo 00898 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
3339030000000000000 - Material de consumo 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339030000000000000 - Material de consumo 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339030000000000000 - Material de consumo 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339030000000000000 - Material de consumo 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
0008.0243.0007.2590 - Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar
0008.0244.0007.2570 - Atividades Administrativas
0008.0244.0007.2571 - Segurança Alimentar e Nutricional
0008.0243.0007.2624 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
0008.0243.0007.2625 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude
0008.0244.0007.2604 - Atividades de Convênios com Estado e União
0008.0244.0007.2605 - Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres
0008.0244.0007.2606 - Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres
0008.0244.0007.2612 - Benefícios Eventuais

0008.0244.0007.2613 - Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill – PETI
0008.0244.0007.2617 - Casa de Passagem - Albergue Noturno
0008.0244.0007.2619 - FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS
0008.0244.0007.2621 - Serviços da Proteção Social Básica
0008.0244.0007.2622 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
0008.0244.0007.2626 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – IGDPAB
0008.0244.0007.2629 - Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento
0008.0244.0007.2633 – ProVida
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
0008.0244.0018.2614 - Programa Água Solidária
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados
0008.0243.0007.6902 - Liberdade Cidadã
0008.0243.0007.6903 - Qualificação Profissional para Adolescente
0008.0243.0007.6904 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes
0008.0243.0007.6905 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
0008.0243.0007.6906 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO
0008.0244.0007.2582 - CRESCER EM FAMÍLIA
0008.0244.0007.2609 - Mobilização e Realização de Eventos Sociais
0008.0244.0007.2610 - Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada
0008.0244.0007.2611 - Atividades de Convênios c/ Estados e União
0008.0244.0007.2634 - Família Acolhedora
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil
0008.0241.0007.2601 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
0008.0241.0007.2620 - Atividades do Fundo Municipal do Idoso
0008.0244.0007.2627 - COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS
0008.0242.0007.2630 - RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0008.0242.0007.2632 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA – CMDPCD

SEDUR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0121.0011.2091 - Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
0025.0751.0011.2095 - Atividades Iluminação Pública
0016.0482.0019.2102 - Atividades de Programas e Projetos Habitacionais
0016.0482.0020.2104 - Programa Construsocial
0015.0451.0002.2105 - Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União
0022.0662.0008.2210 - Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento

SEMAM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
0004.0122.0002.2150 - Atividades Administrativas
0015.0452.0012.2781 - Atividades de Coleta de Lixo
0018.0541.0012.1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
0018.0541.0012.1156 - Obras de Gerenciamento de Resíduos
0018.0541.0012.2200 - Atividades do FMMA
0018.0541.0012.2201 - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município
0018.0541.0012.2152 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SEAGRI: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2142 - Atividades Administrativas
0020.0605.0013.2140 - Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
0020.0605.0013.2144 - Atividades de Convênios com Estado e União

SEFAZ: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2050 - Atividades de Diretoria de Compras
0004.0122.0002.2271 - Atividades de Fiscalização de Receitas – TEPP
0004.0123.0002.2060 - Atividades de Diretoria de Finanças
0004.0129.0002.2070 - Atividades Diretoria de Receitas

SEAD: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2030 - Atividades Administrativas
0004.0122.0002.2031 - Atividades Diretoria de Patrimônio
0004.0122.0002.2032 - Almoxarifado Central
0004.0122.0002.2042 - Atividades de Capacitação Periódica dos Servidores
0004.0128.0002.2041 - Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos
0019.0126.0002.2021 - Atividades de Tecnologia da Informação

SEPROVPAT: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00509 - Gerenciamento de Trânsito
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00509 - Gerenciamento de Trânsito
0006.0153.0015.2085 - Atividades Guarda Municipal
0006.0181.0015.2086 - Atividades de Patrulhamento – FUMTRAN
0015.0452.0015.2080 - Atividades da Diretoria de Trânsito

SECOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0024.0131.0002.2120 - Atividades de Comunicação Social

SEL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
0027.0812.0002.2870 - Atividades Administrativas
0027.0812.0010.1047 - Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas
0027.0812.0010.2874 - Eventos Esportivos
0027.0812.0010.2877 - Atividades de Convênios com Estado e União
0027.0812.0021.2875 - Atividades do Fundo Municipal de Apoio Esporte Amador

FUNDAÇÃO CULTURAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0013.0392.0002.2880 - Atividades Administrativas
0013.0392.0002.2886 - Atividades de Convênio c/ Estado e União
0013.0392.0009.1885 - Reforma/Ampliação de Unidades Culturais
0013.0392.0009.2881 - Eventos Culturais
0013.0392.0009.2887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura

PROCURADORIA GERAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor – PROCON
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON
0002.0062.0002.2661 - Atividades de Assessoria Jurídica
0002.0244.0002.2681 - Atividades de Defensoria Pública
0014.0422.0002.2671 - Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor
0002.0062.0002.2664 - Atividades Administrativas

CGM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2690 - Atividades Administrativas – Controladoria
0004.0122.0002.2691 - Ouvidoria Geral

GABINETE: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2100 - Atividade Governamental

JUNTA MILITAR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2731 - Atividades da Junta Alistamento Militar

TIRO DE GUERRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2732 - Atividades do Tiro de Guerra

FUNREBOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0006.0182.0002.2890 - Atividades Administrativas

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até **10 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Contratante

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

ROSENEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços – Eireli - me
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:28C71688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 103/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 103/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade Civil R.G. 0318585635 (MEX), e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. THAIS MARINA PEREIRA, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI, estabelecida à Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 7369, Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, na Cidade de Paranavaí/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.257.649/0001-31, neste ato devidamente representada por **ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-Pr, Rua Yayoni Otake Ono, nº 269 Jardim da Nações, CEP 87703-521, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.110.614-0 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 064.425.729-60.

OBJETO: Contratação de Empresa para **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA**

TEMPÁRIA SINDIREPA-PR, pelo período de **120 (cento e vinte dias)**.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de até **R$ 1.350.577,12 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
SEDECTU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2130 - Atividades Administrativas – SEDEC
0023.0695.0016.2160 - Atividades de Turismo
0004.0122.0002.2131 - ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR
0004.0122.0008.2172 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SESAU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
0010.0122.0006.2251 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde
0010.0122.0006.2348 - Apoio Administrativo as Unidades de Saúde
0010.0128.0006.2252 - Educação e Formação em Saúde
0010.0301.0006.2024 - Academia de Saúde
0010.0301.0006.2239 - Rede Cegonha
0010.0301.0006.2250 - Piso da Atenção Primária em Saúde
0010.0301.0006.2272 - APSUS - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2276 - Saúde do Adolescente (POM) - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2341 - Convênios e Programas em Saúde
0010.0301.0006.2363 - Incremento Atenção Primária
0010.0302.0006.2218 - CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
0010.0302.0006.2241 - TFD - Transporte fora do Domicílio
0010.0302.0006.2242 - MAC - Média e Alta Complexidade
0010.0302.0006.2243 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2240 - TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2362 - ProVigia-PR - Programa Estadual
0010.0305.0006.2260 - Incentivo Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde
0010.0301.0006.1045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2236 - Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2254 - Estruturação Atenção Especializada em Saúde
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0305.0006.2269 - Fortalecimento Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde

SEINFRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimonio
3339030000000000000 - Material de consumo 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimônio
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
0004.0122.0002.2075 - Atividades - Rodoviária Municipal
0004.0122.0002.2090 - Atividade - Cemitério Municipal
0004.0122.0002.2410 - Atividades Administrativas
0015.0451.0002.2371 - Atividades de Convênios com Estados e União
0015.0451.0014.2380 - Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos
0015.0451.0014.2390 - Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)
0015.0451.0014.2400 - CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVOÇÃO
0015.0451.0014.1100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento
0015.0451.0014.2382 - Atividades de Execução de Obras
SEDUC: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339030000000000000 - Material de consumo 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 -
3339030000000000000 - Material de consumo 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola Salário Educação
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0012.0361.0005.2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2443 - Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2447 - Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%
0012.0366.0005.2442 - Manutenção EJA - FUNDEB 30%
0012.0367.0005.2444 - Educação Especial - FUNDEB 30%
0012.0361.0005.2450 - Manutenção do Ensino Fundamental

0012.0361.0005.2560 - Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres
0012.0361.0022.2455 - FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0012.0364.0005.2564 - Universidade Aberta do Brasil – UAB
0012.0365.0005.2460 - Atividades do Ensino Infantil (Creche)
0012.0365.0005.2461 - Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)
0012.0367.0005.2563 - Atividades de Educação Especial
0012.0306.0005.2480 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
0012.0361.0005.2466 - Convênios e Programas de Aplicação em Educação
0012.0361.0005.2520 - Salário Educação
0012.0361.0005.2530 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

SEMAS: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00884 – AEPETI
3339030000000000000 - Material de consumo 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339030000000000000 - Material de consumo 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339030000000000000 - Material de consumo 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339030000000000000 - Material de consumo 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã
3339030000000000000 - Material de consumo 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339030000000000000 - Material de consumo 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339030000000000000 - Material de consumo 00898 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
3339030000000000000 - Material de consumo 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339030000000000000 - Material de consumo 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339030000000000000 - Material de consumo 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339030000000000000 - Material de consumo 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
0008.0243.0007.2590 - Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar
0008.0244.0007.2570 - Atividades Administrativas
0008.0244.0007.2571 - Segurança Alimentar e Nutricional
0008.0243.0007.2624 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
0008.0243.0007.2625 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude
0008.0244.0007.2604 - Atividades de Convênios com Estado e União
0008.0244.0007.2605 - Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres
0008.0244.0007.2606 - Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres
0008.0244.0007.2612 - Benefícios Eventuais
0008.0244.0007.2613 - Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill – PETI
0008.0244.0007.2617 - Casa de Passagem - Albergue Noturno
0008.0244.0007.2619 - FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS
0008.0244.0007.2621 - Serviços da Proteção Social Básica
0008.0244.0007.2622 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
0008.0244.0007.2626 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – IGDPAB
0008.0244.0007.2629 - Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento
0008.0244.0007.2633 – ProVida
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
0008.0244.0018.2614 - Programa Água Solidária
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados
0008.0243.0007.6902 - Liberdade Cidadã
0008.0243.0007.6903 - Qualificação Profissional para Adolescente
0008.0243.0007.6904 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes
0008.0243.0007.6905 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
0008.0243.0007.6906 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO
0008.0244.0007.2582 - CRESCER EM FAMÍLIA
0008.0244.0007.2609 - Mobilização e Realização de Eventos Sociais
0008.0244.0007.2610 - Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada
0008.0244.0007.2611 - Atividades de Convênios c/ Estados e União
0008.0244.0007.2634 - Família Acolhedora
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil
0008.0241.0007.2601 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
0008.0241.0007.2620 - Atividades do Fundo Municipal do Idoso
0008.0244.0007.2627 - COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS
0008.0242.0007.2630 - RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0008.0242.0007.2632 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA – CMDPCD

SEDUR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0121.0011.2091 - Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos

0025.0751.0011.2095 - Atividades Iluminação Pública
0016.0482.0019.2102 - Atividades de Programas e Projetos Habitacionais
0016.0482.0020.2104 - Programa Construsocial
0015.0451.0002.2105 - Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União
0022.0662.0008.2210 - Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento

SEMAM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
0004.0122.0002.2150 - Atividades Administrativas
0015.0452.0012.2781 - Atividades de Coleta de Lixo
0018.0541.0012.1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
0018.0541.0012.1156 - Obras de Gerenciamento de Resíduos
0018.0541.0012.2200 - Atividades do FMMA
0018.0541.0012.2201 - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município
0018.0541.0012.2152 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SEAGRI: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2142 - Atividades Administrativas
0020.0605.0013.2140 - Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
0020.0605.0013.2144 - Atividades de Convênios com Estado e União

SEFAZ: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2050 - Atividades de Diretoria de Compras
0004.0122.0002.2271 - Atividades de Fiscalização de Receitas – TEPP
0004.0123.0002.2060 - Atividades de Diretoria de Finanças
0004.0129.0002.2070 - Atividades Diretoria de Receitas

SEAD: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2030 - Atividades Administrativas
0004.0122.0002.2031 - Atividades Diretoria de Patrimônio
0004.0122.0002.2032 - Almoxarifado Central
0004.0122.0002.2042 - Atividades de Capacitação Periódica dos Servidores
0004.0128.0002.2041 - Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos
0019.0126.0002.2021 - Atividades de Tecnologia da Informação

SEPROVPAT: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00509 - Gerenciamento de Trânsito
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00509 - Gerenciamento de Trânsito
0006.0153.0015.2085 - Atividades Guarda Municipal
0006.0181.0015.2086 - Atividades de Patrulhamento – FUMTRAN
0015.0452.0015.2080 - Atividades da Diretoria de Trânsito

SECOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0024.0131.0002.2120 - Atividades de Comunicação Social

SEL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
0027.0812.0002.2870 - Atividades Administrativas
0027.0812.0010.1047 - Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas
0027.0812.0010.2874 - Eventos Esportivos
0027.0812.0010.2877 - Atividades de Convênios com Estado e União
0027.0812.0021.2875 - Atividades do Fundo Municipal de Apoio Esporte Amador

FUNDAÇÃO CULTURAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0013.0392.0002.2880 - Atividades Administrativas
0013.0392.0002.2886 - Atividades de Convênio c/ Estado e União
0013.0392.0009.1885 - Reforma/Ampliação de Unidades Culturais
0013.0392.0009.2881 - Eventos Culturais
0013.0392.0009.2887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura

PROCURADORIA GERAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor – PROCON
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON
0002.0062.0002.2661 - Atividades de Assessoria Jurídica
0002.0244.0002.2681 - Atividades de Defensoria Pública
0014.0422.0002.2671 - Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor
0002.0062.0002.2664 - Atividades Administrativas

CGM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2690 - Atividades Administrativas – Controladoria
0004.0122.0002.2691 - Ouvidoria Geral

GABINETE: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2100 - Atividade Governamental

JUNTA MILITAR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2731 - Atividades da Junta Alistamento Militar

TIRO DE GUERRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2732 - Atividades do Tiro de Guerra

FUNREBOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0006.0182.0002.2890 - Atividades Administrativas

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até **10 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Contratante

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal De Proteção À Vida, Patrimônio Público E Trânsito
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esporte E Lazer
Contratante

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral Do Município
Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município
Contratante

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe De Gabinete
Contratante

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças E Serviços Eirelli
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:AE76DA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 105/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 105/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná,

portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade Civil R.G. 0318585635 (MEX), e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. THAIS MARINA PEREIRA, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CONTRATADA: JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA - ME, estabelecida à Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 5975, na Cidade de Paranavaí/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.163.356/0001-10, neste ato devidamente representada por **JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAÚJO LEITE**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Rua Leônidas de Barros, nº 461, CEP 87706-150, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.403.785-8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 701.958.119-68.

OBJETO: Contratação de Empresa para **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR**, pelo período de 120 (cento e vinte dias). Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Contrato de Prestação de Serviços.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de até no máximo **R$ 1.811.442,45 (um milhão, oito centos e onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
SEDECTU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2130 - Atividades Administrativas – SEDEC
0023.0695.0016.2160 - Atividades de Turismo
0004.0122.0002.2131 - ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR
0004.0122.0008.2172 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SESAU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
0010.0122.0006.2251 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde
0010.0122.0006.2348 - Apoio Administrativo as Unidades de Saúde
0010.0128.0006.2252 - Educação e Formação em Saúde
0010.0301.0006.2024 - Academia de Saúde
0010.0301.0006.2239 - Rede Cegonha
0010.0301.0006.2250 - Piso da Atenção Primária em Saúde
0010.0301.0006.2272 - APSUS - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2276 - Saúde do Adolescente (POM) - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2341 - Convênios e Programas em Saúde

0010.0301.0006.2363 - Incremento Atenção Primária
0010.0302.0006.2218 - CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
0010.0302.0006.2241 - TFD - Transporte fora do Domicílio
0010.0302.0006.2242 - MAC - Média e Alta Complexidade
0010.0302.0006.2243 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2240 - TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2362 - ProVigia-PR - Programa Estadual
0010.0305.0006.2260 - Incentivo Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde
0010.0301.0006.1045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2236 - Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2254 - Estruturação Atenção Especializada em Saúde
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0305.0006.2269 - Fortalecimento Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde

SEINFRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimonio
3339030000000000000 - Material de consumo 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimônio
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
0004.0122.0002.2075 - Atividades - Rodoviária Municipal
0004.0122.0002.2090 - Atividade - Cemitério Municipal
0004.0122.0002.2410 - Atividades Administrativas
0015.0451.0002.2371 - Atividades de Convênios com Estados e União
0015.0451.0014.2380 - Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos
0015.0451.0014.2390 - Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)
0015.0451.0014.2400 - CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVOÇÃO
0015.0451.0014.1100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento
0015.0451.0014.2382 - Atividades de Execução de Obras
SEDUC: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339030000000000000 - Material de consumo 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 -
3339030000000000000 - Material de consumo 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola Salário Educação
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0012.0361.0005.2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2443 - Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2447 - Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%
0012.0366.0005.2442 - Manutenção EJA - FUNDEB 30%
0012.0367.0005.2444 - Educação Especial - FUNDEB 30%
0012.0361.0005.2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
0012.0361.0005.2560 - Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres
0012.0361.0022.2455 - FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0012.0364.0005.2564 - Universidade Aberta do Brasil – UAB
0012.0365.0005.2460 - Atividades do Ensino Infantil (Creche)
0012.0365.0005.2461 - Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)
0012.0367.0005.2563 - Atividades de Educação Especial
0012.0306.0005.2480 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
0012.0361.0005.2466 - Convênios e Programas de Aplicação em Educação
0012.0361.0005.2520 - Salário Educação
0012.0361.0005.2530 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

SEMAS: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00884 – AEPETI
3339030000000000000 - Material de consumo 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339030000000000000 - Material de consumo 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339030000000000000 - Material de consumo 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339030000000000000 - Material de consumo 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã
3339030000000000000 - Material de consumo 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339030000000000000 - Material de consumo 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339030000000000000 - Material de consumo 00898 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
3339030000000000000 - Material de consumo 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339030000000000000 - Material de consumo 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339030000000000000 - Material de consumo 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339030000000000000 - Material de consumo 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
0008.0243.0007.2590 - Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar
0008.0244.0007.2570 - Atividades Administrativas
0008.0244.0007.2571 - Segurança Alimentar e Nutricional
0008.0243.0007.2624 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
0008.0243.0007.2625 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude
0008.0244.0007.2604 - Atividades de Convênios com Estado e União
0008.0244.0007.2605 - Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres
0008.0244.0007.2606 - Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres
0008.0244.0007.2612 - Benefícios Eventuais
0008.0244.0007.2613 - Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill – PETI
0008.0244.0007.2617 - Casa de Passagem - Albergue Noturno
0008.0244.0007.2619 - FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS
0008.0244.0007.2621 - Serviços da Proteção Social Básica
0008.0244.0007.2622 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
0008.0244.0007.2626 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – IGDPAB
0008.0244.0007.2629 - Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento
0008.0244.0007.2633 – ProVida
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
0008.0244.0018.2614 - Programa Água Solidária
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados
0008.0243.0007.6902 - Liberdade Cidadã
0008.0243.0007.6903 - Qualificação Profissional para Adolescente
0008.0243.0007.6904 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes
0008.0243.0007.6905 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
0008.0243.0007.6906 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO
0008.0244.0007.2582 - CRESCER EM FAMÍLIA
0008.0244.0007.2609 - Mobilização e Realização de Eventos Sociais
0008.0244.0007.2610 - Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada
0008.0244.0007.2611 - Atividades de Convênios c/ Estados e União
0008.0244.0007.2634 - Família Acolhedora
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil
0008.0241.0007.2601 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
0008.0241.0007.2620 - Atividades do Fundo Municipal do Idoso
0008.0244.0007.2627 - COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS
0008.0242.0007.2630 - RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0008.0242.0007.2632 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA – CMDPCD

SEDUR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0121.0011.2091 - Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
0025.0751.0011.2095 - Atividades Iluminação Pública
0016.0482.0019.2102 - Atividades de Programas e Projetos Habitacionais
0016.0482.0020.2104 - Programa Construsocial
0015.0451.0002.2105 - Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União
0022.0662.0008.2210 - Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento

SEMAM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
0004.0122.0002.2150 - Atividades Administrativas
0015.0452.0012.2781 - Atividades de Coleta de Lixo
0018.0541.0012.1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
0018.0541.0012.1156 - Obras de Gerenciamento de Resíduos
0018.0541.0012.2200 - Atividades do FMMA
0018.0541.0012.2201 - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município
0018.0541.0012.2152 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SEAGRI: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2142 - Atividades Administrativas
0020.0605.0013.2140 - Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
0020.0605.0013.2144 - Atividades de Convênios com Estado e União

SEFAZ: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2050 - Atividades de Diretoria de Compras

0004.0122.0002.2271 - Atividades de Fiscalização de Receitas – TEPP
0004.0123.0002.2060 - Atividades de Diretoria de Finanças
0004.0129.0002.2070 - Atividades Diretoria de Receitas

SEAD: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2030 - Atividades Administrativas
0004.0122.0002.2031 - Atividades Diretoria de Patrimônio
0004.0122.0002.2032 - Almoxarifado Central
0004.0122.0002.2042 - Atividades de Capacitação Periódica dos Servidores
0004.0128.0002.2041 - Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos
0019.0126.0002.2021 - Atividades de Tecnologia da Informação

SEPROVPAT: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00509 - Gerenciamento de Trânsito
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00509 - Gerenciamento de Trânsito
0006.0153.0015.2085 - Atividades Guarda Municipal
0006.0181.0015.2086 - Atividades de Patrulhamento – FUMTRAN
0015.0452.0015.2080 - Atividades da Diretoria de Trânsito

SECOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0024.0131.0002.2120 - Atividades de Comunicação Social

SEL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
0027.0812.0002.2870 - Atividades Administrativas
0027.0812.0010.1047 - Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas
0027.0812.0010.2874 - Eventos Esportivos
0027.0812.0010.2877 - Atividades de Convênios com Estado e União
0027.0812.0021.2875 - Atividades do Fundo Municipal de Apoio Esporte Amador

FUNDAÇÃO CULTURAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0013.0392.0002.2880 - Atividades Administrativas
0013.0392.0002.2886 - Atividades de Convênio c/ Estado e União
0013.0392.0009.1885 - Reforma/Ampliação de Unidades Culturais
0013.0392.0009.2881 - Eventos Culturais
0013.0392.0009.2887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura

PROCURADORIA GERAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor – PROCON
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON
0002.0062.0002.2661 - Atividades de Assessoria Jurídica
0002.0244.0002.2681 - Atividades de Defensoria Pública
0014.0422.0002.2671 - Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor
0002.0062.0002.2664 - Atividades Administrativas

CGM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2690 - Atividades Administrativas – Controladoria
0004.0122.0002.2691 - Ouvidoria Geral

GABINETE: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2100 - Atividade Governamental

JUNTA MILITAR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2731 - Atividades da Junta Alistamento Militar

TIRO DE GUERRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2732 - Atividades do Tiro de Guerra

FUNREBOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0006.0182.0002.2890 - Atividades Administrativas

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até **10 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
CONTRATANTE

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
CONTRATANTE

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
CONTRATANTE

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
CONTRATANTE

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CONTRATANTE

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
CONTRATANTE

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
CONTRATANTE

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
CONTRATANTE

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
CONTRATANTE

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
CONTRATANTE

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

JURANDIR SEBASTIÃO DE ARAÚJO LEITE
JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA – ME
CONTRATADA

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C367311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 104/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 104/2023
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.326.708-1 e do CPF/MF nº 424.473.649-20; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. MARCIO ASSAKAWA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade Civil R.G. 0318585635 (MEX), e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Sr. CARLOS ALBERTO VIEIRA, Controlador Geral do Município, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. BENJAMIM MARÇAL COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. THAIS MARINA PEREIRA, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-

9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS EIRELI, estabelecida à Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 1773, Jardim São Jorge, CEP 87710-000, na Cidade de Paranavaí/PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.852.938/0001-70, neste ato devidamente representada por **GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí-Pr, Rua São José, nº 220 Jardim São Jorge, CEP 87710-295, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.279.609-2 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 103.607.979-11.

OBJETO: Contratação de Empresa para **DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS de reposição a serem fornecidos que atendam as MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTRAS PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, SERVIÇOS DE GUINCHO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR**, pelo período de **120 (cento e vinte dias)**.

VALOR: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de até **R$ 3.347.963,50 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
SEDECTU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2130 - Atividades Administrativas – SEDEC
0023.0695.0016.2160 - Atividades de Turismo
0004.0122.0002.2131 - ATIVIDADES ESCOLA DO TRABALHADOR
0004.0122.0008.2172 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SESAU: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3339030000000000000 - Material de consumo 03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado
0010.0122.0006.2251 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde
0010.0122.0006.2348 - Apoio Administrativo as Unidades de Saúde
0010.0128.0006.2252 - Educação e Formação em Saúde
0010.0301.0006.2024 - Academia de Saúde
0010.0301.0006.2239 - Rede Cegonha
0010.0301.0006.2250 - Piso da Atenção Primária em Saúde
0010.0301.0006.2272 - APSUS - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2276 - Saúde do Adolescente (POM) - Incentivo Estadual
0010.0301.0006.2341 - Convênios e Programas em Saúde
0010.0301.0006.2363 - Incremento Atenção Primária
0010.0302.0006.2218 - CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
0010.0302.0006.2241 - TFD - Transporte fora do Domicílio
0010.0302.0006.2242 - MAC - Média e Alta Complexidade
0010.0302.0006.2243 - UPA - Unidade de Pronto Atendimento
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2240 - TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0304.0006.2362 - ProVigia-PR - Programa Estadual
0010.0305.0006.2260 - Incentivo Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde
0010.0301.0006.1045 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2236 - Serviços de Saúde
0010.0302.0006.2254 - Estruturação Atenção Especializada em Saúde
0010.0303.0006.2342 - Assistência Farmacêutica
0010.0304.0006.2290 - Incentivo Vigilância Sanitária
0010.0305.0006.2269 - Fortalecimento Vigilância em Saúde
0010.0305.0006.2352 - Controle da Natalidade de Cães e Gatos
0010.0306.0006.2360 - Assistência Alimentar e Nutricional na Saúde

SEINFRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimonio
3339030000000000000 - Material de consumo 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimônio
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)
0004.0122.0002.2075 - Atividades - Rodoviária Municipal
0004.0122.0002.2090 - Atividade - Cemitério Municipal
0004.0122.0002.2410 - Atividades Administrativas
0015.0451.0002.2371 - Atividades de Convênios com Estados e União
0015.0451.0014.2380 - Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos
0015.0451.0014.2390 - Manutenção - Recursos (CIDE e Royalties)
0015.0451.0014.2400 - CINDEPAR - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVOÇÃO
0015.0451.0014.1100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento
0015.0451.0014.2382 - Atividades de Execução de Obras
SEDUC: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

3339030000000000000 - Material de consumo 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339030000000000000 - Material de consumo 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 -
3339030000000000000 - Material de consumo 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola Salário Educação
3339030000000000000 - Material de consumo 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00107 - Salário Educação
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00176 - FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola
0012.0361.0005.2440 - Educação Básica - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2443 - Educação Infantil (Creche) - FUNDEB 30%
0012.0365.0005.2447 - Educação Infantil (Pré-escola) - FUNDEB 30%
0012.0366.0005.2442 - Manutenção EJA - FUNDEB 30%
0012.0367.0005.2444 - Educação Especial - FUNDEB 30%
0012.0361.0005.2450 - Manutenção do Ensino Fundamental
0012.0361.0005.2560 - Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres
0012.0361.0022.2455 - FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0012.0364.0005.2564 - Universidade Aberta do Brasil – UAB
0012.0365.0005.2460 - Atividades do Ensino Infantil (Creche)
0012.0365.0005.2461 - Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)
0012.0367.0005.2563 - Atividades de Educação Especial
0012.0306.0005.2480 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
0012.0361.0005.2466 - Convênios e Programas de Aplicação em Educação
0012.0361.0005.2520 - Salário Educação
0012.0361.0005.2530 - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola

SEMAS: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00884 – AEPETI
3339030000000000000 - Material de consumo 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339030000000000000 - Material de consumo 00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)
3339030000000000000 - Material de consumo 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339030000000000000 - Material de consumo 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339030000000000000 - Material de consumo 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã
3339030000000000000 - Material de consumo 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339030000000000000 - Material de consumo 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339030000000000000 - Material de consumo 00898 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
3339030000000000000 - Material de consumo 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339030000000000000 - Material de consumo 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339030000000000000 - Material de consumo 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339030000000000000 - Material de consumo 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00899 - Qualificação Profissional para Adolescente
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00896 - CRESCER EM FAMILIA
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00903 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
0008.0243.0007.2590 - Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas
0008.0243.0007.6603 - Atividades do Conselho Tutelar
0008.0244.0007.2570 - Atividades Administrativas
0008.0244.0007.2571 - Segurança Alimentar e Nutricional
0008.0243.0007.2624 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS
0008.0243.0007.2625 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS
0008.0243.0007.6607 - Centro da Juventude
0008.0244.0007.2604 - Atividades de Convênios com Estado e União
0008.0244.0007.2605 - Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres
0008.0244.0007.2606 - Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres
0008.0244.0007.2612 - Benefícios Eventuais
0008.0244.0007.2613 - Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill – PETI
0008.0244.0007.2617 - Casa de Passagem - Albergue Noturno
0008.0244.0007.2619 - FEAS-PAEFI-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO AS FAMILIAS
0008.0244.0007.2621 - Serviços da Proteção Social Básica
0008.0244.0007.2622 - Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
0008.0244.0007.2626 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único – IGDPAB
0008.0244.0007.2629 - Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento
0008.0244.0007.2633 – ProVida
0008.0244.0007.6611 - Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF
0008.0244.0018.2614 - Programa Água Solidária
0008.0243.0007.6600 - Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente
0008.0243.0007.6901 - Contribuições e Legados
0008.0243.0007.6902 - Liberdade Cidadã
0008.0243.0007.6903 - Qualificação Profissional para Adolescente

0008.0243.0007.6904 - Fortalecimento de Programas de Aprendizagem para Adolescentes
0008.0243.0007.6905 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV
0008.0243.0007.6906 - Fortalecimento do Atend. as Crianças e Adolencentes Vítimas de Violência
0008.0243.0007.6907 - ABRIGO PARA ADOLESCENTES SEXO MASCULINO
0008.0244.0007.2582 - CRESCER EM FAMÍLIA
0008.0244.0007.2609 - Mobilização e Realização de Eventos Sociais
0008.0244.0007.2610 - Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada
0008.0244.0007.2611 - Atividades de Convênios c/ Estados e União
0008.0244.0007.2634 - Família Acolhedora
0008.0306.0017.6609 - Combate a Deficiência Nutricional Infantil
0008.0241.0007.2601 - Programa Estadual de Atendimento a Pessoa Idosa
0008.0241.0007.2620 - Atividades do Fundo Municipal do Idoso
0008.0244.0007.2627 - COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS
0008.0242.0007.2630 - RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0008.0242.0007.2632 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA – CMDPCD

SEDUR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0121.0011.2091 - Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos
0025.0751.0011.2095 - Atividades Iluminação Pública
0016.0482.0019.2102 - Atividades de Programas e Projetos Habitacionais
0016.0482.0020.2104 - Programa Construsocial
0015.0451.0002.2105 - Atividades de Convênio com Estados c/ Estados e União
0022.0662.0008.2210 - Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento

SEMAM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339030000000000000 - Material de consumo 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
0004.0122.0002.2150 - Atividades Administrativas
0015.0452.0012.2781 - Atividades de Coleta de Lixo
0018.0541.0012.1155 - Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental
0018.0541.0012.1156 - Obras de Gerenciamento de Resíduos
0018.0541.0012.2200 - Atividades do FMMA
0018.0541.0012.2201 - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município
0018.0541.0012.2152 - Atividades de Convênios c/ Estados e União

SEAGRI: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2142 - Atividades Administrativas
0020.0605.0013.2140 - Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário
0020.0605.0013.2144 - Atividades de Convênios com Estado e União

SEFAZ: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2050 - Atividades de Diretoria de Compras
0004.0122.0002.2271 - Atividades de Fiscalização de Receitas – TEPP
0004.0123.0002.2060 - Atividades de Diretoria de Finanças
0004.0129.0002.2070 - Atividades Diretoria de Receitas

SEAD: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2030 - Atividades Administrativas
0004.0122.0002.2031 - Atividades Diretoria de Patrimônio
0004.0122.0002.2032 - Almoxarifado Central
0004.0122.0002.2042 - Atividades de Capacitação Periódica dos Servidores
0004.0128.0002.2041 - Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos
0019.0126.0002.2021 - Atividades de Tecnologia da Informação

SEPROVPAT: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00509 - Gerenciamento de Trânsito
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00509 - Gerenciamento de Trânsito
0006.0153.0015.2085 - Atividades Guarda Municipal
0006.0181.0015.2086 - Atividades de Patrulhamento – FUMTRAN
0015.0452.0015.2080 - Atividades da Diretoria de Trânsito

SECOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0024.0131.0002.2120 - Atividades de Comunicação Social

SEL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
0027.0812.0002.2870 - Atividades Administrativas
0027.0812.0010.1047 - Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas
0027.0812.0010.2874 - Eventos Esportivos
0027.0812.0010.2877 - Atividades de Convênios com Estado e União
0027.0812.0021.2875 - Atividades do Fundo Municipal de Apoio Esporte Amador

FUNDAÇÃO CULTURAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0013.0392.0002.2880 - Atividades Administrativas
0013.0392.0002.2886 - Atividades de Convênio c/ Estado e União
0013.0392.0009.1885 - Reforma/Ampliação de Unidades Culturais
0013.0392.0009.2881 - Eventos Culturais
0013.0392.0009.2887 - Atividades Fundo Municipal de Cultura

PROCURADORIA GERAL: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor – PROCON
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00971 - Fundo Municipal de Defesa Do Consumidor - PROCON
0002.0062.0002.2661 - Atividades de Assessoria Jurídica
0002.0244.0002.2681 - Atividades de Defensoria Pública
0014.0422.0002.2671 - Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor
0002.0062.0002.2664 - Atividades Administrativas

CGM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2690 - Atividades Administrativas – Controladoria
0004.0122.0002.2691 - Ouvidoria Geral

GABINETE: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0004.0122.0002.2100 - Atividade Governamental

JUNTA MILITAR: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2731 - Atividades da Junta Alistamento Militar

TIRO DE GUERRA: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0005.0153.0002.2732 - Atividades do Tiro de Guerra

FUNREBOM: MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - 00000 - RECURSOS LIVRES
3339030000000000000 - Material de consumo 00000 - RECURSOS LIVRES
0006.0182.0002.2890 - Atividades Administrativas

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até **10 dias**, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte dias)**, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse exclusivo do Município, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Contratante

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

AIRTON DE MELO GONÇALVES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Contratante

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES
Reformadora Toralbus Eireli
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BAD8E055

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, doravante denominado **contratante** e a empresa **ANDREA DE MOURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.318.138/0001-58, com sede e domicílio na Rua Luiz Favretto, 73, Pato Branco- PR, e-mail malu.andrea@gmail.com, neste ato representada pela Srª. **ANDREA DE MOURA,** brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n° 028.240.499-60, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.983.824-1, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco/Pr, doravante denominada **contratada** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas

OBJETO: Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO,** no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.023,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 22.387,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais),** para o **LOTE 05**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
9.3.1.2130.3339030150000000000
17.3.1.2130.3339039230000000000

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

ANDREA DE MOURA
Andrea de Moura
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BAABAB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, doravante denominado **contratante** e a empresa **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, com sede e domicílio na Rua Rio Grande do Norte, 445 – centro – CEP 86.026-490, na cidade de Londrina/Pr, e-mail licitacao3@ativaatacado.com.br, neste ato representada pelo Sr. **DAVI DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em Londrina/Pr, inscrito no CPF/MF sob n° 096.601.009-60, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.799.858-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Natal Bonin, n° 580 – Jardim Granville, Londrina —PR, CEP 86.047-240, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO,** no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.023,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 1.385.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil reais),** para o **LOTE 02**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
9.3.1.2130.3339030150000000000
17.3.1.2130.3339039230000000000

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

DAVI DIAS DE OLIVEIRA
A.a. Distribuicao e Importacao de Artigos de Decoracao Ltda
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D6EBA17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, doravante denominado **contratante** e a empresa **TAILORED ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.585.722/0001-05, com sede e domicílio na Rua Padre Anchieta, 2540, Sala 1110, Andar 11, Bigorrilho, CEP: 80730-001, Curitiba-PR, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, brasileiro, maior, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 10/01/1996, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 096.908.049-28, portador da carteira nacional de habilitação sob n° 06397516729/Detran-PR, expedida em 12/11/2021, residente e domiciliado na Rua André Nadolny, 295, Campo Pequeno, CEP: 83403-300, Colombo - PR, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: Contratação de empresa de decoração, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR MEIO DE LOCAÇÃO,** no período previsto de 27 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 e **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NO PARQUE OURO BRANCO,** no período previsto de 27 de novembro a 23 de dezembro de 2023, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2.023,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 400.260,00 (quatrocentos mil, duzentos e sessenta reais),** para o LOTE 01, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):
9.3.1.2130.3339030150000000000
17.3.1.2130.3339039230000000000

PRAZO DE ENTREGA: O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

ARIEL ROCHA SANCHES
Tailored Engenharia Ltda
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:901A6329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.568/2023

Altera os artigos 7º e 8º do Decreto Municipal Nº 14.499/2013 os quais já foram alterados pelo Decreto Municipal nº 15.329/2014 , nº 18.826/2018
19.511/2019 e 21.772/2020 que dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranavaí.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal Nº 18.826/2018 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

•
– Alyne França Erzinger (Diretora de Assistência Farmacêutica);

•
– Keylla Andreia Kutani Sereja (Farmacêutica);

•
– Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Farmacêutica);

•
– Adriane Rosinski do Nascimento (Diretora de Odontologia);

•
– Gisiele Petronilia Erédia Jorge (Médica ESF)

•
–Sonia Maria Silvestre Botini (Conselho Municipal de Saúde);

•
– Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde)

•
- Dayane Cristine Tino Cordeiro (Enfermeira SESAU);

IX- Elaine Trevezanuto Correia (Enfermeira e Coordenadora UBS Central e Apoio UPA)
X – Daiana Santos Pereira Letrinta (Coordenadora da ESF)
XI – Gleycimara Paganini de Souza (Farmacêutica da UPA)
XII – André Pereira Lopes Rubio (Diretor clínico UPA)
XIII – Igor Fernando Neves (Coordenador CAPS II- Enfermeiro)

Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal Nº 14.499 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:

•
–Sheila Hassan Smaili (Farmacêutica);

•
– Jaqueline Soares Stuani (Médica Pediatra/Auditora); III– Juliani Pereira Pauka (Enfermeira Epidemiologia)

IV – Milton Sbais (Conselho Municipal de Saúde);
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C0C7B660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 023/2023 – 22/11/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 28/09/2023, às 19h e 00 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA. Apreciação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí referente ao 2º quadrimestre de 2023.

Art. 1o. Fica apreciado pela plenária deste Conselho, a apresentação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí referente ao 2º quadrimestre de 2023.
Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 28/09/2023.

Paranavaí, 22 de novembro de 2023.

Conselho Municipal de Saúde
MILTON SBAIS
Presidente

Milton Sbais – Presidente Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Munir Atala Júnior – 2º Vice-Presidente Alexandra Benedetti – 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – 2ª Secretária Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 1º Tesoureiro Sônia Maria Silvestre Botini – 2º Tesoureira Nair Fátima de Souza – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C3A311E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 137/2023 ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela portaria nº 553/2023 e também, os membros da Comissão Especial de Julgamento designados pelo item 19 do Edital, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2023 destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, para um horizonte de tempo de 10 anos, visando efetivar a Política Municipal de Mobilidade Urbana, integrada ao Plano Diretor Municipal – PDM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para proceder com a apuração do resultado geral das propostas de preços apresentadas e proceder com a classificação das licitantes. Os licitantes habilitados para o certame são ***Otimiza Engenharia e Consultoria Ltda*** e ***URBTEC Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda - EPP.*** O preço ofertado pelas empresas participantes do certame foi de:

PROPONENTE	CNPJ	PREÇO
Otimiza Engenharia e Consultoria Ltda	45.180.512/0001-15	R$ 560.000,00
URBTEC Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda	02.689.532/0001-03	R$ 551.000,00

Em seguida, a subcomissão técnica definida no item 19 do edital, responsável pela análise das propostas de preços e técnicas, aplicou-se a fórmula definida no item 15 do edital: NCP = MPG/PG para chegar à pontuação das empresas. Sendo assim, as notas obtidas pelas empresas foram:

PROPONENTE	PREÇO/FÓRMULA	PONTUAÇÃO
Otimiza Engenharia e Consultoria Ltda	R$ 560.000,00 551000/560000	**0,98392**
URBTEC Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda	R$ 551.000,00 551000/551000	**1,00000**

Considerando as Notas Técnicas atribuídas a cada uma das proponentes na etapa anterior, e esta por se tratar a última etapa para a classificação final das propostas, torna-se possível atribuir a Nota Final das Proponentes (NFP). De acordo com o item 16 do edital, a Nota Final das Proponentes é obtida por meio da ponderação entre as Notas Técnicas (com peso de 70%) e Nota Comercial (com peso de 30%). Portanto, a NFP é dada por intermédio da aplicação da seguinte fórmula: **NFP = 0,7 x NTP + 0,3 x NCP.** Sendo assim, a classificação final obtida pelas proponentes foram:

PROPONENTE	TÉCNICA X PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
URBTEC Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda - EPP	**NTP URBITEC = 1,00000 NCP URBITEC = 1,00000 NFP URBITEC = 0,7 x 1,00000 + 0,3 x 1,00000 = 0,7 + 0,3 NFP URBITEC = 1,0000**	**1º Classificada**
Otimiza Engenharia e Consultoria Ltda	**NTP Otimiza = 0,65385 NCP Otimiza = 0,98392 NFP Otimiza = 0,7 x 065385 + 0,3 x 0,98392 = 0,457695 + 0,29517 NFP Otimiza = 0,75286**	**2º Classificada**

Assim, considerando que a Comissão Especial de Julgamento detém do conhecimento específico necessário para avaliar os documentos e que a decisão de avaliar e pontuar as propostas técnicas foi baseada

única e exclusivamente na Sessão Pública ao vivo pela Secretaria de Planejamento Urbano, ficam estabelecidas as classificações acima. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Os envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços da proponente inabilitada, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do certame, caso a licitante não efetue a retirada do envelope dentro deste prazo, o mesmo será inutilizado. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Julgamento.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

JORGE EDUARDO CHIOQUETA,

EDUARDO JOSÉ GREZELE,

ISABEL O. CONSOLI E

ZUZIANE RIGO
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:048DD384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Pato Branco. Deste modo, o Departamento Municipal de Cultura de Pato Branco torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16. **OBJETO:** O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos módulos I e II, detalhados no item 2 e no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pato Branco.
VALORES: O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 405.000,00**, dividido entre os módulos descritos no Edital.**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** até as 18hs00min do dia 04 de dezembro de 2023, pelo formulário : https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf74VIB919ehkHmuC-8MjyZFKKTVzgvSQI3R0iapU5LCOYNUA/viewform e e-mail: editaislpgpatobranco@gmail.com , conforme item 7 do Edital.
O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado junto ao Departamento de Cultura ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501–064, em Pato Branco – Estado do Paraná. Demais informações podem ser obtidas através do e - mail editaislpgpatobranco@gmail.com , ou telefones: (46) 99136-9051 / (46) 3220-6026.

Em conformidade com o COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023, para assegurar uma identificação e pesquisa eficientes do Edital, publica-se as palavras chaves solicitadas no comunicado: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, 22 de Novembro de 2023.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO -
Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B3E718AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 93/2023, PROCESSO Nº 181/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de cestas natalinas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme Protocolo n.° 13.790/2023, fica alterada a marca do ***Item 04 e 09***. Pato Branco, 20 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:CA4415CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 86/2023, CONCORRÊNCIA N° 03/2023, PROCESSO Nº 78/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**. OBJETO: A execução da ciclofaixa em Estrada Municipal, em CBQUQ, 21.000 m², contemplado a Estrada Municipal Azelino Dala Costa na Comunidade São João Batista e Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo na Comunidade Nossa Senhora do Carmo, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de transito e ensaios tecnológicos, com recursos do Convênio nº 1459/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. Do Prazo, com base no Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 dias, ou seja, até o dia 18/01/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de Novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RODRIGO SILIPRANDI
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:8EC34E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 LPGPB DEMAIS ÁREAS DA CULTURA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Pato Branco.
Deste modo, o Departamento Municipal de Cultura de Pato Branco torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.
OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos módulos I, II e III, detalhadas no item 2 e no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pato Branco.
VALORES: O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 210.000,00**, dividido entre os módulos descritos no Edital. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** até as 18hs00min do dia 04 de dezembro de 2023, pelo formulário : https://docs.google.com/forms/d/1ougvRWiLNzGzc2vhKS_aRsQ8uA-XKm4MwfaWugXZv9A/viewform?edit_requested=true e e-mail: editaislpgpatobranco@gmail.com , conforme item 7 do Edital.

O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado junto ao Departamento de Cultura ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501–064, em Pato Branco – Estado do Paraná. Demais informações podem ser obtidas através do e - mail editaislpgpatobranco@gmail.com , ou telefones: (46) 99136-9051 / (46) 3220-6026.

Em conformidade com o COMUNICADO CGLPG/MINC Nº 6/2023, para assegurar uma identificação e pesquisa eficientes do Edital, publica-se as palavras chaves solicitadas no comunicado: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

Pato Branco, 22 de Novembro de 2023.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO
Diretor Departamento de Cultura de Pato Branco.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B04E20EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 30.374, de 27 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida a servidora **SUZETE APARECIDA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 10120-6, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Saúde Bucal 40h-T, através da Portaria nº 459, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2CBDA459

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 30.374, de 27 de outubro de 2023, da Divisão de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 20% (vinte por cento) à servidora pública efetiva **ADRIANA HONAISER FAVERO**, Matrícula nº 7314-8, ocupante do cargo de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FDE28E98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 883/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 20.487, de 18 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 30% (trinta por cento), aos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, junto ao Departamento Municipal de Trânsito (Depatran):

MATRÍCULA	NOME

8811-0	Katielle Momo
8813-7	Pamela Caroline Vallendorf

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3B7B4F78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 884/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 32.499, de 20 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de função no montante de 50% (cinquenta por cento) à servidora pública efetiva **JOCELI CONSOLADORA ROSSONI**, Matrícula nº 5124-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Telefonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:23B50B35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 885/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 30.361, de 27 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 40% (quarenta por cento) o percentual da gratificação de função concedida à servidora **SILVANIA DE AGOSTINHO BUSSOLARO**, Matrícula nº 8189-2, ocupante do cargo de Enfermeira 40h, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 112, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F19DF3BF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 894/2023

Designa os membros da Comissão de Seleção que avaliará os inscritos para participar do processo seletivo de projetos e agentes culturais a serem premiados com recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e considerando o contido no Memorando nº 32.739, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Seleção prevista nos Editais n°s. 001/2023 e 002/2023, referentes aos Processos Administrativos nºs. 19.888/2023 e 19.894/2023, a qual será responsável por avaliar os inscritos para participar do processo seletivo de projetos e agentes culturais a serem premiados com recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme a seguir:
I - Jean Emanuel Venâncio - Matrícula nº 11.422-7;
II - Michelle Any Gordo Martins Galego - Matrícula nº 11.451-0;
III - Eduardo José Brandielli - Matrícula nº 11.450-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6ADAC048

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.719, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.520, de 9 de maio de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóveis destinados às obras de ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 32.786, de 22 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 1º do Decreto nº 9.520, de 9 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

IX - parte do imóvel suburbano denominado "Chácara nº 12-A", localizada na cidade de Pato Branco - PR, com área de 14.480,15m², constante da Matrícula nº 38.034, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, partindo do marco 0=PP por uma distância de 280,42 m e azimute de 54°02'07" até o marco M1, confrontando com a área remanescente da Chácara 12-A; LESTE, partindo do marco M1 por uma distância de 55,34 m e azimute de 155°18'53", até o marco

M2, confrontando com a Chácara 11-B (Matrícula nº 9.257 do 2° Ofício); SUL, confrontando com parte da Chácara 12-A (Matrícula nº 39.263 do 2° Ofício) pelas seguintes distâncias e azimutes: partindo do marco M2 por uma distância de 81,37 m e azimute de 235°02'04", até o marco M3, partindo do marco M3 por uma distância de 54,57 m e azimute de 246°01'58", até o marco M4, partindo do marco M4 por uma distância de 44,21 m e azimute de 227°39'40", até o marco M5, partindo do marco M5 por uma distância de 86,64 m e azimute de 227°45'19", até o marco M6, partindo do marco M6 por uma distância de 29,91 m e azimute de 232°27'48", até o marco M7; OESTE, partindo do marco M7 por uma distância de 62,02 m e azimute de 347°54'12", até o marco 0=PP, confrontando com Imóvel Adolfo Chiochetta 2° Parte (Matrícula nº 11.513 do 2° Ofício); e
" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B78B60C9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.714, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Atualiza o valor das tarifas de táxi no Município de Pato Branco e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas pelo art. 47, XVIII e XXIII, na forma do art. 62, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 104 da Lei Municipal nº 3.598, de 26 de maio de 2011 (Lei Geral do Transporte Público), e considerando o contido no Protocolo nº 11.247/2023;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para as tarifas de táxi no Município de Pato Branco:
I - bandeira inicial: R$ 8,00 (oito reais);
II - bandeira 01: R$ 4,00 (quatro reais);
III - bandeira 02 (km rodado durante a noite): R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos);
IV - hora parada: R$ 32,00 (trinta e dois reais).
Art. 2º Para efeitos do presente Decreto, considera-se:
I - bandeira 01: adotada em dias úteis, da 6h às 20h;
II - bandeira 02:
a) adotada em dias úteis, das 20h às 6h;
b) aos domingos e feriados, 24 horas; e
c) aos sábados, após às 12h.
Art. 2º O presente Decreto deve ser fixado em local visível ao usuário.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.088, de 28 de outubro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

***Republicado por erro material**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:24C72B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
OBJETO*: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR*

FORNECEDOR: 11.138.620/0001-08 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Qtade de itens: 08 ITENS: 1,2,3,5,8,9,16,17 Valor Total: R$ 98.162,50

FORNECEDOR: 11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Qtade de itens: 03 ITENS: 7, 10,13; Valor Total: R$ R$ 18.457,00

FORNECEDOR: 24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
Qtade de itens: 03 ITENS: 11, 14, 15; Valor Total: R$ 21.547,00

FORNECEDOR: 33.655.055/0001-99 - MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Qtade de itens: 02 ITENS;4, 6. Valor Total: R$ 6.290,00

FORNECEDOR: 51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Qtade de itens:01 ITEM;12. Valor Total: R$ 6.027,00

TOTAL GERAL: R$ 150.483,50 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

_____
Paula Freitas, 22 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 64/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
LICITAÇÃO Nº 91/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO*: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

FORNECEDOR: 11.138.620/0001-08 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA
Qtade de itens: 08 ITENS: 1,2,3,5,8,9,16,17 Valor Total: R$ 98.162,50

FORNECEDOR: 11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Qtade de itens: 03 ITENS: 7, 10,13; Valor Total: R$ R$ 18.457,00

FORNECEDOR: 24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
Qtade de itens: 03 ITENS: 11, 14, 15; Valor Total: R$ 21.547,00

FORNECEDOR:33.655.055/0001-99 - MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Qtade de itens: 02 ITENS;4, 6. Valor Total: R$ 6.290,00

FORNECEDOR: 51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Qtade de itens:01 ITEM;12. Valor Total: R$ 6.027,00

TOTAL GERAL: R$ 150.483,50 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

_____
Paula Freitas, 22 de novembro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023
CONTRATADOS: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA; CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA; INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA; MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR***.**
VALOR TOTAL: R$ R$ 150.483,50 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Paula Freitas, 22 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 334/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 11.138.620/0001-08 - **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**
Valor.....: R$ 98.162,50 (Noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/11/2023 - Término: 22/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: 258 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
259 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
530 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
564 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 10 301 0009 2 025 .3.3 90 32. 00 00 00 00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR***.**

Paula Freitas, 22 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 335/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Valor.....: R$ R$ R$ 18.457,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Vigência....: Início: 22/11/2023 - Término: 22/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: 258 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
259 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
530 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
564 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 10 301 0009 2 025 .3.3 90 32. 00 00 00 00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR***.**

Paula Freitas, 22 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

___
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 336/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
Valor.....: R$ 21.547,00 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
Vigência....: Início: 22/11/2023 - Término: 22/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: 258 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
259 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
530 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
564 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 10 301 0009 2 025 .3.3 90 32. 00 00 00 00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR***.**

Paula Freitas, 22 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

____
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 337/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 33.655.055/0001-99 - MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Valor.....: R$ 6.290,00 (Seis mil, duzentos e noventa reais)
Vigência....: Início: 22/11/2023 - Término: 22/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: 258 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
259 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
530 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
564 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 10 301 0009 2 025 .3.3 90 32. 00 00 00 00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR***.**

Paula Freitas, 22 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

--_____
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 338/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 51.879.256/0001-51 - NUTRI C DISTRIBUIDORA
Valor.....: R$ 6.027,00 (Seis mil e vinte e sete reais)
Vigência....: Início: 22/11/2023 - Término: 22/11/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2023
Recursos....: 258 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
259 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
530 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3303 Manutenção das Ações de Saúde Pública
564 10 301 0009 2 025 .3.3.90.32.00.00.00.00 3494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
565 10 301 0009 2 025 .3.3 90 32. 00 00 00 00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR***.**

Paula Freitas, 22 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....143/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....91/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....71/2023
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR***.**

Fornecedor:
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 1.138.620/0001-08
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.327.892/0001-56
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - CNPJ Nº 24.658.613/0001-89
MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ Nº 33.655.055/0001-99
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

Vigência: 22/11/2023 à 22/11/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FF958954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº 150/2023;
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais);
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 11ª Frontinfest.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário de Governo, Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Rogério Vial;
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos Servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogério Vial;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Governo, Rogério Vial;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 267 de 2023 elaborado pelo Advogado Público, Jeferson Luiz Sirena.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da contratação, por meio de Dispensa de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso III, alínea "a" c/c §3º, §4º, da Lei 14.133, de 2021.
Paulo Frontin/PR, 22 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1EEB3AB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 DO PROCESSO Nº 150/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 130/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Ederson Antonio Cordeiro da Cruz (Expresso Som);
CNPJ: 11.120.393/0001-93;
Responsável: Ederson Antonio Cordeiro da Cruz;
Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a 11ª Frontinfest.

Paulo Frontin/PR, 22 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8D01716D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, 3.426,28 M², SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 08/2023, processo administrativo nº 83/2023.
VALOR: R$ 465.497,08 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos)).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/11/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:EBFC8DF8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, referente à **contratação de empresa especializada para a Execução de projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, 3.426,28 m², sobre Pavimentação Poliédrica no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,** Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01, com sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira km 48, s/nº, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA,** portadora da Cédula de Identidade nº 5.976.116-1 SSP/PR e do CPF nº 836.693.539-68, residente e domiciliado na cidade de Planalto, Estado do Paraná, vencedora do item 01, pelo valor de R$ 465.497,08 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 21 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8BEC6EAA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 23/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 23/2023.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decreto nº 11453/2023, Decreto nº 11525/2023 e Decreto Municipal nº 278/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 01 de Dezembro de 2023, e 08 de Dezembro de 2023, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pérola D'Oeste, Estado Paraná.**
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do chamamento público, os interessados deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Complementar nº 195/2022, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de Novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Mun. de Cultura

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:53F55B57

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 22/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 22/2023.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decreto nº 11453/2023, Decreto nº 11525/2023 e Decreto Municipal nº 278/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 01 de Dezembro de 2023, e 08 de Dezembro de 2023, no horário das 08:00 horas até as 11:30 horas, ou das 13:00 horas até as 17:00 horas, seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do chamamento público, os interessados deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Complementar nº 195/2022, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de Novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Mun. de Cultura

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2F34C13D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO A SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 25/2023, processo administrativo nº 85/2023.
VALOR: R$ 6.306,20(seis mil, trezentos e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 20/11/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2C3EC25B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 140/2023

SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os seguintes Servidores Municipais Efetivos, como responsáveis pelo Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, conforme Decreto Nº 113/2020:
Como fiscal Sanitário: Felipe Veloso, matrícula nº 1388, Médico Veterinário CRMV nº 11.064/PR;
Como Auxiliar do fiscal Sanitário: Simoni Antonio Konrad, matrícula nº 1758, Auxiliar Administrativo;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 94/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 22 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A93E6455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
139/2023

PORTARIA Nº 139/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

LUANA MENDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO	01/11/2023 a 30/11/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 21 de novembro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:BB720A69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
141/2023

PORTARIA Nº 141/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

MORGANA KWIATKOWSKI	AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	23/11/2023 a 22/12/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 22 de novembro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3D04430C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
142/2023

PORTARIA Nº 142/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, do grupo ocupacional 05 –Magistério, inscrita sob a Matrícula 1709 com início em 06.11.2023 e término em 03.05.2024.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:03115582

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
285/2023

DECRETO Nº 285/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2023 para o Cargo de Agente de Serviços da Saúde, 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **LEILA APARECIDA NARESSI CZEKALSKI** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços da Saúde, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:8ECBA43F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO 088/2023

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 087/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa civil Sra. **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, inscrita no CPF sob nº 003.911.769-35 doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.589.175/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº. 1670, sala 01, Bairro vila Carvalho na cidade de Araçatuba/SP, CEP 16025-285, Fone (18) 3622-0483, e-mail: atendimento@institutovitae.com; nesse ato representado pelo, **Sr. Fabricio Guilherme da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 228.469.028-95, doravante denominada **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 3412/2023, Inexigibilidade 087/2023 e que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/21, na forma do Art. 74, inciso III, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescido o valor de R$ 2.893,75 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) no item 01 referente ao acréscimo de uma palestra e 856,25 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) no item 02 também referente a palestra.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:ABDECA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

Dispensa de licitação 054/2023

Contratação de empresa especializada em locação e montagem de palco, som e luzes para show nacional e abertura do Natal Luz de Piên no dia 24/11.

Empresa: J2 MERCANTIL LTDA
CNPJ: 26.114.370/0001-43
Valor: R$ 48.490,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Autorizado dia 22/11/2023.

Prefeitura Municipal de Piên

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:81A382C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do edital, **será realizada no dia 07 de dezembro de 2023, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Valor Máximo estimado: R$ 18.374,04 (dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de novembro de 2023.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 092/2023

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:67C515C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: PRADO & PRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na rua Epitácio Pessoa, nº 52, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP: 85.803-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.153.183/0001-80 neste ato representado pelo Senhor Osli do Prado, portador da CI/RG nº 4.251.082-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.861.769-53.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de valores do contrato cujo objeto é a execução de Revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Planta São Tiago, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta e drenagem.**DO ADITAMENTO DE PRAZO:** O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 07/10/2023, prorrogando-o até a data de 07/12/2023. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 2 (dois) meses, contado a partir de 18/11/2023, prorrogando-o até a data de 18/01/2024.**DO ADITAMENTO DE VALORES:** Sobre o valor contratual, aplica-se acréscimo de R$ 39.633,54 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo a 4,13% no valor original do contrato. **DATA ASSINATURA**: 17 de novembro de 2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:23080ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 468/2023 PROCESSO Nº 38.412/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **Contratado**: IVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.10.285.037/0001-67. - **Objeto:** prestação de serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 70 (setenta) chips e 70 (setenta) aparelhos em comodato para utilização de voz, acesso a dados e disponibilidade de aparelhos. - **Valor total**: R$ 92.274,00 (noventa e dois mil duzentos e setenta e quatro reais). **Prazo de vigência e execução do contrato:** o prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e o prazo de execução terá início em 23/12/2023. **Data da assinatura:** 21/11/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7263E156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023** - **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: CLARICE PORTEIRO ROSSI, ROSILENE MACIEL DOS SANTOS, CHAIENE GABRIELE BARBOSA JEZ SILVA, FABIELE MOREIRA DE LIMA, NILSELIA DOS SANTOS; PATRÍCIA RODRIGUES; VAGNER SARAIVA DOS SANTOS, ISMAR ROSELIS ALVAREZ FERNANDEZ; JENNIFER EVELYN MATOZO; SONIA BONADIA DOMINGUES.

Piraquara, 20 de Novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3E095DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: - **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** CLARICE PORTEIRO ROSSI, **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: ROSILENE MACIEL DOS SANTOS, CHAIENE GABRIELE BARBOSA JEZ SILVA, FABIELE MOREIRA DE LIMA, NILSELIA DOS SANTOS; **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h:** PATRÍCIA RODRIGUES; **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** VAGNER SARAIVA DOS SANTOS, ISMAR ROSELIS ALVAREZ FERNANDEZ; **ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** JENNIFER EVELYN MATOZO; **ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** SONIA BONADIA DOMINGUES**,** por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.
Piraquara, 20 de novembro de 2023.
ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3844B0AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.792/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Clayton Jhonatas Padilha	992091	Professor II Licenciatura Plena	20/11/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/11/2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E818CC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.794/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.446 de 22 de novembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais),conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31101	Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$ 2.790.000,00
3.1.91.13.00.00	31101	Obrigações Patronais	R$ 1.100.000,00
3.3.90.33.00.00	31102	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 600.000,00
3.3.90.36.00.00	31102	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	R$ 400.000,00
3.3.90.46.00.00	31102	Auxílio – Alimentação	R$ 310.000,00
To t a l			**R$ 5.200.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F97A742E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.795/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.556.338,05 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos), e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.444 de 22 de novembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.556.338,05 (Um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	31493	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 1.556.338,05
To t a l			**R$ 1.556.338,05**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D17CAF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 74/2023

PORTARIA N° 74/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 30(trinta) dias de férias em pecúnia da Sra. Angela Cristina Pereira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, conforme requerimento nº 96/2023, protocolado sob nº 1214/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 22 de novembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D3125609

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
ATO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023

ATO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023

Tendo em vista a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n° 6/2023, para aquisição de um veículo SUV médio, o objeto foi adjudicado à empresa Toyopabra Veículos e Peças Ltda, no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).
HOMOLOGO a licitação para que surtam os efeitos legais, nos temos da Lei n° 10.520/2002 e da Lei nº 8666/1993.

Pitanga, 22 de novembro de 2023.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:057A9047

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI N°11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC N°42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00027, de 21 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BRUNA LOHMANN	015.336.860-84	7771/00244/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00021217
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 159	Original devidamente assinado

Data de afixação: 21/11/2023
Data de desafixação: 06/12/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:08F52496

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00017, de 13 de Novembro de 2023. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	286.100.599-87	7771/00214/2023
JOSE PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	286.100.599-87	7771/00215/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00021217
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 159	Original devidamente assinado

Data de afixação: 13/11/2023
Data de desafixação: 28/11/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:14748D90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00026, de 14 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALDO TOMIO	015.147.769-87	7771/00253/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00021217
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 159	Original devidamente assinado

Data de afixação: 14/11/2023
Data de desafixação: 29/11/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:88403ACD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 247 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
21.002	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO			
21.002.22.695.1201.2.157.	Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo			
719	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:				9.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
712	31.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Suplementação:				9.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3E85FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2023

DATA: 22 de novembro de 2023.

SÚMULA: Altera dispositivo do Decreto nº 262/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 262/2022, de 12 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º – A assinatura do Termo de Parcelamento do PREFIS deverá ser formalizada junto à Divisão de Tributação e Cadastro até o dia 14 de dezembro de 2023.*"

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto nº 262/2022 e suas alterações posteriores não afetada pelo presente Decreto.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:89E87EF2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital e do aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 71/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2023, Edição 2901, Código Identificador: 3521E0C8, como segue:

NO AVISO DE LICITAÇÃO:

Onde se lê:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/12/2023 às 13h30min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/12/2023 às 14h00min.

Passa-se a ler:
ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/12/2023 às 13h30min.
INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/12/2023 às 14h00min..

Pitangueiras, 22 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:2CEB0331

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 191/2023 de 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 15/2023, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM
G. H. A. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	46.899.272/0001-76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS, SENDO QUE OS PLANTONISTAS ESCALADOS PARA OS HORÁRIOS QUE COMTEMPLEM O PERÍODO DAS 17:00 ÀS 22:00 HRS DEVERÃO ATENDER CONSULTAS ELETIVAS

Pitangueiras - PR, 22/11/2023.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:976E223C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME,** neste ato

representada por sua Administradora Sra. **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 342/2022, firmado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e controle de pragas a fim de prestar serviço nos prédios municipais e seus entornos, todos pertencentes a Prefeitura de Planalto/PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 13/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
Master Planejamento e Serviços Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D8A636D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO310/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FABIO KERKHOFF.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição, instalação e reposição de vidros temperados, vidros comuns, espelho, portas e contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, o fornecimento, instalação, remanejamento (espelhos), bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone conforme necessidade destas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 45.917,41 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:58103672

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 311/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GONCALVES E EBRES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição, instalação e reposição de vidros temperados, vidros comuns, espelho, portas e contratação de empresa para, à medida que houver necessidade, o fornecimento, instalação, remanejamento (espelhos), bem como manutenção de vidros comuns, com substituição de massa e silicone conforme necessidade destas Secretarias Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 44.295,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:914D746D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.494, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.111. EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI
1035 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 199.750,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 2.4.2.2.99.01.07.00000000 Fonte: 3518 R$199.750,00
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A11CBF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.495, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.051.714,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 4.051.714,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ."

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.06.181.0016.1.061. CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ
1036 – 4.4.90.51.00.00 1974 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.051.714,50

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 4.051.714,50.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita: 2.4.2.2.99.01.08.00000000 Fonte: 1974 R$ 4.051.714,50

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 4.051.714,50.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:447563C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.496, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.06.181.0016.1.061. CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ
1037 – 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 405.171,45**

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 405.171,45 .

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na FR 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 405.171,45.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9B45336C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2023

Procedimento administrativo nº 133/2023
Dispensa de licitação nº 40/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Projeto de Recape asfáltico para Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 31.690,00 (trinta e um mil seiscentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.02.154510160.2.026.3390.39.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:02DFBA9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 123/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado e serviço de instalação para Secretaria de Saúde.
Porecatu, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 123/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado e serviço de instalação para Secretaria de Saúde.
Contratada: F.P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ nº 15.395.945/0001-27
Valor: R$ 19.429,99 (dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), referente aos itens (08, 09 e 10)

Dotação Orçamentária:
11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00-2077
11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00-2078

Porecatu, 22 de novembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8ACF24F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 123/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado e serviço de instalação para Secretaria de Saúde.
Porecatu, 22 de novembro de 2023.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 123/2023
Pregão Eletrônico nº 74/2023
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado e serviço de instalação para Secretaria de Saúde.
Contratada: PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ nº 48.042.994/0001-35
Valor: R$ 86.078,89 (oitenta e seis mil setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente aos itens (01, 02, 03, 04 e 06)
Dotação Orçamentária:
11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00-2077
11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00-2078

Porecatu, 22 de novembro de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:239864C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA - ORÇAMENTO 2024

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA: ORÇAMENTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS faz saber, nos termos do Art. 82-A da Lei Orgânica, que se encontra em tramitação nesta Câmara Municipal, o seguintes projeto de lei:

Projeto de Lei nº 40, de 31 de outubro de 2023	
Autor:	Prefeito Municipal
Súmula:	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o Exercício de 2024.
Link para Consulta	https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Leis-ordinarias/2023/1/0/2847

Considerando a necessidade de promover consulta, determino a realização de audiência pública no seguinte local, dia e horário:

Audiência Pública					
Data	12/12/2023	**Dia da Semana**	Terça-feira	**Horário**	18h00min
Local	Prédio da Câmara Municipal de Porto Amazonas				
Endereço	Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro				

Publique-se, inserindo-se todas as informações relativas aos referidos projetos em informativo específico a ser veiculado site institucional, fazendo-se o encaminhamento para Publicação Oficial no Diário Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br).

Porto Amazonas (PR), 22 de novembro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E990C451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 15/2023 - APROVA O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS

Resolução nº 15/2023
Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 07/11/2023.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
CONSIDERANDO a Deliberação nº 060/2023- CEAS/PR;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 07 de novembro de 2023.

LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:69E54566

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇAO - RESOLUÇÃO N.º 04/2023 - CMDI

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Resolução nº 04/2023

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60/FIPAR-PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/10/2023 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60/FIPAR-PR, conforme determinado na Deliberação 024/2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de sessões, em 26 de outubro de 2023.

THAYSE DE PAULA PADILHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:94452C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1252/2023 - CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LEI Nº 1252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Disciplinar vinculado à estrutura do Programa Escola Cívico Militar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Disciplinar, vinculado à estrutura do Programa Escola Cívico Militar do Estado do Paraná nas instituições de ensino da rede municipal de educação de Porto Amazonas.

Art. 2º O Gerente Administrativo Disciplinar será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre Militares da Reserva, com vínculo institucional de Agente Político, sendo-lhe asseguradas as mesmas garantias e prerrogativas dos demais Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990, passa a viger com o seguinte acréscimo de redação:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL	N.º DE VAGAS
(....)	(...)	(...)
Gerente Administrativo Disciplinar	Fixação de Subsídio*	01
* R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.		

Art. 4º O Gerente Administrativo Disciplinar será subordinado diretamente ao Diretor do Departamento Municipal de Educação.

Art. 5º O valor dos subsídios do Gerente Administrativo Disciplinar, fica fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Art. 6º As definições das atribuições do cargo de Gerente Administrativo Disciplinar, as condições de provimento, habilitação exigida, grau de escolaridade e patente exigido ao desempenho das funções do cargo público, serão objeto de Decreto do Executivo Municipal, conforme dispõe o artigo 7º, da Lei nº 482, de 19 de novembro de 1990.

Art. 7º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por dotação própria do orçamento e, se necessário, serão suplementadas por ato do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E35B206B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PE 034/2023

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO 2ª RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1157/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao Esocial, Módulo Gestão de Saúde e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Em virtude de readequação do Termo de Referência e do Edital, o município de Porto Amazonas – PR comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação que havia sido SUSPENSA.
Como houve alterações editalícias que alteram a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4° da Lei 8.666/93 informamos a todos os interessados que a nova data para abertura da sessão está marcada para o dia 06 de dezembro de 2023 às 14h00min – horário de Brasília – DF, sendo que a data para recebimento das propostas será até o dia 06 de dezembro de 2023, às 13:00 horas.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 266.459,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B0AC52AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 034/2023 - ELOTECH

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao E-social, Módulo Gestão de Saúde e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2023, interposto pela empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA

LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94, através da Plataforma BLL, em 16/11/2023 às 10:47 min (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por sua representante ROSANA PEREIRA DOS SANTOS.
Pede, em síntese, que o Edital seja retificado, corrigindo o valor global, englobando os valores referentes aos serviços de implantação, conversão e treinamento e que seja incluído no instrumento convocatório as informações acerca da prova de conceito das funcionalidades e delimitado a porcentagem mínima de atendimento das especificações técnicas.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através da Plataforma Bll em 16/11/2023 às 10h47min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 034/2023 seria na data de 27/11/2023 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94, apresentou pedido de impugnação ao Edital Pregão Eletrônico nº 034/2023, o qual tem por seu objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Serviço de hospedagem em data center, Solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, Módulo de Processos Digitais, Módulo de Mensageria ao E-social, Módulo Gestão de Saúde e suporte técnico operacional, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, através do **MENOR VALOR GLOBAL,** pedindo em síntese, que o Edital seja retificado, corrigindo o valor global, englobando os valores referentes aos serviços de implantação, conversão e treinamento e que seja incluído no instrumento convocatório as informações acerca da prova de conceito das funcionalidades e delimitado a porcentagem mínima de atendimento das especificações técnicas.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-las.
Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento, e ao município de Porto Amazonas.
Pois bem, conforme os fatos apresentados pela impugnante, é caso de dar provimento a seu recurso, pois analisando o edital foi verificado a necessidade de retificar os preços do valor global, visto que não foi contabilizado os valores referentes a "Conversão, implantação e treinamento".
Quanto ao pedido de informações acerca da prova de conceito das funcionalidades e porcentagem mínima de atendimento das especificações técnicas, o edital é falho, devendo ser incluídos as solicitações e estabelecendo critérios objetivos da demonstração técnica e definindo como e quando ocorrerá, bem como a porcentagem mínima de atendimento, com prazo hábil para atendimento integral. Portanto, o edital será retificado, respeitando o princípio da isonomia e competitividade e visando a proposta mais vantajosa para a municipalidade.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o pedido de impugnação porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE** provimento ao pedido de impugnação interposto por ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94, conforme fundamentação do item 4.
Assim, o Edital deve ser retificado, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições impostas pelo instrumento convocatório, disponibilizadas e publicadas nos meios oficiais de comunicação do município, reabrindo o prazo para a abertura das propostas visto que esta retificação altera a formulação das propostas.

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EE8E5430

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 77/2023 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA DA COMPATIBILIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO A SER CONTRATADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 034/2023

PORTARIA Nº 77 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO AVALIADORA DA COMPATIBILIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO A SER CONTRATADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICAO N.°034/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Avaliadora da Compatibilidade do Sistema de Gestão a ser contratado através do Pregão Eletrônico n°034/2023:
- CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES - Matrícula n.º 5071, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, respondendo pelo Controle Interno;
- GABRIELE RENCK SILVA - Matrícula 1000065, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Contábeis e Financeiros;
- JOÃO RAFAEL MELO - Matrícula 1000066, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social;
- PALOMA LIMA DE PAULA - Matrícula 1000004; ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro;
- THAISE KRAUSE - Matrícula 287799; ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo;
- THIAGO CARVALHO DOS SANTOS - Matrícula 287710, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FCA15BE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 164/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL

DECRETO Nº 164 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 1.700.460,82 (Um Milhão, Setecentos Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0532 00127 – MEC/FNDE.....R$ 1.398.500,00
0533 00776 – Emendas Individuais Impositivas–Transferência Especial–(Inciso I Art.169A.R$ 301.960,82

_____
TOTAL ..... R$ 1.700.460,82

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação
00127 – MEC/FNDE.....R$ 1.398.500,00
00776 – Emendas Individuais Impositivas–Transferência Especial–(Inciso I Art.169A.....R$ 301.960,82

_____
TOTAL ..... R$ 1.700.460,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 21 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:30059AF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 78/2023 - NOMEIA AGENTE DE CONTROLE, INSPEÇÃO E SUPERVISÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 78 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.087, de 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 162, de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como Agente de Controle, Inspeção e Supervisão de Meio Ambiente a agente pública CAMILA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, matrícula 287813, lotada no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D0D19968

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2023

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação da empresa **ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU ME,** inscrita no CNPJ sob o nº77.037.331/0001-20, estabelecida na Avenida Ana Rita, n°1352, Bairro Coronel Cláudio, CEP 84.026-000, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, na forma de recarga de extintores, pelo valor total de R$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Porto Amazonas, 21 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6F24C2D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°102/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°102/2023
Data: 21/11/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: ANTONIO SEBASTIÃO ARAUJO ABREU ME
Protocolo: 1396/2023
Licitação: Dispensa de Licitação nº021/2023.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, na forma de recarga de extintores.
Valor: R$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°8.666/1993.
Prazo de Vigência: 22/11/2023 à 21/11/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AEA9F3D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE Nº039/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para a contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de oxigênio comprimido de uso medicinal e ar comprimido medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 06 de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 169.931,66 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de

expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 22 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6DDF3012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°031/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 956/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s), para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS REFERENTES AOS PROGRAMAS DO PROVIGIA E IOAF para o Departamento Municipal De Saúde, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 14.491.768/0001-10 com o lote: 39 no valor total de R$1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais).
F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 11.552.540/0001-02 com os lotes: 29 e 37 no valor total de R$7.247,50 (sete mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
LUIZ RICARDO BUENO ME CNPJ: 30.219.220/0001-71 com os lotes: 11 e 21 no valor total de R$1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais).
SC COMERCIAL EIRELI CNPJ: 20.758.465/0001-13 com o lote: 1 no valor total de R$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME CNPJ: 14.228.157/0001-83 com o lote: 33 no valor total de R$1.529,00 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais).
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 39.935.346/0001-17 com o lote: 35 no valor total de R$8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.578.926/0001-55 com o lote: 20 no valor total de R$1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais).
NL APOIO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 50.699.007/0001-11 com os lotes: 10, 24, 25 e 30 no valor total de R$4.262,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais).
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME CNPJ: 28.453.476/0001-05 com os lotes: 8 e 22 no valor total de R$996,60 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
SJS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.462.984/0001-59 com o lote: 36 no valor total de R$1.699,00 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais).
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP CNPJ: 29.178.366/0001-37 com os lotes: 2, 5, 6, 9, 12, 13, 19, 28 e 38 no valor total de R$3.997,78 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).
J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 30.915.834/0001-98 com o lote: 32 no valor total de R$6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta reais).
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.615.509/0001-06 com o lote: 31 no valor total de R$25.128,00 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais).
CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME CNPJ: 29.774.483/0001-63 com os lotes: 14, 16, 23, 26, 27 e 34 no valor total de R$13.760,05 (treze mil e setecentos e sessenta reais e cinco centavos).
MMP NANTES CNPJ: 21.690.355/0001-20 com os lotes: 3 e 17 no valor total de R$2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Porto Amazonas, 21 de novembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6848897A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°103/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°103/2023
Data: 22/11/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.
Contratado: HEALTH MAX LTDA - CNPJ: 27.638.531/0001-60
Protocolo: 1066/2023
Licitação: Pregão Eletrônico n°032/2023
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de plantões de Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, e exames de Ultrassonografia para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde.
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°8.666/1993.
Prazo de Vigência: 23/11/2023 à 22/11/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EF54E53D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°104/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°104/2023
Data: 22/11/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.
Contratado: ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 24.542.142/0001-49
Protocolo: 1066/2023
Licitação: Pregão Eletrônico n°032/2023
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de plantões de Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, e exames de Ultrassonografia para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde.
Valor: R$ 90.672,00 (noventa mil, seiscentos e setenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°8.666/1993.
Prazo de Vigência: 23/11/2023 à 22/11/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5AF2700F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°105/2023

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°105/2023
Data: 22/11/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

Contratado: MKRL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 37.603.224/0001-06
Protocolo: 1066/2023
Licitação: Pregão Eletrônico n°032/2023
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de plantões de Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, e exames de Ultrassonografia para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde.
Valor: R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°8.666/1993.
Prazo de Vigência: 23/11/2023 à 22/11/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0C08C3B4

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - APES - CMEI CASSINHA - ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL-APES- CMEI CASSINHA
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS EDUCADORES E SERVIDORES- APES DO CMEI CASSINHA-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Porto Amazonas – PR
Rua Barão do Rio Branco,637- Centro- Fone (42) 3256-1140

CONVOCAÇÃO
A presidente da Associação de Pais, Educadores e Servidores- APES do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI Cassinha, em conformidade regimental, convoca seus membros para **Assembleia Geral Ordinária** que será 29 de Novembro de 2023, nas dependências da referida instituição, com início às 16:00 horas, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
Alteração e aprovação do Estatuto Social da Associação

Porto Amazonas,21 de Novembro de 2023

ANA CAROLINE KANDALSKI
Presidente da APES

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B34827A1

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - APES - CMEI CASSINHA - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, EDUCADORES E SERVIDORES DO CMEI

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL-APES- CMEI CASSINHA
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS EDUCADORES E SERVIDORES- APES DO CMEI CASSINHA-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Porto Amazonas – PR
Rua Barão do Rio Branco,637- Centro- Fone (42) 3256-1140

CONVOCAÇÃO
A presidente da Associação de Pais, Educadores e Servidores- APES do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI Cassinha, em conformidade regimental, convoca seus membros para **Assembleia Geral Ordinária** que será 01 de Dezembro de 2023, nas dependências da referida instituição, com início às 16:00 horas, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
Eleição e posse da nova diretoria da Associação de Pais, Educadores e servidores do CMEI Cassinha- Centro Municipal de Educação Infantil.

Porto Amazonas,21 de Novembro de 2023

ANA CAROLINE KANDALSKI
Presidente da APES

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:188ABD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO
Solicita seja convocado o responsável pelo Departamento de Fazenda/Secretaria de Administração e Finanças, Sr. Moacir de Moura Gonzales, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 14/2023 que "Aprova as Tabelas de valores venais de metro quadrado territorial e do metro quadrado de construções, previstos nos Anexos I, II e o mapa da PGV, previsto no anexo III, que constituem partes integrantes desta Lei, para fins de lançamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)."

Senhora Presidente,
Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 20, inciso XX da Lei Orgânica e na forma do Art. 229 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à Convocação do responsável pelo Departamento de Fazenda/Secretaria de Administração e Finanças, Sr. Moacir de Moura Gonzales, para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, no próximo dia 27 de novembro de 2023, às 19h, na Sessão Ordinária, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa sobre o Projeto de Lei nº 14/2023.

JUSTIFICATIVA
Alguns munícipes relataram a diversos Vereadores, que não estão suficientemente esclarecidos sobre as Tabelas de valores venais de metro quadrado territorial e do metro quadrado de construções, bem como estão com dúvidas em relação ao valor que será cobrado referente ao IPTU nos próximos anos. Esperamos ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela Mesa Diretora

Plenário da Câmara Municipal, em 20 de novembro de 2023.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Vereador

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:6125E8B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 27/11/2023– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:C9F42AE0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 60.730,66 (Sessenta mil e setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos)., em favor da **METROHM BRASIL ANALÍTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, nº 161, Perdizes, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços contemplando 2 (Dois) atendimentos de Manutenção Preventiva com Calibração Rastreável e com Requalificação para CROMATÓGRAFO IÔNICO, modelo 930 Compact IC Flex, número de série 1850200014151, e TITULADOR POTENCIOMÉTRICO modelo Titrino 848, número de série 848001013160 ambos da marca Metrohm, ambos instalados no laboratório do Cispar

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:47C6CD85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Serviço de manutenção corretiva para o equipamento Balança semi-analítica, para o Laboratório Cispar, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.140,00 (Um mil e cento e quareta reais),** em favor da empresa PREMIUM INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **nº** 37.814.070/0001-93, com endereço na AVENIDA JOSE EUSTATIOS KOTSIFAS 98 / PARQUE INDUSTRIAL /MARINGA / PR / CEP: 87065-260, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 17 de novembro de 2023.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3E075F5D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2023

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor RICARDO CAPELLO PAPI, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000949, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023 a serem gozadas nos períodos de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22dias do mês de novembrode 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:B65CA56B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 06/12/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DERIVADOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E LATICÍNIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 299.318,87 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 22 de novembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F120F259

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 05/11/2023 a 11/11/2023.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	3,54	3,55
2	GASOLINA COMUM	5,56	5,55
3	ÓLEO DIESEL S10	6,24	6,28
4	ÓLEO DIESEL S500	6,02	6,02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 22 de novembro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho Ltda

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:ACF39CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 28/2023

HOMOLOGAÇÃO:21/11/2023
Objeto: Solicita 2 (duas) inscrições para o Curso com tema: PROCESSO DA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE PARA O LEGISLATIVO NA ERA DA HIPERCONECTIVIDADE, que acontecerá nos dias 22 a 24 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu - Pr, em consonância com Parecer Juridico Nº 174/2023.
.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA LT
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 21 de novembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:274D6BD3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 53/2023

HOMOLOGAÇÃO:21/11/2023
Objeto: Solicita contratação de empresa para confecção de placas de homenagens de Cidadão Honorário, em consonância com parecer jurídico nº 173/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: REQUINTE FABRICAÇÃO DE PLACAS E TROFEUS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 21 de novembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:D0F745DE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 55/2023 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Súmula: Convoca o "II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", Constitui Comissão Organizadora e Aprova o Regulamento da Eleição da Sociedade Civil, para compor o biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, através da reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2023, e considerando:

A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
O Regimento Interno do CMDCA;
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras - 2017/2026;
A deliberação da plenária

RESOLVE:

Artigo 1º. Convocar o II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 29 de novembro de 2023 das 13:00 às 17 Horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua Nilo Fávaro – 100 – Centro – Quatro Barras/PR, com o tema: **"PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMA E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIAS".**

Artigo 2º. Instituir Comissão Organizadora do II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeando os seguintes membros:
Édson Pereira Nunes (representante da sociedade civil)
Eurico Ferreira de Lima (representante da sociedade civil)
Gleice de Lara Esperanceta (representante governamental)
Ernani Lorival Rodrigues (representante governamental)

Artigo 3º. Aprova o regulamento da Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDCA biênio 2023/2025, a ser realizada durante o "II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente". Anexo Regulamento e Cronograma.

Artigo 4º. Essa Resolução entra em vigor

Quatro Barras, 08 de novembro de 2023

EDSON PEREIRA NUNES
Presidente do CMDCA QB

ANEXO I

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA BIÊNIO 2023/2025

De acordo com os Artigos 9º., 10 e 11 da Lei N° 1363/2020, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes:

. Os representantes governamentais deverão ser indicados pelos Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- Secretaria Municipal de Saúde.

. Os **representantes não governamentais, em número de 04 (quatro), serão eleitos no Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentre as organizações não governamentais, em conformidade com Resolução expedida pelo CMDCA e com a obediência aos seguintes requisitos:**

I – 02 (dois) representantes de Associação de Pais, Professores e Servidores vinculados a rede municipal, estadual e particular de educação.
II - 02 (dois) representantes de entidades e organizações não governamental de atendimento a criança e ao adolescente, na defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

2. As inscrições serão do dia 16 a 27 de novembro, através de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Quatro barras/Pr.
3. Os 4(quatro) representantes titulares e suplentes governamentais serão previamente indicados pelo Executivo Municipal e apresentados à Plenária do Fórum.
4. Os 4(quatro) representantes titulares e suplentes da sociedade civil serão eleitos e a votação terá início com o chamamento das Entidades habilitadas durante o "II Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, das 13h00 às 17h00.
5. A votação será via cédulas impressas e poderão votar os participantes: como candidatos e votantes e somente votantes.
6. As cédulas serão disponibilizadas durante o Fórum, constando os nomes das Entidades habilitadas, podendo cada votante escolher até 4 (quatro) Entidades.
7. A contagem dos votos será realizada pela Comissão Organizadora.
8. As Entidades mais votadas ficarão com a titularidade no CMDCA e na sequência das mais votadas, ficarão com a suplência.
9. Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de existência;
10. O resultado da votação, será divulgado através de Resolução do CMDCA, até 48 (quarenta e oito horas) após a eleição.
11. Os membros titulares e suplentes das entidades da sociedade civil, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo previsto no Anexo II.
12. As questões omissas neste regulamento serão solucionadas pela comissão organizadora do processo de Eleição.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Período de Inscrições	16 à 27/11/2023
Publicação do regulamento	16/11/2023
Análise e validação das Inscrições	29/11/2023
Eleição	29/11/2023
Contagem dos Votos	29/11/2023
Resultado da eleição	01/12/2023
Tramitação de publicação do Decreto de nomeação dos Conselheiros CMDCA - biênio 2021/2023, pelo poder executivo.	10/12/2023

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A5C793B6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - FAMÍLIA ACOLHEDORA

ATO n° 02/2023

O Município de Quatro Barras, por intermédio da SecretariaMunicipal de Desenvolvimento Social e Família, no uso desuas atribuições e conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.159/2018,

TORNA PÚBLICO
O ato de Prorrogação n° 02/2023 do Edital 01/2023 -Familia Acolhedora, visando inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro do Serviço de Acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

DA PRORROGAÇÃO:
Fica prorrogado o prazo para inscrição e seleção de famílias por mais 65 (sessenta e cinco dias) a contar de 23/11/2023.

DA INSCRIÇÃO:
As inscrições deverão ser realizadas na sede do Serviço Família Acolhedora, ao lado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, localizada na Avenida DomPedro II, n. 116, contato: (41) 3671 8800 Ramal 7861, noperíodo de 24/11/2023 à 26/01/2024, de segunda a sexta-feira, das 13:00h as 17:00h, excetuando-se o recesso de final do ano de 2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
As demais disposições do Edital 01/2023 – Família Acolhedora permanecem inalteradas.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2023.

DANIELA RIBEIRO CUNHA
Secretária de Desenvolvimento Social e Família
Decreto 9002/2022

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:DDA74915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9557/2023

Altera o Decreto nº 8575/2022 que "Nomeia membros para a Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas, nos termos do Decreto n° 6657/2019".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA,

Art. 1º Altera o inciso I e o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 8575/2022 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....
I – Miguel Martin Fernandez Junior
...
Parágrafo Único. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Miguel Martin Fernandez Junior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:72B55179

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 7463/2023, onde solicita chamamento de um fisioterapeuta em substituição a Maria Rosimeire da Silva, que solicitou exoneração.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de FISIOTERAPEURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de SAÚDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO (ampla concorrência)
IONE RODRIGUES CORREIA	4º

Quatro Barras, 22 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:179CAFC7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 10932/2023, onde a classificada em 6º lugar, Soraya Barrionuevo Franzener, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 270, do dia 13/07/2023, solicita final de lista.
Considerando o não comparecimento da 7º classificada, Andressa Rocio Lisboa dos Santos, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2822, do dia 26/07/2023.
Considerando o processo administrativo nº 17460/2023, onde a classificada em 8º lugar, Millena Roberta Ditadi, convocada pelo Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2901, do dia 20/11/23, solicita final de lista.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de FARMACÊUTICO, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carolina Andreatta Creplive	9º

Quatro Barras, 22 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F4728A75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 7463/2023, onde solicita substituição dos Enfermeiros, Janaina Tozini de Paula, pedido de exoneração, Israel Correa Cintra, fim de contrato e Ivone dos Santos Reis, fim de contrato.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA LEOCADIA RAMOS	20º

Quatro Barras, 22 de novembro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7DAAB622

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 7463/2023, onde solicita substituição dos Enfermeiros, Janaina Tozini de Paula, pedido de exoneração, Israel Correa Cintra, fim de contrato e Ivone dos Santos Reis, fim de contrato.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA CHRYSTINA DE PAULA	21º

Quatro Barras, 22 de novembro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C7369C88

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SMS

Considerando o processo administrativo nº 7463/2023, onde solicita substituição dos Enfermeiros, Janaina Tozini de Paula, pedido de exoneração, Israel Correa Cintra, fim de contrato e Ivone dos Santos Reis, fim de contrato.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ENFERMEIRO (classificação geral), do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SMS, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	22º

Quatro Barras, 22 de novembro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:ACFDCFA7

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA-QB para participar da Assembleia Geral, que irá ocorrer no dia 14 de dezembro de 2023 às 15 horas no Auditório Maria de Lourdes Cordeiro da Silva Rodrigues (Auditório da Educação).
O objetivo da Assembleia Geral é eleger a Vice Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Quatro Barras.
Os membros interessados aos cargos devem encaminhar a solicitação por meio de Ofício no e-mail do Conselho Municipal de Meio Ambiente (comumaquatrobarras@gmail.com) até o dia 24/11/2023, conforme preconiza no Decreto Municipal nº 2979/2013.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:35E498EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 03 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a comissão especial nomeada pelo Decreto Municipal n° 9.373/2023, para emissão da ata complementar de qualificação da empresa já credenciada MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA no Chamamento Público nº 04/2023 – OBJETO: Credenciamento de empresa(s), para prestação de serviço multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associados, para a estimulação ao desenvolvimento neuropsicomotor de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Quatro Barras/PR. A empresa acima encaminhou documentação de nova profissional, os quais obteve-se o resultado final:

KIMBERLY STHEFANY PERUCELI ALIEVE – habilitada.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

CATIA HENRIQUE DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial

FLÁVIA GARBELLINI
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F1E8A5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 137/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de carcaça animal do canil municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2023 às 13h50 do dia 05/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 05/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 05/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:518B7B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 136/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 22/11/2023 às 08h50 do dia 05/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 21 de novembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:BF4424FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2023

OBJETO A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais sendo: andadores, cadeiras de rodas, cadeira de banho, camas hospitalares, colchões de ar caixa de ovo, muletas, bengalas e serviços de manutenção incluindo mão de obra e troca peças destes itens., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 109/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 19.052.023/0001-78.
DETENTOR DA ATA: HEAVEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.715.884/0001-39
VALOR: R$ 29.010,00 (vinte e nove mil e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:18274023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 01 ambulância suporte básico, referente a adesão a Resolução SESA nº 506/2023 – Incentivo Financeiro APSUS Transporte Sanitário, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, após impugnação de edital acostado no processo, a pregoeira, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 9.185/2023, comunica aos interessados que procedeu a seguinte alteração ao edital em epígrafe:

• ONDE SE LÊ:

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
Especificação – Item 01: Veiculo novo (...) Especificações do veículo chassi comprimento total mínimo 5.910mm, distância mínima entre eixos mínimo 3.663 mm capacidade bruta mínima de cargas 3.500 kg comprimento mínimo do salão de atendimento 3.200 mm altura interna mínima de salão de atendimento 2.000 mm altura mínima 2.660 m largura externa total mínima 2.300 mm motor dianteiro 04 cilindros turbo e intercooler combustível diesel capacidade mínima de 70 litros potência mínima de 150 cv cambio 6 marchas tração dianteira.
Plotagem do veículo conforme padrão SESA PR, de acordo com o manual de plotagem de transporte sanitário APSUS.

LEIA-SE:
ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIAS
(...)
Especificação – Item 01: Veiculo novo (...) Especificações do veículo chassi comprimento total mínimo 5.200mm, distância mínima entre eixos mínimo 2.300 mm capacidade bruta mínima de cargas 3.500 kg comprimento mínimo do salão de atendimento 3.000 mm altura interna mínima de salão de atendimento 2.000 mm altura mínima 2.660 m largura externa total mínima 2.150 mm motor dianteiro 04 cilindros turbo e intercooler combustível diesel capacidade mínima de 70 litros potência mínima de 130 cv câmbio 5 marchas tração dianteira.
Plotagem do veículo conforme padrão SESA PR, de acordo com o manual de plotagem de transporte sanitário APSUS.

• NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 30/10/2023 às 08h50 do dia 07/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 07/12/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 07/12/2023.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital. Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 22 de novembro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E94833F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 120/2023, Contratação de empresa especializada para prestar serviços gerais de borracharia para os veículos que compõem a frota municipal.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: CLAUDINEI DE SOUZA PENA SERVICOS DE BORRACHARIA - CNPJ: 42.769.458/0001-50, Valor Total do Fornecedor: R$ 179.979,36 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:112CE4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 09/2023, Contratação de empresa para construção de barracão para operacionalizar a reciclagem do lixo não perecível coletado neste município, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: LDK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 20.409.790/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R$ 631.778,43 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0CCA1783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 09/2023, Contratação de empresa para construção de barracão para operacionalizar a reciclagem do lixo não perecível coletado neste município, conforme termo de referência, projetos e memorial descritivo.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: LDK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 20.409.790/0001-70, Valor Total do Fornecedor: R$ 631.778,43 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D9FFA4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 11/2023, Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do estádio Municipal Osni Antônio da Silva - "Osnizão", no Município de Quatro Barras/PR.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - CNPJ: 24.020.066/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.717.452,61 (um milhão, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 08 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:06D58FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Tomada de Preços n° 11/2023, Contratação de empresa especializada para reforma e adequação do estádio Municipal Osni Antônio da Silva - "Osnizão", no Município de Quatro Barras/PR.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 - FORNECEDOR: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - CNPJ: 24.020.066/0001-01, Valor Total do Fornecedor: R$ 1.717.452,61 (um milhão, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7EDD5E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de kits de congelados natalinos conforme a lei de n° 1390/2021 e lei nº 1.554/2023 desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 116/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI CNPJ Nº73.525.909/0001-37
VALOR de R$ 343.335,00 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: 06 (seis meses).

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EF444F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N° 154/2023

DECRETO Nº 154 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Professores da Rede Municipal

O Prefeito **Alex Sandro Fernandes**, Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art.º De acordo com a Lei nº 1.120/2011, ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho Municipal e Comissão de Avaliação na Unidade Escolar, os seguintes membros da cada instituição de Ensino, conforme abaixo especificado.

ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO CONCEIÇÃO BORSATTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MUNICIPAL:
Adelaide da Cruz
Creicimar Souza Santos Barth
Emiliane Coelho de Lima
Sueli Voss
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA UNIDADE ESCOLAR:
Adelaide da Cruz
Creicimar Souza Santos Barth
Emiliane Coelho de Lima
Sueli Voss

CMEI MARIA DE LOURDE BARBOSA DE ANDRADE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MUNICIPAL:
Sirley Casali
Maria Lúcia dos Santos Koritar
Aparecida Sandrin
Ivonete Pereira da Silva
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA UNIDADE ESCOLAR:
Sirley Casali
Maria Lúcia dos Santos Koritar
Aparecida Sandrin
Ivonete Pereira da Silva

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MUNICIPAL:
Sandra da Conceição Nascimento Bernardi
Luiz Carlos de Araújo
Rosângela Moreira da Silva Eger
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA UNIDADE ESCOLAR:
Sandra da Conceição Nascimento Bernardi
Luiz Carlos de Araújo
Cléia Cristina Guimarães Jacometi
Claudia Silvana Favoni

ESCOLA CAMPONESA MUNICIPAL CHICO MENDES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MUNICIPAL:
Camila Rocha Bomfim
Vanessa da Silva Santos
Maria Eunice de Souza Rodrigues
Maria Ilda da Silva
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA UNIDADE ESCOLAR:
Camila Rocha Bomfim
Vanessa da Silva Santos
Maria Eunice de Souza Rodrigues
Maria Ilda da Silva

ESCOLA MUNICIPAL BRASÍLIO ARAUJO FILHO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MUNICIPAL:
Andrea Cristiane Augusto
Olinda Margarida Martin Mierro Peixoto
Inez Machado
Neusa Pereira da Silva
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA UNIDADE ESCOLAR:
Andrea Cristiane Augusto
Olinda Margarida Martin Mierro Peixoto
Inez Machado
Neusa Pereira da Silva

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MUNICIPAL:
Luciana Soares de Lima
Sônia Félix Gonçalves
Valéria Soares de Lima
Maria Ivone AmorinRoos
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA UNIDADE ESCOLAR:
Luciana Soares de Lima
Sônia Félix Gonçalves
Valéria Soares de Lima
Maria Ivone AmorinRoos

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO MUNICIPAL:
Gilberto Batista de Souza
Valdirene Ferreira da Silva Freitas
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA UNIDADE ESCOLAR:
Gilberto Batista de Souza
Valdirene Ferreira da Silva Freitas

Art. 2º Este decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Querência do Norte-Pr, 22 de novembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4BE83CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 413/2023

PORTARIA N° 413/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 19646/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO, do cargo efetivo de Professor, portador do RG nº 7.513.753-2/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3B68D533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 414/2023

PORTARIA N° 414/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e Art. 55, Inciso I, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 19625/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada ALESSANDRA PAULIKIEVICZ, ocupante do cargo de Enfermeiro, portadora do RG nº. 5.207.307-3/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F3D15911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 415/2023

PORTARIA N° 415/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Art. 35, Inciso IV, e Art. 55, Inciso I, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Enfermeiro, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora ALESSANDRA PAULIKIEVICZ, RG nº. 5.207.307-3/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C2D767D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 416/2023

PORTARIA N° 416/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 19569/2023,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 09/11/2023 a 07/12/2023, para IRENE MARIA MILCHEVSKI, portadora do RG nº. 3.308.633-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C88DAFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 417/2023

PORTARIA N° 417/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 19619/2023 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para acompanhamento familiar, de 14/11/2023 a 18/11/2023, para GUIONE DE PAULA, RG nº. 10.717.523-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19F7A3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 418/2023

PORTARIA N° 418/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, protocolo nº 19571/2023 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para acompanhamento familiar, de 10/11/2023 a 15/11/2023, para ANA MARIA SULZBACH HUPPES, RG nº. 6.042.914-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Farmacêutico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B8520C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 419/2023

PORTARIA N° 419/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, protocolo nº 19668/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 17/11/2023, para SUZANA PORTELA, RG nº 7.954.029-3/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:04432417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 420/2023

PORTARIA N° 420/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 19622/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 08/11/2023 a 07/12/2023, para VALDERIS MAZUCHOVSKI WERGENSKI, RG nº. 5.398.655-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educacao Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura – Pré-Escola.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/11/2023, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B53B02B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 421/2023

PORTARIA N° 421/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 19617/2023,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 13/11/2023 a 18/11/2023, para RENATA CIBELI PINHEIRO, RG nº. 14.474.963-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável,

ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/11/2023, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:942E3114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 422/2023

PORTARIA N° 422/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 19061, 18988, 18049, 19102 e 19154/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Dilmara de Lima Barbosa Silva	Agente Comunitário de Saúde	M5E	M5F
Dionei Cesar Fagundes	Técnico em Informática	M5C	M5D
Flavia Berenice De Jesus Negrelli	Agente Comunitário de Saúde	M5E	M5F
Lilian Regina Rauchbach	Agente Comunitário de Saúde	M3E	M3F
Lucia Milchevski	Agente Comunitário de Saúde	M3F	M3G

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:706D46C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 408/2023

PORTARIA N° 408/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Angela Santos Franca	Professor	II	N3E	N3F
Nayara Picnosca	Professor	I	N3E	N3F

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E49FEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 407/2023

PORTARIA N° 407/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Estilino Dos Santos Fagundes Barbosa	Motorista II	M2D	M2E
Ivo Surek	Tratorista	M2D	M2E
Jacson Roberto Lima	Motorista I	M2D	M2E
Maria Do Carmo Marcelino Alves Dos Reis	Auxiliar Operacional Geral	M1D	M1E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A9800D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EMENDA A LEI ORGANICA

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

"Altera o Art.9º da Lei Orgânica do Município de Realeza-Estado do Paraná, e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA- ESTADO DO PARANÁ, **CONJUNTAMENTE COM A MESA DIRETORA,** no uso das atribuições definidas no art. 48, §2º a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 02/2023, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a promulgação de Emenda à Lei Orgânica compete à Mesa Diretora;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 01/2023, oriunda da proposta de emenda à Lei Orgânica nº 02/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Realeza-PR, aos oito dias de novembro de dois mil e vinte três.

MESA DIRETORA

MANOEL A. COSTA JUNIOR SERGIO LUIZ BIGLIARDI JUNIOR
Presidente Vice-Presidente

CLAUDEMIR CHAVES BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
1º Secretário 2º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

Altera o Art. 9º da Lei Orgânica do Município de Realeza- Estado do Paraná, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA-PR, nos termos do Art. 29 da Constituição Federal de 1988, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:
Art. 1º - Altera a redação do artigo 9 da Lei Orgânica Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9 – A Câmara Municipal possui autonomia política, administrativa e financeira, é composta por 11 (onze) Vereadores representantes do povo, observadas as condições de elegibilidade.
§ 1º - O número de vereadores observará os parâmetros estabelecidos no inciso IV do Artigo 29 da Constituição Federal.
§ 2º - O número de Vereadores somente poderá ser alterado de uma legislatura para a subsequente, mediante Emenda à Lei Orgânica Municipal, promulgada até seis meses antes da realização do pleito municipal, com base em dados populacionais fornecidos por órgão oficial competente."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias de novembro de dois mil e vinte três.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:45A49D4E

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATACADO MINIPREÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com
sede na Rua Sao Paulo, 2361 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de itens e prestação de serviços necessários para
a instalação do auditório e sede do auditório e sede do Poder Legislativo de Realeza -PR.
REFERENTE: Processo dispensa Nº 7/2023
VALOR TOTAL: R$2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WS VIDRAÇARIA E MARMORARIA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.200.765/0001-
17, com sede na Santa Maria, 3450 Barracao - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de itens e prestação de serviços necessários para
a instalação do auditório e sede do auditório e sede do Poder Legislativo de Realeza -PR.
REFERENTE: Processo dispensa Nº 7/2023
VALOR TOTAL: R$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:2055383C

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RATIDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93, e suas alterações em
favor de EDILNEI FRITZEN ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.336.377/0001-28, com sede na
Rua Mauá, 2850 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR, ATACADO MINI
PREÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/000183, com sede na Rua São Paulo 2364
CEP: 857770-000 - Bairro: Centro Cívico, Realeza/PR e WS VIDRAÇARIA E
MARMORARIA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.200.765/0001-17, com sede na Rua Santa Maria,
3450 Barracão - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR, que tem por objeto a
Contratação de empresas para o fornecimento de itens e prestação de serviços necessários para a
instalação do auditório e sede do auditório e sede do Poder Legislativo de Realeza -PR. Ratifico
nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 07/2023, em
conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 22 de novembro de 2023.

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:1DD9D452

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 7/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023

ABERTURA: DIA: 22/11/2023 ÀS 08:45 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ITENS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO DO AUDITÓRIO E
SEDE DO AUDITÓRIO E SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE REALEZA -PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ATACADO MINIPREÇO LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 2.490,00.

- WS VIDRAÇARIA E MARMORARIA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.200,00.

VALOR TOTAL GERAL DE R$ 5.690,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:CD399EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 7/2023, cujo objeto é a Contratação de empresas para o fornecimento de itens e prestação de serviços necessários para a instalação do auditório e sede do auditório e sede do Poder Legislativo de Realeza -PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus
efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de novembro de 2023

MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:6C698526

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.405/2023 22/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, com fins retroativos a partir da data de 13/11/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VANDERSON PÉRICO	21/22

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, com fins retroativos a partir da data de 17/11/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DANIELE DE FÁTIMA HAGEMANN	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:45D53B9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.406/2023 22/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 17/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RITA MASCHIO BORTOLOTTO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A5FAE9B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.407/2023 22/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 26 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9D59A66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 338/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POZZEBON ENGENHARIA EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS

IRREGULARES EM VIAS URBANAS EM CBUQ ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2023 SECID.
ADITIVO: prorrogar a execução do presente contrato para 24 de março de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 1/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:76A96355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 299/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), PEDRA BRITA NÚMERO 1, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, MATACÃO E PEDRA RACHÃO** para melhorias de estradas rurais do município de Realeza-Pr, em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Dezembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Novembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 21 de Novembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:246FFAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2023 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de jornalismo, transmissões ao vivo, veiculação de notícias, protocolos de eventos, fornecimento de espaço e exemplares de jornal impresso para o município de Renascença/PR,** em favor da seguinte empresa:
COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, no valor mensal de R$ 7.940,000 (sete mil novecentos e quarenta reais), totalizando R$ 95.280,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais) anual.

Renascença, 22 de novembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BA98F2F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2402, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara, no âmbito do Município de Renascença, LUTO OFICIAL, de três dias, pelo falecimento do servidor aposentado Antonio Porta.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Declara LUTO OFICIAL no Município de Renascença, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023, em virtude do falecimento do servidor aposentado Antonio Porta.

Renascença, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2FF9AB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 86/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2023

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 86/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/11/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 15/12/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 15/12/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais) O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de novembro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A246298D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO 87/2023

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 87/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2023**,** cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM**

FORNECIMENTO DE MATERIAL E TROCA DO PISO DO GINASIO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR," sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/11/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/12/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 18/12/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 55.264,45 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de novembro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:757900DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE: Município de MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Guilherme Pereira, 482, CENTRO, CEP 84.560-000, inscrito no CGC/MF nº 75.963.256/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leandro Jasinski, portador da Cédula de Identidade RG nº 8554510-8 e do CPF/MF nº 049.075.609-31, e

CONTRATADA: CONTRUTORA TANGARA LTDA, CNPJ 04.345.893/0001-68.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DOS FERROVIÁRIOS (Pavimentação de via urbana em CBUQ, 6.909,19 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual).

VALOR: R$ 2.020.076,51 (Dois Milhões, Vinte Mil e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Rebouças, Estado do Paraná.

Rio Azul, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FCF85970

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2023
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 26/11/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 020/2021 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 26/11/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde , munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
1º	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO C	Agente Comunitário de Saúde	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 22 de novembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4B614413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 307/2023- RH

PORTARIA Nº. 307/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sr. LUCIANO SINFRONIO DE LIMA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2022à 17/05/2023, a partir do dia 23de Novembrode 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22dias do mês de Novembrode 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EF0909C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

Extrato: 2º Termo aditivo do Contrato nº 179/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 55/2021. **Objeto**: Prestação de Serviços de Controle de Pragas. **Dispositivo Legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 69.964,88. **Motivo:** Prorrogar o prazo de vigência e execução. **Prazo de Execução:** 25/11/2023 a 24/11/2024 **Vigência:** 23/03/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Administração. **Data da ratificação:** 22/11/2023.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3ED5FE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS 12/2018

EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
CNPJ: 77.634.749/00001-15

NOTA EXPLICATIVAS GERAIS

MÊS/ANO: 12/2018

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Empresa de Obrs e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul - Emprosul, não teve qualquer movimentação
financeira no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

ANTONIO CARLOS MONTEIRO PINTO
Presidente

JOÍLSON ANTONIO TEIXEIRA DE LARA
Tec.contabilidade

WESLEY HILLMANN VALENTIM
Responsavel Tesouraria

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1C9C1BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1163/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 887, de 24 de agosto de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 887, de 24 de agosto de 2023, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

Rio Negro, 22 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A8ECBAC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1153/2023

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 4 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024 e de 15 de julho a 29 de julho de 2024, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Denis Griep Carvalho,*** com matrícula nº 1226-2/1, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de dezembro de 2023.

Rio Negro, 16 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:916F7D42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1164/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023, que determinou abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2023.

Rio Negro, 22 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C88900E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1165/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 1070, de 16 de outubro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o item 2, alínea "b", inciso II do art. 2º da Portaria nº 1070, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º ...
...
II - ...
...
b - ...
...
2 – Rodrigo Paisani Miranda." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1070, de 2023.

Rio Negro, 22 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB36CB1C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMI Nº 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso do município de Rio Negro, conforme atribuições legais que lhe confere a Lei 1401/2003, em reunião ordinária realizada de forma remota no dia 21 de Novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Certificação de Inscrição da Casa de Repouso Sagrado Coração de Jesus – CNPJ 79.348.421/0001-68 junto ao CMI - Conselho Municipal do Idoso.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMI de Rio Negro-PR, em 21 de Novembro de 2023.

MARISA RUTHES SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1B14C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 107/2023 - UASG 987823 -

Processo: 423/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE APOSTILAS PARA O PROJETO SUPERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/11/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/11/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/12/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de novembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2CD97657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO PROJETO DE LEI N.º 059/2023

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública do Projeto de Lei Nº 059/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rolândia para o exercício financeiro de 2024, no dia 30 de novembro de 2023 às 17:00h, de forma presencial na sede deste Legislativo (Rua Duque de Caxias, nº 288) e com transmissão pela página oficial do Facebook da Câmara de Rolândia (https://www.facebook.com/cmrolandia/), em atendimento ao §4° do Art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000.

Rolândia, 17 de novembro de 2023.

ISAAC JOSÉ ALTINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:AEA568DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Lei Complementar Nº 04/2023: Altera o zoneamento do Lote nº 37E/37G da Gleba Patrimônio Rolândia, matrícula nº 10.589, de Zona Residencial 3 para Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

Projeto de Lei Complementar Nº 06/2022: Altera o zoneamento do Lote nº31-A/32/32-A/REM/31-A/32/32-A/1/B, situado na Gleba Bandeirantes, matrícula nº 43.176, de Zona Residencial 2 e Zona de Chácaras para Zona Residencial 3.

Projeto de Lei Complementar Nº 07/2022: Altera o zoneamento do Lote nº 325-REM/REM/REM, 325-REM/REM-A, 324-C-16, 324-C-17, 324-C-18, 324-C-19, 324-C-20, 324-C-21, 324-C-22, 324-C-23, 324-C-24 e 324-C-25 da Gleba Cafezal de Zona Industrial 1 e Zona de Chácaras para Zona Comercial 3.

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública do Projeto de Lei Complementar Nº 04/2023 e dos Projetos de Lei Complementar Nº 06 e 07/2022, que alteram a Lei Complementar nº 014/2006 que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A audiência pública será realizada no dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira) a partir das 18h00, de forma presencial na sede deste Legislativo (Rua Duque de Caxias, nº 288) e com transmissão pela página oficial do Facebook da Câmara de Rolândia (https://www.facebook.com/cmrolandia/).

ISAAC ALTINO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR)

Publicado por:
Ligia Tiemi Otani
Código Identificador:86C068A4

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 051, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Nomear o Sr. Leandro Cesar Gonçalves Pereira para assumir o cargo de Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 39, inciso VIII, e Resolução nº 01/2016 em seu art. 20-A,

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) , LEANDRO CESAR GONÇALVES PEREIRA portador do CPF nº 062.729.299-27, indicado pelo(a) Vereador(a) Paulo Sérgio de Jesus, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-AP, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir 23 de novembro de 2023, conforme protocolo nº 3390/2023.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:1F7772A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.545/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ILSE FRANCO DE OLIVEIRA,** matrícula 378070-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **TÉCNICA EM RADIOLOGIA - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **13/11/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CB964975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.539/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDILEINE APARECIDA SALGUEIRO,** matrícula **1500-8/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal D**, admitido (a) em 02/09/1994, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **27/02/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 6.320/2023, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6B2B380A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.540/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOSIANE SCARCELLE BAU,** matrícula **1339-0/1,** ocupante do cargo de **Professora** admitido (a) em 09/02/1994, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **29/09/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 24.568/2023, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6A7515E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.544/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JOSIANE SCARCELLE BAU,** matrícula **1536-9/1,** ocupante do cargo de **Professora** admitido (a) em 08/02/1995, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **29/09/2023,** conforme pedido protocolado sob nº 24.568/2023, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3344AE11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.543/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **SIMONE LEONARDI,** matrícula **2000-1/1**, admitido (a) em **13/03/2000**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**04/12/2023 a 02/01/2024(30 dias),** conforme protocolo nº 21.147/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A4E43CC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.542/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JENIFFER MOLITOR DE LIMA,** matrícula **377361-2/1**, admitido (a) em **03/10/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**01/12/2023 a 30/12/2023 (30 dias),** conforme protocolo nº 22.919/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A2F494D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.550/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **LIGIA MARIA MOTTA**, matrícula **32518-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **18/11/2023**, conforme certidão protocolada sob nº27.070/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:66B00869

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.548/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **KELEN MITIE WAKASSUGUI DE ROCCO,** matrícula **33745-5/1,** ocupante do cargo de **Enfermeira U. e Emergência,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **16/11/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 27.048/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:9E46C509

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.541/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **NILZA ROCIO GARRIDO BEGO,** matrícula **32574-0/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**01/12/2023 a 30/12/2023(30 dias),** conforme protocolo nº 23.605/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1488B131

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.547/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CACILDA AZEREDO NICACIO GOZZO,** matrícula **33497-9/1**, admitido (a) em **22/04/2013**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**20/11/2023 a 17/02/2024 (90 dias),** conforme protocolo nº 26.349/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E6393DBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.546/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUDIMILA ALVES DA SILVA,** matrícula **377598-4/4,** ocupante do cargo de **Professora - PSS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 11, da Lei 3.731/2015, pelo período de **05** (cinco) dias, a partir de **13/11/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 26.938/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BFDDE68D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.630/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **SAMARA DE ALMEIDA SANTOS CAIXETA,** matrícula 33540-1/1, portadora do RG nº 10.479.629-0 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 067.487.459-50, do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **22/11/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8FB77370

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.182, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Altera o Anexo III da Lei Municipal n.º 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, que dispõe sobre o quadro das funções de confiança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal n.º 3.744, de 30 de Dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÃO			
TÍTULO	**CÓDIGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**	**QUANTITATIVO**
Diretor	FC01	1.615,53	40
Gerente	FC02	881,19	36
Coordenador	FC03	587,45	80
Gestor de Contratos	FC04	1.909,27	2
Assistente Legislativo	FC05	1.909,27	1

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 64/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 061/2023
Autoria: Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:511F260D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 22/11/2023, no valor de R$ 1.203.648,37 (Um Milhão, Duzentos e Três Mil,Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) na conta bancária nº 72891-8 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 23/2023 de Sit nº 58090, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SECID (Secretaria das Cidades) para o Recape e Pavimentação de vias urbanas.

Rolândia, 22 de novembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:90C4F3DF

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 11ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**27/11/23**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Rua Duque de Caxias, 331 – Centro Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2021;
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio

legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

DENTISTA PSF	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
19	Guilherme Cardoso Nogueira

Rolândia, 22 de novembro de 2023.

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B9ED7F49

SECRETARIA GERAL
PSS N º 003/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 12º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

DENTISTA PSF		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
19	Guilherme Cardoso Nogueira	APTO

Rolândia, 22 de novembro de 2023

ÉRIKA FERNANDA BEZERRA DOS SANTOS LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:078125DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023 - PMR. PROCESSO Nº 323/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de testes rápidos de COVID, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 26.850,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 05/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 05/12/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0E8FFEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023 - PMR. PROCESSO Nº 324/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de equipamentos de fisioterapia, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 31.170,10.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15:00 horas do dia 05/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 05/12/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FAB942E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_ 10___ DEMONSTRATIVO_ DA_ PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2144-4510-840). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 22/11/2023 e hora de emissão: 09:20.
Obs.: Este Relatório não se aplica a esta Entidade. Não houve movimento no periodo.

1 / 1

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:000E8782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 658 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Regulamenta, em âmbito Municipal, a Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,
CONSIDERANDOaLei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, criada para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e para os trabalhadores da Cultura;
CONSIDERANDOo decreto federal**nº 11.525, de 11 de maio de 2023**, destinado a regulamentar a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022);
CONSIDERANDOa separação das competências de cada ente público em relação aos instrumentos de aplicação dos recursos;
CONSIDERANDOque compete aos estados e municípios a edição de regulamentos complementares para elaboração dos editais e aplicação dos recursos, nos termos do o decreto **nº** 11.525/2023:
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná recebeu da União, através do programa 30882120230002 do Ministério da Cultura, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 159.049,04 (cento e cinquenta e nove mil quarenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com o plano de ação nº 3088120230002-009699 para aplicação em ações de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Salto do Lontra, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, executará diretamente os recursos de que trata a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada "Lei Paulo Gustavo", mediante editais e programas que contemplem os artigos 6º (desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas do setor do audiovisual) e 8º (apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária das demais áreas da cultura) da referida lei.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com o auxílio da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo 3° deste decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para a realização dos editais e chamadas públicas.

Art. 3º. Fica criada a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização da Lei Complementar nº. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° deste decreto;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° deste decreto;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Salto do Lontra.
Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 deste Decreto;

Art. 4º. O Secretário Municipal de Cultura poderá expedir portaria para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, inclusive no tocante à forma de execução e a composição da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o art. 3º.

Art. 5º. Compete a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte distribuir os recursos previstos na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, destinados a área do audiovisual prevista no art. 6º da Lei Complementar nº. 195/2022, compreendendo a produção de filmes e vídeos de curta, média e longa metragem, séries e web séries, produção de games, videoclipes, salas de cinema, cursos e oficinas de formação, através da elaboração e publicação de editais.

Art. 6º. Compete a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais em observância ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Só serão beneficiados com recursos contemplados neste Decreto nascidos no Município de Salto do Lontra, Paraná, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede no Município de Salto do Lontra, Paraná;
Os beneficiários contemplados com os recursos neste Decreto deverão ter suas inscrições efetivadas e homologadas no Cadastro Municipal de Cultura;
O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e terá validade de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos iguais, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas no período;
A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salto do Lontra, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro;
A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

CAPÍTULO II
APOIOS

Art. 7º. O apoio de que trata o art. 5º deste Decreto terá os seguintes valores a ser distribuído com o setor do audiovisual, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
Meta 1 - Artigo 6º Inciso I – Edital para realização de produções audiovisuais no valor de R$ 80.050,97 (oitenta mil, cinquenta reais e noventa e sete centavos);
Meta 2 - Artigo 6º Inciso II – será executado de forma direta pelo Município para implementação de equipamentos da sala audiovisual de propriedade do Município, transformando em uma sala de cinema/cineteatro, sendo assim será executado de forma direta pelo Município por meio de Licitação conforme o que elenca o art. 3º § 5º, inciso III do decreto nº. 11.525/2023 valor de R$ 18.297,80 (dezoito mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

Meta 3 - Artigo 6º Inciso III – Edital para Formação, qualificação e difusão no valor de R$ 9.186,67 (nove mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Parágrafo único: Em conformidade com o Artigo 17, Inciso V do Decreto Federal o Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, o Município de Salto do Lontra utilizará 5% dos recursos recebidos na contratação de consultoria para apoio a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

Art. 8º. O apoio previsto no art. 6º deste decreto terá os seguintes valores a ser distribuído para as atividades de economia criativa e de economia solidária, conforme determina o plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
Meta 4 - Artigo 8º - Edital para as demais aérea da cultura no valor de R$ 43.561,15 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos);
Compete a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte remanejar os recursos de apoios que tratam o artigo 5º deste Decreto, entre as metas 1, 2 e 3, de acordo com a demanda de propostas apresentadas pelo setor do audiovisual;
Não será permitido o remanejamento dos valores reservados aos apoios que tratam o artigo 5º metas 1, 2 e 3, para o apoio que trata o artigo 6º, meta 4 e, dos apoios que tratam o artigo 6º para o artigo 5º.

CAPÍTULO III
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FOMENTO DIRETO
Seção I
Do Fomento Direto
Art. 9º. A seleção dos projetos culturais a serem beneficiados com fomento cultural será realizada por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, observados os seguintes critérios, de forma concomitante ou alternadamente de acordo com disposto no edital:
Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto;
Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade;
Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto;
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto;
coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto;
Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;
Contrapartida;
utilização adequada de mecanismos de acesso cultural aos grupos sociais historicamente excluídos: nômades, indígenas, negros, pessoas com deficiência, refugiados, crianças, mulheres e idosos em vulnerabilidade Social, pessoas em situação de rua, dentre outros.
§1º. Os critérios de cada edital de fomento serão publicados no chamamento público, que conterá as informações sobre o processo seletivo, prazos e documentação necessária, entre outras informações.
§2º. Além dos critérios elencados nos incisos I ao VIII, os proponentes poderão receber pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:
Para pessoas físicas:
I - Proponentes do gênero feminino, conforme pontuação estabelecida no edital;
II - Proponentes negros e indígenas, conforme pontuação estabelecida no edital;
III - Proponentes com deficiência, conforme pontuação estabelecida no edital;
IV - Proponente residente do Município de Salto do Lontra, Paraná, conforme pontuação estabelecida no edital.
Para pessoas Jurídicas:
I - Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas, conforme pontuação estabelecida no edital;
II - Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres, conforme pontuação estabelecida no edital;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, conforme pontuação estabelecida no edital;
Pessoa jurídica com sede no município de Salto do Lontra, conforme pontuação estabelecida no edital.

Art. 10. Os editais de fomento serão coordenados e executados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que será responsável pela avaliação e seleção dos projetos culturais.
Parágrafo único - Os recursos financeiros serão repassados aos proponentes dos projetos selecionados com maior nota, após assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

Art. 11. Todos os editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública realizados com base em recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão conter alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deverá reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos beneficiários selecionados.

Art. 12. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, deverá oferecer logística facilitada, por meio da internet, em sítio oficial de forma descentralizada para o procedimento de entrega das propostas, diálogo e prestação de contas junto aos proponentes e beneficiários, esses procedimentos poderão ser protocolados presencialmente na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 13. A modalidade de fomento à execução de ações culturais e a modalidade de apoio a espaços culturais poderão ser implementadas por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, conforme os procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.453, de 2023, para a execução de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 2022 e a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.
A administração pública poderá optar pela utilização dos instrumentos previstos nas Leis Federal nº. 8.666/1993 e nº. 14.133/2021, nos casos em que necessitar adquirir bens ou contratar serviços, vedada a aplicação do disposto no art. 184 da referida Lei às hipóteses previstas no caput do art. 22 do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

Seção II
Dos Proponentes e dos Beneficiários
Art. 14. São proponentes aos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais destinatários do fomento cultural.
Poderão ser agentes culturais destinatários do fomento cultural os artistas, os produtores culturais, os gestores culturais, os mestres da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.
Os agentes culturais poderão ser pessoas físicas ou pessoas jurídicas com atuação no segmento cultural com residência ou sede no Estado do Paraná.

Art. 15. São beneficiários dos recursos provenientes das Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os agentes culturais destinatários do fomento cultural cuja proposta tenha sido selecionada e esteja em execução, após firmar compromisso por meio de instrumento legal junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 16. Os beneficiários dos projetos selecionados deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo e na forma estabelecidos pelo edital de chamamento público ao qual se inscreveram, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

Art. 17. Os beneficiários dos recursos devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte através de assinatura do Termo de Compromisso, incluída obrigatoriamente a realização de exibições e apresentação gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
Os beneficiários dos apoios de que trata os art. 7º e 8º deste Decreto, apresentarão a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida.
Caberá a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o §3º deste artigo;

Fica vedada a concessão de apoio e a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas a que se refere o caput do art. 20 do Decreto Federal nº. 11.453 de 20 de março de 2023.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Da Prestação de Contas dos Beneficiados

Art. 18. Os beneficiários de recursos públicos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 deverão prestar contas à Administração Pública por meio das seguintes categorias:
I - categoria de prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto;
ou
II - categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira.

A definição da categoria de prestação de informações aplicável ao caso concreto deverá observar as condições objetivas previstas nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022.
A documentação relativa à execução do objeto e financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento.

Art. 19. A prestação de informações em relatório técnico de execução do objeto deverá comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme os seguintes procedimentos:
apresentação de relatório técnico de execução do objeto pelo beneficiário no prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
análise do relatório de execução do objeto pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, comissão está responsável pelo julgamento da prestação de Contas.
A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC nº. 195/2022 deverá elaborar parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado no relatório de execução do objeto.
A Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC nº. 195/2022, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, poderá:
determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;
solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas; ou
decidir pela rejeição da prestação de informações, nos casos em que verificar que não houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado ou quando identificar irregularidades no relatório de execução financeira.

Art. 20. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, em qualquer etapa da execução da proposta, nas seguintes hipóteses:
quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, conforme os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022; ou
quando for recebida pela Administração Pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

Art. 21. O julgamento da prestação de informações realizado pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos provenientes da LC nº. 195/2022 avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações, podendo concluir pela:
aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Parágrafo único. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade poderá concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

Art. 22. Nos casos em que o julgamento da prestação de informações for pela reprovação, o beneficiário será notificado para:
devolver recursos ao erário;
apresentar plano de ações compensatórias; ou
proceder à devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que regularmente comprovada.
Nos casos de reprovação parcial, o ressarcimento ao erário previsto no inciso I do caput deste artigo somente será possível se estiver caracterizada má-fé do beneficiário.
O prazo de execução do plano de ações compensatórias deve ser o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

Art. 23. Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 apresentaram prestação de contas referente ao uso do benefício e cumprimento da contrapartida social a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de cento e oitenta dias após o recebimento dos recursos.

Parágrafo único: Os beneficiários contemplados com os recursos oriundos da Lei Complementar n°. 195/2022 que não apresentar prestação de contas, ou não cumprir com a contrapartida, ou utilizar os recursos em desacordo com o estabelecido neste Decreto, poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei e ficará impedido de contratar e receber recursos por 24 (vinte e quatro) meses, após o final do prazo de prestação de contas, aplicando-se assim o disposto no art. 22 deste Decreto.

Art. 24. A aprovação da contrapartida social pela Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização que trata este Decreto, é condição para a homologação de prestação de contas.

Seção II
Da Prestação de Contas do Município

Art. 25. As prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022 deverão ser encerradas 24 (vinte e quatro) meses após o repasse dos recursos ao Município, de acordo com a legislação pertinente.

Seção III
Do Acompanhamento, Fiscalização e Julgamento da Prestação de Contas

Art. 26. O acompanhamento, a fiscalização e o julgamento da prestação de contas da distribuição e aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no que diz respeito aos beneficiários e ao Município, ficam sob a responsabilidade da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 27. O beneficiário, responsável pela celebração do Termo de Execução Cultural, que não devolver, total ou parcialmente, os recursos recebidos, oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, devido a reprovação da prestação de contas, após os trâmites devidos nos órgãos de acompanhamento, fiscalização e julgamento de prestação de contas, fica sujeito as seguintes penalidades:
inscrição do débito na Dívida Ativa do Município;
impedimento de participação em editais, certames, concursos, prêmios e outros chamamentos públicos realizados pelo Município, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos.

Art. 28. As penalidades deverão constar nos editais de chamamento público e nos Termos de Execução Cultural, podendo o Departamento de Educação, Cultura e Esporte aplicar outras medidas de acordo com as regras e normas da Administração Pública, caso seja necessário.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;

Art. 30. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://www.saltodolontra.pr.gov.br.

Art. 31. A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, em âmbito local.

Art. 32. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:78D83D35

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº. 665 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Designação da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos oriundos da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo e dá outras Providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº. que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Complementar nº. 195/2022 e estabelece regras para a criação e instituição da Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização dos recursos oriundos da Lei em comento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Designada a Comissão de Gestão, Estratégia, seleção e fiscalização da Lei complementar nº. 195/2022 composta pelos servidores:
PRESIDENTE:
Nome: Geovana Techio Lopes Belica
Função: Responsável pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
MEMBROS:
Nome: Ana Luiza Bueno
Função: Assistente Administrativo
Nome: Rosimari Techio Lopes
Função: Coordenadora pedagógica
Nome: Eliza Maria Veroneze
Função: Documentadora escolar
Nome: Rodrigo Base
Função: Contador

Art. 2º. São Atribuições da comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização de que trata o artigo anterior:
Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e observando-se o artigo 4° desta Portaria;
Responsável pela análise e seleção dos projetos/propostas apresentadas pelos proponentes através dos chamamentos públicos realizados para atendimento da Lei Complementar em comento;
Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do artigo 2° do decreto nº 658/2023;
Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
Fiscalizar a execução dos recursos transferidos, em âmbito municipal, a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Salto do Lontra.
Fiscalizar o cumprimento da contrapartida social de que trata o art. 17 do Decreto Municipal nº. 658/2023;

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.
Parágrafo Único: os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinada pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º. A Atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Cultura responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom funcionamento dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D3BD34DD

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 004/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 004/2023

Dispõe sobre o resultado definitivo dos pedidos de isenção do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, nomeada por meio da Portaria nº 621/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

O resultado dos recursos interpostos quanto ao **Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84800142	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.2.3 DO EDITAL Nº 002/2023.

O **Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme **ANEXO I**.

Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição e que não tenham interesse na interposição de recurso, devem providenciar o pagamento do boleto bancário **até o dia 27 de**

novembro de 2023, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Salto do Lontra, 23 de novembro de 2023.

CLEUDIR BELLE JUNIOR
Comissão Organizadora de Concursos Públicos

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F486F5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1026/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas na COPA ANANIAS, no dia 25 de novembro de 2023, com o veículo BDF-4J32, conforme Parecer do controle interno nº 242/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0685B607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1027/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de orientar atletas na COPA ANANIAS, no dia 25 de novembro de 2023, com o veículo BDF-4J32, conforme o Parecer do controle interno n° 243/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:21DECA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (três) dias de licença a servidora pública municipal **ROSIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula 3552-1,. ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** nos dias 22 e 23 de novembro de 203, referente ao trabalho nas eleições unificada para escolha dos Membros do Conselho Tutelar, que ocorreu no dia 01 de outubro de 2023.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de novembro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:51B7670D

GABINETE DO PREFEITO
PORTAARIA N° 1028/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para o deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR com o objetivo de transportar atletas para a COPA, ANANIAS no dia 26 de novembro de 2023, com o veículo ASP-4078, conforme o Parecer do controle interno n° 246/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E2C1F3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1029/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **NATHAN CAMPOS NEVES**, matrícula 3577-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DESPORTIVO,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – Paraná, com o objetivo de orientar os atletas na COPA ANANIAS, no dia 26 de novembro de 2023, com o veículo ASP-4078, conforme Parecer do controle interno nº 245/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:71E1086C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1030/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de orientar atletas na COPA ANANIAS, no dia 26 de novembro de 2023, com o veículo BCK-6042, conforme o Parecer do controle interno n° 244/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FD3865E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.031/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal **CELSO ANTONIO CRUZ**, matrícula 3432, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO,** férias a partir do dia 20 de novembro de 2023, 09 (nove) dias de férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de novembro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 1015/2023, de 20 de novembro de 2023.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:35FAAA88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 47/2023,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
V.BARBOSA AUTO CENTER LTDA	04.518.620/0001-78	R$ 397.575,14
VALOR TOTAL		R$ 397.575,14

VALOR TOTAL R$ 397.575,14 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A8C1BF88

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO N.º 2.139 /2023

DECRETO N.º 2.139 /2023

Súmula: Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, a seguir descritos:
Representantes do Poder Executivo
Titular: Eliane Vietze
Suplente: Andrea de Assis Machado
Representantes dos Profissionais da Área de Educação (Professores):
Titulares: Adriana de Fátima Faustino Rui
Suplentes: Ellen da Costa Guides

Representantes de Pais e Alunos:
Titulares: Rosemar do Carmo Machado
Suplentes: Ana Claudia Aparecida dos Santos

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Izabelle Aparecida Oliveira Nogueira Munhoz
Suplente: Aleonso Lopes da Silva

Art. 2º. – Ficam nomeadas Presidente e Vice-Presidente do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, a seguir descritas:

Presidente: Izabelle Aparecida Oliveira Nogueira Munhoz
Vice Presidente: Aleonso Lopes da Silva

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.749/2020 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:175C698E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 742/2023

LEI N° 742/2023

Dispõe sobre a autorização para cessão de uso de implementos agrícolas adquiridos pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme convênio nº 918895/2021 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a associação de produtores rurais e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, dos implementos agrícolas adquiridos através do convênio nº 918895/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a Associação dos Produtores Rurais de Santa Helena, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 00.107.690/0001-82**,** com sede no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos.
Art. 2º - A cessão de uso dos implementos agrícolas terá como objetivo principal a otimização da produção agrícola e o desenvolvimento rural sustentável do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Art. 3º - Os bens objeto desta Lei são descritos e qualificados no Anexo I, que é parte integrante deste projeto.
Art. 4º - A cessão de uso será formalizada mediante termo próprio, que especificará, entre outras condições:
I - a qualificação completa da entidade cessionária;
II - a descrição detalhada dos bens cedidos;
III - o prazo de vigência da cessão;
IV - a finalidade específica da cessão;
V - as obrigações da entidade cessionária, incluindo a manutenção, conservação e utilização adequada dos bens;
VI - a proibição de transferência dos bens a terceiros.
Art. 5º - A Associação dos Produtores Rurais de Santa Helena será responsável pela manutenção e conservação dos implementos agrícolas cedidos, devendo utilizá-los exclusivamente para os fins a que se destinam, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do Município.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de novembro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação de Implementos Agrícolas

PATRIMÔNIO / CHAPA	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	EMPENHO	VALOR AQUISIÇÃO/AVALIÇÃO
12630	Distribuidor de adubo e sementes	Novo	12.234/2022	R$ 14.999,00

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3598B157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 743/2023

LEI N° 743/2023

Dispõe sobre a autorização para cessão de uso de implementos agrícolas adquiridos pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme convênio nº 918895/2021 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a associação de produtores rurais e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, dos implementos agrícolas adquiridos através do convênio nº 918895/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a Associação dos Produtores Rurais União do Assentamentos Paraná, Teixerinha e Oziel Alves Pereira, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 08.077.865/0001-68**,** com sede no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos.
Art. 2º - A cessão de uso dos implementos agrícolas terá como objetivo principal a otimização da produção agrícola e o desenvolvimento rural sustentável do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Art. 3º - Os bens objeto desta Lei são descritos e qualificados no Anexo I, que é parte integrante deste projeto.
Art. 4º - A cessão de uso será formalizada mediante termo próprio, que especificará, entre outras condições:
I - A qualificação completa da entidade cessionária;
II - A descrição detalhada dos bens cedidos;
III - o prazo de vigência da cessão;
IV - A finalidade específica da cessão;
V - As obrigações da entidade cessionária, incluindo a manutenção, conservação e utilização adequada dos bens;
VI - A proibição de transferência dos bens a terceiros.
Art. 5º - A Associação dos Produtores Rurais União do Assentamentos Paraná, Teixerinha e Oziel Alves Pereira será responsável pela manutenção e conservação dos implementos agrícolas cedidos, devendo utilizá-los exclusivamente para os fins a que se destinam, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do Município.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação de Implementos Agrícolas

PATRIMÔNIO / CHAPA	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	EMPENHO	VALOR AQUISIÇÃO/AVALIÇÃO
12624	Pulverizador Costal Toyama – Modelo TS26B-N, capacidade 25 litros	Novo	12.240/2022	R$ 2.090,00

Justificativa do Projeto de Lei Nº 752/2023

Aos estimados membros da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR,

Na apresentação do Projeto de Lei Nº 752/2023 a esta augusta Casa Legislativa, é imperioso enfatizar o comprometimento desta Administração em fortalecer as organizações sem fins lucrativos que compõem a sociedade civil organizada de nosso município, especialmente aquelas dedicadas ao suporte e desenvolvimento da agricultura familiar.

Este projeto, que propõe a cessão de uso de implementos agrícolas para a Associação dos Produtores Rurais União do Assentamentos Paraná, Teixerinha e Oziel Alves Pereira, é reflexo dos diversos convênios firmados com o Governo Federal e Estadual, cada qual representando um passo importante no cumprimento do nosso compromisso com os pequenos produtores rurais. Estas parcerias estratégicas, como a estabelecida através do convênio nº 918895/2021 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), têm sido fundamentais para assegurar a entrega contínua de implementos agrícolas essenciais para o avanço e a sustentabilidade da produção rural local.

É com orgulho que reiteramos que, ao longo da nossa gestão, todas as associações de pequenos produtores rurais de Santa Cruz de Monte Castelo têm sido contempladas e atendidas com recursos que contribuem significativamente para o aumento da produtividade e para o fortalecimento do setor. Esta ação, em particular, simboliza não apenas o cumprimento de uma etapa de um planejamento bem estruturado, mas também a continuidade de uma política pública de apoio e incentivo constante à nossa base agrícola.

Este Projeto de Lei é mais uma demonstração da nossa visão e dedicação para com o fortalecimento da agricultura familiar, que é o coração pulsante da nossa economia local. Reafirmamos, por meio desta proposição, o nosso inabalável propósito de prosseguir na busca e implementação de recursos que proporcionem aos nossos agricultores as ferramentas necessárias para o desenvolvimento de suas atividades com mais eficácia e eficiência.

Apelo, portanto, aos nobres parlamentares para que, com a aprovação desta medida, possamos juntos reafirmar nosso compromisso com o crescimento sustentável e a valorização daqueles que, com seu trabalho diário, mantêm viva a tradição e a força do campo em Santa Cruz de Monte Castelo.

Permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aguardo, com expectativa positiva, a deliberação favorável desta Câmara.

Com respeito e apreço,

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6E00F180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.881/2023

PORTARIA N.º 1.881/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Ademilson Falavinha e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de
Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Ademilson
Falavinha, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.257.871-1 e
CPF/MF sob o n° 090.588.028-50, Ocupante do Cargo Lançador de Tributos lotado
na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares de (30) dias
referente ao período aquisitivo de 15/02/2014 à 14/02/2015 a partir de 03 de Janeiro
de 2024, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de
2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/01/2024, revogando as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Novembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E324A330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2020.

EXTRATO CONTRATUAL
Sexto Aditivo ao Contrato n.º 113/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.586.674/0001-07, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1100, Boa Vista, CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná**.**
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **INEXIGIBILIDADE N.º 016/2020**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a clausula contratual quarta do contrato primitivo, prorrogando a vigência por mais 03 meses, ou seja, de 24 de Outubro 2.023 a 24 de Janeiro de 2.024.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/10/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:7CB5B513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Sétimo Aditivo ao Contrato n.º 113/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: VIAÇÃO GARCIA LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.586.674/0001-07, com sede na Av. Celso Garcia Cid, 1100, Boa Vista, CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná**.**

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na **INEXIGIBILIDADE N.º 016/2020**, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula contratual segunda do contrato primitivo, corrigindo INPC (índice de 11/2022 a 10/2023) de R$ **47.294,20 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/10/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina Dos Santos
Código Identificador:DCDA6C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 205/2023

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 06 de DEZEMBRO de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de peças e execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação dos aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos para esta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BA9C355D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.377, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no Núcleo Urbano Informal Consolidado do Distrito de Santa Esmeralda (NUI-C), nesta Municipalidade e da outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 48º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, combinada com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à regularização fundiária urbana;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instaurado processo administrativo com a finalidade de proceder a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado do Distrito de Santa Esmeralda (NUI-C), nesta Municipalidade, nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinada com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 2º – O processo administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação e executado pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, a ser devidamente constituída por Decreto Municipal, com a estrita colaboração de todas as unidades e departamentos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º – Para o processo da Regularização Fundiária de Interesse Social referido no artigo 1º, a Comissão especial de Regularização Fundiária adotara as medidas de estilo para a instrução processual, obedecendo às fases estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinada com o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua promulgação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E4FF570C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e fisioterápicos e mobiliário hospitalar, atendendo as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, a serem adquiridos com recursos provenientes das Resoluções SESA n° 870/2021, n° 858/2022 e n° 860/2022, Recursos Próprios e Federais
VIGÊNCIA:09/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 14.027,00 (quatorze mil e vinte e sete reais).
DATA:09/11/2023.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **TITÃ UNIFORMES LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual com a finalidade de atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:21/11/2024.

VALOR TOTAL:R$ 108.697,60 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DATA:21/11/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão coletor de lixo reciclável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:20/02/2024.
VALOR TOTAL:R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DATA:20/11/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:21/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 14.037,60 (quatorze mil, trinta e sete reais e sessenta centavos).
DATA:21/11/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:21/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 12.195,76 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
DATA:21/11/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual com a finalidade de atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:21/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 191.609,30 (cento e noventa e um mil, seiscentos e nove reais e trinta centavos).
DATA:21/11/2023.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 219/2023 AO CONTRATO Nº 368/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico-financeiro.
DATA:22/11/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:A73ECBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 12 de dezembro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo não perecíveis, destinados a todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, com Recursos Próprios, por um período de 12 (doze) meses**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 12 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 22 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:085541EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados (auxiliar de serviços gerais, motorista, operador, operário e mecânico) destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

Dos fatos: Após pedido de impugnação das empresas IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, protocolada junto ao município no dia 27 de outubro de 2023 e MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, enviada por e-mail no dia 31 de outubro de 2023, referente ao Pregão Presencial nº 98/2023, produz-se a presente ERRATA:

1 – Onde se lê:

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues na **Divisão de Tributação e Fiscalização para protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Canela, 731, esquina com a Rua Angico - Santa Izabel do Oeste - Pr – Santa Izabel do Oeste - Pr.
DATA: 20/07/2023
HORÁRIO: até 08h30min

à Leia-se:

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e

entregues na **Divisão de Tributação e Fiscalização para protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Canela, 731, esquina com a Rua Angico - Santa Izabel do Oeste - Pr – Santa Izabel do Oeste - Pr.
DATA: 05/12/2023
HORÁRIO: até 08h30min

2 – Onde se lê:

5.6 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n° 126/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar:
A - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VII), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
5.7 - A não entrega da documentação elencada na letra "A" do Item 5.6 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar n° 123 de 2006.
5.8 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

à Leia-se:

Suprimidos itens 5.6, 5.7 e 5.8.

3 – Onde se lê:

6.1.3 - Prazo de entrega dos tubos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

à Leia-se:

6.1.3 - Prazo para início da execução dos serviços não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

4 – Onde se lê:

6.5. A Proposta de Preços Impressa deverá ser acondicionada no ENVELOPE nº 01, juntamente com o **ANEXO II**.

à Leia-se:

6.5 A Proposta de Preços Impressa deverá ser acondicionada no ENVELOPE nº 01, juntamente com o **ANEXO II** acompanhada da seguinte documentação:
6.5.1 deveram acompanhar o envelope de proposta, a planilha de formação de preços e custos do Anexo I (https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/modelo-planilha-para-portal-compras1.xlsx);
6.5.2 copia da Convenção Coletiva – CCT, utilizada, preponderante a qual a empresa esteja vinculada;
6.5.3 empresas do regime tributário não cumulativo (Lucro Real) e cumulativo (Presumido) devem apresentar o demonstrativo DCTF Web (Descrição de Débitos e Créditos Tributos Federais) de competência anterior a abertura da licitação, em que conste o enquadramento tributário da empresa;
6.5.4 GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de informações da Previdência Social) emitida na última competência anterior a abertura da licitação, que conste a atividade preponderante da empresa;
6.5.5 empresas do regime tributário não cumulativo (Lucro Real) devem apresentar junto com a proposta o Demonstrativo EFD – Contribuições (Escrituração Fiscal Digital – Contribuições) relativo aos 12 (doze) meses anteriores a abertura da licitação para comprovação da alíquota media efetiva de COFINS e PIS.

5 – Onde se lê:

7.3.2.8.1 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital e o artigo 42 da Lei Complementar 123/06, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3.2.8.1.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

à Leia-se:

Suprimidos itens 7.3.2.8.1 e 7.3.2.8.1.1.

6 – Onde se lê:

7.3.3 - Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.3.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

à Leia-se:

7.3.3 - Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.3.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
7.3.3.2 – Balanço Patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei e regulamentos na data de realização deste Pregão, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3(três) meses da data da sessão publica de abertura deste Pregão;
7.3.3.3 – Demonstração do resultado do exercício (DRE), relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
7.3.3.4 – Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão publica de abertura deste Pregão, conforme modelo constante no Anexo VII a este edital;
7.3.3.4.1 – Caso o valor total constante na declaração de que trata esta subcomissão apresente divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação a receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a licitante devera acrescentar as devidas justificativas ao Anexo VII;
7.3.3.4.2 – Se as justificativas não forem entregues concomitantemente a documentação, o Pregoeiro devera fixar prazo para sua apresentação.
7.3.2 – Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:
7.3.2.1 – índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) superiores a 1;
7.3.2.2 – Capital circulante liquido (CCL) ou capital de giro (Ativo circulante – Passivo circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor anual da proposta, deduzidos os insumos dos serviços;
7.3.2.3 – Patrimônio Líquido não inferior a 10 (dez por cento) do valor anual da proposta;

7.3.2.4 - Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Publica e com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão publica de abertura deste Pregão.

7 – Onde se lê:

Para Comprovação da Qualificação Técnica:

PARA OS LOTES III E IV:
Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", "C" ou "D" definitiva (categoria de acordo com o descritivo nos itens);
Experiência mínima: 01 (um) ano, devendo ser comprovada através de contrato de prestação de serviços, vínculo empregatício ou similares.

PARA O LOTE V:
Certificação para utilizar a máquina rodoviária, conforme descrito em cada item;
Experiência mínima: 01 (um) ano, devendo ser comprovada através de contrato de prestação de serviços, vínculo empregatício ou similares.

PARA O LOTE V:
Instrução mínima: Ensino Fundamental completo, devendo ser comprovado através de histórico escolar ou documento similar;
Experiência mínima: 01 (um) ano, devendo ser comprovada através de contrato de prestação de serviços, vínculo empregatício ou similares.

à Leia-se:
Para Comprovação da Qualificação Técnica:
7.3.4.1 – Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, em nome da licitante, comprovando que executa ou executou contratos em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, que correspondem a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto neste edital.
7.3.4.2 – Experiencia mínima de 3 (três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, ate a data da sessão publica de abertura do Pregão:
7.3.4.2.1 – Os períodos concomitantes serão computados uma única vez;
7.3.4.2.2 – Para a comprovação de tempo de experiencia, poderão ser aceitos copias de contratos, registros em órgão oficial ou outros documentos idôneos, mediante diligencia da Pregoeira.
7.3.4.3 – Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito da atividade econômica principal e /ou secundaria da licitante, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
7.3.4.4 – As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de copia do instrumento que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentro outros documentos.
7.3.4.5 – Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido, no mínimo 1(um) ano do inicio de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.
7.3.4.6 – A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Contratante	CNPJ	Nº/ Ano do contrato	Data de assinatura	Data de vigência	Valor anual

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do emissor

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO
Calculo demonstrativo visando comprovar que o Patrimônio Liquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Publica e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x12 > 1

Valor total dos contratos

OBS: Esse resultado devera ser superior a 1

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO
Calculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração publica em relação a receita bruta informada na DRE.

Valor da receita bruta – valor total dos contratos) x 100 = x%
Valor da receita bruta

OBS: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante devera apresentar as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVA PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL MAIOR QUE 10%

_____

Observações:

1º Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.
2º A licitante devera informar todos os contratos vigentes.

8 – DAS NOVAS DATAS E HORARIOS:
Em virtude das alterações, fica alterado a data do Pregão Presencial para o dia 05 de dezembro de 2023, sendo a abertura inicial as 08:30hrs.

Santa Izabel do Oeste/PR, 21 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A0CD9255

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.626 - CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE OUTUBRO DE 2023, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

DECRETO Nº. 3.626
DATA: 22.11.2023

Concede Promoção Horizontal referente ao período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei especialmente pelos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 799/2007 de 15 de fevereiro de 2007.

Considerando ao disposto na Lei nº. 799/07, artigos 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, de 15 de fevereiro de 2007, dispõe que os integrantes do Quadro Servidores Municipais Efetivos, serão submetidos a cada 2 (dois) anos, a avaliação de desempenho do exercício profissional, respeitando os critérios estabelecidos;

Considerando que o biênio de avaliação incide, de acordo com a data de publicação da referida Lei, 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Promoção Horizontal, correspondente ao período de avaliação funcional compreendido de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023, aos servidores efetivos seguintes:

Nome	CPF	Nível Referência Atual	Nível de Referência Final
DEIZE FATIMA FUNGHETTO	007.***.***-58	4-III-D	4-III-E

Art. 2º - Com a Promoção Horizontal ora concedida, todos os benefícios constantes na listagem do caput do artigo anterior, ficam com seus vencimentos aumentados de acordo com as referências alcançadas, conforme disposto no art. 20 e parágrafos no processo de avaliação executado, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:787064CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO LTDA**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar serviços de capacitação destinadas às ações e equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGÊNCIA:16/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).
DATA:16/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:21/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DATA:21/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:21/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 21.742,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e dois reais).
DATA:21/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 549/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal de Santa Izabel do Oeste e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:21/11/2024.
VALOR TOTAL:R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).
DATA:21/11/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F10E4047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 57/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***145.923,90 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos)*****,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site https://bnc.org.br/, no **dia 05 de dezembro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site https://bnc.org.br/, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ZÉLIA FIORESE CUPINI
Secretária Municipal de Assistência Social

JAURY ANTONIO SCARIOT
Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ALCIR HILÁRIO SCHERER
Secretário Municipal de Esportes

DILSON LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

JORGE ANTONIO PAIÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbanos

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:61032717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2023

Ref. Licitação Pregão Nº53/2023

Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA N° 870/2021;

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ESPORTIVA RV EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 424,34 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/11/2024.

Prazo de Vigência: 15/11/2024.

Data da Assinatura: 22/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8370B686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 23/2022

Contratação de empresa para Locação de Sistema Gerenciador de Competições Online.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 547 dias (Quinhentos e Quarenta e Sete dias), com início em 21/11/2023 e término em 05/06/2025, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/06/2025.

Prazo de Vigência: 05/06/2025.

Data da Assinatura: 21/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AF1D395C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023

Ref. Licitação Pregão Nº30/2023

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços na BR0340206 - CLONIDINA CLORIDRATO (Lote 97) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 7,24 (Sete reais e vinte e quatro centavos) para R$ 9,09 (Nove reais e nove centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2024.

Prazo de Vigência: 17/06/2024.

Data da Assinatura: 22/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1664BDD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 2/2023

Contratação de Instituição de Ensino Superior Especializada ou empresa especializada em Processo de Concurso Público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a Administração Pública Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OBJETIVA CONCURSOS LTDA.EPP

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 17 dias (Dezessete dias), com início em 03/12/2023 e término em 20/12/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/12/2023.

Prazo de Vigência: 05/06/2024.

Data da Assinatura: 21/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6A3CAF4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº18/2023

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução de Preço do Óleo Diesel S500 (Item 01) passando de R$ 5,83 (Cinco reais e oitenta e três centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 5,69 (Cinco reais e sessenta e nove centavos), do Óleo Diesel S10 (Item 03) passando de R$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos), do Contrato em epígrafe para R$ 5,79 (Cinco reais e setenta e nove centavos) conforme Cláusula terceira do contrato e nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 26/02/2024.

Prazo de Vigência: 26/02/2024.

Data da Assinatura: 21/11/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A982A897

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 03/2023

RESOLUÇÃO CMDPI Nº.03/2023

Apreciação e aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação 24/2023 - Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo e lazer, cultura e direitos da população idosa para os municípios do Estado do Paraná para município de Santa Lucia - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 241/2006 e,
Considerando a deliberação deste Conselho, em 22/11/23,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão da Deliberação 24/2023 - Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo e lazer, cultura e direitos da população idosa para os municípios do Estado do Paraná – para município de Santa Lucia - PR
Art. 2º **- Aprova o Plano de Ação da Deliberação 24/2023** – Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo e lazer, cultura e direitos da população idosa para os municípios do Estado do Paraná – para Municipio de Santa Lucia - PR
Paragrafo único - Está resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, 22 de novembro de 2023.

ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS
Presidente do Cmdpi

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:3BE453BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 110/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS IRMÃ ESTER PAVAN E JOÃO MARIA MONTEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 937620/2022, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL"**, pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- DAS PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.839.712/0001-25, localizada na estrada do Saltinho, s/n, Bloco 3, Zona Rural, Município de Siqueira Campos – Paraná.

- Valor Global: R$ 855.537,67 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:0E8559E2

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 108/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DE SÃO MANOEL E SÃO JOSÉ**

PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", pela proposta mais vantajosa para o Município Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto a licitante abaixo especificada, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatível com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- PB LED INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.171.676/0001-01, localizada na Rua Beno Vicente Lauermann, 220, Bela Vista, Município de Pinhalzinho – SC.

- Valor Global: R$ 578.978,35 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7BFF387C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 123/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2023

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 06 de dezembro de 2023, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 2.400.184,40 (Dois milhões, quatrocentos mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FF9FB246

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 124/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2023

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07 de dezembro de 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 07 de dezembro de 2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 134.347,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 22 de novembro de 2023.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 045/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:08881738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2023

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de seleção e Avaliação de
Mérito do Edital Paulo Gustavo.

O Prefeito do Município de Santa Maria Do Oeste, Estado do Paraná, Oscar Delgado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão de Seleção e Avaliação de Mérito e acompanhamento, nos Editais de Seleção: Edital 01/2023 Audiovisual e Edital 02/2023 Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo, que será composta por 3 (três) membros do conselho municipal de política cultural – CMPC, sendo eles membros titulares ou suplentes representantes do poder público.

Membro: Mauri da Luz
RG: 6.***.310-4
CPF: 020.***.799-40

MEMBRO: Lucimar Alcará Salvalaio
RG: 9.***.466-1
CPF: 010.***.599-09

MEMBRO: Edina Maria Soares dos Santos
CPF: 061.***.559-09
RG: 10.***.326-0

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão de Seleção será coordenada pelo servidor designado por portaria específica pela Secretaria de Cultura,Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, em 21 de novembro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:ED8CD10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 19/2023
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 19/2023
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Reajuste Quantitativo do Contrato Administrativo n° 19/2023 – Dispensa de Licitação nº 06/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani.

OBJETO: Reajuste quantitativo do objeto contratado, diante o iminente término da quantidade de produto inicialmente contratada.

QUANTIDADE ADITIVADA: R$1.911,97 (um mil e novecentos e onze reais e noventa e sete centavos) - equivalente a quantidade proporcional de 347 l (trezentos e quarenta e sete litros) de gasolina comum.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 17 de novembro de 2023.

Pela Contratante:
SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F426ADE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 889/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 889/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **Maior Oferta, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE SALAS/ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, pelo período de 10(Dez) anos, conforme Lei Municipal nº 3.172/2023, de 19/10/2023.**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor mínimo: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), mensal.
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6F3E7269

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 010/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 867/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023/PMSAS - PROCESSO Nº 867/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CR 942487/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: pavimentação poliédrica com pedras irregulares, no trecho, Linha São Domingos, extensão do trecho: 610,00 m, área do trecho: 4.270,00 m².**
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 12/12/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 277.316,78 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B755E376

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 PROCESSO Nº 885/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO Nº 885/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.891/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/12/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária, serviços funerários e serviço de translado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, vai do dia 24 de novembro de 2023, as 08:00 horas até o dia 08 de dezembro de 2023, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4285FCAD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 93/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2023
Processo dispensa nº 93/2023
OBJETO: Reforma da farmácia e da cozinha no Posto de Saúde Ludovico Peron do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA;
VALOR: R$ 9.063,77
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILMAR VALDUGA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CD985CBC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 98/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2023
Processo dispensa nº 98/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção com fornecimento de peças para recuperação de motor de máquina MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA;
VALOR: R$ 15.988,00
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DIRCEU RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2478377C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0515/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0515/2023
Processo inexigibilidade nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo RENAULT MASTER
MINIBUS / MASTER MINIBUS, placa SER7C62, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria
Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
VALOR TOTAL: R$ 1.706,67 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 19/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2381F255

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.
CNPJ Nº 37.924.239/0001-68
Representante: ELVIO PIZATTO DE ARAUJO
CPF nº 443.145.829-87
OBJETO: Aquisição de formulários de Notas de Produtor para a Secretaria de Agricultura do município de Santo Antônio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 13.125,00 (Treze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 19/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B3B4417A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 52.040.166 GENESIA APARECIDA DE ANDRADE DIAS
CNPJ Nº 52.040.166/0001-35
Representante: GENESIA APARECIDA DE ANDRADE DIAS
CPF nº 627.958.139-04
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:20FCC7E2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: MARCELO ZAMINHAN
CPF nº 075.092.239-70
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C128BB11

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 05.501.153/0001-36
Representante: Gabriela Beloti
CPF nº 270.966.158-65
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 350.960,00 (Trezentos e Cinqüenta Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17B25378

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARILU DE OLIVEIRA LIMA 08604745777
CNPJ Nº 26.113.371/0001-73
Representante: MARILU DE OLIVEIRA LIMA
CPF nº 086.047.457-77
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DC9D05DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VERA REGINA SCHWINN MAI 54618096934
CNPJ Nº 40.884.408/0001-98
Representante: VERA REGINA SCHWINN MAI
CPF nº 546.180.969-34
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ 13.120,00 (Treze Mil, Cento e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 16/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FD6042AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 101/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2023
Processo dispensa nº 101/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CORDOVA & BORTOLINI LTDA
CNPJ Nº 79.432.126/0001-95
Representante: BALDUINO JOSE BORTOLINI
CPF nº 409.303.199-15
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros, devido à necessidade de promover a manutenção de motor e outros componentes da frota da Secretaria, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo o melhor desempenho das máquinas e caçambas.
VALOR TOTAL: R$ 49.195,30 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 20/11/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:23110799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
OBJETO: Contratação de **Internet fibra óptica** para as duas sedes da Câmara Municipal
Último dia de prazo: **27 de novembro de 2023 às 17h**
Maiores informações: licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:B7432552

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº 11/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 01 de dezembrode 2023, às 09h:30min, na sede da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sitoPraça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MAIORPERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: as 10:00 hrs do dia 21/11/2023.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Às 09h:30min do dia 01 de dezembro de 2023. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕESDE ÓLEOS, FILTROS, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS/GENUINAS PARA VEÍCULOS DACATEGORIA LEVE, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, CILIA, ORION OU OUTRA SIMILIAR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE PARTE INTEGRANTE PARA TODOS OS FINS E EFEITOS-** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEMDOS VEÍCULOSQUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**Com o valor estimado em R$: 60.000,00 (sessenta mil, reais).O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login,dúvidas e esclarecimentos através do email consorciocodenop@gmail.com, Tel: (0xx 43 3267-1074, em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

Sapopema, 21 de novembro de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:A07E3DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR CLAYTON QUEIROZ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo a Empresa **UÉRICA SUDÁRIA DE ASSIS SANTOS 03416296184- TRAVEL FAMILY , COM SEDE À AVENIDA ORION, S/N, QUADRA 24 – LOTE 472, PARQUE DAS ESTRELAS, CIDADE DE IPORÃ, ESTADO DE GÓIAS – CEP 76.200-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.579779/0001-66, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SRª UÉRICA SUDÁRIA DE ASSIS SANTOS, PORTADORA DO RG N° 5433127 SSP/GO e CPF SOB O Nº 034.162.961-84. Valor contratado R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1C0DCD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 016/2023 CONTRATO Nº 181/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 016/2023
CONTRATO Nº 181/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR CLAYTON QUEIROZ, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **UÉRICA SUDÁRIA DE ASSIS SANTOS 03416296184- TRAVEL FAMILY, COM SEDE À AVENIDA ORION, S/N, QUADRA 24 – LOTE 472, PARQUE DAS ESTRELAS, CIDADE DE IPORÃ, ESTADO DE GÓIAS – CEP 76.200-000, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.579779/0001-66, REPRESENTADA NESTE ATO PELA Sr.ª UÉRICA SUDÁRIA DE ASSIS SANTOS, PORTADORA DO RG N° 5433127 SSP/GO e CPF SOB O Nº 034.162.961-84. Valor contratado R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 22 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
UÉRICA SUDÁRIA DE ASSIS SANTOS 03416296184- TRAVEL FAMILY.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9BD09181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 1.078, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.362.955/0001-92. Com o valor de **R$ 8.568,00** (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.**

02. 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pomba Branca, nº 111, Jardim Petrópolis, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.896/0001-00. Com o valor de **R$ 1.911,00 (mil novecentos e onze reais).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO REGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser delas os menores valores propostos e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:779BAC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 095/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 194/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 095/2023
Processo Administrativo 194/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO REGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresas vencedoras:

01. OLIVEIRA MOVÉIS & ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 1.078, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.362.955/0001-92. Com o valor de **R$ 8.568,00** (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.**

02. 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pomba Branca, nº 111, Jardim Petrópolis, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.896/0001-00. Com o valor de **R$ 1.911,00 (mil novecentos e onze reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B9519BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO REGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedores as Empresas:

01. OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 1.078, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.362.955/0001-92. Com o valor de **R$ 8.568,00** (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.**

02. 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pomba Branca, nº 111, Jardim Petrópolis, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.896/0001-00. Com o valor de **R$ 1.911,00 (mil novecentos e onze reais).**

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CCD87179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 095/2023
CONTRATO Nº 173/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO REGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.
CONTRATADA: **OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Raul Proença, nº 1.078, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.362.955/0001-92. Com o valor de R$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal OLIVEIRA MOVEIS & ELETRO LTDA.**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 095/2023
CONTRATO Nº 174 /2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO REGIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Pomba Branca, nº 111, Jardim Petrópolis, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.896/0001-00. Com o valor de **R$ 1.911,00 (mil novecentos e onze reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7972A3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 092/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 092/2023
CONTRATO Nº 170/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.**
CONTRATADA: **G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Coronel Siqueira, nº 73, Centro, cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.938.686/0001-88. **Com o valor de R$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 092/2023
CONTRATO Nº 171/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.**
CONTRATADA: **MAURICIO EDUARDO ROSA 07175312954,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1.397, Bairro Balneário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.318.923/0001-12. **Com o valor de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal MAURICIO EDUARDO ROSA 07175312954**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 092/2023
CONTRATO Nº 172/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.**
CONTRATADA: **PETSHOP ENTRE CÃES E GATOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 4 – Conjunto 4F – Lote 48, nº 01, Bairro Planaltina, cidade de Brasília, Distrito Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.205/0001-22. **Com o valor de R$ 5.557,60 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal PETSHOP ENTRE CÃES E GATOS LTDA.**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:705C83A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 092/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 092/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 092/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 092/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.**

Sendo vencedor as Empresas:

01. PETSHOP ENTRE CÃES E GATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 4 – Conjunto 4F – Lote 48, nº 01, Bairro Planaltina, cidade de Brasília, Distrito Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.205/0001-22. **Com o valor de R$ 5.557,60 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

02. MAURICIO EDUARDO ROSA 07175312954, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1.397, Bairro Balneário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.318.923/0001-12. **Com o valor de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).**

03. G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Coronel Siqueira, nº 73, Centro, cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.938.686/0001-88. **Com o valor de R$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 20 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:250827F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. PETSHOP ENTRE CÃES E GATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 4 – Conjunto 4F – Lote 48, nº 01, Bairro Planaltina, cidade de Brasília, Distrito Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.205/0001-22.

02. MAURICIO EDUARDO ROSA 07175312954, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1.397, Bairro Balneário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.318.923/0001-12.

03. G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Coronel Siqueira, nº 73, Centro, cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.938.686/0001-88.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08, por ser delas os menores valores propostos e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A87776D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 092/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 092/2023
Processo Administrativo 192/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 10.188.734/0001-08.

Empresas vencedoras:

01. PETSHOP ENTRE CÃES E GATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 4 – Conjunto 4F – Lote 48, nº 01, Bairro Planaltina, cidade de Brasília, Distrito Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.949.205/0001-22. **Com o valor de R$ 5.557,60 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

02. MAURICIO EDUARDO ROSA 07175312954, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 1.397, Bairro Balneário, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 48.318.923/0001-12. **Com o valor de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).**

03. G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Coronel Siqueira, nº 73, Centro, cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.938.686/0001-88. **Com o valor de R$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:54E98186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 1.765, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.891.754/0001-91. Com o valor de **R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).**

02.ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES - VARIEDADE COMERCIAL JGB, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Estelina, nº 104, Vila de Cava, cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.827.589/0001-74. Com o valor de **R$ 3.194,56 (três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED DE 400W, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser delas os menores valores propostos e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7BBB11D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 096/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 096/2023
Processo Administrativo 198/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED DE 400W, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresas vencedoras:

01. MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 1.765, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.891.754/0001-91. Com o valor de **R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).**

02.ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES - VARIEDADE COMERCIAL JGB, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Estelina, nº 104, Vila de Cava, cidade de

Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.827.589/0001-74. Com o valor de **R$ 3.194,56 (três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D066BF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 096/2023
CONTRATO Nº 175/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED DE 400W, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 1.765, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.891.754/0001-91. Com o valor de **R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 095/2023
CONTRATO Nº 176 /2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED DE 400W, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES - VARIEDADE COMERCIAL JGB**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Estelina, nº 104, Vila de Cava, cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.827.589/0001-74. Com o valor de **R$ 3.194,56 (três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES - VARIEDADE COMERCIAL JGB.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:69F32B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 096/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 096/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 096/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 096/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED DE 400W, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Sendo vencedor as Empresas:

01. MAIA MULTI SOLUÇÕES E PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 1.765, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.891.754/0001-91. Com o valor de **R$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).**

02.ANNA CLARA PINHEIRO RUFINO GOMES - VARIEDADE COMERCIAL JGB, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Estelina, nº 104, Vila de Cava, cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.827.589/0001-74. Com o valor de **R$ 3.194,56 (três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8B220129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS** *LTDA*, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº. **582.885.380-53. Com o valor de R$ 19.792,00** (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)**.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS INFANTIS PARA O PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL) QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). TABÉM SERÁ UTILIZADO NO PROJETO DE LEITURA (ENSINO FUNDAMENTAL) QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20, por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:61E266BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2023
Processo Administrativo 176/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS INFANTIS PARA O PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO

INFANTIL) QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). TABÉM SERÁ UTILIZADO NO PROJETO DE LEITURA (ENSINO FUNDAMENTAL) QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS *LTDA*, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº. **582.885.380-53. Com o valor de R$ 19.792,00** (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)**.**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5E3B7DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 91/2023 CONTRATO Nº 179/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 91/2023
CONTRATO Nº 179/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS INFANTIS PARA O PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL) QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). TABÉM SERÁ UTILIZADO NO PROJETO DE LEITURA (ENSINO FUNDAMENTAL) QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº. **582.885.380-53. Com o valor de R$ 19.792,00** (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)**.**
14.608,06 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e seis centavos).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5EFAF11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS INFANTIS PARA O PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA (EDUCAÇÃO INFANTIL) QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS). TABÉM SERÁ UTILIZADO NO PROJETO DE LEITURA (ENSINO FUNDAMENTAL) QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
Sendo vencedor a Empresa: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS** *LTDA*, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº. **582.885.380-53. Com o valor de R$ 19.792,00** (dezenove mil, setecentos e noventa e dois reais)**.**

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3F72B3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O PROFESSOR DIOGO ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO NO 30 DE JANEIRO DE 2024,** sendo a Empresa **CONTRATADA BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA**, COM SEDE À PSG D2 B – CD CAPELA DO BARREIRO, S/Nº 190, CAPELA DO BARREIRO, CIDADE DE ITATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 13.252.685, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.677.267/000137, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. ITALO LIMA GUSSO, PORTADOR DO RG N° 6.290.672-3 SSP/PR e CPF SOB O Nº 026.206.389-17. **Valor contratado R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A72FE7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 017/2023 CONTRATO Nº 178/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 017/2023
CONTRATO Nº 178/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O PROFESSOR DIOGO ALMEIDA, PARA APRESENTAÇÃO NO 30 DE JANEIRO DE 2024.**
CONTRATADA: **BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA**, COM SEDE À PSG D2 B – CD CAPELA DO BARREIRO, S/Nº 190, CAPELA DO BARREIRO, CIDADE DE ITATIBA, ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 13.252.685, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.677.267/000137, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SR. ITALO LIMA GUSSO, PORTADOR DO RG N° 6.290.672-3 SSP/PR e CPF SOB O Nº 026.206.389-17. **Valor contratado R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:74A6C1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – SENAI – PARA MINISTRAR CURSOS DE NOÇÕES DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – AÇÕES MÓVEIS – CARRETA DO CONHECIMENTO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedor a Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Belém, nº 844, Sala 101, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0022-25 (Filial), denominada Contratada, neste ato representado pela Senhora **FABIANE FRANCISCONE**, portadora do RG nº 1023202367 SESP/RS e CPF nº 448.142.400-16. Com o valor de **R$ 35.523,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).**

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:48BF2A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Belém, nº 844, Sala 101, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0022-25 (Filial) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – SENAI – PARA MINISTRAR CURSOS DE NOÇÕES DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – AÇÕES MÓVEIS – CARRETA DO CONHECIMENTO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:500B1034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2023
Processo Administrativo 197/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – SENAI – PARA MINISTRAR CURSOS DE NOÇÕES DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – AÇÕES MÓVEIS – CARRETA DO CONHECIMENTO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Belém, nº 844, Sala 101, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0022-25 (Filial), denominada Contratada, neste ato representado pela Senhora **FABIANE FRANCISCONE**, portadora do RG nº 1023202367 SESP/RS e CPF nº 448.142.400-16. Com o valor de **R$ 35.523,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4B2B5980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 099/2023 CONTRATO Nº 177/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 099/2023
CONTRATO Nº 177/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – SENAI – PARA MINISTRAR CURSOS DE NOÇÕES DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – AÇÕES MÓVEIS – CARRETA DO CONHECIMENTO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Belém, nº 844, Sala 101, Centro, cidade de Londrina, Estado do

Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0022-25 (Filial), denominada Contratada, neste ato representado pela Senhora **FABIANE FRANCISCONE**, portadora do RG nº 1023202367 SESP/RS e CPF nº 448.142.400-16. Com o valor de **R$ 35.523,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.**

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FE3CD4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2023.

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (COMPLEMENTAR) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 101/2023 de 19/05/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Agente de Contratação, Douglas Catharino de Carvalho – Membro - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 101/2023 – Processo Administrativo 200/2023, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Administração, apresentou 01 (um). Apresentaram-se como proponentes a empresa: **01. FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTINA LAURA MOREIRA HARTMMAN**, portadora do R.G. nº. 5083568-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 072.367.969-72, com o valor de **R$ 397,98 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).** A Chefe de Gabinete, **SENHORA CÉLIA DE SOUZA ALVES,** apresentou Termo de Declaração como consta no processo, solicitando que fosse realizado o serviço em questão presente no objeto, na Empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, não possuindo esta Comissão de Contratação a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados**.** Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Agente de Contratação

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Comissão de Contratação

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Comissão de Contratação

MÁRCIO DA LUZ
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1A76B34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 200/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (COMPLEMENTAR) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por ser dela o menor valor proposto e documentação completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A56DB677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2023
Processo Administrativo 200/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (COMPLEMENTAR) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora: **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato representado pelo Senhor SAUER SALUM FILHO, portador do R.G. nº. 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 447.129.529-20. Com o valor de **R$ 397,98 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:94728380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 101/2023 CONTRATO Nº 180/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 101/2023
CONTRATO Nº 180/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (COMPLEMENTAR) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato representado pelo Senhor SAUER SALUM FILHO, portador do R.G. nº. 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 447.129.529-20. Com o valor de **R$ 397,98 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 21 de novembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:405E0662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA (COMPLEMENTAR) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL RENAULT OROCH OUTSIDE13C, PLACA SEA-2J61, PERTENCENTE À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedor a Empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-lá, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.304.124/0008-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato representado pelo Senhor SAUER SALUM FILHO, portador do R.G. nº. 1.815.100-6 SSP/PR e do CPF/MF nº. 447.129.529-20. Com o valor de **R$ R$ 397,98 (trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).**

São Jerônimo da Serra, 21 de novembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2E13C740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 1º TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MENGE CONSTRUTORA LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

1º TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa MENGE CONSTRUTORA LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MENGE CONSTRUTORA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Francisco Lacerda Junior, Nº 1.363, Vila Galeano, cidade Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.192.646/0001-26, neste ato representado pelo Senhor **RODOLFO SANCHES BIANCHINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 10.933.327-1 e CPF sob o n.º 097.001.209-88, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE MALHA, NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo de execução da obra, ao contrato administrativo nº 103/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de execução da obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Esportes anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
O prazo de execução e vigência do contrato administrativo fica alterado conforme abaixo e vigência do contrato permanece o mesmo:
Prazo de Execução: 06/02/2024
Prazo de Vigência: 06/02/2024

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 103/2023.
Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 22 de agosto de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MENGE CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:34FB29AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CARLOS VALDECI BARBOSA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa CARLOS VALDECI BARBOSA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS VALDECI BARBOSA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Principal, S/N, Bairro Espigão Bonito, cidade de Curiúva – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.016.837/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS VALDECI BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG nº 7.381.564-9 SSP/PR e CPF nº 030.393.509-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA RODOVIÁRIA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo no valor de **R$ 55.997,58 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)** ao contrato administrativo nº 154/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valor, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
O prazo de execução e vigência do contrato administrativo fica inalterado conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 154/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS VALDECI BARBOSA.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:279609CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco da Silva, Nº 268, Centro, cidade Santo Antônio do Paraíso - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.065.376/0001-40, neste ato representado pelo Senhor **ADELINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.011.720-9 e CPF sob o n.º 953.946.589-04, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR (RESOLUÇÃO SESA 932/2021).**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo no valor de **R$ 37.321,63 (trinta e sete mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)** ao contrato administrativo nº 107/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valor, conforme parecer e planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
O prazo de execução e vigência do contrato administrativo fica inalterado conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 107/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 22 de novembro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL – EIREILI.
Contratada

Testemunhas:

1._____
2._____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D495096C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 14/2023

SUMULA – Aprovar termo de adesão e plano de ação do recurso PAS – Piso Único de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e plano de ação do recurso fundo a fundo PAS - Piso Único de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 21 de novembro de 2023.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0DC251C6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 298/2023 - INSTAURAÇÃO DE PAD (SINDICÂNCIA)

PORTARIA nº 298/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o dever *ex officio* que cabe à Administração Pública de exercer a autotutela e o controle de sua atividade, visando a preservação do interesse público, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência públicas, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República, apurando as irregularidades a que tenha conhecimento;
Considerando parecer da Procuradoria do Município;
Considerando a necessidade de apuração das circusntâncias e individualização das responsabilidades em relação aos fatos descritos conforme encaminhamento pelo Conselho Tutelar do Município através do Ofício nº 144/2023 e protocolo 2141104 da denúnicia registrada no disque 100 – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância para o fim da apuração dos fatos e circunstâncias relacionados às informações encaminhadas pelo Conselho Tutelar do Município conforme Ofício 144/2023 de 01/11/2023 e constante da denúncia registrada no disque 100 da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos registrado no protocolo 2141104 de 27/10/2023.

Art. 2º - Designar para compor a comissão sindicante, por aplicação do artigo 208 da Lei Municipal nº 571/2003 , os servidores RONNY CARVALHO DA SILVA, MARTA REGINA DE SOUZA LIMA e PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS, devendo dita Comissão encarregar-se da referida sindicância, para o fim de realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos que se pretende apurar, emitindo relatório final, bem como apontando a existência ou não acerca de responsabilidade e da possível prática de conduta incompatível por servidor público municipal, apontando, sendo o caso, os dispositivos legais violados e sugerindo a penalidade a ser aplicada, nos termos e prazos do artigo 210 e 211 da Lei Municipal nº 571/2003, bem como demais providências a serem tomadas para eventual instauração de competente processo administrativo disciplinar e comunicação posterior ao Ministério Público.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor RONNY CARVALHO DA SILVA e como secretária o servidora PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância, remetendo-a ao Chefe do Poder Executivo Municipal com o respectivo relatório final, nos termos do artigo 209 c/c artigo 211 da Lei nº 571/2003.

Art. 4º - Decreto o sigilo sobre todos os termos e atos do processo de sindicância, à vista de tratar de denúncia envolvendo a suposta violação de direitos de criança.
Parágrafo único – somente poderão ter acesso aos autos os membros da comissão sindicante, o defensor das sindicadas e a autoridade instauradora.

Art. 5º - Em virtude da atribuição de serviço extraordinário decorrente da necessidade de apuração por meio do processo administrativo de sindicância, e não sendo possível o afastamento dos servidores de suas funções ordinárias em virtude de escassez de recursos humanos, concedo aos servidores nomeados por esta Portaria a gratificação que alude o artigo 161-A da Lei nº 571/2003 e de acordo os valores devidos nos termos do artigo 15, § 2º, e anexo V, da Lei nº 570/2003, conforme segue:
I – aos servidores designados para a comissão, exceto o presidente, fica concedida a FG-2, em parcela única;

Parágrafo único – A efetiva implantação da gratificação aos servidores fica condicionada à regularização do índice de gastos com pessoal, nos termos da LC 101/2000.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023; 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:787B271B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a **"Aquisição de diversos materiais esportivos para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - PR."**, conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 23/11/20233 até as 08h10min do dia 06/12/2023.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 06/12/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 06/12/2023.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 22 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F921AF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023- SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2023- SJP

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração do plano de segurança contra incêndio e pânico do ginásio de esportes 1.592,25m², adaptada o mesmo com o projeto de prevenção de incêndio existente do centro de eventos com medição total de 3.424,25m² para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Munícipio de São José das Palmeiras- PR
Contratada: MADOG ENGENHARIA CIVIL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta que passa de 23 de novembro de 2023, para 22 de janeiro de 2024.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1AA0A201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 202/2023 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

PORTARIA N° 202 de 22 de novembro de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	
Cargo: Motorista	
CPF: 861.254.519-68	RG: 5.905.401-5
Destino: São José das Palmeiras/PR a Campo Largo/PR	
Justificativa: Levar paciente Maria Clara Rigo dos Santos para retorno médico no Hospital Infantil Waldemar Monastier.	
Veículo: Spin	Placa: SFZ-8F34
Saída: 22 de novembro de 2023	Retorno: 23 de novembro de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:6F6ECF8D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 /2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI

RESOLUÇÃO Nº 002 /2023

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Ação da deliberação Nº 015/2022 do CEDI-PR – Repasse de Recurso Fundo a Fundo – Incentivo de Garantia de direitos à pessoa Idosa- Centro de Convivência

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 594/2017 de 14 de junho de 2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação ao Incentivo de Garantia de direitos à pessoa Idosa- Centro de Convivência

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras 22 de novembro de 2023.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1520C1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2023 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 129/2023
DATA: 22 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0012.6083 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV
3.3.90.39.00.00 – 0934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

08. 244.0012.2086 -Manutenção das Atividades do CRASS
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

05 – Fundo Municipal da Idosa Idosa
08.241.0012.2096 – Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2081 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – 0000 – Diárias – Civil R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3.3.90.34.00.00 – 0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R$ 41.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com. Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0012.6083 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV
3.3.90.32.00.00 – 0934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00

08. 244.0012.2086 -Manutenção das Atividades do CRASS
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B39CBB83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DESTE MUNICIPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 28/11/2022.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 7.163,60 (Sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 22 de novembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2D66D12F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE DOCES, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS E CAMPANHAS VACINAS E PREVENTIVAS RELACIONADAS À ÁREA SAÚDE, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 27/11/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 14.941,40 (Quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**
São Pedro do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A753BBF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS, DE**

FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 27/11/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$25.120,00 (Vinte e cinco mil, cento e vinte reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:EFC49B3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 341/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA para a contratação de empresa especializada na Fabricação e Instalação de um Container Banheiros Masculino, Feminino e Preferencial Cadeirante a ser instalado na Barranca do Distrito de Porto São José município de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ALMANIOTTO LTDA, CNPJ/MF nº 46.942.679/0001-39, e o valor global a ser contratado é de R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2026 DE 22/11/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CONTAINER BANHEIROS MASCULINO, FEMININO E PREFERENCIAL CADEIRANTE A SER INSTALADO NA BARRANCA DO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Pedro do Paraná-PR, 22 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:454DD386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 340/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, *caput,* da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para execução de Termo de Colaboração firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, para desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços assistenciais de natureza continuada ao portador de deficiência ou necessidades especiais, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A associação é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro do Paraná, CNPJ nº 78.844.479/0001-30 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

08.001.08.244.0023.2.520 – ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 22 de novembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3FC1DACD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DE MACEDO – E.F., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 28/11/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.

O Valor estimado dos produtos é de **R$ 54.006,97 (cinquenta e quatro mil, seis reais e noventa e sete centavos).**
São Pedro do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9A1E8303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R CMAS 13

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

SÚMULA: Aprovar o"Termo de Adesão e o Plano de Ação/ 2024 do Piso Único de Assistência Social - PAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Helena Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 21 de novembro de 2023.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o "Termo de Adesão do Piso Único de Assistência Social - PAS".

Art. 2º - Aprovar o "Plano de Ação /2024 do Piso Único de Assistência Social – PAS."

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 22 de novembro de 2023.

HELENA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:C76AE6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS R14

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2023

SÚMULA: Aprovar a "PRESTAÇÃO DE CONTAS Incentivo COVID 2021: **2º semestre de 2022** e a PRESTAÇÃO DE CONTAS Incentivo COVID 2021: **1º semestre de 2023"**.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Helena Ferreira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 21 de novembro de 2023.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a "PRESTAÇÃO DE CONTAS Incentivo COVID 2021: **2º semestre de 2022**".

Art. 2º - Aprovar a "PRESTAÇÃO DE CONTAS Incentivo COVID 2021: **1º semestre de 2023"**.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 22 de novembro de 2023.

HELENA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:1804DED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 230, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca servidores públicos para atuarem no Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como presidente de mesa e mesários na Eleição do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no dia 26 de novembro de 2023, das 08:00 as 17:00 horas, conforme segue:

Nº	NOME	DEPARTAMENTO
01	WELLINGTON DOS SANTOS	ESCOLA M. EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA
02	AMANDA APARECIDA SILVERIO DOS SANTOS	ESCOLA M. MORIHITO YAMAMOTO
03	KEILA FERNANDA DA SILVA	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
04	ANGELA FIORI	ESCOLA MUNICIPAL EUFROSINA
05	ISABELLA LOURENÇO PARAIZO FIORI	SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
06	ALINE APARECIDA SILVERIO DOS SANTOS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
07	LILIAN BATISTA DOS SANTOS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
08	TÂNIA FIORI	ESCOLA M. EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA
09	BRUNA C. ALVES DOS SANTOS	CENTRO COMUNITÁRIO
10	MAURICÍO PEREIRA CÂNDIDO	PREFEITURA MUNICIPAL
11	SANDRA GONÇALVES RIBEIRO	ESCOLA M. EUFROSINA RIBEIRO DA SILVA
12	ROMILDA DE FÁTIMA RAMALHO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
13	GRAZIELA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Fica convocado ainda para acompanhar o processo eleitoral como Assessoria Jurídica o Dr. Edney Marcelo dos Santos.

Art. 3º - Fica reservado a compensação aos servidores elencados no art. 1º de dois dias de folga pelo serviço prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e na íntegra as Portarias nº 173/2023 e 188/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 22 de novembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:68D1EBCD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 418/2023

Processo de Dispensa de Licitação Nº 43/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: JB AGRIMENSURA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de unificação das Matrículas 1.534, 4.738, 4.739 e 4.740.

Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DD1CDA81

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 419/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realizar manutenção na pá carregadeira JCB SERIE SOR422ZOPL291424 - 422ZX.

Valor: R$ 3.106,98 (três mil cento e seis reais e noventa e oito centavos)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/05/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:064A38EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 336/93

LEI Nº 336/93
Republicado devido a perda da publicação original da época

SUMULA: dispõem sobre o estatuto dos servidores do município de Sapopema, das autarquias e das fundações municipais e seu regime jurídico.

Faço saber que a câmara municipal decretou e eu, prefeito do município de Sapopema, sanciono a seguinte lei:

TITULO I CAPITULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1- esta lei institui o regime jurídico dos servidores públicos do município de Sapopema, de suas fundações e autarquias.

ART. 2- para os efeitos desta lei, servidor è a pessoa legalmente investida em cargo publico.

ART 3- cargo publico é o conjunto de atribuições previstas na estrutura organizacional, que devem ser cometidas a um servidor.

PARAGRAFO ÚNICO - os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros são criados por lei, com denominação própria, e remuneradas pelos cofres do município, para provimento em caráter efetivo, ou em comissão.
ART. 4- os servidores em exercício de cargo em comissão serão equiparados, no que concerne a direitos, obrigações e fins previdenciários, aos cargos de provimento efetivo respeitado as peculiaridades de cada um, quanto ao provimento, exercício, estabilidade e demissão.

ART. 5- É vedada à prestação de serviços gratuitos salvo os casos específicos de participação em órgãos colegiados, previstos em lei.

ART. 6- a remuneração ou vencimentos dos cargos públicos obedecera a padrões fixados em lei e o seu reajuste ou atualização será feito por ato do poder executivo, em índice nunca inferior ao fixado pelo governo federal em relação à inflação do período, observada a legislação federal quanto à política nacional de salários.

ART. 7- os cargos são considerados de carreira ou isolados e as atribuições de cada cargo serão fixados em regulamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO- respeitada essa regulamentação, as atribuições inerentes a uma carreira ou serie de classe, podem ser cometidas, indistintamente, aos servidores de suas diferentes classes.

PARAGRAFO SEGUNDO - è vedado atribuir-se ao servidor encargos ou serviços diferentes daqueles próprios de seu cargo ou carreira, e que como tais, sejam definidos em lei ou regulamento.

ART. 8- classe e o cargo público isolado, constante de um grupo ocupacional, composto pelo agrupamento de atividades assemelhadas ou correlatas, e serie de classes è o agrupamento de cargos da mesma denominação e atribuições, de diferentes níveis ou padrões de vencimentos ou remuneração.

ART. 9- grupo ocupacional e o conjunto de classe ou serie de classes, e quadro pessoal e o conjunto de diversos grupos ocupacionais.

TITULO II CAPITULO I
DO PROVIMENTO, VACANCIA, REMOÇAO, REDISTRIBUIÇAO E SUBSTITUIÇAO. SEÇAO I
DISPOSIÇOES GERAIS

ART.10- são requisitos indispensáveis para investidura em cargo publico municipal:

A nacionalidade brasileira,
O gozo dos direitos políticos,
A quitação com as obrigações militares e eleitorais,
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo,
Aptidão física e mental.

PARAGRAFO PRIMEIRO - as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou regulamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO - as pessoas portadoras de deficiência físicas, e asseguradas o direito de se inscrever em concurso publico para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para tais pessoas, serão reservadas ate 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.

ART. 11- o provimento dos cargos públicos far-se-a mediante ato da autoridade de cada esfera do poder.

ART 12- a investidura do cargo publico ocorrera com a posse. ART. 13- são de provimentos de cargos públicos:
- nomeação
- promoção
- ascensão

- transferência
- readaptação
- reversão
- reintegração
- aproveitamento
- recondução

SEÇÃO II DA NOMEAÇAO

ART 14 - A nomeação far-se-a:
Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado ou de carreira;
Em comissão, para cargos de confiança de livre exoneração e que, em virtude de lei, assim deva ser provido.

III - Em caráter temporário, por prazo certo para o quadro suplementar de pessoal do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A nomeação para cargo de carreira ou isolada de provimento efetivo depende de previa habilitação em concurso publico de provas ou de prova e títulos, obedecendo à ordem de classificação e o prazo de sua validade.

SESSÃO III
DO CONCURSO PUBLICO

ART. 15- o concurso será de provas ou de prova e títulos podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispuser a lei ou regulamento do respectivo plano de carreira.

ART. 16- o concurso público terá validade de dois anos podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - o prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicada em órgão oficial e em jornal de grande circulação no município.
PARÁGRAFO SEGUNDO - não se abrira novo concurso para cargo em que houver candidato em concurso, com prazo de validade não expirado.

SEÇÃO IV
DA POSSE, DO ESTAGIO PROBATORIO E DO EXERCICIO.

ART 17- a posse se dará pela assinatura do respectivo termo, no ato de investidura no cargo ou na função gratificada, no qual devera constar a declaração de conhecimento dos direitos e dos deveres assinados nesta lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - não haverá posse nos casos de promoção e reintegração.
PARÁGRAFO SEGUNDO- a posse ocorrera no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por período igual a requerimento escrito do interessado.

PARAGRAFO TERCEIRO - em se tratando de servidor em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do termino do impedimento.

PARAGRAFO QUARTO - só haverá posse se for procedida da publicação do ato de provimento.

PARAGRAFO QUINTO - no ato da posse o servidor apresentara declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica.

PARAGRAFO SEXTO - será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo segundo deste artigo.

ART. 18 - exercício e o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - e de trinta dias o prazo Maximo o servidor entrar em exercício contados da assinatura do termo de posse e conseqüente investidura no cargo.

PARAGRAFO SEGUNDO - será exonerado ex oficio o servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

PARAGRAFO TERCEIRO - a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor, compete-lhe dar exercício.

ART. 19- o inicio a suspensão e o reinicio do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.
PARAGRAFO ÚNICO - ao entrar em exercício o servidor apresentara ao órgão de pessoal os elementos necessários às anotações em seu assentamento individual.

ART 20 - estagio probatório e o período de dois (dois) anos de exercício efetivo nomeado em virtude de concurso.
PARAGRAFO PRIMEIRO - no período de estagio probatório apurar-se-ão os seguintes requisitos: I-assiduidade
- disciplina
- aptidão para o desempenho do cargo;
- capacidade de iniciativa
- produtividade
- responsabilidade
- idoneidade moral;

PARÁGRAFO SEGUNDO - sem prejuízos da remessa periódica do boletim de merecimento, o chefe da repartição ou serviço, em que esteja lotado o servidor sujeito ao estagio probatório, quatro (quatro) meses antes do termino deste, informara por escrito, reservadamente, ao órgão de pessoal, sobre o servidor, tendo em vista os requisitos enumerados no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - em seguida, o órgão de pessoal formulará parecer escrito, opinando sobre o merecimento do estagiário, em relação a cada um dos requisitos e concluindo a favor ou contra a confirmação.

PARÁGRAFO QUARTO - de esse parecer se contrario a confirmação, se dará vista a estagiário, pelo prazo de cinco (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa previa em igual período de tempo.

PARÁGRAFO QUINTO - julgando o parecer e a defesa o órgão jurídico de assessoramento do prefeito municipal a ele encaminhara parecer conclusivo que, se for aconselhado à exoneração e homologado pelo chefe do poder executivo, este baixara decreto nesse sentido.

PARÁGRAFO SEXTO - se os despachos do chefe imediato e do órgão de pessoal forem favoráveis à permanência do servidor a confirmação não dependera de qualquer novo ato.

PARAGRAFO SÉTIMO - a apuração dos requisitos de que trata este artigo, devera processar-se de modo a que exoneração do servidor possa ser feita antes do fim do período de estagio.

PARAGRAFO OITAVO-o servidor não aprovado no estagio probatório, no caso de estável, que tenha prestado concurso publico para mudança de carreira ou grupo ocupacional, será reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

ART. 21-a promoção ou ascensão não interrompem o tempo de exercício, que e contado no novo posicionamento na carreira a partir da data da publicação do ato que promover ou ascender o servidor.

ART 22-será concedido o prazo de 30(trinta) dias para a entrada em exercício em novo cargo ou nos casos de recondução ou reversão a atividade, sem remuneração, excetuando-se apenas, os casos de promoção ou ascensão, cuja entrada em exercício e imediata.
ART. 23- só tomara posse e entrara em exercício, aquele que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, por junta medica oficial do município.
ART. 24-o ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente, e o ocupante de cargo temporário do quadro suplementar, fica sujeito a 40(quarenta) horas semanais de trabalho, salvo casos em que a lei estabelecer duração diversa.

PARÁGRAFO ÚNICO - além do cumprimento do estabelecido neste artigo, o exercício de cargo efetivo e de provimento em comissão, exigira de seu ocupante, integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado, sempre que houver interesse da administração.

SEÇÃO V
DA ESTABILIDADE

ART 25-o servidor habilitado em concurso publico e empossado em cargo de provimento efetivo, adquirida estabilidade no serviço publico, ao completar dois (dois) anos de efetivo exercício.

ART. 26-o servidor estável só perdera o cargo, em virtude de sentença judicial transitada e julgada, ou de processo administrativo disciplinar, no qual seja lhe assegurada ampla defesa.

SEÇAO VI
DA TRANSFERENCIA E DA REMOÇAO

ART 27-a transferência far-se-a:

I-a pedido do servidor, atendida a conveniência do serviço; II-ex oficio, no interesse da administração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - a transferência a pedido para o cargo de carreiras poderá ser feita para vaga a ser provida por merecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - as transferências para cargo de carreira, não poderão exceder de 1/3 (um terço) dos cargos de cada classe e só poderão ser efetivadas no mês seguinte ao fixado para as promoções.

ART. 28-caberá à transferência:
- de outra para outra carreira de dominação diversa dentro do mesmo grupo ocupacional.

- de um cargo de carreira para outro isolado de provimento efetivo dentro do mesmo grupo ocupacional.

- de um cargo isolado de um provimento efetivo para outro da mesma natureza ou de carreira, dentro do mesmo grupo ocupacional.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - no caso do item II, a transferência só poderá ser feita a pedido do servidor.
PARÁGRAFO SEGUNDO - a transferência prevista nos itens i e ii neste artigo poderá ser feita ex oficio no interesse da administração e será feita sempre para cargo de igual vencimento ou remuneração assegurada qualquer diferença que possa existir, ou para cargo de maior vencimento ou remuneração.

ART. 29-a remoção a pedido ou ex oficio far-se-a:

- de uma para outra repartição
- de um para outro órgão da mesma repartição

SEÇÃO VII
DA READAPTAÇAO

ART.-30°-a transferência e a remoção por permuta serão processadas a pedido escrito de ambos os servidores interessados observado o interesse do serviço e de acordo com prescrito nesta seção.

ART. 31°-readaptação e a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção medica, pela junta oficial de saúde do município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - se julgado incapaz para o serviço publico, o readaptando será aposentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação legal, exigida, e assegurada a diferença de vencimentos ou remuneração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - assim como não haverá decesso a readaptação não acarretara aumento de vencimento ou remuneração.

ART. 32°-nos processos de readaptação que podem ser iniciados a requerimento do interessado ou mediante laudo medico da junta oficial de saúde do município, devera ficar comprovado que:

I-a modificação do estado físico ou de saúde do servidor diminuindo sua eficiência no cargo. II - o seu estado mental são correspondente com a exigência do cargo.

SEÇAO VIII DA REVERSAO

ART 33°-reversão e o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez,quando,por junta medica oficial do município, forem declarados insubsistentes os motivos da aposentadoria.
PARAGRAFO PRIMEIRO - a reversão far-se-a no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.
PARÁGRAFO SEGUNDO- encontrando-se provido o cargo, o servidor exercera suas funções como excedente, ate a ocorrência de vagas.

ART 34°-não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70(setenta) anos de idade.

SEÇÃO IX
DA REINTEGRAÇÃO

ART. 35°- a reintegração e a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante da sua transformação, quando invalidada a sua demissão, por decisão administrativa, ou judicial com transito em julgado, com ressarcimento de todas as vantagens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - na hipótese de o cargo ter instinto, o servidor ficara em disponibilidade, observando o disposto nos artigos 39 e 40 desta lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - encontrando se provido o cargo seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, ou aproveitamento em outro cargo ou, ainda posto em disponibilidade.

ART 36°-o despacho da reintegração será, sempre, proferido em pedido de reconsideração em recurso, ou em revisão de processo quando a decisão for administrativa.

ART 37°-o servidor reintegrado será submetido à inspeção medica, e aposentado quando incapaz.

SEÇAO X
DA RECONDUÇAO

ART 38°-recondução e o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado e decorrera de:

- inabilitação no estagio probatório relativo a outro cargo.
- reintegração de anterior ocupante.

PARAGRAFO ÚNICO - encontrando-se provido o cargo de origem o servidor será aproveitado em outro observando o disposto no artigo 39 desta lei.

SEÇAO XI
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

ART 39°-o retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-a mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.
ART 40°-o órgão de pessoal determinara o imediato aproveitamento do servidor em disponibilidade em vaga que venha a ocorrer nos órgãos ou entidades da administração publica municipal.
ART 41°-extinguindo-se o cargo o servidor ficara em disponibilidade com vencimentos ou remuneração na forma do artigo 39.
ART 42°-será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar exercício no prazo legal salvo doença comprovada pela junta medica oficial do município.

ART. 43°-o servidor em disponibilidade poderá ser aposentado na forma prevista no capitulo próprio desta lei, computando-se como de exercício o tempo em que permaneceu em disponibilidade.

CAPITULO II SEÇAO I
DA VACÂNCIA

ART 44º-a vacância do cargo publico decorre:
- exoneração
- demissão

- promoção
- ascensão
- transferência
- readaptação
- aposentadoria
VII - posse em outro cargo inacumulavel IX - falecimento

ART. 45°-a exoneração do cargo efetivo dar-se-a a pedido do servidor ou do oficio. PARAGRAFO ÚNICO - a exoneração do oficio dar-se-a:
quando não satisfeita às condições do estagio probatório
II - quando tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido. ART. 46°-a exoneração em cargo de provimento em comissão dar-se-a:
I-a juízo da autoridade competente. II - a pedido do próprio servidor.

ART 47°-os cargos de direção e assessoramento remunerados por função gratificada, tem sua nomeação e exoneração, feita de livre critério do chefe do poder executivo, por propostas dos dirigentes das secretarias municipais, resguardando o direito de petição do servidor.

SEÇÃO II
DA SUBSTITUIÇAO
ART 48°-os servidores investidos em função gratificada e os ocupantes de cargo em comissão, terão substituídos indicados no regime interno, ou, no caso de omissão designados a critério da autoridade competente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - o substituto assumira automaticamente o cargo ou função gratificada, nos afastamentos e impedimentos do titular.
PARAGRAFO SEGUNDO - o substituto fará juz à gratificação do cargo ou função, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o substituto poderá durante o tempo da substituição, o vencimento ou a remuneração do cargo de que for efetivo, salvo no caso de função gratificada e opção.

TITULO III
DOS DIREITOS E VANTAGENS SEÇAO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇAO

ART 49°-o vencimento e a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.

PARAGRAFO PRIMEIRO - nenhum servidor recebera a titulo de vencimento, importância inferior ao salário mínimo.
Parágrafo segundo - os atuais servidores do município de Sapopema, de qualquer categoria, não sofrerão redução de salários atuais em conseqüência de leis posteriores.

ART 50°-remuneração e o vencimento de cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, estabelecidas em lei.

PARAGRAFO PRIMEIRO - a remuneração do servidor investido em função gratificada ou cargo em comissão será pago na forma prevista em seção própria desta lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens de caráter permanente e irredutível.

ART. 51°-e assegurada a izonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhada do mesmo poder entre os poderes municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - excluem-se do teto de remuneração as vantagens previstas nesta lei, referente à gratificação natalina adicional por tempo de serviço, adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno e adicional de férias.

ART. 52°-a menor remuneração atribuída aos cargos efetivos de carreira, não será inferior a 1/50(um cinqüenta avos) do teto de remuneração fixado no artigo anterior, de conformidade com o artigo 36°, inciso XI, da constituição federal.
ART. 53°-o servidor perdera:
-a remuneração dos dias que faltar
- a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausência e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 60(sessenta) minutos.

ART 54°-salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidira sobre a remuneração ou provento.

PARAGRAFO ÚNICO - mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento, a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, na forma definida em regulamento.

ART. 55°-as reposições e indenizações ao erário municipal serão descontadas em parcelas mensais não excedentes a décima parte da remuneração ou provento, em valores atualizados.

ART 56°-o servidor em debito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 60(sessenta) dias para quitar o debito.

PARAGRAFO ÚNICO - a não quitação do debito no prazo previsto implicara na sua automática inscrição em divida ativa.

ART 57°-o vencimento, a remuneração e o provento não serão objeto de arresto, seqüestro e penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos, resultantes de decisão judicial.

SEÇAO II

ART 58°-alem do vencimento poderão ser pagas ao servidor as vantagens:

- indenizações
- gratificações
- adicionais.
PARAGRAFO PRIMEIRO - as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento, para qualquer efeito.

PARAGRAFO SEGUNDO - as gratificações e os adicionais incorporam-se ao vencimento ou provento, nos casos indicados em lei.

ART 59°-as vantagens pecuniárias não serão computadas e nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer dos outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo titulo ou idênticos fundamento.

SEÇÃO III
DAS INDENIZAÇOES

ART 60°-constituem indenizações ao servidor:
- diária de alimentação ao servidor,
- transporte,
Parágrafo único - os valores das indenizações,assim como as condições para sua concessão ,serão estabelecidos em regulamento.
SEÇAO V
DA INDENIZAÇAO DE TRANSPORTE

ART 61°-conceder-se-á indenização de transporte ao servidor que realize despesas com a utilização de meio próprio de locomoção, para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

SEÇÃO VI
DAS GRATIFICAÇOES E ADICIONAIS

ART 62°-alem do vencimento e das vantagens previstas nesta lei serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:

- gratificação pelo exercício de função de direção ou chefia;

- gratificação natalina
- adicional por tempo de serviço

- adicional pelo exercício de atividade insalubre, penosa e perigosa;
- adicional pela prestação de serviço extraordinário
- adicional noturno;
- adicional de férias;

SEÇAO VII
DA GRATIFICAÇAO PELO EXERCICIO DE FUNÇAO DE DIREÇAO OU CHEFIA

ART 63°- Ao servidor investido em função de direção, chefia ou assessoramento criada por lei, devida uma gratificação pelo seu exercício.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - os valores da gratificação de que trata este artigo, serão estabelecidos em lei. PARÁGRAFO SEGUNDO - a gratificação prevista neste artigo incorpora-se ao vencimento do servidor efetivo do quadro de pessoal permanente, na proporção de 1/10 (um décimo) por ano de exercício na função de chefia, direção ou assessoramento, ate o limite de 10 (dez) décimos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a remuneração ou vencimento do cargo efetivo, acrescida da gratificação de função e a remuneração do cargo em comissão, será a base de calculo do provento de aposentadoria referidos, na forma do art.40 da constituição federal.

SEÇÃO VIII
DA GRATIFICAÇAO NATALINA

ART. 64°-a gratificação natalina corresponde a 1/12(um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
Parágrafo único - a fração igual ou superior a 15(quinze) dias será considerada como mês integral.
ART 65°-o servidor exonerado, percebera sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício no ano da exoneração, calculada sobre a remuneração do mês de exoneração.
ART. 66°-a gratificação natalina não será considerada para calculo de quaisquer vantagens pecuniárias.
SEÇÃO IX
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
ART 67°-o adicional por tempo de serviço e a razão de 1% (um por cento) por ano de serviço publico efetivo, incidente sobre o vencimento do cargo ou nível de que trata o artigo 50° desta lei.
PARAGRAFO ÚNICO - o servidor fará juz a adicional, a partir do mês em que completar o anuênio.

SEÇÃO X
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE OU ATIVIDADES PENOSAS

ART 68°-os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanentes com substancias tóxicas radioativas ou risco de vida, fazem juz a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o servidor que fizer juz ao adicional de insalubridade e de periculosidade devera optar por um deles.

PARAGRAFO SEGUNDO - o direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que derem causa a sua concessão.

ART. 69°-haverá permanente controle de atividade de servidores em operações ou locais considerados penosas, insalubres ou perigosos.

PARAGRAFO ÚNICO - a servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação das operações e locais previstos neste artigo, excedendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.

ART. 70°-na concessão dos adicionais de atividades penosas, de insalubridade e de periculosidade, serão observadas as situações estabelecidas em legislação especifica.

ART 71°-o adicional de atividade penosa será devido aos servidores em exercício em localidade cujas condições, avaliadas por comissão nomeada pelo executivo municipal e que, entre seus integrantes exista obrigatoriamente um medico, o justifiquem nos termos, condições e limites fixados em regulamento.

ART. 72°-os locais de trabalho e os servidores que operam com raios-X ou substancias radioativas, serão mantidos sob controle permanente de modo que as doses de radiação ionizantes não ultrapassem o nível Maximo prevista em legislação própria.

PARÁGRAFO ÚNICO - os servidores a que se refere este artigo são submetidos a exames médicos a cada
(6) meses.

SEÇAO XI
DO ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINARIO
ART 73°-o serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento), em relação à hora normal de trabalho.
PARAGRAFO ÚNICO-somente será permitido serviço extraordinário, para atender a situações excepcionais, respeitado o limite Maximo de 02 (duas) horas por jornada.
SEÇAO XII
DO ADICIONAL NOTURNO

ART 74°-o serviço noturno prestado em horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e cinco (5) horas do dia seguinte, terão valor-hora acrescido 25% (vinte e cinco por cento).

PARAGRAFO ÚNICO - em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidira sobre remuneração prevista no artigo 76° desta lei.

SEÇAO XIII
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

ART 75°-independentemente de solicitação será pago ao servidor, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3(um terço) da remuneração do período de férias, na conformidade do disposto no artigo 7°, inciso XVII, da constituição federal.
Parágrafo único - no caso de servidor exercer função de direção, chefia ou assessoramento, ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no calculo do adicional de que trata este artigo.

CAPITULO IV DAS LICENÇAS SEÇAO I
DISPOSIÇOES GERAIS
ART 76°- conceder-se-á licença ao servidor:

- por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- para serviço militar;
- para atividade política;
- premio por assiduidade;
- para tratar de interesses particulares;
- para desempenho de mandato classista;

PARAGRAFO PRIMEIRO - a licença prevista no inciso I será precedida de exame medico, por junta oficial.
Parágrafo segundo - o servidor não poderá permanecer em licença de mesma espécie, por período superior a 24(vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos incisos II, III, IV e VI.
PARAGRAFO TERCEIRO - e vedado do exercício de atividade remunerada durante o período de licença prevista no inciso i deste artigo.
ART 77°-a licença concedida dentro de 60(sessenta) dias do termino de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.
PARÁGRAFO ÚNICO - as licenças referidas no artigo anterior exceto do inciso III, são serão concedidas a servidores efetivos, vedada sua concessão durante o estagio probatório.

CAPITULO N° DAS FÉRIAS

ART 78°-o servidor municipal fará jus a 30(trinta) dias consecutivos de férias, que podem ser acumuladas, ate o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade de serviço, ressalvando a hipótese em que haja legislação especifica.

PARAGRAFO PRIMEIRO - para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12(doze) meses de exercício.
Parágrafo segundo - e vedado levar a cota de férias qualquer falta ao serviço.

ART 79°-o pagamento da remuneração das férias será efetuado antes do inicio do respectivo período, observando-se o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

ART 80°-o servidor que opera direta e permanentemente com raios-X ou substancias radioativas, gozara 20(vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, proibida em qualquer hipótese a acumulação.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido neste artigo, não fará jus ao abono pecuniário de que trata o artigo 78° desta lei.

ART 81°-as férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade publica comoção interna, convocação do júri, serviço militar ou eleitoral, ou por motivo de superior interesse publico.

SEÇAO I
DA LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

ART 82°-poderá ser concedida ao servidor para acompanhar o cônjuge ou companheiro (a), que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício do mandato eletivo fora do município de Sapopema.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a licença será por prazo indeterminado e sem remuneração. PARÁGRAFO SEGUNDO - a licença será interrompida, a requerimento do servidor.

SEÇAO II
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

ART 83°-ao servidor convocado para o serviço militar será concedida licença, na forma e condições previstas na legislação especifica.
PARÁGRAFO ÚNICO - concluído o serviço militar, o servidor terá ate 30(trinta) dias sem remuneração, para ressumir o exercício do cargo, incorrendo em abandono, após esse tempo.
SEÇAO III
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA
ART 84°-o servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - o servidor candidato a cargo eletivo no município de Sapopema e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, em comissão, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a justiça eleitoral, ate o 15°(décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a partir do registro da candidatura ate o 15°(décimo quinto) dia seguinte ao pleito, o servidor fará juz à licença, como se em exercício estivesse, com remuneração integral.

SEÇAO IV
DA LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE

ART 85°-após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 01 (um) mês de licença, a titulo de premio por assiduidade, como a remuneração do cargo efetivo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - não se considera licença premio ao servidor que no período aquisitivo:
- sofrer penalidade disciplinar de suspensão
- afastar-se do cargo em virtude de:
licença para tratar de interesses particulares;
condenação a pena privativa da liberdade por sentença definitiva;
licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro (a).
PARAGRAFO SEGUNDO - as faltas não justificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada falta.
PARAGRAFO TERCEIRO - o numero de servidores em gozo simultâneo de licença premio não poderá ser superior a 1/3(um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

SEÇAO V
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
ART 86°-a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de ate 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
PARAGRAFO SEGUNDO - não se considera nova licença, antes do decorrido 02 (dois) anos do termino da anterior.
PARAGRAFO TERCEIRO - em qualquer hipótese, não se considera licença a servidor, antes de completar dois anos de exercício, nem aos servidores de quadro suplementar.

SEÇAO VI
DA LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA
ART 87°-e assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo de categoria ou entidade fiscalizadora da profissão com a remuneração do cargo efetivo, contando-se o tempo de afastamento como exercício efetivo, exceto para promoção por merecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - somente poderão ser licenciados, servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, ate o máximo de 03 (três) por entidade.
PARAGRAFO SEGUNDO - a licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.
PARAGRAFO TERCEIRO - se o servidor que solicitar a licença for ocupante de cargo isolado de provimento em comissão, será dele exonerado.

CAPITULO V DOS AFASTAMENTOS
SEÇAO I
DO AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ORGAO OU ENTIDADE

ART 88°-o servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes municipais, da união, dos estados e dos outros municípios, nas seguintes hipóteses:
- para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Em casos previstos em leis especificas.
PARAGRAFO PRIMEIRO - na hipótese do inciso deste artigo, não haverá ônus de vencimento ou remuneração para o município de Sapopema.
PARÁGRAFO SEGUNDO - a sessão far-se-a mediante portaria do executivo municipal publicada no órgão oficial do município.

SEÇÃO II
DO AFASTAMENTO PARA O EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO
ART 89°-ao servidor investido de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
- tratando-se se mandato federal ou estadual ficara afastado do cargo, sem vencimento ou remuneração;
- investido no mandato de prefeito será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração e contribuirá para a seguridade social, como se em exercício do cargo estivesse.

PARAGRAFO PRIMEIRO - nos casos de afastamento previsto neste artigo o tempo de serviço será computado integralmente, exceto para a promoção por merecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - se investido de mandato de vereador do município de Sapopema, ao servidor aplicam-se as seguintes disposições:
- havendo compatibilidade de horários percebera as vantagens de seu cargo, sem prejuízo as remunerações do cargo efetivo.
- não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, facultando-lhe optar pela sua remuneração, com renuncia expressa da outra.

SEÇAO III
DO AFASTAMENTO PARA ESTUDO OU MISSAO NO EXTERIOR.

ART 90°-o servidor não poderá ausentar-se do país para estudo ou missão oficial, sem autorização do prefeito municipal, referendada pela câmara municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO - a ausência não excedida a 04 (quatro) anos, e finca à missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência.
PARÁGRAFO SEGUNDO - ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo, não será concedida exoneração ou para tratar de assuntos particulares antes de decorrido igual ao afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com seu afastamento, corrigida cambial e monetariamente.
PARÁGRAFO TERCEIRO - o município inscrevera em divida os haveres decorrentes do disposto no parágrafo anterior.

ART 91°-o afastamento do servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com a qual coopere, dar-se-a com perda total de remuneração.

CAPITULO VI DAS CONCESSOES

ART 92°-sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
- por 01 (um) dia para a doação de sangue
- por 02 (dois) dias para alistar-se como eleitor;
- por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

casamento
falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
ART. 93°-será concedido horário especial aos servidores estudantes, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar ou da repartição sem prejuízo de exercício do cargo.
PARAGRAFO ÚNICO - para efeito do disposto neste artigo será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

CAPITULO VII
DO TEMPO DO SERVIÇO
ART. 94°-e contado para todos os efeitos o tempo de serviço publico federal, estadual ou municipal.
ART 95°-a apuração do tempo de serviço, será feita sempre, em dias que são convertidos em anos considerados o ano como trezentos e sessenta e cinco dias.
ART 96°-feita a conversão de que trata o artigo anterior os dias restantes, ate 182(cento e oitenta e dois), não serão computados arredondando-se para um ano quando excederem esse numero, para efeito de aposentadoria.
ART. 97°-alem da ausência do serviço prevista no artigo 92° são considerados de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
- férias
- afastamento previsto no artigo 93° desta lei
III-desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou do distrito federal e territórios, exceto para promoção por merecimento.
- exercicio de cargo ou função de governo ou administração, por nomeação do presidente da republica ou governo do estado.
- a participação em programa de treinamento regularmente instituído
- juri e outros serviços obrigatórios por lei
- missão ou estudo no exterior quando autorizado o afastamento
- licença;
a gestante, adotante e paternidade.
para tratamento da própria saúde, ate 02 (dois) anos.

para o desempenho de mandato classista exceto para efeito de promoção por merecimento
por motivo de acidente em serviço ou doença profissional
premio por assiduidade
convocação em competições desportivas estaduais ou nacional ou convocação para integrar representação desportiva estadual ou nacional, no país ou no exterior, conforme disposto em lei especifica;
ART 98°-contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria ou disponibilidade:
- o tempo de serviço comprovadamente prestado, com relação de emprego, na iniciativa publica ou privada.
- a licença para atividade política, no caso do artigo 84° parágrafo segundo desta lei.
- o tempo de serviço relativo prestação de serviço militar
- o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.
- o tempo de serviço em atividade privada vincula a previdência social
PARÁGRAFO PRIMEIRO - o tempo em que o servidor esteve aposentado quando reverter à atividade será contado apenas para nova aposentadoria
PARÁGRAFO SEGUNDO - será contado em dobro o tempo de serviço prestado as forças armadas, em operações de guerra.
PARÁGRAFO TERCEIRO - e vedada à contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função, de órgão ou entidades dos poderes da união, estados, distrito federal, município, autarquias, fundações publicas, sociedade de economia mista e empresa publica.

CAPITULO VIII
DO DIREITO DE PETIÇAO
ART 99°-e assegurado ao servidor o direito de requerer aos poderes públicos, em defesa de direito ou interesse legitimo.
ART 100°-o requerimento será dirigido à autoridade competente para decidi-lo, e encaminhado por intermédio daquele a que estiver subordinado diretamente o requerente e em se tratando de qualquer dispositivo desta lei, via órgão central de pessoal.
ART. 101°-cabe pedido de reconsideração a autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

PARAGRAFO ÚNICO- O requerimento e o pedido de reconsideração de que se tratam aos artigos anteriores, deverão ser despachados nos prazos de 05 (cinco) dias e decididos dentro de 30(trinta) dias.
ART 102°-caberá recurso:
- do deferimento do pedido de reconsideração
- das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.
PARAGRAFO PRIMEIRO - o recurso será autoridade imediatamente superior a que tiver expedido o ato ou proferido de decisão e, sucessivamente em escala ascendente, as demais autoridades.
PARAGRAFO SEGUNDO - o recurso será encaminhado por intermédio da autoridade a que estiver imediatamente subordinado o requerente.
ART 103°-o prazo para interposição do pedido de reconsideração ou de recurso, e de 30(trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência pelo interessado, da decisão recorrida.
ART 104°-o recurso poderá ser recebido, com efeito suspensivo, a juízo da autoridade competente.
PARAGRAFO ÚNICO - em caso de provimento de pedido de reconsideração ou de recursos, os efeitos da decisão retroagirão a data do ato impugnado.
ART 105°-o direito de requerer prescreve:
- em 05 (cinco) anos, quanto aos atos de demissão ou de cassação da aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial e créditos, resultantes das relações de trabalho;
- em 120(cento e vinte) dias, nos de mais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – o prazo da prescrição será contado na data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pelo interessado, se o ato não for publicado.

ART 106°-o pedido da reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompe a prescrição. Art. 107°- prescrição e de ordem publica não podendo ser revelada pela administração.
ART. 108°-para o exercício de direito de petição, e assegurada à vista do processo ou documento, da repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.
ART. 109°-a administração devera rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.
ART 110°-são fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste capitulo, salvo motivo de força maior.

TITULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPITULO I DOS DEVEDORES

ART 111°-são deveres do servidor:
- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo
- ser leal às instituições a que servir
- observar as normas legais e regulamentares
- cumprir as ordens superiores, exceto quando humanistamente ilegais.
- atender com presteza:
ao publico em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo.
a expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal
as requisições para defesa da fazenda publica municipal
Vi-levar ao conhecimento da autoridade superior, as irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo. Visitar pela economia de material e a conservaçao do patrimonio publico
- guardar sigilo sobre assunto da repartição
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa
- ser assíduo e pontual ao serviço
- tratar com urbanidade as pessoas
- representar contra ilegalidade, omissão ou abuso do poder.
PARÁGRAFO ÚNICO - a representação de que trata o inciso XII, será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior aquela contra qual e formulada, assegurando-se ampla defesa.

ART 112°-ao servidor e proibido:

CAPITULO II DAS PROIBIÇOES

- ausentar-se do serviço durante o expediente, sem previa autorização do chefe imediato.
- retirar, sem previa anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição.
- recusar fé a documentos publico
Impor resistência injustificada ao andamento do documento e processo execução de serviço V - promover manifestação de apreço ou de desapreço no recinto da repartição
cometer à pessoa estranha a repartição fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja sua responsabilidade ou de seu subordinado.
- coagir ou aliciar subordinado no sentido de filiação à associação profissional ou sindical, ou a partido político.
- sob, sua chefia, imediata, cônjuge, companheiro (a) ou parente ate o segundo grau civil.
- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da desigualdade da função publica.
- atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição publica municipais, salvo quando se trata de beneficio previdenciário ou assistenciais de parente ate segundo grau, ou de cônjuge e companheiro (a)
- receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razoes de suas atribuições.
- aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.
- praticar usura, sob qualquer de sua forma.
- proceder de forma desidiosa
- utilizar pessoal ou recurso materiais da repartição em serviços ou atividades particulares
- cometer a outro servidor, atribuições estranhas ao cargo que ocupa exceto em suas situações de emergência ou transitória.
- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.
CAPITULO III DA ACUMULAÇAO
ART 113°-ressalvados os cargos previstos na lei orgânica do município e na constituição federal, e vedada à acumulação remunerada de cargos publico.
PARAGRAFO PRIMEIRO - a proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias e funções publicas municipais ou sociedade de economia mista.

PARAGRAFO SEGUNDO - a acumulação de cargos, ainda que licite, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de horários.
ART. 114°-o servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.
Art115 °-o servidor vinculado ao regime desta lei, em que acumular licitamente dois (2) cargos efetivos,quando investido em cargo de provimento em comissão,ficara afastado de ambos os cargos efetivos.
ART. 116°-os cargos acumuláveis, dispostos pela constituição e pela lei orgânica do município de Sapopema, são:
- de dois cargos de professor
- de um cargo de professor e outro técnico e cientifico
- de dois cargos privativo de medico.

CAPITULO IV
DAS RESPONSABILIDADES
ART 117°-a responsabilidade civil decorre de ato permissivo ou omissivo, doloso u culposo, que resulte em prejuízo do erário ou a terceiros.
PARAGRAFO PRIMEIRO - a indenização de prejuízo dolosamente causado ao erário, somente será liquidado na forma prevista no artigo... Desta lei,na falta de outros bens que assegurem a execução do debito pela via judicial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - o servidor responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.
PARÁGRAFO TERCEIRO-tratando-se de danos causados a terceiros, respondera o servidor à fazenda publica municipal, em ação regressiva.
PARAGRAFO QUARTO - a obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra ele será executada ate o limite do valor da herança recebida.

ART 118°-a responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nesta qualidade.
ART 119°-a responsabilidade civil administrativa, resulta de ato omissivo no desempenho de cargo ou função.

ART. 120°-as sanções civis, penais e administrativas, poderão acumular-se, sendo independentes entre si.
ART 121°-a responsabilidade administrativa do servidor será afastada, no caso de absolvição criminal, que negue a existência do fato ou na autoria.

ART 122°-são penalidades disciplinares:
- advertencia
- suspensao
- demissao

CAPITULO V DAS PENALIDADES

- cassaçao de aposentadoria ou disponibilidade
- destituiçao de cargo em comissão
- destruiçao de função gratificante
ART. 123°-na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade na infração cometida, os danos dela decorrente para o serviço publico, as circunstancias agravantes ou atenuantes, e os antecedentes funcionais.
ART. 124°-a advertência será aplicada por escrito nos casos de violação de proibição constantes do art. 112, incisos I a VIII desta lei, e de inobservância de dever funcional, previsto em lei regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
ART. 125°-a suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação dos demais preceitos

proibitivos, que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90(noventa) dias.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - será punido com suspensão ate 15(quinze) dias, o servidor que injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção medica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade, uma vez cumprida à determinação.
PARAGRAFO SEGUNDO - quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão, poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
ART. 126°-as penalidades de advertência e de suspensão, terão seus registros cancelados após decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

PARÁGRAFO ÚNICO - o cancelamento da penalidade não surtira efeitos retroativos, para revisão de atos ou decisões administrativas baseadas nelas.
ART 127°-a demissão será aplicada nos seguintes casos:
- crime contra a administração publica
- abandono de cargo
- inassiduidade habitual
- improbidade administrativa
- incontinência publica e conduta escandaloso na repartição
- insubordinação grave, em serviço.
- ofensa física em serviço, a servidor ou particular salvo em legitima defesa própria ou de outrem;
- aplicação irregular de dinheiro público
- revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo
- lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal
- corrupção
- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções publicas.
- transgressão dos incisos ix a xvi, do art.112 desta lei.
ART. 128° - verificada em processo disciplinar, a acumulação proibida, e aprovada à boa fé, o servidor optara por um dos cargos.
PARAGRAFO ÚNICO - provada a má fé, perdera também o cargo que exercia há mais tempo, e restituirá o que tiver percebido indevidamente.
ART 129° - a destituição de cargo em comissão, exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita as penalidades de suspensão e demissão.
ART. 130° - será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível, com a demissão e só posteriormente descoberta.
ART 131°-a demissão ou destituição de cargo em comissão, nos casos dos incisos IV, VIII, X e XI do art. 127°, implica a indisponibilidade dos bens pela via judicial e o ressarcimento ao erário sem prejuízo da ação penal cabível.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - a demissão ou a destituição de cargo em comissão por infrigencia do art. 112° inciso IX e XI incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo publico municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - não poderá retornar ao serviço publico municipal, o servidor demitido ou destituído de cargo em comissão, por infrigencia do art. 127° inciso I, IV, VIII, X e XI, desta lei.
PARAGRAFO TERCEIRO - Constatado a hipótese de que trata o art. 47°, será convertida em destituição do cargo em comissão,
ART. 132°-configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30(trinta) dias consecutivos.
ART 133°-entende-se por inassiduidade habitual a falta de serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente ou durante o período de doze meses.
ART 134°-o ato de imposição da penalidade mencionara, sempre, o fundamento legal e a causa da ação disciplinar.
ART 135°-as penalidades disciplinar serão aplicadas: Impilo prefeito municipal quando se trata de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de suspensão por período superior a 30(trinta) dias, de destituição de função gratificada ou cargo em comissão;
- pelo secretario municipal de servidor vinculado de respectivo órgão, nas penas de suspensão por período de 10(dez) a 30(trinta) dias;
- pelo diretor de departamento de servidor vinculado ao respectivo órgão, nas penas de suspensão ate 10(dez) dias e de advertência.
ART. 136°-a ação disciplinar prescreverá:
- em 05 (cinco) anos, quando as infrações puníveis com demissão, cassação da aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão ou de função.
- em 02 (dois) anos quando a suspensão;
- em 180(cento e oitenta) dias, quando a advertência.
ART. 137°-o prazo de prescrição começa a correr da data em que se tornou conhecida.
PARAGRAFO PRIMEIRO - os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se as infrações disciplinares, capituladas também como crime.
PARAGRAFO SEGUNDO - a abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interromper a prescrição ate a decisão final, proferida por autoridade competente.
PARAGRAFO TERCEIRO - interrompido o curso da prescrição, o prazo começara a correr, a partir do dia em que cessar a interrupção.

TITULO V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CAPITULO I
DISPOSIÇOES GERAIS
ART 138°-a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço publico, e obrigada a promover a sua apuração, imediata mediante a sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado, ampla defesa.
ART. 139°-as denuncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante, e sejam formuladas por escrito, assinadas e conformidades à autenticidade por notário publico.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícita penal, a denuncia será arquivada por falta de objeto.
PARAGRAFO SEGUNDO - em qualquer dos casos, será dado ciência ao denunciante. ART 140°-da sindicância poderá resultar:
- arquivamento do processo, por insubsistência.
- aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de ate 30(trinta) dias.
- instauração de o processo disciplinar.
PARAGRAFO ÚNICO - o prazo para conclusão da sindicância, não excedera 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade instauradora.
ART 141°-sempre que ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30(trinta) dias de demissão, cassação de aposentadorias ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração disciplinar subsidiado pelos documentos levantados pela sindicância.
CAPITULO II-
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO
ART 142°-como medida cautelar e afim de que o serviço não venha a influir na apuração de irregularidade, a autoridade instauradora de o processo disciplinar poderá determinar o afastamento do exercício do cargo pelo prazo de 30(trinta) dias, sem prejuízo de vencimento ou remuneração.
PARÁGRAFO ÚNICO - o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual, cessarão seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

CAPITULO III

DO PROCESSO DISCIPLINAR
ART 143°-o processo disciplinar e o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido.
ART. 144°-o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis ou ocupantes de cargos de provimento em comissão, designados pelo prefeito municipal, que indicara, entre eles, o seu presidente.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - a comissão terá como secretario, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
PARAGRAFO SEGUNDO - não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro (a) ou parente do

acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, ate o terceiro grau.
ART 145°-a comissão exercera suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
PARÁGRAFO ÚNICO - as reuniões e audiências das comissões terão caráter reservado. ART 146°-o processo disciplinar se desenvolve nas seguintes frases:
- instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
- inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
- julgamento pela autoridade instaurador;
ART 147°-o prazo para a conclusão de o processo disciplinar não excedera 30(trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstancias a exigiram.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - sempre que necessário à comissão decidira tempo integral a os seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, ate a entrega do relatório final.
PARAGRAFO SEGUNDO - as reuniões da comissão serão registradas em atas, que deverão detalhar as deliberações adotadas.
SEÇAO I DO INQUERITO
ART 148°-o inquérito administrativo obedecera ao principio do contraditório, assegurada ao acusado, ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.
ART 149°-os autos da sindicância, integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

PARÁGRAFO ÚNICO - na hipótese da sindicância concluir que a infração esta capitulada como ilícito penal, a autoridade competente, encaminhara copia dos autos ao ministério publico, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.
ART. 150°-na fase do inquérito, a comissão promovera a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligencias cabíveis, objetivando-a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
ART. 151°-e assegurado ao servidor publico o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - o presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente proletários u de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
PARAGRAFO SEGUNDO - será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
ART 152°-as testemunhas serão intimadas a depor, mediante mandato expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.
PARÁGRAFO ÚNICO-se a testemunha for servidor municipal, o mandado será a ele diretamente comunicado, com ciência a seu chefe imediato, e se o servidor de outra esfera do poder publico ou de empresa privada, será citado através da direção do órgão a que tiver subordinação ou de seu empregador com indicação do dia e da hora marcados para a inquirição.

ART. 153°-o depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo licito a testemunha trazê- lo por escrito.
PARAGRAFO PRIMEIRO - as testemunhas serão inquiridas separadamente.
PARAGRAFO SEGUNDO - na hipótese de depoimentos contraditórios o que se informem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.
ART 154°-CONCLUIDA A INQUIRIÇAO DAS TESTEMUNHAS A COMISSÃO, promovera o
interrogatório do acusado, observados procedimentos previstos nos artigos 153° e 153° desta lei.
PARAGRAFO PRIMEIRO - no caso e mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações,sobre os fatos ou circunstancias,será promovida a acareação entre eles.
PARÁGRAFO SEGUNDO - o procurador do acusado poderá assistir aos interrogatórios ,bem como a inquirição das testemunhas, sendo – lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhes, porem reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

ART. 155°-quando houver duvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão proporá a autoridade competente, que seja ele submetido a exame por junta medica oficial, da qual participe pelo menos um medico psiquiatra, ou que a junta solicite parecer de profissional de área.
PARÁGRAFO ÚNICO - o incidente da sanidade mental será processado em auto apartado a apenso ao processo principal após a expedição do laudo pericial.
ART 156°-tipificada a infração disciplinar, será formulada a indicação do servidor, com especificações dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.
PARAGRAFO PRIMEIRO - o indiciado será citado por mandato expedido pelo presidente da comissão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, assegurando-se-lhe vista do processo, na repartição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 10(dez) dias.
PARAGRAFO TERCEIRO - o prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligencias reputadas indispensáveis.
PARAGRAFO QUARTO - no caso de recusa do indiciado em apor o ciente na copia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com assinatura de duas testemunhas.
ART. 157°-achando-se o indiciado em local incerto não sabido, será citado por edital, publicado em órgão oficial e em jornal de grande circulação para apresentar defesa.
PARAGRAFO ÚNICO - na hipótese deste artigo, o prazo para a defesa será de 15(quinze) dias, a partir da ultima publicação.
ART. 158°-considerar-se-á revel, o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.
PARAGRAFO PRIMEIRO - a revelia será declarada por termo, nos autos do processo devolvera o prazo para a defesa.
PARAGRAFO SEGUNDO - para defender o indiciado revel a autoridade instauradora do processo, designara um servidor, como defensor dativo, ocupante do cargo de nível igual ou superior ao indiciado.
ART 159°-apreciada a defesa, a comissão elaborara relatório minucioso, onde resumira as peças principais dos autos e mencionara as provas em que se baseou, para formar a sua convicção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o relatório será sempre conclusivo quando a responsabilidade ou a inocência do servidor.
PARAGRAFO SEGUNDO - reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicara o dispositivo legal ou regulamentar transgredido bem como as circunstancias agravantes ou atenuantes.

ART 160°- o processo disciplinar, com relatório da comissão, será remetida a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.
SEÇAO II
DO JULGAMENTO
ART 161°-no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferira a sua decisão.
PARÁGRAFO ÚNICO - se a penalidade prevista for à demissão, ou a cassação da aposentadoria ou da disponibilidade, o indiciado será submetido, obrigatoriamente, a exame de aptidão de saúde para o serviço publico, e se não comparecer a junta oficial de saúde municipal, esta o declara em seu laudo.
ART. 162°-quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos a autoridade julgadora poderá motivadamente, agravar a penalidade proposta abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.
ART. 163°-verificada a existência de vicio insanável, a autoridade julgadora declarara a nulidade total ou parcial do processo, ordenara a constituição de outra comissão, para instauração de novo processo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - o julgamento fora do prazo legal não implicara em nulidade do processo. PARAGRAFO SEGUNDO - a abertura do novo processo interrompe os prazos prescricionais.

ART 164°-extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinara o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.
ART 165°-quando a infração estiver capitulada como crime o processo disciplinar será remetido ao ministério publico para a instauração de ação penal, ficando translado na repartição.
ART. 166°-o servidor que responder a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente, após a conclusão do processo e cumprimento da penalidade imposta, se esta não for de demissão.
PARÁGRAFO ÚNICO-ocorrida a exoneração de que trata o parágrafo único o inciso i do artigo 45° desta lei o ato será convertido em demissão se for o caso.
ART 167°-serão assegurados transporte e diárias ao membros da comissão e secretario,quando obrigados a se deslocarem da sua sede aos trabalhos,para a realização de demissão essencial ao esclarecimento dos fatos.
SEÇÃO III
DA REVISAO DO PROCESSO

ART 168°-o processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de oficio quando se aduzirem fatos novos ou circunstancias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.
PARAGRAFO SEGUNDO - no caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.
ART 169°-no processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
ART 170°-a simples a legação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originários.
ART. 171°-o requerimento da revisão do processo será dirigido ao prefeito municipal que, se autorizar a revisão, após parecer favorável da assessoria jurídica, no prazo de 30(trinta) dias, encaminhara o pedido a nova comissão, que se constituirá na forma do art. 144° desta lei.
ART. 172°-a revisão ocorrera em apenso ao processo originário ou seu translado.
PARAGRAFO ÚNICO - na petição inicial, o requerente pedira dia e hora para a produção de provas e inquirição de testemunhas que arrolar.
ART 173°-a comissão revisora terá 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
ART 174°-aplicam-se os trabalhos da comissão revisora no que couber, as normas e procedimentos próprios do processo disciplinar.
ART 175°-o julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.
PARAGRAFO ÚNICO-o prazo para julgamento será de 20(vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligencia.
ART 176°-julgada procedente revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, estabelecendo todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição de cargos em comissão que será convertida em exoneração.

TITULO VI
DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR CAPITULO I
DISPOSIÇOES GERAIS

ART 177°-o município de Sapopema, manterá o plano de seguridade social para o servidor e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam as seguintes finalidades:
- garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade e falecimento;
- proteção à maternidade, a adoção e a paternidade;
- assistência à saúde;
PARÁGRAFO ÚNICO - os benefícios serão concedidos nos termos e condições definidos nesta lei e em regulamentos posteriores, que vierem a ser baixados.
ART 178°-os benefícios do plano de seguridade social do servidor compreende: I - quanto ao servidor;
(a)-aposentadoria;
auxilio natalidade;
salário família
licença para tratamento de saúde;
licença a gestante e a adotante e paternidade;
licença por acidente em serviço;
assistência à saúde;
garantia de condições individuais e ambientais satisfatórias de trabalho; II - quanto à dependente:
pensão vitalícia e temporária;
auxilio funeral;
assistência à saúde;
PARÁGRAFO ÚNICO - o recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé, implicara devolução ao erário municipal, do total auferido, sem prejuízo da ação penal cabível.

CAPITULO II DOS BENEFICIOS

ART 179°-o servidor será aposentado:

SEÇAO I
DA APOSENTADORIA

- por invalidez permanente, sendo os proventos integrais ,quando decorrente de acidente em serviço,moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcional nos demais casos;
- compulsoriamente, aos setenta anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de serviço;
- voluntariamente:
a os 35(trinta e cinco) anos de serviço, se homem e aos 30(trinta) anos se mulher, com provento integrais;
aos 30(trinta) anos de efetivo exercício em função de magistério se professor, e 25(vinte e cinco) anos se professora com proventos integrais.
a os 30(trinta) anos de serviço, se homem e aos 25(vinte e cinco) se mulher, com proventos proporcionais há esse tempo;
a os 65(sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60(sessenta) se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo de serviço.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - consideram-se doenças graves, contagiosas e incuráveis, a que se refere o inciso i desse art. Tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior, ao ingresso no serviço publico hanseníase, cardiopatia grave, doença dos Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondeloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de paget (osteíte deformante) síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) e outras que alei indicar, com base na medicina especializada.
PARAGRAFO SEGUNDA casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas à aposentadoria de que trata o inciso iii letra´a´´e c´´,observara o disposto em lei especifica.
ART 180°-a aposentadoria compulsória será automática, e declarada por ato, com vigência apartes do dia imediato aquela em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço ativo.
ART 181°-a aposentadoria voluntaria ou por invalidez, vigorara apartes da publicação do respectivo ato.
PARAGRAFO PRIMEIRA aposentadoria por invalides será precedida de licença para o tratamento da própria saúde por período não excedente a 25(vinte e quatro) meses.
PARAGARFO SEGUNDO expirado o prazo de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou ser readaptado, o servidor será aposentado.
PARAGRAFO TERCEIRA lapso de tempo compreendido entre o termino da licença ela publicação do ato de aposentadoria, será considerado como de prorrogação da licença.

ART 182°-o provento da aposentadoria será calculado sobre o ultimo vencimento ou remuneração recebido
Na atividade acrescido de vantagens fixas ou incorporadas, previstas no art 51°, ate o limite fixado no art 52°, parágrafo único desta lei e revisto na mesma data de e proporção, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.
ART 183°-quando proporcional ao tempo de serviço, o provento não será inferior a 1/3(um terço) da remuneração da atividade.

ART 184°-ao servidor aposentado será paga a gratificação natalina, em valor equivalente ao respectivo provento, deduzido quaisquer adiantamento concedidos.
ART 185°-a o ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações belicas, durante a segunda guerra mundial nos termos da lei federal n° 5.315, de 12 de setembro de 1967, será concedida a aposentadoria com provento integral, a os 25(vinte e cinco) anos de serviço efetivo, computando-se para todos os fins o tempo de serviço militar e em dobro, para fins de aposentadoria ou período em que participou de operação bélica, mediante certidão do respectivo ministério militar.
SEÇAO II
DO AUXLIO NATALIDADE
ART 186°-o auxilio natalidade e devido à servidora, por motivo de nascimento de filhos em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço publico municipal, inclusive o natimorto.
ART 187°-na hipótese de parto multiplo, o disposto no artigo anterior será acrescido de 50% (cinquenta por cento) por nascituro.
ART 188°-o auxilio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor publico municipal achando a parturiente não for devedora.
SEÇAO III
DO SALARIO FAMILIA
ART 189°-o salário família e devido ao servidor ativo ou inativo, por dependente econômico.
PARAGRAFO ÚNICO-considera-se dependentes econômicos para efeitos de percepção de salário família:
I - a os filhos ate 14 anos
II - os menor de 21 anos que comprovarem estar estudando
ART 190°-não se configura a dependência econômica,quando o beneficiário de salário família perceber rendimento do trabalho ou de qualquer outra fonte,inclusive pensão ou provimentos de aposentadorias, em valor igual ou superior ao salário mínimo.

ART 191°-quando o pai e mãe forem servidores públicos municipais e viverem em comum, o salário família será pago apenas a um deles; quando separados, será ato a um e a outro, de acordo com a atribuição dos dependentes sob sua guarda.
ART 192°-o salário família não esta sujeito a nenhum tributo, nem servira de base para qualquer contribuição, inclusive para a seguridade social municipal.
ART 193°-os períodos de afastamento de cargos sem remuneração, não acarretam a suspensão de pagamento do salário família.
ART 194°-o salário família será equivalente ao previsto em legislação federal.
SEÇAO IV
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
ART 195°-será concedido ao servidor, licença apara tratamento da própria saúde a pedido ou de oficio, com base em pericia de junta medica oficial, sem prejuízo da remuneração que fizer José.
PARAGRAFO PRIMEIRO - para licença ate cinco dias, a inspeção poderá ser feita por medico particular, e se por prazo superior, pela junta medica oficial do município.
PARAGRAFO SEGUNDO sempre que necessário à inspeção medica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontra internado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - inexistindo medico do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Sapopema, onde se encontra o servidor, ou se for a local distante e fora da região metropolitana de Curitiba, será aceito atestado passado por medico particular.
PARÁGRAFO QUARTO - no caso do parágrafo anterior o atestado só produzira efeito depois de homologado peça junta medica oficial.
ART 196°-findo o prazo de licença o servidor será submetido à nova inspeção medica que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença u pela aposentadoria.
ART. 197°-o atestado e o laudo da junta médica não se referirão ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas no art. 179° parágrafo primeiro desta lei.
ART. 198°-o servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais, será submetido à inspeção medica.
SEÇAO V
DA LICENÇA A GESTANTE, A ADOTANTE E DA LICENÇA PATERNIDADE.

ART 199°-será concedida licença a servidora gestante por 120(cento e vinte) dias, consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a licença poderá ter inicio no primeiro dia do nono mês legislação, salvo antecipação por prescrição medica.
PARAGRAFO SEGUNDO - no caso de nascimento prematuro, a licença terá inicio a partir do parto.
PARAGRAFO TERCEIRO - no caso de natimorto, decorridos trinta dias do evento a servidora será submetida a exame medico e se julgada apta reassumira o exercício do cargo.
PARAGRAFO QUARTO - no caso de aborto, atestado por medico oficial a servidora terá direito a trinta dias de repouso remunerado, desde que o aborto não seja provocado.
ART 200°-pelo nascimento ou adoção de filhos o servidor terá direito a licença-paternidade de cinco (cinco) dias consecutivos.
ART 201°-para amamentar o próprio filho ate a idade de 10(dez) meses à servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho à uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO
ART 202°-será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.
ART 203°-configurara acidente de serviço dano físico ou mental sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercício.
PARÁGRAFO ÚNICO - equipara-se ao acidente ou dano:
I-decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo; II - sofrido no percurso da residência para o trabalho, vice-versa.

ART 204°-o servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado, poderá ser tratado em instituição privada, que será arcada pelo fundo de previdência municipal.
PARAGRAFO ÚNICO - o tratamento recomendado por junta medica oficial, constitui medida de exceção e somente será admissível quando existirem meios e recursos adequados em instituição publica.
ART 205°-a prova do acidente será feita no prazo de 10(dez) dias prorrogável, quando as circunstancias exigirem.

SEÇAO VII

DA PENSAO

ART 206°-por morte do servidor, os dependentes fazem jus a uma pensão mensal, de valor correspondentes ao da respectiva remuneração ou proventos, a partir da data do óbito.
ART. 207°-as pensões distinguem-se, quanto à natureza em vitalícias e temporais.
PARAGRAFO PRIMEIRO - a pensão vitalícia e composta de cotas ou cotas permanentes, que, somente se extinguem ou revertem com a morte de seus beneficiários.
PARÁGRAFO SEGUNDO - a pensão temporária e composta de cota ou cotas que podem se extinguir ou reverter por motivo de morte, cessação de invalidez ou maioridade do beneficiário.
ART. 208°-são beneficiários das pensões:
- vitalicia:
o cônjuge
a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia.
o companheiro ou companheira, designado nos assentamentos individuais do servidor e que comprovem união estável como entidade familiar e dependência econômica do servidor.
a pessoa designada, maior de 60(sessenta) anos e a pessoa portador de deficiência que vivam sob dependência econômica do servidor.
- temporária
os filhos, enteados, ate 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez.
o menor sob guarda ou tutela, ate 21(vinte e um) anos de idade
a pessoa designada, que viva na dependência econômica do servidor, ate 21(vinte e um) anos de, ou se invalida, enquanto durar a invalidez, desde que constem dos assentamentos individuais do servidor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a concessão de pensão vitalícia aos beneficiários de que tratam as alíneas "a" "e" "c" do inciso i deste artigo, exclui deste direito os demais beneficiários referidos nas demais alíneas.
PARÁGRAFO SEGUNDO - a concessão da pensão temporária aos beneficiários de que trata as alíneas a e c do inciso ii deste artigo, exclui desse direito os demais beneficiários referidos nas demais.
ART 209°-a pensão será concedida integralmente ao titular da pensão vitalícia, exceto se existirem beneficiários da pensão temporária.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - ocorrendo habilitação de vários titulares, referidos nas alíneas "a" "a", "b" e "c" do inciso i do artigo anterior, o seu valor será distribuído, em partes iguais, entre os que habilitarem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - ocorrendo habilitação as pensões vitalícias e temporária, metade do valor caberá ao titular ou titulares da pensão vitalícia, sendo a outra metade rateada em partes iguais, entre os titulares da pensão temporária.
PARÁGRAFO TERCEIRO - ocorrendo a habilitação somente a pensão temporária o valor integral da pensão será rateada, em partes iguais, entre os que se habilitarem.
ART 210°-a pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo, tão somente, as prestações exigíveis a mais de 05 (cinco) anos.
PARAGRAFO ÚNICO-concedida a pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia, que impliquem exclusão de beneficiário ou redução de pensão, só produzira efeitos a partir da data em que for oferecida.
ART 211°-não faz jus à pensão, o beneficiário condenado pela pratica de crime doloso, que tenha resultado a morte do servidor.
ART 212°-será concedida a pensão provisória, por morte presumira, do servidor, nos seguintes casos:
- declaraçao de ausência, pela autoridade judiciária competente;
- desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidentes não caracterizado como de serviço;
- desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança;
PARAGRAFO ÚNICO - a pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso decorridos de 05 (cinco) anos de sua vigência, ressalvados o eventual reaparecimento do servidor hipótese em que o beneficio será automaticamente cancelado.
ART. 123°-acarreta perda da qualidade de beneficiário:
- o seu falecimento;
- a anulação do casamento quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
- a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário invalido;
- a menoridade de filho ou pessoa designada, aos 21(vinte e um) anos de idade;
- a acumulação de pensão na forma do artigo 218°;
- a renuncia expressa;
- ao contrair nupcial ou, com companheiro, estabelecer novo núcleo familiar em união estável. ART. 214°-por morte ou perda da qualidade de beneficiário a respectiva cota revertera:
- Da pensão vitalícia para remanescentes dessa pensão ou para titulares da pensão temporária, se não houver pensionista remanescente da pensão vitalícia;

- da pensão temporária, para os co - beneficiarios ou, na falta destes, pára o beneficiário da pensão vitalícia.
ART. 215°-as pensões serão automaticamente atualizadas na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos vencimentos dos servidores, aplicando-se o disposto no artigo... E seu parágrafo único desta lei.
ART. 216°-ressalvando o direito de opção, e vedada à percepção cumulativo de mais de duas pensões.
SEÇÃO VIII
DO AUXILIO FUNERAL
ART 217°-o auxilio funeral e devido à família do servidor falecido na atividade ou aposentado em valor equivalente a um mês de remuneração ou provento:
PARAGRAFO PRIMEIRO - no caso de acumulação legal de cargos, o auxilio será pago somente em razão de maior remuneração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - o auxilio será pago no prazo de 48(quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, a pessoa da família que houver custeado o funeral.
ART 218°-se o funeral for custeado por terceiros este será indenizado, observando o disposto no artigo anterior.
ART 219°-em caso de falecimento do servidor em serviço, fora do local de trabalho inclusive no exterior, as despesas do transporte do corpo, ocorrerão por conta de recursos municipais.
SEÇAO IX CAPITULO III
DA ASSISTENCIA A SAUDE
ART. 220°-a assistência à saúde do servidor, ativo ou inativo, e de sua família, compreende assistência medica hospitalar odontológica e psicológica, prestada pelos órgãos da secretaria municipal de saúde de Sapopema, ou convênios que venha, a realizar na forma estabelecida em regulamento.
CAPITULO IV DO CUSTEIO
ART. 221°-o plano de seguridade social do funcionalismo do município de Sapopema, será custeado com o produto da arrecadação de contribuições obrigatórias, dos servidores públicos municipais.
PARÁGRAFO ÚNICO - a contribuição do servidor, diferenciada em função da remuneração mensal, será igual a que hoje e procedida com relação do instituto nacional de seguridade social, do governo federal, ate que o poder executivo municipal baixe regulamento fixando novos índices que não poderão ser superiores aqueles.

ART. 222°-consideram-se da família do servidor alem do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam as suas expensas e constem de seu assentamento individual.
ART 223°-os adicionais de tempo de serviço já concedidos aos servidores abrangidos por esta lei ficam transformados em anuenio.
ART. 224°-a licença especial disciplinada por leis anteriores fica transformada em licença premio por assiduidade.
ART 225°-as aposentadorias e pensões vigente na data desta lei deverão ser revistas e submetidos à apreciação do tribunal de contas do estado do Paraná, no prazo Maximo de 120(cento e vinte) dias.
ART 226°-os atuais servidores, cujas relações de trabalho são regidas pelo decreto lei n° 5.452 de 1° de maio de 1943(CLT), serão considerados a partir da vigência desta lei, submissos ao regime único do presente estatuto.
PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor poderá, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, dirigir requerimento ao prefeito municipal, manifestando o interesse inequívoco de permanecer no regime da consolidação das leis do trabalho (CLT).
TITULO VII
DA CONTRATAÇAO TEMPORARIA EXCEPCIONAL
ART 227°-para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, poderão ser efetuadas contratações de pessoal, por tempo determinado, mediante contrato de locação de serviços.
ART 228°-as contratações temporárias obedecerão ao disposto em lei municipal.
PARAGRAFO ÚNICO - os contratados temporariamente, enquanto estiverem prestando serviços à prefeitura municipal de Sapopema, integrarão o quadro suplementar de pessoal e serão regidos por esta lei.
TITULO VIII CAPITULO I
DAS DISPOSIÇOES GERAIS
ART 229°-o dia do servidor publico municipal será recomendado no dia 22 de setembro.
ART 230°-os prazos previstos nesta lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado conforme o caso para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não houver expediente.
ART. 231°-por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política o servidor não poderá ser privado de qualquer um de seus direitos, sofrer discriminação em sua vida funcional e nem eximir-se de seus deveres.

ART. 232°-ao servidor publico municipal, e assegurado nos termos da constituição federal o direito de livre associação sindical e política.
ART. 233°-estabelece amparo a os ex-prefeitos do município de Sapopema, nas seguintes condições:
contar com mais de 55(cinqüenta e cinco) anos;
ter exercido pelo menos um mandato integral, sem interrupções;
ter exercício outra atividade de caráter publico sem vinculo a previdência pelo menos 05 (cinco) anos;
não possuir bens imóveis, excluindo uma única residência;

não perceber nenhuma remuneração acima de 50% (cinqüenta por cento), de 2,5(dois e meio) salários, mínimos valor este estabelecido para o amparo.
PARAGRAFO PRIMEIRO - o amparo que trata o presente artigo não dará origem a outros benefícios, se extinguindo com a desistência ou falecimento do beneficiário;
PARÁGRAFO SEGUNDO - os requisitos para a concessão do aludido amparo serão fornecidos por autoridades competentes, indicadas pelo poder executivo;
PARAGRAFO TERCEIRO - o amparo será concedido ou indeferido perante o requerimento do interessado, não sendo permitidos procuradores;
PARAGRAFO QUARTO - perdera o direito do amparo o beneficiário que eventualmente perder as condições de plena necessidade do beneficio.
ART 234°-o servidor que eventualmente optou pelo disposto no parágrafo único do artigo 226°, pertencera ao quadro especial em extinção, não gozando das vantagens, benefícios e direitos desta lei.
ART 235°-esta lei entrara na data de sua publicação.
ART. 236°-revogam-se as disposições em contrario gabinete da prefeitura municipal de Sapopema estado do Paraná, em 10 de março de 1993.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B3A5A7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 58/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITA PARA OS PACIENTES DA HEMODIÁLISE QUE É REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO..

ADJUDICADO: NIRAILDES ALVES DE ANDRADE FERREIRA-RESTAURANTE - ME

CNPJ: 25.180.240/0001-46
CONTRATO: 306/2023
VIGENCIA: 06(seis) meses

VALOR DE R$: 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais)

Sapopema-Pr, 21 de novembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AF62C6DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 302/2023

DECRETO Nº 302/2023
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 239/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr MARCS DE SOUZA, CPF nº 077.369.629-60 para exercer a função de Pedreiro, cargo temporário, contratado por prazo determinado através do PSS nº 005/2023, a partir do dia 23/11/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:67DD0027

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 301/2023

DECRETO Nº 301/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Extinguir a Aposentadoria, e, comunicar a perda da qualidade de beneficiária do Fundo Previdenciário Municipal, a Srª. Neuza Brizola Roque, CPF nº 041.121.329-64, a partir do dia 20/11/2023, pelo seu falecimento conforme certidão de óbito.
Art. 2º - Não consta cadastro de dependentes do beneficiário nos arquivos do Fundo de Previdência apto a requerer o benefício.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:019F05C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 61/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 61/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíicio **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Marcos de Souza, CPF nº 077.369.629-60
Objeto: Prestação de Serviços de **Pedreiro** carga horária de 40hrs semanais
Vigência de Contrato: até 14/09/2024**,** podendo ser prorrogado
Sapopema, 23/11/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCOS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:69CC0650

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 303/2023

DECRETO Nº 303/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª Fernanda Gomes Aranha, matrículas nº 756-1 e 2, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 21/11/2023, retorno às atividades no dia 18/05/2024, conforme Atestado Médico apresentado

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F710053E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 305/2023

DECRETO Nº 305/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	**28.000,00**
	TOTAL	**28.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
	TOTAL	**28.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 22 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Munic

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CD78F57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 (vinte mil) km do veículo Fiat Strada Freedom de chassi 9BD281B3CNYX67978, incluindo o fornecimento de materiais, peças e mão de obra **através de Dispensa de Licitação**, conforme e justificado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

CVL AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no **CNPJ n.º 77.025.708/0006-36**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 888,60 (oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Sengés, 22 de Novembro 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8C91AC06

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2023

OBJETO: Contratação da empresa Fórmula Comércio de Automóveis para a prestação de serviços de revisão de 40.000 (quarenta mil) km, dos veículos Micro Ônibus Renault Master L3 Vrio P Chassi 93YF62006RJ610027 - Placa SEK7F09, Caminhonete Chassi 93YF62003RJ624001 e Furgão Renault Master Chassi 93YF62001RJ623994 - Placa SEO8G99, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e deslocamento necessário, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

FORMULA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ n.º 01.304.124/0015-29**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 4.664,25 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos)**.

Sengés, 22 de Novembro 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:10FE58B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.925/2023

SÚMULA:- PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 004/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao disposto no art. 12, §1º da Lei nº 219/2017 de 19 de Abril de 2017.

DECRETA :-

Art. 1º. FICA PRORROGADO, por mais 01 (um) ano, a contar de 21 de Setembro de 2023 , o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Sengés/PR, correspondente ao Edital nº 003/2022, homologado em 21/11/2022.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,tornando seus efeitos legais a partir de sua prorrogação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2F889E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0034/2023, de 16/10/2023, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 16/10/2023
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2024.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 17950/2023
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2023/000000013302035
INTERESSADO: GRAZIELA COSTA GARCIA SANTOS
CNPJ: 39962405000146

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:92CA1051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 006/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0030/2023, de 16/10/2023, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 16/10/2023
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2024.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 17950/2023
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2023/000000013302032
INTERESSADO: JEFFERSON JORGE SENGES
CNPJ: 31277526000147

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E0C69E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0019/2023, de 16/10/2023, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 16/10/2023
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2024.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 17950/2023
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2023/000000013302018
INTERESSADO: HELENA IZABELI DE MELO JORGE
CNPJ: 36139367000138

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:ACEE13F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 004/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de

2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0007/2023, de 16/10/2023, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 16/10/2023
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2024.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 17950/2023
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2023/000000013302006
INTERESSADO: LAELSO MORAES - ME
CNPJ: 11908989000152

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:84E3F6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 007/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0022/2023, de 16/10/2023, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 16/10/2023
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2024.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 17950/2023
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2023/000000013302021
INTERESSADO: MARANATA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34057196000172

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9132205E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 005/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0028/2023, de 16/10/2023, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 16/10/2023
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2024.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 17950/2023
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2023/000000013302028
INTERESSADO: ROSANA RODRIGUES BISCAIA SOARES
CNPJ: 30394271000130

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:DCD094D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 008/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0011/2023, de 16/10/2023, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 16/10/2023
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2024.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 17950/2023
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2023/000000013302011
INTERESSADO: MILAINE DE MATOS BRITO
CNPJ: 40604551000189

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BB1FF98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 003/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0013/2023, de 16/10/2023, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 16/10/2023
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2024.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.

PROCESSO Nº: 17950/2023
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2023/000000013302013
INTERESSADO: ROSIENE APARECIDA CORREA
CNPJ: 11181466000157

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5692DC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.298, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo, com dispositivo de gravação de imagem, nas escolas públicas e privadas de educação básica do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná aprovará e a Senhora Prefeita, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições de ensino situadas no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, da rede pública municipal, deverão possuir sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, com dispositivo para a gravação de imagens, visando a garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários, bem como combater atos de criminalidade e vandalismo.
§ 1º O sistema deverá abranger todas as salas de aulas dos estabelecimentos, bem como as áreas defronte das instituições e em locais aptos a fazer a cobertura dos pontos de acesso do estabelecimento e locais de maior movimentação de pessoas, nas áreas internas e externas da unidade, bem como nos espaços de uso comum, tais como biblioteca, parques, pátios e corredores.

§ 2º O sistema de vigilância eletrônica deverá será mantido ininterruptamente, 07 (sete) dias por semana, ressalvando as salas de aulas em período que não estiver em funcionamento.
§ 3º É proibido o monitoramento eletrônico em banheiros, de uso individual ou coletivo, ou ambientes de uso privado, que comprometa a intimidade dos funcionários ou dos alunos da unidade de ensino.

Art. 2º As filmagens deverão ser armazenadas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias.

Art. 3º O tratamento de dados, informações e imagens produzidos pelo sistema de videomonitoramento deve se processar no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como aos direitos, liberdades e garantias fundamentais, conforme versa o art. 5º da Constituição da República.

Art. 4º As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema nas instituições de ensino da rede pública municipal são de responsabilidade das autoridades escolares e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, salvo em casos de investigação policial ou para a instrução de processo administrativo ou judicial.
Parágrafo único. As autoridades escolares devem providenciar a imediata comunicação às autoridades competentes de condutas suspeitas e atos ilícitos eventualmente gravados, para devida apuração e responsabilização dos envolvidos, se for o caso.

Art. 5º Os servidores ou funcionários que atuarem junto ao sistema de videomonitoramento só estarão aptos a desempenharem suas atividades após a assinatura do Termo de Confidencialidade, sob pena de responsabilidade administrativa, cível e criminal.

Art. 6º Os servidores ou funcionários responsáveis pelo sistema de videomonitoramento devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:
I - impedir o acesso de pessoas não autorizadas às instalações utilizadas para o armazenamento e tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo sistema;
II - impedir que imagens, dados e informações possam ser visualizados, copiados, alterados ou retirados por pessoas não autorizadas;
III – adotar meditas que impeçam o acesso remoto a sistema, com adoção de protocolos de segurança; e
IV - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso às imagens, dados e informações especificadas na autorização expedida pela autoridade judicial, ou nos demais casos pela autoridade escolar.

Art. 7º O acesso às imagens de vídeo, dados e informações resultantes do videomonitoramento deve ser controlado por sistema informatizado que, obrigatoriamente, deverá registrar, em cada acesso dos operadores, a senha eletrônica individual ou identificação datiloscópia e gravar o horário de ingresso e saída do servidor credenciado.

Art. 8º Os ambientes deverão possuir sinalização, informando que o ambiente está sendo filmado.

Art. 9º Poderá o Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, terceirizar o monitoramento, para empresa especializada.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. A implantação dos sistemas nas unidades de ensino da rede pública municipal poderá ocorrer de forma gradual, devendo ser finalizadas, ou seja, todos estabelecimentos deverão estar monitorados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 20 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei 72/2023
AUTORIA: Vereadores Anderson Reis Rodrigues, Glauco Rogério Ghislere e Marco Aurélio de Oliveira Biazotto.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C38C0785

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 242, DE 21/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 41.853,19(quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS

- 3.0.00.00.00.00 1067 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1067 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1067 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.16.00.00 1067 DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 22.565,14

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0006.0.000. Atenção de Média Alta Complexidade
20.030.10.302.0006.2.226. Manter os Serviços Médicos Hospitalar - HSL
- 3.0.00.00.00.00 1067 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1067 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1067 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.1.90.16.00.00 1067 DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 19.288,05

Total da Suplementação: 41.853,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme Resolução SESA nº 1593/2023 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, em 21 de novembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:05F4EC01

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato n° 01/2023, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 01/2023, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de Tesouraria e Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, incluindo a alimentação de sistemas.
A CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço em Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pelo Presidente o **Sr. ANDERSON REIS RODRIGUES** e a empresa **ESCRITÓRIO IPIRANGA S/C LTDA** , inscrita no CNPJ sob n°. 75.243.196/0001-44, com sede Avenida Doutor Vacir Gonçalves nº 325, Centro, Sertanópolis-Pr, neste ato representada por **VINICIUS AGUUSTO REIS**, portador do CPF nº 007.248.169-25, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por mais (03) três meses a partir do dia 19/10/2023, pendurando até o dia 18/01/2024, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1 , da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Sertanópolis-Pr 19 de outubro de 2023

CONTRATADA
ESCRITORIO IPIRANGA S/C LTDA
CNPJ: 75.243.196/0001-44

CONTRATANTE
CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
CNPJ: 78.318.169/0001-81

VINICIUS AUGUSTO REIS
Representante Legal

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:52D5CA03

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato n° 01/2023, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 01/2023, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de Tesouraria e Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, incluindo a alimentação de sistemas.
A CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço em Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pelo Presidente o **Sr. ANDERSON REIS RODRIGUES** e a empresa **ESCRITÓRIO IPIRANGA S/C LTDA** , inscrita no CNPJ sob n°. 75.243.196/0001-44, com sede Avenida Doutor Vacir Gonçalves nº 325, Centro, Sertanópolis-Pr, neste ato representada por **VINICIUS AGUUSTO REIS**, portador do CPF nº 007.248.169-25, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O valor do contrato nº 001/2023, após o devido aditivo de prazo, permanece mensalmente a quantia de R$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais), totalizando R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), para o período aditivado conforme instrumento nº 05, lavrado entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis-Pr 19 de outubro de 2023

Contratada
ESCRITORIO IPIRANGA S/C LTDA
CNPJ: 75.243.196/0001-44

Contratante
CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS
CNPJ: 78.318.169/0001-81

VINICIUS AUGUSTO REIS
Representante Legal

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:BA9E2F9F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INSTITUTO CIDADANIA.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA CULTURAL.**
VIGÊNCIA: 01 (UM) MES.
INÍCIO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 15/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 ID Nº 84489.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.471,60 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:95D8C2D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 135 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA:
Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.
GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se requer de 30(trinta) dias, a partir de 22 de outubro de 2023 a 20 de novembro de 2023 à servidora **ZENAIDE APARECIDA ARRUDA**, portadora do CPF n.º 645.533.889-87 e RG n.º 45413748, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, em conformidade com o Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:6750A598

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Ao Instrumento Particular de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, quando necessário, para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, conforme especificações contidas no contrato principal, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** – SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR e a Empresa **PESENTI & PELAIS LTDA,** CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, situada na Av Celso Garcia Cid Nº 1539, Centro, Londrina-PR, neste ato representado pelo senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, com cédula de identidade Nº 5.324.678-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 803.463.329-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e Terceira cláusula do contrato n.º 11/2022, valor R$20.000,00 (vinte mil e vinte reais), com desconto de 16,24 % sobre o valor orçado para cada peça conforme a necessidade na hora da prestação de serviço.

ITEM	OBJETO:	Período	MÉDIA (VALOR MENSAL)	VALOR ANUAL	Desconto de %
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva.				
2	**Peças para manutenção preventiva e corretiva.**	**1**	**20.000,00**	**20.000,00**	**16.24%**
Valor de R$ 20.000,00 com desconto de 16,24 % sobre o valor orçado para cada peça conforme a necessidade na hora da prestação de serviço.					

Cláusula terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de novembro de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

PESENTI & PELAIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E593824F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 133/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar** a servidora Pública Municipal, Senhora **MARIA DO CARMO BOCHIO CAMPESTRINI,** matrícula funcional 8370-1, ocupante do cargo Temporário de **Médica Veterinária**, portadora do CRMV sob o nº 4194-PR, responsável pelo **Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal – SIM-POA,** disciplinando, orientando, fiscalizando e aplicando o que estabelece a Lei Municipal nº 230/99 e seu regulamento.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 04/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 22/11/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DD2FFCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 085/2023 DE: 22/11/2023

SÚMULA: Concede Licença Maternidade Membro do Conselho Tutelar do Município de Sulina.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 120 dias, à Conselheira Tutelar Sra. **TANIELI APARECIDA ALVES BONIFÁCIO,** Matrícula Funcional 7684/1, compreendendo o período de 20/11/2023 à 18/03/2024.
Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 22 de novembro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 22/11/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9A510EE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 645.552,66 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 05 de Dezembro de 2023 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:0D12FCC3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA MANUTENÇÃO DE OFICINAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 61.264,90 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 05 de Dezembro de 2023 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 22 de Novembro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:16656D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

Processo de Dispensa de Licitação 26/2023.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo para a Câmara Municipal.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda.
CNPJ.: 11.520.032/0001-34.
Preço: Valor Global de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 22 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:760524D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°144/2023.

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA JOÃO E JONNE GUBERT- COM RECURSO FINISA, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.393.097/0001-19, com sede na Rua Ivo Orlando Lopes, 162, casa, São Basílio, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis/PR
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA JOÃO E JONNE GUBERT- COM RECURSO FINISA, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme Planilha de Serviços, do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024, aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$41.186,54 (Quarenta e um mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. Segue anexo a este Termo, a planilha referente aos serviços acrescentados a obra.
Teixeira Soares-PR, 21 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:83CFCB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 263/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021.
Pregão Eletrônico nº 083/2021
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963 inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO do Contrato Inicial que tem como objeto a Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino*, conforme Termo de Referência Anexo I* do Edital de Pregão nº 83/2021 e anexos, para estabelecer que seu vencimento fica prorrogado até 30 de maio de 2023.

Teixeira Soares-PR, 30 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3CC0168A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorroga o prazo de vigência e execução do contrato nº143/2022, que tem como objeto a Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, conforme Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 e anexos. O prazo de final de execução passa a ser até o dia 05 de janeiro de 2024 e o prazo de vigência fica estendido até o dia 13 de fevereiro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.
Teixeira Soares-PR, 15 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F45AF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada da Gruta através do Convênio nº. 0018/2019 SEIL celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Teixeira Soares com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA**,** inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a vigência e execução do contrato nº 22/2022, de Prestação de Serviços que tem como objeto a Execução de obra Contratação de Empresa de Engenharia para Execução DE Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Estrada da Gruta através do Convênio nº. 0020/2021, SEIL celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Teixeira Soares com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, conforme Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 e anexos, a execução passa a ter vigência até o dia 18 de fevereiro de 2024, e a execução passa a ter o prazo final até o dia 18 de fevereiro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares-PR, 20 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:41937447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº143/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 500 METROS, Largura projetada: 6 metros DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO SÃO JOAQUIM, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO Contrato de Repasse OGU MAPA 927262 - Operação 1082511-94, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 76.072.453/0001-95, com sede em Rua Rio de Janeiro, Nº 1396, Bairro Madureira, CEP: 84.070-060, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, Prorroga o prazo de execução do contrato nº143/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 500 METROS, Largura projetada: 6 metros DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO SÃO JOAQUIM, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO Contrato de Repasse OGU MAPA 927262 - Operação 1082511-94, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme Planilha de Serviços, do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2024. O prazo de final de execução passa a ser até o dia 23 de dezembro de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares (PR), 22 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E822F01B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA BASEADA EM APLICATIVO WEB COM FOCO EM GESTÃO DE RISCOS, COMPREENDENDO COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA, INCLUÍDOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDE SOCIAL PRIVADA, ALÉM DE COMODATO DE CÂMERAS PARA COMPOR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MAZZOCHIN E NESI INSTALAÇÃO E MINITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.535.144/0001-17, com sede na Rua Dr. José Augusto da Silva, 459 – Stroparo- CEP: 84.507-099, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Nº 246/2019 até o dia 01 de dezembro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 22 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E5ECBD85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.842, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1.842, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINEI CARLOS THOMAZ, Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública municipal de Teixeira Soares, consoante determinam dispositivos nela contidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, a aplicação da Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública municipal de São José da Boa Vista, a qual dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

Capítulo I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. Nas licitações e contratações promovidas pela Administração Pública municipal, serão observados pelos agentes públicos envolvidos e particulares os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável.
Parágrafo único. Serão observadas ainda as disposições constantes do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Capítulo II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. A licitação se desenvolverá em duas fases, uma interna e outra externa.

Art. 4º. A fase interna da licitação será de responsabilidade da Secretaria ou órgão requisitante até o momento da apresentação do pedido de contratação ao Agente de Contratação, instruído com os documentos exigidos para formalização do processo administrativo.

§ 1º O Controle Interno fixará os documentos exigidos para formalização do pedido de contratação a serem apresentados pela Secretaria requisitante ao Agente de Contratação.

§ 2º São documentos cuja padronização será feita pelo Controle Interno:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

III – Mapa de Riscos (MP);

IV – Termo de Referência (TR) para compras e serviços;

V – Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia);

§ 3º O projeto básico para obras e serviços de engenharia poderá ser substituído por outros que sejam elaborados por profissional engenheiro ou equivalente, mediante competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente, observando os elementos mínimos exigidos no modelo padrão que trata o inciso V do §2º deste artigo.

§ 4º Em cada Secretaria haverá ao menos os seguintes setores:

I - Setor de licitações: unidade responsável pelas seguintes ações no âmbito de cada Secretaria:

a) planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações;

b) promover os atos necessários à formalização do pedido de contratação;

c) realizar pesquisa de preços;

d) elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA);

e) elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

f) elaborar o Termo de referência para as compras ou serviços;

g) elaborar o projeto básico no caso de compras e serviços de engenharia;

h) promover a análise de riscos e elaborar o competente Mapa de Riscos (MR);

i) controlar os prazos dos contratos quanto à sua vigência e execução;

j) abrir processo administrativo para acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução contratual.

II - Setores requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao setor de licitações da Secretaria a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

§ 5º Cada órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I e II do §4º, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

Art. 5º. Aos agentes de contratação, membros da comissão de contratação, pregoeiro e fiscais de contratos, será concedida gratificação nos valores que dispuser a lei que as instituir.

Capítulo III

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º. A licitação será conduzida por agente de contratação, servidor efetivo designado pelo Chefe do Poder para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º Poderá ser designado tantos agentes de contratação quanto forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto.

§ 2º O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.

§ 3º O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

Art. 7º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta, a partir de elementos e subsídios que requerer das Secretarias requisitantes ou por atuação própria.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

§ 4º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, a qual exercerá a coordenação, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 5º O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 6º A substituição do Agente de Contratação pela Comissão de Contratação ocorrerá somente nos casos de licitação que envolva bens

ou serviços especiais, sendo esses considerados aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como bens e serviços comuns e que se exige a justificativa prévia do contratante para sua aquisição ou contratação, e no procedimento de manifestação de interesse (PMI).

§ 7º São bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Capítulo IV

DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 8º. Para atuar como Fiscal de contratos deverá ser observado:
I – designação do fiscal do contrato será feita mediante portaria do Prefeito e recairá sobre servidor efetivo;
II - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
III - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
IV - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º O Fiscal de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos, de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais ao desempenho de suas atribuições, sempre que entender necessário.

§ 2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal de contratos, que as encaminhará para parecer do órgão de assessoramento jurídico ou da controladoria interna.

§ 3º Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.

§ 4º. No âmbito da respectiva Secretaria ou órgão, a cargo do setor de licitações que trata o artigo 4º, § 4º, I, deste Regulamento, abrir processo administrativo para registro de todas as ocorrências durante a execução do contrato, juntando-se aos respectivos autos do processo os documentos de fiscalização, necessariamente cópia do contrato e da portaria de designação, relatórios periódicos estabelecidos por atos normativos do Controle Interno, bem como as notificações encaminhadas ao contratante para regularização das pendências ou irregularidades constatadas pela fiscalização.

Capítulo V

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 9º. Será elaborado Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações das respectivas Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a fim de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo as instruções elaboradas pelo Controle Interno.

Art. 10. O Plano de Contratações Anual (PCA) será elaborado no âmbito de cada Secretaria e no âmbito de cada órgão, pelos seus dirigentes, e será enviado para unificação e consolidação na Central de Compras que funcionará como o órgão da Administração Municipal que promoverá a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços e onde atua o Agente de Contratação e demais servidores designados.

Capítulo VI

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 11. Em todas as licitações a Secretaria ou órgão requisitante da compra ou contratação deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), exceto nos casos previstos neste regulamento. Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar será elaborado em conformidade com o modelo padrão fornecido pelo Controle Interno.

Art. 12. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico os quais serão elaborados apenas caso se conclua pela viabilidade da contratação que se pretende.

Art. 13. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites trata § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em caso de estado de guerra ou casos de emergência ou de calamidade pública;
III - Contratação de licitantes remanescentes ou de remanescente de obra, conforme previsão dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V – Aquisição de licenciamento temporária de uso de softwares para gestão pública municipal, por período não superior a doze meses, renováveis ou não, quando a descrição do software possa ser executada mediante especificações técnicas padronizadas e usuais no mercado, e que possam ser objetivamente definidas em termo de referência ou projeto básico;
VI - Nos demais casos de contratação direta por inexigibilidade e de dispensa de licitação, caberá ao Prefeito a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 14. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (elemento obrigatório);
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (elemento obrigatório);
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (elemento obrigatório);
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação (elemento obrigatório);
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de

energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (elemento obrigatório).

Parágrafo único. São elementos obrigatórios os constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, os demais podem ser dispensados mediante a devida justificativa.

Capítulo VII

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 15. A Central de Compras elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º Deverá ser justificado, por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório pelo Agente de Contratação os motivos da não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos aprovados pela Procuradoria do Município e Controle Interno ou as minutas disponibilizadas pelo Governo Federal.

Capítulo VIII

DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 16. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 17. São considerados artigos de luxo os que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superiores ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e que sejam identificados por meio de características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

Capítulo IX

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 18. Para as licitações deverá ser realizada pesquisa de preços pela Secretaria requisitante devendo ser observados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 conforme o presente regulamento.

Art. 19. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificada pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema notas paraná do Governo estadual, conforme pesquisa certificada pelo servidor responsável com indicação de dia e horária do acesso;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 20. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, ou através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificado pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§ 3º Metodologia paramétrica é aquele que se vale de custo por metro quadrado (R$/m2) através de uma analogia com custo praticado em uma obra similar, aplicada quando o projeto se contra em estágio mais avançado, contudo sem os elementos exigidos em um projeto básico.

§ 4º Metodologia expedita, também denominada de avaliação de ordem de grandeza, é aquela realizada de modo estimado e preparada sem dados detalhados da obra e baseada em custo estimado de investimento por unidade de capacidade, tal como R$/m2, R$/MW, R$/m3/s, entre outros.

§ 5º Orçamento sintético é o mais detalhado e exigido na fase de projeto básico, é composto pela descrição, unidade de medida, preço unitário e quantidade de todos os itens e serviços da obra, sendo a planilha orçamentária propriamente dita a qual, conjuntamente com o cronograma físico-financeiro da obra, são os principais instrumentos de referência para medição e pagamento dos serviços contratados.

Art. 21. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 18 e 19, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 22. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que se comprove a restrição de mercado fornecedor.

Art. 23. Os orçamentos podem ser solicitados, emitidos e entregues por meio eletrônico, inclusive via aplicativo de mensagens, devendo constar dados da empresa emitente, nome do funcionário responsável pela elaboração do orçamento e endereço de e-mail.

Art. 24. Caberá a cada Secretaria designar um ou mais servidores para a realização da apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 25. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar obrigatoriamente o contido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 26. A pesquisa de preços será simplificada nas hipóteses de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor da contratação não ultrapasse o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no caso de registro de preços que trata o artigo 47 deste regulamento.

§ 1º. A pesquisa de preços servirá para demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado, mediante a juntada de informação colhida na internet através de consulta ao sistema de notas fiscais do Estado (Nota Paraná ou equivalente) ou juntada de nota fiscal emitida anteriormente pelo contratado no período máximo de 6 meses anterior à contratação ou registro de preço.

§ 2º. Referidas compras somente serão solicitadas pelo Secretário ou Prefeito ou agente com delegação expressa de referidas autoridades, sendo esses considerados os agentes contratantes.

§ 3º. O agente contratante é pessoalmente responsável caso comprovada aquisição por preço incompatível com valor de mercado e que cause dano ao Erário.

§ 4º. Os pagamentos de referidas compras e serviços somente serão efetivadas mediante solicitação prévia formal dos agentes que tratam o § 2º devidamente encaminhadas ao Agente de Contratação, mediante formulário cujo modelo padrão é elaborado pelo Controle Interno.

§ 5º. As compras que tratam o presente artigo não podem ser realizadas caso importem em fracionamento irregular de despesa pública.

Capítulo X

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 27. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º São de grande vulto as contratações assim definidas na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Art. 28. programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:
I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 29. Será observado o disposto na legislação federal quanto aos parâmetros para avaliação do programa de integridade.

Capítulo XI

DO LEILÃO

Art. 30. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 4º do art. 7º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
V – homologação do certame somente após a verificação do pagamento integral pelo licitante vencedor.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes bem como não se exigirá registro cadastral prévio.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º. Os bens arrematados somente poderão ser entregues à disposição dos arrematantes após comprovação do pagamento integral do valor,

conforme comprovação a ser juntada nos autos do processo de leilão, e homologado pela Autoridade Administrativa.

Art. 31. Para avaliação dos bens a serem leiloados, a fim de ser fixado o preço mínimo para arrematação, o servidor ou comissão designada para proceder à avaliação, deverá valer-se de conhecimentos técnicos específicos ou, não os havendo, de tabelas oficiais ou pesquisa de mercado.

Capítulo XII

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 32. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Capítulo XIII

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 33. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 1º Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

§ 2º Será implantado o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, para fins de registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, igualdade, isonomia, publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.

§ 3º O fiscal do contrato deve emitir documento atestando o regular cumprimento da obrigação pelo licitante contratado e apontando os pontos atribuídos, o qual será inserido no cadastro pelo agente de contratação.

§ 4º Para fins de pontuação da empresa licitante, haverá previsão no edital regulamentando os critérios, fatores e pontos respectivos a serem atribuídos ou perdidos pela empresa para cada conduta positiva ou negativa da empresa na execução do contrato.

§ 5º. O cadastro de atesto de cumprimento de obrigação será elaborado através da tecnologia de informação junto ao próprio sistema informatizado de compras e cadastramento de fornecedores, funcionando em conjunto com o sistema de registro cadastral.

Art. 34. Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

Capítulo XIV

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 35. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único – Será criada, na forma da Lei, um Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o gerenciamento de todas as demandas envolvendo TIC, incluindo hardware, software, sites, aplicativos e outras.

Art. 36. A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar as seguintes diretrizes:
I - levantamento periódico de despesas relacionadas a grandes fabricantes de softwares, a fim de identificar possíveis discrepâncias de preços;
II - prestígio às contratações centralizadas, a partir de acordos prévios com os grandes fornecedores, em que serão estabelecidos referências e preços, além de levar em consideração a escala de compras como um todo;
III - vinculação das compras descentralizadas aos acordos realizados pelo órgão central e aos parâmetros por ele definidos e negociados, salvo casos devidamente justificados;
IV - especificação de lista de preços máximos aceitáveis para as contratações descentralizadas, com as respectivas taxas de desconto;
V - estabelecimento de acordo de níveis de serviços e percentuais padrões de multa que sejam compatíveis com as especificidades dos softwares de uso disseminado;
VI - definição de soluções padronizadas baseadas em softwares e serviços agregados, desonerando os órgãos e entidades contratantes de levantar, entender e utilizar modelos de comercialização dos grandes fabricantes de softwares;
VII - planejamento de soluções alternativas de modo a diminuir a dependência entre o serviço público e as soluções contratadas;

§ 1º. Os acordos prévios referidos no inciso II do caput deste artigo devem levar em conta licenças e serviços agregados, quando for o caso.

§ 2º. Poderão ser utilizados os parâmetros insertos em acordos feitos no âmbito da União ou do Estado, para os fins do inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente aferida sua adequação ao contexto das contratações do Município.

§ 3º. A partir dos acordos de que trata o inciso II do caput e o §1º deste artigo poderá a Administração elaborar Catálogo de Soluções de TIC, que aglutine preços máximos de compra, especificações técnicas, níveis de serviços, percentuais de multa, códigos de catalogação e outros aspectos padronizáveis, a fim de uniformizar o tratamento das contratações de softwares de uso disseminado.

§ 4º. Na ausência de acordos corporativos, a Administração poderá elaborar o Catálogo de Soluções de TIC de forma unilateral, podendo utilizar como parâmetro o mecanismo tratado no §2º deste artigo, os dados oriundos de contratações feitas no âmbito da União, do Estado ou do Município, pesquisas de mercado e outros elementos.

§ 5º. Os preços máximos a que se refere o §3º deste artigo só poderão ser desconsiderados caso a pesquisa de preços revele valor inferior ao estabelecido no Catálogo de Soluções de TIC.

§ 6º. O Departamento de TIC manterá atualizada a base de dados do Catálogo de Soluções de TIC.

§ 7º. As diretrizes expostas no caput deste artigo e as regras delas decorrentes não se aplicam às soluções de TIC baseadas em softwares de uso disseminado que já estejam contratadas, ressalvada a possibilidade de aplicação na análise da viabilidade e vantajosidade da prorrogação no caso de serviços ou fornecimentos contínuos.

Capítulo XV

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 37. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o Agente de Contratação ou a Comissão classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º. A negociação de que trata o §1º deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, manter sua proposta superior ao orçamento estimado.

§ 3º. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 38. Encerrada a negociação será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

Capítulo XVI

DA HABILITAÇÃO

Art. 39. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 40. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnicoprofissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 41. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Capítulo XVII

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 42. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações no âmbito do Município, deverá ser observado:
I – Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelos equivalentes de acordo com a legislação do país de origem e devidamente apostilados de acordo com a Apostila da Convenção da Haia promulgada no Brasil nos termos do Decreto nº 8660/2016;
II – Os documentos passados em língua estrangeira devem ser apresentados com a tradução por tradutor juramentado;
III – A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

Capítulo XVIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 43. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração, diversas Secretarias ou para atender diversos programas; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser efetivamente demandado pela Administração.

Art. 44. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras e serviços de engenharia nas seguintes hipóteses:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 45. Nos processos sob sistema de registro de preços deve ser indicado pelo setor contábil a existência de prévia dotação orçamentária. Parágrafo único. Funcionará como órgão gerenciador da ata de registro a Central de Compras onde funciona o Agente de Contratações.

Art. 46. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Na licitação sob sistema de registro de preços será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 47. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º. Em um processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observadas as demais exigências legais e regulamentares, poderá ser elaborada uma ata de registro de preços para fornecimento de materiais ou serviços.

§ 2º. O sistema de registro de preços através de dispensa ou inexigibilidade será adotado unicamente para aquisição de bens ou para contratação de serviços cujo valor estimado de contratação anual não ultrapassar o valor estabelecido no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 48. Nos casos de licitação para registro de preços, o Agente de Contratação, ao recepcionar pedido da Secretaria requisitante, analisando que seja vantajoso por viabilidade técnica e econômica, fará divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º. O procedimento previsto no caputsomente ocorrerá mediante justificativa, considerando que, via de regra, todos os registros de preços serão feitos de modo unificado pela Central de Compras onde funciona o Agente de Contratações, sendo o Município único contratante.

§ 2º. Cabe ao Agente de Contratação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da intenção de registro de preços, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 49. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, devendo estar em compatibilidade com os preços de mercado.

§ 1º. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua validade independente da validade da ata, sendo de até 1 ano prorrogável nos termos do que autorizar a Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

§ 3º. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§ 4º. Nos casos previstos na Lei e neste regulamento, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

Art. 50. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.
Parágrafo único. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

Art. 51. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa.

Art. 52. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Capítulo XIX

DO CREDENCIAMENTO

Art. 53. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas. Parágrafo único. Será objeto de credenciamento, quando:
I – for viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II – quando a seleção do contratado ficar a cargo do beneficiário direto da prestação;
III – para compras em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, o que induz a aceitação de preços dinâmicos pela Administração.

§ 1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (e-marketplace e e-commerce).

§ 2º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, sendo dispensáveis a apresentação de certidões e outras exigências habilitatórias.

§ 3º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos ou taxa de administração máxima sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 4º. A Administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo ou aplicação de taxa de administração máxima, conforme previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

Art. 54. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido edital.

§ 1º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 2º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 3º Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 4º O edital de credenciamento ficará permanentemente aberto ao recebimento de novos interessados que poderão se credenciar a qualquer tempo.

Capítulo XX

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 55. A Administração municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 56. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições deste capítulo, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 57. O PMI será conduzido, por meio de Comissão de Contratação, formada na forma deste Regulamento, a quem caberá elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 58. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:
I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;
II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;
IV - exclusividade da autorização, se for o caso;
V - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;
VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;
VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;
VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;
IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:
consistência das informações que subsidiaram sua realização;
b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;
d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;
e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;
f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes;
g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

§ 1º. O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.

§ 2º. O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Estado e União e em jornais de circulação regional, estadual ou nacional, a critério da Comissão.

Art. 59. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 60. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 61. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 62. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial do Município e informará:
I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;
II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º. O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.

§ 2º. O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.

§ 3º. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 63. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 64. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Comissão, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 65. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos. Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 66. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:
I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública;
II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 67. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio ou o interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 68. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:
I - de ofício, pela Comissão de Contratação, mediante suficiente motivação;
II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 69. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela Comissão de Contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.

§ 1º. As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.

§ 2º. A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 70. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 71. A Comissão de Contratação poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.
Parágrafo único. A Comissão de Contratação poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 72. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:
I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará o poder público a realizar licitação;

III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 73. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a Comissão de Contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades da Administração e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 74. O edital de chamamento estabelecerá a forma que Comissão de Contratação fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capítulo XXI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 75. Será utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para fins de cadastro unificado de licitantes.

Art. 76. Em nenhuma hipótese as licitações serão restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Art. 77. Enquanto não for possível a plena utilização do cadastro unificado de licitantes através do PNCP, a Administração manterá registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar e válidos por, no máximo, um ano.
Art. 78. O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
Parágrafo único. Compete à Divisão de Licitações manter os registros cadastrais e emitir os certificados que trata o presente artigo.

Art. 79. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação e qualificação, conforme exigências constantes da Lei.

Art. 80. Os inscritos serão classificados por categorias, de acordo com sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico financeira, avaliadas pelos elementos constantes da documentação de habilitação e qualificação.

§1º. Aos inscritos será fornecido certificado renovável no mínimo anualmente ou sempre que atualizarem o registro.

§2º. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral após a implantação do sistema de atesto de cumprimento de obrigações conforme artigo 33 deste Regulamento.

§3º. O certificado de registro cadastral substitui os documentos exigidos em edital de licitação, podendo, inclusive, ser diretamente consultado quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta, desde que previsto no edital tal possibilidade.

§4º. Deverá constar nos editais que os licitantes ficam obrigados a apresentar, caso vencedores do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.

§5º. O certificado de registro cadastral poderá ser utilizado em substituição aos documentos exigidos em habilitação nos processos de dispensa e inexigibilidade, desde que dentro do prazo de validade, ficando sujeito, o contratante, à obrigatoriedade de manutenção de suas condições de regularidade durante a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral.

Art. 81. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências previstas nesta seção, facultada ao interessado a ampla defesa.

Capítulo XXII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 82. Todas as compras e contratações de serviços em que seja possível a contratação direta nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão efetivadas por meio do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 83. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela Prefeitura;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, enquadrado pelo Agente de Contratação para fins de controle conforme § 1º deste artigo.

§ 1º. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de classe da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 2º. No caso de compras e contratações de serviços que não ultrapassem o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, os limites serão referidos a cada uma das secretarias unicamente em relação às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, considerando ser tais Secretarias ordenadoras de despesas.

Art. 84. Não se aplicam os limites estabelecidos no artigo 83, I e II, do presente Regulamento em relação às contratações de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, quando incluído mão-de-obra e fornecimento de peças, no limite estabelecido pelo artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, verificado em relação a cada veículo pertencente à frota da Administração municipal.
Parágrafo único. As contratações diretas fracionadas que trata o presente artigo somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – Ausência de registro de preços para contratação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças;
II – Impossibilidade do detentor da ata de registro de preços de atender à demanda da Administração, por limitação técnica justificada.

Art. 85. O Agente de Contratação providenciará para que nas contratações diretas sejam elas precedidas de publicação de aviso no site da Prefeitura, no local destinado às licitações, bem como no Diário Oficial Eletrônico, contendo a especificação do objeto pretendido, valor da contratação e abertura de prazo de 3 dias úteis para que qualquer interessado possa encaminhar proposta mais vantajosa à Administração.

§ 1º. Tal procedimento não se aplica às contratações diretas cujo valor esteja compreendido no limite que trata o § 5º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º. O prazo que trata o caput do presente artigo tem início no primeiro dia útil seguinte à publicação.

§ 3º. O Agente de Contratação certificará no processo a ausência de novas propostas ou a apresentação de proposta.

§ 4º. Recebidas eventuais propostas caberá ao Agente de Contratação selecionar a que for mais vantajosa para a Administração.

§ 5º. Na tomada de decisão deverá o Agente de Contratação analisar sob o aspecto econômico, quantitativo e qualitativo do objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado.

§ 6º. Os proponentes não terão acesso às propostas enviadas pelos demais interessados.

Art. 86. O Agente de Contratação utilizará a plataforma de dispensa eletrônica fornecida pelo Governo federal quando esta for efetivamente disponibilizada.

Capítulo XXIII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 87. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares deverão adotar, preferencialmente, a forma eletrônica. Parágrafo único. Deverá ser observada a Lei nº 972/2020 e demais diplomas alteradores.

Capítulo XXIV

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 88. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar, sendo o caso, o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

§ 4º. No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

Capítulo XXV

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 89. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;
§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º. O único responsável pelo recebimento é o fiscal do contrato, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.

§ 4º. O Controle Interno expedirá normativas visando disciplinar em casos específicos o fluxo de trabalho no recebimento de materiais, produtos, obras e serviços.

Capítulo XXVI

DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

Art. 90. Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo elas:
I - advertência;
II – multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 91. Na aplicação das sanções a Autoridade competente para aplicação deverá observar os seguintes critérios:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 92. São infrações administrativas praticadas pelos particulares no âmbito de sua relação com a Administração municipal:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XII - praticar ato lesivo
previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ou suas alterações posteriores.

Art. 93. A sanção de multa deve ser aplicada no percentual mínimo de 10% sobre o valor do contrato ou ata e até o limite de 30%, conforme dispuser o edital.

Art. 94. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração municipal será aplicada pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e limitado ao máximo de 3 (três) anos.

Art. 95. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e limitado ao máximo de 6 (seis) anos.

Art. 96. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

Art. 97. São autoridades competentes para aplicação de sanções administrativas os titulares das Secretarias, Secretários adjuntos e o Prefeito.

Art. 98. O procedimento deve observar as seguintes regras:
I - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento, designando servidor ou órgão para a formalização e instrução do processo;
II - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
III - o acusado dispõe de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa prévia e apresentar as provas e requerimento de produção de provas, caso queira;
IV - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado, sendo indeferidas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
V - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência para oitiva de testemunhas, previamente designada para este fim, preferencialmente em ambiente virtual;
VI -concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
VII -transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, o servidor ou órgão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o parecer e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria do Município que emitirá seu Parecer;
VIII - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e Parágrafo único. No caso de procedimento em que haja a possibilidade, em tese, de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a formalização e instrução do processo deve ficar a cargo de Comissão designada pelo Prefeito Municipal composta de 2 servidores efetivos.

Art. 99. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

Capítulo XXVII

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES E DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 100. É da responsabilidade da alta administração implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 101. As contratações públicas no âmbito da Administração municipal deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança;
II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno;
III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno e pelo Tribunal de Contas.

Art. 102. As Secretarias e demais órgãos da Administração Pública municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos da contratação e prejudicar o interesse público;
III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas
obstrutivas nos processos de contratação pública;
V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:
identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
erros na elaboração do orçamento estimativo;
definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.
Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 103. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.

§ 1º. O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:
I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;
II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;
III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;
IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;
V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;
VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;
VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;
VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;
IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.

§ 2º. O gerenciamento dos riscos será dispensado nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor.

§ 3º. Considera-se de baixo valor a contratação cujo valor não ultrapasse os limites fixados pelo artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 104. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º. O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.

§ 2º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

§ 3º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do
objetivo/resultado.

§ 4º. Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:
I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);
IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.

§ 5º. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:
I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
II - ao final da elaboração do projeto básico ou do termo de referência;
III - após a fase de seleção do fornecedor;
IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela
fiscalização.

§ 6º. O Controle Interno elaborará o modelo padrão do Mapa de Riscos para utilização pelas Secretarias e órgãos da Administração.

Art. 105. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação junto à Secretarias requisitantes.

Capítulo XXVIII

DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 106. Cabe à Procuradoria do Município a atividade consultiva e de assessoramento jurídico da Administração municipal.

§ 1º. Caberá à Procuradoria do Município a interpretação e o saneamento de dúvida quanto à aplicabilidade dos dispositivos legais e regulamentares atinentes às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal.

§ 2º. Os pareceres da Procuradoria do Município são vinculativos em relação aos Agentes de Contratação, Comissão de Licitações e Fiscais de Contratos, e opinativo em relação aos Agentes Políticos.

§ 3º. Para emissão de seus pareceres a Procuradoria do Município requisitará informações e diligências das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 107. Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações de compras por dispensa nos valores até o limite do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no artigo 26 e 47 deste Regulamento, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelo respectivo órgão jurídico.
Parágrafo único. Poderá ainda ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador do Município em função de direção do órgão ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e das instruções normativas específicas que tratarem de minutas padronizadas.

Art. 108. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria do Município, a qual realizará controle prévio de legalidade e moralidade da contratação.

§ 1º. Caberá à Procuradoria do Município a fixação de critérios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.

§ 2º. Em caso de urgência ou tratamento prioritário, poderá o Procurador em função de direção do órgão determinar a alteração da ordem estabelecida para apreciação dos processos licitatórios.

§ 3º. As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.

§ 4º. Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá a Procuradoria aprovar o prosseguimento do seu trâmite condicionado ao atendimento das solicitações ou recomendações contidas no Parecer para que surta efeitos legais.

§ 5º. Após a manifestação jurídica ao final da fase preparatória não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas no Parecer Jurídico, sendo ônus da Autoridade ou servidor a que tenha sido dirigida eventual solicitação ou recomendação a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir a manifestação da Autoridade ou servidor.

§ 6º. A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões, bem como no caso em que seja solicita diligências aos órgãos ou servidores da Administração.

§ 7º. A análise levada a efeito pela Procuradoria do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a

deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.
§ 8º. A Procuradoria do Município realizará o controle prévio de legalidade e moralidade nas dispensas e inexigibilidades, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Art. 109. O Controle Interno emitirá parecer antes do encaminhamento do processo para homologação pela Autoridade Administrativa em que se manifestará sobre a regularidade formal do processo.

Art. 110. Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas, deverão fazê-lo de forma fundamentada, preferencialmente de forma remissiva a pareceres ou informações técnicas anteriores, publicações especializadas ou orientações técnicas oficiais.

Capítulo XXIX

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 111. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 112. Poderá ainda ser observada as seguintes margens de preferência:
I – Até 20% de margem de preferência para fins de contratação de bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
II – Até 20% para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Art. 113. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais terão tratamento privilegiado nos termos do que autorizar a Lei.

Art. 114. O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho será considerado para fins de desempate, nos termos do inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Consideram-se ações de equidade:
I - ações afirmativas de gênero:
nas etapas de seleção e recrutamento;
em programas de capacitação;
em programas de ascensão profissional;
II - medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisão;
III - política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;
IV - práticas na cultura organizacional:
programas de disseminação de direitos das mulheres;
práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
práticas de combate à violência doméstica e familiar;
d) programas de educação voltada à equidade de gênero;
e) práticas de disseminação e educação em direitos humanos.
V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
VI - medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
VII - reserva de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho na empresa licitante para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar.

§ 2º. Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento ao tempo da apresentação da proposta.

§ 3º. Em caso de empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar maior tempo de desenvolvimento de tais ações.

§ 4º. A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.

Art. 115. As compras e contratações no âmbito da Administração Municipal devem se basear em critérios e especificações que considere critérios ambientais, visando o estabelecimento de processos licitatórios inteligentes e que valorizem o componente de preservação ambiental.

Art. 116. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

§ 1º. O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.
§ 2º. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Capítulo XXX

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 117. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:

I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados;
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

§ 1º. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.

§ 2º. No planejamento das licitações os órgãos técnicos e as Secretarias devem prever a aquisição de produtos da mais alta eficiência disponível no mercado que importem em redução ou menor uso de recursos energéticos, naturais e hídricos.

§ 3º. É proibida a aquisição de produtos ou equipamentos que poluem o meio ambiente quando houver a possibilidade de substituição por outros equipamentos ou produtos que atinja o mesmo uso e utilidade, conforme parecer técnico indicar, ainda que tal providência represente em aumento de custos.

Art. 118. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 119. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Art. 120. Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, quando assim for exigido em edital para produtos e serviços específicos.
Parágrafo único. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Capítulo XXXI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 121. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Site e Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades que forem efetivamente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

§ 1º. Todos os documentos e a íntegra do processo de licitação deverão estar disponibilizados no site oficial do Município, cabendo ao Agente de Contratação a observância de tal providência.

§ 2º. Até 31 de dezembro de 2023 deverá ainda ser realizada divulgação complementar dos extratos dos editais de licitações em jornal com circulação regional e local.

Art. 122. As contratações serão realizadas através de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito público, sendo o comprasnet do Governo Federal ou o que vier a substituí-lo, vedada a utilização de sistema fornecido por pessoa jurídica de direito privado.
Art. 123. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se aos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato qualquer relação direta com os trabalhadores que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 124. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;
VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Parágrafo único. Haverá um preposto representante da empresa contratada a quem a Administração deve se dirigir para fins de encaminhamento de solicitações relativa a execução do contrato.

Art. 125. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou

resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 126. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em tabelionato de notas, salvo aqueles de valor abaixo do estabelecido no art. 108 do Código Civil brasileiro, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
b
Art. 127. O Controle Interno poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizará informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de formulários padrão e demais documentos necessários à contratação.

Art. 128. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:7D8953EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.843, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023

DECRETO N° 1.843, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE FOLGA AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS QUE PARTICIPAREM COMO AJUDANTES NAS ATIVIDADES DA CASA DO PAPAI NOEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n° 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Casa do Papai Noel abrirá para visita ao público no período noturno, e sendo necessário a presença de servidores ou estagiários neste período para auxiliar os visitantes;

CONSIDERANDO que o horário de visitação à Casa do Papai Noel não é em horário de expediente dos servidores e estagiários;

DECRETA:

Art. 1° Os servidores efetivos, comissionados e estagiários que participarem como ajudantes nas atividades da Casa do Papai Noel nos festejos natalinos de 2023, em período diverso do seu horário expediente, poderão solicitar 1 (um) dia de folga por cada dia de ajudante, mediante anuência do chefe imediato.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:D7EC4C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 021/2023

Processo nº. 021/2023

Favorecido: REZENDE SOLAR LTDA

Trata o presente processo para Contratação de empresa para Limpeza de Módulos(placas) de energia Solar da Câmara Municipal, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 021/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.
Terra Boa – PR, 21 de novembro de 2023.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **REZENDE SOLAR LTDA.**
Terra Boa – PR, 21 de novembro de 2023.

BRUNA CAROLINA MARCOTTI
Advogada

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 021/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.
Terra Boa – PR, 21 de novembro de 2023.
.
.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:616CE3E7

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 022/2023

Processo nº. 022/2023

Favorecido: ATK TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Trata o presente processo para Contratação de empresa para Fornecimento de Combo Internet 500 Mbps e Telefone Fixo para uso da Câmara Municipal, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 022/2023, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.
Terra Boa – PR, 21 de novembro de 2023.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **ATK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Terra Boa – PR, 21 de novembro de 2023.

BRUNA CAROLINA MARCOTTI
Advogada

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 022/2023 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.
Terra Boa – PR, 21 de novembro de 2023.
.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CC58610C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 392/2023 REF: PREGÃO N° 158/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA, CEP 87300001, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TEOFILO BOIKO, CPF: 028.745.479-72, carteira de Identidade nº 3688160.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS RELATIVO AO PERCURSO DE CAMPO MOURAO/CURITIBA E CURITIBA/CAMPO MOURÃO E ENGENHEIRO BELTRÃO/CURITIBA E CURITIBA/ENGENHEIRO BELTRÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES VIA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 134.535,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 11 de novembro de 2023, com vencimento até 10 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 08 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:11122627

LICITAÇÕES
INFORMATIVO PE 104-2023

INFORMATIVO

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO 104/2023 – **Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

LOTE 7 - Ampla Concorrência

Ordem	Especificação
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, BEBIDA DURA, TORRAÇÃO MEDIA COM SELAGEM ABIC OU Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado credenciado pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA, COM EMBALAGEM ESPECIAL, PARA CONSERVAÇÃO DE AROMA E SABOR POR MAIS TEMPO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.

LOTE 8 - Lote Exclusivo MPE

Ordem	Especificação
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, BEBIDA DURA, TORRAÇÃO MEDIA COM SELAGEM ABIC OU Laudo de avaliação do café emitido por laboratório especializado credenciado pela ANVISA ou acreditados pelo MAPA, COM EMBALAGEM ESPECIAL, PARA CONSERVAÇÃO DE AROMA E SABOR POR MAIS TEMPO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.

Caso a marca não possua selagem ABIC, deverá ser encaminhado o LAUDO juntamente com a proposta ajustada, o não encaminhamento caberá a desclassificação.

Terra Boa, 22 de novembro de 2023.

Sem mais.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D52552D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 416/2023 REF: DISPENSA N° 23/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ nº 03.541.088/0010-38, com sede RUA SAO JOSAF, 1651, não informado, CEP 87302170, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINALDO INACIO COELHO, CPF: 031.365.189-26, carteira de Identidade nº 7.178.711-7 .

OBJETO: Contratação da Instituição Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial –SENAC para Prestação de Serviços de Curso Profissionalizante e Oficina destinados para as famílias e indivíduos atendidos e acompanhados pelas Unidades Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Boa-Pr.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.780,50 (oito mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago conforme contrato.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de novembro de 2023, com vencimento até 30 de junho de 2024,

podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D041AA82

LICITAÇÕES
REVAOGAÇÃO CONCORRENCIA 01-2023

REVOGAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

Com fundamento no **Art. 49. da Lei 8.666/93 e SUMULA 473 do STF**: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Decide-se**, REVOGAR** por razoes de interesse publico todo o processo Licitatório que deu origem a Concorrência nº 1/2023 que tem por objeto a **Alienação de Imóveis Urbanos do Patrimônio Público Municipal.**

Terra Boa-Pr, 22 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CEBC5615

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2023

Designa os servidores para a função Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 366/1991 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sobre as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, legalmente estabelecidas:

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função Autoridade Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome	Cargo	CREA
Ana Paula Volpato Ribeiro Borges	Engenheiro Civil	PR-129969/D
Lucas Ribeiro da Costa	Engenheiro Civil	PR-178404/D

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de Autoridade Sanitária, tais como: análise e aprovação dos Projetos Arquitetônicos de estabelecimentos de Porte 1 e 2, bem como outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 881/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de novembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8B5467B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de dipirona sódica para atender as demandas das farmácias das unidades básicas de saúde., do Processo dispensa 53/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/11/2023 (vinte dias de novembro de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Noroeste Medicamentos EIRELI
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:78BE5DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 509/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE,** matrícula Nº 12532, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 14/02/2023 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **21/11/2023 a 10/12/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (22/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:15494275

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 510/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **RENATO DA SILVA SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **RENATO DA SILVA SANTOS,** matrícula Nº 12582, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRET. MUNIC. DE ESPORTES,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **23/11/2023 a 10212/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (22/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5991C8C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 428/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 91/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ciro Nishiyama & Cia LTDA
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CB45F8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 430/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.257.649/0001-31**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 91/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 17/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Via Parts Peças e Serviços EIRELI - EPP
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:35F9375C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 433/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA**

SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PERES & DANDOLINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.113.303/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA WALDEMAR PERES RODEIGUES, 1380 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de hotelaria (hospedagem) no município de Terra Rica., Pregão N° 102/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **34.050,00 (Trinta e Quatro Mil e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Peres & Dandolini LTDA
MARLI NEIDE GALLI PERES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5A9F4441

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 434/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 90/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Ciro Nishiyama & Cia Ltda
MARCIO FERNANDES NISHIYAMA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F52D1AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.487.807/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE BERNARDO RECH, 1345 QUADRA15 LOTE 14 - CEP: 87720105 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÉ), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 90/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Unitractor Peças e Serviços EIRELI
ROSENEIS SINHORINI PITTA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A33B114A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 436/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.189.353/0001-31**.

DOMICÍLIO: AV: SÃO PAULO, 816 PREDIO - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 86/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

MARCIO FERNANDES NISHIYAMA
Ciro Nishiyama & Cia Ltda

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1573AE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 437/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.487.807/0001-70**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE BERNARDO RECH, 1345 QUADRA15 LOTE 14 - CEP: 87720105 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARÃ©), Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 86/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

ROSENEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços Eireli

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:452F6D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 438/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.257.649/0001-31**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 7369 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para ônibus e micro ônibus conforme tabela Traz Valor, Pregão N° 86/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 20/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ **210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de novembro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Via Parts Peças e Serviços Eireli - EPP
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3373585C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Sessão de Habilitação
Edital de Tomada de preços Nº. 11/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para retomada da obra do Barracão de Reciclagem.

ABERTURA: A abertura dos envelopes será às 14:30min do dia 27/11/2023.

Terra Rica, 22/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:39913E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 566/2023

DECRETO Nº 566/2023

SÚMULA: DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO PARA ATUAÇÃO COMO SUPLENTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

Considerando que o servidor público atualmente nomeado como Agente de Contratação, nos termos do artigo 8º, da Lei Federal 14.133/2021, encontra-se em período de licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 072/2022.

Considerando que o Decreto Municipal nº 596/2022 que NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, não prevê suplência na ausência do Agente de Contratações.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designa o agente público abaixo para atuar, de forma temporária, como Agente de Contratações:

Nome	Cargo	Função
JAIR GERALDO PINEZE	Secretário de Administração	Agente de Contratação (Suplente)

§ 1º - Serão atribuições do Agente de Contratação designado, na forma do *caput*, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, no que se refere aos processos licitatórios fundados na Lei Federal 14.133/2021.

§ 2º - Em processos licitatórios realizados na modalidade pregão, o agente designado no *caput* responderá como Pregoeiro, nos termos do art. 7º, § 5º da Lei Federal 14.133/2021.

§ 3º - O servidor designado na forma do *caput* exercerá as funções e assumirá as responsabilidades que tratam o presente Decreto, até a data de 12/12/2023.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos até a data de 14/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (21/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E730EE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 564/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 44.766,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3501	00310-BB25326-X PMTR SETU FEIRA AGROINDUSTRIAL SIT 61813 FTE 310	44.766,00
	SUBTOTAL	44.766,00
	TOTAL	44.766,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 44.766,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 44.766,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00 BB25326-X PMTR SETU FEIRA AGROINDUSTRIAL SIT 61813 FTE 310.....44.766,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 310 Novembro R$ 44.766,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 310 Novembro R$ 44.766,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2023 (20/11/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:D53F0F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA 508/2023

PORTARIA Nº 508/2023

SÚMULA: CRIA COMISSÃO ESPECIAL E TEMPORÁRIA DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

Considerando que o servidor público atualmente Presidente da Comissão Permanente de Licitações encontra-se em período de licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 072/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica criada a Comissão Especial e Temporária de Licitações, na forma do art. 6º, XVI, da Lei 8.666/93.

§ 1º. - São atribuições dos membros da Comissão: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de procedimentos licitatórios fundados na Lei 8.666/93.

§ 2º. - A Comissão Especial vigorará entre a data de publicação desta Portaria e a data de 12 de dezembro de 2023, para atuação em processos licitatórios específicos, mediante designação expressa indicada no Edital Licitatório.

Artigo 2º. - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial e Temporária de Licitações:

Nome	*Cargo*
ELISANGELA CONEGERO	Presidente
JAIR GERALDO PINEZE	Secretário
MAYARA CARLA ALVAREZ	Membro

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos até a data de 22 de novembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (22/11/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D3DEC169

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 118/2023.
Processo nº 318/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde via Recurso de Incentivo Financeiro transferido via RESOLUÇÃO SESA 860/2022., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 05/12/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:17C88BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 119/2023.
Processo nº 320/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 05/12/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 21/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E847BD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 120/2023.
Processo nº 321/2023

OBJETO: Registro de preço para compra de material de adesivagem, gráfico, carimbos e pastas**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 08/12/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:79E8C6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia,** conforme instrumento convocatório.
Data: A partir da data de publicação até 8 de dezembro de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A403CEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Repetição 01

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 108/2023.
Processo nº 297/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões eletrônicos magnético com tarja e chip, do tipo vale-refeição, destinado aos servidores municipais que viajam a outros municípios a trabalho**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 11/12/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 31/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8F2D8E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 567/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 108/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 108/2023 de 23/10/2023(vinte e três dias de outubro de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de cartões eletrônicos magnético com tarja e chip, do tipo vale-refeição, destinado aos servidores municipais que viajam a outros municípios a trabalho.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de novembro de 2023. (21/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A20421FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 19/2023

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o processo licitatório para **Aquisição de gêneros alimentícios Hortifrútis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),** conforme Tabela constante no edital.
Retificação: Alterado o valor máximo por DAP para 40 mil reais.
Data: A partir da data de publicação até 11 de dezembro de 2023.

Terra Rica, 21/11/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B4CAC7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4163/2023

DECRETO N° 4163/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo quanto a necessidade de estender o prazo do artigo 33 da Lei nº 2.032, de 18 de maio de 2023 que estabelece as áreas urbanas especiais, ou Zona Periurbana, e regulamenta o parcelamento do solo para formação de Condomínios de Chácaras de Recreio no âmbito do Município de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo disposto no artigo 33 da Lei nº 2.032 de 2023, para requerer a regularização dos parcelamentos já existentes de que trata a lei municipal, até o dia 23 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, em 22 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BCD5D74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

de Terra Roxa - Paraná. torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2023, na Av. Pres. Costa e Silva n° 95 em Terra Roxa , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução Av. da Saudade Conclusão do Centro de Eventos 3.448,18 m² de pavimentação em CBUQ 180 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no
horário comercial, ou solicitada através do e-mail
licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no
endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 22 de novembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2754A806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias o processo de Sindicância e Inquérito Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 260/2023, conforme previsto no art. 135, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:64F3583A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE P.E Nº100/2023- FORMULAS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:100/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4720 de 25 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 100/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:E49A2EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 042 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 042/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA,**Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.**
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E9C790EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 043 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 043/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D4F0C2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 044 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 044/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo CMDCA.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:242B2041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 045 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 045/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:028FC197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 046 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 046/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:208A38D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 047 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 047/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9FC72996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 048 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 048/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:D07BFD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 049 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 049/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, **Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a

deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.**
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:382212C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 050 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 050/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, **Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.**
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:1B47BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 051 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 051/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, **Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.**
O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, para o repasse do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, **Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.**
Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 22 de novembro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Secretário CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:7CC16CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2023

Súmula: Dispõe sobre a Comissão de Estudo para Elaboração do Plano de Municipal de **Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária, Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública 2024/2025,** de Tijucas do Sul, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, reunido ordinariamente em 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:
Art.1º - Instituir a Comissão de Estudo para Elaboração do Plano de Municipal de **Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária, Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública** de Tijucas do Sul, assim constituída:

• Representantes governamentais: Lucas Oliveira Carvalho Santana; Ariadne Caroline Nascimento; Odirlei de Oliveira e Cristiane do Carmo da Silva.
• Representantes não governamentais: Kellen Viviane Kujaski (Representante APAE); Luiz Antonio Camargo (Representante da ARECICLA); Terezinha Soares de Melo (Representante do SCFV/Idosos), e Marli Catarina V. C da Rocha (Representante do Sindicato Rural).
• **Art.2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 17 de outubro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:E207C6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.564/23

Data 22.11.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.410/22**, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.94.00(305)-303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 13.000,00

TOTAL .....R$ 13.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(301)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 13.000,00

TOTAL .....R$ 13.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:FCDF15E5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A4D6FF6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 121/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 15h do dia 06 DE DEZEMBRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E NOS BENS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:32DB8DA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 043/2023

EDITAL Nº. 043/2023
22/11/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
1º	LUIZ CARLOS GODIM
2º	TATIANE RODRIGUES DA SILVA
3º	ALTAIR KUHNEN STANG

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A1601FA5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO 19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **Nelson Starg Kuhnen**, portador do RG n° 8.208.126-7 SSP/PR e CPF nº 031.747.059-08, doravante designado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo: considerando o atestado médico de 90 dias, datado em 17 de novembro de 2023,

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula SEXTA do contrato datado de 22 de novembro de 2023, passando o prazo prorrogado para 14 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
R NELSON STARG KUHNEN

TESTEMUNHAS:

_____
__ _____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7AB1891E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO: 011/CMAS/2023

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o cofinanciamento da Expansão MSE – LA e PSC – do FEAS, referente a recurso financeiros do FEAS para o exercício de 2024.

RESOLUÇÃO: 011/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22/11/2023, Ata nº 011/2022;

Resolve:

Art. – 1º Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento da Expansão MSE – LA e PSC – do FEAS, referente a recurso financeiros do FEAS, para o exercício de 2024.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:357A52DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO: 012/CMAS/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, para o exercício de 2024.

RESOLUÇÃO: 012/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22/11/2023, Ata nº 011/2022;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná deliberou pela aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente ao exercício de 2024.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:D434980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO: 013/2023/CMAS

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Piso de Assistência Social – PAS da SEDEF, para 2024.

RESOLUÇÃO: 013/2023/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22/11/2023, Ata nº 011/2023;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso de Assistência Social – PAS da SEDEF, para 2024.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:68FB2CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO: 014/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, referente ao primeiro semestre de 2022.

RESOLUÇÃO: 014/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 22/11/2023, Ata nº 011/2023;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:413B1080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO: 015/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI – IFP VI, referente ao segundo semestre de 2022.

RESOLUÇÃO: 015/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2057/2021 e,

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 22/11/2023, Ata nº 011/2023;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2023.

VANESSA BULIGON,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:CD91B0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5563/2023

Data: 22/11/2023
Súmula: Nomeia **Comissão Especial** para proceder o levantamento e emitir parecer sobre a solicitação objeto do protocolo nº 1863/2023, de autoriza do senhor Emerson Ganzala, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROTOCOLO Nº 1863/2023 DE 06/11/2023.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor **Comissão Especial** para proceder o levantamento e emitir parecer sobre a solicitação objeto do protocolo nº 1863/2023, de 06/11/2023, de autoriza do senhor Emerson Ganzala, relacionado às localizações dos lotes urbanos nºs 04-2 e 04-3 da Quadra nº 78, da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Especificação	CARGO	CPF
Jean Carlos de Lima	Presidente	088.693.709-41
Carlos Sniezko	Membro	925.836.289-68
Camila Cristina Theisen	Membro	108.348.229-70

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. A comissão poderá buscar apoio técnico, podendo ser público, ou privado.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:131C7CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 959 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2023, o crédito adicional Especial no valor de R$ 2.469.492,85 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), a seguir especificado:

07 – Secretaria Municipal da Ação Social
07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
08.244.0007 – Programa de Proteção Social Básica
1.074 – Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)..... R$ 123.474,64
Fonte 367 – Recursos do Programa Itaipu Mais Que Energia..... R$ 2.346.018,21

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos:

Consoante pelo inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de R$ 123.474,64

Consoante pelo inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 367 – Recursos do Programa Itaipu Mais Que Energia, no valor de R$ 2.346.018,21

Art. 3º. Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 17 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F38810F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 960 DE 22 DE NOVEMBRODE 2023

Súmula: *Institui o Programa Tunas do Paraná Mais Humana, destinado ao atendimento, promoção, proteção, inclusão, defesa, garantia de direitos e desenvolvimento econômico e social para a população de Tunas do Paraná, por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Tunas do Paraná Mais Humana, que será executado pelo Município de Tunas do Paraná, por meio de atuação articulada e integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação da comunidade, sociedade civil organizada e Entidades Públicas de todas as esferas governamentais e Entidades Privadas.

Parágrafo único. O Programa Tunas do Paraná Mais Humana estará pautado em ações com foco em inovação e sustentabilidade, mediante programas, projetos, serviços, benefícios e ações de assistência técnica, financeira e mobilização social, visando promover o desenvolvimento do Município e melhorias nas condições de vida dos cidadãos de Tunas do Paraná, por sua vez, afastando quaisquer aspectos disruptivos em detrimento ao ambiente de negócios existente.

Art. 2º O Programa Tunas do Paraná Mais Humana, através do desenvolvimento de ambiente social de negócios, destinando-se ao atendimento, promoção, proteção, inclusão, defesa, garantia de direitos e desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, habitação, inclusão produtiva e geração de renda, além de, estímulo à cultura do empreendedorismo, desenvolvimento de potencialidades e autogestão para a população de Tunas do Paraná.

Parágrafo único. O Programa Tunas do Paraná Mais Humana efetiva-se por meio da integração de ações multidisciplinares à serem desenvolvidas no âmbito da assistência social, indústria e comércio, cultura, turismo, comunicação social, esporte, lazer, habitação, segurança pública, segurança alimentar e nutricional, trabalho, saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e direitos humanos, por intermédio das respectivas Pastas Administrativas Executivas, para tanto, podendo fazer uso de locais, equipamento e sistemas informatizados dos órgãos parceiros para a persecução de seus objetivos.

Art. 3º O Programa Tunas do Paraná Mais Humana, deve ser executado de forma integrada pelos órgãos e entidades municipais com atribuição nas áreas envolvidas e pelas organizações da sociedade civil e empresas que a ele se vincularem voluntariamente mediante a formalização do devido instrumento legal, e que se comprometam com o atingimento dos objetivos do Programa.

Art. 4º São objetivos do Programa Tunas do Paraná Mais Humana:

I - promover a melhoria das condições de vida e o protagonismo da população de Tunas do Paraná, por meio da oferta de um conjunto de ações, programas, projetos e serviços, devidamente planejados em conformidade com as necessidades apuradas, bem como, respeitando as especificidades, particularidades, regionalismos e potencialidades do Município de Tunas do Paraná;

II - promover a integração entre as políticas públicas do Município e a articulação com o Governo Estadual e Federal;

III - ofertar, promover, chancelar ou financiar ações, programas, projetos, serviços e benefícios voltados para o desenvolvimento social e econômico do cidadão de Tunas do Paraná;

IV - fomentar a integração das políticas públicas de âmbito municipal, com vistas a promover, aprimorar e desenvolver ações e serviços intersetoriais voltados ao cidadão de Tunas do Paraná;

V - promover ações com foco na inclusão produtiva, na geração de trabalho e renda, na cultura do empreendedorismo, no desenvolvimento econômico e social e na autogestão;

VI - contribuir para a autonomia dos cidadãos de Tunas do Paraná, inclusive por meio da transferência de renda e da execução de projetos complementares, da qualificação profissional e do acompanhamento familiar intersetorial;
VII – promover e facilitar o acesso da população as políticas públicas de habitação e direito a moradia digna, por meio de ações estratégicas, tais como: construções de habitações populares, programas de subsídios e empréstimos, habitação de interesses social, regularização fundiária, entre outros;
VIII – contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do associativismo e cooperativismo mediante a educação e identificação das necessidades comuns, mobilização de interessados, estabelecimento de objetivos, constituição e registro, envolvimento democrático, desenvolvimento de habilidades de gestão, acesso a recursos, bem como integração da população, entre outros;

VIII - promover estudos, pesquisas e indicadores sobre as condições de vida da população e sobre a gestão dos serviços públicos no Município de Tunas do Paraná;

Parágrafo único. O Programa Tunas do Paraná Mais Humana dar-se-á através de ações articuladas, solidárias e compromissadas entre as Secretarias Municipais, com a participação das organizações da sociedade civil e o apoio das empresas que atuam com políticas de responsabilidade social, para tanto, sendo fundamentas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Art. 5º O Programa Tunas do Paraná Mais Humana, tem como principais componentes a atuação do Poder Executivo Municipal e Entidades Privadas, de forma conjunta e articulada, bem como, com órgãos da administração pública Estadual e Federal, para tanto, comparecendo autorizado à celebrar parcerias objetivando o atingimento do seguintes propósitos precípuos:

I - Posicionar e reconhecer o Município de Tunas do Paraná como mais humano para os seus cidadãos, avançando na melhoria da qualidade de vida, índices sociais, e, inclusive, almejando consolidar como destino de interesse turístico do País;

II - Potencialização das ações voltadas ao desenvolvimento social, econômico, inovação, empreendedorismo, associativos, cooperativismo e fortalecimento da atuação das políticas públicas municipais;

III - Sensibilização da comunidade em geral para o reconhecimento das estratégias do Programa Tunas do Paraná e sua importância no desenvolvimento local;

IV - Elaboração e divulgação de um calendário de ações do Programa Tunas do Paraná Mais Humana, divulgando a programação para conhecimento da população e Sociedade Civil Organizada;

Art. 6º Objetivando à fomentar e incentivar a participação das Entidades Privadas, fica o Município de Tunas do Paraná autorizado à instituir o Selo "Empresa Mais Humana", que será conferido às

empresas que contribuem com ações, projetos e iniciativas sociais de proteção, inclusão e garantia de direitos para a população de Tunas do Paraná, no âmbito do Programa Tunas do Paraná Mais Humana, em especial aos públicos prioritários das políticas de assistência social e garantia de direitos abrangidos pelo Programa.

§ 1º Para o recebimento do selo, caberá à empresa a participação em, ao menos, uma das seguintes iniciativas:

I - destinação de um por cento do imposto sobre a renda devido (para empresas tributadas com base no lucro real), para o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - participação em projeto de apadrinhamento de criança e adolescente em programa de acolhimento institucional ou familiar, através do provimento de suporte material ou financeiro, afetivo e da prestação de serviços;

III - cumprimento da cota mínima de cinco por cento de destinação de vagas para jovem aprendiz, através de contrato de aprendizagem a jovens de quatorze a dezoito anos de acordo com a Lei nº 10.097 de 19 de dezembro de 2000 e da cota de dez por cento das vagas de jovem aprendiz fixadas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, para adolescentes em situação de acolhimento, a exemplo do que ocorre no Rio de Janeiro conforme Lei nº 9.152, de 21 de dezembro de 2020;

IV - cumprimento da cota mínima de 2 a 5 por cento de destinação de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência), através de contrato previsto na Lei 8213/91, ou Lei de Cota para PCD, mui especificamente em seu art. 93, respaldado pelo Decreto nº 3.298 de 1999 que estabeleceu em seu artigo 3, o conceito de deficiência como exposto na justificativa desta emenda.

V – Outras ações que poderão ser estabelecidas por decreto do Executivo Municipal;

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, serão os órgãos designados a desenvolver procedimentos para a concessão e o monitoramento do selo;

§ 3º O selo "Empresa Mais Humana" terá validade de dois anos, podendo ser renovado, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, os requisitos estabelecidos no §1º do presente Artigo.

§ 4º A empresa poderá utilizar o selo "Empresa Mais Humana" em sua logomarca, produtos e material publicitário.

§ 5º A Prefeitura e a Câmara Municipal poderão veicular em seus portais na internet e mídias sociais, a informação e a logomarca da empresa contemplada com o selo "Empresa Mais Humana".

Art. 7º A coordenação e a execução do Programa Tunas do Paraná Mais Humana, será realizada pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e com a participação dos demais órgãos e entidades Municipais, para tanto, ficando constituído a Unidade Gestora Municipal do Programa Tunas do Paraná Mais Humana, vinculada ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar, viabilizar as ações, articular, monitorar e avaliar o desenvolvimento do Programa.

§ 1º Delega-se a Secretaria Municipal de Administração e ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito de sua atuação e na forma da legislação pertinente, e, sem prejuízo da execução realizada pelos demais partícipes, firmar parcerias, contratos, convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas, ou ainda, Entidades Privadas para execução do Programa Tunas do Paraná Mais Humana.

§ 2º A Unidade Gestora Municipal será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal da Ação Social;

II - Secretaria Municipal de Administração;

III - Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Secretaria Municipal de Esporte;

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cultura;

VI - Secretaria Municipal de Educação;

§ 3º O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social solicitará ao demais órgãos da administração pública municipal a indicação de interlocutor da pasta, o qual será responsável pelos encaminhamentos do Programa que sejam pertinentes ao órgão que representa.

§ 4º Os membros da Unidade Gestora Municipal serão indicados pelos respectivos órgãos e entes, e nomeados por decreto municipal.

§ 5º Poderão ser convidados para participar das atividades da Unidade Gestora Municipal representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidos com o tema, cabendo ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social o encaminhamento de expediente aos demais órgãos.

§ 6º A participação dos representantes da Unidade Gestora Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual, as despesas do Programa Tunas do Paraná Mais Humana correrão a conta de recursos próprios do tesouro municipal, financiamentos e cofinanciamentos externos, recursos dos fundos vinculados às outras políticas públicas do Município, respeitadas as deliberações e legislação pertinente aos fundos e outras dotações do orçamento do Município que vierem a ser consignadas ao Programa, e correrão:

I - à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, quando se tratar de execução relativa à pasta;

II - à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e entidades envolvidos quando se tratar de execução nos órgãos parceiros.
Parágrafo Único. Por se tratar de um programa de desenvolvimento social e considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão responsável por aprovar e direcionar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e diretrizes da política de assistência social estabelecidos nas esferas federal e estadual estabelece-se que:

I - por deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), poderão ser aplicados recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social visando a manutenção do Programa;
II – o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), poderá assegurar que os recursos do Fundo Municipal sejam alocados de maneira justa e equitativa, priorizando grupos em situação de maior vulnerabilidade e necessidade;

Art. 9º Cabe à Unidade Gestora Municipal articular a execução do Programa Tunas do Paraná Mais Humana, por meio de um arranjo intersetorial e da conjunção de esforços entre Município e demais órgãos e instâncias, observadas as diversidades locais, a intersetorialidade, o controle social e a autonomia dos sujeitos envolvidos, bem como monitorar e divulgar as ações executadas, devendo, para tanto:

I - os procedimentos e as condições necessárias para implantação e implementação do Programa Tunas do Paraná Mais Humana;

II - os procedimentos e as condições necessárias para seleção e inclusão dos beneficiários;

III - os instrumentos de gestão, além de, parâmetros e procedimentos de avaliação e controle da execução do Programa.

IV - a participação da sociedade civil na elaboração das ações a serem desenvolvidas no programa;

V - capacitação dos profissionais que atuarão na execução das atividades bem como divulgar as ações desenvolvidas pelo Programa Tunas do Paraná Mais Humana;

VI - inserção das ações abrangidas pelo Programa Tunas do Paraná Mais Humana nas ações estratégicas e orçamentárias municipais;

VII - procedimentos relativos à avaliação de impacto e outras avaliações requeridas pela Unidade Gestora Municipal do Programa Tunas do Paraná Mais Humana.

Art. 10. Para implementação efetiva das ações o Município poderá instituir projetos complementares do Programa Tunas do Paraná Mais Humana, com foco em desenvolvimento social, desenvolvimento econômico, inovação, sustentabilidade, cultura e educação empreendedora, habitação, cooperativismo, capacitação e qualificação profissional, inclusão produtiva, geração de renda, entre outras atividades correlatas aos objetivos do Programa.

Parágrafo único. A implantação dos projetos complementares previstos neste artigo depende da disponibilidade orçamentária e financeira do Município e daquilo eventualmente disposto em regulamento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4CC7D9AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de um funcionário municipal como GESTOR do Acordo De Cooperação Técnica Nº 017/2021 firmado com a Receita Federal do Brasil e o município de Tunas do Paraná.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea "h".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO**, RG. Nº 13.***.***-3, brasileiro, servidor comissionado desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder como Gestor do Termo de Cooperação Técnica, ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do referido acordo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 01 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC924913

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de um funcionário municipal como gestor e outro funcionário como fiscal do convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, Art. 35, alínea "h":

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal fica designado o funcionário **ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO**, RG. Nº 13.***.***-3, brasileiro, servidor comissionado desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 21 de novembro de 2023

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B3E56A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Plotagens de Veículos, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 37.390,18 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 08/12/2023 às 08:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 08/12/2023 Às 08:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 24/11/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:51166D44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Equipamentos e Material permanente de uso Veterinário, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 13.865,20 (Treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 06/12/2023 às 08:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 06/12/2023 Às 08:30 min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 23/11/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3FCC0A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 045/2023

SÚMULA: Altera a Lei Municipal Nº 13/2010 que cria o conselho municipal dos direitos do idoso – CMDI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alterações na Lei Municipal Nº 13/2010 que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 2º Revoga os artigos 14, 16, 17 e 18 da Lei Municipal Nº 13/2010.

Art. 3º Altera o artigo 13 da Lei Municipal Nº 13/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá a sua gestão financeira realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), sob a orientação e controle da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo as movimentações solicitadas pela Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um Fundo Especial, de natureza contábil, e tem como objetivo a captação de recursos para implementação de ações que promovam o exercício efetivo dos direitos do Idoso.

Art. 4º Altera o artigo 15 da Lei Municipal Nº 13/2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município e os créditos adicionais que lhe foram destinados;
II - as transferências de recurso Estadual e Federal destinados ao fomento de atividades relacionadas ao idoso;
III - os recursos provenientes de convênio, acordos e contratos que sejam celebrados com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas voltados para o segmento do idoso;
IV - o produto de arrecadações com a realização de eventos promovidos com o apoio da Administração Municipal ou de outros seguimentos da sociedade civil voltados para a promoção dos direitos do idoso
V - as doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
VII - outras receitas eventuais com fins específicos no segmento idoso.
Art. 5º Inclui o artigo 15 A na Lei Municipal Nº 13/2010 com a seguinte redação:
Art. 15 A Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão utilizados:
I - para o desenvolvimento, implantação e manutenção total ou parcial das ações, programas e projetos;
II - na aquisição de materiais permanentes de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações sob todas as formas de mídia;
III - no desenvolvimento de programas e projetos de capacitação e aperfeiçoamento dos conselheiros e da Rede de Proteção Social.
Art. 6º Inclui o artigo 15 B na Lei Municipal Nº 13/2010 com a seguinte redação:
Art. 15 B Os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como as receitas oriundas de suas atividades institucionais serão consignadas em dotação própria do orçamento do Município.
Art. 7º Inclui o artigo 15 C na Lei Municipal Nº 13/2010 com a seguinte redação:
Art. 15 C A Secretaria Municipal da Fazenda providenciará a abertura de conta bancária especifica para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, informando trimestralmente o saldo existente ao CMDI.
Art. 8º Inclui o artigo 15 D na Lei Municipal Nº 13/2010 com a seguinte redação:
Art. 15 D No encerramento de cada exercício financeiro, a Secretaria Municipal da Fazenda prestará contas ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do conselho.
Art. 9º Inclui o artigo 15 E na Lei Municipal Nº 13/2010 com a seguinte redação:
Art. 15 E Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades, públicas ou privadas, com atuação no segmento do Idoso, visando o desenvolvimento de ação compartilhada neste segmento, com a transferência, se for o caso, inclusive, de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDI) para a execução de programas e projetos desde que previamente aprovados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e sejam condizentes com a política pública municipal para o Idoso.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:CC2472B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 046/2023

SÚMULA: Consolida a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – COMSEA do Município de Turvo, Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei consolida a criação dos componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e o Decreto Federal nº

7.272, de 2010, com o propósito de garantir o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais.

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º O Município de Turvo, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 6º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Turvo por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN M e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 7º São componentes municipais do SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Municipal - COMSEA, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

III – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Turvo será composto por no mínimo 12 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.

§ 2º A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre setores e órgãos que tenham compatibilidade com o tema.

§ 3º As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º O COMSEA será instituído através de decreto municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.

§ 5º Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

§ 6º O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.

§ 7º O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.

§ 8º Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

§ 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 10 O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

§ 11 A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.

Art. 9º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Turvo contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.

§ 1º As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.

§ 3º o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, ficará vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 10 A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal possuirá as seguintes atribuições:

I - elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal

nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente;
II - das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
III - monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 11 O Prefeito editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 13 Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 12/2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:169A2D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 047/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do dia municipal do antigomobilista, e dá outras providencias.
A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Turvo, estado do Paraná, o Dia Municipal do Antigomobilista, que será comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro.
Art. 2º A presente data, passará a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do município, podendo, para tanto ser regulamentada por Decreto, no prazo de noventa dias.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:B1C3D290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 668/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 12 horas semanais, as quais deverão ser cumpridas na segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira, das 13:00 as 17:00 horas, para a servidora Deyse Lorrayne Pereira dos Santos, Professora de Inglês lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para suprir a demanda de turmas, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth e Escola Municipal Professor Elias Abrahão, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:D0759F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 670/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Antônio Francisco Gonçalves, a retornar ao gozo de 15 (quinze) dias de férias, no período de 04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 454/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:44127F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 671/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS BRANCO.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor LUIZ CARLOS BRANCO, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, Matricula 6281, Classe A, Nível 15, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 3.487.917-6 e inscrito no CPF sob nº 569.063.829-34, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela ultima remuneração, com fundamento no Artigo 3º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.674,42 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Auxiliar Operacional, Matricula 6281, Classe A, Nível 15, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:23D12547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 672/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 10 (dez) dias das férias regulares do servidor efetivo Paulo Henrique Zander, concedida através da portaria nº 648/2023. No período de 23 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:94FCDA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 673/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 05 (cinco) dias das férias regulares do servidor efetivo Mauro Sergio Baptista, concedida através da portaria nº 649/2023. No período de 28 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:EB5EC91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 674/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 16 horas semanais, para a servidora Marcia Bilobram, Professora de Inglês lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para suprir a demanda de turmas, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth e Escola Municipal Professor Elias Abrahão, as quais deverão ser cumpridas na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira, das 13:00 as 17:00 horas, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de agosto de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:4A0B4BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 675/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ Autorizar o servidor efetivo Samoel Cordeiro de Souza Primo, a retornar ao gozo de 06 (seis) dias de férias, no período de 27 de novembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, os quais foram cassados através da portaria nº 61/2023.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:62213A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 676/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 04 horas semanais, para a servidora Ana Paula da Silva, ocupante do cargo de Professora de Inglês, admitida através do PSS 02/2022, as quais serão realizadas na Escola Municipal Infância Feliz na quarta-feira das 13:00 as 17:00 horas, enquanto houver a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de outubro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:A85372D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094/2023

SÚMULA: Nomeia os profissionais que realizarão o Serviço de Escuta Especializada do Município de Turvo-PR.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais em especial o previsto no parágrafo único do artigo 74 da Lei Municipal 68/2022, de 15 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Escuta Especializada, composta pelos profissionais da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, Educação e Saúde a seguir elencados:

I – Sheilla Bonetti Dobgenski - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
II – Lucas Abreu Cruz - Secretaria Municipal de Saúde, e
III – Gislaine Mayara Novak - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A equipe terá como objetivo, oferecer atendimento especializado e acolhedor à crianças e adolescentes que sejam vítimas ou testemunhas de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados conforme previsto na Lei Municipal Nº 68/2022 e demais regras sobre o tema.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº. 033/2023.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:9A94F157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023.

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2023, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, n° 353 em Turvo, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*)*:* Local do objeto Avenida 12 de Maio. Objeto: Urbanização de canteiro central e construção de ciclovia. Quantidade e unidade de medida 10.003,00 m². Prazo de execução 300 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3642-1145.

Turvo-PR, 22 de novembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS.
Presidente da CPL (Decreto N˚ 39/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:94467F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 5.371/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de produtos, peças, materiais e prestação de serviços, manutenção e reparos de auto elétrica e parte eletrônica da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 02 e 03 em favor da empresa **DEYSE KATHRIN LARA DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ Nº 19.151.348/0001-08)** pelo valor global de R$ 222.476,93 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos);
Lote n° 04 em favor da empresa **MBM COMERCIO DE BATERIAS LTDA (CNPJ Nº 46.791.192/0001-00)** pelo valor global de R$ 27.524,01 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo);
Lote n° 05 em favor da empresa **INOVA TRUCK LTDA (CNPJ Nº 19.184.214/0001-93)** pelo valor global de R$ 40.939,00 (quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1848B043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE TURVO(PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide REVOGAR O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023, cujo objeto contempla a Contratação direta da empresa SILVANA APARECIDA CONRADO (CNPJ N° 22.141.707/0001-50) mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de móveis e equipamentos necessários para adequação da sala de vacina da UBS Jardim Filadelfia, destinado a uso da Vigilância Epidemiológica, publicada em 31/05/2023, em que pese: (a) a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); (b) Ainda, que a empresa alegou ser inviável o fornecimento dos produtos, devido ao aumento substancial do preço da pedra de mármore. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 22 de novembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2ED8A1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 4/23

CONCEDE AFASTAMENTO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS AO VEREADOR JOSÉ GILSO LENCZUK (PL).

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 10/2023, fica concedido afastamento do cargo de Vereador a partir de 22 de novembro de 2023, pelo período de 30 dias ao Sr. José Gilso Lenczuk (PL) conforme art. 89, II, do Regimento desta Casa de Leis.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de Novembro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:8FB5BB08

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/23

CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR SR. ISRAEL TRANCOSO (PL), PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o 2º suplente de Vereador Sr. Israel Trancoso (PL), para assumir a partir do dia 22 de novembro de 2023, por 30 dias, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr. José Gilso Lenczuk (PL), o qual solicitou afastamento do cargo com fulcro no art. 89, II, do Regimento Interno.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PROS)	*ANDRÉ CRISTIANO HENIK (SDD)*
Vice-Presidente	1º Secretário
JÚLIO ADILSON PIRES FILHO (PP)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F0DEA7EF

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
AVISO DE AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2023

(Processo Administrativo n.º 14/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.689.380/0001-12 – Av. Getúlio Vargas, nº 123, centro
União da Vitória – Paraná

AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2023
(Processo Administrativo n.º 14/2023)
TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

Este procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE, obedece integralmente à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, Lei Complementar 123/2006 e a Resolução nº 2/2023 da Câmara Municipal de União da Vitória.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa por Dispensa de Licitação para aquisição de 250 fardos de água mineral 500ml com gás e 250 fardos de água mineral 500ml sem gás, contendo 12 unidades cada fardo, para a Câmara Municipal de União da Vitória – PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 2) deste Edital.

DIAS/HORÁRIOS:

Data e hora Início das Propostas: 23/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília).

Data e hora Final das propostas: 28/11/2023 às 08:30h (horário de Brasília).

Data e hora Final de Lances: 28/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL DA DISPUTA: https://bllcompras.com/ (Bolsa de Licitações e Leilões).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos, no site oficial da Câmara - www.cmuva.pr.gov.br, nos links Licitações e Portal da Transparência, bem como no endereço eletrônico: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal União da Vitória
Dispensa Eletrônica Nº 013/2023
(processo Administrativo N.º 14/2023)

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B72C9E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 617/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Emergencial Nº 45/2023 – Processo Nº 179/2023.
Objeto:	Aquisição de colchões em caráter EMERGENCIAL, destinados a suprir as necessidades das pessoas desabrigadas em razão da enchente do Rio Iguaçu que está ocorrendo no Município de União da Vitória, de acordo com o Decreto de Estado de Calamidade nº 451/2023.
Contratadas:	**FA MARINGA LTDA,**CNPJ nº 79.124.079/0002-01.
Vigência:	60 (sessenta dias).
Fiscal:	Daniele Borges de Lima – CPF 018.567.249-30 – Consultora Administrativa.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A1A0EF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 616/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação n.º 43/2023 – Processo n.º 177/2023.
Objeto:	Aquisição de kits de higiene em caráter EMERGENCIAL, destinados a suprir as necessidades das pessoas desabrigadas em razão da enchente do Rio Iguaçu que está ocorrendo no Município de União da Vitória, de acordo com o Decreto de Estado de Calamidade nº 451/2023.
Contratada:	**SUPERMERCADO JACKIW LTDA,** CNPJ nº 10.751.650/0001-22.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 138/2023.
Vigência:	02 (dois) meses.
Fiscal:	Daniele Borges de Lima – CPF n.º 018.567.249-30.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de novembro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C8303F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2022 – PROCESSO N.º 239/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, INCLUINDO MATERIAL E INSTALAÇÃO, DE COBERTURA DE POLICARBONATO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.*
CONTRATADO: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.793.288/0001-10.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 10ª Termo de Contrato n° 194/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 25/11/2023 e a terminar em 24/11/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0C10464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2023 AO CONTRATO N.º 59/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 – PROCESSO Nº 77/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Arcebispo Dom Manoel Silveira Delboux, Nº 448 - fundos, bairro São Braz, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO MARIANO – CPF Nº 074.947.669-95.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 59/2023 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 19/11/2023 e a terminar em 18/05/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 59/2023, para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), sendo R$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:28788C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2023

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, a vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio e do Parecer Jurídico n.º 2023/3539 emitido pelo PARANACIDADE, resolve **HOMOLOGAR,** em 22/11/2023,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 64/2023, cujo objeto é *a Aquisição de Veículo para Transporte de Carga sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO Teto Alto (TA) Fabricação/Modelo 2022/2023 (nova, zero km), potência mínima de 130 CV, capacidade volumétrica do compartimento de carga de 10,50m³, e demais características técnicas constantes do MODELO 07. CONVÊNIO N° 303/2023 - SECID - SAM 110,* em favor da seguinte empresa: **FAC VEÍCULOS LTDA. – CNPJ N.º 48.128.031/0001-59, com o Valor Global de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº.: 144/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FAC Veículos Ltda. – CNPJ n.º 48.128.031/0001-59.
Valor Global...: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).
Data de Assinatura.....: 22/11/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 22/11/2023 - Término: 22/11/2024 – 365 dias.
Prazo de Fornecimento.....: 120 (cento e vinte) dias.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 64/2023–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023
Recursos....: Despesa 340 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização – Dotação Orçamentária: 22.001.15.452.0007.2080.4.4.90.52.00 – F 933.
Objeto.....: *Aquisição de Veículo para Transporte de Carga sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO Teto Alto (TA) Fabricação/Modelo 2022/2023 (nova, zero km), potência mínima de 130 CV, capacidade volumétrica do compartimento de carga de 10,50m³, e demais características técnicas constantes do MODELO 07. CONVÊNIO N° 303/2023 - SECID - SAM 110.*

União da Vitória/PR, 22 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0EEA6B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 494/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº 5066, de 06 de dezembro de 2022 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 5032, de 22 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 1.012 – Constr. Ampl. e Reforma de Centros de Educação infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
153	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00

ÓRGÃO 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.080 – Secretaria Mun. de Trânsito, Vig. E Fiscalização

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
509	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
509	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	230.000,00
TOTAL CRÉDITO			**800.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 10 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 494/2023:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 13 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:06D0AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 481/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 5126, de 31 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme abaixo:

ÓRGÃO – 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO
PROJ/ATIV. – 2.080 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIG. E FISCALIZAÇÃO

Fonte	Dotação	Especificação	Valor
3000	3.3.60.45.00	Subvenção Econômica	292.498,16
3509	3.3.60.45.00	Subvenção Econômica	107.501,84
		TOTAL	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial serão utilizados recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Livres	292.498,16
509	Gerenciamento de Trânsito	107.501,84

Art. 3º Este Decreto acresce o valor do superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 481/2023

O Executivo Municipal justifica o presente Decreto que insere no orçamento geral do município para 2023 valores que darão cobertura a subvenção econômica a ser repassada a concessionária do transporte público para auxiliar no déficit financeiro da empresa.

Durante e após a pandemia do COVID 19 as empresas de transporte público tiveram um decréscimo significativo de passageiros o que levou a um déficit financeiro que se refletiu na manutenção da frota de ônibus e também a necessidade de corte de linhas e o consequente aumento da passagem.

O município contratou um estudo para apresentar uma solução visando equacionar o problema, dando melhores condições aos usuários do serviço público e uma expectativa futura de redução nos preços das passagens.

O estudo apontou que será necessário um repasse mensal do município à empresa no valor de R$ 200.000,00.

Considerando a aprovação da lei que permite o repasse, o município iniciaria o desembolso no mês subsequente teremos, no máximo, duas

parcelas a serem repassadas neste exercício financeiro, totalizando quatrocentos mil reais.

Desta forma, com a Lei que autoriza o repasse da subvenção econômica, a alteração inserida no Plano Plurianual e na LDO para 2023 este Decreto que dispõe sobre o crédito adicional especial, se completa a documentação necessária para sua efetivação.

União da Vitória, 07 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:FD6E5F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 622/2023

Data 22/11/2023

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito Especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.1009 Melhorias em edificações do Esporte
4.4.90.51.00.00 (1048) Obras e Instalações.....R$ 1.500.000,00

TOTAL.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
1048	Emendas Individuais Impositivas – Estádio Municipal	1.500.000,00
Total		**1.500.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 22 de Novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DF264207

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 175/2023

Data 22/11/2023

Súmula. Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 622/2023 DE 22/11/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.1009 Melhorias em edificações do Esporte
4.4.90.51.00.00 (1048) Obras e Instalações.....R$ 1.500.000,00

TOTAL.....R$ 1.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
1048	Emendas Individuais Impositivas – Estádio Municipal	1.500.000,00
Total		**1.500.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 22 de Novembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B167DF98

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA À PORTARIA Nº 06/2023

DE: 21/11/2023
RITA CALGAROTTO CANTON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 155/23 DE 27/09/2023, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES ERRATAS:

Na Portaria n.º 06/2023, onde está escrito:

DECRETO Nº 264/21 DE 25/10/2021
Leia-se: DECRETO Nº 153/23 DE 27/09/2023

Escola Municipal São João Batista de La Salle
Período: das 08h00min às 14h00min
Leia-se: Escola Municipal São João Batista de La Salle

Período: das 07h00min às 15h00min

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.
Período: das 08h00min às 14h00min
Leia-se: Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.
Período: das 07h00min às 15h00min

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança
Período: das 08h00min às 14h00min
Leia-se: Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança
Período: das 07h00min às 15h00min

Escola Municipal São Francisco de Assis
Período: das 08h00min às 11h00min
Leia-se: Escola Municipal São Francisco de Assis
Período: das 07h00min às 11h00min

Escola Municipal Viver e Aprender
Período: das 08h00min às 14h00min
Leia-se: Escola Municipal Viver e Aprender
Período: das 07h00min às 15h00min

Verê, em 22 de novembro de 2023

RITA CALGAROTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CA6A8417

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA À PORTARIA Nº 07/2023

DE: 21/11/2023
RITA CALGAROTTO CANTON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 155/23 DE 27/09/2023, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES ERRATAS:

Na Portaria n.º 07/2023, onde está escrito:

DECRETO Nº 264/21 DE 25/10/2021
Leia-se: DECRETO Nº 153/23 DE 27/09/2023

Escola Municipal São João Batista de La Salle – A partir das 14 horas
Leia-se: Escola Municipal São João Batista de La Salle – A partir das 15 horas

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho – A partir das 14 horas
Leia-se: Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho – A partir das 15 horas

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança – A partir das 14 horas
Leia-se: Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança – A partir das 15 horas

Escola Municipal Viver e Aprender – A partir das 14 horas
Leia-se: Escola Municipal Viver e Aprender – A partir das 15 horas

Verê, em 22 de novembro de 2023

RITA CALGAROTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B2FBDD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 45/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 110/2023, b) Licitação Nr.: 45/2023-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 22/11/2023, e) Data da Adjudicação:22/11/2023, f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO (GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 003959 - MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 2.691.500,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:32E3AEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOS CONTRATOS 247, 248, 249, 250, 251, 252/2023

Extratos Contratos 247, 248, 249, 250, 251, 252/2023 - Pregão 42/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ sob nº 36181473000180, AR LIMP LTDA CNPJ sob nº 31314488000155, DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA CNPJ sob nº 36374350000165, GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES CNPJ sob nº 97541831000102, COMERCIAL USUAL LTDA CNPJ sob nº 14050075000191, OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTODA, CNPJ sob nº 24067409000193. OBJETO: AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.. Data 20/11/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:483BD109

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 001 de 17 de novembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre adesão e aprovação do termo de adesão e aprovação do plano de ação Incentivo Paraná Viaja mais 60, Deliberação nº 024/2023-CEDI/PR.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI do município de Vitorino, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 779/2004 e suas alterações.

Resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 06 de novembro de 2023.

Art. 1° - Aprovar o termo de adesão à Deliberação nº024/2023-CEDI/PR referente ao repasse de recurso na modalidade fundo a fundo Incentivo Paraná Viaja mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa no valor de R$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais).

Art. 2° - Aprovação do Plano de Ação da Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR, Incentivo Paraná viaja mais 60.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 17 de novembro de 2023.

SONIA APARECIDA MITRUT
Presidente CMI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4CEC2C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 46/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 112/2023, b) Licitação Nr.: 46/2023-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 22/11/2023, e) Data da Adjudicação:22/11/2023, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERENCIA, g) Fornecedores e Itens Vencedores: Lote: 9 - 004287 - ALCIONE MARIA NUNES 02629648990-18.862,50, Lote: 10 - 004287 - ALCIONE MARIA NUNES 02629648990 15.240,00, Lote: 1 - 005909 - IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA 31.540,00, Lote: 4 - 005909 - IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA 30.500,00, Lote: 13 - 006557 - TERCERIZA SEGURANCA LTDA 14.880,00, Lote: 6 - 006626 - EJD EVENTOS LTDA19.560,00, Lote: 11 - 006626 - EJD EVENTOS LTDA 6.290,00, Lote: 7 - 006822 - MAURO JOSE MARTINELLO 8.850,00.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1656FB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5351/2023 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.351/2023
Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – Pr, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – MANTER EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30 – 204 – 1104 – Material de Consumo R$ 15.000,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO IND E COMERCIO
3.3.90.36 – 330 – 1000 – Outros serviços de terceiros PF R$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.11.51.21.02.00 Cota parte FPM Educação Fonte 1104 R$ 15.000,00

Anulação de Saldo de Dotação
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99 – 62 – 1000 – Reserva de Contingência R$ 5.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

Vitorino, 21 de novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F65DD812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 028-2023 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 028/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Vanderley Dimas Martinello	3.789.xxx-x	7º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **23/11/2023** até **29/11/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 23 de Novembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:0F43838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Kemoli Spinello.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Enfermeiro II junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor mensal: R$ 3.251,76 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 23 de Novembro de 2023 até 23 de Novembro de 2024.
Data: 23 de Novembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:32503EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 304 - DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

PORTARIA Nº 304/2023
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 143/2023, protocolo nº. 6984/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 22 de novembro de 2023;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 22 de novembro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:D1B7949F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2023

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 119/2023 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e as empresas J. MAIRA DE ARAUJO - SHOWS E EVENTOS CNPJ – 34952197000180 - NILTON FERREIRA CORREA 2441388053 CNPJ-42841066000154.**Contratação de Shows Artísticos para comemorações de fim de ano no Município de Vitorino sendo o Show Nacional Nilton Ferreira e Grupo Minuano no dia 17 de Dezembro onde se dará a continuidade da comemoração de aniversário do Município de Vitorino e Programação do Natal de Luzes**. Valor R$ 24.000,00 - Dotação Orçamentária 240-511. Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 22/11/2023 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:6D84213E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 261/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	261/2023
b) Nr. Licitação:	201/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	22/11/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
NUNES OJEDA & SGUISSARDI NUNES LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	155.743,0000	R$ 155.743,00
Total fornecedor:				R$ 155.743,00
Total geral:				R$ 155.743,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6359CA38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 262/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	262/2023
b) Nr. Licitação:	202/2023 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	22/11/2023
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, procedimentos e biópsia.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA – ME				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	280.427,5500	R$ 280.427,55
Total fornecedor:				R$ 280.427,55
Total geral:				R$ 280.427,55

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A2ABD3B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 71/2023.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 151/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 71/2023.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
05	Água sanitária com ação bactericida, desinfetante e alvejante. Composição: cloro ativo, hipoclorito de sódio e água. Produto fornecido de acordo com a NBR 13390. Rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 55 de 10/11/2009 - ANVISA. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco de polietileno, contendo 02 litros, com bico dosador/direcionador e lacre de segurança, devendo constar na embalagem os dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 04 meses a partir da data da entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	FG Oliveira Ltda	BOLTTI	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
06	Álcool em gel 70% antisséptico para mãos. Com secagem rápida em embalagem de 500ml com válvula pump. Composição: álcool etílico a 70%, glicerina e agente hidratante. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Panificadora Biach Ltda	ARAUCARIA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
07	Álcool etílico hidratado na forma líquida 70º INPM, para limpeza e desinfecção. Composição: álcool etílico e água deionizada. Frasco com tampa rosqueável, batoque e lacre. Deve estar de acordo com NBR 5992 e possuir selo do INMETRO. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 01 litro. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Planalto Comercio e Transportes de Alimentos Ltda	SUPER VALE	O produto ofertado atende as especificações do edital
08	Amaciante de roupas, dermatologicamente testado. Contendo tensoativo biodegradável. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 2 litros. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda	SIPROLIMP	O produto não atende as especificações do edital em relação a ausência de comprovação de teste dermatológico.
37	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, tamanho grande, sendo no mínimo: 15 cm diâmetro, 22 cm profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Mang Foods Distribuidora Ltda	FLABOM	O produto ofertado atende as especificações do edital.
44	Condicionador de cabelo, adulto, com textura cremosa e sem parabenos. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo no mínimo 325 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Karla Karoline Fontes Meneses	VENEZA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
45	Condicionador de cabelo, infantil, hipoalergênio, livre de sal, sulfato, parabenos e corantes, testado dermatologicamente, PH balanceado. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo no mínimo 200 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Bless Industria Brasileira de Cosmeticos Ltda	HIDRA HAIR	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência da informação do produto ser hipoalergenico, livre de sal, sulfato, parabenos e corantes
53	Creme dental com concentração de flúor ativo mínimo de 1000 e máximo de 1450 ppm, ingredientes ativos mínimos: fluoreto de sódio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, corante, hidróxido de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Conter número registro ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	3LS Comercio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda	ICE CLEAN	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a concentração máxima de 1450 ppm de flúor
54	Creme dental infantil em gel com flúor ativo, concentração de 1100 ppm de flúor – devendo a concentração em ppm de composto de flúor estar estampada no rótulo. Indicado para crianças de 02	NTI Transportes Inteligentes Ltda	MILI LOVECARE JUMBO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

	a 06 anos de idade. Embalado individualmente, tubo com 50 gramas, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Conter número registro ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.			
55	Desinfetante líquido para higienização de frutas, legumes, verduras e vegetais. Composição: Hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio, 1% p/p de cloro ativo. Apresentação em embalagem de no mínimo 300 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Distribuidora Tio Ivo Ltda	NOBRE	O produto ofertado atende as especificações do edital.
56	Desinfetante líquido para uso geral, desinfeta, limpa e perfuma. Composição Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Didecil Dimetilamônia, Fragrância, Opacificante, Sequestrante, Conservante, Emulsificante, Corante, Acidificante e Água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetilamônia 0,40%. EFICAZ CONTRA: Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem em frasco plástico com 2 litros. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda	SIPROLIMP	O produto não atende as especificações do edital em relação a ausência do selo Cruelty Free (Livre de teste em animais)
60	Detergente líquido com alto poder desengordurante. DEVERÁ CONTER TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA,	3LS Comercio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda	LAV+	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência da informação Tensoativo Biodegradável e Selo Cruelty Free
86	Fralda descartável infantil unissex, tamanho RECEM NASCIDO, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar	Biesek Comercio e Distribbuição de Embalagens Ltda	ANJINHO CONFORT	O produto ofertado atende as especificações do edital.
87	Fralda descartável infantil unissex, tamanho PEQUENA, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	Mang Foods Distribuidora Ltda	ISABABY	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência de fitas laterais elásticas (flexíveis)
88	Fralda descartável infantil unissex, tamanho MÉDIA, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	Mang Foods Distribuidora Ltda	ISABABY	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência de fitas laterais elásticas (flexíveis).
90	Fralda descartável infantil unissex, tamanho EXTRA GRANDE, com formato anatômico, fitas laterais elásticas (flexíveis), barreiras laterais antivazamento, fitas de fixação flexíveis e reajustáveis, camada de absorção com GEL para manter a pele do bebê seca, dermatologicamente testado. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. 1,88 24.064,00 - Para a formação do valor e para o valor a ser pago será considerado o Custo Unitário (fralda); - Na proposta de preços a interessada/contratada deverá indicar: a marca e o modelo que entregará; e as opções de pacotes com quantidade de fraldas que poderá entregar.	Jardim Distribuidora de Cosmeticos Ltda	LIFE KIDS	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência de fitas laterais elásticas (flexíveis).
99	Gel fixador de cabelo infantil, dermatologicamente testado. Apresentação da embalagem em frasco plástico com até 250 gr. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Biesek Comercio e Distribuição de Embalagens Ltda	ANJINHO KIDS	O produto ofertado atende as especificações do edital.
100	Guardanapo de papel folha dupla, alta qualidade tamanho mínimo 23x23 cm, apresentação em embalagem com 50 unidades. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Mang Foods Distribuidora Ltda	CISNE	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a não ser folha dupla
105	Lava roupas em pó com ativo concentrado. Contendo em sua formulação: Tensoativos biodegradáveis, tensoativo aniônico, enzimas, Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tamponantes, branqueador óptico, alcalinizante, sequestrante, carga, corante, agente antirredepositante, fragrância, água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Panificadora Biach Ltda	URCA	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a apresentação mínima de 1,6 kg na embalagem
106	Lava roupas em pó com ativo concentrado. Contendo em sua formulação: Tensoativos biodegradáveis, tensoativo aniônico, enzimas, Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, tamponantes, branqueador óptico, alcalinizante, sequestrante, carga, corante, agente antirredepositante, fragrância, água. Com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa. Apresentação da embalagem com no mínimo 1,6 Kg. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Distribuidora Tio Ivo Ltda	URCA	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação ao tipo de produto solicitado. (Foi solicitado Lava roupas em pó e o produto apresentado é Detergente para Uso geral).
109	Limpador multiuso com ação desengordurante (fogões, fornos, exaustores, bancadas, paredes, pias, azulejos de cerâmica e pisos). Apresentação em embalagem Squeeze de 500 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Siprolimp - Simionato Produtos de Limpeza Ltda	SIPROLIMP	O produto não atende as especificações do edital em relação a ausência do selo Cruelty Free (Livre de teste em animais)
110	Limpador perfumado com querosene. Para utilização na limpeza de pisos, azulejos, vidros, armários, móveis metálicos. Apresentação em embalagem de 500ml ou 1 litro. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. DEVERÁ CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Madenobre Industria e Comercio Ltda	DONA FILÓ	O produto ofertado atende as especificações do edital.
117	Loção hidratante infantil, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com PH balanceado, livre de parabenos, álcool e corantes. Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Franciely Taynara Silva Campos	SKALINHA	O produto ofertado atende as especificações do edital.

120	Luva reforçada para proteção contra agentes mecânicos e químicos, confeccionada em látex de borracha natural, anatômica, superfície antiderrapante em relevo, acabamento interno forrado, espessura mínima 0,70mm, C.A. válido – tamanhos P, M e G. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Proepi Equipamentos de Segurança Ltda	MBLIFE	O produto ofertado atende as especificações do edital.
124	Palito de dente BAMBU – 100% biodegradável. Embalagem com 100 palitos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Panificadora Biach Ltda	Natural	O produto ofertado atende as especificações do edital
132	Panquequeira/Frigideira em alumínio laminado, revestido interno e externo com antiaderente nota a - cabo em baquelite com suporte de metal – Medidas mínimas: 38 cm de comprimento (contando com a alça) 22 cm de diâmetro e 2 cm de altura. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Comercial Herzog Ltda	ALUMINIO NACIONAL	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
136	Papel higiênico folha dupla, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado 100% fibras celulósicas virgens, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	EP Soluções Integradas Ltda	SIRIUS	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
137	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	EP Soluções Integradas Ltda	SIRIUS	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
138	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, 100% fibras celulósicas virgens, na cor branco, fragrância neutra, gofrado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 08 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	GB Company Industria e Comercio Ltda	BONNO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
139	Papel toalha interfolhado, folha dupla, branca, 100% celulósicas virgens, que não deixe resíduos nas mãos. Apresentação em pacotes com 1000 folhas, tamanho 20 x 21 cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Davos Embalagens Ltda	CALL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
148	Placa de corte para manipulação, fabricada em plástico (polietileno) atóxico, nas cores: VERMELHO - para corte de carnes vermelhas, AMARELO - para corte de carnes de aves e VERDE para corte de frutas, verduras e legumes (as cores serão definidas por ocasião no pedido); para seguimento das normas internacionais de padrão de qualidade e assim evitar a contaminação cruzada. Material deve ser aprovado pela ANVISA. Medindo no mínimo 37cm x 25cm, espessura mínima de 1 cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Madenobre Industria e Comercio Ltda	DESTAC PLÁSTICOS	O produto ofertado atende as especificações do edital.
160	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, reforçado com base antideslizante, tamanho mínimo: altura 22cm, comprimento 10cm, largura 9cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Eletromaquinas Astec Ltda	FRATELLI	O produto ofertado não atende o descritivo do edital em relação as, medidas mínimas
164	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Adecir Pan & Cia Ltda	SANCHES	O produto ofertado atende as especificações do edital.
165	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado) para colocação em rodo reforçado de alumínio 40 cm, compatível ao item 164. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Distribuidora Tio Ivo Ltda	LOCATELI	O produto ofertado não atende o descritivo pois o material do refil não permite a dobra não sendo compatível com o item 164 do edital
166	Rodo reforçado de alumínio 80 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Adecir Pan & Cia Ltda	SANCHES	O produto ofertado atende as especificações do edital.
167	Refil - Borracha EVA dupla (espessura mínima 08 mm) para colocação em rodo reforçado de alumínio 80 cm, compatível ao item 166. SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Distribuidora Tio Ivo Ltda	LOCATELI	O produto ofertado não atende o descritivo pois o material do refil não permite a dobra não sendo compatível com o item 166 do edital
170	Sabonete em barra infantil, dermatologicamente testado, apresentação em unidades de no mínimo 75 gr. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Eletromaquinas Astec Ltda	123 BABY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
178	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL	Mang Foods Distribuidora Ltda	LAR BIO	O produto ofertado atende as especificações do edital.
179	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.	Distribuidora Tio Ivo Ltda	ECCO	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência da informação BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto
180	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da 23,60 26.526,40 embalagem do produto. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.	Distribuidora Tio Ivo Ltda	ECCO	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência da informação BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto
181	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 25 sacos. BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA QUE DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE LAUDO QUE COMPROVE QUE O PRODUTO É BIODEGRADÁVEL.	Distribuidora Tio Ivo Ltda	ECCO	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência da informação BIODEGRADÁVEL, RESISTENTES E REFORÇADOS, grafado no corpo da embalagem do produto
182	Saponáceo cremoso, contendo em sua composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, abrasivo, alcalinizante, estabilizantes, espessante, conservantes, fragrância e água, com componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Não poderá conter em sua composição Nonil Fenol Etoxilado ou similares. Apresentação em embalagem de 250 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Produto notificado na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Distribuidora Tio Ivo Ltda	GLAMOUR	O produto ofertado atende as especificações do edital.
183	Saponáceo em pó, composição: tensoativo aniônico, tensoativo biodegradável, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Apresentação em embalagem de 300 gr. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Produto	Eletromaquinas Astec Ltda	SANY	O produto ofertado atende as especificações do edital.

	notificado na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA			
184	Shampoo adulto, sem parabenos, *sem adição de cloreto de sódio. Apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 325 ml. Livre de teste em animais (Selo Cruelty Free). Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Bless Industria Brasileira de Cosmeticos Ltda	HIDRA HAIR	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência da informação sem parabenos e cloreto de sódio.
185	Shampoo infantil neutro, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos, apresentação da embalagem em frasco plástico com no mínimo 200 ml. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Bless Industria Brasileira de Cosmeticos Ltda	HIDRA HAIR	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência da informação de produto Neutro.
187	Talco infantil com amido de milho, dermatologicamente testado, livre de parabenos e corantes. Apresentação da embalagem frasco com no mínimo 200 gr. Na embalagem deverá constar dados de identificação do fabricante, procedência contendo nº do lote, data da fabricação e da validade. Validade mínima 12 meses a partir da data de entrega. Produto regularizado no Sistema de Automação de produtos cosméticos (SGAS). SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Karla Karoline Fontes Meneses	HALLEY	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
190	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², medidas aproximadas de 60 x 120 cm, cores diversas, lisa. Especificações 25,15 16.649,30 na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Madenobre Industria e Comercio Ltda	ENGOTEX	O produto ofertado atende as especificações do edital.
191	Toalha de banho felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado, medidas aproximadas de 70 x 140 cm, cores diversas. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Distribuidora Tio Ivo Ltda	FLABOM	O produto ofertado atende as especificações do edital.
192	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 300g/m², medidas aproximadas de 40 x 70 cm, cores diversas, lisa. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Mang Foods Distribuidora Ltda	FLABOM	O produto ofertado atende as especificações do edital.
193	Toalha de rosto felpuda, 100% algodão, gramatura mínima 500g/m², fio penteado, medidas aproximadas de 50 x 80 cm, cores diversas. Especificações na etiqueta, identificação do fio e medidas, identificação do fabricante (nome, marca ou razão social), identificação fiscal (CNPJ ou CPF), composição do tecido e a identificação do tamanho. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Distribuidora Tio Ivo Ltda	FLABOM	O produto ofertado não atende o descritivo do edital em relação as medidas solicitadas
194	Toalha de papel multiuso, folha dupla, rolo com no mínimo 60 folhas, picotado, gofrado, tamanho mínimo 19 x 22 cm, papel 100% celulose, gofrado, na cor branca. Apresentação em embalagem com 02 rolos. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Panificadora Biach Ltda	MILI	O produto ofertado atende as especificações do edital.
195	Toalhas umedecidas, hipoalérgicas, sem álcool, PH balanceado, dermatologicamente testado, embalagem com no mínimo 96 unidades, toalhas com tamanho mínimo 20x13 cm, com sistema de abertura puxa-fácil, abre e fecha. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Adecir Pan & Cia Ltda	ALLIE	O produto ofertado não atende o descritivo do edital em relação as medidas mínimas
197	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 90 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 25 cm de largura na base e 5 cm de espessura. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	Distribuidora Tio Ivo Ltda	COLONIAL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
198	Vassoura doméstica multiuso, tamanho mínimo 30x19x5,0cm, com cerdas sintéticas longas e plumadas. Cabo em aço com revestimento hermeticamente fechado medindo mínimo de 120cm. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Distribuidora Tio Ivo Ltda	TOQ	O produto ofertado não atende o descritivo do edital em relação as medidas solicitadas

** Amostras apresentadas até o dia 24 de outubro de 2023 e analisadas* pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação*, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 27 de outubro de 2023.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:B67B689B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 356 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 533.165,37 (quinhentos e trinta e três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
103010004.2.060	**Parcerias com Consórcios Públicos - PAB**		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (2318)	493	1.674,00
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (2536)	5303	260.027,43
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (512)	494	260.027,43
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
082430005.6.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (360)	000	765,60
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1694)	5694	10.670,91
TOTAL			**533.165,37**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
103010004.2.060	**Parcerias com Consórcios Públicos - PAB**		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (491)	494	260.027,43
1030200042.061	**Parcerias com Consórcios Públicos - MAC**		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1104)	493	1.674,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.001	**Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (356)		765,60
082430005.6.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1695)	5694	10.670,91
TOTAL			**273.137,94**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	
Recursos Ordinários (Livres)	000	260.027,43
TOTAL		**260.027,43**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:155A8639

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 107/2023 de 17/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
95 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	123.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE	
07.003.08.243.0055.5.001.		MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
466 - 3.3.90.39.00.00	33879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			**124.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
89 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.400,00
06.001.10.303.0014.2.072.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
128 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE	
07.003.08.243.0055.5.001.		MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
465 - 3.3.90.30.00.00	33879	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Total Redução:			**124.900,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 17 de outubro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E47698E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI Nº 1045 2023

LEI Nº 1045/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.096.800,00 (dois milhões, noventa e seis mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.11.00.00 - 01	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	33.000,00
3.1.90.13.00.00 – 02	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.400,00
02.001.04.124.0002.2.203	- MANTER O CONTROLE INTERNO		
3.1.90.11.00.00 - 19	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00 – 20	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.1.90.13.00.00 – 731	- Obrigações Patronais		
01550	- Receita de Extinção de Entidade Previdenciária	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01501	- Alienação de Ativos	R$	300.000,00
03.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE PESSOAL		
03.003.04.122.0003.2.303	- MANTER A DIVISÃO DE PESSOAL		
3.1.90.11.00.00 – 055	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	18.000,00
3.1.90.13.00.00 – 056	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
03.003.04.122.0003.2.304	- MANTER A DIV. DE COMPRAS LICITAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 - 064	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00 – 065	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.1.90.11.00.00 – 072	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.500,00
04.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.122.0003.2.403	- MANTER OS SERV. DA CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00 – 085	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
04.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DA TESOURARIA		
04.003.04.123.0003.2.404	- MANTER OS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
3.1.90.11.00.00 – 094	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.600,00
3.1.90.13.00.00 – 095	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	200,00
05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.502	- CONSERVAR ESTRADAS RURAIS		
3.1.90.13.00.00 – 105	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.100,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.11.00.00 – 123	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.00 – 125	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00 – 145	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	12.000,00

06.001.15.452.0006.2.604	- MANTER O CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.13.00.00 – 163	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.705	- MANTER UBS – SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 – 191	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	320.000,00
3.1.90.16.00.00 – 195	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER O PROG. PACS		
3.1.90.11.00.00 – 225	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.00 – 227	- Obrigações Patronais		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	5.000,00
07.001.10.303.0007.2.719	- MANTER A ACADEMIA DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 299	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	2.000,00
3.1.90.13.00.00 – 300	- Obrigações Patronais		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	3.000,00
07.001.10.122.0007.2.724	- MANTER UBS – SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 – 256	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00 – 258	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.1.90.16.00.00 – 260	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
3.1.90.16.00.00 – 261	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	12.000,00
07.001.10.303.0007.2.725	- MANTER OS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
3.1.90.11.00.00 – 308	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	4.000,00
07.001.10.304.0000.2.709	- MANTER PROG. DE VIGILÂNCIA		
3.1.90.11.00.00 – 318	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Serv. em Saúde	R$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – 320	- Obrigações Patronais		
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Serv. em Saúde	R$	3.500,00
07.001.10.304.0000.2.722	- MANTER PROG. VIG. EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.11.00.00 – 330	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Serv. em Saúde	R$	9.000,00
3.1.90.13.00.00 – 332	- Obrigações Patronais		
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Serv. em Saúde	R$	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.805	- MANTER O ENS. FUND. FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00 – 367	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01101	- Fundeb 70%	R$	250.000,00
3.1.90.13.00.00 – 368	- Obrigações Patronais		
01101	- Fundeb 70%	R$	40.000,00
3.1.90.16.00.00 – 369	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01101	- Fundeb 70%	R$	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 375	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	165.000,00
3.1.90.13.00.00 – 378	- Obrigações Tribunais		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	45.000,00
3.1.90.16.00.00 – 381	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	6.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER EDUC. INF. 0 A 6 ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 404	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 407	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	2.800,00
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.803	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL – 70%		
3.1.90.11.00.00 – 433	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01101	- Fundeb 70%	R$	150.000,00
3.1.90.13.00.00 – 434	- Obrigações Tribunais		
01101	- Obrigações Patronais	R$	30.000,00
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER EDUC. INF. 0 A 6 ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 441	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	95.000,00
3.1.90.11.00.00 – 442	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	150.000,00
3.1.90.13.00.00 – 444	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	24.000,00
3.1.90.13.00.00 – 445	- Obrigações Patronais		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	38.000,00
3.1.90.16.00.00 – 447	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01103	- 10% S/ Transf. Constitucionais	R$	2.000,00
3.1.90.16.00.00 – 448	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DO DESPORTO AMADOR**		
09.001.00.000.0000.0.000	- DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0012.2.903	- MANTER O DESPORTO AMADOR		
3.1.90.13.00.00 – 532	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	3.000,00
3.1.90.16.00.00 – 533	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00

10.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**		
10.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO		
10.001.23.691.0013.2.102	- APOIAR A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA		
3.1.90.11.00.00 – 341	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – 532	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00 – 533	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**		
12.001.00.000.0000.0.000	- SERV. DE ABAST. DE ÁGUA E ESGOTO		
12.001.17.512.0017.2.122	- MANTER SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTO		
3.1.90.13.00.00 – 575	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.700,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00 – 583	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	45.000,00
3.1.90.13.00.00 – 585	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE SEG. PATRIMONIAL**		
14.001.00.000.0000.0.000	- SEGURANÇA PATRIMONIAL		
14.001.06.182.0000.2.145	- MANTER A SEGURANÇA PATRIMONIAL		
3.1.90.11.00.00 – 674	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	11.000,00
3.1.90.13.00.00 – 675	- Obrigações Tribunais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**2.096.800,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
Ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.717	- MANTER O PROG. DE SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00 – 236	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	46.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**46.000,00**

Provavel Excesso de arrecadação no valor de R$ 2.050.800,00 (dois milhões, cinquenta mil e oitocentos reais) nas fontes conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01000	- Recursos Ordinários Livres	614.500,00
01550	- Receita de Extinção de Entidade Previdenciária	80.000,00
01101	- Fundeb – 70%	475.000,00
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	349.800,00
01104	- 25% S/ Transferencias Constitucioais	190.500,00
01501	- Alienação de Ativos	300.000,00
01494	- Bloco de Custeio de Ações e Serv. de Saúde	41.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 22 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:63B013A3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
LEI Nº 1046 2023

LEI Nº 1046/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.46.00 00	- Auxílio Alimentação		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	45.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**45.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

99.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
99.099.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

99.099.99.999.9999.2.999	- Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	- Reserva de Contingência		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	45.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**45.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Nossa Senhora das Graças, 22 de novembro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:91649BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	63/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/11/2023
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, que serão destinados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: E.R. NICOLAU INFORMATICA
CNPJ/CPF: 01.603.903/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	1	R$ 2.444,00	R$ 2.444,00
04	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO PARA COZINHA 3 PORTAS MATERIAL: AÇO; ESCALA DE BRILHO: SEMI BRILHO; QUANTIDADE DE PORTAS: 03. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 02; DOBRADIÇAS: METÁLICAS DE 26MM; DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 55 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 30 CM	5	R$ 622,80	R$ 3.114,00
12	BALANÇA - BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 15 KG DESCRIÇÃO: BALANÇA COMERCIAL, CAPACIDADE 20, LARGURA 470, PROFUNDIDADE 420, TIPO PAINEL DIGITAL LUMINOSO, DIVISÕES PAINEL 5	3	R$ 839,00	R$ 2.517,00
15	BALCÃO MULTIUSO PARA MICRO-ONDAS ESTRUTURA EM MDP DE 12 E 15MM, ACABAMENTO COM PINTURA UV BRILHO. EQUIPADO POR 02 PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, UMA GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES NA COR PRATA, POSSUI AMPLO ESPAÇO INTERNO, É UM PRODUTO COMPACTO POIS CABE EM QUALQUER ESPACINHO, E AINDA CONTA COM PÉS PARA FACILITAR A LIMPEZA. ESTE MÓVEL CHEGARÁ EM SUA CASA SEPARADO EM 01 VOLUME. DIMENSÕES ALTURA 84 CM LARGURA 61 CM PROFUNDIDADE 38 CM COR: TAJ E NOGAL TERRACOTA	3	R$ 417,50	R$ 1.252,50
16	BALÇÃO PARA PIA DESENVOLVIDO 100% EM MDF; ACABAMENTO EM PINTURA U.V NA COR BRANCO; POSSUI 03 PORTAS; DOBRADIÇAS EM AÇO; PUXADORES EMBUTIDOS; 03 GAVETAS; CORREDIÇAS METÁLICAS; FIXADO NA PAREDE DIMENSÕES ALTURA: 80 CM LARGURA: 155 CM	1	R$ 961,95	R$ 961,95
17	BALCÃO PARA PIA - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 87 X 120 X 49 CM (A X L X P) MATERIAL: AÇO MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ PESO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 15 KG ACOMPANHA TAMPO: NÃO ALTURA MÍNIMA DOS PÉS: 16 CM ALTURA MÁXIMA DOS PÉS: 18 CM QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 QUANTIDADE DE PÉS: 4 QUANTIDADE DE PORTAS: 3 QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 2 TIPO DE CORREDIÇA: TELESCÓPICA TIPO DE DOBRADIÇA: METÁLICA (SLOW MOTION)	1	R$ 690,00	R$ 690,00
18	BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W 5L 110V 15 VELOCIDADES; BRANCA 750W E 15 MULTIVELOCIDADES; 5L DE CAPACIDADE TOTAL; RESISTENTE A FREEZER E MICRO-ONDAS; BOTÃO MULTIVELOCIDADES + TRAVA DE ABERTURA; TAMPA ANTIRRESPINGO TECNOLOGIA LIMPA FÁCIL; 3 ACESSÓRIOS: TURBO ALCANCE CLARAS EM NEVE EM ATÉ 1 MINUTO PÁ/RAQUETE PARA MASSAS MÉDIAS GANCHO PARA MASSAS PESADAS	3	R$ 644,50	R$ 1.933,50
21	BERÇO AMERICANO BRANCO DESCRIÇÃO • BERÇO PADRÃO AMERICANO - MAIS PROFUNDO E ESPAÇOSO PARA O BEBÊ • POSSUI GRADE FIXA E ESTRADO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT • FABRICADO COM MADEIRA MDF E MDP DE ALTA RESISTÊNCIA • ESTRADO INTEIRIÇO COM MADEIRA HDF REFLORESTADA. ESTRADO COMPOSTO DE 2 OU 3 CHAPAS LISAS • BARRAS QUE SUSTENTAM O ESTRADO SÃO DE MADEIRA MACIÇA • SUPERFÍCIE LISA COM BORDAS ARREDONDADAS PRIORIZAM A SEGURANÇA DO BEBÊ • PINTURA E ACABAMENTO POR CAMADAS DE VERNIZ FOTO-CURADO (UV) DE COMPOSIÇÃO NÃO TÓXICA • LIMPEZA COM PANO ÚMIDO. NÃO USE LUSTRA MÓVEIS. ESPECIFICAÇÕES BERÇO: 1,33M LARG. X 80CM ALT. X 76CM PROF. ALTURA DAS REGULAGENS: REGULAGEM 1: 33 CM REGULAGEM 2: 49 CM REGULAGEM 3: 65 CM COLCHÃO: TAMANHO DO COLCHÃO: 1,30M X 70CM X 10CM ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA MOSQUITEIRO PESO SUPORTADO: 30KG	8	R$ 630,00	R$ 5.040,00
22	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COR BRANCO ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO CADEIRA. DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 15 KG CADEIRA DESMONTÁVEL: EMBALAGEM MAIS COMPACTA ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO ESTRUTURA EM AÇO, LAMINADO CADEIRA DESMONTÁVEL: EMBALAGEM MAIS COMPACTA DIMENSÕES DO ITEM C X L X A- 57 X 74 X 97 CENTÍMETROS	10	R$ 463,40	R$ 4.634,00

23	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONÔMICA GIRATÓRIA ESTRUTURA: NYLON E AÇO CROMADO REVESTIMENTO: NYLON, TELA MESH (NET NYLON) BRAÇO: POLIPROPILENO ESPUMA: COM DENSIDADE CONTROLADA ASSENTO: COM MADEIRA MULTI LAMINADA PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 110 KG COR: PRETA AJUSTE DE ALTURA: SIM PESO DO PRODUTO: 7,0 KG COMPRIMENTO DO ASSENTO: 43 CM LARGURA DO ASSENTO: 43 CM LARGURA ENTRE BRAÇOS DO ASSENTO: 43 CM ALTURA ATÉ O CHÃO DO ASSENTO: REGULÁVEL 34 CM - 46 CM COMPRIMENTO (ALTURA) DO ENCOSTO: 46 CM LARGURA DO ENCOSTO: 40 CM ALTURA ATÉ O CHÃO DO ENCOSTO: REGULÁVEL 85 CM - 97 CM COMPRIMENTO DOS BRAÇOS: 28 CM	5	R$ 548,50	R$ 2.742,50
29	CAIXA TÉRMICA - CAIXA TÉRMICA CONFECCIONADA COM PAREDES DUPLAS DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ATÓXICAS, CAPACIDADE DE 5 LITROS. COM ALÇA CENTRAL FIXA. COM TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA Á PROVA D´ÁGUA QUE POSSUA SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA. COM SUPORTE PARA LACRE OU CADEADO. TAMPA – RESOLUÇÃO SESA 808/2022	2	R$ 546,90	R$ 1.093,80
30	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 15 LITROS – CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL À PROVA D´ ÁGUA EMBUTIDO. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM PILHA INCLUÍDA; FUNÇÃO °C/°F, RESISTENTE A ÁGUA; TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA PARA IMPEDIR ABERTURA ACIDENTAL A QUAL PERMITA TOTAL VEDAÇÃO.	4	R$ 697,20	R$ 2.788,80
31	CAMA BELICHE BELICHE TUBULAR EM AÇO REFORÇADO COM PROTEÇÃO LATERAL E ESCADA. FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. TIPO DO COLCHÃO INDICADO: 78 X 188CM MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 150 CM LARGURA: 95 CM PROFUNDIDADE: 200 CM COR: DEFINIR POSTERIOMENTE	2	R$ 1.361,50	R$ 2.723,00
32	CAPA DE COLCHÃO DE BERÇO IMPERMEÁVEL ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO; - TAMANHO: BERÇO (FAVOR INFORMAR AS MEDIDAS) - MATERIAL: BAGUN NAPA FORRADA - COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINIL - COMPONENTE: TÊXTIL 100% POLIÉSTER - FECHAMENTO: ZÍPER EM NYLON (COSTURADO) - FORRADA - PODE SER LAVADA E ESTERILIZADA - ILHÓS NAS LATERAIS PARA RESPIRAÇÃO DO COLCHÃO - POSSUI ZÍPER FRONTAL, GARANTINDO QUE VOCÊ COLOQUE E RETIRE SEU COLCHÃO FACILMENTE.	100	R$ 66,95	R$ 6.695,00
33	CARRINHO PLATAFORMA – DE AÇO DOBRÁVEL 300 KG TIPO PLATAFORMA, QUATRO RODAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 KG (DISTRIBUÍDOS SOBRE O CARRINHO), RODAS EMBORRACHADAS COM ROLAMENTOS ESPECIAIS E DE FÁCIL MANUSEIO. DIMENSÕES (C X L X A) 910MMX610MMX870MM	1	R$ 961,50	R$ 961,50
35	CENTRÍFUGA DE ROUPAS 8,8 KG 110V CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - CAPACIDADE: 8.8 KG; - CARGA MÁXIMA PARA ROUPA SECA: 2,9 KG; - CONSUMO DE ENERGIA POR CICLO: 0.0031 KW/H; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP EM MM): 420X690X420; - DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP EM MM): 420X680X420; - EFICIÊNCIA EM CENTRIFUGAÇÃO: 2.44 (110V) E 2.47 (220V); - FREQUÊNCIA: 60 HZ; - MANUAL DO PRODUTO: IMG/2019/02/PRODUTO/5712/CENTRIFUGA-BELLA-ECO.PDF; - PEGADOR TRASEIRO: SIM; - POTÊNCIA: 286 W (110V) E 292 W (220V); - ROTAÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO: 1560 RPM; - SAÍDA DE ÁGUA FRONTAL: SAÍDA DE ÁGUA FRONTAL; - SEGURA, ESTÁVEL, PRÁTICA E DURÁVEL: SIM; - SISTEMA DE SEGURANÇA: SIM. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1	R$ 706,40	R$ 706,40
36	COLCHÃO SOLTEIRO COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE D-45, DE ESPUMA COM DIMENSÕES 0,88M X 1,88M, ALTURA ENTRE 25CM A 28CM (TRATAMENTO: ANTIÁCARO, FUNGOS, BACTÉRIAS E ANTIALÉRGICO). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRODUTO A SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 13579-1,COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO/PESSOA DE 90KG, A SER UTILIZADO EM CAMA BOX. COR BRANCA.	5	R$ 1.248,00	R$ 6.240,00
37	CONJUNTO DE MESA E 04 CADEIRAS PLÁSTICAS COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS BISTRÔ (MESA: AL. 0,72X LARG. 0,70 X COMP. 0,70 / POLTRONA CLASSIC : AL. 0,80X LARG. 0,57 X COMP. 0,59). SUPORTA ATE 182 KILOS CERTIFICADAS PELO INMETRO MONOBLOCO E EMPILHÁVEIS MATERIAIS DA MESA: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO DA MESA: 70 CM; ALTURA DA MESA: 72 CM; FORMA: QUADRADA. MATERIAIS DAS CADEIRAS: POLIPROPILENO; LARGURA: 57 CM; ALTURA: 80 CM	5	R$ 356,20	R$ 1.781,00
40	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA 180 ML - AUTOMÁTICO	4	R$ 76,00	R$ 304,00
41	ECO PALLET – PLÁSTICO COR PRETO, COM CAPACIDADE ESTÁTICA 2.500 KG, CAPACIDADE DINÂMICA 1.500 KG, DIMENSÕES 100X120X15CM	15	R$ 376,90	R$ 5.653,50
42	ESCADA 02 DEGRAUS PARA MACA SUPORTA ATÉ 100 QUILOS E CONTA COM TAPETES ANTIDERRAPANTES E PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES LARGURA: 330MM ALTURA: 440MM PESO: 2,500KG COMPRIMENTO : 450MM ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	5	R$ 188,90	R$ 944,50
43	ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3	R$ 212,70	R$ 638,10
44	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS MATERIAL: ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. LARGURA: 49 CM ALTURA DA ESCADA FECHADA: 200 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG QUANTIDADE DE DEGRAUS: 7.0 TIPO DE ESCADA: DOBRÁVEL ALTURA MÁXIMA REGULÁVEL: 200 CM MATERIAL PRINCIPAL: ALUMÍNIO	5	R$ 341,00	R$ 1.705,00
46	ESTERELIZADOR DE MAMADEIRAS DE MICROONDAS - CAPACIDADADE PARA 4 A 6 MAMADEIRAS - ESTERILIZA MAMADEIRAS, CHUPETAS, BICO E EXTRATORES DE LEITE - 0% BPA - TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO X POTÊNCIA MICROONDAS: 2MIN X 1200 A 1850 W / 4MIN X 850 A 1100 W / 6MIN X 500 A 800 W	4	R$ 168,10	R$ 672,40
47	EXTRATOR DE SUCOS INOX - 0,5CV 127 V MODELO: EX SUPER TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 127 V POTÊNCIA NOMINAL: 400 W POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV CONSUMO: 0,4 KW·H DIMENSÕES (AXLXP): 425,00X245,00X210,00 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 495,00X290,00X260,00 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5,50 KG / 6,00 KG FRUTAS POR MINUTO: 8 ROTAÇÃO: 1.750 RPM	2	R$ 687,20	R$ 1.374,40
48	FOGÃO 04 BOCAS FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 04 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO (3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	3	R$ 958,50	R$ 2.875,50
49	FOGÃO 06 BOCAS GRELHAS 30X30 - LINHA STAND - ALTA PRESSÃO - COM FORNO MEDIDAS: 118M DE FRENTE X 88CM DE PROFUNDIDADE VOLTAGEM: BIVOLT	1	R$ 1.997,50	R$ 1.997,50
50	FORNO A GÁS FORNO A GÁS INDICADO PARA PÃES E BISCOITOS, TAMBÉM PODENDO SER ÚTIL PARA PIZZAS, CARNES (TENDO QUE SE ADEQUAR O TEMPO DE PREPARO DOS ALIMENTOS). FORNO DE LASTRO.ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE ROCHA; MODELOS A GÁS COM TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350ºC. ACOMPANHA 01 GRELHA E PEDRA(S) REFRATÁRIA(S). DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP):153,4CM X 115,4CM X 106,7CM DIMENSÕES INTERNAS (AXLXP): 26CM X 92CM X 92CM VOLTAGEM: 110V PESO: 152KG CONSUMO GÁS COM CARGA (KG/H) – 1,5	1	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00
51	FREEZER HORIZONTAL – 309 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE BOBINAS DE GELO RECICLÁVEL – CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”, RODAS 360° E PUXADOR ERGONÔMICO, DRENO FRONTAL, POTÊNCIA 110 W	1	R$ 3.437,00	R$ 3.437,00
52	FREEZER VERTICAL TAMPA CEGA 569 LITROS 127V CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS OU RESFRIADOS REFRIGERAÇÃO ESTÁTICA MOLDURA COM CORTE TÉRMICO, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS EM AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO ISOLAMENTO DE POLIURETANO ECOLOGICAMENTE CORRETO GRADE FRONTAL PLÁSTICA INJETADA EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO U.V. SISTEMA DE PÉS NIVELADORES BARRA DE TORÇÃO COM EXCLUSIVO SISTEMA STOP INTELIGENTE E FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA PORTA DE CHAPA COM FECHAMENTO MAGNETIZADO PUXADOR EMBUTIDO 3 PRATELEIRAS SUSPENSAS AJUSTÁVEIS COM PINTURA PLASTIFICADA TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA DUPLA AÇÃO SISTEMA DE UNIDADE CONDENSADORA REMOVÍVEL PARA FRENTE (FÁCIL ACESSO A MANUTENÇÃO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 35ºC / 75% DE UMIDADE RELATIVA DO AR DEFROST (DEGELO NATURAL) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE TOTAL 569 LITROS MEDIDAS EXTERNAS LXAXP 667 X 1980 X 819 MM PESO LÍQUIDO 91 KG VARIAÇÃO DE TEMPERATURA -18 Â -10 / +2 Â +8 °C TRUCK DE 7,5M 24 UNID. TRUCK DE 10,0M 33 UNID. PORTAS/TAMPAS 1 CONSUMO DE ENERGIA (KWH/24H) 3,8*	2	R$ 6.971,00	R$ 13.942,00
53	FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER 12LITROS - 127V CARACTERISTICAS: - FRITA SEM PRECISAR UTILIZAR ÓLEO; - 2 EM 1: FRITADEIRA E FORNO; - SELETOR DE TEMPERATURA COM AJUSTE DE 80 A 200°C; - TIMER DE 90 MINUTOS; - FUNÇÃO DESIDRATAR COM TEMPO AJUSTÁVEL ENTRE 2HRS A 24HRS E TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 30°C A 80°C; - PAINEL DIGITAL COM 9 FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS; - BOTÕES TOUCH; -	6	R$ 1.435,20	R$ 8.611,20

	ACABAMENTO EM INOX; - BASE ANTIDERRAPANTE; - PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; - LUZ INTERNA; - PRODUTO ACOMPANHA 2 ASSADEIRAS PERFURADAS RASAS E CESTO ANTIADERENTE COM ALÇA REMOVÍVEL; - DIMENSÕES INTERNAS: 19CM (ALTURA) X 24,5CM (LARGURA) X 26 CM (PROFUNDIDADE); - COR: PRETA - MODELO: OVEN PFR2200P - PESO: 7,30KG - ALTURA: 37CM - LARGURA: 33CM - PROFUNDIDADE:31CM - CAPACIDADE: 12L - COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO - GARANTIA DE 1 ANO PELO FABRICANTE			
54	GABINETE PARA PIA 2 METROS, BALCÃO 100% MDF COM PUXADOR EM ALUMÍNIO INTEIRO, COM PORTAS E GAVETAS, CHAPA DE 15 MM, COR BRANCA. DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26 MM, CORREDIÇAS METÁLICAS, ALTURA: 88,5 CM AJUSTÁVEL ATÉ 92 CM (INCLUINDO PÉS), LARGURA: 195,5 CM, PROFUNDIDADE: 53 CM, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.	1	R$ 995,00	R$ 995,00
55	GELADEIRA – REFRIGERADOR 260 LITROS, 02 PORTAS (DUPLEX) PRATELEIRA DA PORTA COM TRAVA PARA GARRAFAS: SIM PRATELEIRAS NA PORTA: PRATELEIRA PARA GARRAFAS DE ATE 2,5 L PRATELEIRAS NO REFRIGERADOR: ARAMADAS; 100 REMOVIVEIS GAVETAO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E VERDURAS: SIM PRATELEIRA PORTA LATAS : REVERSIVEL PARA 5 UNIDADES LIVRE DE CFC: SIM PUXADOR ERGONOMICO EMBUTIDO CONSUMO: 38,4 KWH CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA PORTA OVOS PARA ATE: 12 UNIDADES COM CESTA REMOVIVEL CAPACIDADE LIQUIDA: FREEZER: 53; REFRIGERADOR: 207; TOTAL: 260 CAPACIDADE BRUTA: FREEZER: 53; REFRIGERADOR: 211; CAPACIDADE TOTAL: 264 PES: RODIZIOS TRASEIROS; NIVELADORES DIANTEIROS	1	R$ 2.858,30	R$ 2.858,30
56	GELADEIRA/REFRIGERADOR 240L – BRANCO INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO REFERÊNCIA ELECTROLUX RE31. TIPO DE DEGELO MANUAL O DEGELO UTILIZADO EM SEU REFRIGERADOR PERMITE ELIMINAR O GELO FORMADO SEM QUE SE NECESSITE DESLIGAR O REFRIGERADOR OU ALTERAR A CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO MESMO. VOCÊ PODE DEFINIR O MOMENTO QUE PRETENDE EXECUTAR O DEGELO. SUGERIMOS FAZÊ-LO PREFERENCIALMENTE NO PERÍODO DA NOITE, QUANDO O REFRIGERADOR ESTÁ SENDO MENOS UTILIZADO. MATERIAL VCM (VINIL COATED MATERIAL) TIPO DE PORTA 1 PORTA COR BRANCO CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 240L CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 214 LITROS. CAPACIDADE LÍQUIDA DO FREEZER 26 LITROS. CAPACIDADE BRUTA TOTAL 252 L. CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR 214 LITROS. CAPACIDADE BRUTA DO FREEZER 38 LITROS. PAINEL NÃO PRATELEIRAS QUANTIDADE 02 PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL: MELHOR APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS E RECIPIENTES DE ALTURAS VARIADAS. GAVETAS TIPO GAVETA EXTRAFRIA: IDEAL PARA RESFRIAR BEBIDAS E ALIMENTOS RAPIDAMENTE; GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES: PRÁTICO, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS ALIMENTOS E ORGANIZA MELHOR O ESPAÇO INTERNO DO REFRIGERADOR. RECURSOS EXTRAS FUNÇÕES ESPECIAIS DESIGN ÚNICO COM PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO: DESIGN MODERNO QUE COMBINA COM A COZINHA. PUXADOR EMBUTIDO, BONITO E FÁCIL DE LIMPAR. PORTA-LATAS SIM REVERSÍVEL PARA 5 UNIDADES. PORTA OVOS SIM REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES: ORGANIZA OS OVOS, MELHORANDO O APROVEITAMENTO INTERNO E FACILITANDO A LIMPEZA. PORTA GARRAFA SIM ESPAÇO PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS. MAIS SEGURANÇA E ORGANIZAÇÃO E MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO. TEMPERATURA NOVO CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA: FACILITA O AJUSTE DA TEMPERATURA DO REFRIGERADOR SEM PRECISAR ABRIR A PORTA. BONITO, RESISTENTE E FÁCIL DE USAR. ILUMINAÇÃO INTERNA SIM PÉS REGULÁVEIS PÉS NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS: PRATICIDADE PARA NIVELAR E MOVIMENTAR. RODÍZIOS TRASEIROS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A VOLTAGEM 110 VOLTS CONSUMO MENSAL APROXIMADO DE ENERGIA 23,7 KWH. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 39,5 KG. PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 40,5. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 55 CM. ALTURA 141,6 CM. PROFUNDIDADE 61,3 CM. DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 57,8 CM. ALTURA 143,6 CM. PROFUNDIDADE 64,8 CM. GARANTIA PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 01 REFRIGERADOR. - MANUAL.	2	R$ 2.580,00	R$ 5.160,00
57	LAMINADOR DE MASSAS CILINDRO ELÉTRICO 52 CM CORTADOR TALHARIM AÇO CARBONO BIVOLT CILINDRO CROMADO DE 30 CM POSSUI CORTADOR DE TALHARIM BIVOLT PRODUZIDO EM AÇO CARBONO PINTURA EPÓXI PÉS ANTIDERRAPANTES ALTURA: 23,5 CM LARGURA: 52,5 CM PROFUNDIDADE: 32 CM PESO: 12 KG ITENS INCLUSOS: - 1 CILINDRO LAMINADOR DE MASSA - 1 ACESSÓRIO CORTADOR DE TALHARIM LAMINADOR - PÉS DE APOIO - MANUAL DE INSTRUÇÃO	1	R$ 1.272,00	R$ 1.272,00
58	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, COPO MONOBLOCO INOX - 0,5CV 220 V TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 127 V / 50-60 HZ / 1 POTÊNCIA NOMINAL: 500 W POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV CONSUMO: 0,5 KW·H DIMENSÕES (AXLXP): 720,00X310,00X300,00 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 470,00X525,00X300,00 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5,25 KG / 6,15 KG ROTAÇÃO: 4.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 6 L	4	R$ 892,00	R$ 3.568,00
59	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, COPO MONOBLOCO INOX - 0,5CV 220 V TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 127 V / 50-60 HZ / 1 POTÊNCIA NOMINAL: 500 W POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV CONSUMO: 0,5 KW·H DIMENSÕES (AXLXP): 780,00X340,00X330,00 MM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 550,00X345,00X545,00 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5,50 KG / 6,80 KG ROTAÇÃO: 4.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 10 L	2	R$ 1.246,90	R$ 2.493,80
61	MACA FIXA COM BALCÃO MEDIDAS: 180 X 80 X 60 (C X A X L) CABECEIRA: REGULÁVEL; MADEIRA: MDF CINZA; ESTOFADO: D-26; GARANTIA: 03 MESES; CAPACIDADE: 250 KG	1	R$ 2.613,20	R$ 2.613,20
	MÁQUINA DE LAVAR 12KG – CAPACIDADE: 12 KG MATERIAL DO CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO PROGRAMAS DE LAVAGEM: 12 SENDO ELES: DIA A DIA, TIRA MANCHAS ADVANCED, CORES DURADOURAS, BRANCAS, CAMA E BANHO, EDREDOM, PESADO E JEANS, DELICADAS / ROUPAS ÍNTIMAS, RÁPIDO, ANTIALÉRGICO, ROUPAS DE BEBÊ E ANTI BOLINHAS POTÊNCIA: 580W TIPO DE ABERTURA: SUPERIOR FUNÇÕES DE LAVAGEM: PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO TIPO DE ÁGUA: FRIA NÍVEIS DE ÁGUA: 04 VELOCIDADE: 750 RPM RECURSOS: ENTRADA DE ÁGUA; SAÍDA DE ÁGUA; MOLHO; ENXAGUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CICLO RÁPIDO; DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS. DISPENSER: 03 (SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO E AMACIANTE) LAVA EDREDOM; ELIMINA FIAPOS; VISUALIZADOR DAS ETAPAS DE LAVAGEM; ALÇAS LATERAIS; PÉS REGULÁVEIS. ÁGUA: 138 L	2	R$ 2.361,00	R$ 4.722,00
62	MÁQUINA TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS 15 KG BRANCA110V DESCRIÇÃO LAVA ATÉ 15KG DE ROUPAS SUPER CAPACIDADE: LAVA EDREDON DE CASAL TAMANHO KING SISTEMA DE DRENAGEM FUNÇÃO "REAPROVEITAR ÁGUA" 2 DISPENSERS: UM PARA SABÃO E OUTRO PARA AMACIANTE FILTRO CATA-FIAPOS 3 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE 0 A 28 MIN. 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM POTÊNCIA: 500W BAIXO CONSUMO: 0,12KWH/CICLO ESPECIFICAÇÕES NOME DO PRODUTO: LAVADORA LAVAMAX ECO 15KG COR DO PRODUTO: BRANCA DIMENSÕES LARG.X ALT. X PROF. CM) PRODUTO SEM CAIXA: 55,0X95,7X59,5 CAIXA INDIVIDUAL: 55,8X97,4X60,8 PESOS (KG) PRODUTO SEM CAIXA: 11,3 PRODUTO COM CAIXA INDIVIDUAL: 13,1	2	R$ 794,00	R$ 1.588,00
63	MESA AÇO INOX 6 CADEIRAS TAMPO EM MARMORE COR: BRANCO/GRANITO MEDIDAS: MEDIDAS DA MESA (BASE + TAMPO): A: 77 CM L: 140 CM P: 75 CM MEDIDAS DA CADEIRA: A: 95,5 CM L: 44,3 CM P: 40 CM MATERIAL: BASE E CADEIRA DE AÇO TAMPO MESA: MARMORE PESO MESA: 67,8KG (BASE + TAMPO) PESO CADEIRA: 3,83KG CADEIRA SUPORTAM: 100KG MESA SUPORTA: 100KG PÉS: SAPATAS DE BORRACHA ITENS INCLUSOS: 1 BASE, 1 TAMPO E 6 CADEIRAS	2	R$ 1.519,00	R$ 3.038,00
64	MESA AÇO INOX PROFISSIONAL TAMANHO: 160CM X 60CM X 90CM PESO: 50KG ACABAMENTO: ESCOVADO PÉS: TUBO 30X30 - CHAPA #18 ESPESSURA DA CHAPA: #22(0,8MM) AISI 430 CAPACIDADE DE CARGA MESA: 60KG DISTRIBUÍDOS CAPACIDADE ESTRADO INFERIOR: 60KG DISTRIBUÍDOS PRODUTO EM AÇO INOX REFORÇO DEBAIXO DO TAMPO PARA MAIOR RESISTÊNCIA (CONFORME FOTO TRAVAMENTO INFERIOR EM SENESTRADO PARA UTILIZAÇÃO COMO PRATELEIRA. SAPATAS DE REGULAGEM (NYLON) PRODUTO MONTADO E SOLDADO NÃO DESMONTA PESO: 50 KG MEDIDAS: 160X60X90 CM	5	R$ 1.868,00	R$ 9.340,00
65	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR 40 X 60 COM 02 PRATELEIRAS E RODÍZIOS; TAMPO E 02 PRATELEIRAS EM AÇO ESMALTADO, PÉS EM TUBOS REDONDOS DE 19,05MM DE DIÂMETRO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 42MM DE DIÂMETRO. MEDIDAS: 0,40 X 0,60 X 0,80 MT.	4	R$ 501,00	R$ 2.004,00
66	MESA COM 04 CADEIRAS CONJUNTO COM MESA QUADRADA GRANITO COM 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO: CONJUNTO COM MESA TUBULAR C/ CADEIRAS, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR E COM PINTURA NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, A MESA POSSUI O TAMPO EM GRANITO; AS CADEIRAS POSSUEM ASSENTO ESTOFADO NA COR PRETA. DIMENSÕES: ALTURA: 77 CM LARGURA: 90 CM PROFUNDIDADE: 200 CM PESO: 140,200	1	R$ 1.095,00	R$ 1.095,00
67	MESA ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS/CHAVES 120/60 PÉS DE AÇO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA 75CM; LARGURA 120CM; PROFUNDIDADE 60CM; PÉS METALON 50X30; TAMPO MDF; ACABAMENTO FITA DE BORDA; GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDF, COM DUAS CHAVES. COR PLATINA	5	R$ 471,80	R$ 2.359,00
71	MICROONDAS CAPACIDADE 30 LITROS, VOLTAGEM DE 110V, SISTEMA DIGITAL, TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, COM FUNÇÃO DE MANTER AQUECIDO, POTÊNCIA DE 1000W	4	R$ 895,00	R$ 3.580,00
72	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5	5	R$ 523,60	R$ 2.618,00

	RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.			
74	POLTRONA DECORATIVA PARA CONSULTÓRIO DIMENSÕES POLTRONA ALTURA TOTAL: 79 CM LARGURA: TOTAL: 61 CM PROFUNDIDADE TOTAL: 57 CM ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 50 CM LARGURA DO ASSENTO: 45 CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM	2	R$ 422,80	R$ 845,60
77	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 2 VELOCIDADES MAIS PULSAR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MARCA PHILIPS WALITA CAPACIDADE (EM LITROS) 1,5 LITROS VELOCIDADES 2 VELOCIDADES + PULSAR JARRA REMOVÍVEL SIM PENEIRA NÃO PORTA FIO SIM FUNÇÕES BATER; MISTURAR; CORTAR; BATER EM CREME; TRITURAR; TRITURAR GELO; EMULSIFICAR; CLARIFICAR; ESPUMAR; RALAR; MOER; MISTURAR MASSAS PESADAS; LIQUIDIFICAR MISTURAS DENSAS; HOMOGENIZAR; SUCO; SOVAR MASSAS; FAZER PURE; MEDIDOR; MOER GRÃOS; MOER CARNE; ESPREMER; RALAR QUEIJO; FATIAR; BATER CLARAS EM NEVE; BATER CREME DE LEITE ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA VOLTAGEM 110V; POTÊNCIA (W) 650W CONSUMO (KW/H) 0,7KW/H COR PRETO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 BASE, 1 TIGELA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO PROCESSADOR, 1 TAMPA DO COPO DO LIQUIDIFICADOR, 1 COPO PLÁSTICO DO LIQUIDIFICADOR DE 1,5L, 1 DISCO PLÁSTICO ACESSÓRIO PARA LÂMINAS METÁLICAS, 1 FACA DE CORTE, 1 PILÃO, 1 PORTA FERRAMENTAS,1 DISCO EMULSIFICADOR, 1 LÂMINA TRITURADORA, 1 LÂMINA FATIADORA, 1 LÂMINA DE CORTE METÁLICA, 1 LÂMINA PLÁSTICA, 1 CONE DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 PENEIRA DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 EIXO DO ESPREMEDOR DE FRUTAS, 1 EIXO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 33X44X25CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 2,7KG	4	R$ 535,00	R$ 2.140,00
78	SECADORA DE ROUPAS – CAPACIDADE DE LAVAGEM: 10 KG CAPACIDADE DE SECAGEM: 06 KG DISPLAY: LED AIR WASH; FUNÇÃO MANCHAS DIFICEIS; ECOBUBLLE; MOTOR: DIT; SMART CHECJ; CICLOS DE SECAGEM; VAPOR HIGIÊNICO	1	R$ 4.982,80	R$ 4.982,80
79	VENTILADOR OSCILANTE COM 60CM BIVOLT 140 W COM 3 PÁS COR PRETO, CORPO E HÉLICE DE POLIPROPILENO DE GRADE DE METAL	2	R$ 297,00	R$ 594,00
81	MESA DE TRABALHO – FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74 CM – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO	6	R$ 532,80	R$ 3.196,80

Valor Total Homologado - R$ 154.017,55

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 22 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:38684673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	63/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	22/11/2023
e) Objeto da Homologação:	Aquisição de móveis, equipamentos e eletrodomésticos, que serão destinados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, (Sistema de Registro de Preços), conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M.A. BERTONI GONÇALVES
CNPJ/CPF: 05.156.182/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
05	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS: CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	3	R$ 820,00	R$ 2.460,00

06	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO – 02 PORTAS COR: CINZA PADRÃO CHAPA: 26 / 0,45MM PÉS REMOVÍVEIS: NÃO 4 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 198CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 45CM PESO: 45KG	4	R$ 1.540,00	R$ 6.160,00
07	ARMÁRIO DE AÇO PA-90/200 CHAPA 26 COM FECHADURA DESCRIÇÃO ARMÁRIO AÇO CHAPA #26 (0,45MM ESPESSURA), 2 PORTAS ABRIR COM 3 REFORÇOS, 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS, FORMANDO 05 (CINCO) NÍVEIS, COM FECHADURA (2 CHAVES), MODELO REFERENCIA YALE. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG BEM DISTRIBUÍDOS. DETALHAMENTOS: MODELO DE REFERÊNCIA: PA-90/200 F DIMENSÕES EXTERNAS: A – 2000 X L – 900 X P – 400 CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #26 – 0,45 MM QUANTIDADES DE PRATELEIRAS: 4 FECHAMENTO: FECHADURA PORTAS: 2 DE ABRIR PÉS: FIXO PINTURA: EPÓXI PÓ COR: CINZA ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO, PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA 150 GRAUS, NA COR CINZA CLARO.	4	R$ 1.334,60	R$ 5.338,40
08	ARMÁRIO VITRINE – 01 PORTA PESO: 21 KG; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES: 40 X 50 X 150; COR: BRANCO; TRANCA: COM CHAVE; PRATELEIRAS: 03; VIDROS: FRONTAL, PRATELEIRAS E LATERAL; PONTEIRAS NOS PÉS: PLÁSTICO; GARANTIA: 12 MESES	6	R$ 1.541,90	R$ 9.251,40
09	ARQUIVO DE AÇO 2 GAVETAS MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26. POSSUI 02 GAVETAS. DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA* DE MIOLO. AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO. SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ. DIMENSÕES ALTURA: 0,70M LARGURA: 0,46M PROFUNDIDADE: 0,49M CHAPA: 26 CAPACIDADE POR GAVETA: 10 KG CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 20KG (*) O ARQUIVO DE AÇO É FORNECIDO COM 02 (DUAS) CHAVES.	3	R$ 690,00	R$ 2.070,00
10	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO NA COR CINZA, DISPONÍVEL NA CHAPA #26, COM 4 GAVETAS QUE FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO, CAPACIDADE DE 10KG POR GAVETA E 2 CHAVES. TAMANHO: ALTURA 133 CM X LARGURA 47CM X PROFUNDIDADE 50CM	10	R$ 870,00	R$ 8.700,00
11	ARQUIVO ESCRITÓRIO (EM AÇO). PARA PASTA SUSPENSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPENSA, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (AXLXP). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO	5	R$ 1.408,00	R$ 7.040,00
14	BALCÃO DE ATENDIMENTO FEITO SOB MEDIDA EM MDF. L: 3,00M P: 60CM A:80CM, COM 2 GAVETEIROS DE 4 GAVETAS CADA UM E DOIS APOIOS PARA CPU COM RODINHAS C:40XL:20 MESA COM EXTENSÃO VERTICAL L:3,00M P:35CM A:35CM. COR CINZA GELO	2	R$ 4.460,00	R$ 8.920,00
19	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA BEBEDOUROS + FILTRO, 2 TORNEIRAS NATURAL E GELADA. BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. IDEAL PARA AMBIENTES DE GRANDE MOVIMENTO, * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR TECUMSEH 1/8+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V * ARMAZENA 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 9,21 KW/H MÊS; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM * ALTURA: 135 CM; * LARGURA: 55 CM; * PROFUNDIDADE: 58 CM; * PESO: 30KG; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO FABRICANTE.	4	R$ 2.695,00	R$ 10.780,00
20	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA 200 LITROS BEBEDOUROS + FILTRO, 3 TORNEIRAS GELADAS E 1 NATURAL. BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. IDEAL PARA AMBIENTES DE GRANDE MOVIMENTO * CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR ELGIN 1/4+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V * ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 10,335 KW/H MÊS; MEDIDAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM * ALTURA: 169 CM; * LARGURA: 75 CM; * PROFUNDIDADE: 78 CM; * PESO: 52KG; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO FABRICANTE.	1	R$ 3.148,00	R$ 3.148,00
24	CADEIRA ESCRITÓRIO CADEIRA FIXA, ESTILO SECRETARIA, ENCOSTO COM HASTE DUPLA, ASSENTO E ENCOSTO FEITOS EM MADEIRA 15 MM DE ESPESSURA COM PORCA GARRA, ALMOFADADOS COM ESPUMA LAMINADA 20 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM TECIDO NA COR AZUL, BORDAS PROTEGIDAS POR PVC, BASE FIXA EM ACO ESTILO 4 PES COM PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COM SAPATAS ANTI-DERRAPANTES E BARRAS DE REFORCO LATERAL MODELO 4001 B	18	R$ 207,00	R$ 3.726,00
25	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM PVC/COURO ECOLÓGICO. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	30	R$ 598,00	R$ 17.940,00
26	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE BRAÇO REGULÁVEL; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 50 CM; ALTURA: 117 CM; LARGURA: 58 CM; PROFUNDIDADE: 62 CM; PESO: 11,5 KG; ACABAMENTO EM POLIPROPILENO	5	R$ 1.045,00	R$ 5.225,00
27	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES CADEIRA LONGARINA ISO DE 3 LUGARES. ACENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA. DESIGN ANATÔMICO, QUE FAVORECE AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE CONFORTO, BELEZA E PRATICIDADE. ESTRUTURA EM AÇO, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. CAPACIDADE: 120 KG POR LUGAR	17	R$ 794,00	R$ 13.498,00
28	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA – SEM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM PVC/COURO ECOLÓGICO..BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	R$ 514,00	R$ 5.140,00
34	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL COM CADEIRA LG FLEX REFORÇADA • QUANTIDADE DE ASSENTOS: 1 MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO • MATERIAIS DA ESTRUTURA: AÇO COM COMPARTIMENTO PARA LIVROS: SIM • REQUER MONTAGEM: NÃO *RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS DE IDADE!	40	R$ 697,00	R$ 27.880,00

	*SUPORTA ATÉ 110 KG. *UM AMBIENTE PREPARADO PARA A CRIANÇA, PROPORCIONA CONCENTRAÇÃO, CURIOSIDADE, AMOR PELO O APRENDIZADO, ORDEM E MUITO MAIS. O CONJUNTO DE CARTEIRA COM CADEIRA INFANTIL É IDEAL PARA PROPORCIONAR ESSE AMBIENTE DE ESTUDO PARA AS CRIANÇAS. *FICHA TÉCNICA: A CARTEIRA POSSUI UMA BASE PARA GUARDAR LIVROS E MATERIAIS. SEU TAMPO É FEITO EM MADEIRA (MDF) E SUA ESTRUTURA EM AÇO. *A CADEIRA TEM SEU ENCOSTO E ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E DE ALTA QUALIDADE. *SUA ESTRUTURA É EM AÇO, SUPER REFORÇADA PARA SUPORTAR ATÉ 110 KG. *POSSUI PESINHO ANTIDERRAPANTE. *PESO CARTEIRA: 6,10 KG. *PESO CADEIRA: 3,42 KG.			
38	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL C/ MESA E CADEIRA P/ ESCOLAS • QUANTIDADE DE ASSENTOS: 1 MATERIAL DO ASSENTO: POLIPROPILENO • MATERIAIS DA ESTRUTURA: FERRO COM COMPARTIMENTO PARA LIVROS: SIM • REQUER MONTAGEM: SIM CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/ PORTA LIVROS (NORMAS FNDE) RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS DE 8 A 11 ANOS RECOMENDÁVEL PARA CRIANÇAS COM ALTURA DE 1,33 A 1,59M DESCRIÇÃO: MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,67CM LARGURA - 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,73CM ALTURA ASSENTO - 0,38CM COR: VERMELHO	25	R$ 508,00	R$ 12.700,00
39	CONJUNTO REFEIÇÃO INFANTIL CONJUNTO COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA RETANGULAR COM 02 (DOIS) BANCOS COM ESCOSTO, ESTRUTURA METÁLICA DA MESA CONFECIONADA EM TUBO REDONDO "CHAPA 16 (1.5 MM) E TUBO RETANGULAR 20X50 CHAPA 16 (1,5MM). ESTRUTURA METÁLICA DOS BANCOS CONFECCIONADA EM TUBO REDONDO 1.1/4" CHAPA 16 (1.5 MM) E TUBO RETANGULAR 20X50 CHAPA 16 (1,5MM). METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EPÓXI PRATA (A PÓ) PARTES METALICAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TAMPO DA MESA EM MDF 15 MM CINZA TX, ACABAMENTO NAS LATERAIS BOLEADO 180º EM VERNIZ. APRESENTAR NA PROPOSTA RELATÓRIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DA CADEIRA COM TODA A ABNT 14.006/2008, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO OU ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. ASSENTO E ENCOSTO SEMI-ANATÔMICO EM COMPENSADO 10 MM REVESTIDO COM FÓRMICA TEXTURIZADA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. CORES A ESCOLHER MEDIDAS DA CARTEIRA: 2.10 X 60 X (MESA) MEDIDAS DA CADEIRA: 1.90 X 30 X (BANCO A PARTIR DO ASSENTO)	5	R$ 3.450,00	R$ 17.250,00
45	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 5 PRATELEIRAS DE AÇO DE 81 CM X 25 CM COM REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO 90CM BIPARTIDAS; 1 KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM; 4 PÉS DE PLÁSTICO L; CADA PRATELEIRA SUPORTA 30KG DISTRIBUÍDOS;	20	R$ 293,00	R$ 5.860,00
60	LIXEIRA PARA COPOS RECICLÁVEL DESCARTÁVEL DUPLO – ÁGUA E CAFÉ	3	R$ 75,00	R$ 225,00
68	MESA DE REUNIÃO – 10 A 12 LUGARES TAMPO • CONFECCIONADO EM MDP DE 25MM. • ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2MM. FRONTAL • CONFECCIONADO EM MDP DE 18MM. PÉS DE AÇO • CONFECCIONADO EM AÇO COM PINTURA EPÓX ANTIFERRUGEM E CALHA PARA PASSAR FIOS. • POSSUÍ NIVELADORES DE ALTURA. MEDIDAS APROXIMADAS • ALTURA: 0,74 X LARGURA: 3,00 X PROFUNDIDADE: 1,10. • ALTURA: 0,74 X LARGURA: 3,50 X PROFUNDIDADE: 1,20. GARANTIA DE 06 MESES	2	R$ 1.619,00	R$ 3.238,00
69	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR C/ TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA C/ 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA, C/ BORDAS EM PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA. PÉS EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, E SEÇÃO C/ REFORÇO LATERAL PARALELO EM TUBO DE AÇO ABNT 1010/1020, C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. PONTEIRAS DE ACABAMENTO NA COR PRETA. NIVELADORES C/ EIXO DE AÇO ROSQUEÁVEL. PARTES METÁLICAS, C/ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO C/ PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETO FOSCO. MED: 200 X 110 CM. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. ABNT	2	R$ 860,00	R$ 1.720,00
70	MESA ESCRITÓRIO MESA LIGHT EM MDP BP TAMPO EM 15 MM TAMPO COM PERFIL EM PVC. PÉS EM AÇO COM PINTURA EPOXI PÉS COM SAPATA FIXA GAVETEIRO COM DUAS GAVETAS CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO COMP. 1,50 CM PROF. 0,60 CM ALT. 0,75 CM	6	R$ 555,00	R$ 3.330,00
75	PANELEIRO 3 PORTAS AÇO BRANCO CARACTERÍSTICAS: MODELO DE REFERENCIA: IPL-40 MATERIAL DO PRODUTO: AÇO INOXIDÁVEL, BASE ACABAMENTO: AÇO COM BRILHO MATERIAL DO PUXADOR: ALUMÍNIO COM PONTEIRAS ABS CROMADO PINTURA/REVESTIMENTO: ELETROSTÁTICA A PÓ TIPO DE DOBRADIÇA: METÁLICA POSSUI PRATELEIRAS 6: (3 PRATELEIRAS + 3 BASE) DIMENSÕES: ALTURA: 195 CM LARGURA: 40 CM PROFUNDIDADE: 30 CM	3	R$ 790,00	R$ 2.370,00
76	PANELEIRO 6 PORTAS AÇO BRANCO CARACTERÍSTICAS: MODELO DE REFERENCIA: IPLD-80 MATERIAL DO PRODUTO: AÇO ACABAMENTO: AÇO COM BRILHO MATERIAL DO PUXADOR: ALUMÍNIO COM PONTEIRAS ABS CROMADO PINTURA/REVESTIMENTO: ELETROSTÁTICA A PÓ TIPO DE DOBRADIÇA: METÁLICA POSSUI PRATELEIRAS 6: (3 PRATELEIRAS + 3 BASE) DIMENSÕES: ALTURA: 195 CM LARGURA: 80 CM PROFUNDIDADE: 30 CM	3	R$ 1.335,00	R$ 4.005,00
80	TROCADOR DE FRALDAS COM 3 PORTAS E LIXEIRA É FABRICADO EM MDF COM REVESTIMENTO PET COLORIDO. POSSUI ESTRUTURA EM TUBO 1 ½ E PINTURA EPÓXI, PODENDO SER COM AS CORES DE SEU INTERESSE. O TROCADOR DE FRALDAS COM 3 PORTAS E LIXEIRA VEM COM COLCHÃO, LIXEIRA EMBUTIDA, PRATELEIRAS INTERNAS E TRÊS PORTAS. COMPRIMENTO: 1,35 X LARGURA: 0,90 X ALTURA: 0,90 CM. PRODUTO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DO INMETRO	3	R$ 2.935,00	R$ 8.805,00

Valor Total Homologado - R$ 196.779,80

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 22 de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:03ACDA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 125/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	056/2023	3094	VIVIANE ALESSANDRA ROZARIO	FONOAUDIÓLOGO - PSS	30h	20/11/2023	20/11/2024

Agudos do Sul, em 20 de novembro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:F82188F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 036/2023

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 223/2023 ID - 2998

Processo Administrativo Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SRP Nº 033/2023

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:ADRIANO CANDIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.842.642/0001-42.

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 20 - MECÂNICA E SERVIÇOS- **WANG**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
20	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS - PÁ CARREGADEIRA -WANG **-PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	8%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - PÁ CARREGADEIRA -WANG - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	75.000,00	

LOTE 22 - MECÂNICA E SERVIÇOS- **CASE**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
22	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CASE **-PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	8%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CASE- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	75.000,00	

LOTE 23 - MECÂNICA E SERVIÇOS- **NEW HOLLAND**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
23	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA TRATORES - NEW HOLLAND **-PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	400.000,00	8%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS TRATORES - NEW HOLLAND -- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	315.000,00	

LOTE 25 - PEÇAS E SERVIÇOS- **GRADE ARADOURAS**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
25	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	GRADE ARADOURAS **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	45.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	GRADE ARADOURAS- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE	15.000,00	

				MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		

LOTE 26 - PEÇAS E SERVIÇOS- **GRADE NIVELADORAS**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
26	1	2 ANEXO I-A	PEÇAS	GRADES NIVELADORAS **PEÇAS GENUÍNAS OU** **PEÇAS DE REPOSIÇÃO** **ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	30.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	GRADE NIVELADORAS- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	10.000,00	

LOTE 27 - PEÇAS E SERVIÇOS- **PLAINA NIVELADORA**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
27	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	PLAINA NIVELADORA **PEÇAS GENUÍNAS OU** **PEÇAS DE REPOSIÇÃO** **ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	PLAINA NIVELADORA - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	

LOTE 28 - PEÇAS E SERVIÇOS- **TERRACEADOR DE ARRASTO**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
28	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	TERRACEADOR DE ARRASTO **PEÇAS GENUÍNAS OU** **PEÇAS DE REPOSIÇÃO** **ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	TERRACEADOR DE ARRASTO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	

LOTE 29 - PEÇAS E SERVIÇOS- **DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
29	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO **PEÇAS GENUÍNAS OU** **PEÇAS DE REPOSIÇÃO** **ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	

LOTE 30 - PEÇAS E SERVIÇOS- **CARRETA BASCULANTE**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
30	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	CARRETA BASCULANTE **PEÇAS GENUÍNAS OU** **PEÇAS DE REPOSIÇÃO** **ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	CARRETA BASCULANTE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	

LOTE 31 - PEÇAS E SERVIÇOS- **TOMBADOR DE TERRA**

LOTE	ITEM	QUANT. DE IMPLEMENTOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
31	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	TOMBADOR DE TERRA **PEÇAS GENUÍNAS OU** **PEÇAS DE REPOSIÇÃO** **ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	TOMBADOR DE TERRA - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA	5.000,00	

				TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		
LOTE 32 - PEÇAS E SERVIÇOS- **GUINCHO DE SACOLÃO**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE IMPLEMENTOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
32	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	GUINCHO DE SACOLÃO **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	15.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	GUINCHO DE SACOLÃO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	
LOTE 33 - PEÇAS E SERVIÇOS- **ROÇADEIRA DE TRATOR**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE IMPLEMENTOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
33	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	ROÇADEIRA DE TRATOR **PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	30.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	ROÇADEIRA DE TRATOR- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	10.000,00	
LOTE 54 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CATERPILLAR						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
54	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA -MÁQUINAS - MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR- PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	70.000,00	
LOTE 55 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CASE						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
55	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA -PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CASE- PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA - CASE- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	
LOTE 56 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS NEW HOLLAND						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
56	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA -TRATORES - NEW HOLLAND- PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	200.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - TRATORES - NEW HOLLAND- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	135.000,00	
LOTE 57 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS MASSEY FERGUSSON						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
57	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA -TRATORES - MASSEY FERGUSSON- PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - TRATORES - MASSEY FERGUSSON-	30.000,00	

				MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES		

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 1.995.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 224/2023 ID - 2999

Processo Administrativo Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SRP Nº 033/2023

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.854.333/0001-58

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 02 - MECÂNICA E SERVIÇOS**RENAULT**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
2	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS - LEVES -RENAULT - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	47,50%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - LEVES - RENAULT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	

LOTE 03 - MECÂNICA E SERVIÇOS**VOLKSWAGEN**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
3	1	12 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS - LEVES -VOLKSWAGEN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	240.000,00	75%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - LEVES - VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	180.000,00	

LOTE 05 - MECÂNICA E SERVIÇOS**FIAT DUCATO**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
5	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VAN E AMBULÂNCIA -DUCATO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	110.000,00	75,75%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VAN E AMBULANCIA -DUCATO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	80.000,00	

LOTE 13 - MECÂNICA E SERVIÇOS**HONDA BIZ**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
13	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MOTONETA - HONDA BIZ 125 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	5%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MOTONETA - HONDA BIZ 125 - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 225/2023 ID - 3000

Processo Administrativo Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SRP Nº 033/2023

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:JURANDIR S. DE A. LEITE MECÂNICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.163356/0001-10

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 01 - MECÂNICA E SERVIÇOS**FIAT**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
1	1	06 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS LEVES -FIAT - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	120.000,00	71,50%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - LEVES - FIAT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	90.000,00	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo

10002175120007215533390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833390300000 - Material de Consumo
10002185410008203833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733390300000 - Material de Consumo
11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033390300000 - Material de Consumo
11001082440014212033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033390300000 - Material de Consumo
11001082440014214033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133390300000 - Material de Consumo
11001082440014214133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433390300000 - Material de Consumo
11002082430014611433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 226/2023 ID - 3001

Processo Administrativo Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SRP Nº 033/2023

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.239-769/0001-56

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 04 - MECÂNICA E SERVIÇOS**CHEVROLET**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
4	1	07 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VEÍCULOS - LEVES -CHEVROLET - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	140.000,00	70,01%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VEÍCULOS - LEVES - CHEVROLET - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	105.000,00	
LOTE 06 - MECÂNICA E SERVIÇOS**RENAULT MASTER**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
6	1	5 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	250.000,00	70,51%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	175.000,00	
LOTE 07 - MECÂNICA E SERVIÇOS**MERCEDES BENZ - AMBULANCIA/VANS**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA**

						TABELA
7	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MERCEDES BENZ - AMBULANCIA/VAN- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	150.000,00	71,31%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MERCEDES BENZ - AMBULANCIA - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	105.000,00	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 227/2023 ID - 3002

Processo Administrativo Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SRP Nº 033/2023

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 16.852.938/0001-70

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 34 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS FIAT

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
34	1	06 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇASFIAT PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	120.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS FIAT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	90.000,00	

LOTE 35 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
35	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
36	1	12 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS VOLKSWAGEN PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	240.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	180.000,00	

LOTE 37 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CHEVROLET

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
37	1	07 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CHEVROLET PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE	140.000,00	12%

				ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		
	2		HORA/SERVIÇO	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CHEVROLET - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	105.000,00	

LOTE 38 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS FIAT DUCATO

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
38	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - VAN E AMBULÂNCIA -DUCATO PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	55.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	VAN E AMBULÂNCIA -DUCATO- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	

LOTE 39 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS RENAULT MASTER

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
39	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	175.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	VAN E AMBULANCIA RENAULT MASTER- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	82.000,00	

LOTE 40 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS MERCEDES BENZ - AMBULANCIA

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
40	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MERCEDES BENZ - AMBULANCIA- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	35.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	MERCEDES BENZ - AMBULANCIA- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	20.000,00	

LOTE 41 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS MARCOPOLO VOLARE

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
41	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MICROONIBUS -MARCOPOLO- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	145.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	MICROONIBUS -MARCOPOLO - AMBULANCIA- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	100.000,00	

LOTE 42 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS VOLKSWAGEN

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
42	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - ONIBUS VOLKSWAGEN- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	ONIBUS VOLKSWAGEN - AMBULANCIA- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	75.000,00	

LOTE 43 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS IVECO

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
43	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - IVECO- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE	70.000,00	12%

				ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		
	2		HORA/SERVIÇO	IVECO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	45.000,00	

LOTE 44- FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS AGRALE

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
44	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MICROONIBUS AGRALE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	MICROONIBUS AGRALE- - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	

LOTE 45 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS ONIBUS MERCEDES BENZ 15190

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
45	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - ONIBUS MERCEDES BENZ 1519 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	12%
	2		HORA/SERVIÇO	ONIBUSMERCEDES BENZ 1519 - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	

LOTE 46 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS HONDA BIZ

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
46	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MOTONETA - HONDA BIZ 125 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	10.000,00	8%
	2		HORA/SERVIÇO	MOTONETA - HONDA BIZ 125 - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	5.000,00	

LOTE 47 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÃO IVECO VERTIS

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
47	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - CAMINHÃO IVECO VERTIS - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	35.000,00	8%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO IVECO VERTIS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	20.000,00	

LOTE 48 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÃO FORD

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
48	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - CAMINHÃO FORD - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	8%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO FORD - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	70.000,00	

LOTE 49 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS MERCEDES-BENZ

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
49	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - CAMINHÃO -M. BENZ - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	250.000,00	8%

	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO -M. BENZ - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	175.000,00	

LOTE 50- FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÃO VOLKSWAGEN

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
50	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - CAMINHÃO -VOLKSWAGEN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	50.000,00	8%
	2		HORA/SERVIÇO	CAMINHÃO -VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	

LOTE 51 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS TOYOTA BANDEIRANTE

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
51	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA -TOYOTA BANDEIRANTE- PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	8%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - TOYOTA BANDEIRANTE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 2.702.000,00 (Dois milhões setecentos e dois mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 228/2023 ID - 3003

Processo Administrativo Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SRP Nº 033/2023

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.487.807/0001-70

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 08 - MECÂNICA E SERVIÇOS**MARCOPOLOVOLARE**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
8	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MICROONIBUS -MARCOPOLO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	260.000,00	11%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MICROONIBUS - MARCOPOLO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	190.000,00	
LOTE 11 - MECÂNICA E SERVIÇOS MICROONIBUS**AGRALE**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
11	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MICROONIBUS AGRALE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	60.000,00	11%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MICROONIBUS AGRALE - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	45.000,00	
LOTE 14 - MECÂNICA E SERVIÇOS**CAMINHÃO IVECOVERTIS/TECTOR**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
14	1	03 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA CAMINHÃO -IVECO VERTIS - PEÇAS GENUÍNAS OU	50.000,00	8%

				PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS CAMINHÃO -IVECO VERTIS - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	
LOTE 16 - MECÂNICA E SERVIÇOS**MERCEDES-BENZ**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
16	1	06 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA CAMINHÃO -M. BENZ - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	190.000,00	6%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS CAMINHÃO -M. BENZ - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	130.000,00	
LOTE 19 - MECÂNICA E SERVIÇOS**- XCMG**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
19	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA -XCMG **-PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	200.000,00	6%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA -XCMG - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	150.000,00	
LOTE 21 - MECÂNICA E SERVIÇOS**- CATERPILLAR**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
21	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA MÁQUINAS - MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR **-PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	200.000,00	6%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS MÁQUINAS - MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	150.000,00	
LOTE 24 - MECÂNICA E SERVIÇOS**- MASSEY FERGUSSON**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
24	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA TRATORES - MASSEY FERGUSSON - **PEÇAS GENUÍNAS OU** **PEÇAS DE REPOSIÇÃO** **ORIGINAL**- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	6%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS TRATORES - MASSEY FERGUSSON -- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	90.000,00	
LOTE 52 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS XCMG						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
52	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA -MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA -XCMG- PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	100.000,00	7%
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA -XCMG- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	70.000,00	
LOTE 53 - FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - PEÇAS E SERVIÇOS WANG						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
53	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA - MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA - WANG - PEÇAS EXCLUSIVAMENTE GENUÍNAS- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO	50.000,00	7%

				SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR		
	2		HORA/SERVIÇO	MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA -WANG- MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	35.000,00	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 2.105.000,00 (Dois Milhões cento e cinco mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRODE PREÇOS Nº 229/2023 ID - 3004

Processo Administrativo Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
SRP Nº 033/2023

DAS PARTES:
Contratante:Município de Amaporã,inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado:VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.257.649/0001-31

DO OBJETO:
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral de MECÂNICA E FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, novos e originais, peças genuínas ou peças de reposição original de veículos automotores, máquinas, tratores, caminhões e implementos, dos veículos que compõem a frota municipal.

LOTE 09 - MECÂNICA E SERVIÇOS ONIBUS **VOLKSWAGEN**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
9	1	05 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA ONIBUS VOLKSWAGEN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL - MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	300.000,00	11,50%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS ONIBUS VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	225.000,00	
LOTE 10 - MECÂNICA E SERVIÇOS **IVECO**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
10	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICAIVECO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	110.000,00	11,50%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS IVECO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	80.000,00	
LOTE 12 - MECÂNICA E SERVIÇOS **ONIBUS MERCEDES BENZ 15190**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
12	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA ONIBUS MERCEDES BENZ 15190 - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	60.000,00	11,50%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS ONIBUS MERCEDES BENZ 15190Z - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	45.000,00	
LOTE 15 - MECÂNICA E SERVIÇOS **CAMINHÃO FORD**						
LOTE	**ITEM**	**QUANT. DE VEÍCULOS**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA**
15	1	02 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA CAMINHÃO - FORD CARGO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	80.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS CAMINHÃO -FORD CARGO - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	55.000,00	
LOTE 17 - MECÂNICA E SERVIÇOS **CAMINHÃO VOLKSWAGEN**						

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
17	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA CAMINHÃO -VOLKSWAGEN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	30.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS CAMINHÃO -VOLKSWAGEN - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	20.000,00	

LOTE 18 - MECÂNICA E SERVIÇOS- **TOYOTA BANDEIRANTE**

LOTE	ITEM	QUANT. DE VEÍCULOS	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO AO VALOR DA TABELA
18	1	01 ANEXO I-A	PEÇAS	MECÂNICA TOYOTA BANDEIRANTE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL- MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	20.000,00	10%
	2		HORA/SERVIÇO	SERVIÇOS TOYOTA BANDEIRANT - MAIOR % DE DESCONTO SOBE A MÉDIA DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE MERCADO E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA TRAZVALOR E/OU EQUIVALENTE DAS FABRICANTES	15.000,00	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de**R$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02001041220003200633903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07001267820006203133903000000 - Material de Consumo
07001267820006203133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07002154510006203233903000000 - Material de Consumo
07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903000000 - Material de Consumo
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo

11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.2E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AF09CFD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 035/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023 ID 2995

Processo Administrativo Nº 097/2023
Pregão Eletrônico nº 035/2023
SRP nº 032/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ELOART METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.194.954/0001-76

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Materiais Esportivos, Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras**, para atender necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD.	Und	OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	100	UNIDADE	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 65MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35MM. COM QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4MM. PESO APROXIMADO DE 39 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NAS CORES; AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORGURÃO, NAS CORES; (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	Própria	5,39	539,00
15	100	UNIDADE	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0MM. PESO APROXIMADO DE 29 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 27MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL- BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	Própria	5,01	501,00
VALOR TOTAL.....						**1.040,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2023, e superavit do ano de 2022 através das dotações abaixo:

08004278120011205433903100000 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras

08004278120011205433903000000 - Material de consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 ID 2996

Processo Administrativo Nº 097/2023
Pregão Eletrônico nº 035/2023
SRP nº 032/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.227.145/0001-07

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Materiais Esportivos, Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras**, para atender necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD.	Und	OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	UNIDADE	APITO COLORIDO PROFISSIONAL COM POTÊNCIA DE 90 DECIBÉIS, E UM PLÁSTICO NÃO TÓXICO.	HIPER	9,00	54,00
3	10	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL FEMININO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM, PESO 325 A 400 G, CÂMARA AIRBILITY, EM PU ULTRA GRIPP, MIOLO SUBSTITUÍVEL 219,99 1.759,92 20 05 UNID BOLA DE HANDEBOL ADULTO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM, PESO 425 A 475 G, CÂMARA AIRBILITY, EM PU ULTRA GRIPP, MIOLO SUBSTITUÍVEL	MAGUSSY	90,00	900,00
4	10	UNIDADE	BOLA DE HANDEBOL ADULTO, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60CM, PESO 425 A 475G, CÂMARA AIRBILITY, EM PU ULTRA GRIPP, MIOLO SUBSTITUÍVEL	MAGUSSY	90,00	900,00
8	10	UNIDADE	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM. MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	MAGUSSY	20,00	200,00
11	5	UNIDADE	JOELHEIRAS E COTOVELEIRAS FUTSAL PRO. ADULTO E INFANTIL DE ALTA QUALIDADE, DESIGN ANATÔMICO E CONFORTÁVEL COMPOSIÇÃO TÊXTIL: 37% ALGODÃO, 33% POLIPROPILENO, 18% ELASTODIENO, 12% POLIÉSTER. ENCHIMENTO: 100% ETIL VINIL ACETATO.	KANXA	70,00	350,00
VALOR TOTAL.....						**2.404,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.404,00 (Oito mil duzentos e dois reais e noventa e três centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2023, e superavit do ano de 2022 através das dotações abaixo:

08004278120011205433903100000 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras
08004278120011205433903000000 - Material de consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023 ID 2997

Processo Administrativo Nº 097/2023
Pregão Eletrônico nº 035/2023
SRP nº 032/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.741.157/0001-02

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas **Aquisições de Materiais Esportivos, Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Outras**, para atender necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD.	Und	OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
5	6	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO DUOTEC(MENOR ABSORÇÃO D ÁGUA) , COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA 68 - 70 CM 410 - 450 G CÂMERA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. MENOR ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE E, COSTURAS MENOS EVIDENTES.	NEDEL	200,00	1.200,00	
6	15	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, TERMOTEC. 62 - 64 CM 400 - 440 G, CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO30TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE UBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. DURABILIDADE. PERFORMANCE. PRECISÃO.	NEDEL	127,50	1.912,50	
7	10	UNIDADE	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TERMOTEC. 65 - 67 CM 260 - 280 G CÂMERA 6D COM SISTEMA INOVADOR DE BALANCE, CAMADA INTERNA NEOTEC , SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÁPSULA SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, NÃO PRECISA DE LUBRIFICAÇÃO E PODE SER SUBSTITUÍDO. DUPLA COLAGEM. SELO FIVB. 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA. GRANDE RESISTÊNCIA. PERFORMANCE. MACIEZ. CONTROLE. OFICIAL DE 6 ESTADUAIS.	NEDEL	149,00	1.490,00	
10	2	UNIDADE	FITA METRICA; A FITA MÉTRICA É UM INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO UTILIZADO PARA CALCULAR A DISTÂNCIA.	NEDEL	14,00	28,00	
12	2	UNIDADE	KIT COM 6 GARRAFA SQUEEZE ESPORTIVO.	NEDEL	70,00	140,00	
13	3	UNIDADE	KIT DE PREPARO FÍSICO: - 5 MINI BAND; A MINI BAND SERVE PARA AUMENTAR A FORÇA E RESISTÊNCIA DURANTE OS EXERCÍCIOS FÍSICO PARA OS PRINCIPAIS GRUPOS MUSCULARES. - 3 BARREIRAS; OS EXERCÍCIOS EDUCATIVOS SOBRE AS BARREIRAS TAMBÉM AJUDAM O ATLETA A MELHORAR A SUA COORDENAÇÃO MOTORA E A AMPLITUDE DE MOVIMENTO. - 2 CINTO PARA TRAÇÃO INDIVIDUAL; O CINTO PARA TRAÇÃO INDIVIDUAL, É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL QUE NÃO PODE FALTAR EM NENHUMA PLANTA DE PREPARAÇÃO FÍSICA. ESTE EQUIPAMENTO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA FORÇA, RESISTÊNCIA FÍSICA, EXPLOSÃO E POTÊNCIA DOS ATLETAS. - 3 CANELEIRAS DE PESO; A CANELEIRA É UM DOS EQUIPAMENTOS MAIS UTILIZADOS PARA POTENCIALIZAR OS TREINOS E PREVENIR LESÕES NAS CANELAS DURANTE OS EXERCÍCIOS FÍSICOS. O ACESSÓRIO POSSUI UM FECHO DE VELCRO OU UMA FITA REGULÁVEL QUE A DEIXA FIXA NOS TORNOZELOS. UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA O FORTALECIMENTO MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES, COMO POR EXEMPLO, OS GLÚTEOS.	NEDEL	755,81	2.267,43	
16	2	UNIDADE	PAR DE ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO; PINTURA EM POLIURETANO VERMELHA COM FAIXAS INTERCALADAS DE 100M E ACABAMENTO EM VERNIZ. DIMENSÕES: DIÂMETRO 10MM X 1,80 M DE ALTURA. REVESTIDA POR PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	NEDEL	75,00	150,00	
17	2	UNIDADE	PAR DE REDES PARA FUTSAL MODELO EUROPEU, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,10 DE PROFUNDIDADE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUZIDO COM FIO 4,0 EM POLIPROPILENO - SEDA FIO 4 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADROS DE 12X12CM, A REDE DEVERA TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE.	NEDEL	217,50	435,00	
18	4	UNIDADE	REDE DE VÔLEI OFICIAL, FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) MÉDIO NA COR PRETO. MALHA DE 10X10CM, LONA DE ALGODÃO, COM 5CM DE LARGURA.	NEDEL	145,00	580,00	
VALOR TOTAL.....						**8.202,93**	

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.202,93 (Oito mil duzentos e dois reais e noventa e três centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2023, e superavit do ano de 2022 através das dotações abaixo:

08004278120011205433903100000 - Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. E Outras
08004278120011205433903000000 - Material de consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 22 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F60A3A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.222/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)."

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1030 de 27 de Dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0030.2020	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Departamento de Administração		
Unidade Orçamentaria: 04.004	Divisão de Administração	
Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0040.2100	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamento de Material Permanente	00000 – Recursos Ordinarios (livres)	R$ 3.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
Depto de Esportes, Recreação e Lazer		
Unidade Orçamentária: 11.002	Divisão de Esportes	
Funcional Programática: 11.002.0027.0811.0370.2480	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2430	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 22.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicado no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária: 02.001	Gabinete do Prefeito	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0030.2020	Atividade: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Departamento de Administração		
Unidade Orçamentária: 04.004	Divisão de Administração	
Funcional Programática: 04.004.0004.0122.0040.2100	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 – Contratação por tempo Determinado	00000 – Recursos Ordinarios (livres)	R$ 3.000,00
Departamento de Obras e Urbanismo		
Unidade Orçamentária: 07.003	Divisão de Urbanismo	
Funcional Programática: 07.003.0015.0452.0270.2380	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00

Depto de Esportes, Recreação e Lazer		
Unidade Orçamentária: 11.002	Divisão de Esportes	
Funcional Programática: 11.002.0027.0811.0370.2480	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
Depto de Agricultura, Abast. Meio Amb		
Unidade Orçamentária: 12.002	Divisão de Agricultura	
Funcional Programática: 12.002.0020.0606.0330.2430	Atividade: Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 22.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Novembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:42EA6359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 71 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Resolução n° 71 de 09 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA.	
10 – 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.600,00
11 – 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.	4.000,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
43 – 3.3.90.39.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.394,09
Total de Suplementação: 8.994,09			
Redução			
01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa CISLIPA.	
05 – 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
09 – 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.	4.600,00
01.002.00.000.0000.0.000		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	
01.002.10.302.0902.2.002		Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.	
40 – 3.3.90.36.00.00	1496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.394,09
		Total de Suplementação: 8.994,09	

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 09 de outubro de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM Presidente	***ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA*** Diretor Executivo

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:41B933BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2023, PROCESSO N.º 83/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **IBASEG EPI PROTEÇÃO TOTAL**

LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 10.502.274/0001-32**, com sede na Rua Olavo Ribeiro da Silva, n.º 425, Sala A, centro, Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS CORRELATOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 44/2023.
R$ 5.605,75 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	410	02.002.04.124.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	620	02.003.02.092.0002.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	740	02.003.03.092.0002.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1360	03.003.04.122.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1480	03.003.04.122.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1600	03.004.04.128.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3460	05.002.10.305.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4250	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4360	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4590	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4700	06.001.08.244.0006.2057	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7320	09.001.12.361.0012.2095	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal do Contrato, Senhora AMANDA COAGLIO DE MELLO, CPF: 087.943.969-65.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 09 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:00AE33AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2023, PROCESSO N.º 79/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, **ESB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 37.357.203/0001-40**, com sede na Quadra Qn. 05, Cojunto 08, n.º 18, Riacho Fundo I, Brasilia – DF, CEP: 71.805-408.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 42/2023.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5530	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5540	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5920	08.002.15.451.0009.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal do Contrato, Senhora Ana Carla de Freitas Aguiar, CPF: 111.838.309-55.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 10 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:86C8B37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2023, PROCESSO N.º 87/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob N.º 41.734.384/0001-53**, com sede na Rua 21 de Abril, n.º 249, Centro, Guapirama – PR, CEP: 86.465-000.
LOCAÇAO DE BRINQUEDOS E CARRINHOS DE ALIMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico N.º 45/2023.
R$ 61.257,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3000	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3010	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3020	05.001.10.301.0005.2034	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4300	06.001.08.244.0006.2051	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4390	06.001.08.244.0006.2053	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4521	06.001.08.244.0006.2054	1018	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	4620	06.001.08.244.0006.2055	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8210	10.001.13.392.0013.2105	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8270	10.001.13.392.0013.2106	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8400	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	8700	10.002.27.812.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal do Contrato, Senhora Varlete Inês Calisto, CPF: 488.694.659-34.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 10 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:02C0D1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2023, conforme oficio Nº. 036/2023 da Secretária MUNICIPAL DE AGRICULTURA.*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A REVISÃO DA MÁQUINA JCB 5CB3CX, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.**
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS
TABELA I – Produtos e serviços

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	KIT CLEAN	3	R$ 23,50	R$ 70,50
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	R$ 248,75	R$ 248,75
3	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MÍCRONS	1	R$ 474,41	R$ 474,41

4	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	1	R$ 153,30	R$ 153,30
5	JUNTA DE CORTIÇA	1	R$ 19,50	R$ 19,50
6	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMP.	1	R$ 159,98	R$ 159,98
7	FILTRO HIDRÁULICO	1	R$ 347,10	R$ 347,10
8	JUNTA TAMPA TANQUE HIDRÁULICO	1	R$ 61,75	R$ 61,75
9	FILTRO DE AR EXTERNO	1	R$ 355,20	R$ 355,20
10	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	1	R$ 198,77	R$ 198,77
11	FILTRO DE AR DA CABINE	1	R$ 186,52	R$ 186,52
12	ÓLEO MOTOR 15W40 CL4 20L	1	R$ 658,30	R$ 658,30
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO (PAR)	1	R$ 139,65	R$ 139,65
14	ÓLEO PARA DIFERENCIAL E EIXO	2	R$ 789,54	R$ 1.579,08
15	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	1	R$ 698,00	R$ 698,00
16	MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS – MÁQUINA JCB 3CX SERIE 3173988, ATENDIMENTO EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.	1	R$ 4.312,00	R$ 4.312,00
TOTAL				9.662,81

O valor máximo para a contratação será de R$ 9.662,81 (Nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N.° 05.063.653/0010-24, R JOSE SEME Nº17680 BRCAO 02 CEP: 83.020.442 ITALIA SÃO JOSE DOS PINHAIS PR com a proposta no valor total de R$ 9.662,81 (Nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 42.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:4B1EF578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 92-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 92-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DARLAN ALEXANDRO MENTZ ERVITE 07568461963

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DARLAN ALEXANDRO MENTZ ERVITE 07568461963, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.010.775/0001-09, sita na RUA LI VEREADOR JULIO BERNARDO SCHIMT KU, 170 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CHACRINHA - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DARLAN ALEXANSANDRO MENTZ ERVITE, portador (a) do Cpf sob nº075.684.619-63, domiciliada na RUA VEREADOR JULIO BERNARDO SCHIMT KUMME, 170 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CHACRINHA - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/12/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor total de 1.119,00 (um mil cento e dezenove reais), o valor pego mensal será de 373,00 (trezentos e setenta e três reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	24324	CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 4 HORAS MENSAIS.	MES	3	373,00	1.119,00
TOTAL							1.119,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/11/2023.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***DARLAN ALEXANSANDRO MENTZ ERVITE*** Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:CDA5884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 87-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do Cpf sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 21/11/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor total de 535.852,80 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) sendo o valor referente a saldo, o valor pago no por mês será de 1.240,40 (um mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), este o valor referente à Secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/11/2024.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	22603	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PLANTÕES COM CARGA HORARIA DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS, DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA, EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO E PERIODOS NOTURNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL. FERIADOS, SÁBADOS E DOMINGOS COM DISPONIBILIDADE DE 24H, O PROFISSIONAL DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	UN	432	1.240,40	535.852,80
TOTAL							535.852,80

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/11/2023.

CONTRATANTE **EDSON FLAVIO HOFFMANN** Prefeito Municipal	**CONTRATADO** **ADRIANO VITORIANO** Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:3C74F2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 135/2023

DECRETO N.º 135/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 301.108,31 (Trezentos e Um Mil, Cento e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 301.108,31Trezentos e Um Mil, Cento e Oito Reais e Trinta e Um Centavos, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2013	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2047	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.000,00
	SUBTOTAL	16.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5002	00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	6.503,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5022	00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	15.804,87
08.244.0702.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4933	00900-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI	16.800,00
	SUBTOTAL	39.108,31
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
88	Encargos Especiais	
88.001	Encargos Especiais	
28.843.8801.2148	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
6750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00
	SUBTOTAL	106.000,00
	TOTAL	**301.108,31**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - RECURSOS EDUCAÇÃO 5% - FONTE 103	16.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FEAS - SUAS - REC PPAS III PAEFI REGIONALIZADO - FONTE 900	16.800,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA SEDS/PR PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.308,31
	TOTAL	**95.108,31**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	206.000,00
	TOTAL	**206.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6195AA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 8-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL8/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 22/11/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico para construção de duas salas de aula.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2421 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA (10.747.957/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	29246 - Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para construção de duas salas de aula, com área total aproximada de 100,00m², no CMEI Criança Feliz, na Rua São Paulo, Bom Jesus do Sul. A elaboração do projeto deverá incluir: Projeto arquitetônico e detalhamentos, projeto de fundações e estrutural, Projeto de instalações elétricas, projeto técnico de prevenção a incêndio e a desastre, elaboração de orçamento e cronograma, projeto de drenagem pluvial, elaboração de memorial descritivo.	UN		1	5.000,00	5.000,00
Total (R$):						5.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 22/11/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9CDECDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº871/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** no Orçamento do município de Braganey- PR, para o exercício de 2023

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovará, e eu, **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Adicional Suplementar** para o exercício de 2023 do município de Braganey-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Braganey-PR, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.928.412,48 (um milhão novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037.		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
779-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
780-3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
155-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017.		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
828-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
191-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
200-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
195-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.002.12.365.0011.2.044.		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
219-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
221-3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.002.12.365.0018.2.016.		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
238-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
242-3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.000,00
836-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.002.12.367.0027.2.035.		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
262-3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.912,48
783-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
784-3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028.		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
292-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
298-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
300-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
306-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.301.0029.2.049		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**	
318-3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
322-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.000,00
324-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
350-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
351- 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031.		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
361-3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

364-3.1.90.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.004.10.305.0032.2.032.		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
379-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065.		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS**	
794-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.004.08.244.0014.2.061.		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
903-3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
904-3.1.90.13.00.00	1934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.004.08.244.0016.2.075.		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E**	
884-3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
885-3.1.90.13.00.00	812	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
		Total Suplementação:	**1.928.412,48**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R$ 1.928.412,48 (um milhão novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002.		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
10-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
23-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	
34-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.004 02.004.04.122.0002.2.005.		**CONTROLADORIA GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
45-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.720,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
55-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
65-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.010.		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**	
82-4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013.		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
128-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.1.007.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO**	
144-4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.1.012.		**ADQUIRIR VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR**	
170-4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400,00
05.002.12.361.0011.2.017.		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
172-3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.812,48
05.002.12.365.0018.2.016.		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
236-3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,00
240-3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.300,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.1.011.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**	
286-4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.040.		**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
408-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.698,00
07.002.18.541.0009.2.082.		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
416-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
446-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.1.014.		**IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	
447-4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.1.001.		**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
462-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.000,00
08.003.15.452.0010.2.086.		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
489-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.1.004.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
491-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
08.004.26.782.0007.1.009.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIP**	

492-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
08.004.26.782.0007.2.046.		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
505-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.22.661.0022.1.015.		**CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES**	
516-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	470.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.071.		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M**	
601-3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	13.280,00
10.004.08.243.0016.2.072.		**ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESC**	
614-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
10.004.08.244.0008.1.006.		**AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL**	
620-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800,00
10.004.08.244.0008.2.058.		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FA**	
623-3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
624- 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.004.08.244.0014.1.002.		**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**	
628-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
10.004.08.244.0014.2.064.		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**	
642-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200,00
641-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
639- 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	19.720,00
10.004.08.244.0016.1.005.		**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO D**	
648-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
11.001.27.812.0020.2.069.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE**	
727-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.482,00
		Total Redução:	**1.928.412,48**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, em 22 novembro, 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9E846721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2023 - SEMED

Normatiza os procedimentos para efetivação das matrículas, nas instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação Básica e modalidade educação especial, para o ano letivo de 2024.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso de suas atribuições, conferido pelo art.74 da Lei Orgânica do Município de Braganey e Considerando: a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; a Constituição do Estado do Paraná; a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996,que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o disposto nos artigos 53 e 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n°8.069, de 13 de julho de 1990; a Resolução n° 04/2010, do Conselho Nacional de Educação; o Parecer n° 14/2011, do Conselho Nacional de Educação; a Lei Estadual n.° 19.534, de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no a toda matrícula escolar;as Resoluções CNE/CEB n.° 01/10 e n.° 06/10, que definem as Diretrizes Operacionais para as matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental; a Resolução n.° 02/18 - CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade; bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2024 nas Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e por fim, a importância da divulgação da matrícula para crianças de 4 e 5 anos de idade e a necessidade de efetivação do Processo de Matrículas para o ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar o Processo de Matrículas para o ano letivo de 2024 para Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INICIAIS
I- Tendo em vista a garantia da oferta e do acesso de todos à vaga escolar na Rede Municipal de Ensino do Município de Braganey, o processo de matrículas, para o ano letivo de 2024, envolverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Núcleo Regional de Educação - NRE, em parceiras com as Instituições de Ensino Estaduais em um trabalho conjunto e integrado, evidenciado pelo diálogo constante e pela eficaz colaboração entre as partes, considerando as legislações e as especificidades do Município de Braganey e a Região Oeste do Paraná, para a efetivação das matrículas em todas as Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.
II. Para a organização do processo de matrícula, a presente Instrução Normativa é um documento que apresenta detalhadamente os procedimentos, por meio de itens comuns e específicos para as etapas e modalidades de ensino, conforme segue:

2. DA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO
Art.2 A campanha de divulgação do período das matrículas escolares realizada pela Secretaria Municipal de Educação em âmbito municipal será reforçada à comunidade escolar e nas Instituições Escolares de Ensino.
Art.3 O período para rematrícula iniciará no dia **27 de novembro de 2023.**

Art.4 A matrícula inicial e a rematrícula, antes do início do ano letivo de 2024, serão realizadas conforme cronograma proposto pela **Secretaria de Educação e Cultura**, depois de iniciado o ano letivo, a qualquer momento.
Art.5 Obrigatoriedade da Educação Pré-Escolar (Infantil IV e Infantil V) às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, nascidas até 31/03/2020 e 31/03/2019, que estão fora da escola.
Art.6 O dever do Município enquanto Poder Público é de garantir a oferta e o acesso a todos os interessados a uma vaga de Pré- Escolar (Infantil IV e Infantil V) e/ou Ensino Fundamental- Nos Anos Iniciais, em Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal.
Art.7 A Administração Pública não se obriga a garantir vaga escolar em Instituição de Ensino e turnos de preferência do pai/mãe ou responsável legal.
Art.8 A Secretaria Municipal de Educação e as Instituições de Ensino irão dispor dos meios de comunicação locais para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula, enfatizando a obrigatoriedade da Educação Infantil – Pré-escolar para crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade.

3. DA MATRÍCULA INICIAL/REMATRÍCULA
Art.9 As matrículas novas/Rematrícula para as crianças que frequentarão os Centros Municipais de Educação Infantil na Etapa Creche, passando o número de crianças para as turmas do infantil I ao Infantil III em período integral, será disponibilizado uma turma multiano em período e CMEI que houver a disponibilidade de sala de aula.
Art.10 A Instituição de Ensino fará contato com o pai/mãe ou responsável legal, a fim de comunicar a vaga no Centro Municipal de Educação Infantil pretendido ou onde dispuser a vaga.
Art.11 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no dia do cronograma da matrícula conforme a divulgação, caso não compareça na data prevista, não terá garantia de turno, assim não comparecendo o aluno será lançado como desistente (no caso das crianças etapa creche) e a vaga será ofertada para outra criança da lista.
Art.12 A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, sendo obrigatória a inclusão de crianças a **partir do Infantil IV.**
Art.13 Para as rematrículas, os alunos terão suas rematrículas conforme turnos já matriculados, no qual, poderá ser realizada a alteração de turno de acordo com a disponibilidade, dando **preferência conforme Art. 24 desta normativa.**
Art.14 Havendo Desistência de Vaga ou Transferência de aluno do CMEI, turmas da etapa creche e pré-escolar para outro Município, Estado ou Rede Privada de Ensino de Braganey, a Direção deverá informar, imediatamente, ao Setor de Documentação Escolar a fim de que a vaga seja disponibilizada para outra criança da fila de espera.
Art.15 Em caso de impedimento do pai/mãe ou responsável legal, a assinatura no Requerimento de Matrícula poderá ser efetivada por procurador regularmente constituído por procuração, que só terá validade após reconhecer firma em cartório.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A REMATRÍCULA
Art.16 A renovação de matrícula consiste em matricular todos os alunos de Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar, Ensino Fundamental - Anos Iniciais, que estão regularmente matriculados e concluirão o ano letivo de 2023 na mesma Instituição de Ensino, garantindo a vaga para o ano de 2024.
Art.17 Os responsáveis legais pelo aluno deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para efetuar a rematrícula:
a) **Comprovante de Vacinação**, emitida pela unidade ou posto de saúde dos últimos 3 meses;
b) Cópia do cadastro de Pessoa Física – **CPF do aluno**;
c) Cópia da carteira de Identidade – **RG do aluno** (se a criança possuir);
d) **Comprovante de residência** emitida pela **COPEL** com prazo máximo inferior aos últimos 02 meses.
e) **Número de telefone** celular ativo para contato;
f) **Folha Resumo do Cadastro Único** para quem possuir Bolsa Família - Quem possuir retirar no CRAS;
g) Cópia do cadastro de Pessoa Física – **CPF do Responsável;**
h) Cópia da carteira de Identidade – **RG do Responsável**

5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA INICIAL
Art.18 Os responsáveis legais pelo aluno deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para efetuar matrículas iniciais:
a) **Comprovante de Vacinação**, emitida pela unidade ou posto de saúde dos últimos 3 meses;
b) Cópia do cadastro de Pessoa Física – **CPF do aluno**;
c) Cópia da carteira de Identidade – **RG do aluno** (se a criança possuir);
d) **Comprovante de residência** emitida pela **COPEL** com prazo máximo inferior aos últimos 03 meses, em seu nome;
e) **Número de telefone** celular ativo para contato;
f) **Folha Resumo do Cadastro Único** para quem possuir Bolsa Família - Quem possuir retirar no CRAS;
g) Cópia do cadastro de Pessoa Física – **CPF do Responsável;**
h) Cópia da carteira de Identidade – **RG do Responsável;**
i) Cópia da **Certidão de Nascimento.**

6. DO DIRECIONAMENTO DE ESTUDANTES POR GEORREFERENCIAMENTO
Art.19 As Turmas/Turnos serão organizadas nas Instituições Escolares conforme a proximidade localização, visando atender o maior número possível de alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Sistema de Direcionamento de Matrículas por Georreferenciamento.
Art.20 O direcionamento por Fluxo deverá ocorrer somente quando a Instituição de Ensino de destino possuir vagas suficientes, para o recebimento da totalidade da demanda de estudantes, da Instituição de Ensino de origem e adaptado ao horário do Transporte Escolar.
Art.21 Para os alunos já matriculados serão disponibilizadas as vagas no ano escolar na mesma instituição, desde que o responsável legal tenha realizado a rematricula.
Art.22 Os alunos que irão fazer a transição do CMEI para a escola serão destinados para a Instituição de Ensino mais próxima de suas residências.
Art.23 Fornecer informações falsas em documentos oficiais, como comprovante de residência, pode configurar o crime de falsidade ideológica ou infrações administrativas, sujeito a penalidades legais e até mesmo remanejamento do aluno.

7. PARA OCUPAÇÃO DE VAGA
Art.24 As Instituições Escolares que ofertam a mesma seriação escolar nos dois turnos e cuja demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas existentes, será selecionado os alunos para ocupação de vaga de acordo com a ordem dos critérios abaixo:
I. Frequenta os serviços de atendimento especializado (matrícula em **Escola Especial** em outro turno ou **Sala de Recurso Multifuncional**);

II. Tratamento hospitalar contínuo ou domiciliar;
III. Usuário do Transporte Escolar Rural;
IV. Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade da mudança de turno;
V. Possui irmão matriculado na escola noturno contrário;
VI. Situação de vulnerabilidade social;
VII. Aluno que comprovadamente em outro turno, frequenta algum Programa de atendimento Social, ofertado pelo Governo Federal, Municipal;
VIII. Aluno com menor idade, de acordo com a data de nascimento.
IX. Quando a demanda de alunos for maior para ocupação das vagas de um dos turnos, será utilizada a seleção acima, de modo a equilibrar o número de alunos em ambos os turnos.
X. Para que haja equilíbrio entre as turmas, os alunos serão destinados conforme balanceamento das turmas.

8. DO REMANEJAMENTO DE TURNO
Art. 25 O pai/mãe ou responsável legal que ficou insatisfeito com o turno proposto na matrícula ou rematrícula de seu/sua filho (a) deverá procurar a Secretaria de Educação para preencher o Cadastro de Remanejamento de turno, no qual, será avaliado junto a Instituição de Ensino.
§1º No retorno das atividades administrativas de 2024, havendo vagas disponíveis na Instituição de ensino, a Direção/Equipe Pedagógica deverá comunicar o pai/mãe ou responsável legal a existência da vaga.
§2º Para ocupação das vagas disponíveis, o Diretor/Equipe pedagógica deverá observar os critérios abaixo, seguindo a ordem de prioridades;
a) Aluno sem vaga garantida na Rede Pública Municipal de Ensino;
b) Irmão matriculado na Escola (Lei Federal nº 13.845/2019);
c) Aluno com Deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento;
d) Aluno com tratamento hospitalar contínuo;
e)Aluno em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação do profissional do Serviço Social;
f) Proximidade da residência do aluno até a Instituição;
Art.26 O Remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento do Cadastro com justificativa que será avaliado conforme os critérios a seguir:
I. Necessidade de atendimento em sala de Recurso Multifuncional;
II. Usuário de Transporte Escolar Rural;
III. Problemas de saúde com apresentação de laudo médico que comprove a necessidade da mudança de turno;
IV. Situação de vulnerabilidade social;
V. Necessidade de reforço escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da Instituição escolar;
VI. Ambos os pais e/ou responsável legal trabalham fora do município.
VII.O responsável legal que ficou insatisfeito com o turno pré-designado na matrícula ou rematrícula de seu/sua filho (a) deverá protocolar junto a renovação no Setor de Documentação Escolar na **Secretaria de Educação e Cultura.**
VIII. As transferências de Turno só serão realizadas após avaliação da Secretaria de Educação e das Instituições de Ensino, no qual, será deferida a solicitação conforme ordem de protocolo.

9. DA TRANSFERÊNCIA
Art.27 A Transferência de Matrícula ocorre quando o aluno matriculado em uma Instituição de Ensino solicita transferência para outra Instituição.
Art.28 O responsável legal de aluno matriculado nos CMEI's ou Escolas e que necessitar, em 2024, transferência para outro CMEI ou Escola, deverá solicitar a Declaração de Existência de vaga junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, preencher os requesitos de Georreferenciamento ou justificar de maneira plausível a necessidade de transferência do estudante, de modo que será analisada a solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e pela Instituição de Ensino.
Art.29 A partir de 15 de fevereiro de 2024, ocorrerão nas Escolas da Rede Municipal de Ensino a transferência dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e suas modalidades.
Art.30 O responsável legal deverá retornar ao Setor Responsável na Secretaria de Educação e Cultura a partir de 03 (três) dias úteis da comunicação com os documentos necessários para a matrícula inicial.
Art.31 O aluno oriundo por Transferência de Matrícula de Instituição de Ensino de outros entes federativos, por estar sem vaga, tem prioridade de ocupação de vaga disponível, em relação àquele aluno que já está matriculado em uma unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e aguarda transferência para outra unidade municipal ou turno.
Art.32 Cabe às Instituições de Ensino orientar sobre a possibilidade de transferência dentro da Rede Municipal, de acordo com o período previsto no cronograma das matrículas.

10. DA DESISTÊNCIA
Art.33 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no dia do cronograma da matrícula conforme a divulgação, caso não compareça será lançado como desistente (no caso das crianças ETAPA CRECHE) e a vaga será ofertada para outra criança da lista;
Art.34 Após a matrícula havendo a desistência da vaga. O nome o estudante saíra do Sistema SERE e nova matrícula ocorrerá somente após completar 06 meses da desistência.

11. DO PLANEJAMENTO E AUTORIZAÇÃO DAS TURMAS
Art.35 As turmas serão organizadas de acordo com número médio de alunos, no qual, poderá variar de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) para mais ou para menos, se o caso assim o exigir, seguindo orientações da Secretaria de Educação, **conforme Tabela II**.
Art.36 Para alunos de Educação Infantil – Creche e Pré Escola e Nível Fundamental – Anos Iniciais, o número de alunos será estabelecido conforme **Tabela I e Tabela II**, determinando alunos por turma.
Parágrafo Único. As escolas deverão organizar as turmas de acordo com número médio de alunos estabelecidos pela Secretaria de Educação, no qual, poderá variar de 10% a 20% para mais ou para menos, preservando as turmas ativas e o bom funcionamento da Instituição de Ensino.
Art.37 A Secretaria de Educação avaliará a necessidade de abertura ou fechamento de turmas, não determinando número mínimo de alunos e avaliando conforme Região, Instituição e critérios Socioeconômicos.
Art.38 A determinação do número máximo de alunos irá decorrer conforme estrutura da Instituição de Ensino, sendo observado espaço físico ou demais relevâncias avaliadas pela Secretaria de Educação Municipal.

Tabela I

EDUCAÇÃO INFANTIL		
Turmas	**Máximo de Alunos**	**Alunos por Professor**

INFANTIL 0	**12**	**6**
INFANTIL I	**16**	**8**
INFANTIL II	**24**	**12**
INFANTIL III	**30**	**15**
INFANTIL IV	**20**	**20**
INFANTIL V	**20**	**20**

Tabela II

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Turmas	**N° Médio de Alunos**	**Percentual**
1º ANO	**20 alunos;**	**(16 A 24 alunos)**
2º ANO	**25 alunos;**	**(20 a 30 alunos)**
3º ANO	**25 alunos;**	**(20 a 30 alunos)**
4º ANO	**30 alunos;**	**(27 a 33 alunos)**
5º ANO	**30 alunos;**	**(27 a 33 alunos)**
EJA	**20 alunos**	
Classe Especial	**10 alunos;**	
Sala de Recurso	**20 alunos;**	

§ 1º As turmas a partir do Infantil IV que receberem alunos com Transtornos Global do Desenvolvimento, a Escola deverá protocolar uma justificativa para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que analisará e havendo a necessidade, disponibilizará um Auxiliar (Estagiário) para atender a demanda.
Art.39 Nos Centro Municipais de Educação Infantil deverão organizar as turmas respeitando a idade correspondente dos alunos, com ênfase no corte etário e inibindo o retrocesso do estudando, sendo inviolável o direito a progressão do aluno, conforme **Tabela III**.
Art.40 Será vedado o ingresso em qualquer instituição de ensino, o ingresso de criança que não completaram 6 (seis) meses de idade.

Tabela III

Infantil 0 – Mínimo 6 meses, nascidos após até 31/03/2023
Infantil I - Nascidos entre 01/04/2022 à 31/03/2023
Infantil II - Nascido entre 01/04/2021 à 31/03/2022
Infantil III - Nascidos entre 01/04/2020 à 31/03/2021
Infantil IV - Nascidos entre 01/04/2019 à 31/03/2020
Infantil V- Nascidos entre 01/04/2018 à 31/03/2019

Art.41 Havendo a necessidade de a Instituição fechar determinada turma por não ter atingido o número mínimo de alunos e sendo necessário o consequente remanejamento de alunos para outras turmas existentes, caberá a Direção Escolar e Equipe Pedagógica informarem os pais e/ou responsável o mais breve possível.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art.42 Até 10 de fevereiro de 2024, os Secretários Escolares e Diretores das Instituições de Ensino deverão efetivar as matrículas no sistema SERE.
Art.43 Havendo a necessidade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará ajustes no planejamento de turmas, de acordo com a Plataforma de Turmas com as Matrículas já efetuadas no SERE.
Art.44 Não será admitida a omissão de vagas, salas de aula e/ou recusa de aluno, sendo que a prática desta conduta poderá resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais previstas em lei àquele que der causa.
Art.45 No caso do aluno matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de 2 (dois) dias para que os pais e/ou responsável legal possam regularizá-la.
§1º Se a documentação para a efetivação da matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a Direção da Instituição deverá encaminhar o requerimento para o Conselho Tutelar, solicitando as devidas providências.
Art.46 A Contribuição social voluntária, de acordo com o Estatuto da Associação de Pais, Mestres e Funcionários -APMF- deverá ser por família, independentemente do número de filhos matriculados na Instituição de Ensino, sendo emitido recibo assinado pelo Tesoureiro ou Presidente da APMF, numerado em duas vias, um apara o contribuinte e outra para a referida Associação.
Parágrafo único. A contribuição social não é obrigatória e seu recolhimento jamais deverá ser condição para efetivação da matrícula.
Art.47 A Contribuição é de total responsabilidade da tesouraria da Instituição de Ensino, assim como políticas de arrecadação, sem qualquer vinculo com as matriculas ou rematrículas do ano vigente.
Art.48 Os alunos oriundos da **Zona Rural** deverão, preferencialmente, matriculados no **período vespertino**.
Parágrafo único. Os alunos menores de 04 anos não poderão fazer o uso do Transporte Escolar.
Art.49 Os locais de matricula e rematrícula das Instituições de Ensino é de serão total responsabilidade do setor de documentação da Secretaria de Educação e Cultura.
Art.50 Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMED.
Art.51 O cumprimento desta instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor/Equipe Pedagógica/Administrativo da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art.52 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 22 de Novembro de 2023.

VELMOR BATTISTEL
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Anexo I
CRONOGRAMA DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2024

ESCOLAS E CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
DATA	**ASSUNTO**
22 DE NOVEMBRO DE 2023	Início da Campanha de Divulgação das Matrículas Escolares para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
27 DE NOVEMBRO DE 2023	Início do período de rematrícula para alunos da zona rural da **Instituição Maria Celia Sandri.**
28 DE NOVEMBRO DE 2023	Início das rematrículas e matriculas iniciais dos estudantes dos estudantes do Infantil V até os 2° anos da **Instituição Maria Celia Sandri.**
29 DE NOVEMBRO DE 2023	Início das rematrículas para alunos dos 3° anos até 5° anos da **Instituição Maria Celia Sandri.**

30 DE NOVEMBRO DE 2023	Início do período de rematrícula para o Infantil 1 ao Infantil 2 **Instituição Balão Mágico.**
04 DE NOVEMBRO DE 2023	Início do período de rematrícula para o Infantil 3 ao Infantil 4 para **Instituição Balão Mágico.**
05 DE DEZEMBRO DE 2023	Início do período de rematrícula do Infantil 1 ao Infantil 2 da **Instituição José Teodoro Dias**
06 DE DEZEMBRO DE 2023	Início do período de rematrícula do Infantil 3 ao Infantil 4 da **Instituição José Teodoro Dias**
07 DE DEZEMBRO DE 2023	Início do período de rematrícula e matrícula inicial da **Instituição Tiradentes**
08 DE DEZEMBRO DE 2023	Início do período de rematrícula e matricula Inicial das Instituições de Ensino Amiguinhos de Jesus e Marechal Deodoro, conforme horários abaixo: **Cmei Amiguinhos De Jesus** Início: 08h20 minutos a.m Fim: 11h45 minutos a.m **Escola Marechal Deodoro** Início: 13h30 minutos p.m Fim: 16h50 minutos p.m
11 DE DEZEMBRO DE 2023	Início do período de matrícula inicial para **Instituição Balão Mágico.**
12 DE DEZEMBRO DE 2023	Início do período de matrícula inicial para **Instituição José Teodoro Dias**
14 DE DEZEMBRO DE 2023	Início do período de remanejamento de turno.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:71B59E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 871/2023 de 22/11/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.928.412,48 (um milhão novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, mediante as seguintes providências.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037.		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
779-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
780-3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
155-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017.		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
828-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
191-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
200-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
195-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.002.12.365.0011.2.044.		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
219-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
221-3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.002.12.365.0018.2.016.		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
238-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
242-3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.000,00
836-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.002.12.367.0027.2.035.		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
262-3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	127.912,48
783-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
784-3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028.		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
292-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
298-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
300-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
306-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.001.10.301.0029.2.049		**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**	
318-3.3.72.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
322-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.000,00
324-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
350-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
351- 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031.		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
361-3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
364-3.1.90.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.004.10.305.0032.2.032.		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
379-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065.		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS**	
794-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.004.08.244.0014.2.061.		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	

903-3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
904-3.1.90.13.00.00	1934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10.004.08.244.0016.2.075.		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E**	
884-3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
885-3.1.90.13.00.00	812	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.500,00
		Total Suplementação:	**1.928.412,48**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002.		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
10-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
23-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	
34-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.004 02.004.04.122.0002.2.005.		**CONTROLADORIA GERAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
45-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.720,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
55-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
65-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.010.		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**	
82-4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013.		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
128-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.1.007.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO**	
144-4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.1.012.		**ADQUIRIR VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR**	
170-4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.400,00
05.002.12.361.0011.2.017.		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
172-3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.812,48
05.002.12.365.0018.2.016.		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
236-3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,00
240-3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.300,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.1.011.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**	
286-4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.040.		**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
408-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.698,00
07.002.18.541.0009.2.082.		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
416-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
446-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.1.014.		**IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**	
447-4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.1.001.		**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
462-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.000,00
08.003.15.452.0010.2.086.		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
489-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.1.004.		**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS**	
491-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
08.004.26.782.0007.1.009.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA FROTA MUNICIP**	
492-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
08.004.26.782.0007.2.046.		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
505-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.22.661.0022.1.015.		**CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES**	
516-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	470.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.071.		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M**	

601-3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	13.280,00
10.004.08.243.0016.2.072.		**ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESC**	
614-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
10.004.08.244.0008.1.006.		**AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ASSISTENCIA SOCIAL**	
620-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800,00
10.004.08.244.0008.2.058.		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FA**	
623-3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
624- 4.4.90.52.00.00	1940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.004.08.244.0014.1.002.		**AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –**	
628-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
10.004.08.244.0014.2.064.		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**	
642-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200,00
641-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
639- 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	19.720,00
10.004.08.244.0016.1.005.		**CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO D**	
648-4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
11.001.27.812.0020.2.069.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE**	
727-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.482,00
		Total.....:	**1.928.412,48**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:43C5B389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 089/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°0042/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Software para a Secretaria da Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21/11/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 200/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.582.479/0001-23

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Serviço de software para gestão integrada do Sistema Único da Assistência Social, que contemple todos os equipamentos dos serviços socioassistenciais, utilizando como base os referenciais técnico operacionais do SUAS, incluindo: Implantação do sistema, customização, integração com outros sistemas, conversão de dados, importação do banco de dados, treinamentos para equipe, capacitação contínuas, suporte técnico que garantam alterações legais, testes, manutenção e atualizações	Meses	12	R$875,00	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL					R$ 10.500,00

Valor Total do Pregão: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***DEISYELLE DE SOUZA***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
ALINE ALMEIDA	***MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:23334F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°041/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de itens para refeições leves (coffee break e coquetel) para eventos promovidos pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia-Pr.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 22/11/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 200/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ/CPF: 45.759.129/0001-16

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Batata Palito, pré-frita congelada, embalagem 2 kg	Pacote	28		
2	Bolacha tipo Nata	Kg	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
3	Bolacha tipo Mantecal com recheio de goiabada	Kg	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
4	Bolo caseiro pronto, bolo simples contendo leite integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Peso aproximado do produto 1 kg, sabores: pão de ló, abacaxi, limão, maracujá, laranja, chocolate, coco, leite ninho, cenoura, fubá, banana, iogurte, milho, mandioca, formigueiro, mesclado, cuca de banana, cuca de goiabada, queijadinha, toalha felpuda e bom-bocado. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto fresco, embalagem bem selada para boa conservação,	Kg	88	R$ 16,00	R$ 1.408,00
5	Bolo Pronto para festa, massa básica tipo pão de ló ou massa sabor chocolate, confeccionado com ingredientes frescos e de boa qualidade, 02 tipos de recheio e cobertura a escolher: Recheio de creme: chantily com creme de leite caseiro, chocolate, beijinho, leite condensado, doce de leite, maracujá trufado, ameixa com doce de leite, marta rocha, quatro leites, creme com morango ou coco, creme de chocolate com pedações de morango ou nozes; - Recheio de Frutas: Figo, pêssego, abacaxi, morango e cereja. – Cobertura: Chantilly, Ganache, glacé real, coco ralado, chocolate, fondant ou creme de leite. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem	Kg	80	R$ 41,00	R$ 3.280,00
6	Fatias Húngaras, recheio leite condensado coco com margarina, doce de leite, creme, goiabada, chocolate ou recheio salgado de presunto e muçarela com azeitonas e requeijão.	Kg	35	R$ 27,00	R$ 945,00
7	Cueca virada frita, passado por açúcar refinado e canela.	Kg	35	R$ 28,00	R$ 980,00
8	Massa fresca para pastel, rolo com 1 kg	Pacote	35	R$ 15,50	R$ 542,50
9	Mini Bolinha de queijo	Cento	90	R$ 49,00	R$ 4.410,00
10	Mini Churros, recheado com doce de leite ou chocolate, passado em açúcar e canela, tamanho aproximado de cada unidade superior a 8 cm.	Cento	35	R$ 130,00	R$ 4.550,00
11	Mini coxinha frita, massa de batata, recheio frango ou carne.	Cento	90	R$ 66,00	R$ 5.940,00
12	Mini Croquete de carne moída, empanado e frito	Cento	58	R$ 70,00	R$ 4.060,00
13	Mini empadinha, recheios salgados: frango com requeijão, frango com catupiry, creme de milho verde com presunto e queijo, quatro queijo, palmito, recheios doces: chocolate, chocolate com morango, romeu e julieta, banana, doce de leite com ameixa, maçã, leite condensado com coco e creme de avelã.	Cento	65	R$ 84,00	R$ 5.460,00
14	Mini esfiha assada, recheios carne e frango	Cento	60	R$ 73,00	R$ 4.380,00
15	Mini Hot Dog assado.	Cento	60	R$ 84,00	R$ 5.040,00
16	Mini Kibe frito.	Cento	68	R$ 68,00	R$ 4.624,00
17	Mini pão de queijo congelado, embalagem 1kg.	Pacote	125	R$ 19,00	R$ 2.375,00
18	Mini pastel frito, recheios carne, frango, queijo, presunto e muçarela	Cento	90		
19	Mini Pizza assada, tamanho coquetel, recheios a escolher contendo: frango, presunto, muçarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem	Unidade	850	R$ 3,50	R$ 2.975,00
20	Mini rissole frito, massa de batata, recheio de frango, carne, presunto e muçarela.	Cento	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00
21	Mini Sanduíche de pão de leite, com recheio de patê com frango desfiado, cenoura e alface.	Cento	35	R$ 124,00	R$ 4.340,00
22	Mini sonho assado, recheio de goiabada ou doce de leite, passado em açúcar refinado.	Cento	55	R$ 96,00	R$ 5.280,00
23	Pão de forma, pacote 500 g.	Pacote	10	R$ 8,20	R$ 82,00
24	Pão de leite, para cachorro quente, embalagem com 10 unidades, peso aproximado 400g.	Pacote	25	R$ 8,20	R$ 205,00
25	Pão de leite, para mini cachorro quente, embalagem com 12 unidades, peso aproximado 400 g.	Pacote	530	R$ 8,50	R$ 4.505,00
26	Pizza assada, recheios a escolher contendo: frango, presunto, muçarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validades estampados na embalagem peso aproximado 700 g	Unidade	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
27	Presunto: Peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 4 kg peça.	Unidade	8		
28	Queijo muçarela peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 4 kg peça.	Unidade	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
29	Refrigerante: a base de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa Pet de 2 litros não retornável.	Unidade	185	R$ 6,10	R$ 1.128,50
30	Refrigerante: de guaraná mão alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes, corante caramelo, tipo IV, Embalado em garrafa Pet de 2,5 litros não retornável.	Unidade	185	R$ 7,80	R$ 1.443,00
31	Rolinho de misto quente, recheio de presunto e muçarela	Cento	60	R$ 57,00	R$ 3.420,00
32	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40 g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, prazo de validade. Embalagem contendo 3 kg.	Pacote	30	R$ 35,00	R$ 1.050,0
33	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, galão 5 litros. Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, galão 5 litros	Unidade	55	R$ 52,00	R$ 2.860,00
34	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, embalagem 1,5 litro.	Unidade	115	R$ 18,00	R$ 2.070,00
35	Torta salgada, massa a base de ovo, farinha, óleo, leite e fermento químico, recheios e temperos variados tipo: frango com requeijão, frango com creme de milho e requeijão, frango com catupiry, quatro queijos, carne moída, carne com queijo, carne com requeijão, presunto e muçarela, creme de palmito, legumes, calabresa e bacon com requeijão ou catupiry, produto fresco e de boa qualidade, feito no próprio dia em que for consumido, embalado em local adequado, em boa conservação e higiene	Kg	85	R$ 37,00	R$ 3.145,00
36	Polenta palito pré-frita congelada, embalagem de 2 Kg.	Unid	8		
37	Anéis de cebola pré-frito congelados, embalagem 2 Kg.	Unid	8		
38	Ovo de codorna em conserva – Embalagem 1 Kg.	Kg	20		
39	Amendoim crocante salgado colorido – Embalagem mínimo 500g.	Pacote	5		
40	Pão de Mel, recheado, com cobertura de chocolate, tamanho aproximado 5x5 cm (redondo ou quadrado), peso aproximado entre 50g e 60g. Opções de recheio: Doce de leite, trufado, trufa de morango, trufa de maracujá, ninho, prestígio, brigadeiro, doce de leite com ameixa, chocolate com nozes. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Unid	500	R$ 5,10	R$ 2.550,00
41	Peito de frango com osso, congelado, sem sujeitas, odor e sabor estranho,	Kg	100		
VALOR TOTAL				R$ 92.958,00	

Valor Total do Pregão: R$ 92.958,00 (Noventa e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais).

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***DEISYELLE DE SOUZA***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
ALINE ALMEIDA	***MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:75C102A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 041/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de itens para refeições leves (coffee break e coquetel) para eventos promovidos pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia-Pr.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 200/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 088/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de itens para refeições leves (coffee break e coquetel) para eventos promovidos pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Califórnia-Pr., nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ/CPF: 45.759.129/0001-16

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Batata Palito, pré-frita congelada, embalagem 2 kg	Pacote	28		
2	Bolacha tipo Nata	Kg	40	R$ 29,00	R$ 1.160,00
3	Bolacha tipo Mantecal com recheio de goiabada	Kg	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
4	Bolo caseiro pronto, bolo simples contendo leite integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio. Peso aproximado do produto 1 kg, sabores: pão de ló, abacaxi, limão, maracujá, laranja, chocolate, coco, leite ninho, cenoura, fubá, banana, iogurte, milho, mandioca, formigueiro, mesclado, cuca de banana, cuca de goiabada, queijadinha, toalha felpuda e bom-bocado. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem. Produto fresco, embalagem bem selada para boa conservação,	Kg	88	R$ 16,00	R$ 1.408,00
5	Bolo Pronto para festa, massa básica tipo pão de ló ou massa sabor chocolate, confeccionado com ingredientes frescos e de boa qualidade, 02 tipos de recheio e cobertura a escolher: Recheio de creme: chantily com creme de leite caseiro, chocolate, beijinho, leite condensado, doce de leite, maracujá trufado, ameixa com doce de leite, marta rocha, quatro leites, creme com morango ou coco, creme de chocolate com pedações de morango ou nozes; - Recheio de Frutas: Figo, pêssego, abacaxi, morango e cereja. – Cobertura: Chantilly, Ganache, glacê real, coco ralado, chocolate, fondant ou creme de leite. Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem	Kg	80	R$ 41,00	R$ 3.280,00
6	Fatias Húngaras, recheio leite condensado coco com margarina, doce de leite, creme, goiabada, chocolate ou recheio salgado de presunto e muçarela com azeitonas e requeijão.	Kg	35	R$ 27,00	R$ 945,00
7	Cueca virada frita, passado por açúcar refinado e canela.	Kg	35	R$ 28,00	R$ 980,00
8	Massa fresca para pastel, rolo com 1 kg	Pacote	35	R$ 15,50	R$ 542,50
9	Mini Bolinha de queijo	Cento	90	R$ 49,00	R$ 4.410,00
10	Mini Churros, recheado com doce de leite ou chocolate, passado em açúcar e canela, tamanho aproximado de cada unidade superior a 8 cm.	Cento	35	R$ 130,00	R$ 4.550,00
11	Mini coxinha frita, massa de batata, recheio frango ou carne.	Cento	90	R$ 66,00	R$ 5.940,00
12	Mini Croquete de carne moída, empanado e frito	Cento	58	R$ 70,00	R$ 4.060,00
13	Mini empadinha, recheios salgados: frango com requeijão, frango com catupiry, creme de milho verde com presunto e queijo, quatro queijo, palmito, recheios doces: chocolate, chocolate com morango, romeu e julieta, banana, doce de leite com ameixa, maçã, leite condensado com coco e creme de avelã.	Cento	65	R$ 84,00	R$ 5.460,00
14	Mini esfiha assada, recheios carne e frango	Cento	60	R$ 73,00	R$ 4.380,00
15	Mini Hot Dog assado.	Cento	60	R$ 84,00	R$ 5.040,00
16	Mini Kibe frito.	Cento	68	R$ 68,00	R$ 4.624,00
17	Mini pão de queijo congelado, embalagem 1kg.	Pacote	125	R$ 19,00	R$ 2.375,00
18	Mini pastel frito, recheios carne, frango, queijo, presunto e muçarela	Cento	90		
19	Mini Pizza assada, tamanho coquetel, recheios a escolher contendo: frango, presunto, muçarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validade estampados na embalagem	Unidade	850	R$ 3,50	R$ 2.975,00
20	Mini rissole frito, massa de batata, recheio de frango, carne, presunto e muçarela.	Cento	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00
21	Mini Sanduíche de pão de leite, com recheio de patê com frango desfiado, cenoura e alface.	Cento	35	R$ 124,00	R$ 4.340,00
22	Mini sonho assado, recheio de goiabada ou doce de leite, passado em açúcar refinado.	Cento	55	R$ 96,00	R$ 5.280,00
23	Pão de forma, pacote 500 g.	Pacote	10	R$ 8,20	R$ 82,00
24	Pão de leite, para cachorro quente, embalagem com 10 unidades, peso aproximado 400g.	Pacote	25	R$ 8,20	R$ 205,00
25	Pão de leite, para mini cachorro quente, embalagem com 12 unidades, peso aproximado 400 g.	Pacote	530	R$ 8,50	R$ 4.505,00
26	Pizza assada, recheios a escolher contendo: frango, presunto, muçarela, tomate, calabresa, 4 queijos, queijo catupiry, queijo cheddar, azeitonas, palmito, bacon e lombo; Data da confecção do produto e validades estampados na embalagem peso aproximado 700 g	Unidade	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
27	Presunto: Peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 4 kg peça.	Unidade	8		
28	Queijo muçarela peça inteira sem sujeiras, odor e sabor estranho. Aproximadamente 4 kg peça.	Unidade	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
29	Refrigerante: a base de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 388 e aroma natural. Embalado em garrafa Pet de 2 litros	Unidade	185	R$ 6,10	R$

	não retornável.				1.128,50
30	Refrigerante: de guaraná mão alcoólico sem glúten. Contendo água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes, corante caramelo, tipo IV, Embalado em garrafa Pet de 2,5 litros não retornável.	Unidade	185	R$ 7,80	R$ 1.443,00
31	Rolinho de misto quente, recheio de presunto e muçarela	Cento	60	R$ 57,00	R$ 3.420,00
32	Salsicha: tipo hot dog. Com aproximadamente 40 g cada unidade, resfriada. Em saco de alta barreira, com carimbos oficiais (SIM, SIF), de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, prazo de validade. Embalagem contendo 3 kg.	Pacote	30	R$ 35,00	R$ 1.050,0
33	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, galão 5 litros. Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, galão 5 litros	Unidade	55	R$ 52,00	R$ 2.860,00
34	Suco integral de Laranja, 100% natural, sem adição de açúcar, sem conservantes e sem glúten, embalagem 1,5 litro.	Unidade	115	R$ 18,00	R$ 2.070,00
35	Torta salgada, massa a base de ovo, farinha, óleo, leite e fermento químico, recheios e temperos variados tipo: frango com requeijão, frango com creme de milho e requeijão, frango com catupiry, quatro queijos, carne moída, carne com queijo, carne com requeijão, presunto e muçarela, creme de palmito, legumes, calabresa e bacon com requeijão ou catupiry, produto fresco e de boa qualidade, feito no próprio dia em que for consumido, embalado em local adequado, em boa conservação e higiene	Kg	85	R$ 37,00	R$ 3.145,00
36	Polenta palito pré-frita congelada, embalagem de 2 Kg.	Unid	8		
37	Anéis de cebola pré-frito congelados, embalagem 2 Kg.	Unid	8		
38	Ovo de codorna em conserva – Embalagem 1 Kg.	Kg	20		
39	Amendoim crocante salgado colorido – Embalagem mínimo 500g.	Pacote	5		
40	Pão de Mel, recheado, com cobertura de chocolate, tamanho aproximado 5x5 cm (redondo ou quadrado), peso aproximado entre 50g e 60g. Opções de recheio: Doce de leite, trufado, trufa de morango, trufa de maracujá, ninho, prestígio, brigadeiro, doce de leite com ameixa, chocolate com nozes. Embalados individualmente em saco plástico transparente.	Unid	500	R$ 5,10	R$ 2.550,00
41	Peito de frango com osso, congelado, sem sujeitas, odor e sabor estranho,	Kg	100		
VALOR TOTAL				R$ 92.958,00	

Valor Total do Pregão: R$ 92.958,00 (Noventa e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 088/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 041/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 22 de novembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:965EF40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 10/2023 – CMPIR

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Campo Magro. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes os Conselheiros Governamentais: **Jackeline** de Fátima Torres, **Diego** Henrique da Silva Raimundo, **Amanda** Cristina da Silva e **Alessandro** Safraide; os Conselheiros Não Governamentais: **Gabriel** Dias de Paula, **Robson** Jaime Pereira, **David** Francisco de Lara Silva e **Janaina** Carla Ribeiro Hummelgen; a Secretária Executiva do CMPIR, **Any** Kamilla dos Santos.	10ª Reunião do CMPIR 27/10/2023
Após o ingresso dos Conselheiros na plataforma de videoconferência o Presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Logo após, foi proferida a leitura das Atas de Reunião Ordinária nº 07/2023, Reunião Ordinária nº 08/2023 e Reunião Ordinária nº 09/2023 do CMPIR. A seguir, solicitou-se a manifestação dos presentes, que aprovaram os documentos sem ressalvas.	Item 1 - Leitura das Atas de Reunião Ordinária 07/2023, 08/2023 e 09/2023 do CMPIR
Seguidamente, foi informado que a Servidora Camila Guedes passou a integrar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, com isso a referida Pasta realizou a indicação, através do Ofício nº. 322/2023, da Servidora Municipal Any Kamilla dos Santos para ocupar a função de Secretária Executiva do CMPIR, na gestão 2023-2025. A indicação foi submetida à deliberação dos presentes, que foi aprovada sem ressalvas.	Item 2 – Ofício nº 322/2023 - SAS Indicação da substituição da Secretária Executiva do CMPIR
Na continuidade, a Secretária Executiva contextualizou acerca do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2023-2026, documento que estabelece metas para o desenvolvimento da Política de Promoção da Igualdade Racial no Município. Foi ressaltado que o acompanhamento da execução das metas é atribuição do CMPIR, sendo assim, a Conselheira Jackeline, representante de Secretaria Municipal de Saúde - Sesau, apresentou panorama das metas relacionadas à Pasta. Em relação à meta 1 que prevê a inclusão de "conteúdo da Saúde da População Negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde" e a meta 2 "Fortalecer o Programa Nacional de Anemia Falciforme no município, Intensificar as ações de divulgação através das mídias oficiais no município, objetivando a disseminação de informações à população negra sobre a referida doença", a Conselheira informou que os conteúdos foram implementados aos encontros de formação que são realizados mensalmente com as equipes. Além disso, relativa a meta 3 "Promover capacitação dos profissionais de atendimento dos serviços de Saúde do município, para o correto preenchimento dos formulários/cadastros referente às questões raciais", foi realizada capacitação das equipes através do Projeto Saúde com Agente, parceria entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul com o Ministério da Saúde. Ademais, a Conselheira informou que na continuidade encaminhará as informações referentes às ações que serão realizadas em alusão ao dia 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra pela Secretaria Municipal de Saúde – Sesau.	Item 3 –Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Secretaria Municipal de Saúde
Posteriormente, foi apresentado o processo de trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social. Relatou-se que a Comissão esteve reunida para iniciar o planejamento das ações alusivas ao dia 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra, porém a falta de quórum nas Reuniões Ordinárias do órgão impossibilitou a continuidade do trabalho. Na ocasião, a Secretária Executiva apresentou a proposta de ação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, que em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho – Seict, promoverá o Mutirão de Empregabilidade destinado a População Negra, que ofertará vagas de emprego em Campo Magro e Região. Os presentes se manifestaram positivamente quanto à promoção do Mutirão e aprovaram a iniciativa, sugerindo que o CMPIR auxilie na parceria através da elaboração de arte visual e divulgação do evento.	Item 4 – Processo de trabalho da Comissão de Comunicação e Mobilização Social – Ações Alusivas ao Dia Nacional da Consciência Negra
Em seguida, esteve em pauta a Reunião Conjunta do Controle e Participação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). Informou-se que conforme Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o corrente ano, serão realizadas duas reuniões ampliadas, sendo a primeira delas, destinada para um momento de formação e discussão entre os cinco Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social, e a segunda uma reunião ampliada com os demais Conselhos Municipais. O primeiro encontro aconteceu em 22 de agosto, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi. Na ocasião foi promovido momento de capacitação e nivelamento de conhecimentos, com a participação da professora Raquel Barcelos de Araújo, mestra em Serviço Social e com amplo conhecimento na área, que conduziu as discussões. Passou-se para manifestação dos presentes que parabenizaram a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, pela escolha da palestrante que possuía amplo domínio da temática, relatando que sentiram a importância de representatividade da população negra nos espaços acadêmicos ocupando posições de professores e mestres.	Item 5 –Retorno da Reunião Conjunta do Controle e Participação Social
Finalizando a pauta, a Secretária Executiva realizou fala de sensibilização para os Conselheiros, ressaltando a importância das presenças nas reuniões para o andamento contínuo das ações do Conselho. O Conselheiro Alessandro, parabenizou a nova Secretária Executiva do CMPIR e enalteceu o trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, pontuando que Campo Magro está em construção da garantia dos direitos de Igualdade Racial, bem como, de outros segmentos. Relatou que a inclusão dos dias 25 de julho – Dia da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha, e 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra, no Calendário Municipal, foram conquistas e avanços na busca da Igualdade Racial. Além disso, reforçou a importância de um Conselho ativo e participativo. Na continuidade, o Conselheiro Robson, enalteceu o Município, salientando que poucas cidades possuem Conselhos de Igualdade Racial instituídos, agradeceu o comprometimento e participação dos Conselheiros governamentais e ressaltou que realizará sensibilização juntamente com os representantes da sociedade civil. Por fim, o Conselheiro Diego, realizou o convite para o XXII Festival Folclórico e Cultural de Campo Magro, com a temática "África: um Mundo de Lendas e Encantos", que acontecerá no dia 11 de novembro, às 14h no Ginásio de Esportes Eduardo José Jarek, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida - Nova Villa II.	Item 6 – Assuntos gerais
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
ANY KAMILLA DOS SANTOS	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3DEB41D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 296/2023 – CMAS

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Camila Guedes, Rosane da Silva Foques, Luciane Marques da Silva e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais, Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade,Viviany Estevo da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande e Edson Pereira de Paula; na condição de convidada a Servidora Muncipal, Marisa Alex Kloss; além da Secretária Executiva do CMAS, Any Kamilla dos Santos.	11ª Reunião do CMAS 09/11/2023
O presidente do CMAS, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 295/2023 do CMAS, tendo sido o documento aprovado pelos presentes.	Item 1 - Ata Reunião Ordinária 295/2023 – CMAS
Na sequência, passou-se à prestação de contas dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referentes ao 3º trimestre de 2023. Foi apresentado, pelo Conselheiro Edson, explanação acerca do relatório pormenorizado produzido pelo departamento financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando conta de todas as despesas executadas no período, que totalizaram R$ 102.168,19 (cento e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos). A plenária, após a explanação, fez apontamentos que foram esclarecidos pelo referido Conselheiro. Ademais, aprovou sem ressalvas a referida prestação de contas.	Item 2 – Prestação de Contas FMAS – 3º Trimestre 2023
Logo após, foi apresentado o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2024. Deliberou-se pela manutenção dos encontros preferencialmente nas segundas quintas-feiras de cada mês, com início às nove horas da manhã. Nos meses de janeiro e dezembro haverá recesso do órgão, sendo marcadas reuniões extraordinárias sempre que surgirem pautas urgentes. Após as discussões, o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2024 foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Item 3 – Calendário de Reuniões do CMAS 2024
Na sequência passou-se para a prestação de contas da Deliberação 67/2019 - CEAS/PR, nominada como Incentivo Aprimora CRAS e Creas, relativa ao 1º semestre de 2023. A conselheira Camila destacou que no período de prestação de contas, não houve execução de recursos, uma vez que, o objeto da Deliberação foi integralmente executado no ano de 2020, através da aquisição do veículo Chevrolet Spin destinado ao Creas, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). Desta forma, em junho de 2023 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos, num montante de R$ 3.950,92 (três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), aguardando abertura de prazo para devolução junto ao Estado. Passou-se para manifestação dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas, a referida prestação de contas.	Item 4 – Prestação de Contas Deliberação nº 67/2019 – Incentivo Aprimora CRAS e Creas – 1º Semestre 2023
Seguidamente, foi apresentada a prestação de contas da Deliberação 56/2021 CEAS/PR – Incentivo Covid 2021, referente ao 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023. A Conselheira Camila explanou que no período do 2º semestre de 2022 foram executados recursos no montante de R$ 29.434,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) através da aquisição de cestas alimentares. Desta forma em dezembro de 2022 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos, no valor de R$ 2.261,76 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Na sequência, a Conselheira relatou que no 1º semestre de 2023 não houve execução de recursos, sendo assim, em junho de 2023 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos, num montante de R$ 2.379,25 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Logo após, passou-se para manifestação da plenária, que aprovou sem ressalvas a referida prestação de contas.	Item 5 – Prestação de Contas Deliberação nº 56/2021 – Incentivo Covid 2021 – 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023
Em prosseguimento, esteve em pauta o Plano de Ação 2024 do CMAS, instrumento de planejamento e organização do órgão. O documento foi elaborado pela Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial do CMAS, a partir das demandas de comissões temáticas, eventos e atividades regimentares, bem como, as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Após a apreciação da íntegra do documento, os conselheiros fizeram seus apontamentos e ajustes, enfatizando se tratar de relevante ferramenta de trabalho para o controle social. O Plano de Ação 2024 do CMAS, em seguida, foi aprovado sem ressalvas pelo colegiado, devendo ser divulgado através de resolução própria.	Item 6 – Plano de Ação CMAS 2024
Seguidamente, foi abordado sobre o acompanhamento das metas do Plano Municipal de Assistência Social, que está em elaboração. Na ocasião, foi deliberado por realizar a apresentação do status das metas em Reunião Extraordinária, bem como, apresentar também o Censo SUAS 2023 do CMAS e do FMAS, que devido a problemas técnicos no sistema, não foi possível coletar os dados para analise junto à Plenária. Na sequência, foi agendada Reunião Extraordinária do órgão para 23 de novembro, às 9h.	Item 7 – Acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social
Dando continuidade, tratou-se acerca da Reunião Conjunta do Controle e Participação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). Informou-se que conforme Plano de Ação do CMAS, para o corrente ano, planejou-se realização de duas reuniões ampliadas, a primeira delas foi um momento destinado para formação e discussão entre os cinco Conselhos vinculados à pasta da Assistência Social, e a segunda será uma reunião ampliada com os demais Conselhos Municipais. Sendo assim, foi estabelecido por abranger a temática do Dia Internacional do Combate à Violência Contra Mulher, pois entende-se que o atendimento às mulheres acontecem em todas as esferas municipais. Inicialmente será realizada contextualização acerca da importância da reunião ampliada de todos os Conselhos Municipais para fortalecer o vínculo intersetorial, bem como, a discussão de pautas comuns, será apresentado o diagnóstico do setor da Vigilância Socioassistêncial acerca dos atendimentos realizados em 2023 pelo Creas sobre o tema, bem como, o fluxo de atendimento à mulher em situação de violência, no município. Além disso, o Capitão Octávio Meira, do 22º Batalhão da Polícia Militar de Almirante Tamandaré, será convidado à apresentar o projeto para o fortalecimento do atendimento à mulher no Município. O encontro será realizado no dia 27 de novembro às 13h30, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi. Foi ressaltado que é essencial a presença de todos os conselheiros do CMAS.	Item 8 – Reunião Ampliada dos Conselhos Municipais
Posteriormente, a Conselheira Tabata, relatou sua participação na IV Conferência Estadual da Juventude, que teve como tema Reconstruir o presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver. A Conferência aconteceu nos dias 26 e 27 de outubro, no Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná, no Jardim das Américas em Curitiba. A Conselheira explanou sobre as atividades do primeiro dia do evento de credenciamento e aprovação do Regimento Interno da Conferência, bem como, das atrações culturais e palestras. Os debates aconteceram no segundo dia de evento, contando com 12 eixos, Tabata relatou que participou do Eixo 3 "Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda", tendo 3 propostas aprovadas a nível Estadual e 3 a nível Nacional. Por fim, na Plenária final foram eleitos 107 delegados que irão participar da Conferência Nacional em Brasília, que ocorrerá entre os dias 14 à 17 de dezembro de 2023.	Item 9 – Retorno da IV Conferência Estadual da Juventude
Na sequência, a Servidora Municipal, Marisa Alex Kloss, que atua como coordenadora da Rede de Proteção à Criança e Adolescente e coordenadora do Creas, relatou sua participação na XIV Conferência Estadual de Assistência Social, que ocorreu nos dias 03 à 05 de outubro, e teve como temática "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", sendo que no primeiro dia de evento pela manhã houve credenciamento e abertura, contando com apresentação de vídeo institucional abordando a temática do feminicídio, e falas dos componentes da mesa de autoridades, que discorreram sobre as conquistas e os desafios do SUAS ao longo destes 19 anos de existência. No período da tarde houve apresentação cultural e palestra Magna com a Doutora em Serviço Social Lucia Côrtes da Costa, abordando sobre a Assistência Social enquanto política a ser preservada, a qual é responsável por prover os mínimos sociais. Marisa, relatou que no segundo dia iniciaram os debates em grupo, e que fez parte do Eixo 3 "Articulação entre os segmentos da sociedade civil, com fortalecimento da participação social e da democracia participativa", sendo aprovadas 3 propostas a nível Estadual e 2 a nível Nacional. Finalizando o evento foram eleitos 48 delegados que representarão o Estado para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social a ser realizada em Brasília de 9 a 12 de dezembro de 2023.	Item 10 – Retorno da XIV Conferência Estadual de Assistência Social
Finalizando a pauta, o Conselheiro Daniel apresentou o processo de trabalho da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, que analisou a proposta da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS com relação à Lei Orçamentária Anual - LOA para 2024, tendo aprovado a elaboração da referida peça orçamentária, apresentando as seguintes recomendações para a aludida Secretaria, para o próximo exercício: que seja enviada a este Conselho de Direitos, com no mínimo 15 dias de antecedência ao envio de propostas orçamentárias pelo Executivo Municipal à Câmara Municipal; que contenha a proposta atual e seja inserida uma coluna com os valores do exercício anterior em um mesmo documento, preferencialmente em formato xls, xlsx ou csv, indicando o somatório de recursos livres e de recursos vinculados. Após explanações dos presentes, a plenária aprovou o parecer da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS. Por fim, o Conselheiro Daniel realizou convite para a exposição dos trabalhos elaborados pelos participantes dos serviços da Associação Solar Ita Wegman, que acontecerá em 10 de dezembro, sendo as demais informações repassadas na continuidade.	Item 11 – Assuntos diversos
Após o exposto, eu, Any Kamilla dos Santos, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
ANY KAMILLA DOS SANTOS	***EDSON PEREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DB549429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LPG - MODALIDADE AUDIOVISUAL EDITAL Nº 06/2023 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

O MUNICIPIO DE CANDÓI, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 499/2023, DIVULGA o Resultado Final dos projetos selecionado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – LPG**, modalidade **AUDIOVISUAL.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS
O Resultado Final, após prazo recursal para projetos inscritos no edital de Chamamento n 01/2023 – LPG, será conforme a seguir:

NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	DADOS DO PROJETO	Nota	Classific.
Pablícia Natielle Rodrigues da Costa	Formação de Agentes Culturais	Formação de agentes culturais	102	1º
Renato Ramos de Siqueira	Podcast	Nosso papo Podcast	98	1º
Alfredo Gunter Ehms	Games e Animações	Descobrindo o Mundo	100	1º
Kauê Santos da Cruz	Games e Animações	Trilha dos números / brincadeiras / conceitos matemáticos	100	2º
Aroldo Soares Barbosa	Produção de Videoclipes Musical	Videoclipe musical da música China Atrevida	98	1º
Neivi Silva	Produção de Videoclipes Musical	Neivy Voz, Violão e emoção	95	2º
Emerson Rodrigo dos Santos	Produção de conteúdo em outros formatos	Oficina de bateria em vídeo tutorial.	100	2º
Jeferson Nunes Ferreira	Produção de conteúdo em outros formatos	A arte das facas artesanais: forjando tradição em Candói.	100	1º
Alceu Santos da Cunha	Desenvolvimento de Roteiro e produção de conteúdo	Mini - documentário: Candói, Reciclando para a Vida.	104	1º
Tiago Fernando de Farias	Desenvolvimento de Roteiro e produção de conteúdo	Mini - documentário: Curiosidades de Candói.	100	2º
Gentil Dallo	Desenvolvimento de Roteiro e produção de conteúdo	Mini Documentário: Atributos de Candói	96	3º
Eder Selestrino	Produção de EP com Audiovisual	EDER SELESTRINO: gravação de 3 músicas inéditas	100	1º

ETAPA DE HABILITAÇÃO
O proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 22 a 24 de novembro de 2023, apresentar os documentos descritos a seguir, no Centro Cultural Doridin Antunes situado na Avenida José Antunes Fabrício, 1944, Pioneiros, Candói (PR) **das 8h às 12h e das 13h às 17h,** conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA
certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelaSecretaria da Fazenda.
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.

Candói, 20 de novembro de 2023.

ARNALDO AGUIRRE	***SILVESTRE G. FERREIRA FILHO***
Presidente	Suplente
ANGELA MARIA DESCHK	***JULIANA DE SOUZA FERREIRA***
Membro Titular	Suplente
MARCIA DA LUZ	***CLEITON JOSE KLOSTER***
Membro Titular	Suplente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4CEB3701

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 297/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.175/2023

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO
1.1. Registro de preços de bens e serviços comuns, para contratação de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, refrigeradores, freezers e fogões industriais.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 077/2023;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA
2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 515.338,23** (quinhentos e quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, marca, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.432/0001-72, com sede social na Estrada Cachoeira, s/n, Bairro Cachoeira, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. RODRIGO NASCIMENTO GOMES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.° 065.743.459-01, portador da cédula de identidade n° 9.078.737-3 SSPR-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, n°. 3876, Bairro Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP: 85.010-010, endereço eletrônico rngservicos@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Cabo PP 4x1,5mm e cabo PP 4x2,5mm	FIOFLEX PP	M	25,00	14,75	368,75
1	2	Cano de cobre 1/2	ELUMA 1/2	M	40,00	30,03	1.201,20
1	3	Cano de cobre 1/4	ELUMA 1/4	M	40,00	20,63	825,20
1	4	Cano de cobre 3/8	ELUMA 3/8	UN	15,00	33,89	508,35
1	5	Cano de cobre 5/8	ELUMA 5/8	M	40,00	41,42	1.656,80
1	6	Capacitor 20MF à 24MF	WEG WEG	UN	15,00	92,26	1.383,90
1	7	Capacitor 25MF à 34MF	WEG WEG	UN	15,00	96,10	1.441,50
1	8	Capacitor 35 MF à 50mF	WEG WEG	UN	14,00	63,65	891,10
1	9	Capacitor 5MF à 19MF	WEG WEG	UN	5,00	75,06	375,30
1	10	Carga de gás R134 e R600 para compressor/geladeira e resfriador	DUGOLD R134 E R600	UN	55,00	391,97	21.558,35
1	11	Chave contactora para split de 9.000 à 24.000 BTUs	WEG WEG	UN	15,00	104,61	1.569,15
1	12	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 12.000 BTU/h - inverter	GMCC 12.000 BTU/H - INVERTER	UN	17,00	699,51	11.891,67
1	13	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 18.000 BTU/h - inverter	GMCC 18.000 BTU/H - INVERTER	UN	4,00	967,47	3.869,88
1	14	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 9.000 BTU/h - inverter	GMCC 9.000 BTU/H - INVERTER	UN	3,00	684,51	2.053,53
1	15	Controle remoto universal	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	9,00	81,63	734,67
1	16	Disjuntor 2 x 20A	STECK STECK	UN	5,00	43,71	218,55
1	17	Disjuntor DIN 2 x 25A	STECK STECK	UN	5,00	66,43	332,15
1	18	Fio 4mm à 6mm	FIOFLEX FIOFLEX	M	40,00	5,92	236,80
1	19	Gás refrigerante R22	DUGOLD R22	KG	90,00	88,66	7.979,40
1	20	Gás refrigerante R410	DUGOLD R410	KG	90,00	92,84	8.355,60
1	21	Gaxeta para esfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros marca Frilux	FRILUX FRILUX	UN	1,00	113,85	113,85
1	22	Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa capacidade 305 litros marca Consul	CONSUL CONSUL	UN	1,00	110,85	110,85
1	23	Gaxeta para freezer horizontal 1 tampa, capacidade para 300 litros marca Electrolux	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	1,00	110,85	110,85
1	24	Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros marca Electrolux	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	1,00	110,85	110,85
1	25	Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros marca Consul	CONSUL CONSUL	UN	2,00	119,70	239,40
1	26	Gaxeta para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros marca Consul	CONSUL CONSUL	UN	3,00	121,45	364,35
1	27	Gaxeta para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul	CONSUL CONSUL	UN	1,00	110,85	110,85
1	28	Gaxeta para freezer vertical 1 porta, capacidade 568 litros marca Fricon	FRICON FRICON	UN	1,00	110,85	110,85
1	29	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul	CONSUL CONSUL	UN	1,00	110,59	110,59
1	30	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul	CONSUL CONSUL	UN	2,00	110,85	221,70
1	31	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 270 litros marca Electrolux Prosdócimo	LECTROLUX PROSDÓCIMO LECTROLUX PROSDÓCIMO	UN	1,00	110,85	110,85
1	32	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	2,00	110,85	221,70
1	33	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	1,00	110,85	110,85
1	34	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	1,00	110,85	110,85
1	35	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	1,00	110,85	110,85
1	36	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	1,00	110,85	110,85
1	37	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	2,00	110,85	221,70
1	38	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul	CONSUL CONSUL	UN	1,00	110,59	110,59
1	39	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul	CONSUL CONSUL	UN	1,00	110,59	110,59
1	40	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	1,00	110,85	110,85
1	41	Gaxeta para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros marca Electrolux	ELECTROLUX ELECTROLUX	UN	2,00	110,85	221,70
1	42	Gaxeta para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate	REFRIMATE REFRIMATE	UN	1,00	113,85	113,85
1	43	Hélice do condensador split de 18.000 BTU à 24.000 BTUs	WELLING WELLING	UN	7,00	111,63	781,41
1	44	Hélice do condensador split de 9.000 BTU à 12.000 BTUs	WELLING WELLING	UN	20,00	110,13	2.202,60
1	45	Microventolador para freezer, geladeira e resfriador	WELLING WELLING	UN	25,00	131,86	3.296,50
1	46	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 246 Marca Consul 1/4 HP	EMBRACO 1/4 HP	UN	1,00	965,17	965,17
1	47	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 300 litros Marca Consul 1/4 HP	EMBRACO 1/4 HP	UN	1,00	953,46	953,46
1	48	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 305 litros Marca Consul 1/4 HP	EMBRACO 1/4 HP	UN	1,00	953,46	953,46
1	49	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 385 litros Marca Electrolux 1/4 HP	EMBRACO 1/4 HP	UN	1,00	953,46	953,46
1	50	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 519 litros Marca Consul 1/3 HP	EMBRACO 1/3 HP	UN	3,00	943,46	2.830,38
1	51	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 530 litros Marca Consul 1/3 HP	EMBRACO 1/3 HP	UN	2,00	1.027,02	2.054,04
1	52	Motor compressor para freezer horizontal 2 tampas capacidade 568 Marca Fricon 1/3 HP	EMBRACO 1/3 HP	UN	1,00	953,46	953,46
1	53	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros Marca Electrolux 1/4 HP	EMBRACO 1/4 HP	UN	1,00	1.027,91	1.027,91
1	54	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros Marca Consul	EMBRACO CONSUL	UN	1,00	995,24	995,24
1	55	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros Marca Consul	EMBRACO CONSUL	UN	1,00	995,24	995,24
1	56	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 274	EMBRACO ELECTROLUX	UN	2,00	995,24	1.990,48

		litros marca Eletrolux					
1	57	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros Marca Consul	EMBRACO CONSUL	UN	2,00	995,24	1.990,48
1	58	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros Marca Electrolux 1/5 HP	EMBRACO 1/5 HP	UN	1,00	1.025,31	1.025,31
1	59	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux	EMBRACO ELECTROLUX	UN	1,00	995,24	995,24
1	60	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros Marca Electrolux Prosdócimo.	EMBRACO ELECTROLUX	UN	1,00	995,24	995,24
1	61	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros Marca Eletrolux	EMBRACO ELECTROLUX	UN	1,00	995,24	995,24
1	62	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros Marca Consul 1/5	EMBRACO 1/5	UN	1,00	995,24	995,24
1	63	Motor compressor para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros Marca Consul 1/4	EMBRACO 1/4	UN	1,00	995,24	995,24
1	64	Motor compressor para geladeira vertical 1 tampa capacidade 370 litros Marca Electrolux	EMBRACO 1/4	UN	3,00	995,24	2.985,72
1	65	Motor compressor para geladeira vertical 1 1 porta capacidade 332 litros Marca Electrolux 1/4 HP	EMBRACO 1/4	UN	1,00	1.025,31	1.025,31
1	66	Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate. 1/3	EMBRACO 1/3	UN	1,00	995,24	995,24
1	67	Motor compressor para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 900 litros Marca Frilux	EMBRACO FRILUX	UN	1,00	995,24	995,24
1	68	Motor ventilador condensadora 12.000 BTUs	GALANZ 12.000 BTU	UN	19,00	358,60	6.813,40
1	69	Motor ventilador condensadora 18.000 BTU	GALANZ 18.000 BTU	UN	2,00	323,93	647,86
1	70	Motor ventilador condensadora 9.000 BTU	GALANZ 9.000 BTU	UN	3,00	255,04	765,12
1	71	Motor ventilador evapadora 9.000 BTU	GALANZ 9.000 BTU	UN	3,00	210,79	632,37
1	72	Motor ventilador evaporadora 12.000 BTU	GALANZ 12.000 BTU	UN	6,00	210,40	1.262,40
1	73	Motor ventilador evaporadora 18.000 BTU	GALANZ 18.000 BTU	UN	2,00	321,93	643,86
1	74	Placa eletrônica universal completa de 9.000 à 24.000 BTUs	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	12,00	274,56	3.294,72
1	75	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 2 tampas.	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	25,00	125,23	3.130,75
1	76	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer horizontal 1 tampa.	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	11,00	125,23	1.377,53
1	77	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de freezer vertical 1 tampa.	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	22,00	125,23	2.755,06
1	78	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de geladeira 1 porta.	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	29,00	125,23	3.631,67
1	79	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 2 portas.	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	5,00	125,23	626,15
1	80	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva de resfriador vertical em inox 4 portas.	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	5,00	125,23	626,15
1	81	Protetor térmico 9.000 à 24.000 BTUs	FRIOTEC FRIOTEC	UN	13,00	75,64	983,32
1	82	Protetor térmico para freezer.	FRIOTEC FRIOTEC	UN	53,00	125,23	6.637,19
1	83	Protetor térmico para geladeira.	FRIOTEC FRIOTEC	UN	54,00	58,03	3.133,62
1	84	Protetor térmico para resfriador.	FRIOTEC FRIOTEC	UN	10,00	58,03	580,30
1	85	Rele para freezer, geladeira e resfriador	FRIOTEC FRIOTEC	UN	90,00	64,20	5.778,00
1	86	Sensor de congelamento de 9.000 à 24.000 BTU	CDI CDI	UN	8,00	109,78	878,24
1	87	Sensor de temperatura 9.000 à 24.000 BTU	CDI CDI	UN	14,00	109,15	1.528,10
1	88	Serviço de instalação e ajustes em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) digital inverter 9000 BTUS Quente/Frio - Primeira Instalação, completo.	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	2,00	265,29	530,58
1	89	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUS	PREST. SERV. PREST. SERV.	UN	13,00	162,53	2.112,89
1	90	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUS	PREST. SERV. PREST. SERV.	UN	8,00	193,03	1.544,24
1	91	Suporte em metal formato em L, para aparelhos de ar condicionado com parafuso e buchas de fixação.	MIRASTEEL MIRASTEEL	KT	14,00	106,26	1.487,64
1	92	Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 300 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	111,63	111,63
1	93	Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 305 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	111,63	111,63
1	94	Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 385 litros marca Electrolux	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	111,63	111,63
1	95	Termostato para freezer horizontal 1 porta capacidade 519 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	2,00	111,63	223,26
1	96	Termostato para freezer horizontal1 porta capacidade 530 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	2,00	114,76	229,52
1	97	Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 246 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	2,00	110,85	221,70
1	98	Termostato para freezer vertical 1 porta capacidade 568 litros marca Fricon	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	111,63	111,63
1	99	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 180 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	116,80	116,80
1	100	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 241 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	116,80	116,80
1	101	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 274 litros marca Electrolux	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	2,00	110,85	221,70
1	102	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 280 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	2,00	116,80	233,60
1	103	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 300 litros marca Electrolux	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	110,85	110,85
1	104	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	110,85	110,85
1	105	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 317 litros marca Electrolux Prosdócimo	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	110,85	110,85
1	106	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 322 litros marca Electrolux	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	110,85	110,85
1	107	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 332 litros marca Electrolux	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	3,00	110,85	332,55
1	108	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 334 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	116,80	116,80
1	109	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 340 litros marca Consul	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	116,80	116,80
1	110	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 350 litros marca Electrolux	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	110,85	110,85
1	111	Termostato para geladeira vertical 1 porta capacidade 370 litros	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	110,85	110,85

		marca Electrolux					
1	112	Termostato para resfriador vertical em inox 4 portas capacidade 753 litros Marca Refrimate	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	116,80	116,80
1	113	Termostato para resfriador vertical em inox capacidade 900 litros marca Frilux	ROBERTSHAW ROBERTSHAW	UN	1,00	116,80	116,80
1	114	Tubo esponjoso 1/4 à 5/8	ELITY ELITY	M	15,00	36,45	546,75
1	115	Tubo esponjoso 5/8 à 7/8	ELITY ELITY	M	60,00	34,06	2.043,60
1	116	Turbina para split 12.000 BTU	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	19,00	227,25	4.317,75
1	117	Turbina para split 18.000 BTU	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	2,00	250,65	501,30
1	118	Turbina para split 9.000 BTU	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	5,00	159,88	799,40
1	119	Válvula de serviços de 9.000 à 24.000 BTUs	AGETHERM AGETHERM	UN	26,00	95,36	2.479,36
1	120	Válvula soleníde reversora de 9.000 à 24.000 BTUs	GENÉRICA GENÉRICA	UN	26,00	95,64	2.486,64
2	1	Cabo PP 4x1,5mm e cabo PP 4x2,5mm	FIOFLEX FIOFLEX	M	225,00	12,00	2.700,00
2	2	Cano de cobre 1/2	ELUMA 1/2	M	225,00	28,60	6.435,00
2	3	Cano de cobre 1/4	ELUMA 1/4	M	225,00	19,60	4.410,00
2	4	Cano de cobre 3/8	ELUMA 3/8	UN	200,00	30,00	6.000,00
2	5	Cano de cobre 5/8	ELUMA 5/8	M	75,00	39,50	2.962,50
2	6	Capacitor 20MF à 24MF	WEG WEG	UN	55,00	85,00	4.675,00
2	7	Capacitor 25MF à 34MF	WEG WEG	UN	55,00	90,00	4.950,00
2	8	Capacitor 35 MF à 50mF	WEG WEG	UN	54,00	55,00	2.970,00
2	9	Capacitor 5MF à 19MF	WEG WEG	UN	55,00	70,00	3.850,00
2	10	Chave contactora para split de 9.000 à 24.000 BTUs	WEG WEG	UN	15,00	93,00	1.395,00
2	11	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 12.000 BTU/h - inverter	EMBRACO 12.000 BTU/H - INVERTER	UN	12,00	660,00	7.920,00
2	12	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 18.000 BTU/h - inverter	EMBRACO 18.000 BTU/H - INVERTER	UN	12,00	900,00	10.800,00
2	13	Compressor rotativo 220/01/60 Hz 9.000 BTU/h - inverter	EMBRACO 9.000 BTU/H - INVERTER	UN	12,00	649,99	7.799,88
2	14	Controle remoto universal	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	44,00	74,95	3.297,80
2	15	Disjuntor 2 x 20A	STECK STECK	UN	30,00	35,00	1.050,00
2	16	Disjuntor DIN 2 x 25A	STECK STECK	UN	30,00	60,00	1.800,00
2	17	Fio 4mm à 6mm	FIOFLEX FIOFLEX	M	225,00	5,00	1.125,00
2	18	Gás refrigerante R22	DUGOLD DUGOLD	KG	70,00	86,00	6.020,00
2	19	Gás refrigerante R410	DUGOLD DUGOLD	KG	70,00	88,00	6.160,00
2	20	Hélice do condensador split de 18.000 BTU à 24.000 BTUs	WELLING WELLING	UN	15,00	100,02	1.500,30
2	21	Hélice do condensador split de 9.000 BTU à 12.000 BTUs	WELLING WELLING	UN	15,00	100,29	1.504,35
2	22	Instalação e desinstalação completa de ar condicionado com recuperação de gás	PREST. SERV. PREST. SERV.	UN	90,00	448,50	40.365,00
2	23	Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionados de todas as unidades de saúde do Município (sede e interior), com vistas a preservação da vida útil, sem perda das características físicas, rendimento e ponto ótimo de operação dos equipamentos. Estima-se que seja requisitado 1 (uma) visita a cada 15 (quinze) dias, para realização de limpezas, verificação e correção de gabinetes e chassis, circuitos refrigerantes e compressores entre outros	PREST. SERV. PREST. SERV.	H	220,00	154,48	33.985,60
2	24	Motor ventilador condensadora 12.000 BTUs	GALANZ GALANZ	UN	14,00	341,01	4.774,14
2	25	Motor ventilador condensadora 18.000 BTU	GALANZ GALANZ	UN	10,00	310,02	3.100,20
2	26	Motor ventilador condensadora 9.000 BTU	GALANZ GALANZ	UN	10,00	240,216	2.402,16
2	27	Motor ventilador evapadora 9.000 BTU	GALANZ GALANZ	UN	12,00	200,00	2.400,00
2	28	Motor ventilador evaporadora 12.000 BTU	GALANZ GALANZ	UN	16,00	200,01	3.200,16
2	29	Motor ventilador evaporadora 18.000 BTU	GALANZ GALANZ	UN	10,00	300,00	3.000,00
2	30	Placa eletrônica para aparelho de Ar Condicionado Split Digital Invert 9000 BTUS Quente/Frio 127V/220V	RHEEM RHEEM	UN	20,00	279,00	5.580,00
2	31	Placa eletrônica universal completa de 9.000 à 24.000 BTUs	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	34,00	260,00	8.840,00
2	32	Protetor térmico 9.000 à 24.000 BTUs	GENÉRICA GENÉRICA	UN	85,00	70,00	5.950,00
2	33	Rolamento de turbina para aparelho de Ar Condicionado Split Inverter 9000 BTUS Quente/Frio 120V	ROLMAQ ROLMAQ	UN	10,00	65,00	650,00
2	34	Sensor de congelamento de 9.000 à 24.000 BTU	CDI CDI	UN	80,00	104,63	8.370,40
2	35	Sensor de temperatura 9.000 à 24.000 BTU	CDI CDI	UN	86,00	100,00	8.600,00
2	36	Serviço de instalação e ajustes em aparelho de Ar Condicionado (NOVO) digital inverter 9000 BTUS Quente/Frio - Primeira Instalação, completo.	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	40,00	264,50	10.580,00
2	37	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUS	PREST. SERV. PREST. SERV.	UN	103,00	160,00	16.480,00
2	38	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUS	PREST. SERV. PREST. SERV.	UN	43,00	193,00	8.299,00
2	39	Suporte em metal formato em L, para aparelhos de ar condicionado com parafuso e buchas de fixação.	MIRASTEEL MIRASTEEL	KT	54,00	100,00	5.400,00
2	40	Tela para aparelho de ar condicionado Split Digital Inverter 9000 BTUS Quente/Frio.	TEGAPE SKP TEGAPE SKP	UN	10,00	130,00	1.300,00
2	41	Tubo esponjoso 5/8 à 7/8	ELITY ELITY	M	225,00	30,00	6.750,00
2	42	Turbina para split 12.000 BTU	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	14,00	216,00	3.024,00
2	43	Turbina para split 18.000 BTU	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	10,00	229,95	2.299,50
2	44	Turbina para split 9.000 BTU	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	14,00	150,00	2.100,00
2	45	Válvula de serviços de 9.000 à 24.000 BTUs	AGETHERM AGETHERM	UN	88,00	90,00	7.920,00
2	46	Válvula soleníde reversora de 9.000 à 24.000 BTUs	UNIVERSAL UNIVERSAL	UN	88,00	90,00	7.920,00
3	1	Abraçadeira recartilhada 5/8	METAL AÇO 5/8	UN	60,00	10,00	600,00
3	2	Bico injetor 1/4	HIDROGÁS HIDROGÁS	UN	50,00	25,11	1.255,50
3	3	Chicote P45	HIDROGÁS HIDROGÁS	UN	27,00	29,64	800,28
3	4	Cotovelo 1/2 150 LB	HIDROGÁS HIDROGÁS	UN	35,00	27,73	970,55
3	5	Cotovelo 1/2 150 LB MF	HIDROGÁS HIDROGÁS	UN	35,00	10,73	375,55
3	6	Emenda de cobre para mangueira 3/8	HIDROGÁS HIDROGÁS	UN	30,00	43,97	1.319,10
3	7	Grelha industrial 32 x 32 8 braços	FUNDIÇÃO UNIÃO 32X32	UN	12,00	196,62	2.359,44
3	8	Grelha industrial 40 x 40 8 braços	FUNDIÇÃO UNIÃO 40X40	UN	17,00	196,60	3.342,20
3	9	Mangueira flexível para fogão, 1,50m, com revestimento de aço inox	ALIANÇA ALIANÇA	UN	31,00	101,97	3.161,07
3	10	Porca 1/2 SA	FOGEMAQ 1/2	UN	30,00	10,45	313,50
3	11	Porca 1/4 SA	FOGEMAQ 1/4	UN	30,00	9,01	270,30
3	12	Porca 1/8 SA	FOGEMAQ 1/8	UN	15,00	9,01	135,15
3	13	Porca 3/8 SA	FOGEMAQ 3/8	UN	30,00	9,01	270,30
3	14	Queimador duplo para fogão industrial	FUNDIÇÃO UNIÃO DUPLO	UN	15,00	197,48	2.962,20
3	15	Queimador simples para fogão industrial	FUNDIÇÃO UNIÃO SIMPLES	UN	14,00	194,30	2.720,20
3	16	Registro 1/2 NPT x B	ALIANÇA ALIANÇA	UN	43,00	51,58	2.217,94
3	17	Registro gás para fogão industrial 5/8 UNF (1/8 BSP INT) x 1/4	ALIANÇA ALIANÇA	UN	40,00	82,90	3.316,00
3	18	Regulador al. semi . ind 5kg 76506/0	ALIANÇA ALIANÇA	UN	16,00	58,93	942,88

3	19	Regulador al. semi ind 12 kg	ALIANÇA ALIANÇA	UN	16,00	80,39	1.286,24
3	20	Serviço especializado em limpeza completa de fogão industrial com 4 queimadores	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	10,00	147,71	1.477,10
3	21	Serviço especializado em limpeza completa de fogão industrial com 6 queimadores	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	32,00	125,12	4.003,84
3	22	Serviço especializado em troca de válvulas de saída de gás, troca de mangueiras, acendedores e outras peças de fogões industriais 4 e 6 queimadores	PREST. SERV. PREST. SERV.	PS	42,00	166,12	6.977,04
3	23	Te 1/2 150 LB	ELUMA TE 1/2 150 LB	UN	20,00	19,13	382,60
3	24	Tubo de cobre 1/2	ELUMA 1/2	M	58,00	72,64	4.213,12
3	25	Tubo de cobre 1/4	ELUMA 1/4	M	20,00	27,32	546,40
3	26	União 1/2 NPT x 1/2 SA	ELUMA 1/2 NPT X 1/2 SA	UN	35,00	31,44	1.100,40
3	27	União 1/2 NPT x 1/4 SA	ELUMA 1/2 NPT X 1/4 SA	UN	30,00	31,43	942,90
3	28	União 1/2 NPT x 1/8 SA	ELUMA 1/2 NPT X 1/8 SA	UN	30,00	31,44	943,20

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Administração
2	Secretaria de Assistência Social
3	Secretaria de Educação
4	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	610	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	640	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	750	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	780	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1120	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1150	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1150	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1230	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1240	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1330	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1340	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1410	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1410	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1415	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2165	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2170	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2190	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2290	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2295	08.002.10.301.0007.2026	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2300	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2335	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2335	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2340	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2340	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2370	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2410	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2430	08.002.10.301.0007.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2475	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2480	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2483	08.003.10.301.0007.2029	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2540	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2550	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2555	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2555	08.003.10.301.0007.2029	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2570	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2580	08.003.10.301.0007.2030	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2590	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2680	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2690	08.004.10.301.0007.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2770	08.004.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2775	08.004.10.301.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2775	08.004.10.301.0007.2036	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2819	08.005.10.304.0007.2037	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2820	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2830	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2950	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2990	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3050	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	3060	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3080	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3090	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3170	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3180	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3210	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3215	09.003.08.244.0006.2042	873	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3220	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	3220	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3280	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3290	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3300	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3320	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3330	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3340	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3380	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3390	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3400	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3420	09.004.08.243.0006.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3470	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3480	09.004.08.243.0006.6048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3530	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3560	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3580	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3590	09.005.08.241.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 17 de novembro de 2023

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	**RODRIGO NASCIMENTO GOMES** RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS** CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4CF1C17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESULTADO DAS ANÁLISES DE MÉRITO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS | LEI PAULO GUSTAVO

O Conselho Municipal de Cultura, responsável pela análise dos projetos encaminhados pelos proponentes aos editais produzidos com os recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), INFORMA o resultado das análises realizadas na etapa de MÉRITO das inscrições recebidas no Edital de Chamamento Público

APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS:

Categoria	Proponente	Título da proposta	Status da Proposta
Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 01	**Mídia Click 3 Ltda** - representante Jaime Martins da Silva	**"A história da minha rua"**	**Aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura**
Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 02	**Mídia Click 3 Ltda** - representante Jaime Martins da Silva	**"A história da minha cidade"**	**Aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura**
Inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 03	**Mídia Click 3 Ltda** - representante Jaime Martins da Silva	**"O hino da minha cidade"'**	**Aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura**
Inciso II do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 01	**Eletrônica Sid Som**, razão social Willian Fernando Antunes Dieckel	**"Implementação de equipamentos para transformar a Casa da Cultura em sala de cinema / cineteatro"**	**Aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura**
Não especificado	**Ednaldo Teixeira da Costa**	**Não especificado**	**Desclassificado pelo Conselho Municipal de Cultura**
Inciso III do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo – Categoria 01 – Vaga 01	**Michell Rodrigo Villa**	**"Curso de interpretação para vídeo – iniciantes"**	**Aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura**
Inciso III do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo –	**Michell Rodrigo Villa**	**"Curso de interpretação para vídeo –**	**Aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura**

Categoria 01 – Vaga 02		**turma para avançados e iniciantes"**	

O Conselho Municipal de Cultura destaca que as propostas DESCLASSIFICADAS ainda podem entrar com RECURSO no período de 22 a 27/11/2023. Os recursos serão recebidos exclusivamente via e-mail no semas.clm@hotmail.com

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 22 de novembro de 2023.

RENATA ELSINGER
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:2D9E4ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 718/2023

PORTARIA Nº 718/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Renascença PR	18 e 19 de novembro de 2023.	Conduziu e acompanhar atletas da equipe de bocha masculino do município do município de Capitão Leônidas Marques para o campeonato Paranaense de bocha chave prata 2º divisão fase final.
Jardel Avelino	Secretario de Esporte	01 (uma)	Renascença PR	18 e 19 de novembro de 2023.	
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	20 de novembro de 2023.	Conduziu Paciente Laurinha /Morceli de Lima para internação no Hospital Hompar de Arapongas
Elizangela Adriana Hartt mann	Tec de Enfermagem	01 (uma)	Arapongas PR	20 de novembro de 2023.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:53FEC782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 71/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. Dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS PREDIAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 71/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS PREDIAIS,** observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
2.2 - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo, bem como **obedecer ao descrito no Memorial Descritivo**.
2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
2.4 - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de:
A - Mão-de-obra (profissionais capacitados para realização dos serviços);
B – Equipamentos (andaimes, compressor, etc);
C – Materiais (tinta, lixa, pincel, rolo e quaisquer outros).
2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a execução de todo o serviço, durante a vigência da ata.

2.6 - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
2.7 - Se necessário à empresa devera disponibilizar mais de uma equipe para execução de serviços ao mesmo tempo em locais distintos.
2.8 – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
2.9 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
2.10 – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
2.11 - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
2.12 - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: 37.221.206 JAIR JAIME ALBERT
ENDEREÇO: AV. 8 DE DEZEMBRO, Mº 578, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 37.221.206/0001-51
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR JAIME ALBERT CPF: 045.791.679-61
ENDEREÇO: AV. 8 DE DEZEMBRO, Mº 578, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).**

ITEM	FONTE SINAPI CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR POR M²	VALOR TOTAL
1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016, incluindo material e mão-de-obra.	M2	1000	4,00	4.000,00
3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, incluindo material e mão-de-obra.	M2	15000	4,25	63.750,00
4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, incluindo material e mão-de-obra.	M2	5000	6,50	32.500,00
5	10220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, incluindo material e mão-de-obra.	M2	1000	6,00	6.000,00
6	10219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, incluindo material e mão-de-obra.	M2	1000	6,00	6.000,00
8	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020, incluindo material e mão-de-obra	M2	500	8,00	4.000,00
VALOR TOTAL						**116.250,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Execução em até 10 (dez) dias após emissão da solicitação por parte do Município, caso outro prazo não conste na mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
PARÁGRAFO QUARTO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO - O município indicará o local de execução, cujo qual pode ser tanto na sede quanto localidades do interior.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a mesma mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de execução emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2517
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2520 2521
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2524 2525
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2528
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2529
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4057
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2530
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2532
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2531
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4061
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2533
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	2535
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4063
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 840 934 936 940	4176 4177 4178 4179 4180
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4065
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2540
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4067

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
PARÁGRAFO OITAVO – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
PARÁGRAFO NONO – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
II atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de novembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

37.221.206 Jair Jaime Albert
JAIR JAIME ALBERT
Representante Legal
CPF: 045.791.679-61

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7673E42D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 71/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. Dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS PREDIAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 71/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS PREDIAIS,** observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
2.2 - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo, bem como **obedecer ao descrito no Memorial Descritivo**.
2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
2.4 - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de:
A - Mão-de-obra (profissionais capacitados para realização dos serviços);

B – Equipamentos (andaimes, compressor, etc);
C – Materiais (tinta, lixa, pincel, rolo e quaisquer outros).
2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a execução de todo o serviço, durante a vigência da ata.
2.6 - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
2.7 - Se necessário à empresa devera disponibilizar mais de uma equipe para execução de serviços ao mesmo tempo em locais distintos.
2.8 – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
2.9 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
2.10 – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
2.11 - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
2.12 - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 949, BAIRRO CENTRO, PARAPUÃ-SP
CNPJ: 32.317.603/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO CPF: 355.924.958-97
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 949, BAIRRO CENTRO, PARAPUÃ-SP

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM	FONTE SINAPI CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR POR M²	VALOR TOTAL
2	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 incluindo material e mão-de-obra.	M2	5000	3,39	16.950,00
VALOR TOTAL						**16.950,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução dos serviços ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Execução em até 10 (dez) dias após emissão da solicitação por parte do Município, caso outro prazo não conste na mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A execução será parcelada, e de acordo com a necessidade/solicitação da municipalidade.
PARÁGRAFO QUARTO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO - O município indicará o local de execução, cujo qual pode ser tanto na sede quanto localidades do interior.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após a mesma mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de execução emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2517
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2520 2521
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2524 2525
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2528
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2529
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4057
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2530
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2532
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2531
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4061
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2533
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303	2535
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4063
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 840 934 936 940	4176 4177 4178 4179 4180
02.14.22.661.1800.2.031	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4065
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2540
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4067

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO SEXTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
PARÁGRAFO OITAVO – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
PARÁGRAFO NONO – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
I destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
II atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 21 de novembro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Jose Roberto Barrios Favreto
JOSE ROBERTO BARRIOS FAVRETO
Representante Legal
CPF: 355.924.958-97

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6494A039

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A e II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão ELETRÔNICO Nº 76/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 07.911.409/0001-09					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO POR M³**	**PREÇO TOTAL**
1	400	M³	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A e II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE.	140,00	**56.000,00**

Catanduvas - PR, 22 de novembro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2C138B2C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A e II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA CNPJ: 07.911.409/0001-09					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**PREÇO POR M³**	**PREÇO TOTAL**
1	400	M³	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II-A e II-B, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEINER PARA DEPOSITO DO MATERIAL RECOLHIDO NA CIDADE.	140,00	**56.000,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 22 de novembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AE272798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 08/12/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DOS BANHEIROS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS III, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 45.399,57 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

Lote: 1 - obra					
Item	Serviço	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS de engenharia para reforma dos banheiros do Centro de Educação Infantil menino Jesus III localizada na Rua João Alves da Silva Neto, quadra 04, Conj. Hab. Adalgiza A.B. Felício e os seguintes Anexos: Planilha Orçamentária Estimada, Cronograma Físico Financeiro, Composição. BDI, Memorial Descritivo. Área: 449,42m²	1,00	SERV	45.399,57	45.399,57
TOTAL					**R$ 45.399,57**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8000-ramal 5032.

Centenário do Sul, 22/11/2023

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3528888C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 273-2023

DECRETO Nº 273, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."

A PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2811 de 14 de Dezembro de 2022:

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Munic. de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 06.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 06.003.0008.0244.0018.2035		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Munic. de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 06.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 06.003.0008.0244.0018.2035		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 22 de novembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1262C71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.109/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 277.795,12 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2023, no valor de R$ 277.795,12 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2.042	Farmácia Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	3.00.1029	45.582,56
10.301.0019.2.043	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.1019	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.1019	80.212,56
10.301.0019.2.044	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	3.00.1019	51.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.1019	14.330,82
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.10191	22.259,14
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.1023	6.770,17
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.1024	2.281,21
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.1033	80,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1.00.1019	20.399,08
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1.00.10191	1.982,03
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1.00.1023	1.051,06
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1.00.1024	298,70
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1.00.1029	2.403,84
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.329	3.020,79
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.495	604,82
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1.00.495	82,83
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.496	727,82
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1.00.496	98,58

3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.497	341,33
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1.00.497	53,84
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3.00.518	3.296,16
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1.00.518	917,78
TOTAL 277.795,12			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 250.507,38 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte/ID/Uso	Descrição	Valor
3.00.1019	Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde – COVID -19	165.543,38
3.00.10191	Emendas Parlame0ntares Individuais – Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – COVID -19	22.259,14
3.00.1023	Prestação Pecuniária Poder Judiciário COVID -19 Resolução SESA nº 705/2020	6.770,17
3.00.1024	Auxílio Financeiro Saúde e Assistência Social COVID-19 L.C. 173/2020	2.281,21
3.00.1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas – COVID -19	45.582,56
3.00.1033	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos Saúde COVID-19	80,00
3.00.329	Transf Aquisição de Unidade Móvel Saúde Veículos – Proposta 08892018000/12001	3.020,79
3.00.495	Atenção Básica	604,82
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	727,82
3.00.497	Vigilância em Saúde	341,33
3.00.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.296,16
Total		**250.507,38**

II - O valor de R$ 20.422,74 (Vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) com Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Fonte/ID/Uso	Descrição	Valor
1.00.1019	Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde – COVID -19	15.399,08
1.00.10191	Emendas Parlame0ntares Individuais – Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – COVID -19	1.382,03
1.00.1023	Prestação Pecuniária Poder Judiciário COVID -19 Resolução SESA nº 705/2020	851,06
1.00.1024	Auxílio Financeiro Saúde e Assistência Social COVID-19 L.C. 173/2020	218,70
1.00.1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas – COVID -19	1.803,84
1.00.495	Atenção Básica	52,83
1.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	63,58
1.00.497	Vigilância em Saúde	33,84
1.00.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	617,78
TOTAL		**20.422,74**

III - O valor de R$ 6.865,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) com Provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Fonte/ID/Uso	Descrição	Valor
1.00.1019	Bloco de Custeio Ações e Serviços Saúde – COVID -19	5.000,00
1.00.10191	Emendas Parlame0ntares Individuais – Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – COVID -19	600,00
1.00.1023	Prestação Pecuniária Poder Judiciário COVID -19 Resolução SESA nº 705/2020	200,00
1.00.1024	Auxílio Financeiro Saúde e Assistência Social COVID-19 L.C. 173/2020	80,00
1.00.1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas – COVID -19	600,00
1.00.495	Atenção Básica	30,00
1.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	35,00
1.00.497	Vigilância em Saúde	20,00
1.00.518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300,00
TOTAL		**6.865,00**

Art. 3º Compatibiliza o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 21 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:3CFB74A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.110/2023

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recurso no valor de R$ 37.918,15 (Trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2023, no valor de R$ 37.918,15 (Trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2.043	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.500	30.566,84
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.500	7.351,31
TOTAL 37.918,15			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 30.566,84 (Trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) com superávit financeiro da fonte 3.00.500, nas respectivas contas bancárias:

Conta Bancária	Fonte/ID/Uso	Descrição	Valor
13081	3.00.500	UBS	30,10
13434	3.00.500	FNS – BLINV Equipamentos	8,19
13736	3.00.500	Contenda Investimento	17.192,96
13757	3.00.500	FNS – BLINV	7.362,82
14376	3.00.500	Convenente Estratégia Rede de Serviços Atenção Básica	3.484,68
14659	3.00.500	FMS APSUS Transporte Sanitário	652,29
14904	3.00.500	FNS INVAN Alimentação e Nutrição	1.835,80
TOTAL			**30.566,84**

II – O valor de R$ 4.886,31 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) com Excesso de Arrecadação da fonte 1.00.500, nas respectivas contas bancárias:

Conta Bancária	Fonte/ID/Uso	Descrição	Valor
13081	1.00.500	UBS	2,68
13434	1.00.500	FNS – BLINV Equipamentos	0,73
13736	1.00.500	Contenda Investimento	776,48
13757	1.00.500	FNS – BLINV	654,91
14376	1.00.500	Convenente Estratégia Rede de Serviços Atenção Básica	1.628,51
14904	1.00.500	FNS INVAN Alimentação e Nutrição	163,29
142328	1.00.500	Equipamentos Unidades de Saúde	1.659,71
TOTAL			**4.886,31**

III – O valor de R$ 2.465,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) com Provável Excesso de Arrecadação da fonte 1.00.500, nas respectivas contas bancárias:

Conta Bancária	Fonte/ID/Uso	Descrição	Valor
13081	1.00.500	UBS	10,00
13434	1.00.500	FNS – BLINV Equipamentos	5,00
13736	1.00.500	Contenda Investimento	500,00
13757	1.00.500	FNS – BLINV	500,00
14376	1.00.500	Convenente Estratégia Rede de Serviços Atenção Básica	700,00
14904	1.00.500	FNS INVAN Alimentação e Nutrição	50,00
142328	1.00.500	Equipamentos Unidades de Saúde	700,00
TOTAL			**2.465,00**

Art. 3º Compatibiliza o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 21 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:53BF60AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 005/2023 - PROCESSO SLELTIVO SIMPLIFICADO 003/2023

EDITAL Nº 005/2023, de 22 de novembro de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2023 de 16 de outubro de 2023 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023, **RESOLVE:**
TORNAR PÚBLICO o resultado da prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023.
I – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS:
Assistente Social

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Alexandra Gressi	2821/23	15,0	1º
Julimara Meira Portes	2807/23	12,0	2º
Lilian Donhauser	2815/23	11,0	3º
Elizângela Clein Moreira	2802/23	10,0	4º

Tayna Fernanda Donel	2685/23	6,0	5º
Emanuel Claudio Ghizzi	2623/23	3,0	6º

Psicólogo

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
*Anelize Carniel	2846/23	19,0	1º
*Fernanda de Lima Velozo da Rosa	2853/23	19,0	2º
Leandra Machado Passini	2805/23	16,0	3º
Maristane Rodrigues da Silva Vacca	2729/23	15,0	4º
Alexandra Kurpel	2816/23	14,0	5º
Sandra Rosa	2773/23	12,0	6º
*Eduarda Aparecida Frizon	2710/23	11,0	7º
*Aline de Oliveira Araujo	2648/23	11,0	8º
Maurício Mensch Fiori	2866/23	4,5	9º
Phriscilla Rosa de Andrade Rezende	2869/23	4,0	10º
Thalia Barbara Karpinski da Veiga	2659/23	3,0	11º
Gabriela Mayara Kuchinski	2823/23	2,0	12º
Larissa Thayna Capitani	2774/23	1,5	13º
Giane Galli	2681/23	0,0	14º

Professor Municipal

NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
*Vânia da Silva Caldato	2717/23	22,0	1º
*Cleunice Mello das Neves	2692/23	22,0	2º
*Karine Cardoso Biancatto	2787/23	22,0	3º
Ana Claudia Chimanski	2642/23	21,0	4º
Edsa de March	2737/23	20,5	5º
*Maria José dos Santos Sartor	2647/23	20,0	6º
*Symone Matioli Pimenta	2734/23	20,0	7º
*Lorete Garbin Vanzin	2786/23	20,0	8º
*Leticia Poli Pereira	2698/23	20,0	9º
*Alini Cristina Cadorim Bonetti	2854/23	20,0	10º
*Lisangela Maroni	2618/23	20,0	11º
*Tania Patricia dos Santos Santana	2808/23	19,0	12º
*Leila do Pilar Biancatto	2743/23	19,0	13º
*Jislaine Fornari	2844/23	19,0	14º
*Sandra Mara Graffunder	2835/23	19,0	15º
*Maysa Freschi dos Santos	2809/23	19,0	16º
Cenilde Batista Gonçalves	2661/23	18,5	17º
*Marli Ferrari da Silva	2794/23	18,0	18º
*Diana Beninca Jagusewski	2862/23	18,0	19º
*Miriam Francieli Machado	2857/23	18,0	20º
*Raquel Maria Fernandes	2724/23	18,0	21º
*Fabiane Beluzzo	2741/23	18,0	22º
*Diana Masiero	2646/23	18,0	23º
*Ana Claudia dos Santos	2827/23	18,0	24º
*Edivane Aparecida de Abreu Fernandes	2747/23	17,0	25º
*Juliana Paula Southier de Souza	2860/23	17,0	26º
*Angela Villwock Luna Silva	2660/23	16,5	27º
*Carla Luciane da Fonseca Portella	2843/23	16,5	28º
*Taiane Alves Soares	2736/23	16,5	29º
*Solange Alice Waszczuk Ansiliero	2781/23	16,0	30º
*Marilza do Amaral da Silva	2847/23	16,0	31º
*Denize Alves dos Santos	2806/23	16,0	32º
*Vanessa Maria Paliosa Stangarlin	2852/23	16,0	33º
Ediane Rodrigues Mazzucatto Moreira	2772/23	15,5	34º
*Juliana Francieli Peruzzo Senkoski	2804/23	15,0	35º
*Leila Fatima Baifus Moreira	2634/23	15,0	36º
*Jéssica Lopes de Moraes de Oliveira	2851/23	15,0	37º
*Larissa Alana Novais	2714/23	15,0	38º
Marisangela Camargo de Souza	2795/23	14,5	39º
*Jussara Lima Santos	2716/23	14,0	40º
*Queli Dalmolin	2868/23	14,0	41º
*Silvia Gawenda Marcolina	2696/23	14,0	42º
*Marieli Poleis Dalastra	2861/23	14,0	43º
*Elizangela Balbinot Ferreira	2841/23	14,0	44º
*Débora Queiroz da Silva	2855/23	13,0	45º
*Rosane Sikorski Duarte	2842/23	13,0	46º
*Maria Lindaura do Nascimento de Lima	2746/23	12,0	47º
*Loreni Maculan de Paula Bachmann	2740/23	12,0	48º
*Creir dos Santos	2778/23	12,0	49º
*Daiane da Luz Dalpizzol	2788/23	12,0	50º
*Regiane Rufatto Martinelli	2810/23	12,0	51º
*Bruna do Nascimento Mosena	2745/23	12,0	52º
*Daniela Hort Ignacio de Lima	2693/23	12,0	53º
*Gabriely Paes	2776/23	12,0	54º
*Sandra Skittberg Silva	2863/23	11,5	55º
*Luana Cristina dos Santos Bueno	2791/23	11,5	56º
*Claudete do Amaral	2658/23	11,0	57º
*Rosenilde Ramos	2826/23	11,0	58º
*Claudia da Rosa	2735/23	11,0	59º
*Thasiane Santos de Oliveira	2818/23	11,0	60º
Luma Miranda Tosatti	2833/23	10,5	61º
*Aléxia Cordeiro	2859/23	10,0	62º
*Irlane Rodrigues	2803/23	10,0	63º
*Danielle Quatrin Zelaya Saulit	2785/23	10,0	64º
*Tabata Idiely Sampaio	2870/23	10,0	65º
*Suellen Cristina Santos da Rosa	2796/23	10,0	66º
*Angela Hort de Lima Salvador	2691/23	10,0	67º
*Maria Isabel Santos Polese	2726/23	9,5	68º

*Adriele Aparecida Duarte	2712/23	9,5	69º
*Daniele Patricia Schneiger	2814/23	9,0	70º
*Grazieli de Lima Fernandes	2621/23	9,0	71º
*Ketlyn Tainara do Couto e Silva	2867/23	9,0	72º
*Vanessa Maria Alves Pinto	2813/23	9,0	73º
*Janaina Soares	2699/23	8,0	74º
*Rosiane de Lima Galvão Farikoski	2739/23	8,0	75º
*Marli dos Santos Pacheco	2864/23	8,0	76º
*Daiane de Lima Campos Calixto	2828/23	8,0	77º
*Marivone Vieira dos Santos	2633/23	7,5	78º
*Edson Nunes Calixto	2799/23	7,5	79º
*Maria Juliana Miranda Corá	2848/23	7,0	80º
*Mariza Angelica Picolli Moreira da Silva	2819/23	7,0	81º
*Soeni Bolzanel Mingoti	2725/23	7,0	82º
*Rudiellen Marsaro	2780/23	7,0	83º
*Renata Cristine Assis de Oliveira	2840/23	7,0	84º
*Tauana Marcondes Dassoglio	2858/23	7,0	85º
*Ketlyn Dessordi Paz	2839/23	7,0	86º
*Hellen Leandra Garmus	2836/23	7,0	87º
*Elaine Elena Ferrari	2812/23	6,5	88º
*Amanda Oriani	2616/23	6,5	89º
*Taynara Andreis	2865/23	6,5	90º
*Cristina Soares dos Santos	2738/23	6,5	91º
*Mariza Gorck	2645/23	6,0	92º
*Marcieli Carvalho Fiorentin	2649/23	6,0	93º
*Debora Camila Paim Brustolin	2682/23	6,0	94º
*Criscieli Dalsente	2619/23	6,0	95º
*José Carlos Janeczko	2830/23	6,0	96º
*Manoela Soares de Godois	2831/23	6,0	97º
*Angela Izabel Gheller	2849/23	6,0	98º
*Adriana Monteiro Ratin	2832/23	6,0	99º
*Ketlin Thais Rodrigues dos Santos	2657/23	6,0	100º
*Jessica Gabrieli Piacentini Somacal	2727/23	6,0	101º
Mariela de Souza	2793/23	5,5	102º
*Dariane Bortoline da Rosa	2829/23	5,0	103º
*Estefani Magalhães Berguer	2856/23	5,0	104º
*Cleonice Alves de Quadros	2817/23	4,5	105º
*Indiamara Souza de Oliveira	2797/23	4,5	106º
*Giovana Penasol dos Santos	2650/23	4,5	107º
*Sâmia Lima Rodrigues	2834/23	4,0	108º
*Elén Sagaz dos Santos	2811/23	4,0	109º
*Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	2789/23	3,5	110º
*Ana Carolina Santos Polese	2680/23	3,5	111º
*Adriana dos Reis	2871/23	3,0	112º
*Sádia Kirchoff	2798/23	3,0	113º
*Ronaldo de Paula Baiffus	2790/23	3,0	114º
*Alehandra Valquiria Albuquerque Quadros	2845/23	3,0	115º
*Maria Salete Albuquerque Scusiato	2689/23	2,0	116º
*Suellen Scramosin	2620/23	2,0	117º
*Jocimara Cateli Floriano Cavalli	2792/23	1,0	118º
*Camila Aparecida Wolf Melgaço	2644/23	1,0	119º
*Marciane Gielow	2694/23	0,0	120º
*Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	2748/23	0,0	121º
*Jessica Adriely Pelenz	2820/23	0,0	122º
*Camila de Fatima Ferreira	2779/23	0,0	123º

*** Utilizado dos Critérios de Desempate**

II – O candidato que desejar interpor recurso em face do conteúdo deste edital da classificação preliminar, deverá fazê-lo até as 17:00 horas do dia 28/11/2023, mediante protocolo no Setor de Protocolo da Prefeitura.

Coronel Vivida - PR, 22 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:D3A5A18A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 004 DE 21/11/2023 - PSS 003/2023

EDITAL Nº 004/2023, de 21 de novembro de 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº. 001/2023 de 16 de outubro de 2023 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023, **RESOLVE:**

I – TORNAR PÚBLICO A Homologação das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023, e o resultado após recurso.

Assistente Social

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Alexandra Gressi	2821/23
	Elizângela Clein Moreira	2802/23
	Emanuel Claudio Ghizzi	2623/23
	Julimara Meira Portes	2807/23
	Lilian Donhauser	2815/23
	Tayna Fernanda Donel	2685/23

Psicólogo

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Alexandra Kurpel	2816/23
	Aline de Oliveira Araujo	2648/23
	Anelize Carniel	2846/23
	Eduarda Aparecida Frizon	2710/23
	Fernanda de Lima Velozo da Rosa	2853/23
	Gabriela Mayara Kuchinski	2823/23
	Giane Galli	2681/23
	Larissa Thayna Capitani	2774/23
	Leandra Machado Passini	2805/23
	Maristane Rodrigues da Silva Vacca	2729/23
	Maurício Mensch Fiori	2866/23
	Phriscilla Rosa de Andrade Rezende	2869/23
	Sandra Rosa	2773/23
	Thalia Barbara Karpinski da Veiga	2659/23

Professor Municipal

Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE PROTOCOLO
	Adriana Monteiro Ratin	2832/23
	Adriana dos Reis	2871/23
	Adriele Aparecida Duarte	2712/23
	Alehandra Valquiria Albuquerque Quadros	2845/23
	Aléxia Cordeiro	2859/23
	Aline Cristina Cadorim Bonetti	2854/23
	Amanda Oriani	2616/23
	Ana Carolina Santos Polese	2680/23
	Ana Claudia Chimanski	2642/23
	Ana Claudia dos Santos	2827/23
	Angela Hort de Lima Salvador	2691/23
	Angela Izabel Gheller	2849/23
	Angela Villwock Luna Silva	2660/23
	Bruna do Nascimento Mosena	2745/23
	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	2789/23
	Camila Aparecida Wolf Melgaço	2644/23
	Camila de Fatima Ferreira	2779/23
	Carla Luciane da Fonseca Portella	2843/23
	Cenilde Batista Gonçalves	2661/23
	Claudete do Amaral	2658/23
	Claudia da Rosa	2735/23
	Cleonice Alves de Quadros	2817/23
	Cleunice Mello das Neves	2692/23
	Creir dos Santos	2778/23
	Criscieli Dalsente	2619/23
	Cristina Soares dos Santos	2738/23
	Daiane da Luz Dalpizzol	2788/23
	Daiane de Lima Campos Calixto	2828/23
	Daniela Hort Ignacio de Lima	2693/23
	Daniele Patricia Schneiger	2814/23
	Danielle Quatrin Zelaya Saulit	2785/23
	Dariane Bortoline da Rosa	2829/23
	Debora Camila Paim Brustolin	2682/23
	Débora Queiroz da Silva	2855/23
	Denize Alves dos Santos	2806/23
	Diana Beninca Jagusewski	2862/23
	Diana Masiero	2646/23
	Ediane Rodrigues Mazzucatto Moreira	2772/23
	Edivane Aparecida de Abreu Fernandes	2747/23
	Edsa de March	2737/23
	Edson Nunes Calixto	2799/23
	Elaine Elena Ferrari	2812/23
	Elén Sagaz dos Santos	2811/23
	Elizangela Balbinot Ferreira	2841/23
	Estefani Magalhães Berguer	2856/23
	Fabiane Beluzzo	2741/23
	Gabriely Paes	2776/23
	Giovana Penasol dos Santos	2650/23
	Grazieli de Lima Fernandes	2621/23
	Hellen Leandra Garmus	2836/23
	Indiamara Souza de Oliveira	2797/23
	Irlane Rodrigues	2803/23
	Janaina Soares	2699/23
	Jessica Adriely Pelenz	2820/23
	Jessica Gabrieli Piacentini Somacal	2727/23
	Jéssica Lopes de Moraes de Oliveira	2851/23
	Jislaine Fornari	2844/23
	Jocimara Cateli Floriano Cavalli	2792/23

	José Carlos Janeczko	2830/23
	Juliana Francieli Peruzzo Senkoski	2804/23
	Juliana Paula Southier de Souza	2860/23
	Jussara Lima Santos	2716/23
	Karine Cardoso Biancatto	2787/23
	Ketlin Thais Rodrigues dos Santos	2657/23
	Ketlyn Dessordi Paz	2839/23
	Ketlyn Tainara do Couto e Silva	2867/23
	Larissa Alana Novais	2714/23
	Leila do Pilar Biancatto	2743/23
	Leila Fatima Baifus Moreira	2634/23
	Leticia Poli Pereira	2698/23
	Lisangela Maroni	2618/23
	Loreni Maculan de Paula Bachmann	2740/23
	Lorete Garbin Vanzin	2786/23
	Luana Cristina dos Santos Bueno	2791/23
	Luma Miranda Tosatti	2833/23
	Manoela Soares de Godois	2831/23
	Marciane Gielow	2694/23
	Marcieli Carvalho Fiorentin	2649/23
	Maria Isabel Santos Polese	2726/23
	Maria José dos Santos Sartor	2647/23
	Maria Juliana Miranda Corá	2848/23
	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	2746/23
	Maria Salete Albuquerque Scusiato	2689/23
	Mariela de Souza	2793/23
	Marieli Poleis Dalastra	2861/23
	Marilza do Amaral da Silva	2847/23
	Marisangela Camargo de Souza	2795/23
	Marivone Vieira dos Santos	2633/23
	Mariza Angelica Picolli Moreira da Silva	2819/23
	Mariza Gorck	2645/23
	Marli dos Santos Pacheco	2864/23
	Marli Ferrari da Silva	2794/23
	Maysa Freschi dos Santos	2809/23
	Miriam Francieli Machado	2857/23
	Queli Dalmolin	2868/23
	Raquel Maria Fernandes	2724/23
	Regiane Rufatto Martinelli	2810/23
	Renata Cristine Assis de Oliveira	2840/23
	Ronaldo de Paula Baiffus	2790/23
	Rosane Sikorski Duarte	2842/23
	Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	2748/23
	Rosenilde Ramos	2826/23
	Rosiane de Lima Galvão Farikoski	2739/23
	Rudiellen Marsaro	2780/23
	Sádia Kirchoff	2798/23
	Sâmia Lima Rodrigues	2834/23
	Sandra Mara Graffunder	2835/23
	Sandra Skittberg Silva	2863/23
	Silvia Gawenda Marcolina	2696/23
	Soeni Bolzanel Mingoti	2725/23
	Solange Alice Waszczuk Ansiliero	2781/23
	Suellen Cristina Santos da Rosa	2796/23
	Suellen Scramosin	2620/23
	Symone Matioli Pimenta	2734/23
	Tabata Idiely Sampaio	2870/23
	Taiane Alves Soares	2736/23
	Tania Patricia dos Santos Santana	2808/23
	Thauana Marcondes Dassoglio	2858/23
	Taynara Andreis	2865/23
	Thasiane Santos de Oliveira	2818/23
	Vanessa Maria Alves Pinto	2813/23
	Vanessa Maria Paliosa Stangarlin	2852/23
	Vânia da Silva Caldato	2717/23

Coronel Vivida - PR, 21 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique

ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:C086E15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 158/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 158/2023.

Ata de Registro de Preços	383/2023, Pregão Eletrônico nº 116/2023
Empresa	46.613.430 Renata Yumi Takahashi Martins - CNPJ nº 46.613.430/0001-80.

Ata de Registro de Preços	393/2023, Pregão Eletrônico nº 113/2023
Empresa	ACL Assistência e Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ nº 22.627.453/0001-85.

Ata de Registro de Preços	398/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2023
Empresa	Cecato Clinica Veterinaria Ltda - CNPJ nº 39.513.779/0001-84.

Contrato	207/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cooperativa Central de Crédito Ailos - CNPJ nº 05.4631.212/0001-29.
Objeto	Contratações de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida atíva, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com Código de Barras Padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos.
Valor	R$ 29.244,60 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência	Até 27 de julho de 2024.
Data de Assinatura	07 de novembro de 2023.

Contrato	210/2023 – Pregão Eletrônico nº 132/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Flash Luz Eletro Instaladora Ltda - CNPJ/MF nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção elétrica dos próprios públicos.
Valor	R$ 133.170,00 (cento e trinta e três mil, cento e setenta reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 306/2022 – Concorrência nº 019/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – vigência – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 02 de janeiro de 2024.
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Pedreira Zotti Ltda – Epp - CNPJ nº 77.834.711/0001-96.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução – Prorroga-se o prazo de execução até 01 de março de 2024. - Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Oitava – vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 01 de junho de 2024.
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2021 – Pregão Eletrônico nº 122/2021	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Leão Ltda. – Me - CNPJ nº 43.119.851/0001-60.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 1.225,80 (mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transporte Americo Ltda - CNPJ/MF nº 48.907.958/0001-97.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 2.291,29 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Rodoviarios Josilaine Ltda - CNPJ/MF nº 04.174.575/0001-81.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 1.722,60 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. Prado Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 28.980.748/0001-17.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 2.101,63 (dois mil, cento e um reais e sessenta e três centavos).
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023 – Pregão Eletrônico nº 082/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor R$ 6.339,84 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.

Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor R$ 2.804,26 (dois mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos).
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bem Certinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao valor do contrato a importância de R$ 804,32 (oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Carlos do Amaral Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 03.261.847/0001-18.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor– Acresce ao contrato original o valor de R$ 4.181,82 (quatro mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura	21 de novembro de 2023.

Dois Vizinhos, 22 de novembro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7DDB082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ALTERAÇÕES NOS PRAZOS- EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 E 002/2023

Etapa:		**Datas:**
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	07/11/2023 a 17/11/2023
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	21/11/2023
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	23/11/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	23/11/2023 e 24/11/2023
V	Resultado dos recursos	27/11/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	28/11/2023 e 29/11/2023
VII	Divulgação do resultado da análise de documentos	30/11/2023 e 01/12/2023
VIII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	02/12/2023 e 03/12/2023
IX	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	04/12/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	05/12/2023 a 08/12/2023

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C5F75CA1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 231/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 231/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 181.575,07 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3541	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	22.117,04

	SUBTOTAL	30.917,04
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3700	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.658,03
	SUBTOTAL	120.658,03
	TOTAL	181.575,07

TOTAL:..... 181.575,07

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.658,03
	TOTAL	120.658,03

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	REM.DEP.BANC. FIA PROG.EST.INC.PRIMEIRA INFANCIA 949 1785X	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2040	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3471	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	16.117,04
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0804.2047	AÇÕES DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	24.917,04
	TOTAL	54.917,04

TOTAL:..... 181.575,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:CBE15C69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 231/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 231/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 181.575,07 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Sete Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3541	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	22.117,04
	SUBTOTAL	30.917,04
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3700	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.658,03
	SUBTOTAL	120.658,03
	TOTAL	181.575,07

TOTAL:..... 181.575,07

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	120.658,03
	TOTAL	120.658,03

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	REM.DEP.BANC. FIA PROG.EST.INC.PRIMEIRA INFANCIA 949 1785X	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2110	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2040	CONSTRUIR E REFORMAR RESIDÊNCIAS DA POPULAÇÃO CARENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3471	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	16.117,04
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0804.2047	AÇÕES DE PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	24.917,04
	TOTAL	54.917,04

TOTAL:..... 181.575,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A2D830E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçadas em pavimento intertravado (paver) e basalto, no entorno do novo paço municipal, no prolongamento da Rua Antonina e na praça do local, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 224/2023 de 14/06/2023 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 16/2023, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM		RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	RESULTADO	
1ª colocada		CONSTRUTORA DO KESNE LTDA. CNPJ nº 07.027.839/0001-62	CLASSIFICADA	HABILITADA
Lote	Item	Especificação		Valor da proposta R$
1	1	Execução do calçadão da praça do novo Paço Municipal, em basalto (1.422,84M2) e paver (2.953,83M2), incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo – área total de 4.376,67m2.		659.334,51
1	2	Execução de calçada em basalto, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo – área total de 1.203,10m2.		378.257,67
1	3	Execução de calçada em paver, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo – área total de 4.532,26m2.		544.700,20
Valor total do LOTE 01				1.582.292,38

EMPRESA DESCLASSIFICADA

Nº	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	VALOR GLOBAL R$	RESULTADO
1	ESPLENDORA OBRAS LTDA CNPJ Nº 17.897.400/0001-44	R$ 1.771.275,94	DESCLASSIFICADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para eventual interposição de recurso.

Francisco Beltrão/PR, 22 de novembro de 2023.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO FELIPE DE COSTA
Membro da Comissão

JULIO CESAR PERIN
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C74F2C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 711/2023 – Pregão Nº 119/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para serviços de manutenção da rede de iluminação pública urbana e rural do Município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, efetuando acréscimo de quantidade ao item 01 lote 03, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.985/2023.
ADITIVO: Fica alterado o valor do item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço Total R$
003	1	81924	Execução de serviços de manutenção corretiva da rede de distribuição do sistema de iluminação pública municipal, localizados nos parques, praças, vias (postes do tipo Republicanos e outros (com altura média de 4,5 metros)	HORA	84,75	129,00	10.932,75

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:366E9153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01 ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1098/2023 – Pregão Nº 060/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de meta ao contrato, efetuando acréscimo de quantidade ao item 05 do lote 03 e ao item 19 do lote 10, conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.157/2023.
ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá, além do previsto no contrato original, peças até o limite abaixo especificado:

LOTE 03 – ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR					
Item	Código	Descritivo	Valor Total R$	Desconto ofertado (PEÇAS/MO)	
05	86962	PEÇAS PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR.	70.000,00	PEÇAS	53%
LOTE 10 – MÁQUINA MINI CARREGADEIRA E MINI ESCAVADEIRA MULTIMARCAS E MODELOS					
Item	Código	Descritivo	Valor Total R$	Desconto ofertado (PEÇAS/MO)	
19	86976	PEÇAS PARA MINI CARREGADEIRA E MINI ESCAVADEIRA MULTIMARCAS E MODELOS	30.000,00	PEÇAS	31%

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2D506C3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 986/2018 – Inexigibilidade nº 067/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 31.458/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 18 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição serviço	Valor total R$
2	66375	EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OBJETO DOS ITENS:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.	20.833,32

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D987FF32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2022 – Pregão nº 027/2022.
OBJETO: Prestação de serviços especializados para manutenção, preventiva e corretiva do elevador instalado na torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Industria e Tecnologia – SEMDETEC – a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.918/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de fevereiro de 2025, conforme abaixo especificado:

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor Total R$
79652	Prestação de serviço de manutenção, conservação, reparo e comunicação mensal, preventiva e corretiva, do elevador instalado na Torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, dotado das seguintes especificações: marca Otis, número da máquina M3542, equipamento VW2, elevador com 02 paradas (térreo e alto da torre a 75 metros de altura) e com capacidade de carga para 8 (oito) passageiros/equivalente a 630 Kg.	MES	12,00	1.331,66	15.979,92

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:26B7DBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.471/2.023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.021/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 86.216,26 (oitenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.21.1400-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2137-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$22.018,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.018,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2137-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$2.982,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.982,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2211-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$13.605,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	13.605,50
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2211-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$1.394,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.394,50
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2211-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2221-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.542.21.2210-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$16.216,26
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	16.216,26

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2227-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.21.1527-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$36.216,26
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	36.216,26

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.911/2022, datada de 12/07/2022 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.939/2022, datada de 29/11/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 22 de Novembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:40BC1FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 091/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: EQUIPOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,4376% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário**.** O valor total estimado do reajuste será de **R$ 6.903,26** ficando o valor total do Contrato em **R$ 133.855,86(cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

LOTE	QNTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL R$	REAJUSTE 5,43(%)	VALOR ATUALIZADO (R$)
01	6	Serv.	Manutenção Preventiva Anual em Cardioversor MRX Philips.	740,00	780,24	4.681,44
	90	Hora	Manutenção Corretiva Anual em Cardioversor MRX Philips.	505,00	532,46	47.921,40
	1	Und	Peças trocadas com maior frequência nos Cardioversores modelo MRX Philips.	77.062,60	81.253,02	81.253,02

FIRMADO EM: 17 de novembro de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 661/2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Edson Takeo Tsutsumi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:01AAB898

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 127/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 5,4376% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário**.** O valor total estimado do reajuste será de **R$ 16.800,00** ficando o valor total do Contrato em **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).**

LOTE	QNTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ATUAL R$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE 5,43(%)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (R$)
1	60.000	m³	OXIGÊNIO MEDICINAL COM PUREZA IGUAL OU SUPERIOR A 99,5% - LÍQUIDO.	5,12	5,40	324.000,00

PROC. ADMINISTRATIVO: 787/2023
FIRMADO EM: 17 de novembro de 2023
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Luciano Antônio Mendes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:856C3A78

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 EDITAL N° 109/2023 DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PARTE DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;

Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e a necessidade de retificar informações;

TORNA PÚBLICA: A retificação da alínea b do quadro de Avaliação de Títulos, no que se refere ao **valor atribuído a comprovação de treinamentos em emergência,** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
b) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências(BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN,	2,00	22,00

ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência. (exclusivo para os empregos públicos de Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem).	(limitado a 10)	

LEIA-SE:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
b) Certificado e/ou certidão de conclusão e/ou carteira de aprovação de treinamentos em emergências(BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS, AMLS, ATCN, ALSO, FCCS, PFCCS, Transporte Aeromédico). Os documentos apresentados deverão estar dentro da validade até o dia do edital de convocação do candidato, exceto para Transporte Aeromédico (não possui validade). Deverá ser apresentado um documento comprobatório para cada treinamento de emergência. (exclusivo para os empregos públicos de Enfermeiro, Médico e Técnico de Enfermagem).	2,00 (limitado a 10)	**20,00**

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C9AB5C85

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 111/2023 DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 099/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos;
TORNA PÚBLICO:

1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos de acordo com o anexo deste Edital.
2° - A Avaliação de Títulos é de caráter apenas classificatório, para os empregos públicos de Assessor Jurídico, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia.
3° - Foram atribuídos pontos com base no QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (item 6.4.1 do Edital de Abertura):

4° - Não são considerados na avaliação os seguintes documentos:
Documentos entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido em Edital;
Documentos cuja imagem/arquivo esteja ilegível;
Documentos sem data de expedição;
Documentos de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada
NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação acompanhado do histórico escolar ou diploma.
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
5° - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 27/11/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/CONS%C3%93RCIO+DE+SA%C3%9ADE+DOS+MUNIC%C3%8DPIOS+DO+OESTE+DO+PARAN%C3%81+%E2%80%93+CONSAMU/48
6° - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da Avaliação de Títulos será publicado no dia 29/11/2023.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1049	ADRIANA DA SILVA	5
0578	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA	2,5
0763	ALINE TAUANY MACHADO KRUPENISKI IERARDI	2
1154	ALYNE SABADIN GASPAR	9,5

0041	CAROLINE APARECIDA CASSOL	5
1889	ELANA REIS CAMPOS	2,5
1141	FERNANDA PADILHA BOEIRA	0
0654	FERNANDA SOUZA LEITE	7,5
0457	JAINE RIBEIRO	2,5
1328	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	7,5
1918	JULIANA LUIZ PREZOTTO	10
0542	KATIA MORESCO	7,5
0030	LARISSA LOFFY	2,5
1242	LETICIA NUNES PORTELA	7,5
1683	LUCIANO DOROCHOWICZ	2,5
0964	MARIA CAROLINA MILLA	2,5
0775	PATRICIA SCHOMMER AMES	5
0519	RAFAEL REJES COELHO	2,5
1309	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	7,5
0978	THAINE MOSSULIN MENDES	5
CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1518	GLAUCIA VALERIA PUGA GOMES	2,5
0378	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	10
CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0384	HIAGO FELIPE DOS SANTOS GALBARDI	2,5
CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1474	AMANDA FERREIRA ALVES	10
1619	HIGOR GREGORE ALENCAR OLVIEIRA	2,5
1277	ISABELA PALUCH BOECK	4
0555	JULIA ZENATTI BUENO	0
1491	YNGRID HAIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA NAVARRO	2,5
CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1000	CARLOS EDUARDO REUTER	4,5
1768	GESSICA THAIS SINHORIN	2
1589	GREICY KIEL	2
1056	GUILHERME JINSON DE OLIVEIRA AHN	0
1114	HELOIZA ANDRIA MALISKA LOVATEL	8
0547	JULIANO MAXIMIANO DAVID	4,5
1819	LAERCIO RAFAEL SILVA PALTANIN	0
1644	LEONARDO PROENCA SILVA	4
0096	MICHEL CARDOSO DE LIMA	2
1575	RAFAELA ALINE GHELLER	6,5
0419	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	6,5
CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1784	ALVARO JOEL SANTACRUZ LOPEZ	0
1359	AMANDA SALVATI BECK LIMA	2
1030	ARIANNE ALBUQUERQUE ESTEVAN RISSO	7,5
0040	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	6
1908	EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI	6
1655	LEANDRO WESTPHAL	0
1404	LUANA PANTANO BERGAMIN	0
1032	OTAVIO AUGUSTO PEREIRA	2
1098	PRISCILA ACCACIO CORREA	6,5
0997	STEPHANIE FERNANDES COSTA	0
1863	VICTOR HUGO PIZZAIA	2,5
CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0345	CAROLINE BERNARDI FABRO	4
1140	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	2,5
0790	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	5
1465	GABRIELLY DE BARROS	2
0425	JESSICA PRISCILA TOZO	0
1899	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	2
CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1178	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	10,5
1282	DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	9
0920	EWERTON DA SILVA DUTRA	6
1292	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	4
1723	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	4
0726	JONATAN RINALDI	0
0390	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	6
0376	MARCOS VINICIUS DINIZ CARNEIRO	0
1529	ROSANGELA NUNES RAMOS	6
1636	THAYANNE JACINTO	2
CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0678	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS	5
1669	FABIANA RODRIGUES DE LIMA	0
0024	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	5

CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0234	BRENDA CASSIANO MARTINS	2,5
0461	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	5
1007	PATRICIA FREITAS TENFEN	10
1064	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	0
1870	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	0
GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0190	ANGELICA COTORELLI	5
0173	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	2,5
GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1106	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	2
1632	KAUANA DA SILVEIRA	4
0418	SAMIS FARIAS SIMAS	0
0727	SAMIS FARIAS SIMAS	4,5
GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1414	FELIPE ANTONIO PALLAURO	2
1883	ISADORA ALENCAR MARTINS	2
0776	LUAN CARLOS PASSING	2
0536	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	2
1324	MARIA DE LURDES LUMERTZ SCHUTZ	6
1463	TATIANA HONORIO GARCIA	2
1183	VAGNER OLIVEIRA	6
1129	VINICIUS CASSU QUEIROZ	6
1913	VITORIA MARQUES MOREIRA	2
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0065	FERNANDA LUCENA DE CARVALHO	6
1797	IVAN MAURICIO BATSCHKE	2
0372	LUANY ALVES CONSALTER	0
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1240	BRUNO MARQUES SBARDELOTTO	2
1540	EMANUELA KERKHOFF UTZIG	0
0102	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	4,5
0986	LAURINDA BARBOSA BRITO	6,5
1613	PAULO RICARDO HEINEN	9
0249	RAYDEL GUERRA CHAGIME	2
0928	VICTOR FAJARDO BORTOLI	2
PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0121	ADILSON DE OLIVEIRA VACHILESKI	0
0310	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	0
0451	BRUNA SCHONING	67,5
1063	CELMA NEGRINI	60
0300	DANIELA FERNANDA DEWES DE FREITAS	0
1758	EMILLY LARISSA DOS SANTOS	77,5
1538	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	60
0187	JOSE ROGERIO PORTES DA SILVA	0
0226	LUANA LAURINDO	65
0450	LUIS FERNANDO LOFH	90
0051	MARCELA CRISTINA SANTOS	0
1270	MONICA RAMOS DE AZEVEDO ASSUNÇÃO	70
0494	PAULA RECHE DE SOUZA	60
1112	PAULO CELSO DA SILVA	73
0115	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0
0900	SARA BASSO	100
1537	SILMAX CORREIA BORGES	87,5
0537	TAINA KUHN DE AGUIAR	55
0573	TALITA DA COSTA LAGASSE	75
PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1108	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	7
0151	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	2
0263	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	2,5
1621	ISABELA CHAVES DA SILVA	7,5
0463	LARISSA NATHYELLE MARTINS	10,5
0287	LUANA CAROLINE PANSERA	2
PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1267	MARIANA PIANO VARGAS	6
QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1455	AGNALDO FERNANDES	9
0016	CAROLINE NUNOI AGUIAR	2,5
1248	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	2

0576	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	16
1057	MAGALI ANZILIERO	13
QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0089	DEISE GUIMARAES	0
SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0677	FABIANA GNOATTO	2
1840	FERNANDA LUDER	2
1330	GUILHERME PRESSI DA SILVA	2,5
1587	RICARDO PAGANIN	0
TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0404	ADRIELE MAGRI ZANDONAI	2,5
1271	ROSEMERY KLAUCK	7,5
TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
0449	ALAN RICARDO NABARRETE	2,5
1471	ANDERSON DILLMANN GROTO	2
1607	CLAUDIA REGINA STIIPP	4
0572	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	2,5
1608	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	6
1289	DOUGLAS JOSE LONTRA ASSED CAIRES DE SOUZA	2,5
0438	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	2
1250	JOSE LUIZ OCHOA	2,5
1594	LETICIA SILVA BARROS	4
1734	LIANARA KETLIN TAUCHERT	2
1186	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	8
0941	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	4
1081	RUAN KELVIN WINK SCHELL	0
TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1181	DYAYNE CARLA BANOVSKI	4
0198	IGOR DAL POZZO DA COSTA	0
1829	JOSNEI DE MENECH	8
1743	JOYCE REGINA DA CRUZ	0
1604	KAUANA SILVA DOS REIS	0
1785	OTAVIO MIGUEL LISTON	2
0278	RAFAEL DA COSTA BACELAR	16
TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1646	AMANDA HECK SCHEUER	2
1387	CESAR KUHNEN	2,5
1718	JOSE AUGUSTO SALES DA MOTA	0
1510	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	18
TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)		
Inscrição	**Candidato**	**Total**
1855	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	2
1691	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	2
1497	JULIANE INES LINCK	0
1847	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	14
0360	TAULI DE MORAIS ARAUJO	18

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:296F0E7A

PROJUR
PORTARIA Nº 521/2023 DATA: 21.11.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.153/2017, 032/2021, 173/2021, 259/2021, 313/2021, 3.248/2021, 2.355/2021, 4.356/2021, 068/2022 e 2769/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho	30281-01	2022/2023	02/12/2023 a 31/12/2023
Cicero Ramos da Silva	1813-01	2022/2023	05/12/2023 a 03/01/2024
Cristiane Nonato da Silva	21466-01	2022/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
Denise Maria Pinto Vieira	29378-01	2022/2023	02/12/2023 a 31/12/2023
Diego Guerini	29863-01	2021/2022	18/12/2023 a 01/01/2024
Ednilson Benck	17116-02	2022/2023	16/12/2023 a 14/01/2024
Gilmar Sousa Pessoa	24953-01	2022/2023	01/12/2023 a 30/12/2023
Lino Jose Pez	30067-01	2021/2022	20/12/2023 a 03/01/2024
Lucilene Maria Ribeiro	29373-01	2022/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
Naor Bonifacio	1376-01	2022/2023	05/12/2023 a 03/01/2024

Odair José Lima	29404-01	2021/2022	18/12/2023 a 16/01/2024
Roselene Evangelista de Assis	25682-01	2022/2023	02/01/2024 a 21/01/2024
Samuel dos Santos Vieira	22780-01	2022/2023	04/12/2023 a 02/01/2024
Valter Gomes de Almeida	17400-01	2022/2023	21/12/2023 a 19/01/2024
Willian Renan da Silva Bonifacio	25690-01	2022/2023	06/12/2023 a 04/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4DF32D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1754/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.590.814,93 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.590.814,93 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Gerência de Recursos Humanos

04.128.0005.2.015 – Capacitação de Pessoal

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód.40	7.000,00

28.846.0000.0.102 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – cód. 41	60.000,00

002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Adm. Planejamento

3.3.90.14 – Diárias cód 50	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 51	50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física cód. 55	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 56	200.000,00
	263.000,00

006 – Departamento de Cultura
13.392.0014.2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 89	315.000,00

007 – Departamento de Esportes
27.812.0023.2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.14 – Diárias cód. 98	5.000,00
3.3.90.31 – Premiações cód. 100	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 102	6.000,00
	16.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28.843.000.0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições cód. 642	4.714,93
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 139	4.000,00
	8.714,93

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras
04.122.0007.2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 160	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 165	5.000,00
	13.000,00

002 – Departamento de Transportes
26.782.0016.2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 181	18.000,00

003– Departamento de Serviços Urbanos
15.452.0015.2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 194	6.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física cód. 199	5.000,00
	11.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.111 – Manutenção do Serviços SAMU

3.3.41.41 – Contribuições cód. 346	8.000,00

10.304.0012.2.170 – Saúde Animal

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 371	8.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0010.2.031 – Execução das Políticas Assistência Social - CRAS

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 430	25.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita cód. 431	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 433	35.000,00
	68.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil cod 510/1103	25.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil cod 511/1104	25.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil cod 583	330.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – cod 513/1103	6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – cod 514/1104	6.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil cód. 516/1103	5.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil cód. 517/1104	5.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil cód. 584	10.500,00
3.3.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas cód. 585	1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 520/1103	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 521/1103	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 586	40.500,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assist-Salário Família cód. 523/1103	1.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assist-Salário Família cód. 524/1104	1.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais-Salário Família cód. 587	600,00
	466.600,00

12.365.0013.2.062 – Manutenção da Pré Escola

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil cod 554/1103	250.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil cód. 557/1103	12.500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 560/1103	35.000,00
	297.500,00

12.306.0013.2.065 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita cód. 493	31.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**1.590.814,93**

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total e/ou parcial das seguintes dotações:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0003.2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial

3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	60.000,00

005 – Departamento de Administração Regional
04.122.0003.2.153 – Manutenção do departamento de Adm. Regional

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.516,68
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	416,26
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil	549,82
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	549,82
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	549,82
	3.582,40

007 – Departamento de Esportes
27.812.0023.1.812 – Reforma dos Vestiários do Estádio de Guaraci

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 91	20.748,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 92	82.992,00
	103.740,00

27.812.0023.1.813 – Construção dos Vestiários Estádio Bentópolis

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 93	103.740,00

10- SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04.123.0004.2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratada	34.000,00

04.123.0004.2.012 – Pagamento de Precatórios

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	150.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20.608.0018.1.105 – Pavimentação Vila Rural

4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.922,33

20.608.0018.1.107 – Calçamento da Vila Rural

4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.187,00

20.608.0018.1.108 – Melhoria da Agro Industria da Vila Rural

3.3.90.30 – Material de Consumo	51.870,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	31.122,00
	82.992,00

20.608.0018.2.076 – Incentivo a Realização da Feira da Lua

3.3.90.30 – Material de Consumo	5.498,22
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	5.498,22
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	31.122,00
	42.118,44

20.608.0018.2.077 – Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos

3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	5.828,11

20.608.0018.2.162 – Manutenção do Departamento de Agricultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.14 – Diárias	3.000,00
3.1.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	50.000,00

004 – Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	21.900,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	56.900,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0012.2.119 – Enfrentamento Emergência – COVID 19

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	518,70
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	518,70
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil	518,70
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	518,70
3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor	518,70
3.1.90.30 – Material de Consumo	518,70
3.1.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	518,70
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	518,70
3.1.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – P. Física	518,70
3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	518,70
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	518,70
	5.705,70

10.301.0012.2.047 – Manutenção Serviços de Saúde - PSF

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil	4.000,00
	22.000,00

10.301.0012.2.049 – Manutenção Serviços de Saúde - PACS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
	55.000,00

10.301.0012.2.053 – Manutenção Conselho de Saúde

3.1.90.14 – Diárias	9.000,00
3.1.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	7.669,55
	20.669,55

10.306.0012.2.306 – Combate as Carências Nutricionais

3.1.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	10.000,00
	20.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0010.2.031 – Execução Políticas Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00

003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0009.6.623 – Manutenção do Projeto Guará

3.1.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
3.1.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	23.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Gabinete do Secretario

12.361.0013.1.361 – Construção da Sede da Secretaria de Educação

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 471	105.833,00

002 – Departamento de Educação

12.122.0013.2.319 – Enfrentamento Emergência – COVID-19

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.099,64
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.099,64
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil	1.099,64
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	1.099,64
3.1.90.30 – Material de Consumo	1.099,64
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	1.099,64
3.1.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	1.099,64
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	1.099,64
3.1.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – P. Física	1.099,64

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	1.099,64
	10.996,40

12.361.0013.2.057 – Encargos do Fundeb – Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	80.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	50.000,00
	130.000,00

12.361.0013.2.067 – Encargos do Fundeb – Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	162.600,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	90.000,00
	252.600,00

12.361.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	30.000,00
3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	90.000,00
	145.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO	**1.590.814,93**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E691C01C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 122/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.590.814,93 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1754/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.590.814,93 (um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Gerência de Recursos Humanos

04.128.0005.2.015 – Capacitação de Pessoal

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód.40	7.000,00

28.846.0000.0.102 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – cód. 41	60.000,00

002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Adm. Planejamento

3.3.90.14 – Diárias cód 50	5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 51	50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física cód. 55	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 56	200.000,00
	263.000,00

006 – Departamento de Cultura
13.392.0014.2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 89	315.000,00

007 – Departamento de Esportes
27.812.0023.2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.14 – Diárias cód. 98	5.000,00
3.3.90.31 – Premiações cód. 100	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 102	6.000,00
	16.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28.843.000.0.104 – Restituição de Convênios e Congêneres

3.3.30.93 – Indenizações e Restituições cód. 642	4.714,93
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 139	4.000,00
	8.714,93

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 – Departamento de Obras

04.122.0007.2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 160	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 165	5.000,00
	13.000,00

002 – Departamento de Transportes

26.782.0016.2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 181	18.000,00

003– Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0015.2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 194	6.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – P. Física cód. 199	5.000,00
	11.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2.111 – Manutenção do Serviços SAMU

3.3.41.41 – Contribuições cód. 346	8.000,00

10.304.0012.2.170 – Saúde Animal

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 371	8.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0010.2.031 – Execução das Políticas Assistência Social - CRAS

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 430	25.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita cód. 431	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 433	35.000,00
	68.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 – Departamento de Educação

12.361.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil cod 510/1103	25.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil cod 511/1104	25.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil cod 583	330.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – cod 513/1103	6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – cod 514/1104	6.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil cód. 516/1103	5.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil cód. 517/1104	5.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil cód. 584	10.500,00
3.3.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas cód. 585	1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 520/1103	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 521/1103	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 586	40.500,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assist-Salário Família cód. 523/1103	1.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assist-Salário Família cód. 524/1104	1.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais-Salário Família cód. 587	600,00
	466.600,00

12.365.0013.2.062 – Manutenção da Pré Escola

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil cod 554/1103	250.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil cód. 557/1103	12.500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 560/1103	35.000,00
	297.500,00

12.306.0013.2.065 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita cód. 493	31.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**1.590.814,93**

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total e/ou parcial das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Departamento de Recursos Humanos

04.122.0003.2.008 – Aportes e Amortização do Passivo Atuarial

3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	60.000,00

005 – Departamento de Administração Regional

04.122.0003.2.153 – Manutenção do departamento de Adm. Regional

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.516,68
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	416,26
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil	549,82
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	549,82
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	549,82
	3.582,40

007 – Departamento de Esportes

27.812.0023.1.812 – Reforma dos Vestiários do Estádio de Guaraci

3.3.90.30 – Material de Consumo cód. 91	20.748,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica cód. 92	82.992,00
	103.740,00

27.812.0023.1.813 – Construção dos Vestiários Estádio Bentópolis

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 93	103.740,00

10- SECRETARIA DE FINANÇAS

004 – Departamento de Tesouraria

04.123.0004.2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratada	34.000,00

04.123.0004.2.012 – Pagamento de Precatórios

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	150.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

002 – Departamento de Agricultura

20.608.0018.1.105 – Pavimentação Vila Rural

4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.922,33

20.608.0018.1.107 – Calçamento da Vila Rural

4.4.90.51 – Obras e Instalações	5.187,00

20.608.0018.1.108 – Melhoria da Agro Industria da Vila Rural

3.3.90.30 – Material de Consumo	51.870,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	31.122,00
	82.992,00

20.608.0018.2.076 – Incentivo a Realização da Feira da Lua

3.3.90.30 – Material de Consumo	5.498,22
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	5.498,22
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	31.122,00
	42.118,44

20.608.0018.2.077 – Distribuição de Insumos, Sementes e Corretivos

3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	5.828,11

20.608.0018.2.162 – Manutenção do Departamento de Agricultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	25.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.14 – Diárias	3.000,00
3.1.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	50.000,00

004 – Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	21.900,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	56.900,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0012.2.119 – Enfrentamento Emergência – COVID 19

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	518,70
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	518,70
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil	518,70
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	518,70
3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais Servidor	518,70
3.1.90.30 – Material de Consumo	518,70
3.1.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	518,70
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	518,70
3.1.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – P. Física	518,70
3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	518,70
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	518,70
	5.705,70

10.301.0012.2.047 – Manutenção Serviços de Saúde - PSF

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil	4.000,00
	22.000,00

10.301.0012.2.049 – Manutenção Serviços de Saúde - PACS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	35.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
	55.000,00

10.301.0012.2.053 – Manutenção Conselho de Saúde

3.1.90.14 – Diárias	9.000,00
3.1.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	7.669,55
	20.669,55

10.306.0012.2.306 – Combate as Carências Nutricionais

3.1.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	10.000,00
	20.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0010.2.031 – Execução Políticas Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00

003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0009.6.623 – Manutenção do Projeto Guará

3.1.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
3.1.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	23.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – Gabinete do Secretario

12.361.0013.1.361 – Construção da Sede da Secretaria de Educação

4.4.90.51 – Obras e Instalações cód. 471	105.833,00

002 – Departamento de Educação

12.122.0013.2.319 – Enfrentamento Emergência – COVID-19

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	1.099,64
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.099,64
3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil	1.099,64
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	1.099,64
3.1.90.30 – Material de Consumo	1.099,64
3.3.90.32 – Material para Distribuição Gratuita	1.099,64
3.1.90.36 – Outros Serviços Terceiros – P. Física	1.099,64
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	1.099,64
3.1.90.48 – Outros Auxílios Financeiros – P. Física	1.099,64

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	1.099,64
	10.996,40

12.361.0013.2.057 – Encargos do Fundeb – Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	80.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	50.000,00
	130.000,00

12.361.0013.2.067 – Encargos do Fundeb – Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	162.600,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais	90.000,00
	252.600,00

12.361.0013.2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.30 – Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	30.000,00
3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial	90.000,00
	145.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO	**1.590.814,93**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6EA36D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 295/2023

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 295/2023
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 46/2022, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 870.368,76 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 255 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 256 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.609,85
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.0010.2040000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	
Despesa - 303 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	104.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO UBS ANTONIO MENDES VASCONCELOS	
Despesa - 338 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.008,91
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 343 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	474.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO UBS JARDIM COPACABANA	
Despesa - 345 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.750,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.304.0010.2078000 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP	
Despesa - 368 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	46.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	870.368,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171151110000000000 - 62 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal
175150010000000000 - 106 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 21 de novembro de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:391A514E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2182/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Claudemir Simão de Moura	07/10/2021/2022	22/12/23 à 10/01/24	20
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2020/2021	22/12/23 à 05/01/24	15
Clinquescale Quirino de Melo	07/10/2021/2022	08/01/24 à 22/01/24	15
Dirço de Souza	19/02/2021/2022	22/12/23 à 20/01/24	30
Edevaldo Pereira	16/04/2022/2023	11/01/24 à 09/02/24	30
Helio Franco de Farias	02/06/2021/2022	22/12/23 à 20/01/24	30
Jose Aparecido da Silva	01/06/2021/2022	22/12/23 à 26/12/23	05
Jose Aparecido da Silva	01/06/2022/2023	27/12/23 à 20/01/24	20
Leandro Jose de Souza	19/02/2021/2022	22/01/24 à 05/02/24	15
Leandro Jose de Souza	19/02/2022/2023	06/02/24 à 20/02/24	15
Leonildo Fazan	09/11/2020/2021	22/12/23 à 05/01/24	15
Leonildo Fazan	09/11/2021/2022	08/01/24 à 22/01/24	15
Lud J. G. de Oliveira Neto	07/10/2021/2022	02/01/24 à 31/01/24	30
Marcos Rogerio Rodrigues	05/03/2019/2020	22/12/23 à 31/12/23	10
Marcos Rogerio Rodrigues	05/03/2020/2021	02/01/24 à 21/01/24	20
Valmir Pereira da Silva	16/04/2021/2022	22/12/23 à 05/01/24	15
Valmir Pereira da Silva	16/04/2022/2023	08/0124 à 22/01/24	15
Victor Adriano Martins	12/03/2020/2021	02/01/24 à 11/01/24	10

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de novembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:171DCD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 08/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 26/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGW4252	2760701000013040	16/10/2023	55412
ALW8969	2760701000014109	16/10/2023	55412
ASV4261	2760701000013082	11/10/2023	55412
AUG8F26	2760701000014091	16/10/2023	55412
AWS2097	2760701000014090	16/10/2023	55412
AYZ9I43	2760701000014022	16/10/2023	55412
BAL0041	116100T000459768	30/10/2023	54600
BBX0E09	2760701000013788	11/10/2023	55412
BDK4I47	2760701000013791	16/10/2023	55412
BEQ8C15	2760701000013081	11/10/2023	55412
BES0J60	2760701000013849	11/10/2023	55412
BEY6J97	2760701000013084	16/10/2023	55412
CZI5158	2760701000013789	16/10/2023	55412
GML9581	2760701000014021	16/10/2023	55412
HKT7I91	2760701000013850	16/10/2023	55412
MKX1A83	2760701000013083	16/10/2023	55412

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:064C1A4B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 10/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 29/12/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACK7667	276070T000005105	01/11/2023	55680
AGM9962	276070T000003065	01/11/2023	65992

AGM9962	276070T000003064	01/11/2023	51692
AIK1511	276070T000003066	03/11/2023	54284
ALF5585	276070I000014023	20/10/2023	55412
ALL7A72	276070T000005104	01/11/2023	76252
AQD3499	276070I000013794	20/10/2023	55412
AQG5D85	276070I000014024	20/10/2023	55412
ARJ1603	276070I000013042	18/10/2023	55412
ATZ2444	276070I000014025	20/10/2023	55412
AWM7A95	276070I000014111	20/10/2023	55412
AWS2097	276070I000013041	18/10/2023	55412
AZT7D77	276070I000013043	18/10/2023	55412
BCA7182	276070I000013045	20/10/2023	55412
BCP1346	276070T000005107	01/11/2023	55411
CHN7I64	276070I000013046	20/10/2023	55412
CUL4300	276070I000013048	20/10/2023	55412
CZI5158	276070I000013044	18/10/2023	55412
DOS9E18	276070I000014110	20/10/2023	55412
ECQ0G24	276070I000013047	20/10/2023	55412
FVW9G46	276070I000013793	19/10/2023	55412
FZE7944	276070I000014026	20/10/2023	55412
GWX2980	276070I000013050	21/10/2023	55412
MKD4E91	276070I000013792	19/10/2023	55412
RVY4G79	276070I000013049	20/10/2023	55412

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:84B6C498

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 11/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à IRATRAN até 02/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACK7667	276070T000002847	30/08/2023	51851	R$ 195,23
AEH4A88	276070T000002850	30/08/2023	73662	R$ 130,16
AFJ0C96	276070T000000770	31/08/2023	76331	R$ 293,47
AKM2690	276070I000013887	14/08/2023	55412	R$ 195,23
AKM2690	276070I000013778	15/08/2023	55412	R$ 195,23
AMI7054	276070T000002419	30/08/2023	51851	R$ 195,23
AOD0388	276070T000002420	30/08/2023	73662	R$ 130,16
AVG9F56	276070I000013779	15/08/2023	55412	R$ 195,23
AVM8750	276070T000001105	23/08/2023	51851	R$ 195,23
AXP8A58	276070T000001106	29/08/2023	59670	R$ 1.467,35
BCE1B52	116100T000751585	28/08/2023	54600	R$ 130,16
BCX1A19	276070T000001104	23/08/2023	51851	R$ 195,23
BDR0G90	276070I000013777	15/08/2023	55412	R$ 195,23
BEM5720	276070T000002849	30/08/2023	51851	R$ 195,23
CHN7I64	276070I000013425	14/08/2023	55412	R$ 195,23
ENV4G46	276070T000002418	30/08/2023	51851	R$ 195,23
HMR9A23	276070T000004386	03/08/2023	76251	R$ 293,47
IKJ5858	276070T000002848	30/08/2023	51851	R$ 195,23
IQE2G83	276070I000013772	27/07/2023	55412	R$ 195,23
LNX9707	276070I000013810	07/08/2023	55412	R$ 195,23
RHX5A90	276070I000013888	14/08/2023	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:070E2D98

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
EDITAL NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 14/11/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à IRATRAN até 02/01/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKM2690	276070I000014094	20/10/2023	55412
ALF5585	276070I000014252	21/10/2023	55412
APV3764	276070I000013957	20/10/2023	55412
ARZ1727	276070I000014097	20/10/2023	55412
AUT0J57	276070I000014095	20/10/2023	55412
AWS2097	276070I000014096	20/10/2023	55412
BAP1504	276070I000014092	21/10/2023	55412
BDX9H69	276070I000014251	21/10/2023	55412
ECQ0G24	276070I000014098	18/10/2023	55412
MAR2095	276070I000013955	18/10/2023	55412
RHI6H01	276070I000014027	21/10/2023	55412
SEH4B66	276070I000013956	20/10/2023	55412
SHE6D09	276070I000014093	20/10/2023	55412

Publicado por:
Adriana Dias Peppes Ferreira
Código Identificador:91E74093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 123/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Mônica Cristina Zambon Holzmann	Prefeita	Curitiba	23 e 24/11/2023	CASA CIVIL, SECID, SEED	R$ 1.050,00
Milayne Gonçalves Franco	Secretária de Obras	Curitiba	23 e 24/11/2023	CASA CIVIL, SECID, SEED	R$ 960,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Cornélio Procópio	13, 14, 16, 17 e 20/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	13, 14, 15, 16 e 17/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Jacarezinho e Cornélio Procópio	14, 16 e 17/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 105,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	13, 14, 16 e 17/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	13, 14, 16, 17 e 18/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 175,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Arapongas e Cornélio Procópio	13, 14, 16 e 17/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, S. J. Serra e Cornélio Procópio	13, 14, 15, 16, 17 e 18/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	13, 14, 16 e 17/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	13 e 16/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 70,00
William Gabriel Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	13, 14 e 17/11/2023	Transporte de pacientes da saúde	R$ 105,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:9E2F4EF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 320/2022 LICITAÇÃO N° 186/2022 PREGÃO Nº 135/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 320/2022
LICITAÇÃO N° 186/2022
PREGÃO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **JANETE MALYSCZA VAZ 06378210926,**pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Engenheiro Saporski, nº 27, casa, Centro, município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, inscrita noCNPJ/MFsob nº 34.847.289/0001-09, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Janete Malyscza Vaz**, brasileira, empresária, com endereço comercial na Rua Engenheiro Saporski, nº 27, casa, Centro, município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, portadora da carteira da nacional de habilitação nº 04831541792, expedida pelo DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 063.782.109-26, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 16/10/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor unitário dos produtos ficam alterados onforme o quadro abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado
44510	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISETA DE BRIM 100% ALGODÃO, CALÇA COM BOLSOS NA LATERAL SETOR SERVIÇOS GERAIS CORTE FEMININO E MASCULINO COR E TAMANHO A SER DIFINIDO.	R$ 104,98	R$ 130,00
44511	CAMISETA GOLA POLO CORTE FEMININO E MASCULINO COM BORDADO TIMBRE DO MUNICÍPIO, MALHA PIQUET INGLÊS 53% ALGODÃO 47% POLIÉSTER. CORES E TAMANHOS A SER DEFINIDO. IMPRESSO NO TECIDO FUNÇÃO DO PROFISSIONAL.	R$ 50,35	R$ 79,00
44512	CAMISETA POLI VISCOSE PREMIUN 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, ANTI PILLENG, COM BORDADO DO MUNICÍPIO, FILETE NO DEGOTE E MANGAS TAMANHO E CORES A SER DEFINIDA.	R$ 35,00	R$ 59,00
44513	CALÇA SUPLEX POWER 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO, COX MÍNIMO 7 CM, BOLSO NA LATERAL, CORTE TIPO FLER, COR E TAMANHO A SER DEFINIDO.	R$ 90,00	R$ 124,50

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 13 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JANETE MALYSCZA VAZ
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D32A726A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 186/2023, 21 DE NOVEMBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

01.000		**Gabinete do Prefeito**	
01.001		**Chefia de Gabinete**	
01.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.14.00.00 4	000	Diárias- Civil	13.000,00
05.000		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.30.00.00 - 126	000	Material de Consumo	30.000,00
06.000		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00.00 -149	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
		Total da Suplementação	**73.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04.000		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.91.97.00.00 - 62	000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	43.000,00
06.000		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 -149	303	Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - 155	303	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
		Total dos Cancelamentos	**73.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 21 de Novembro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:36E1FD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 21/2023 - LOA -ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA 2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono o seguinte
LEI:
ART. 1º O Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 56.805.508,00 (*cinquenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e oito reais*)**.
ART. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.805.375,00	
Receita de Contribuições	509.700,00	
Receita Patrimonial	453.800,00	
Receita de Serviços	65.200,00	
Transferências Correntes	31.613.333,00	
Outras Receitas Correntes	573.100,00	**35.020.508,00**

RECEITAS DE CAPITAL		
Operação de Crédito	2.140.000,00	
Alienação de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	19.625.000,00	**21.785.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA		**56.805.508,00**

ART. 3º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
PODER LEGISLATIVO:		
Câmara Municipal		**1.664.150,00**
PODER EXECUTIVO:		
Gabinete do Prefeito	312.520,00	
Sistema de Controle Interno	117.364,00	
Secretaria de Administração	2.950.947,00	
Secretaria de Finanças	2.614.760,00	
Secretaria de Obras Públicas	17.561.840,00	
Secretaria de Serviços Urbanos	4.402.998,00	
Secretaria de Transporte e Manutenção	851.980,00	
Secretaria de Saúde	10.848.746,00	
Secretaria de Assistência Social	3.136.386,00	
Secretaria de Educação e Cultura	11.439.971,00	
Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	172.298,00	
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	367.048,00	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	100.000,00	
Reserva de Contingência	264.500,00	**55.141.358,00**
TOTAL		**56.805.508,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**
01 – LEGISLATIVA	1.664.150,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	7.764.031,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	3.136.386,00
10 – SAÚDE	10.848.746,00
12 – EDUCAÇÃO	10.056.971,00
13 – CULTURA	1.383.000,00
15 – URBANISMO	12.398.998,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00
20 – AGRICULTURA	233.048,00
22 – INDUSTRIA	100.000,00
26 – TRANSPORTE	7.301.980,00
27 - DESPORTO E LAZER	272.298,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.347.400,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	264.500,00
TOTAL	**56.805.508,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	**LEGISLATIVO**	**EXECUTIVO**	**TOTAL**
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**1.538.150,00**	**32.425.553,00**	**33.963.703,00**
3.1.71.00 – Transf.a Consórcios Públicos	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.188.00000	17.751.074,00	18.939.074,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.22.00 – Transferências a União		100,00	100,00
3.3.30.00 – Transferências ao Estado	0,00	100,00	100,00
3.3.47.00 - Transferências a Municípios		51.000,00	51.000,00
3.3.50.00 – Transf.a Instituições Privadas	0,00	647.520,00	647.520,00
3.3.70.00– Transf. a Consórcios Públicos	0,00	513.000,00	513.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	350.150,00	13.182.759,00	13.532.909,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**126.000,00**	**22.451.305,00**	**22.577.305,00**
4.4.22.00 – Transferências a União		100,00	100,00
4.4.32.00 – Transferência ao Estado		100,00	100,00
4.4.71.00 - Transf. a Consórcios Públicos		4.000,00	4.000,00
4.4.90.00 – Investimentos	126.000,00	21.563.105,00	21.689.105,00

4.5.90.00 – Aquisição de Imóveis		85.000,00	85.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida		799.000,00	799.000,00
SUB-TOTAL	**1.664.150,00**	**54.876.858,00**	**56.541.008,00**
9.9.99.99 – Reserva de Contigência	0,00	264.500,00	264.500,00
TOTAL	**1.664.150,00**	**55.141.358,00**	**56.805.508,00**

ART. 4º Fica o Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal, autorizado a:
I - realizar Operação de Crédito por antecipação de receita até 25% (*vinte e cinco por cento*) da receita estimada.
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

ART. 5º Fica também o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (*trinta por cento*) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.
II – Remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
III - Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.
IV – Proceder até o limite de 50% das dotações definidas neste orçamento, a compensação conversal ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
V – Não serão computados no limite do inciso anterior os créditos adicionais abertos com base no inciso I deste artigo.

ART. 6º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, bem como, o excesso de arrecadação de recursos livres ou com destinação específica, observado a tendência do exercício e o superavit financeiro de exercícios anterior, desde que não comprometidos, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Parágrafo único Não se incluem no limite constante do inciso "I" do artigo 5º desta lei, as alterações orçamentárias decorrentes dos recursos mencionados no **caput** deste artigo.

ART. 7º Fica o Prefeito Municipal autorizado proceder a atualização trimestral dos valores do orçamento de 2023 até o limite do índice acumulado do IGP-DI ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.

ART. 8º Fica o Poder Legislativo, autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso I do artigo 5º desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

ART. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

ART. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:35290457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 165/2023
Dispensa de Licitação n.º 61/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada em fornecimento de fórmulas infantis, dietas especiais e suplementos alimentares, para pacientes(crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais, dos lotes desertos ou fracassados do Pregão Eletrônico n° 57/2023, para o período de 6(seis) meses", em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, ficam convocadas as empresas: **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n.º 14.313.995/0001-55** ganhadora do lote 01 pelo menor valor de **R$ 32.820,00 (trinta e dois mil e oitocentos e vinte reais)**; **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.612.312/0001-97** ganhadora do lote 02 pelo menor valor de **R$ 2.815,40 (dois mil e oitocentos e quinze reais e quarenta centavos)** e a **MN NUTRIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 29.496.518/0001-40** ganhadora do lote 03 pelo menor valor de **R$ 2.673,00 (dois mil e seiscentos e setenta e três reais);** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÁX. UNIT. (R$)**	**VALOR MÁX. TOTAL. (R$)**
01	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes do nascimento até o 6º mês de vida, à base de proteínas lácteas com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína, e enriquecida com ferro. Isenta de sacarose. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto,	Unidade	46.000	0,0700	3.220,00

	lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto				
02	Nutren 1.0 – demanda judicial - Processo 0000719-19.2022.8.16.0118	Unidade	200.000	0,1480	29.600,00

LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÁX. UNIT. (R$)**	**VALOR MÁX. TOTAL. (R$)**
01	Fórmula infantil em pó, indicada para lactentes do nascimento até o 6° mês de vida, com adição de prebióticos, nucleotídeos e LcPUFAS (DHA e ARA). Isenta de sacarose. Enriquecida com ferro. Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	Unidade	56.000	0,050275	2.815,40

LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR MÁX. UNIT. (R$)**	**VALOR MÁX. TOTAL. (R$)**
01	Fórmula infantil anti-regurgitação em pó, para lactentes desde o nascimento até 12 meses de idade. Com modificação na relação dos componentes das proteínas do leite para melhor assimilação. Enriquecida com ferro, vitaminas, LcPUFAS (ARA e DHA). Apresentação mínima: conforme fabricante. Validade: restar no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, a partir da data da entrega do produto. Rótulo: com data de fabricação, data de validade, peso do produto, lote e dados do fabricante. Especificar preço por grama do produto.	Unidade	27.000	0,0990	2.673,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.
Morretes, 22 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:0906C44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de medicamento para cumprimento de tutela antecipada concedida nos autos nº 0003361-84.2022.8.16.0017, para aquisição de **MEDICAMENTO,** para atender ordem judicial em decisão proferida pelo Juiz da 1º vara da fazenda Pública de Maringá determinada a Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 188/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -

Item	Código BR	Descrição dos produtos	Und	Qt.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	BR0455337	DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. Unidade de fornecimento: SERINGA 2,00 M	Unid.	20	SANOFI AVENTI	5.379,81	107.596,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária:
18 – Fundação de Saúde de Paiçandu
18.006 – Fundação de Saúde de Paiçandu
10.122.1004.2.600.000 – Manutenção da Administração em Saúde
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Ficha :844
10.301.1002.2.602.000 – Manutenção da Atenção Básica - UBS
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 00001 – Ficha :867
Fonte: 00303 – Ficha :868
Fonte: 00382 – Ficha :869
Fonte: 00383 – Ficha :870
Fonte: 00386 – Ficha :1073
Fonte: 00387 – Ficha :1075
10.301.1002.2.628.000 – Manutenção incentivo Finan. Da APS Percapita de Transição Ponderada Federal
33.90.30 – Material de Consumo

Fonte: 00494 – Ficha :961
VALOR: R$ 107.596,20 (cento e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
VIGENCIA: 20 de novembro de 2024.
Paiçandu, 20 de novembro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:120B8114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 11/2023

EDITAL Nº 11/2023

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

REQUERENTE	PROCESSO
ADORE PET COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	49646/2023
ALCOOL DO PARANÁ TERMINAIS PORTUÁRIO S.A.	60342/2023
APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA	49633/2023
ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO	47862/2023
BANCO BRADESCO S.A.	19132/2023
CATTALINI TERMINAIS MARITIMOS S.A.	4589/2023
CRISTIANY MAIA PAIXÃO	54055/2023
EDUARDO SANTOS COSTA	53308/2022
ERONI JORGE TAVARES DE FREITAS	53317/2022
EXPURGA GUAÇU LTDA-EPP	34682/2022
FF MORAES & SILVA – OFICINA MECANICA LTDA	49195/2023
GAIONE & ARAÚJO LTDA	34719/2023
GEANDRA SANTI MATOZO	37964/2023
IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	11501/2022
JOÃO TABAJARA PITTA	19050/2016
JULLYANA ARAUJO LOPES	52649/2022
MARCIA BARBOSA	55366/2023
MARIA DELACIR CARBONAR	43863/2022
MARIA JURACI LEMES CORREIA	15885/2022
MÔNICA HERREIRA ALVES	14239/2022
NEIMAR MAURICIO RAMOS PEREIRA	49098/2023
NORMAN CRISTIANO PONTÉRIO DE FÉLIX	54794/2023
PAULO ALVES RODRIGUES	19221/2019
PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24403/2022
PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA	46534/2023
PRIME CARE – CENTRO MÉDICO LTDA	44556/2023
R. BONALDI L. NETTO LTDA	13620/2023
RENATA DOMINGUES DE OLIVEIRA	27759/2021
ROGERIO DO ROSARIO MARQUES	18571/2023
ROTA SUL – ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	48428/2023
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE PARANAGUÁ	61163/2023
YOMARA DA SILVA DO CARMO	44431/2023

Paranaguá, “Palácio São José”, em 22 de novembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

AFONSO MENDES ERENO
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3BB4C7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de Serviços de Sonorização e Iluminação para a 11ª Frontinfest, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A 11º FRONTINFEST. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: PA - (08) CAIXA LINE ARRAY, PA - (08) CAIXA DE SUB GRAVE, (05) AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA, (01) PROCESSADOR, (01) CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, (01) MAIS POWER 110V E 220V, (01) GRID ALUMÍNIO PARA LINES. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO: (01) AMPLIFICADOR DE BAIXO, (01) AMPLIFICADOR DE GUITARRA, (04) MONITOR DE CHÃO, (06) VIA DE POWER PLAY (FONE), (09) PEDESTAL GIRAFA, (08) MICROFONE COM FIO, (02) MICROFONE SEM FIO, (01) KIT MICROFONE BATERIA, (04) DIRECT BOX, (01) CORPO DE BATERIA (BUMBO, TON 1, TON 2 E SURDO), (01) MULTI VIAS DE 8 CANAIS. RELAÇÃO DE ILUMINAÇÃO: (16) PAR DE LED DE 3 WTS, (04) MINI BRUT LED, (04) COB 200 LED, (10) MOVING BEAM, (01) MÁQUINA DE FUMAÇA, (01) MESA DMX, (01) RACK DIMER, (01) GRID ALUMÍNIO PARA ILUMINAÇÃO	21490	SV	1	11.000,00	11.000,00
TOTAL R$ 11.000,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ (EXPRESSO SOM E ILUMINAÇÃO) CNPJ Nº 11.120.393/0001-93	R$ 11.000,00
2º	01	KELLER URBIK SURMACZ CNPJ Nº 44.760.196/0001-98	R$ 19.800,00
3º	01	JEAN PAULO MOHR CNPJ Nº 13.797.009/0001-17	R$ 20.000,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 16/11/2023	R$ 11.525,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ (EXPRESSO SOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO) – CNPJ Nº 05.514.965/0001-16 – RUA DONA ESTEFANIA, Nº 2038, VILA PROGAMN, SÃO MATEUS DO SUL-PR.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Alexandra Wiese, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável da servidora Alexandra Wiese no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.009	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 17 de novembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F6A7D3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 187 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Aquisição de passagens de ônibus com linhas diárias de Ampére à Curitiba e de Curitiba à Ampére, conforme necessidades das Secretarias do Município", conforme Processo de inexigibilidade nº 16/2023.

CONTRATADO: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.

VALOR CONTRATADO: R$ 145.260,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
1770	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3380	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
5340	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**.**

Pinhal de São Bento, 22/11/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:111FD7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 16/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 16/2023 referente à "**Aquisição de passagens de ônibus com linhas diárias de Ampére à Curitiba e de Curitiba à Ampére, conforme necessidades das Secretarias do Município"**, em favor das empresas conforme abaixo;

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bilhete de passagem de Ampére-PR à Curitiba-PR			UN	400,00	178,92	71.568,00
1	2	Bilhete de passagem de Curitiba-PR à Ampére-PR			UN	400,00	184,23	73.692,00
TOTAL								145.260,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade 16/2023 datada de 22/11/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 22/11/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:68C6FC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.793/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.00	24	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 39.500,00
Total				**R$ 39.500,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	302	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
Total				**R$ 40.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	378	494	Material de Consumo	R$ 21.500,00
Total				**R$ 21.500,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	432	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 42.000,00
3.1.91.13.00.00	439	494	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
Total				**R$ 45.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.91.13.00.00	06	1000	Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	08	1000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00	10	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 6.000,00
3.3.90.40.00.00	12	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00
Total				**R$ 19.500,00**

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	16	1000	Contribuições Patronais	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00	21	1000	Material de Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	23	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 4.000,00
3.3.90.40.00.00	25	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	329	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 45.000,00
Total				**R$ 45.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	376	494	Diárias - Civil	R$ 1.500,00
3.3.90.33.00.00	379	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	380	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	381	494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00
Total				**R$ 41.500,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Vigilância Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	397	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2536C1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.796/2023

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.478.645,01 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo), e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.445 de 22 de novembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.478.645,01 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	299	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 95.000,00
Total				**R$ 95.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	328	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 436.145,01
3.1.91.13.00.00	336	303	Obrigações Patronais	R$ 180.000,00
Total				**R$ 616.145,01**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	360	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 700.000,00
3.1.91.13.00.00	367	303	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Total				**R$ 750.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	387	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 12.500,00
3.1.90.13.00.00	388	303	Contribuições Patronais	R$ 5.000,00
Total				**R$ 17.500,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	301	303	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 517,95
3.3.90.08.00.00	305	303	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 500,00
3.3.90.30.00.00	308	303	Material de Consumo	R$ 15.496,89
3.3.90.93.00.00	317	303	Indenizações e Restituições	R$ 3.965,31
4.4.90.51.00.00	322	1000	Obras e Instalações	R$ 400.179,16
Total				**R$ 420.659,31**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	334	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 4.474,79
3.3.72.39.00.00	340	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 346.170,59
3.3.90.37.00.00	347	303	Locação de Mão de Obra	R$ 555,01
Total				**R$ 351.200,39**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	363	303	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 8.424,42
3.1.90.94.00.00	365	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 14.985,09
3.3.50.43.00.00	371	1000	Subvenções Sociais	R$ 356.092,79
3.3.50.43.00.00	369	303	Subvenções Sociais	R$ 1,00
3.3.72.39.00.00	374	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 369,52
3.3.90.30.00.00	377	303	Material de Consumo	R$ 1,00
3.3.90.39.00.00	382	303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.369,95
Total				**R$ 384.243,77**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.16.00.00	389	303	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 52.593,55
3.1.90.94.00.00	390	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 14.922,54
3.3.90.30.00.00	393	303	Material de Consumo	R$ 9.872,51
3.3.90.30.00.00	396	1000	Material de Consumo	R$ 52.280,87
Total				**R$ 129.669,47**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	405	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 2.732,15
3.1.90.13.00.00	407	303	Contribuições Patronais	R$ 55.000,00
3.1.90.16.00.00	408	303	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 1.962,47
3.1.90.94.00.00	410	303	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.200,00
3.1.91.13.00.00	412	303	Obrigações Patronais	R$ 4.939,54
Total				**R$ 66.834,16**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	431	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 4.617,56
3.1.91.13.00.00	438	303	Obrigações Patronais	R$ 6.335,25

Total	**R$ 10.952,81**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.306.0007.2.065 – Promover Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	451	303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 115.085,10
Total				**R$ 115.085,10**

Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:E3D3CE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2023

DATA: 22 de novembro de 2023.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2024, nos termos do artigo 14 alínea "b" da Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:–

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 03/2012 a aplicação do Código Tributário do Município Pitangueiras.

Art. 2º – As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único: O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º – Nos termos da Lei Complementar nº 003/2012, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º – A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 6º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2024 serão as mesmas do exercício de 2022 atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 003/2012, acumulado no período dos últimos doze meses, novembro/2022/outubro de 2023, em 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento).

§ 1º – Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2024 são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	Valor por M²
01 – Casas	R$ 562,87
02 – Construções Precárias	R$ 112,69
03 – Apartamento	R$ 1.314,36
04 – Loja	R$ 469,46
05 – Galpão	R$ 281,68
06 – Telheiro	R$ 131,46
07 – Fábrica/Indústria	R$ 281,68
08 – Especial	R$ 1.502,28

§ 2º – O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será calculado conforme valores estabelecidos no presente decreto. Para efeito de mapeamento das zonas urbanas ficam estabelecidas as seguintes zonas fiscais:

Zonas Fiscais – Valor do metro quadrado de terreno	Valor por m²
Zona Fiscal 01	R$ 118,29
Zona Fiscal 02	R$ 93,89
Zona Fiscal 03	R$ 56,33
Zona Fiscal 04	R$ 46,95

Art. 7º – As tabelas constantes da Lei Complementar nº 002/2012 deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 9º – Nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 2% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
R$ 0,01	R$ 80.000,00	0,20%
R$ 80.000,01	R$ 100.000,00	0,25%
R$ 100.000,01	R$ 140.000,00	0,30%
R$ 140.000,01	R$ 190.000,00	0,35%
R$ 190.000,01	R$ 220.000,00	0,40%
R$ 220.000,01	R$ 280.000,00	0,45%
R$ 280.000,01	R$ 370.000,00	0,50%
R$ 370.000,01	R$ 470.000,00	0,55%
R$ 470.000,01	R$ 620.000,00	0,60%
R$ 620.000,01	R$ 820.000,00	0,80%
Acima de	R$ 820.000,00	1,00%

Art. 10 – O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno VVE = valor venal da edificação
Art. 11 – O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º – O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT – valor venal do terreno

§ 2º – Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela**:**

Situação do terreno	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º – Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	**Coeficiente**
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 12 – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º – O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM2E = VM2E X CAT X C X ST
100
VM2E = valor do metro quadrado de edificação
VM2E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º – A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme Anexo I.

§ 5º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	**Coeficiente**
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º – Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação ou Localização	**Coeficiente**
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	**Coeficiente**
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	**Coeficiente**
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 13 – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º – Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º – Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada

Art. 14 – A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II – DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 15 – O Município notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art. 16 – O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único: O pagamento dos Tributos Municipais, serão efetuados exclusivamente na rede bancária, indica no documento de arrecadação.

Art. 17 – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.

§ 1º – O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da Cota Única do documento de arrecadação municipal (DAM), gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das suas obrigações tributárias, conforme artigo 51 da Lei nº 676/2020.

§ 2º – O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento em 05 (cinco) parcelas com vencimento para as seguintes datas:
Cota única em 10/04/2024
1ª parcela em 10/04/2024
2ª parcela em 10/05/2024
3ª parcela em 10/06/2024
4ª parcela em 10/07/2024
5ª parcela em 12/08/2024

Art. 18 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I. quando se tratar de lançamento suplementar;
II. quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 19 – Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46, § 3º, do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.

Parágrafo Único: Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, fica estabelecido como valor mínimo:
a) Gleba Patrimônio Santo Antônio R$ 66.877,23 alqueire com 24.200m²
b) Gleba Roland R$ 78.027,91 o alqueire com 24.200m²
c) Gleba Pimpinela R$ 66.881,10 o alqueire com 24.200m²
d) Gleba Içara R$ 78.027,91 o alqueire com 24.200m²
e) Gleba Bandeirantes R$ 73.823,67 o alqueire com 24.200m²
f) Imóveis Rurais localizados na área periféricas da cidade de Pitangueiras R$ 167.202,72 o alqueire com 24.200m².

Art. 20 – Para fins de pontuação da categoria da área edificada, será utilizada a tabela constante do Anexo I que integra o presente decreto.

III – DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Art. 21 – A Taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Pitangueiras.

Art. 22 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.

Art. 23 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III, Anexo IV do Código Tributário de Pitangueiras.

§ 1º – Os valores a serem pagos pelo usuário por frequência de atendimento, serão obtidos pela seguinte tabela:

Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição.	Valor/Ano
Coleta de lixo	R$ 65,73

IV – DAS TAXAS DE PODER POLÍCIA

Art. 24 – O valor das Taxas de Poder Polícia que trata o artigo 152/154 da Lei Complementar nº 003/2012 (Código Tributário do Município de Pitangueiras) para o exercício de 2024 são aqueles constante do Anexo III parte integrante do presente Decreto.

V – DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 30 – A Contribuição que trata o artigo 215 da Lei Complementar nº 003/2012 para o exercício de 2024 fica em estabelecida em R$ 117,45 (cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 31 – A Unidade Fiscal Municipal (UFM), que trata o artigo 304 da Lei Complementar nº 003/2012 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2024 fica estabelecida em R$ 131,26 (cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 32 – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10

Revestimento	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Interno Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instalação Elétrica	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento /cacos	02	01	04	05	09	05	05	01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Madeira / Carpete	05	03	08	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10

Material Plástico	15	06	09	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
EXERCÍCIO DE 2022

ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2022
1	1	01 e 10	Av. Central - centro	R$ 113,59
1	2	04/07	Av. central - centro	R$ 113,59
1	3	01/10	Av. Central- centro	R$ 113,59
1	4	04/08	Av. Central-centro	R$ 113,59
1	5	01 e 02	Rua São Jorge x Av. Central - Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 113,59
1	6	02 e 03	Rua São Jorge x Av. Central- Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 113,59
1	14/15	01/06	Av. Central - centro	R$ 113,59
1	16/17	01/06	Av. Central - centro	R$ 113,59
1	18/19	01/04	Av. Central - centro	R$ 113,59
1	20/21	1/A-02/06	Av. Central - centro	R$ 113,59
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	02/09	Rua 9 de Abril x Rua São Salvador x Rua Brasil	R$ 90,16
2	2	01/03-08/12	Rua 9 de Abril x Rua Olímpia x Rua Brasil	R$ 90,16
2	3	02/09	Rua São Jorge x Rua São Salvador x Rua 9 de Abril	R$ 90,16
2	4	01-03- 09/13	Rua São Jorge x Rua Olímpia x Rua 9 de Abril	R$ 90,16
2	5	03/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua São Salvador x São Jorge	R$ 90,16
2	6	01 e 02 - 05/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua Olímpia x Rua São Jorge	R$ 90,16
2	7	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua São Salvador x Rua Curitiba	R$ 90,16
2	8	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua Olímpia x Rua Curitiba	R$ 90,16
2	14/15	7I/13	Rua 7 de Setembro x Rua Olímpia x Rua Rolândia	R$ 90,16
2	16/17	7I/16	Rua Brasil x Rua Olímpia x Rua 7 de Setembro	R$ 90,16
2	18/19	05/12	Rua Brasil x Rua São Salvador x Rua 7 de Setembro	R$ 90,16
2	20/21	1/B - 07/14	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador x Rua Rolândia	R$ 90,16
2	20/21	Parte quadra 20/21 - 01/06	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador	R$ 90,16
2	Sub. lote 13	Todos os lotes	Av. Central x Rua Rolândia x Rua Olímpia	R$ 90,16
2	Lotes	Club- Garagem-Campo Fut.	Av. Central x Rua Rolândia	R$ 90,16
2	18/19	Parte da quadra 18/19	Rua São Salvador	R$ 90,16
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HABITACIONAL IPÊS – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional IPÊS todos os logradouros	R$ 90,16
2	Lotes PMP	Todos os lotes	Rua São Martinho X Av. Central	R$ 90,16
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona / Rua Sete de Setembro	R$ 90,16
2	2	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 90,16
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	3	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 50,80
3	4	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona/ João Mateus dos Santos	R$ 50,80
3	5	Todos os lotes	Rua João Mateus dos Santos / Rua Sete de Setembro	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. SANTO ANTÔNIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Santo Antônio - todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. ARAUCARIAS – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Araucárias - todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB.AVELINO ANDRADE VIERA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Avelino Andrade Vieira - todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA DO MILAGRE MANOEL GARCIA ESPINOSA DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Vila do Milagre Manoel Garcia Espinosa - todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB. PIONEIRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
3	Lotes 608	Todas as subdivisões	Rua Padre Bernardo Merckel x Rua Francisco Lopes Correa	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA SÃO JOSÉ CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradores	R$ 54,09
3	Lote 13	Lote 13 Rem	Rua Olímpia (prolongamento) / Av. Central	R$ 54,09
3	PMP	Terminal Trab. Cap. Mortuária	Av. Central x Rua Padre Bernardo Merckel	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – LOTES DA RUA OLIMPIA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Lote 12	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 11	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 10	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	SN	Ginásio de Esportes	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 120	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 116	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 115	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 54,09
3	Lote 31	Todas as subdivisões	Av. Central x Rua São Martinho	R$ 54,09
3	Lote 29	Todas as subdivisões	Rua São Martinho	R$ 54,09
3	Lotes	102-105-110 - 115	Rua São Salvador/São Martinho	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM TÓKIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Tókio - todos os logradouros	R$ 54,09
3	Lote 118	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 54,09
3	Lote 40	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 54,09
3	Lote 39	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 54,09
3	Lote 38/B	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 54,09
3	43/44	Todos os lotes	Rua 3/ Travessa Adebal Fulgêncio de Matos / 7 de Setembro	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. PADRE CÓSIMO – PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO –JARDIM ALVORADA – PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – Jardim Village – PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 54,09
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – PARQ. INDUSTRIAL DE PITANGUEIRAS	
4	Lote 36/A	Todas as subdivisões	Rodovia PR 547	R$ 45,08
4	Todas	Parque Industrial e Comercial	Rodovia PR 547	R$ 45,08

	NOTA TÉCNICA	OUTROS IMÓVEIS NÃO RELACIONADOS	R$ 45,08

ANEXO III

TAXA DE PODER POLÍCIA E ISSQN FIXO

Taxa de Localização, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços (por atividade) por ano: e ISSQN Fixo	2022
Indústria	R$ 592,76
Comércio com uma atividade	R$ 169,36
Comércio com duas atividades	R$ 338,72
Comércio com três a quatro atividades	R$ 508,08
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 677,44
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 846,81
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.354,89
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.354,89
Prestadores de serviços em geral	R$ 338,72
Autônomos em geral	R$ 169,36
Ambulantes por dia	R$ 84,68
Ambulantes por mês	R$ 508,08
Ambulantes por ano	R$ 1.354,89
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 1,70
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade, inclusive loteamento, arruamento, subdivisão e anexação.	R$ 508,08
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 508,08
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano.	R$ 508,08
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 169,36
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Indústria	R$ 592,76
Comércio com uma atividade	R$ 169,36
Comércio com duas atividades	R$ 338,72
Comércio com três a quatro atividades	R$ 508,08
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 677,44
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 846,81
Comercia acima de dez atividades	R$ 1.354,89
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.354,89
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 338,72
Outras atividades não relacionadas	R$ 169,36
ISSQN FIXO PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	
Formação superior, por ano.	R$ 812,92
Formação secundária, por ano.	R$ 487,76
Outras não especificadas, por ano.	R$ 254,04
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 254,04

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F7FAD62A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 12/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital nº 12 – Gabarito Definitivo

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o Gabarito definitivo, após recursos, conforme segue:

Guarda Municipal									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	A		D	C	B	B	D	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	C	A	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	A	D	C	C	C	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	C	C	A	B	A	C	B

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:21B7ECF9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 13/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital nº 13 – Resultado da Prova Objetiva

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, no artigo 37, II combinado com as Leis Municiais nº 035/1994; 773/2022; 774/2022 e 775/2022 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público o presente edital para divulgar o resultado da prova objetiva após recursos:

Guarda Municipal - Feminino

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0028	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	10,00	12,50	30,00	52,50	APROVADO(A)	1º	16/07/1993
0259	WANDERLEIA MARTINS FERREIRA	12,50	7,50	27,50	47,50	REPROVADO(A)	--	20/09/1987
0095	THAÍS ALVES MARTINS	15,00	7,50	25,00	47,50	REPROVADO(A)	--	28/06/1997
0105	NAIARA NUNES DE MELO	12,50	7,50	20,00	40,00	REPROVADO(A)	--	23/05/1990
0228	JULIANA DE SOUZA	7,50	5,00	27,50	40,00	REPROVADO(A)	--	28/10/1990
0011	JUCELIA DE SOUZA MARCELO FAVIL	10,00	5,00	22,50	37,50	REPROVADO(A)	--	20/05/1980
0081	DAYANE TAVARES	10,00	5,00	22,50	37,50	REPROVADO(A)	--	13/02/1987
0003	JOSIANE DA SILVA	5,00	10,00	22,50	37,50	REPROVADO(A)	--	15/06/1991
0166	ROSANA VOLPATO PACHECO	7,50	5,00	22,50	35,00	REPROVADO(A)	--	01/02/1983
0056	HELOA FERNANDA EVA	10,00	10,00	15,00	35,00	REPROVADO(A)	--	10/02/1996
0118	PATRICIA ARRIGO	12,50	2,50	17,50	32,50	REPROVADO(A)	--	15/11/1981
0149	ÉRICA ROSA DE LIMA	12,50	0,00	17,50	30,00	REPROVADO(A)	--	23/10/1992
0112	CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	7,50	0,00	15,00	22,50	REPROVADO(A)	--	10/12/1987
0194	JAQUELINE DE PAULA	7,50	0,00	2,50	10,00	REPROVADO(A)	--	25/10/1993
0214	JAQUELINI TELES VIEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/07/1991
0064	ELISANGELA CAMILO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	15/02/1994

Guarda Municipal - Masculino

Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	C.E.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0017	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	20,00	12,50	42,50	75,00	APROVADO(A)	1º	18/04/1985
0265	JONAS DE SOUSA	20,00	17,50	37,50	75,00	APROVADO(A)	2º	04/07/1990
0162	VINICIUS DO NASCIMENTO	17,50	15,00	42,50	75,00	APROVADO(A)	3º	28/04/1994
0275	HUDSON DEIVID STIN	15,00	22,50	35,00	72,50	APROVADO(A)	4º	14/02/1993
0022	WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA	17,50	12,50	35,00	65,00	APROVADO(A)	5º	31/08/1991
0277	VINICIUS TERESAM FELICIANO	15,00	10,00	40,00	65,00	APROVADO(A)	6º	09/09/1992
0230	ANDERSON SABINO DOS SANTOS	12,50	10,00	40,00	62,50	APROVADO(A)	7º	23/05/1994
0235	LEANDRO DE JESUS PEREIRA	12,50	7,50	40,00	60,00	APROVADO(A)	8º	10/10/1983
0210	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	12,50	12,50	32,50	57,50	APROVADO(A)	9º	07/10/1981
0222	ALLAN SANTANA DA SILVA	15,00	17,50	25,00	57,50	APROVADO(A)	10º	15/07/1990
0010	EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO	12,50	5,00	40,00	57,50	APROVADO(A)	11º	19/01/1994
0071	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	12,50	10,00	32,50	55,00	APROVADO(A)	12º	09/04/1985
0241	VAGNER DOS SANTOS ALVES	12,50	7,50	35,00	55,00	APROVADO(A)	13º	09/02/1987
0182	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	12,50	12,50	30,00	55,00	APROVADO(A)	14º	13/06/1998
0258	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	12,50	10,00	30,00	52,50	APROVADO(A)	15º	06/04/2000
0131	EDER BARBOSA	7,50	10,00	32,50	50,00	APROVADO(A)	16º	09/10/1981
0078	LEANDRO SABINO ALVES	5,00	7,50	37,50	50,00	APROVADO(A)	17º	26/12/1982
0243	FRANCISCO EDUARDO HATHANAZIO	10,00	12,50	27,50	50,00	APROVADO(A)	18º	12/04/1983
0227	DIEGO QUIRINO DE MELO	12,50	5,00	32,50	50,00	APROVADO(A)	19º	09/12/1988
0018	CASSIANO KENCHICOSKI	12,50	15,00	22,50	50,00	APROVADO(A)	20º	14/12/1989
0282	PAULO AUGUSTO MARQUES	7,50	17,50	25,00	50,00	APROVADO(A)	21º	28/12/1992
0223	TCHARLES APARECIDO GONCALVES	12,50	17,50	20,00	50,00	APROVADO(A)	22º	02/05/1993
0160	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	12,50	10,00	27,50	50,00	APROVADO(A)	23º	07/05/1993
0247	MATHEUS SALES CHITA	10,00	7,50	32,50	50,00	APROVADO(A)	24º	29/03/1998
0009	NATHAN PATRICK BILATI	15,00	10,00	25,00	50,00	APROVADO(A)	25º	08/11/2000
0122	GILSON PORTILHO ALVES	7,50	12,50	27,50	47,50	REPROVADO(A)	--	07/07/1988
0113	DIEIMYS WILLIAM AYALLA	7,50	10,00	30,00	47,50	REPROVADO(A)	--	22/04/1991
0274	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	10,00	5,00	32,50	47,50	REPROVADO(A)	--	03/03/1992
0262	ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI	12,50	7,50	27,50	47,50	REPROVADO(A)	--	19/03/1993
0207	UILTON FIDELIS MAIA	7,50	7,50	30,00	45,00	REPROVADO(A)	--	19/11/1983
0076	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	10,00	12,50	22,50	45,00	REPROVADO(A)	--	06/12/1984
0170	ODAIR HERNANDES	7,50	5,00	32,50	45,00	REPROVADO(A)	--	01/04/1985
0245	FELIPE VAZ DE LIMA	10,00	7,50	27,50	45,00	REPROVADO(A)	--	27/12/1995
0244	HERNANDES MARTINS NOVAIS	5,00	15,00	25,00	45,00	REPROVADO(A)	--	04/07/1997
0250	LEANDRO FERREIRA DE CAMARGO	12,50	2,50	27,50	42,50	REPROVADO(A)	--	26/10/1981
0285	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	12,50	2,50	27,50	42,50	REPROVADO(A)	--	08/02/1982
0179	WANDRÉ CAMPASSI FLORENTINO	10,00	7,50	25,00	42,50	REPROVADO(A)	--	21/07/1982
0209	RAUL ANDERSON PAES DE LIMA	12,50	5,00	25,00	42,50	REPROVADO(A)	--	30/12/1983
0204	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	12,50	10,00	20,00	42,50	REPROVADO(A)	--	24/08/1984
0120	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	15,00	10,00	17,50	42,50	REPROVADO(A)	--	31/01/1987
0038	PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	15,00	0,00	27,50	42,50	REPROVADO(A)	--	01/02/1996
0119	WEULLER ARRUDA DA SILVA	7,50	10,00	25,00	42,50	REPROVADO(A)	--	14/03/1999
0117	ANTONIO MARCOS BILATI	10,00	5,00	25,00	40,00	REPROVADO(A)	--	13/06/1980
0026	JOSE LUIZ JOAQUIM	12,50	5,00	22,50	40,00	REPROVADO(A)	--	14/07/1981
0218	DOUGLAS AUGUSTO SANTOS	12,50	2,50	25,00	40,00	REPROVADO(A)	--	20/09/1983
0015	ABDON ALVES DA SILVA FILHO	5,00	7,50	27,50	40,00	REPROVADO(A)	--	17/08/1985
0234	MASILIO SOARES NETO	12,50	5,00	22,50	40,00	REPROVADO(A)	--	11/05/1990
0002	FABRICIO HENRIQUE TOMAZ	7,50	7,50	25,00	40,00	REPROVADO(A)	--	19/09/1992
0150	MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA MAGOSSI	15,00	7,50	17,50	40,00	REPROVADO(A)	--	17/05/1995
0252	FERNANDO CESAR DA SILVA	5,00	7,50	25,00	37,50	REPROVADO(A)	--	18/10/1978
0193	WILLIAN SAMPAIO	7,50	12,50	17,50	37,50	REPROVADO(A)	--	04/06/1979
0001	JAVERSON FERREIRA MIRANDA	7,50	5,00	25,00	37,50	REPROVADO(A)	--	17/08/1981
0080	THIAGO PAGANO CASSEMIRO	12,50	7,50	17,50	37,50	REPROVADO(A)	--	22/07/1985
0145	MICHEL DOMINGOS DA SILVA	10,00	7,50	20,00	37,50	REPROVADO(A)	--	29/11/1985
0106	FERNANDO FAVERO	7,50	10,00	20,00	37,50	REPROVADO(A)	--	01/02/1986
0103	NILTON CESAR LUCINDO	12,50	7,50	17,50	37,50	REPROVADO(A)	--	01/06/1987
0096	ANDERSON APARECIDO DA SILVA	2,50	15,00	20,00	37,50	REPROVADO(A)	--	24/04/1988
0266	THALLES BRUNO HOLANDA RIBEIRO	12,50	5,00	20,00	37,50	REPROVADO(A)	--	06/04/1994
0161	WESLEY RODRIGUES PADOVAN	15,00	7,50	15,00	37,50	REPROVADO(A)	--	11/05/1995
0129	LUIS FELIPE ARAUJO DE SOUZA	7,50	7,50	22,50	37,50	REPROVADO(A)	--	18/12/1995
0126	JAIR DA LUZ JUNIOR	7,50	0,00	30,00	37,50	REPROVADO(A)	--	01/02/1996
0125	ALEXANDRE ANTUNES DOS PASSOS	5,00	12,50	20,00	37,50	REPROVADO(A)	--	27/06/2002

0127	EDERSON FERREIRA DOS SANTOS UMBELINO	15,00	7,50	12,50	35,00	REPROVADO(A)	--	15/01/1988
0086	ADRIANO FERNANDES SANTANA	7,50	7,50	20,00	35,00	REPROVADO(A)	--	31/05/1990
0272	JHONES RIBEIRO SALES	7,50	10,00	17,50	35,00	REPROVADO(A)	--	18/05/1992
0269	WELLINGTON SILVA DE CARVALHO	2,50	5,00	27,50	35,00	REPROVADO(A)	--	17/10/1993
0268	ALEX SANDRO FERREIRA DOS SANTOS	12,50	5,00	17,50	35,00	REPROVADO(A)	--	30/06/1994
0154	SAMUEL DE JESUS DE ABREU	15,00	5,00	15,00	35,00	REPROVADO(A)	--	13/10/1995
0152	EDUARDO DOS SANTOS LUGATO	15,00	7,50	12,50	35,00	REPROVADO(A)	--	28/02/2005
0240	GILBERTO TOME DOS SANTOS	10,00	5,00	17,50	32,50	REPROVADO(A)	--	05/11/1979
0048	ROBSON LIBERATO DE OLIVEIRA	7,50	5,00	20,00	32,50	REPROVADO(A)	--	03/11/1982
0072	APARECIDO DE JESUS CERQUEIRA	5,00	2,50	25,00	32,50	REPROVADO(A)	--	10/01/1983
0251	PEDRO RICARDO DE ARAUJO	12,50	7,50	12,50	32,50	REPROVADO(A)	--	29/08/1985
0219	DIEGO HENRIQUE FERNANDES DIAS	12,50	7,50	12,50	32,50	REPROVADO(A)	--	27/04/1988
0155	DIOGO DA PAZ DÃO	10,00	2,50	20,00	32,50	REPROVADO(A)	--	13/02/1992
0278	DAVID INACIO DOS SANTOS	7,50	5,00	20,00	32,50	REPROVADO(A)	--	21/06/1992
0141	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	5,00	15,00	12,50	32,50	REPROVADO(A)	--	30/09/1996
0037	CARLOS EMANUEL GATTINI DIAS	7,50	2,50	22,50	32,50	REPROVADO(A)	--	26/05/2000
0012	GUSTAVO MARCELO SILVA	10,00	5,00	17,50	32,50	REPROVADO(A)	--	11/09/2002
0281	JOÃO VITOR GOULARTE RODELLA	12,50	5,00	15,00	32,50	REPROVADO(A)	--	06/02/2003
0203	VANDERLEY DA COSTA CABRAL	12,50	15,00	2,50	30,00	REPROVADO(A)	--	15/09/1981
0025	JOSE ROBERTO VELHO	2,50	5,00	22,50	30,00	REPROVADO(A)	--	21/11/1981
0231	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	12,50	7,50	10,00	30,00	REPROVADO(A)	--	19/02/1984
0267	JOHNATHAN LOPES DA SILVA	7,50	0,00	22,50	30,00	REPROVADO(A)	--	26/07/1994
0189	GABRIEL MANGILLI MAGRO	12,50	2,50	15,00	30,00	REPROVADO(A)	--	26/09/1994
0205	VICTOR HUGO PEREIRA MAZUR	15,00	2,50	12,50	30,00	REPROVADO(A)	--	07/04/1999
0008	MURILLO ANTHONY HERMAM	15,00	5,00	10,00	30,00	REPROVADO(A)	--	24/10/2002
0172	EBER GONÇALVES PEIXOTO	7,50	2,50	17,50	27,50	REPROVADO(A)	--	16/06/1983
0242	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	5,00	7,50	15,00	27,50	REPROVADO(A)	--	11/11/1983
0157	GABRIEL DE MATOS ANASTACIO	7,50	2,50	17,50	27,50	REPROVADO(A)	--	11/06/1990
0110	EDUARDO NEIMERCK AQUILES	7,50	2,50	17,50	27,50	REPROVADO(A)	--	04/07/1994
0288	DANIEL SALES CHITA	10,00	5,00	12,50	27,50	REPROVADO(A)	--	19/03/2005
0007	MARCOS JOSÉ GONÇALVES	7,50	5,00	12,50	25,00	REPROVADO(A)	--	22/01/1987
0108	RODOLFO DE SOUZA MIRANDA	2,50	7,50	15,00	25,00	REPROVADO(A)	--	09/03/1987
0023	GILSON VITORINO DA SILVA	5,00	5,00	15,00	25,00	REPROVADO(A)	--	26/08/1987
0021	CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	7,50	2,50	15,00	25,00	REPROVADO(A)	--	15/06/1990
0171	GUILHERME JOSUÉ DOS SANTOS	7,50	2,50	15,00	25,00	REPROVADO(A)	--	07/04/1992
0164	ALEXANDRE DA SILVA PADOVAN	5,00	10,00	10,00	25,00	REPROVADO(A)	--	01/01/1995
0123	LEONARDO BONDESAN DA SILVEIRA	10,00	5,00	10,00	25,00	REPROVADO(A)	--	13/08/1999
0238	ALEXANDRO ANDRE FERREIRA	7,50	0,00	15,00	22,50	REPROVADO(A)	--	20/05/1985
0261	BRUNO ALVES CAVALCANTI	10,00	5,00	7,50	22,50	REPROVADO(A)	--	18/05/1989
0065	JEFERSON LUIZ ROCHA DE SOUZA	7,50	0,00	15,00	22,50	REPROVADO(A)	--	16/07/1996
0249	ALAN DIOGOSO MASSULO	7,50	0,00	12,50	20,00	REPROVADO(A)	--	10/06/1993
0260	CLAUDINEI DA CRUZ	5,00	2,50	10,00	17,50	REPROVADO(A)	--	30/09/1982
0246	DEIVID WILLIAM IZAIAS	7,50	2,50	7,50	17,50	REPROVADO(A)	--	30/05/1998
0032	CLEBERSON EDIMAR DA CRUZ	5,00	2,50	2,50	10,00	REPROVADO(A)	--	26/08/1985
0253	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	20/12/1978
0052	JULIO CESAR MENDES	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	08/12/1979
0013	LIANDRO DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/05/1980
0019	CLÉBER MAZETTO BORGES	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	18/01/1981
0040	RONIVALDO CESAR SANTOS DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	22/06/1982
0082	CELIO FRANCISCO DONATO	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/01/1983
0202	EDUARDO YUKIO WAKIUTI	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	30/04/1983
0016	JOSENILDO ROSENDO LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/07/1983
0062	EDSON BARBARA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	03/08/1983
0237	FLAVIO LEAL FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	09/08/1984
0175	MARK ANDREW SINGH	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/07/1985
0033	DIEGO PAULINO	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/10/1986
0089	JOÃO ANTONIO SENA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	24/06/1987
0098	DOUGLAS NUNES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/03/1988
0133	THIAGO ALVES CASSEMIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/05/1988
0180	GUILHERME REZENDE DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/09/1988
0226	BRUNO SANTI	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/03/1990
0213	JHONATAN CESAR PAULUBIAKI BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/06/1990
0100	LUIZ CESAR ARANDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	28/11/1991
0276	ALEF FELIPE ESTANISLAU	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	10/12/1993
0257	LUIZ CLAUDIO DURAU	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	05/01/1994
0263	HAMILTON ANDRADE SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	01/03/1995
0138	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/01/1996
0168	GUILHERME DA SILVA AGUIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	29/03/1996
0188	WELLINGTON CARVALHO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	07/06/1996
0084	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/02/1999
0069	GABRIEL HENRIQUE MEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	17/06/1999
0158	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	26/06/1999
0142	ISAQUE DE JESUS CORDOVIL DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/05/2002
0264	LUCAS RIBEIRO DO PRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	02/10/2002
0286	GUSTAVO KERSCHER MARCELINO	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	11/10/2005

Pitangueiras -PR, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:28B866DE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 191/2023 de 13 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 15/2023, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM
ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA	26.740.375/0001-81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS, SENDO QUE OS PLANTONISTAS ESCALADOS PARA OS HORÁRIOS QUE COMTEMPLEM O PERÍODO DAS 17:00 ÀS 22:00 HRS DEVERÃO ATENDER CONSULTAS ELETIVAS
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDIATRIA COM ATENDIMENTO EM 02 PERÍODOS DE 04 (QUATRO) HORAS CADA, TOTALIZANDO 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, COM NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CONSULTAS AGENDADAS POR PERÍODO.

Pitangueiras - PR, 22/11/2023.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:4DE3D386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
RESULTADO FINAL PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL 2024 - ESCOLAS E CMEI'S DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

PROFESSOR DE ARTE
(Arte; Traços, Sons, Cores e Formas)

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Jair Dilceu Weich	09/01/18	25,7	DIREÇÃO
02	André Willyan Budel Zuanazzi	15/02/15	24,1	ATIVO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(Educação Física; Corpo, Gestos e Movimentos)

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Jaqueline Aparecida Novello	01/04/10	36,2	ATIVO
02	Junior Alberto Viacelli	01/04/10	36,2	SEC. ESPORTE
03	Marcelo Felipe Schmitt	01/04/10	36,2	SEC. ADMINISTRAÇÃO
04	Eliandro José Libardi	01/03/12	33,9	ATIVO
05	Gilmar da Silva	01/03/12	30,2	SEC. ESPORTE
06	Jossania Hergessel	01/04/15	30,2	SEC. ESPORTE/ SAUDE
07	Rafaela do Amaral	09/07/18	26,2	ATIVO

PROFESSOR III

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Jeane Maria de Souza	16/04/93	56,7	DESVIO DE FUNÇÃO
02	Leci Spolier Walbring	01/03/96	53,1	ATIVO
03	Lenir Teresinha Spolier Basegio	01/03/96	53,1	ATIVO
04	Cleusa Maria Dessanti	01/03/96	53,1	ATIVO
05	Verediana Marmit Pereira	01/03/96	53,1	ATIVO
06	Sandra Raquel Padilha Abreu	01/03/96	53,1	ATIVO
07	Sandra Mumbach	01/03/96	53,1	ATIVO
08	Deizi Beatriz de Souza	01/03/96	53,1	ATIVO
09	Vereni Beatriz Ulsenheimer	01/03/96	53,1	ATIVO
10	Anabel Cristina Dias Soares	01/03/96	53,1	ATIVO
11	Sirlei Terezinha Bedatti	01/03/96	53,1	ATIVO
12	Jair Dilceu Weich	01/03/96	49,6	DIREÇÃO
13	Vera Clair Kreling	01/03/96	49,6	ATIVO
14	Maria Eliane Kessler	22/02/03	44,7	ATIVO
15	Elizandra Maris Baumgartner Gehm	22/02/03	44,7	ATIVO
16	Elizandra Kusniewski	22/02/03	44,7	DIREÇÃO
17	Elisandra Kirschner Bassanesi	08/05/03	44,4	ATIVO
18	Marisa Mombach Silveira	19/08/03	44,1	ATIVO
19	Maria de Lourdes Kazmierczak	02/02/04	43,5	ATIVO
20	Dilce Maria Hosda	02/02/04	43,5	FUNDO
21	Francieli Defendi	02/02/04	43,5	ATIVO
22	Maristela Franz	02/02/04	43,5	ATIVO
23	Elizabete Ines Merlugo	02/02/04	43,5	ATIVO
24	Jussara Aparecida Kleinhans	02/02/04	43,5	COORDENAÇÃO
25	Iara Beatriz Dalsasso	02/02/04	43,5	ATIVO
26	Denice Neitzke	07/02/06	41,1	ATIVO
27	Cleonice Melher Pereira	07/02/06	41,1	ATIVO
28	Elizete Aparecida Gonçalves Veiga	14/02/06	41,1	ATIVO
29	Jaqueline Aparecida Novello	14/02/06	41,1	ATIVO
30	Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn	01/02/07	39,9	ATIVO
31	Izélia Madalena Galas Thiel	01/02/07	39,9	ATIVO
32	Silvane Hiert Brescher	01/02/07	39,9	COORDENAÇÃO
33	Simoni Roos	01/02/07	39,9	SEC. EDUCAÇÃO
34	Alda Maria de Lima Werle	16/02/07	39,9	ATIVO
35	Luciana de Fatima Zanatta	16/02/07	39,9	ATIVO

36	Aladir de Araujo	16/02/07	39,9	ATIVO
37	Ednea Rauber Boehm	01/02/07	39,9	ATIVO
38	Elizandra Maris Baumgartner Gehm	10/07/09	37,0	ATIVO
39	Dilce Maria Hosda	10/07/09	37,0	FUNDO
40	Fabiana Dallago Heck	01/02/10	36,1	ATIVO
41	Erica Tomazoni	07/03/03	34,0	LICENÇA S/ REMUNERAÇÃO
42	Ivanete Lucia DallAgnol Kuhn	01/02/12	33,9	ATIVO
43	Dayana Patricia Moreira	01/02/12	33,9	ATIVO
44	Marisa Helena Rech	01/02/12	33,9	ATIVO
45	Jussara Aparecida Kleinhans	01/02/12	33,9	COORDENAÇÃO
46	Alvenir de Fatima Sisti Libarde	01/02/12	33,9	ATIVO
47	Anabel Cristina Dias Soares	01/02/12	33,9	DIREÇÃO
48	Leci Spolier Walbring	01/02/12	33,9	ATIVO
49	Rejane Beatriz Palaver	01/08/13	32,2	ATIVO
50	Jane Mari Kleinhans	12/02/14	31,5	ATIVO
51	Silvane Hiert Brescher	12/02/14	31,5	COORDENAÇÃO
52	Luciana de Fatima Zanatta	12/02/14	31,5	ATIVO
53	Alexandra Schaab	18/02/14	31,5	ATIVO
54	Sandra Mumbach	18/02/14	31,5	ATIVO
55	Elienara Zenira Behl Borges	02/02/15	30,3	ATIVO
56	Cleusa Maria Dessanti	02/02/15	30,3	ATIVO
57	Mateus Eziquiel Kessler	02/02/15	30,3	ATIVO
58	Ana Flavia Dall Agnol Stang	02/02/15	30,3	ATIVO
59	Izete Beyer Feix	02/02/15	30,3	DIREÇÃO
60	Guilhermina Aparecida Kessler	10/02/15	30,3	ATIVO
61	Aline Denise Esfoglia	10/02/15	30,3	SEC. EDUCAÇÃO
62	Erenita Batisti Dresch	01/02/12	29,4	ATIVO
63	Maristela Catarina Franz	15/02/16	29,1	ATIVO
64	Marli Salete Dieckel de Lima	01/03/16	29,1	SEC. EDUCAÇÃO
65	Daiani Cristina Heck	01/03/16	29,1	ATIVO
66	Daiane Bamberg Libarde	01/04/16	29,0	COORDENAÇÃO
67	Rosangela Aparecida Heimerdinger	03/10/16	28,3	ATIVO
68	Maiara Corteze Lavarda	01/03/17	27,9	ATIVO
69	Katiane Beatriz Riediger	01/03/17	27,9	ATIVO
70	Irosinete de Araujo	01/03/17	27,9	ATIVO
71	Daiani Minussi Antonelli	03/07/17	27,4	DIREÇÃO
72	Elisabete Ines Merlugo Guareschi	01/08/17	27,4	ATIVO
73	Cristiane Flavia Loch Zimmer	01/08/17	27,4	ATIVO
74	Samara Dallabetha	01/11/18	25,9	ATIVO
75	Francieli Dalvani Pacheco Schaab	05/11/18	25,8	DIREÇÃO
76	Tania Maria Paulus Novello	10/07/09	17,0	ATIVO
77	Tania Maria Paulus Novello	02/02/15	10,3	ATIVO
78	Maria Gesi Palaver Novello	02/02/15	10,3	ATIVO

EDUCADOR INFANTIL

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Elisete Beyer	11/04/94	52,9	ATIVO
02	Adenise Carlini	06/02/02	45,8	ATIVO
03	Clélia Rech Kersch	22/03/02	45,8	ATIVO
04	Nelci Aparecida Ferreira Rambo	13/02/04	43,6	ATIVO
05	Marisete Muller	09/06/06	40,7	ATIVO
06	Lorida Zache Marchioro	19/02/07	39,9	ATIVO
07	Angélica Garcia	03/04/03	39,5	DESVIO FUNÇÃO
08	Maria Aparecida de Melo Rech	01/06/10	36,0	ATIVO
09	Marli Francisco Torres	01/06/10	36,0	ATIVO
10	Zenaide Fatima dos Santos	18/08/10	35,7	ATIVO
11	Ana Zache	01/09/10	35,7	ATIVO
12	Fátima Elizabeth da Silva	17/03/09	32,4	ATIVO
13	Simone Cristiana Rott Royer	02/02/15	30,3	DIREÇÃO
14	Francieli Lucia Libardi	17/03/15	30,2	ATIVO
15	Irma Maria Parizotto Turella	01/02/11	30,1	ATIVO
16	Clarenir Cristiane Hirt	03/11/16	28,2	DIREÇÃO
17	Andreza Carina Seibel	10/07/17	27,4	ATIVO
18	Nayana Laura Flores	11/10/17	27,2	ATIVO
19	Ana Paula Schlosser	11/10/17	27,2	ATIVO
20	Gabriela Tais Kock Rodrigues	11/10/17	27,2	ATIVO
21	Amanda Cristina Dallabrida	01/02/18	26,7	ATIVO
22	Cheila Karina Schimitez Pimentel	25/09/12	25,9	ATIVO
23	Fabiana Eliza Ost	03/10/18	25,9	ATIVO
24	Loraine Teresinha Bruinsma Bueno	03/10/18	25,9	ATIVO
25	Elizete Patricia Donel Jede	03/10/18	25,9	ATIVO
26	Josiane de Matos Menezes	03/10/18	25,9	ATIVO
27	Eriete Eunice Raisner	18/10/18	25,9	ATIVO
28	Marla Machado Engelmann	01/11/18	25,9	ATIVO
29	Elizandra Alves de Carvalho	15/06/11	14,7	ATIVO
30	Veridiana Gellati de Campos	02/03/15	10,3	ATIVO

EDUCAÇÃO ESPECIAL
(Sala de Recurso Multifuncional, D.I. e PAEE)

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Verediana Marmit Pereira	01/03/96	53,1	ATIVO
02	Sandra Raquel Padilha Abreu	01/03/96	53,1	ATIVO
03	Sandra Mumbach	01/03/96	53,1	ATIVO
04	Deizi Beatriz de Souza	01/03/96	53,1	ATIVO
05	Vereni Beatriz Ulsenheimer	01/03/96	53,1	ATIVO
06	Maria Eliane Kessler	22/02/03	44,7	ATIVO

07	Elizandra Maris Baumgartner Gehm	22/02/03	44,7	ATIVO
08	Elisandra Kirschner Bassanessi	08/05/03	44,4	ATIVO
09	Maria de Lourdes Kazmierczak	02/02/04	43,5	ATIVO
10	Francieli Defendi	02/02/04	43,5	ATIVO
11	Maristela Catarina Franz	02/02/04	43,5	ATIVO
12	Elizabete Ines Merlugo	02/02/04	**43,5**	ATIVO
13	Jussara Aparecida Kleinhans	02/02/04	43,5	COORDENAÇÃO
14	Iara Beatriz Dalsasso	02/02/04	43,5	ATIVO
15	Elizete Aparecida Gonçalves Veiga	14/02/06	41,1	ATIVO
16	Alda Maria de Lima Werle	16/02/07	39,9	ATIVO
17	Luciana de fatima Zanatta	16/02/07	39,9	ATIVO
18	Ednea Rauber Boehm	01/02/07	39,9	ATIVO
19	Elizandra Maris Baumgartner Gehm	22/02/03	37,0	ATIVO
20	Fabiana Dallago Heck	01/02/10	36,1	ATIVO
21	Dayana Patricia Moreira	01/02/12	33,9	ATIVO
22	Marisa Helena Rech	01/02/12	33,9	ATIVO
23	Jussara Aparecida Kleinhans	01/02/12	33,9	COORDENAÇÃO
24	Alvenir de Fatima Sisti Libarde	01/02/12	33,9	ATIVO
25	Jane Mari Kleinhans	12/02/14	31,5	ATIVO
26	Luciana de fatima Zanatta	12/02/14	31,5	ATIVO
27	Sandra Mumbach	18/02/14	31,5	ATIVO
28	Izete Beyer Feix	02/02/15	30,3	DIREÇÃO
29	Aline Denise Esfoglia	10/02/15	30,3	SEC. EDUCAÇÃO
30	Erenita Batisti Dresch	01/02/12	29,4	ATIVO
31	Maristela Catarina Franz	15/02/16	29,1	ATIVO
32	Marli salete Dieckel de Lima	01/03/16	29,1	SEC. EDUCAÇÃO
33	Rosângela Aparecida Heimerdinger	03/10/16	28,3	ATIVO
34	Katiane Beatriz Riediger	01/03/17	27,9	ATIVO
35	Elizabete Inês Merlugo Guaresch	01/08/17	27,4	ATIVO
36	Francieli Dalvani Pacheco Schaab	05/11/18	25,8	DIREÇÃO

AULAS EXTRAORDINÁRIAS/ACRESCIMO DE JORNADA

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	André Willyan Budel Zuanazzi	15/02/15	24,1	ATIVO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(Educação Física; Corpo, Gestos e Movimentos)

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Eliandro José Libardi	01/03/12	33,9	ATIVO
02	Rafaela do Amaral	09/07/18	26,2	ATIVO

PROFESSOR III

Nº	PROFESSOR (A)	ADMISSÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Lenir Teresinha Spolier Basegio	01/03/96	53,1	ATIVO
02	Verediana Marmit Pereira	01/03/96	53,1	ATIVO
03	Sandra Raquel Padilha Abreu	01/03/96	53,1	ATIVO
04	Deizi Beatriz de Souza	01/03/96	53,1	ATIVO
05	Vereni Beatriz Ulsenheimer	01/03/96	53,1	ATIVO
06	Sirlei Terezinha Bedatti	01/03/96	53,1	ATIVO
07	Elizandra Kusniewski	22/02/03	44,7	ATIVO
08	Maria de Lourdes Kaznierczak	02/02/04	43,5	ATIVO
09	Iara Beatriz Dalsasso	02/02/04	43,5	ATIVO
10	Cleonice Melher Pereira	07/02/06	41,1	ATIVO
11	Elizete Aparecida Gonçalves Veiga	14/02/06	41,1	ATIVO
12	Izélia Madalena Galas Thiel	01/02/07	39,9	ATIVO
13	Simoni Roos	01/02/07	39,9	SEC. EDUCAÇÃO
14	Alda Maria de Lima Werle	16/02/07	39,9	ATIVO
15	Aladir de Araujo	16/02/07	39,9	ATIVO
16	Ednea Rauber Boehm	01/02/07	39,9	ATIVO
17	Fabiana Dallago Heck	01/02/10	36,1	ATIVO
18	Dayana Patricia Moreira	01/02/12	33,9	ATIVO
19	Marisa Helena Rech	01/02/12	33,9	ATIVO
20	Alvenir de Fatima Sisti Libarde	01/02/12	33,9	ATIVO
21	Rejane Beatriz Palaver	01/08/13	32,2	ATIVO
22	Jane Mari Kleinhans	12/02/14	31,5	ATIVO
23	Izete Beyer Feix	02/02/15	30,3	DIREÇÃO
24	Guilhermina Aparecida Kessler	10/02/15	30,3	ATIVO
25	Aline Denise Esfoglia	10/02/15	30,3	SEC. EDUCAÇÃO
26	Daiani Cristina Heck	01/03/16	29,1	ATIVO
27	Daiane Bamberg Libarde	01/04/16	29,0	COORDENAÇÃO
28	Rosangela Aparecida Heimerdinger	03/10/16	28,3	ATIVO
29	Maiara Corteze Lavarda	01/03/17	27,9	ATIVO
30	Katiane Beatriz Riediger	01/03/17	27,9	ATIVO
31	Irosinete de Araujo	01/03/17	27,9	ATIVO
32	Daiani Minussi Antonelli	03/07/17	27,4	DIREÇÃO
33	Cristiane Flavia Loch Zimmer	01/08/17	27,4	ATIVO
34	Samara Dallabetha	01/11/18	25,9	ATIVO
35	Francieli Dalvani Pacheco Schaab	05/11/18	25,8	DIREÇÃO
36	Maria Gesi Palaver Novello	02/02/15	10,3	ATIVO

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:B251A2EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 04/2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS) DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR QUE TRATA A LEI N.º 1.520/2022 - GESTÃO: 2023 A 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho, eleição pela Comunidade Escolar e submetidos ao Chefe do Poder Executivo destinado aos profissionais do magistério interessados na nomeação à direção de instituição da Rede Municipal de Ensino de Quatro Barras, instituídas pela Lei Municipal de Nº 1.520, de 13 de setembro de 2022.

CAPÍTULO I DO DIRETOR
–DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Haverá processo de avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho, eleição direta com a participação da comunidade escolar e submetidos ao Chefe do Poder Executivo para Diretor nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal: Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.2º. Para concorrer ao cargo de Diretor de Unidade Escolar o candidato deve possuir os seguintes requisitos prévios:
Ser servidor efetivo;
Possuir graduação em nível Superior, em curso de licenciatura;
Possuir experiência docente, de no mínimo 03 (três) anos, nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 9.394/1996;
Não ter sofrido sanção administrativa;
Atuar no estabelecimento de ensino a, no mínimo 1 (ano), no mínimo, contados da data de lançamento do ato regulamentar do processo de nomeação à direção de instituição da rede municipal de ensino, devendo o candidato optar pela inscrição em uma única Instituição de ensino.
Em caso do professor que tenha sua carga horária de 20h em outro município, a posse do mandato de direção escolar fica condicionada à concessão/permissão de disposição funcional ou permuta por outro órgão que tenha vínculo funcional.

Parágrafo Único. Caso não surjam candidatos/interessados que preencham os requisitos prévios necessários, aplica-se o contido no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.520/22.

Art. 3º. A escolha do Diretor para as unidades escolares dar-se-á por critérios técnicos de mérito e desempenho e eleição direta com participação da comunidade escolar.

Art.4º.O interessado em se candidatar para a função de diretor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital.

Art.5ºA seleção de professores para provimento do cargo de diretor das escolas públicas municipais, considerando-se a aptidão para a liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em etapas:

Primeira Etapa: Inscrição preliminar dos interessados, por estabelecimento de ensino;
Segunda Etapa: Inscrição de finitiva do interessado que cumprir com os critérios exigidos nos incisos I e II;
Terceira Etapa: Avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho:
Formação Profissional - Pós-graduação;
Última avaliação de desempenho oficial e fetuada pela SME;
Proposta de Trabalho (Plano de Ação);

Quarta Etapa: Submissão dos classificados na Quarta Etapa ao crivo da comunidade escolar, como uma das formas de gestão democrática;

§1º. A 4ª Etapa será realizada após a verificação dos pré-requisitos constantes dos artigos 4º e 6º deste edital, com a divulgação da listagem dos candidatos deferidos.

§2º.O processo de eleição de diretor será realizado na Unidade Escolar de cada candidato, coordenado pela Comissão Eleitoral local, conforme previsto neste edital.

Quinta Etapa: formação de lista para submissão ao Chefe do Poder Executivo.
Sexta Etapa: Após eleição, o Diretor Eleito deverá frequentar o curso de Gestão Escolar, com aproveitamento de 100% (cem por cento).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6°As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura (https://quatrobarras.pr.gov.br), do dia 10 ao dia 22 de novembro de 2023, das 8:00h às 18:00h.

Art. 7° Para concorrer à função de diretor das unidades escolares da Rede Pública Municipal o candidato deverá ocorrer mediante ao preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo II e anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia do Título Eleitoral,

Cópia do comprovante de regularidade eleitoral;
Cópiado Diploma: Nível Superior em licenciatura;
Cópia do Certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, conforme previsto no artigo 5º, inciso IV, deste edital;
Declaração de Prestação de Contas aprovadas (para candidatos que estão na direção), referentes ao exercício financeiro anterior, a ser obtido mediante requerimento administrativo junto à Prefeitura, dirigido à Secretaria Municipal de Educação;
Declaração do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Quatro Barras que comprove a situação funcional do profissional com data de nomeação, a ser obtido mediante requerimento administrativo junto à Prefeitura, a ser obtido mediante requerimento administrativo junto à Prefeitura.
Declaração do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Quatro Barras que comprove a idoneidade administrativa, expedida pela Comissão de Processo Disciplinar, atestando que o candidato não responde nenhum processo administrativo no âmbito do Município;
Proposta de Trabalho – Plano de Ação, qual deve conter obrigatoriamente todos os itens constantes Anexo IV deste edital, sob pena de eliminação. Ela será a referência para a avaliação no período de gestão.
Certidão negativa de Antecedentes criminais. Caso seja positiva, apresentar certidão explicativa.

§1º. Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo II).
§2º. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta.
§3º. Declaração (Anexo III), assumindo o compromisso de dedicação exclusiva na Unidade Escolar durante a vigência do mandato.

Art.8º É vedada a participação no processo seletivo do candidato que:

Tenha recebido punição disciplinar em decorrência de processo administrativo disciplinar e não tenha sido reabilitado.
Esteja respondendo aprocesso administrativo disciplinar ou a sindicância;

– DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art. 9º As inscrições serão recebidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e encaminhadas à Comissão designada para análise e avaliação dos critérios de mérito e desempenho, devidamente nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude.

§ 1º Após análise, a relação dos candidatos considerados aptos a participarem do processo eleitoral, será divulgada resultado preliminar no dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, no mural da Instituição de Ensino e no Portal do site da Prefeitura Municipal de Quatro Barras/PR (https://quatrobarras.pr.gov.br) e devidamente publicada no diário oficial do Município, conforme cronograma previsto neste edital.

§ 2º Caberá recurso prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da relação preliminar de candidatos considerados aptos para a consulta pública, direcionado a Comissão designada para análise e avaliação dos critérios de mérito e desempenho.

§3º O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Quatro Barras/PR.

Art.10. Serão indeferidos os recursos que:

Não estiverem devidamente fundamentados;
Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
Forem apresentados fora do prazo estabelecido.

Art. 11. Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.

Art.12. O candidato será cientificado da decisão acerca do seu recurso.

Art.13. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão, cuja decisão é soberana e irrecorrível, portanto, não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

Art. 14. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico www.quatrobarras.pr.gov.br, conforme cronograma, no dia 30 (trinta) de novembro de 2023.

Art. 15 . Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a participarem da Consulta Pública.

V– DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 16 A campanha e propaganda, na instituição de ensino, só serão permitidas após a divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão e na forma disciplinada neste edital, observadas as diretrizes abaixo dispostas.

Art. 17 Na apresentação da Proposta de Trabalho deverá ser concedida a cada candidato 10 (dez) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez) minutos, para exposição e debate de sua proposta de trabalho para Comunidade Escolar em dias estabelecidos no cronograma.
Parágrafo único. A organização da apresentação da spropostas de trabalho pelos candidatos caberá à Comissão.

Art.18 É vedado ao candidato:
Fazer exposições de faixas e cartazes fora da instituição de ensino;
Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com objetivos de propaganda ou aliciamento de votantes;
Realizar festas na escola que não estejam previstas no seu calendário;
Desempenhar atos que impliquem em oferecimento de promessa de vantagens de qualquer natureza;
Aparição isolada, inclusive casual, nos meios de comunicação, ainda que de forma de entrevista jornalística;
Utilização de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo.
Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral;

Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;

Art.19 Estará afastado do processo o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos no art.18 deste edital.

Parágrafo Único: Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utilizá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

V– DOS VOTANTES

Art.20 Terão direito de votar na eleição para diretor na unidade escolar, apenas os membros da comunidade escolar vinculados à educação municipal em qualquer de suas etapas e modalidades, assim caracterizados:

Profissionais da Educação em exercício na escola;
Os profissionais do magistério público municipal e demais servidores administrativos e de apoio à educação, que forem lotados em mais de uma unidade escolar, terão direito ao voto em cada uma delas.
O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará apenas uma vez.
O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu seguimento.
Alunos regularmente matriculados:
Os alunos na modalidade regular do EJA, existentes nainstituição de ensino,que possuam 16 (dezesseis) anos completos, poderão votar diretamente;
Os alunos da modalidade de Educação Especial, vinculados à Escola Municipal Professora Joanna Valache, não poderão votar diretamente.
Os alunos menores de 16 (dezesseis) anos que tenham frequência comprovada ou que sejam da modalidade de Educação Especial, vinculados à Escola Municipal Professora Joanna Valache, serão representados pelos seus pais ou responsáveis legais.
Pai e mãe ou responsável tem direito ***a um só voto***, não importando o número de filhos matriculados na unidade escolar. Serão considerados responsáveis pelo aluno apenas aqueles portadores de comprovação judicial.

Art.21 No ato da votação, o votante deverá apresentar a mesa receptora um documento com foto (RG ou equivalente).

Art.22 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Unidade Escolar, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.

Art.23 Não é permitido voto por procuração.

Art.24 O votante com identidade comprovada, mas cujo nome não conste em nenhuma lista, não poderá votar.

Art.25 Poderão permanecer no recinto destinado a mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 26 Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir sob pretexto algum em seu regular funcionamento, exceto os membros da Comissão Eleitoral.

VI– DO LOCAL E DATA DE ELEIÇÃO

Art. 27 A votação será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2023, das 8h00min às 19h00min nas Instituições de Ensino

VII– ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art.28 A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria de cada Instituição de Ensino, terá dentre outras atribuições de:

Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;
Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
Analisar, juntamente como representante da Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;
Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;
Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás.
Lavrar e assinar atas de todas as reuniões e decisões em Livro Próprio;
Receber os pedidos de impugnação – por escrito – relativos aos candidatos ou ao processo de análise junto a Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido;

Art. 29 A cada urna de votação corresponde uma mesa receptora com equipe composta por três membros, escolhidos pela Comissão Eleitoral de cada Instituição de Ensino entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.
Parágrafo Único: Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges pessoas em qualquer nível de parentesco.

Art. 30 As mesas receptoras, uma vez encerradas a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras para procederem imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação, que será encerrado às 19h00min.

Parágrafo único. Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral deverá verificar se há nela indícios de violação e em caso de constatação o processo eleitoral deverá ser suspenso e o presidente da comissão e seus membros deverão convocar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude para se tomar as decisões cabíveis e registrá-lo em livro próprio.

Art. 31 Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato poderá constituir motivo de anulação daquela urna e poderá vir a ser realizada nova eleição dentro de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. A análise do ocorrido neste artigo deverá ser feita conjuntamente com o contido no artigo 30, no intuito de verificar se houve a inserção maliciosa de cédula com o intuito de prejudicar o processo eleitoral.

Art.32 São nulos os votos:

Registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão, contendo o carimbo identificador da Unidade Escolar, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário;
Indiquem mais de um candidato;
Contenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestações diferentes daquela que exprime o voto.

Art. 33 O quórum eleitoral mínimo de comparecimento para homologação da eleição será o correspondente a 30% (trinta por cento) dos eleitores constantes na lista de aptos a votarem, na somatória geral das categorias homologada pela Comissão Eleitoral da unidade escolar.

Art. 34 Serão selecionados os 5 primeiros colocados entre candidatos que obtiverem a maioria dos votos válidos.

Art. 35 Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:
Verificar toda a documentação;
Decidir sobre eventuais irregularidades;
Divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo Único: Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos doArtigo 36 deste Edital.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, contadas imediatamente após o encerramento da eleição, e apresentará o resultado final à Comissão, inclusive com a decisão sobre eventuais impugnações.
§1º Após receber o resultado final da votação, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo os nomes com maior votação.
§2º Ao receber os nomes com maior votação, caberá ao Chefe do Poder Executivo efetuaranomeaçãodosmesmosatéjaneirode 2024.

Art.37 O período da administração do diretor compreende a um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 38 Será atribuída ao professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, na fase de Diretor de Unidade Escolar Municipal, uma remuneração equivalente à 40 (quarenta) horas/aulas do nível que o servidor pertencer sobre o qual será acrescida uma gratificação que variará de acordo com o número de alunos, ou porte da instituição conforme, Lei Municipal nº 1124/2018.

Art. 39 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude a realização de realização para a transmissão e posse do cargo ao eminente diretor nomeado.

Art.40 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo eleitoral, será facultado dirigir representação por escrito à Comissão Eleitoral, a qual deverá reunir-se e tomar providências cabíveis imediatamente.
Parágrafo único. O prazo final para apresentação de qualquer tipo de impugnação ao processo eleitoral será até o encerramento da votação.

Art.41 Os casos omissos relacionados ao processo eleitoral serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo únicos. Os demais casos omissos serão analisados e solucionados pela Comissão.
Art.42 O Diretor eleito ao tomar posse assinará termo de responsabilidade de gestão.

Art.43 Constituem anexos ao presente edital.

Cronograma da Eleição para escolha de Diretores;
Ficha de inscrição;
Declaração;
Plano de Trabalho (Plano de Ação);
Lista de Eleitores;
Homologação de Candidatura;
Edital de convocação da Comunidade Escolar.

Art.44 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras/Pr, aos 14 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES–2023

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Eleitoral	29/09/2023
Publicação da Portaria que instituia Comissão.	15/11/2023
Divulgação nas instituições de ensino da ComissãoEleitoral.	21/11/2023
Inscriçõesdos (as) candidatos (as) para afunção de diretor, na S.M.E.E.L.J. com entrega dos documentos e Proposta de Trabalhos (http://www.quatrobarras.pr.gov.br).	10/11/2023 22/11/2023
Reunião com a Comissão para adivulgação, homologação das inscrições dos candidatos.	27/11/2023
Divulgação da Lista de Votantes nas Instituições de Ensino	24/11/2023
Publicação da relação preliminar dos candidatos homologados no portal do Site da Prefeitura (http://www.quatrobarras.pr.gov.br).	24/11/2023
Publicação da relação dos candidatos homologados no portal do Site da Prefeitura (http://www.quatrobarras.pr.gov.br).	30/11/2023
Período de Campanha Eleitoral com apresentação da Proposta de Trabalho para a comunidade escolar	01/12/2023 a 06/12/2023
Reunião dos candidatos e dos componentes das mesas receptoras, escrutinadoras e repasse das normativas da eleição e credenciamentos de Fiscais	02/12/2023
Eleição	07/12/2023
Divulgação dos eleitos pela consulta pública	08/12/2023
Divulgação dos eleitos nomeados pelo Poder Executivo	19/12/2023

ANEXOII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO

INSTITUIÇÃO		
ESCOLA/CMEI:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE: RAMAL:		
E-MAIL:		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A) A DIRETOR (A):		
RG:	**ÓRGÃO EXPEDIDOR:**	**CPF:**
ESTADO CIVIL:	**GÊNERO:**	**COR:**
NATURALIDADE:		**ESTADO:**
DATA DE NASCIMENTO:___/___/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:		
BAIRRO:	**CIDADE:**	
CEP:		
TELEFONE(S)/CELULAR: (41)9	**RECADO: (41)9**	
MATRÍCULA(S):		
DISPOSIÇÃO DE CARGA HORÁRIA:		

Quatro Barras/PR.,_, de de 2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,_matrícula n°_, lotado(a) na Escola_com carga horária de 20 horas, declaro que sendo eleito(a) para o cargo de Diretor(a) estou ciente de que não terei ampliação de carga horária do cargo efetivo de professor(a) para efeito de computar aumento da remuneração, porém, terei dedicação de no mínimo 40 horas semanais de acordo com a gratificação inerente à função, atendendo as exigências para o seu exercício, até o período de sua vigência.
, de de20.

Candidato(a) (Por extenso)

ANEXOIV
PLANO DE TRABALHO (PLANO DE AÇÃO)

CAPA:
Nome da instituição de ensino;
Nome do Candidato
Mês e ano.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
Nome e endereço da Instituição de Ensino, número de aprovados, reprovados e abandono-se escola, do ano de 2022;
Porte da Escola;
N° de alunos matriculados;
N°de docentes;
N°de funcionários;

JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA:
O candidato deverá justificar os motivos que levaram a concorrer à função de Gestor Escolar, apresentando na sua proposta de trabalho os aspectos reais da escola, fundamentado na autoavaliação da gestão participativa; gestão pedagógica; gestão de pessoas; gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros, e gestão de resultados educacionais, elencando as prioridades e metas a serem atingidas compartilhadas com o Conselho Escolar.
A proposta de trabalho deverá priorizar aspectos presentes no Desenvolvimento Escolar - PDE; no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, destacando o papel do gestor enquanto líder-articulador comprometido com o fortalecimento da gestão democrática e cidadã em prol da melhoria da qualidade de ensino, visando à inclusão social.

OBJETIVOS:
Resultados que se procura alcançar (O que se pretende alcançar com o que vai ser realizado coletivamente).

METAS
Caracterizada pelos resultados que o gestor propõe atingir no período do mandato, fundamentados nos objetivos.
PROPOSTAS DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:
No Eixo Gestão Educacional:
Liderança(Gestão de pessoas / Desenvolvimento de pessoal);
Gestão de Comunicação (As regras e funcionamento para um clima de trabalho pauta do na solidariedade, no diálogo e no respeito);
Organização doTempo Curricular (Planejamento das atividades/Cumprimento das atribuições e atividades pedagógicas, calendário, etc.);
Autonomia (Na gestão de seu Plano Gerencial/Pedagógico, Projeto Financeiro);
PDDE (quais os programas que a Instituição recebe de repasse e a aplicação);
Conselho Escolar;
Associação de Pais, Professores e Funcionários (gerenciamento dos recursos próprios: quais, como e onde aplicar);
Patrimônio da Escola Pública.

No Eixo Pedagógico:
Autonomia Pedagógica;
A companhamento pedagógico do aluno compartilhado com a família (avaliação do processo de ensino-aprendizagem);
Profissionalismo (Compromisso com projetos que concretizem as metas).

No Eixo Relacional:
Liderando alunos (Promovendo o protagonismo do educando);
Liderando professores (Acolhimento, acompanhamento, reuniões);
Liderando as famílias (Incentivo à participação dos pais);
Parceria com a comunidade escolar e local;

AVALIAÇÃO DO PROCESSO (GESTÃO DE RESULTADOS).
Apresentar de forma objetiva, como pretende avaliar os resultados com a participação dos Órgãos Colegiados e planejar ações para reverteros indicadores educacionais.

Observação:a Proposta de trabalho não deverá ultrapassar15 (quinze) laudas.

ANEXOS V
LISTA DE ELEITORES
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
Escola/CMEI: Endereço:_____ Município:
Telefone: E- mail:

Nome Completo e Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar:

LISTA DE ELEITORES/SEGMENTO PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nº.	NOME DO ELEITOR	RG/CPF	ASSINATURA DO ELEITOR

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
LISTA DE ELEITORES
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
Escola/CMEI: Endereço:_____ Município:
Telefone: E- mail:

Nome Completo e Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar:

LISTA DE ELEITORES/SEGMENTO ALUNO (EJA)

Nº.	NOME DO ELEITOR	RG/CPF	ASSINATURA DO ELEITOR

LISTA DE ELEITORES
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
Escola/CMEI: Endereço:_____ Município:
Telefone: E- mail:

Nome Completo e Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar:

LISTA DE ELEITORES/SEGMENTO PROFESSOR

Nº.	NOME DO ELEITOR	RG/CPF	ASSINATURA DO ELEITOR

LISTA DE ELEITORES
ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR/ 2023
Escola/CMEI: Endereço:_____ Município:
Telefone: E- mail:

Nome Completo e Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Escolar:

LISTA DE ELEITORES / SEGMENTO FUNCIONÁRIOS

Nº.	NOME DO ELEITOR	RG/CPF	ASSINATURA DO ELEITOR

ANEXO VI
HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATRO BARRAS / PR COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO/CANDIDATURA CANDIDATO: ESCOLA/CMEI: Declaro homologada a inscrição do candidato acima citado para a Eleição de Diretor Escolar da Rede de Ensino Publica Municipal. Quatro Barras / PR,_,_de 2023.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE QUATROBARRAS / PR** COMPROVANTE DE HOMOLOGAÇÃO/CANDIDATURA CANDIDATO: ESCOLA/CMEI: Declaro homologada a inscrição do candidato acima citado para a Eleição de Diretor Escolar da Rede de Ensino Publica Municipal. Quatro Barras/PR,_,_de2023.
Presidente da Comissão Eleitoral	Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXOVII
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

ELEIÇÃO DIRETA PARA DIRETOR ESCOLA: _____
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: TELEFONE:

O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar nos termos da Lei Nº 1.520, de 13 de setembro de 2022, convoca a comunidade escolar, composta pelos segmentospais, alunos, funcionários e professores para, através de voto direto e secreto, procederà escolha do Diretor no dia de de20_Horário:das8h às19h.

, de de20_.

Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B4FDE01B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9558/2023 DE 22/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.344,35 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
130 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.2.011.	Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
366 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
370 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.037,30
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
711 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.307,05
Total Suplementação:		**165.344,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03 .002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
30 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.300,00
34 - 4.4.22.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
35 - 4.4.32.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
03.002.28.846.0023.0.044.	Ações para Atender Precatórios Judiciais	
38 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.700,00
12.000.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
12.001.00.000.0000.0.000.	COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO	
12.001.04.124.0019.2.177.	Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno	

316 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
318 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
14.001.15.451.0021.2.072.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subpref. Distrital de Borda do Campo	
332 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.403,40
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	

16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
382 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
383 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
392 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.633,90
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.2.022.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
707 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.392,16
714 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235,00
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.1.031.	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal	
715 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.679,89
27.003.15.452.0008.2.188.	Ações para Execução das Parceria Pública Privada	
716 - 3.3.67.83.00.00	01000 EXECUÇÃO DE CONT.DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	6.000,00
	Total Redução:	**165.344,35**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:95DFBCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 409/2023

PORTARIA N° 409/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 19364, 19097, 19358, 18990, 19298, 19107, 19276, 19352, 19101, 19288 e 19292/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Antonio Loir Esconiscki	Motorista de Ambulância	IV	M4I
Cemira Aparecida Fuck	Agente Comunitário de Saude	III	M3E
Daltiva de Souza Toporovski Ribeiro	Agente Comunitário de Saude	IV	M4D
Denise Romanovski Mika Lemos	Agente Comunitário de Saude	III	M3E
Emerson Adriano Kobus	Motorista II	IV	M4D
Fernanda Fernandes Paes	Terapeuta Ocupacional	V	M5A
Janete Rodrigues	Técnico Em Enfermagem A	IV	M4D
Leonor Ribeiro Dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saude	IV	M4H
Maria Franciani Krupa Cantele	Agente Comunitário de Saude	III	M3F
Norildo Leal Dos Anjos	Motorista I	IV	M4A
Sandra Kfiatkovski Padilha	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:743DF37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.408/2023 22/11/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 20/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANGÉLICA DE OLIVEIRA DE AVELAR MUNIZ	22/23
DANIEL PEREIRA GOMES	22/23
LUANA KAROLAYNE TRINDADE DA SILVA AMORA	22/23
LUCIANO ARIEL DE OLIVEIRA GRAF	22/23
NICOLLE VIAR LOPES	22/23
PÂMELA ALVES ANTUNES	22/23
PRISCYLA DA SILVA	22/23

- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CALEU GODOIS DE MATTOS ANASTACIO	22/23
LUAN HENRIQUE OLIVEIRA MUNIZ	22/23

- Conceder 16 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir da data de 26/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
NICOLI DA ROCHA DE ALMEIDA	22/23
RODRIGO DE OLIVEIRA ZUCO	22/23

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 20/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SARA GABRIELA NOVAK BOTTEGA	22/23

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 04/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SARA GABRIELA NOVAK BOTTEGA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 08/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SUELLEN CRISTINA DA ROCHA WIESENHUTTER	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FA79AF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 324/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
ADITIVO: reequilibrar os valores dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3359	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	GLOMED	PCT	300,00	2,43	2,74

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 62/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6179B741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ.: 11.138.620/0001-08
CONTRATADA: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
CNPJ.: 46.985.752/0001-50
CONTRATADA: ANTUNES E COPANSKI LTDA
CNPJ.: 05.781.408/0001-61
CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS
CNPJ.: 23.118.626/0001-00
CONTRATADA: CASAVECHIA CONDIMENTOS LTDA
CNPJ.: 39.266.371/0001-55
CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 14.219.973/0001-20
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ.: 22.077.561/0001-21
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ.: 19.633.424/0001-11
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 17 de novembro de 2023.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0255/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ.: 11.138.620/0001-08
VALOR: R$ **26.600,00** (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2023** à **16/11/2024.**
ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 046 - Lote 046	1	68680	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400 g.Similar as marcas: Aptamil 2, Nan 2 ou de qualidade igual ou superior	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G PREÇO REF 400G	LT	400,00	40,00	16.000,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	68681	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteína proteína solada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g. Similar as marcas: Aptamil Soja 2 – Nan Soja 2 ou de qualidade igual ou superior	NESTLÉ NAN SOJA 800G NESTLÉ PREÇO REF 400G	LT	200,00	53,00	10.600,00
TOTAL								26.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0256/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA
CNPJ.: 46.985.752/0001-50
VALOR: R$ **25.954,00** (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2023** à **16/11/2024.**
ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO CACEFFO FILHO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	65133	Amendoim Amendoim grão cru de primeira qualidade graudo, sem fungos ou sujidades, a embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem. Peso liquido 500 g	RD PCT. 500G	PCT	500,00	5,91	2.955,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	56773	Amido de milho 100% puro, excelente qualidade para preparos de bolos, pudins, mingaus. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	RD PCT. 1 KG	PCT	300,00	5,44	1.632,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	68677	Cacau em pó 100% Produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel 100%, sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Rótulo com informação nutricional e informação do fabricante, embalagem contendo peso, ingredientes, prazo de validade, e demais especificações conforme legislações em vigência. , Embalagem com 200g.	RD PCT. 200G	UN	500,00	6,40	3.200,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	56791	Canjica de milho branca Canjica de milho branca, grupo misturada, despeliculada tipo I. Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g	RD PCT. 500G	PCT	800,00	4,25	3.400,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	65142	Canjiquinha / Quirerinha de milho amarela Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, procedência do produto, lote. Peso liquido 500 g	RD PCT. 500G	PCT	3.000,00	1,67	5.010,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	53788	Farinha de milho flocada branca (Biju) A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg	RD PCT. 1 KG	KG	400,00	6,41	2.564,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	68682	Lentilha. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 gramas.	RD PCT. 500G	PCT	300,00	6,72	2.016,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	65146	Milho pipoca Grãos cru, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido pct 500g	RD PCT. 500G	UN	500,00	2,78	1.390,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	56843	Sagu de mandioca Grupo II tapioca, subgrupo perola tipo I, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 g.	RD PCT. 500G	UN	700,00	4,89	3.423,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	56847	Trigo para quibe Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 g	RD PCT. 500G	UN	100,00	3,64	364,00
TOTAL								25.954,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0257/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTUNES E COPANSKI LTDA
CNPJ.: 05.781.408/0001-61
VALOR: R$ **165.919,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Dezenove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2023** à **16/11/2024.**
ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULA FRANCIELE PYL ANTUNES COPANSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	56774	Apresuntado Resfriado fatiado, de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias aproximadamente 15 g cada. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	SADIA SADIA	KG	150,00	23,29	3.493,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	65135	Arroz parboilizado integral longo fino tipo I Livre de material estranho, acondicionado em pacote transparente atóxico, resistente, não violados, a embalagem deverá conter dados de identificação de procedência como data de validade, informação nutricional. lote, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	KIKA KIKA	PCT	50,00	5,07	253,50
LOTE: 013 - Lote 013	1	56779	Batata inglesa Lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria como caixa vazadas, redinha ou saco plástico , flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CEASA	KG	2.500,00	3,98	9.950,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	56795	Carne músculo bovino sem osso congelada Carne bovina de 2° sem osso, tipo músculo, congelada, fatiado e picado em cubos, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxico devidamente rotuladas com origem do produto, espécie do produto, peso, data de validade. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg	FRIGONESI FRIGONESI	KG	2.500,00	24,95	62.375,00
LOTE:	1	56797	Carne suína pernil sem pele Congelada, fatiada, magra com aspecto próprio, não amolecido e nem	THOMSZ	KG	1.200,00	14,49	17.388,00

029 - Lote 029			pegajosa, cor próprias sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvar, embaladas em sacos plástico transparente atóxico devidamente rotulado contendo origem do produto, nome do produto, peso e data de validade. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.	THOMSZ				
LOTE: 030 - Lote 030	1	56798	Cebola branca De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem tipo caixa plástica vazada ou saco tipo rede/rafia ou saco plástico, flexível, atóxico, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CEASA	KG	1.500,00	3,97	5.955,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	56807	Ervilha em conserva Contendo ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional, origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200 g	FUJINI FUJINI	UN	1.000,00	3,39	3.390,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	56815	Feijão preto Classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, mofo, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg	PEROLA PEROLA	KG	2.800,00	5,45	15.260,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	56822	Macarrão integral tipo espaguete Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido pct 500 g	GALO GALO	UN	60,00	4,95	297,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	56830	Manga Rosa Fruta in natura, de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau Máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CEASA	KG	2.000,00	5,59	11.180,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	56831	Melancia Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	CEASA CEASA	KG	2.500,00	2,55	6.375,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	56833	Mortadela de frango sem gordura fatiada resfriada Resfriado, fatiado , aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionados em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, peso, data de validade. Fatias de aproximadamente 15 g.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência	AURORA AURORA	KG	200,00	15,09	3.018,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	56834	Óleo de soja Refinado embalagem garrafa pet ou lata, Tipo 1. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Frasco peso liquido 900 ml	COCAMAR COCAMAR	UN	1.600,00	5,28	8.448,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	56835	Ovos de granja Ovos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, sem rachaduras, isentos de sujidades, com , embalados em caixas apropriadas contendo 12 unidades cada caixa, estando estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas, contendo quantidade do produto, lote, validade, origem do produto. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência	CRUZEIRO CRUZEIRO	DZ	1.000,00	7,49	7.490,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	56839	Pepino In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos atóxico, transparente, rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CEASA	KG	1.000,00	3,85	3.850,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	56842	Queijo tipo mussarela Resfriado fatiado derivado de leite de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rotulo origem e espécie do produto, data de validade e peso fatias aproximadas de 15g. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	FRIMESA FRIMESA	KG	150,00	44,99	6.748,50
LOTE: 080 - Lote 080	1	65151	Vinagre de álcool Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo em sua embalagem identificação e origem do produto, informação nutricional, data de validade, lote. Frasco peso liquido 750 ml.	CHEMIM CHEMIM	UN	250,00	1,79	447,50
TOTAL								165.919,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0258/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS
CNPJ.: 23.118.626/0001-00
VALOR: R$ **66.140,00** (Sessenta e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2023** à **16/11/2024.**
ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)AUGUSTO CHEREDA NETO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 037 - Lote 037	1	56805	Chuchu In natura, tamanho padrão, sem sujidades, sem lesões, rachaduras, sem estar brotando, passado, ou enraizado. A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em embalagem caixa plástica vazada ou saco plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter local de origem, peso e local de destino.	CEASA	KG	1.000,00	2,98	2.980,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	56817	Laranja pera Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera, com grau Máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, sua polpa não deverá estar seca, apresentar grau Máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a fruta deverá apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou rede ou saco plástico flexível, atóxica,	CEASA	KG	7.500,00	2,38	17.850,00

			resistente, transparente, o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.					
LOTE: 050 - Lote 050	1	56818	Limão Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta.	CEASA	KG	400,00	3,95	1.580,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	56827	Mamão formosa De primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas ou mofo ou deteriorados . A Embalagem do produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	7.500,00	4,98	37.350,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	65150	Tomate Longa vida Aspecto cor vermelha, tamanho padrão, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou pacote plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA	KG	2.000,00	3,19	6.380,00
TOTAL								66.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0259/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CASAVECHIA CONDIMENTOS LTDA
CNPJ.: 39.266.371/0001-55
VALOR: R$ **10.011,00** (Dez Mil e Onze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2023** à **16/11/2024.**
ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)CLOVIS CASAVECHIA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	56772	Alho De bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, conter peso e local de origem e destino.	PREDILETO ALHO	KG	300,00	19,45	5.835,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	56806	Coco em flocos/ralado sem açúcar desidratado A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. Pacote 100 g	PREDILETO COCO	PCT	1.200,00	3,48	4.176,00
TOTAL								10.011,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0260/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 14.219.973/0001-20
VALOR: R$ **11.550,00** (Onze Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2023** à **16/11/2024.**
ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	56771	Açúcar 1kg Branco refinado especial , proveniente da sacarose da cana de açúcar. A embalagem do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	ALTO ALEGRE 1KG	PCT	3.000,00	3,85	11.550,00
TOTAL								11.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0261/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ.: 22.077.561/0001-21
VALOR: R$ **1.720,50** (Um Mil, Setecentos e Vinte Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2023** à **16/11/2024.**

ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSE APARECIDO PEREIRA ROLIM
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	65141	Café pó torrado e moído tradicional, Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Pacote peso liquido 500 g	CEREJA PACOTE 500 GRAMAS	UN	150,00	11,47	1.720,50
TOTAL								1.720,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0262/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **262.411,50** (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2023** à **16/11/2024.**
ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	68676	Abacate, compacto, firme, fresco, de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, no ponto de maturação adequado para o consumo, em perfeito estado de desenvolvimento sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	500,00	5,65	2.825,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	56769	Abobrinha In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos atóxico, transparente, rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	700,00	3,75	2.625,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	56770	Achocolatado Em pó instantâneo enriquecido com vitaminas. Embalagem com dados de identificação com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto, número do lote, procedência do produto. Embalagem peso liquido 400 g	LA REND CONF EDITAL	UN	500,00	3,49	1.745,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	56778	Banana caturra Fruta in natura, do tipo banana caturra deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie e, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria como caixas vazadas ou saco plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	11.000,00	2,88	31.680,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	65137	Bebida láctea fermentada, diversos sabores Fermentada contendo soro de leite parcialmente desnatado diversos sabores. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, . Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias, embalagem de 900 g. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	LACTOBOM CONF EDITAL	PCT	1.000,00	4,19	4.190,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	56786	Biscoito doce sabor leite A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g	NAGA CONF EDITAL	PCT	1.000,00	3,47	3.470,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	65140	Biscoito salgado integral cream cracker A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g	ORQUIDEA CONF EDITAL	PCT	150,00	5,95	892,50
LOTE: 024 - Lote 024	1	65143	Carne bovina tipo coxão mole fatiado em bifes congelado de primeira qualidade, fatiado, congelado, limpa sem pele, sem gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) , corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas, contendo em seu rótulo, data da embalagem, origem, espécie do produto, e peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.	NESI CONF EDITAL	KG	500,00	29,80	14.900,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	56793	Carne frango coxa e sobrecoxa congelada Sem dorso, com adição de água no Máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele),tamanho uniforme , acondicionada em embalagem plástica atóxica, rotulo deverá constar, informação nutricional, origem do produto, espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg.	CANÇÃO CONF EDITAL	KG	2.500,00	8,65	21.625,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	56794	Carne moída de 2ª congelada De corte de músculo moído magro, sem excesso de gordura e sebo, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química e organolépticas), produto acondicionado em	NESI CONF EDITAL	KG	2.800,00	23,50	65.800,00

			pacote plástico atóxico transparente , isenta de sujidades e ou ação de micro-organismo o rotulo deverá constar espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.					
LOTE: 028 - Lote 028	1	56796	Carne suína bisteca sem pele magra Congelada, fatiada, apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo em seu rótulo, origem do produto, espécie do produto e peso, data de validade. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.	NESI CONF EDITAL	KG	1.200,00	14,40	17.280,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	56799	Cenoura Especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda. O produto deverá estar acondicionado em embalagem tipo caixa plástica vazada ou pacote plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	1.000,00	3,85	3.850,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	56816	Fubá tipo mimoso, 100% milho, amarelo, oriundos da moagem de grãos de milho sadio e limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de material terroso, parasitas ou sujidades. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número, lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	SINHÁ CONF EDITAL	UN	1.000,00	1,59	1.590,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	56821	Maca gala ou Fuji Fruta in natura, tipo maca gala ou Fuji de primeira qualidade, apresentar grau Máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou rede ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	8.500,00	5,79	49.215,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	56828	Manteiga pura sem sal, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal. Embalagem com no mínimo 200 g.	TIROL CONF EDITAL	UN	800,00	10,40	8.320,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	56829	Margarina sem sal Margarina sem sal Cremosa sem sal com no mínimo 70% lipídio c/ vitaminas, A embalagem primaria deverá ser constituída de potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso liquido 500 g	DELÍCIA CONF EDITAL	UN	600,00	6,94	4.164,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	56832	Milho verde em conserva Contendo milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional, origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200 g	BONARE CONF EDITAL	UN	1.000,00	3,34	3.340,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	56838	Peito de frango sem osso congelado Carne de Peito de frango sem osso congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos transparente devidamente rotuladas (nome do produto, informação nutricional, peso, data de fabricação, data de validade, tipo de corte. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg.	CANÇÃO CONF EDITAL	KG	1.500,00	14,70	22.050,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	56845	Salsicha (tipo Hot Dog) Salsicha contendo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, Contendo Carne Mecanicamente Separada, em embalagem de Saco de polietileno atóxico, resistente ao transporte e armazenamento, contendo, origem e espécie do produto, data de fabricação e de validade, peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.	ITALLI CONF EDITAL	KG	300,00	9,50	2.850,00
TOTAL								262.411,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0263/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ.: 19.633.424/0001-11
VALOR: R$ **80.700,50** (Oitenta Mil e Setecentos Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **17/11/2023** à **16/11/2024.**
ASSINATURA: 17/11/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DOLORES GEMA AHLF
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	65138	Biscoito doce tipo Maria Biscoito doce tipo Maria sem recheio apresentação redonda, a embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso liquido de no mínimo 400 g	PICCININI PICCININI	PCT	500,00	3,49	1.745,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	65139	Biscoito doce sabor chocolate tipo rosquinha A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso liquido de no mínimo 400 g	PICCININI PICCININI	PCT	1.200,00	3,49	4.188,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	56788	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose e sem proteína de lei te .A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g	PICCININI PICCININI	PCT	1.500,00	3,49	5.235,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	56802	Chá camomila Chá natural de camomila caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	CHILENO CHILENO	CX	300,00	1,74	522,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	68678	Chá erva cidreira chá natural de erva cidreira caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	CHILENO CHILENO	CX	300,00	1,74	522,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	68679	Chá erva doce chá natural de erva doce caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	CHILENO CHILENO	CX	300,00	1,74	522,00
LOTE: 035 - Lote	1	56803	Chá de hortelã Chá natural de hortelã caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote,	CHILENO CHILENO	CX	300,00	1,74	522,00

035			informação nutricional, quantidade do produto data de validade.					
LOTE: 036 - Lote 036	1	56804	Chá mate tostado (saquinho) Chá mate Sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 40 g contendo 25 saquinhos/saches	CHILENO CHILENO	CX	1.200,00	2,74	3.288,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	56809	Extrato de tomate Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate maduro, selecionados sem pele, em sementes e livres de corantes artificiais. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Peso liquido 340 g	XAVANTE XAVANTE	UN	4.000,00	2,14	8.560,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	56810	Farinha de mandioca torrada Beneficiada, seca, amarela, fina tipo I baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg.	DO ZE DO ZE	KG	400,00	5,90	2.360,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	56812	Farinha de trigo Especial branca enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg	CLARISSIMA CLARISSIMA	KG	200,00	3,18	636,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	56814	Fermento em pó químico Tradicional para preparo de bolos e tortas. O produto deverá constar data de validade, lote, procedência, número do registro. Pote 100 g.	APTI APTI	UN	70,00	2,65	185,50
LOTE: 051 - Lote 051	1	56819	Leite UHT integral zero lactose Leite integral zero lactose, embalagem tetra-Pack. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal.	LATVIDA LATVIDA	L	200,00	4,50	900,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	56820	Leite UHT integral pasteurizado Leite com 3% de gordura totais, embalagem tetra-Pack. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal.	LATVIDA LATVIDA	L	11.000,00	3,74	41.140,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	56823	Macarrão de sêmola tipo espaguete Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg	MARIMASSAS MARIMASSAS	KG	1.200,00	4,98	5.976,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	56824	Macarrão de sêmola parafuso Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg	MARIMASSAS MARIMASSAS	KG	500,00	4,98	2.490,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	56825	Macarrão de sêmola com ovos tipo caramujinho, Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	ROSANE ROSANE	UN	200,00	3,29	658,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	56844	Sal Refinado Iodado Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primaria: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Todas as informações devem apresentar-se de forma legível e durável. Pacote peso liquido 1 kg	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS	KG	900,00	1,39	1.251,00
TOTAL								80.700,50

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:56A69704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 405/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2023

OBJETO: Aquisição de Placas de Sinalização de trânsito verticais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.000,00	UN	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO Placas de sinalização de trânsito verticais, sendo requeridas do Código de trânsito Brasileiro, confeccionadas em ACM (Composto de Alumínio Revestido), espessura de 3mm, medindo 50cm x 50cm, com verso pintado de preto fosco e frente impresso com adesivo refletivo, I A, conforme estabelece a NBR 14.644.	41,00	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA

Rio Negro, 22 de novembro de 2023 –

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:47719254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONSERTO DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do	100,0	19,50	1.950,00

				careca			
1	2	CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,0	31,00	3.100,00
1	3	RODIZIO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	50,0	25,00	1.250,00
1	4	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	50,0	14,60	730,00
2	1	CONSERTO DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,0	24,50	2.450,00
2	2	CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,0	39,30	3.930,00
2	3	RODIZIO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	50,0	35,60	1.780,00
2	4	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	50,0	19,80	990,00
2	5	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM BORRACHA	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	50,0	23,00	1.150,00
3	1	CONSERTO DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	350,0	33,71	11.798,50
3	2	CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,0	49,00	4.900,00
3	3	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	200,0	25,00	5.000,00
3	4	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM METAL	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,0	53,00	5.300,00
3	5	SOCORRO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	500,0	3,70	1.850,00
4	1	CONSERTO DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	450,0	38,95	17.527,50
4	2	CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	50,0	54,26	2.713,00
4	3	RODIZIO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,0	50,36	5.036,00
4	4	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	200,0	37,40	7.480,00
4	5	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM METAL	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,0	50,57	5.057,00
4	6	SUBSTITUIÇÃO DE PNEU MONTADO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	100,0	21,25	2.125,00
4	7	SOCORRO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	500,0	3,50	1.750,00
5	1	CONSERTO DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	350,0	84,40	29.540,00
5	2	CONSERTO DE PNEU, ACRECIDO DE TIP-TOP	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	50,0	114,74	5.737,00
5	3	RODIZIO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	50,0	70,74	3.537,00
5	4	MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PNEU	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	200,0	83,59	16.718,00
5	5	SUBSTITUIÇÃO DE BICO PLAQUETA COM FORNECIMENTO DE PLAQUETA	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	150,0	60,34	9.051,00
5	6	SOCORRO	CLODOALDO DE OLIVEIRA	borracharia do careca	500,0	3,50	1.750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLODOALDO DE OLIVEIRA	154.200,00

Salto do Lontra, 22 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:16F41DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QTD	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO MÍNIMO
1	4	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	1,0	100.000,00	54,30%
1	5	Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	1,0	200.000,00	34,00%
1	6	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	1,0	250.000,00	40,10%
1	7	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	1,0	300.000,00	35,15%
1	8	Materiais para manutenção geral (COBERTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	1,0	200.000,00	34,10%
1	9	Feramental em geral (FERAMENTAL) Percentual de desconto para produtos descritos no	PICCOLI MATERIAL DE	1,0	100.000,00	35,00%

		Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	CONSTRUÇÃO LTDA			
1	1	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	1,0	250.000,00	11,40%
1	2	Materiais para manutenção geral (HIDRAULICO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	1,0	350.000,00	30,84%
1	3	Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	1,0	300.000,00	30,00%

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI E CIA LTDA	1.050.000,00
PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	100.000,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA	900.000,000

Salto do Lontra, 22 de novembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9BA926C9

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 004- ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 004/2023 ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO					
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TIPO DE ISENÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
84800013	JANAINA RIBEIRO FRANÇA	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84800004	CRISTIANE BUSATTO MATHIAS	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84800009	EDINA CAROLINA LAURINDO	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84800016	EDUARDA MASCHIO BELARMINO	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84800017	LUIZ FELIPE PINHEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84800005	SIDIANE DE CAMPOS	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84800014	ULEMBERG BELARMINIO DE SOUSA	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	DEFERIDO	
84800006	FERNANDO BERGAMIN	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO DOADOR DE SANGUE OU MEDULA OSSEA	DEFERIDO	
84800015	MARILEIDE GARCIA	ENFERMEIRO	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84800007	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84800011	FELIX EDUARDO GEREMIA	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84800010	JHENIFER WESTARB	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84800008	JOSELY LIMA LUCIANO	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84800003	LUCIMARA LOVATTO	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO	
84800018	ELISON LUCIANO STRAPASSON	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	Não cumpriu o Item 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Não enviar a Folha Resumo do Cadastro Único;
84800020	SONIA REGINA PALUDO	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	Não cumpriu o Item 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Não enviar a Folha Resumo do Cadastro Único;
84800012	VITOR CLAUDEMIR PINHEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	Não cumpriu o Item 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Não enviar a Folha Resumo do Cadastro Único;
84800019	THOMAS EDUARDO PREZOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ISENÇÃO CADÚNICO	INDEFERIDO	Não cumpriu o Item 3.2.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que: a) Não enviar a Folha Resumo do Cadastro Único;

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F3E3E289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CURSO “GESTÃO ESCOLAR”

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 5º do Decreto Municipal Nº 45/2023 do Prefeito Municipal de Santa Amélia – PR, divulga a relação dos candidatos aprovados no Curso “GESTÃO ESCOLAR” – Preparatório

para Diretor Escolar, com Média Igual ou Superior a 7.0 (sete)e Frequência Igual ou Superior a 75% (setenta e cinco por cento), considerando os critérios estabelecidos no mencionado Decreto. O curso foi ministrado pelo Grupo de Apoio Educacional (GAE), CNPJ 03.964.493/0001-78.
Período: 05/08 a 21/10/2023
Carga Horária: 32horas
Lista dos Candidatos Aprovados em ordem alfabética:

	NOME
01	Adélia Francisco de Paula
02	Adriana Alves Nogueira Vilalva
03	Adriana de Oliveira Dal Santos
04	Ana Carolina Maluta Gomes
05	Ana Paula Eugênio Chiendi
06	Aparecida de Fátima Martins
07	Cristina Silva Carnelozzi
08	Denize Fernanda Tomba da Silva
09	Edirlene Tatiane Versori Lazarino
10	Elaine Vitória dos Santos
11	Janete Cecília Pulcinelli
12	Luana Cristina Arantes
13	Madalena Célia Della Coleta
14	Matilde Aparecida da Costa
15	Neusa Auriglietti Pollonio
16	Paula Regina dos Reis Pagliaci
17	Regiane da Silva Gama
18	Rita de Cassia Assolari
19	Silvia Fernanda de Souza Lordani
20	Silvia Regina Nogueira Castilho
21	Silvia Regina Vilalva Miguel
22	Tatiane das Neves Volpato de Lima
23	Valeria Karoline Cavalheiro
24	Vânia Cristina Barbosa
25	Vera Lúcia Diniz da Luz
26	Viviose Maria Floriano Campos

Obs.: Os Certificados serão emitidos com nota e freqüência individual.

Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar impugnação fundamentada ao resultado provisório, podendo juntar documentos.

As impugnações tempestivamente apresentadas serão decidias pela Secretaria Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

Decididas as impugnações, serão publicadas no diário oficial do município a lista de aprovados em caráter definitivo.

Santa Amélia, 22 de novembro de 2023.

LORIMAL APARECIDA CORREA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:85279377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.138/2023

DECRETO Nº 2.138/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.
Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 393.400,00 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.1.90.11	13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 15.000,00
3.1.90.13	14	Obrigações Patronais	000	R$ 6.000,00
03		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
03.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA**		
24.722.0002.2005		**MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
3.1.90.11	27	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 4.500,00
3.1.90.13	28	Obrigações Patronais	000	R$ 800,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.003		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0002.2014		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**		

3.3.90.46	81	Auxílio-Alimentação	000	R$ 600,00
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
3.1.90.11	84	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 34.000,00
3.1.90.13	85	Obrigações Patronais	000	R$ 5.000,00
3.3.90.14	86	Diárias – Civil	000	R$ 2.000,00
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.002		**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0002.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.1.90.13	99	Obrigações Patronais	000	R$ 2.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.1.90.11	115	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 6.000,00
3.3.90.14	117	Diárias – Civil	000	R$ 6.000,00
3.3.90.30	118	Material de Consumo	000	R$ 15.000,00
3.3.90.46	123	Auxílio-Alimentação	000	R$ 1.000,00
08.244.0008.2054		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3.1.90.11	152	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 6.000,00
3.1.90.13	153	Obrigações Patronais	000	R$ 3.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30	180	Material de Consumo	103	R$ 15.000,00
3.3.90.32	181	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	R$ 17.300,00
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2021		**MANUTENCAO EDUCACAO JOVENS E MENORES**		
3.3.90.46	221	Auxílio-Alimentação	103	R$ 200,00
09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0006.2025		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	235	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R$ 7.500,00
12.365.0006.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL**		
3.1.90.11	240	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 6.000,00
3.1.90.13	241	Obrigações Patronais	103	R$ 500,00
09.005		**DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0006.2027		**MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
3.3.90.32	245	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 10.000,00
12.365.0006.2028		**MERENDA ESCOLAR INFANTIL**		
3.3.90.32	246	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 10.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0004.2029		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
3.1.90.11	250	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 10.000,00
3.1.90.13	251	Obrigações Patronais	000	R$ 2.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2037		**MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**		
3.3.90.30	286	Material de Consumo	494	R$ 40.000,00
3.3.90.39	288	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	494	R$ 50.000,00
3.3.90.46	289	Auxílio-Alimentação	494	R$ 400,00
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.30	296	Rateio pela Participação em Consórcio Público	303	R$ 25.000,00
3.3.90.30	298	Material de Consumo	303	R$ 40.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2032		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
3.1.90.11	316	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511	R$ 5.500,00
3.1.90.13	317	Obrigações Patronais	511	R$ 1.000,00
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.3.90.30	325	Material de Consumo	000	R$ 12.800,00
3.3.90.46	328	Auxílio-Alimentação	000	R$ 500,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.1.90.11	333	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 15.000,00
3.1.90.13	334	Obrigações Patronais	000	R$ 4.000,00
3.3.90.46	340	Auxílio-Alimentação	000	R$ 800,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.334.0010.2059		**MANUTENCAO EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3.1.90.11	342	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 11.000,00
3.1.90.13	343	Obrigações Patronais	000	R$ 2.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 393.400,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.3.90.33	17	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R$ 6.000,00
04		**SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA**		
04.001		**DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA**		
04.122.0002.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
4.6.90.71	44	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R$ 10.000,00
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		

07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.1005		**INVESTIMENTO DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
4.4.90.52	83	Equipamentos e Material Permanente	000	R$ 4.900,00
07.002		**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0002.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.90.36	102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 2.000,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2052		**PROGRAMA NOVA CASA**		
3.3.90.32	150	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	R$ 1.000,00
08.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.243.0008.2056		**MANUTENCAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
3.1.90.11	160	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 29.000,00
3.1.90.13	161	Obrigações Patronais	000	R$ 6.700,00
3.3.90.46	166	Auxílio-Alimentação	000	R$ 3.400,00
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI**		
08.241.0008.2057		**MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO**		
3.3.90.36	171	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 500,00
3.3.90.39	172	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	R$ 1.500,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.39	184	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	R$ 6.700,00
3.3.90.46	185	Auxílio-Alimentação	103	R$ 9.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
3.3.90.33	203	Passagens e Despesas com Locomoção	103	R$ 5.000,00
3.3.90.39	205	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	R$ 15.000,00
09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0006.2025		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30	237	Material de Consumo	104	R$ 7.500,00
3.3.90.46	239	Auxílio-Alimentação	103	R$ 3.300,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2037		**MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**		
3.1.90.11	283	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	R$ 50.400,00
3.3.90.32	287	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	494	R$ 10.000,00
10.301.0007.2038		**MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**		
3.1.90.11	291	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494	R$ 30.000,00
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.32	299	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	303	R$ 65.000,00
15.452.0005.2032		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
3.3.90.30	318	Material de Consumo	511	R$ 6.500,00
16		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
16.001		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
99.999.0013.2061		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
9.9.99.99	352	A Classificar ou Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	000	R$ 120.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 393.400,00**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:ECED507E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREGÃO PRESENCIAL 47/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2023

PREGÃO PRESENCIAL 47/2023 **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2023** **Validade da ata: de 21/11/2023 até 21/11/2024**			
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS			
V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA.			
LOTES	**MARCA**	**VALOR ESTIMADO**	
1	**AMBULANCIA RENAULT MASTER**	**R$ 30.804,00**	
2	**AMBULANCIA FIAT DUCATO**	**R$ 30.300,00**	
3	**VAN RENAULT MASTER**	**R$ 25.008,00**	
4	**CHEVROLET MONTANA**	**R$ 24.221,00**	
5	**AMBULANCIA RENAULT**	**R$ 25.085,00**	
6	**VOLKSVAGEM GOL**	**R$ 25.411,00**	
7	**CHEVROLET ONIX**	**R$ 20.807,00**	
8	**SAVEIRO**	**R$ 24.279,00**	
9	**FORD KA 1.0**	**R$ 20.689,00**	
10	**FORD KA 1.5 SEDÃN**	**R$ 24.868,00**	
11	**FORD ECOSPORT**	**R$ 34.282,00**	
12	**VAN RENAULT MASTER**	**R$ 23.921,00**	
13	**CHEVROLET SPIN**	**R$ 20.969,00**	
14	**L200 MITSUBISHI ASD1D84**	**R$ 25.113,00**	

15	MOTO HONDA CG	R$ 21.583,14	
16	CHEVROLET PRISMA	R$ 20.235,00	

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:78446CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.670 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

LEI Nº 2.670 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de **Santa Izabel do Oeste – PR**, para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 66.941.700,00 (sessenta e seis milhões novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), nos termos do art. 165o, parágrafo 5o. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Artigo 2º A receita orçamentária estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimento, para o exercício de 2024, já com as devidas deduções legais, representa o montante de 66.941.700,00 (sessenta e seis milhões novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais) e a despesa orçamentária fixada no mesmo montante, sendo, para a seguridade social o valor de R$ 25.998.100,00 (vinte e cinco milhões novecentos e noventa e oito mil e cem reais) e para o orçamento fiscal um total de R$ 40.943.600,00 (quarenta milhões novecentos e quarenta e três mil e seiscentos reais) conforme os quadros I, II, III e IV demonstrado em anexo.

Parágrafo Único A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

Artigo 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos órgãos, unidades, funções, sub-funções, programa de governo, projeto ou atividade e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se anexada a está lei:

Artigo 4o Fica o Poder Executivo autorizado a:

I A abrir créditos adicionais suplementares no curso da execução orçamentária de 2024, respeitando as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o limite correspondente 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicados á matéria;

III A utilizar os recursos da reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, para atender passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2024;

IV Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

V Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

VI A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VII A transpor, remanejar ou a transferir recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite constado no inciso I deste artigo para cada Poder ou Entidade da Administração Direta e Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).

Artigo 5o O limite autorizado no Art. 4º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

I Atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa “1 – pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;
III Atender o pagamento dos serviços da dívida pública;
IV Atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;
V Atender as despesas financiadas com recursos de operação de crédito.

Artigo 6º Integram a presente Lei, os anexos:

I Quadro I – Receita Orçamentária por Categoria e Fonte;
II Quadro II – Despesa Orçamentária por funções de governo;
III Quadro III – Despesa orçamentária por Órgãos e Unidades;
IV Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade.
Artigo 7º Acompanharão a presente Lei os demais anexos exigidos pela Legislação vigente.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Santa Izabel do Oeste, 22 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE			
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**		
	RECURSOS DO TESOURO (LIVRE)	**OUTRAS FONTES**	**TOTAL**
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**50.156.500,00**	**21.515.900,00**	**71.672.400,00**
1100.00.00.00.00 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.032.900,00	826.600,00	5.859.500,00
1200.00.00.00.00 - Contribuições	0,00	4.667.900,00	4.667.900,00
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	152.200,00	2.307.400,00	2.459.600,00
1600.00.00.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00 - Transferências Correntes	44.795.500,00	13.453.000,00	58.248.500,00
1900.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	175.900,00	261.000,00	436.900,00
7200.00.00.00.00 – Receitas correntes Intra-orçamentárias – Contribuições	0,00	2.885.500,00	2.885.500,00
7600.00.00.00.00 - Receitas correntes Intra-orçamentárias – Serviços	0,00	41.500,00	41.500,00
7900.00.00.00.00 - Receitas correntes Intra-orçamentárias – Outras Receitas Correntes	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
2000.00.00.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2400.00.00.00.00 – Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITA BRUTA TOTAL	**50.156.500,00**	**25.582.900,00**	**75.739.400,00**
1100.00.00.00.00 - (-) Dedução da Receita Tributária	184.000,00	82.000,00	266.000,00
1700.00.00.00.00 - (-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	8.531.700,00	0,00	8.531.700,00
RECEITA LIQUIDA TOTAL	**41.440.800,00**	**25.500.900,00**	**66.941.700,00**

QUADRO II – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**		
	FISCAL	**SEGURIDADE SOCIAL**	**TOTAL**
01 – Legislativa	1.694.000,00	0,00	1.694.000,00
04 – Administração	6.359.400,00	0,00	6.359.400,00
08 – Assistência Social	0,00	3.632.400,00	3.632.400,00
09 – Previdência Social	0,00	9.519.600,00	9.519.600,00
10 – Saúde	0,00	12.846.100,00	12.846.100,00
12 – Educação	12.334.500,00	0,00	12.334.500,00
15 – Urbanismo	6.222.000,00	0,00	6.222.000,00
16 – Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00
18 – Gestão Ambiental	2.100.700,00	0,00	2.100.700,00
20 – Agricultura	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00
22 – Indústria	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
26 – Transporte	4.254.700,00	0,00	4.254.700,00
27 – Desporto e Lazer	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00
28 – Encargos Especiais	2.937.300,00	0,00	2.937.300,00
99 – Reserva de Contingência	669.000,00	0,00	669.000,00
TOTAL GERAL	**40.943.600,00**	**25.998.100,00**	**66.941.700,00**

QUADRO III – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES			
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**		
	FISCAL	**SEGURIDADE SOCIAL**	**TOTAL**
01 – Poder Legislativo 01.01 – Câmara Municipal	1.694.000,00	0,00	1.694.000,00
02 – Governo Municipal 02.01 - Gabinete do Prefeito	1.158.500,00	0,00	1.158.500,00
03 – Secretaria Municipal de Administração 03.01 – Divisão de Serviços Gerais e Recursos Humanos	4.197.300,00	0,00	4.197.300,00
04 – Secretaria Municipal de Fazenda 04.01 – Divisão de Contabilidade, Tesouraria, Tributação e Fiscalização	2.954.600,00	0,00	2.954.600,00
05 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos 05.01 – Divisão de Transporte Rodoviário Municipal 05.02 – Divisão de Serviços Urbanos **Total do Órgão**	4.815.500,00 6.689.000,00 **11.504.500,00**	0,00 0,00 **0,00**	4.815.500,00 6.689.000,00 **11.504.500,00**
06 – Secretaria Municipal de Expansão Econômica 06.01 – Divisão de Agropecuária e Meio Ambiente 06.02 – Divisão de Indústria e Comércio **Total do Órgão**	1.545.000,00 1.709.500,00 **3.254.500,00**	0,00 0,00 **0,00**	1.545.000,00 1.709.500,00 **3.254.500,00**
07 – Secretaria Municipal da Educação 07.01 – Divisão de Administração Escolar e Assistência ao Educando 07.02 – FUNDEB 70% 07.03 – FUNDEB 30% **Total do Órgão**	5.127.000,00 5.048.300,00 2.159.200,00 **12.334.500,00**	0,00 0,00 0,00 **0,00**	5.127.000,00 5.048.300,00 2.159.200,00 **12.334.500,00**

08 – Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte 08.01 – Divisão da Cultura e Esporte	1.545.000,00	0,00	1.545.000,00
09 – Secretaria Municipal da Saúde 09.01 – Divisão de Direção do Departamento 09.02 – Fundo Municipal de Saúde **Total do Órgão**	100.000,00 0,00 **100.000,00**	0,00 12.846.100,00 **12.846.100,00**	100.000,00 12.846.100,00 **12.946.100,00**
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 10.02 – Fundo Municipal – FMDCA 10.03 – Fundo Municipal - FMHIS 10.04 – Direção do Dpto. da Assistência Social **Total do Órgão**	0,00 0,00 100.000,00 0,00 **100.000,00**	2.504.300,00 479.100,00 0,00 649.000,00 **3.632.400,00**	2.504.300,00 479.100,00 100.000,00 649.000,00 **3.732.400,00**
11 – IPRESIO – Instituto de Previdência 11.01 - IPRESIO – Instituto de Previdência	0,00	9.519.600,00	9.519.600,00
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 12.01 - Divisão de Meio Ambiente	2.100.700,00	0,00	2.100.700,00
TOTAL GERAL	**40.943.600,00**	**25.998.100,00**	**66.941.700,00**

QUADRO I V– RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITA**	**DESPESA**
Prefeitura Municipal	57.369.600,00	55.728.100,00
Câmara Municipal	0,00	1.694.000,00
IPRESIO	9.572.100,00	9.519.600,00
TOTAL GERAL	**66.941.700,00**	**66.941.700,00**

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:EF59BD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Leilão Nº 1/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Leilão Nº 1/2023***, que teve como objeto ***Venda de ativos públicos inservíveis, através de leilão público oficial presencial.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ALCIDES JOSE KLINKOSKI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TANQUE COM CAPACIDADE DE 6000 L Tanque com Capacidade de 6000 L, tipo oval inoxidável, chapa interna de 2 mm de espessura, revestimento externo de 0,80 mm de espessura, aço 430 isolan c/ poluiretano, plataforma c/ vogo U, passarela de serviços superior escada de acesso em tubo de alumínio, conjunto de tampa inox, tubo de entrada de 2 RJT e de saída 3ª.	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL						6.000,00
ANDERSON DA COSTA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	VEICULO FIAT MOBI - PLACA BEH-2I37 Veículo Automóvel Hatch, Fabricação/Modelo 2020/2020,1.0, combustível (flex): sistema de freios ABScom EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 portas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, 2 Airbags frontais motorista e passageiro. Chassi: 9BD341A5XLY680270; Renavan: 1235276322	UN	1,00	30.700,00	30.700,00
TOTAL						30.700,00
ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	UN	1,00	57.800,00	57.800,00
4	2	TANQUE RESERVATÓRIO (PIPA) TANQUE RESERVATÓRIO (PIPA) Tanque reservatório (pipa), novo, fabricado em chapa de metálica de aço carbono, com espessura mínima de 3,70 mm, adaptável sobre o chassi de caminhão Truck, capacidade de mínima 8.000 litros, Marca: Fatritol.	UN	1,00	24.480,00	24.480,00
TOTAL						82.280,00
E. A. DA SILVA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CAMINHÃO MARCA/MODELO: VW/7.90 S Caminhão Marca/Modelo: VW/7.90 S, Ano de fabricação/modelo:1988/1988, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA, Espécie/Tipo: CARGA, Renavam: 0052.190223-1, Chassi:9BWZZZH7ZJC000757, Placa:ADG-8982. Situação do veículo: BAIXADO DENTRAN	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL						10.000,00
GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PÁ-CARREGADEIRA MARCA NEW HOLLAND MODELO W130 Pa-Carregadeira, Marca-Modelo New Holland-W130; Motor Diesel N 36453870: Marca-Modelo Cummins/6BT5.9 - Potência Mínima Liquida Efetiva 132 HP; Potência Mínima Efetiva 127 HP; Transmissão: Tipo-PowerShift - Marchas à Frente: 04; Pintura Amarela. Chassi: HBZNW130VDAE04828; Marca: New Holland; modelo: 75496270-01, 4bzbw130vdae04828, ndae04828, serie n° sdb 03-33-13	UN	1,00	182.750,00	182.750,00
TOTAL						182.750,00
LEANDRO LUIZ FERREIRA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; Prata; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo;	UN	1,00	21.000,00	21.000,00
5	1	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, , amarela.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00

		Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 166134619				
8	1	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, Ano/Modelo 2013, Branco - Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 0587738391	UN	1,00	16.200,00	16.200,00
TOTAL						67.200,00
MARIA AFONSO AUTOPEÇAS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	CAMINHÃO BASCULANTE PLACA AFD-2234 Caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, Modelo LK 1519, Ano de fabricação/modelo: 1986/1986, Combustível: DIESEL, Cor: BRANCA Renavam:0053.983927-2; Chassi:34504212701989; PLACA AFD-2234. Situação do veículo: BAIXADO DENTRAN	UN	1,00	25.800,00	25.800,00
16	1	VEÍCULO CAMINHÃO COMBOIO BASCULANTE Veículo Caminhão Comboio Basculante, Marca/Modelo: M.BENZ/L 1113, Ano de fabricação/modelo:1985/1985, Combustível: DIESEL Cor: BRANCA, Renavam:0051.823383-9, Chassi:34401312670170 Placa:AFE-4710. Situação do veículo: BAIXADO DENTRAN	UN	1,00	17.000,00	17.000,00
18	1	SUCATA 02 - Veículo automóvel, modelo: Toyota / i/Toyota caldina, Tipo: automovel, Ano: 1998, Chassi: ct1965025568, Placa: XAE-846. (SUCATA) - Veículo VW/Parati 1.6, placa MRQ-8617, ano 2007, chassi nº 9BWDB05W28T078465, Renavan nº 00942086988; (SUCATA) - Veículo Ford/Focus Ghia 2.0, ano 2009, Placa JSS-7568, chassi nº 8AFFZZFHA9J281880, Renavan nº 00174484666 (SUCATA)	UN	1,00	6.205,00	6.205,00
TOTAL						49.005,00
PAULO CEZAR SCUZZIATTO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	VEÍCULO GM MONTANA LS 1.4 - BCI-9940 Veículo GM MONTANA LS 1.4, ano 2018,cor branco,motor com potencia minima de 1.4, combustivel flex (gasolina/etanol), ar condicionado,direção hidraulica,com vidros eletricos, air bag duplo, freios abs,radio com entradas usb e bluetooth,rodas de aço com aro minimo de 14. Chassi nº: 9BCABO30KBI08367. Renavan:1161432067	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
TOTAL						35.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 462.935,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e um dias de novembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:56F20D8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 681/2023

EDITAL DE RESULTADO

A leiloeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30889/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação na modalidade de leilão :
MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2023 - Processo nº 681/2023
Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, considerados inservíveis para a Administração, autorizado pela Lei Municipal 3.160/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA	1	1	VOYAGE HL MBV ANO 2017/2017 PLACA FINAL 5 (PR) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NOVO VOYAGE HL MBVPLACA FINAL: 5 (PR)ANO FAB/MODELO: 2017/2017DÉBITOS R$: 2.738,11 KM ACIMA DE: 150.000COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS: ELÉTRICOSRODAS: LIGA LEVEBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRALATERAL TRASEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRAVÉICULO EM FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	37.000,00
ALEXANDRE TERRA FERNANDES	2	1	VOLKSWAGEN GOL 1000 ANO 1994/1994 PLACA FINAL 4 (PR) MARCA: VOLKSWAGENMODELO: GOL 1000PLACA FINAL: 4 (PR)ANO FAB/MODELO: 1994/1994DÉBITOS R$: 383,37 KM ACIMA DE: 80.462COMBUSTÍVEL: GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 2ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: DIANTEIROS: MANUAISRODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: BOMTAPEÇARIA: RUIMPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: RISCADOCAPÔ: PIQUES DE PEDRAGRADE: FALTA EMBLEMAPARACHOQUE DIANTEIRO: PINTURA FOSCALANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADACAPÔ TRASEIRO: RISCADO/PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO/FOSCOBANCO DIANTEIRO DIREITO: RAGSDADOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOBANCO TRASEIRO: RASGADOCAIXA DE AR ESQUERDO: AMASSADOVOLANTE: DESGASTADOTAMPÃO TRASEIRO: FALTA PORTA MALAS TRASEIRO: FALTA FORRAÇÃOPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs		1,00	4.800,00

			bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			
RICARDO ROGERIO EICH	3	1	FIAT SIENA EL FLEX 1.0 ANO 2009/2010 PLACA FINAL 0 (PR) MARCA: FIATMODELO: SIENA EL FLEXPLACA FINAL: 0 (PR)ANO FAB/MODELO: 2009/2010DÉBITOS R$: 505,21KM ACIMA DE: 142.217COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: CINZAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS: ELÉTRICOS, TRASEIROS: MANUAISRODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: RISCADOPARACHOQUE DIANTEIRO: RISCADOFAROL ESQUERDO: FOSCOFAROL DIREITO: FOSCOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO RETROVISOR DIREITO: RISCADOPORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADAPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADALATERAL TRASEIRA DIREITA: RALADA/RISCADAPARACHOQUE TRASEIRO: RALADOLATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADAVIDRO LATERAL ESQUERDO: RALADOPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADOVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	17.000,00
JESSICA QUINOR DE FIGUEIREDO	4	1	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0 ANO 2008/2008 PLACA FINAL 7 (PR) MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE FIRE FLEXPLACA FINAL: 7 (PR)ANO FAB/MODELO: 2008/2008DÉBITOS R$: 181.88 KM ACIMA DE: 216.860COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: RUIMLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULAR/SUJA/SOLTAPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: TRINCADOCAPÔ: AMASSADOPARACHOQUE DIANTEIRO: RALADOFAROL ESQUERDO: FOSCOFAROL DIREITO: FOSCOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: TRINCADOLATERAL TRASEIRO DIREITO: RISCADOCAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/RISCADOPARACHOQUE TRASEIRO: RISCADOPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: SINAIS DE CORROSÃOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOBANCO TRASEIRO: RASGADOTALTA TAMPÃO TRASEIROVOLANTE DESGASTADOCOLUNA PARTE ESQUERDA: TRINCADACAIXA DE AR ESQUERDA: AMASSADA PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	9.500,00
GIOVANA PEREIRA CICALA	5	1	FIAT SIENA EL FLEX 1.4 ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR) MARCA: FIAT MODELO: SIENA EL FLEXPLACA FINAL: 6 (PR)ANO FAB/MODELO: 2011/2012DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: 120.312COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: PRETAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS, DIANTEIROS MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: RUIM/PIQUES DE PEDRA/FOSCALATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: RUINSOBSERVAÇÕES:CAPÔ: FOSCO/PIQUES DE PEDRAFAROL DIREITO: FOSCOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/PIQUES DE PEDRARETROVISOR DIREITO: FOSCOPORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRAPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADALATERAL TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADACAPÔ TRASEIRO: FOSCOPARACHOQUE TRASEIRO: RISCADOLATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRAPORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRAPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRAVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERALVOLANTE DESGASTADOVEÍCULO APARENTEMENTE REPINTADOPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de algunsacessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	15.500,00
SILVIO LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	6	1	CHEVROLET CLASSIC LS 1.0 ANO 2013/2014 PLACA FINAL 9 (PR) MARCA: CHEVROLET MODELO: CLASSC LSPLACA FINAL: 9 (PR)ANO FAB/MODELO: 2013/2014DÉBITOS R$: 529,04KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BEGEPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: RISCADOCAPÔ: AMASSADOPARACHOQUE DIANTEIRO: DESLOCADO/PARAFUSADOPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADALANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADOLANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA/AVARIADACAPÔ TRASEIRO: QUEBRADOPORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADARETROVISOR ESQUERDO: RALADOBANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOVOLANTE, DESGASTADOVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERALAPRESENTA VAZAMENTO DE ÓLEO NO MOTORPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	14.000,00
GIOVANA PEREIRA CICALA	7	1	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2014/2014 PLACA FINAL 4 (PR) MARCA: FIATMODELO: UNO VIVACE 1.0PLACA FINAL: 4 (PR)ANO FAB/MODELO: 2014/2014DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: 101.452COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 2ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULAR/FOSCALATARIA: REGULARTAPEÇARIA: RUIM/SUJAPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: RISCADOPARACHOQ DIANTEIRO: RALADO/AMASSADOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/SINAIS DE MOSSARETROVISOR DIREITO: RALADOLATERAL TRASEIRA DIREITA: RALADA/AMASSADACAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO PARACHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/RALADOLATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADAFALTA TAMPÃO TRASEIROCAIXA DE AR ESQUERDA; PEQUENO AMASSADOPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	15.300,00
VALDIR ANTONIO	8	1	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV ANO 2009/2010 PLACA FINAL 2 (PR) MARCA: VOLKSWAGENMODELO:		1,00	9.000,00

CARVALHO			GOL 1.0 GIV PLACA FINAL: 2 (PR)ANO FAB/MODELO: 2010/20010DÉBITOS R$: 597,31KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 2ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: RUIM/SUJAPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO/PIQUES DE PEDRAFARL ESQUERDO: FOSCOFORAL DIREITO: FOSCOPARACHOQUE TRASEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOVOLANTE DESGASTADOFALTA TAMPÃO TRASEIROPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			
ROBSON DA SILVA SANTOS	9	1	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1.0 ANO 2002/2002 PLACA FINAL 3 (PR) MARCA: VOLKSWAGENMODELO: GOL SPECIALPLACA FINAL: 3 (PR)ANO FAB/MODELO: 2002/2002DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: 174.100COMBUSTÍVEL: GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 2ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: RUIM/FOSCA/PIQUES DE PEDRALATARIA: REGULARTAPEÇARIA: RUIM/SUJAPNEUS: OBSERVAÇÕES:PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/RISCADOLANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADALATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRATETO: PIQUES DE PEDRAFALTA TAMPÃO TRASEIROVOLANTE DESGASTADOVEÍCULO REPINTADO POSSUI SINAIS DE MOSSAFALTA FRISO LATERAL DA PORTA DIREITAFALTA FRISO LATERAL DA PORTA TRASEIRA ESQUERDAVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESAPRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	6.500,00
EDIMAR TIAGO ALBERTON	10	1	CHEVROLET CELTA 1.0L LS ANO 2011/2012 PLACA FINAL 8 (PR) MARCA: CHEVROLET MODELO: CELTA 1.0L LSPLACA FINAL: 8 (PR)ANO FAB/MODELO: 2011/2012DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULAR/SUJOPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: TRINCADO/QUEBRADOCAPÔ: AMASSADO/PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: TRINCADO/SINAIS DE MOSSAPORTA TRASEIRA DIREITA: SINAIS DE MOSSAPARACHOQUE TRASEIRO: SINAIS DE MOSSALATERAL TRASEIRA ESQUERDA: SINAIS DE MOSSAPORTA TRASEIRA ESQUERDA: SINAIS DE MOSSARETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADOPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RALADO/AMASSADOTETO: RALADO/AMASSADOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOFALTA TAMPÃO TRASEIROVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESAPRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis aouso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	12.400,00
GUINCHO E REMOÇÃO DE VEICULOS	11	1	CHEVROLET S10 COLINA D 4X4 ANO 2005/2006 PLACA FINAL 5 (PR) MARCA: CHEVROLETMODELO: S10 COLINA D 4X4PLACA FINAL: 5 (PR)ANO FAB/MODELO: 2005/2006DÉBITOS R$: 488,16 KM ACIMA DE: NÃO IDENTIFICADOCOMBUSTÍVEL: DISELCOR: BRANCAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS: ELÉTRICOSRODAS: LIGA LEVE/RISCADOBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: NÃO TESTADOPINTURA: RUIMLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOFAROL ESQUERDO: FOSCOFAROL DE MILHA ESQUERDA: FOSCOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO/PEQUENO AMASSADOPORTA DIANTEIRA DIREITA: PINTURA DESCASCADAPORTA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCADALATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA/PINTURA DESCASCADA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/PINTURA DESCASCADALATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA/PINTURA DESCASCADAPORTA TRASEIRA ESQUERDA: PINTURA DESCASCADAPORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADA/PINTURA DESCASCADARETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADOPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADO/PINTURA DESCASCADATETO: PIQUES DE PEDRAFORRAÇÃO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADAFORRAÇÃO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADAVOLANTE: DESGASTADOAPRESENTA AVARIAS EM BOMBA E BICO INJETORES (DESMONTADOS) FAZER BICO E BOMBA INJETORA PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	43.000,00
MAITÊ PEREIRA LIMA	12	1	IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013/2013 PLACA FINAL 9 (PR MARCA: IVECOMODELO: CITYCLASS 70C17PLACA FINAL: 9 (PR)ANO FAB/MODELO: 2013/2013DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: 449.700COMBUSTÍVEL: DISELCOR: AMARELATIPO: URBANOPORTAS: 1ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALQUANTIDADE DE EIXOS: 2BANCOS: COURVINQUANTIDADE DE BANCOS: 23CONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: 8 REGULARESOBSERVAÇÕES:PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOPARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRALATERAL DIREITA: RISCADALANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADALATERAL ESQUERDA: RISCADAMOTOR ESTÁ AQUECENDOPOSSUI ACESSIBILIDADEFALTA FRIZO PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDOINFILTRAÇÃO DAS ESCOTIAS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	70.500,00
NIL MOTOR S COM DE PECAS E ACESSORIOS	14	1	MICROONIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2009/2009 PLACA FINAL 6 (MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C16PLACA FINAL: 6 (SC)ANO FAB/MODELO: 2009/2009DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: DIESELCOR: AMARELAPORTAS: 1TIPO: URBANONº DE PASSAGEIROS: 24ACESSÓRIOSTIPO: URBANOCÂMBIO: MANUALBANCOS: COURVINEIXOS: 2CONDIÇÕES GERAISMOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: BOMLATARIA: BOMTAPEÇARIA: BOM/ALUMÍNIOPNEUS: 6 RUINSOBSERVAÇÕES:PARABRISA: RISCADOPARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOFAROL DIREITO: QUEBRADOLATERAL DIREITA: RALADAPARACHOQUE TRASEIRO: RALADO/QUEBRADOPAINEL DE INSTRUMENTOS: QUEBRADO/AVARIADOBATERIA: SEM CARGAFALTA VIDRO DA PORTAFALTA FRISO CAIXA DA		1,00	32.000,00

			RODA TRASEIRA DIREITAPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			
HERMES CARLOS CENCI	15	1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO B10M 6X2 ANO 1994/1994 PLACA FINAL 8 (PR) MARCA: VOLVOMODELO: B10M 6X2PLACA FINAL: 8 (PR)ANO FAB/MODELO: 1994/1994DÉBITOS R$: 181,88KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: DIESELCOR: FANTASIAPORTAS: Nº DE PASSAGEIROS: 33ACESSÓRIOSTIPO: RODOVIÁRIOCÂMBIO: MANUALBANCOS: TECIDOEIXOS: 3TRAÇÃO: 6X2CONDIÇÕES GERAISMOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: RUIM/FOSCA/PIQUES DE PEDRALATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: 10 RUINSOBSERVAÇÕES:PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOPARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRAFAROL DIREITO: QUEBRADOFAROL ESQUERDO: QUEBRADOLANTERNA DIANTEIRA DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDOLANTERNA TRASEIRA DIREITA: TRINCADALANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADAPARACHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/QUEBRADOPORTA TRASEIRA: AMASSADA/SINAIS DE MOSSA/PINTURA DESCASCANDOLATERAL ESQUERDA: RALADA/SINAIS DE MOSSA/PINTURA DESCASCANDOPAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADOASSOALHO: REGULARVOLANTE: DESGASTADOVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	41.000,00
RAFAEL HENRIQUE SANTOS	16	1	MERCEDES-BENZ M.BENZ L 1113 ANO 1976/1976 PLACA FINAL 6 (SC) MARCA: MERCEDES-BENZMODELO: M. BENZ L 1113PLACA FINAL: 6 (SC)ANO FAB/MODELO: 1976/1976DÉBITOS R$: 181,88KM ACIMA DE: 212.181COMBUSTÍVEL: DIESELCOR: VERMELHA PORTAS: 2ACESSÓRIOSCÂMBIO: MANUALEIXOS: 2TRAÇÃO: 4X21º CARDAN: SIM1º DIFERENCIAL: SIMTACÓGRAFO: NÃOBANCOS: TECIDO/RASGADOCONDIÇÕES GERAISMOTOR: NÃO TESTADOPINTURA: RUMLATARIA: RUIMTAPEÇARIA: RUIM/FALTAPNEUS: 6 RUINSOBSERVAÇÕES:GRADE: QUEBRADAPARACHOQUE DIANTEIRO: AMASSADOFAROL DIREITO: FOSCOPARALAMA DIREITO: AMASSADO/COM CORROSÃORETROVISOR DIREITO: FALTAPORTA DIREITA: SINAIS DE MOSSAPARACHOQUE TRASEIRO: FALTAPORTA ESQUERDA: MOSSA/AMASSADARETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADOPARALAMA ESQUERDO: AMASSADOBANCOS: RASGADOSTETO: AMASSADO/ENFERRUJADO/COM CORROSÃOBATERIA: FALTAFALTA FORRAÇÃO DAS PORTAS FALTA PLAQUETA Nº DO MOTORVAÍCULO EM RUIM ESTADOCOR DO VEÍCULO VERMELHA, PORÉM CONSTA NO DOCUMENTO A COR AZULREGULARIZAÇÃO DA COR JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR APRESENTA FERRUGEM E CORROSÃOAPRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.CARROCERIA: REGULARIZAÇÃO DA CARROCERIA JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORPODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	22.000,00
RAFAEL HENRIQUE SANTOS	17	1	MERCEDES-BENZ M.BENZ L 1113 ANO 1970/1970 PLACA FINAL 8 (PR) MARCA: MERCEDES-BENZMODELO: M. BENZ L 1113PLACA FINAL: 8 (PR)ANO FAB/MODELO: 1970/1970DÉBITOS R$: 104,13KM ACIMA DE: 512.640COMBUSTÍVEL: DIESELCOR: VERMELHAPORTAS: 2ACESSÓRIOSCÂMBIO: MANUALEIXOS: 2TRAÇÃO: 4X21º CARDAN: SIM1º DIFERENCIAL: SIMTACÓGRAFO: BANCOS: TECIDO/BONSCONDIÇÕES GERAISMOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULAR/FOSCALATARIA: BOMTAPEÇARIA: BOMPNEUS: 6 REGULARESOBSERVAÇÕES:BATERIA: FALTAPODENDO APRESENTAR FERRUGEM E CORROSÃOPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	33.000,00
GUSTAVO RODRIGUES LEAL	18	1	ROTATOR DE GARRA FLORESTAL COM MOTOR OBSERVAÇÕES: ESTADO SATISFATÓRIO DE CONSERVAÇÃOPODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	6.000,00
ALAN CALACIO MOTA	19	1	MERCEDES-BENZ L 1113 ANO 1970/1970 PLACA FINAL 5 (SC) MARCA: MERCEDES-BENZMODELO: L 1113PLACA FINAL: 5 (SC)ANO FAB/MODELO: 1970/1970DÉBITOS R$: 181.88KM ACIMA DE: 581.800COMBUSTÍVEL: DIESELCOR: VERMELHAPORTAS: 2ACESSÓRIOSCÂMBIO: MANUALEIXOS: 3TRAÇÃO: 6X21º CARDAN: SIM1º DIFERENCIAL: SIMTACÓGRAFO: NÃOBANCOS: TECIDOCONDIÇÕES GERAISMOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULAR/SUJAPNEUS: 10 REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: AMASSADO/COM CORROSÃOPARACHOQUE DIANTEIRO: AMASSADORETROVISOR DIREITO: FALTAPARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADOPAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADOCARROCERIA PRANCHAMEDIDAS DA CARROCERIA: 7,25X2,70TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORTAMBORES HIDRÁULICOS: 2,45X0,70APRESENTA FERRUGEM E CORROSÃOPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	135.500,00
RAFAEL RODRIGO TEODORO	20	1	ÔNIBUS RODOVIARIO SCANIA K 112 CL ANO 1988/1988 PLACA FINAL 8 (SC) MARCA: SCANIAMODELO: K 112 CLPLACA FINAL: 8 (SP)ANO FAB/MODELO: 1988/1988DÉBITOS R$: 255,38KM ACIMA DE: 539.000COMBUSTÍVEL: DIESELCOR: BRANCAPORTAS: 1TIPO: RODOVIÁRIOACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALEIXO: 2BANCOS: TECIDO E COURVIN CONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: RUIMLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: RUIMPNEUS: 06 RUINS OBSERVAÇÕES:PARABRISA: 1 VIDRO TRINCADO PARTE FRONTAL: AMASSADALANTERNA DIANTEIRA DIREITA: QUEBRADALATERAL DIREITA: PARTE INFERIOR AMASSADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADAPARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADO/QUEBRADOLATERAL ESQUERDA: PARTE INFERIOR AMASSADARETROVISOR DIREITO: QUEBRADO VEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR SERÁ FORNECIDO TERMO DE PERDIMENTO DA RECEITA FEDERAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO AO ARREMATANTE COMPRADOR PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO		1,00	34.500,00

			A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			
MARCOS NORALINO VARGAS DA SILVA	21	1	CHEVROLET CRUZE LT NB ANO 2013/2013 PLACA FINAL 6 (PR) MARCA: CHEVROLETMODELO: CRUZE LT NBPLACA FINAL: 6 (PR)ANO FAB/MODELO: 2013/2013DÉBITOS: 104,13 KM ACIMA DE: 166.500COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: PRATAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: AUTOMÁTICODIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: ELÉTRICOSRODAS: LIGA LEVEBANCOS: COUROAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADOPORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADAPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADAPARACHOQUE TRASEIRO: RALADOLANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: RALADARODAS: RISCADASEM FUNCIONAMENTOSINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA: UMIDADEVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERALTAMPA DO LIMPADOR DE PARABRISA: FALTA PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	47.000,00
TREND ADMINISTRADORA DE	22	1	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D ANO 2002 MARCA: CATERPILLARMODELO: 416DANO: 2002SÉRIE: CAT0416DKBKG00693COMBUSTÍVEL: DIESELHORÍMETRO: NÃO VISUALIZADOCAPACIDADE: NÃO VISUALIZADOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: POSSUIPNEUS: 4 RUINSIMPLEMENTOS: NÃO POSSUI TRAÇÃO: 4X2OBSERVAÇÕES:BANCO RASGADOFALTAM TAMPOS LATERAIS DO MOTOR LADO ESQUERDOAPRESENTA SOLDAS E REFORÇOS NO "H"LANÇA TRASEIRA COM SOLDASMESA DA LANÇA TRASEIRA COM SOLDASPARALAMA TRASEIRO ESQUERDO QUEBRADOBATERIA SEM CARGAPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES.Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	75.000,00
RICARDO ROGERIO EICH	23	1	PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86 ANO 1994 MARCA: MASSEY FERGUSONMODELO: MF 86ANO: 1994SÉRIE: 5046012132COMBUSTÍVEL: DIESELHORÍMETRO: 719 (TRANCADO)CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: POSSUIPNEUS: REGULARESIMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRATRAÇÃO: 4X2OBSERVAÇÕES:APRESENTA SOLDAS NO "H"NÃO ACOMHANHA LANÇA TRASEIRA E COMANDO TRASEIRORETROESCAVADEIRA PITOCA DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E DE CORROSÃOPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES.Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	37.000,00
CLOVIS BOTH	24	1	CARROCERIA EM MADEIRA BOIADEIRA MARCA: NÃO VISUALIZADA MODELO: BOIADEIRA TIPO: PARA CAMINHÃO 3/4ANO FAB/MODELO: NÃO VISUALIZADOSÉRIE: NÃO VISUALIZADOOBSERVAÇÕES:CARROCERIA EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS: 6,00X2,40X2,00PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	11.500,00
TIAGO LUIZ BEDIN	25	1	CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO REFRIGERADO HORNBURG MARCA: HORNBURGMODELO: REFRIGERADOANO FAB/MODELO: NÃO VISUALIZADOSÉRIE: NÃO VISUALIZADOOBSERVAÇÕES:COM APARELHO REFRIGERADO REFRINORTE MEDIDAS APROXIMADAS: 7,50X2,50X2,70PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	9.750,00
KLEI LUIZ MACHADO	26	1	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE ANO 2017/2018 PLACA FINAL 5 (PR) MARCA: CHEVROLETMODELO: ONIX 10MT JOYEPLACA FINAL: 5 (PR)ANO FAB/MODELO: 2017/2018DÉBITOS: R$ 635,26KM ACIMA DE: 68.827COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 5ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: 2 REGULARES E 2 RUINS OBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO/RISCADOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRAPORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADAPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADAPARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO/RALADOPORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRACATALIZADOR: FALTA VEÍCULO FUNCIONA COM FALHAS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESAPRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de algunsacessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	35.700,00
IVAN PERAR	27	1	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado)		1,00	5.000,00
CLEOMAR MEIRELES	28	1	APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES DE BOTIJÃO DE GÁS CILINDROS DE GNV USADOS PESO MÉDIO DE 66 KGOBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	12.500,00
SUELEN RAMOS DE PAULA DA SILVA	29	1	SUCATA DE ALUMINIO E FERRO, QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.400KG OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	2.000,00

AGENOR COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS USADAS	30	1	SUCATA DE 03 VEÍCULOS BAIXADOS NO DETRAN, SENDO: 1 RENAUT MASTER ALTECHAMB 2006, 1 CITROEN JUMPER JAEDI MIC ANO 2015/2015 E 1 VOLKSWAGEN KOMBIOBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPEPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	10.050,00
EA DA SILVA	31	1	SUCATA DE 03 VEÍCULOS BAIXADOS NO DETRAN, SENDO: 1 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006/2007 PLACA FINAL 8 (PR), 1 HONRA CIVIC IX ANO 2004/2005 PLACA FINAL 0 (SC) E 1 FIAT UNO, 2 PORTAS ANO 2010/2010 PLACA FINAL 1 (PR)OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPEPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado		1,00	5.000,00
EA DA SILVA	32	1	SUCATA DE 02 VEÍCULOS BAIXADOS NO DETRAN, SENDO: 01 FORD F4000 PLACA FINAL 3 (PR) E 01 VOLKSWAGEN 6.90 CAMINHÃOOBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPEPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSAPRESENTA BAIXA NO DETRANCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	19.450,00
SEBASTIÃO APARECIDO DE PAULA	33	1	SUCATA DE 21 VEÍCULOS DIVERSOS, SEM BAIXA NO DETRAN BAIXA E/OU REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORSENDO:1 FORD VERONA 1.8 GL, ANO 1996, COR AZUL;1 VW SANTANA, ANO 2003/2003, COR BRANCA;1 VW LOGUS, ANO 1993, COR AZUL;1 FORD FIESTA, ANO 2006/2007, COR PRETA;1 PEUGEOT 307, ANO 2002/2003, COR PRETA;1 FIAT PALIO EDX, ANO 1998/1998, COR BRANCA;1 GM KADETT GL, ANO 1994/1994, COR PRETA; 1 VW GOL 16V, ANO 1999/2000, COR BRANCA;1 FIAT IDEA ELX FLEX, ANO 2006/2007, COR PRATA;1 GM VECTRA GL, ANO 1997/1998,COR AZUL;1 VW KOMBI, ANO 1996, COR BRANCA; 1 FIAT UNO, ANO 2012, COR BRANCA; 1 VW GOL, ANO 1996, COR BRANCA;1 GM CORSA, ANO 2002/2003, COR BRANCA;1 VW GOL, ANO 1995, PLACAS BTD7129;1 VW SANTANA, ANO 1997, COR BRANCA;1 GM/VECTRA GL, ANO 1998, PLACAS ALM-2399;1 FIAT TIPO/STILO, COR PRETA, ANO 1995;1 FORD ESCORT 1.6I GL, COR VERMELHA, ANO 1995; 1 VW SANTANA, COR BRANCA, ANO 2002;1 FIAT UNO, COR BRANCA.OBSERVAÇÕES:PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGENS E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação. Somente para empresas credenciadas e especializadas em desmonte.		1,00	15.000,00
VILSON ROMAO	34	1	SUCATA DE TRÊS CAMINHÕES DIVERSOS SEM BAIXA NO DETRAM, E SUCATA DE UM COMPACTADOR DE LIXO BAIXA E/OU REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORSENDO:1- 01 SUCATA CAMINHÃO F600, MARCA FORD;2- 01 CAMINHÃO MBB;3- 01 CAMINHÃO ALFA ROMEO;4- 01 SUCATA DE COMPACTADOR DE LIXO. OBSERVAÇÕES:BAIXA E/OU REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPEPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGENS E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	11.250,00
ANDRE VINICIUS SCUSSIATO	35	1	SUCATA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES OBSERVAÇÕES:PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGENS E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTO Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam. Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).		1,00	11.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/10/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B8D3EDF3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023 - PROCESSO Nº 796/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30893/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2023 - Processo nº 796/2023
Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	1	1	CUIDADOR DE IDOSO: ministrar aulas envolvendo: higiene oral, saúde bucal, banho no leito, indo para o banheiro, banho de aspersão, troca de fraldas e higiene íntima, cuidados com sondas vesicais, prevenção de lesões por decúbito e cuidando de feridas, segurança alimentar e nutricional, alimentação do idoso e para pessoas com deficiência. Aulas práticas com sonda alimentar, receitas adequadas para mais diferentes doenças/saúde e teóricas sobre: o papel do	Própria	400,00	47,31

			cuidador e legislação, Legislação específica, Estatuto do Idoso, Benefício Prestação continuada (BPC) a pessoa idosa e pessoa com deficiência. Violação de direitos, percepções e como agir; a importância de acolher. Profissional de Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem, Especialista em Gerontologia, Nutricionista, Fisioterapeuta. Fornecimento de apostilas e/ou materiais didáticos necessários)			
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	2	1	ROTINAS DOMÉSTICAS: ministrar aulas envolvendo: imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente, economia no orçamento, no consumo de água e reciclagem, facilidade de manutenção da limpeza doméstica, cronogramas de limpeza diária, semanal, quinzenal e mensal, limpeza de vidros e diferentes tipos de pisos, segurança do trabalho e equipamentos de segurança. Aulas práticas com exposição e demonstração de produtos a fim de que os alunos tomem conhecimento de sua utilização. Profissional de economia domestica ou profissional com experiência comprovada.	Própria	400,00	30,99
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	3	1	ORGANIZAÇÃO DOMÉSTICA: ministrar aulas envolvendo: imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente, economia no orçamento, aumento do espaço útil, agilidade na busca por objetos, padronização nas dobras de roupas e técnicas de organização de ambientes para: cozinha, despensa, geladeira, área de serviço, sala, banheiro, quartos, armários por categorias. Técnicas de dobras para: roupa íntima e meias, toalhas, lençóis, roupas em geral. Aulas práticas com demonstrações de como fazer dobras e utilizar gabaritos, etiquetagem de objetos e organização de armários e gavetas. Profissional de economia domestica ou profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e/ou materiais didáticos necessários.	Própria Próprio	400,00	32,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	4	1	MAQUIAGEM BÁSICA PARA O DIA E EVENTOS DIVERSOS: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e/ou materiais didáticos necessários.	Própria Próprio	200,00	48,00
15.015.061 MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO	5	1	MANICURE E PEDICURE: ministrar aulas envolvendo: imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente, higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e/ou materiais didáticos necessários.	MANICURE E PEDICURE MANICURE E PEDICURE	200,00	34,99
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	6	1	ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (diabetes, hipertensão e dislipidemias): ministrar aulas envolvendo preparo de pratos saudáveis e de fácil preparação para compor a dieta dos usuários portadores de doenças crônicas. Orientação quanto a identificação de alimentos apropriados para o consumo e execução de receitas doces e salgadas. Profissional Nutricionista ou Nutrólogo. Com fornecimento de livros de receitas elaboradas para cada grupo e elaborada pelo profissional nutricionista.	Própria Próprio	400,00	40,67
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	7	1	CUIDADOR INFANTIL: ministrar aulas envolvendo ética e comportamento profissional, apresentação pessoal e entrevista, responsabilidades do cuidador infantil; etapas do desenvolvimento infantil, higiene no preparo de mamadeiras, sucos, frutas e alimentos em geral; prevenção de acidentes domésticos, primeiros socorros (o que fazer em caso de quedas, engasgos ou quadros de febre, diarreia e vomito), higiene pessoal cuidados e escovação, auxílio a criança durante a lição de casa, cuidados diários com o ambiente, cuidados com a roupa e os utensílios do bebe e da criança; indicação de brincadeiras e brinquedos por faixa etária, contação de histórias, etc. Profissional: psicólogo, pedagogo, professor, enfermeiro, técnico de enfermagem. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	200,00	36,97
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	8	1	GARÇOM E GARÇONETE: ministrar aulas envolvendo ética e comportamento profissional, apresentação pessoal, organização do ambiente e os processos de trabalho do garçom, cuidado com o ambiente do restaurante, recepção e atendimento aos clientes, maneira de servir alimentos e bebidas, finalização dos serviços. Curso poderá ser oferecido em período noturno. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	200,00	31,97
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	9	1	MICROPIGMENTAÇÃO E ESTÉTICA DE SOBRANCELHAS: ministrar aulas envolvendo ética e comportamento profissional, apresentação pessoal, noções básicas da técnica de micropigmentação de sobrancelhas, anatomia e fisiologia da pele, estrutura das sobrancelhas e principais erros, tipos de cicatrizes, anestesias, mistura de pigmentos. Cuidados a serem adotados no pré e pós procedimento. Retoque pós procedimento, visagismo, marcações, construção de ficha de avaliação, escolha dos produtos. Colorimetria: básica, pigmentos específicos e correção de cor. Equipamentos e instrumentos de micropigmentação Tebori e demógrafo: formas de utilização, limpeza, higienização, desinfecção, esterilização, descarte, conforme normas da Vigilância Sanitária vigentes. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	400,00	37,97
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	10	1	CURSO DE ALONGAMENTO DE UNHAS: ministrar aulas envolvendo ética e comportamento profissional, apresentação pessoal preparação das unhas para fazer o alongamento, colocação das tips, corte e lixamento das tips, aplicações do primer e do gel, preparação da fibra de vidro, selagem do alongamento, tipos de curvatura, funcionamento da cabine de led, acabamentos, refino, detalhe e técnicas de cuticulagem específicas para o método. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	400,00	48,33
GSZ REPRESENTACOES LTDA	11	1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA Ministrar aulas de metodologias teorias e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas excel, internet, aplicativos, redes sociais, edição de fotos e vídeos e outros meios de comunicação educativos para jovens, adultos e idosos de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	PRÓPRIA INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	200,00	34,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	12	1	INSTRUTOR DE AULAS DE FUNCIONAL E HIT: Ministrar aulas de educação física, modalidade HIT e FUNCIONAL para crianças e idosos no município de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Elaboração de apresentações de aulas; Aulas teóricas e práticas; Ensinar a disciplina, respeito e interação social; Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Profissional bacharelado no curso de educação física; cursos nas modalidades HIT e FUNCIONAL comprovadas mediante apresentação de certificado.	Própria Próprio	400,00	36,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	13	1	INSTRUTOR DE CURSOS PARA CORTE E COSTURA INDUSTRIAL Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas nas máquinas de overlock, interlock e reta; Aulas em período noturno. Profissional com experiência comprovada mediante apresentação de comprovação de trabalho e carta de recomendação.	Própria Próprio	200,00	33,63
GSZ REPRESENTACOES LTDA	14	1	INSTRUTOR DE CURSOS DE PANIFICAÇÃO: Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. -; - Aulas teóricas e práticas, Aulas em período diurno e noturno. Conhecimento de Matérias Primas e Funções: Farinhas, Fermentação, Gorduras e Aditivos; • Técnicas de Mise en Place (preparação);• Tabelas de Pesos, Medidas e Equivalência;• Técnicas de fermentação a frio e a quente;• Técnicas de cocção (processos de assar);• Massas Básicas• Produtos sem Glúten;• Pão integral, pães multicereais, Panettones;• Salgados Assados e Fritos Pré-requisito: Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	PRÓPRIA INSTRUTOR DE CURSOS DE PANIFICAÇÃO	400,00	34,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	15	1	INSTRUTOR DE ENTALHE EM MADEIRA E PIROGRAFIA: Ministrar aulas de arte entalhe em madeira e técnica de pirografia para os alunos do município, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações dar artes; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor Profissional com experiência na área demonstrada com artes feitas pelo profissional	Própria Próprio	200,00	46,67
MARILU DE OLIVEIRA LIMA 08604745777	16	1	OFICINA DE DEPILAÇÃO: Ministrar aulas teóricas e praticas sobre as diferentes técnicas para realizar a depilação corporal, respeitando as normas de biossegurança e atendendo às	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL	200,00	29,50

			exigências das fiscalizações sanitárias. O conhecimento aprimorado passa por assuntos específicos, com: Anatomia da pele e dos pelos, equipamentos e produtos, produtos cosméticos, procedimentos de depilação, identificar os diferentes tipos de cera, as suas vantagens e desvantagens, aplicar corretamente a cada situação os diferentes tipos de cera; Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.			
GSZ REPRESENTACOES LTDA	17	1	OFICINA DE SALGADOS PARA BUFFET INFANTIL: Ministrar aulas teóricas e praticas sobre preparação de salgados fritos e assados. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	PRÓPRIA OFICINA DE SALGADOS	200,00	27,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	18	1	OFICINA BARBEIRO: Ministrar aulas teóricas e praticas sobre cortar e modelar barba e cabelo. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	200,00	40,67
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	19	1	OFICINA DE PRODUTOS DE LIMPEZA: Ministrar aulas teóricas e práticas sobre confeccionar diversos tipos de materiais de limpeza como detergente, desinfetante, sabão em pó, sabão liquido, sabão em barra, alvejante, amaciante, limpa vidros e desinfetante ensinando formulações de fácil manipulação. Profissional bacharelado em química ou profissional com experiência comprovada por meio de certificação. Fornecimento de apostilas elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	200,00	44,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	20	1	SABONETE ARTESANAL: Ministrar aulas teóricas e práticas sobre técnicas de confecção de sabonetes, óleos de banho e shampoos artesanais, incluindo noções de preço, embalagem e comercialização. Profissional bacharelado em química ou profissional com experiência comprovada por meio de certificação. Fornecimento de apostilas desenvolvidas pelo profissional	Própria Próprio	200,00	45,67
52.040.166 GENESIA APARECIDA DE ANDRADE DIAS	21	1	INSTRUTOR DE CURSOS DE BOLOS: Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. -; - Aulas teóricas e práticas, Aulas em período diurno e noturno. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	conforme edital conforme edital	300,00	25,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	22	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO: ministrar aulas e oficinas de pintura em tecido, decoupagem, ponto russo, bordado em chinelo, decoração de cuias e artesanatos em geral. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	600,00	36,67
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	23	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO: ministrar aulas e oficinas de pachwork, biscuit, arranjos natalinos, arranjos decorativos em geral, tear, macrame e artesanatos em geral Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	400,00	36,67
VERA REGINA SCHWINN MAI 54618096934	24	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO: ministrar aulas e oficinas de crochê, tricô, bordado livre, amigurumi, guirlandas, mosaicos e artesanatos em geral Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	DAVERA	400,00	32,80
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	25	1	INSTRUTOR DE ELETROTÉCNICA: ministrar aulas práticas de manuseio dos instrumentos de trabalho, componentes elétricos e instalação de forma correta e segura de equipamentos de potência mecânica (motores) potência térmica (chuveiros/aquecedores) e potencia luminosa (lâmpadas);- aulas de campo com visita na subestação de energia elétrica da cidade, acompanhamento de instalações elétricas industriais, comerciais e residenciais;- aulas de uso correto e obrigatório de IPI (equipamento de proteção individual).- aulas teóricas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Dispositivos de segurança, conservação, instalação e cálculo de energia elétrica em ambientes industriais, urbanos, comerciais e residenciais e também como dimensionar e escolher os principais componentes .Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	600,00	45,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	26	1	INSTRUTOR DE ENCANADOR: instalação, manutenção e reparo de instalações e sistemas de encanamento domésticos e comerciais; Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	600,00	53,67
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	27	1	INTRUTOR DE PINTURA PREDIAL: ministrar aulas teóricas e práticas abordando conhecimentos de como fazer o orçamento de pintura de obras ou revestimentos de interiores, noções de segurança no trabalho e higiene, a preparo de superfícies para acabamento e aplicar tintas e revestimento; Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	600,00	40,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	28	1	CONSTRUTOR DE ALVENARIA (PEDREIRO): ministrar aulas teóricas e práticas da área de construção civil, sendo eles, impermeabilização, argamassa, concreto, alvenaria de vedação, revestimentos e pisos, equipamentos de proteção e segurança do trabalho. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	600,00	40,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	29	1	Curso de costura criativa: ministrar aulas teóricas e práticas na área da costura doméstica como reparos e consertos em roupas, confecção de enxovais de bebê, jogos de mesa posta e artesanatos em geral Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	400,00	40,33
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP	30	1	Curso de costura para enxovais de bebê: ministrar aulas teórica e prática na área de confecção de enxovais de bebe como mantas, cueiros, babadores, naninhas bordados e customizados. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio	400,00	40,33

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/11/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:98E9759B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023 - PROCESSO Nº 802/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30891/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023 - Processo nº 802/2023
Objeto: Aquisição de formulários de Notas de Produtor para a Secretaria de Agricultura do município de Santo Antônio do Sudoeste.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	1	1	JOGO DE FORMULÁRIO COM 5 VIAS EM PAPEL AUTO-COPIATIVO. Confeccionada conforme layiut aprovado pelo decreto No.7.295 de 04/10/2006, presas por fitas adesivas/flex (sistema de diminuição de perdas.	Própria Estadual	17.500,00	0,75

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/11/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:850A7452

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 101/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros, devido à necessidade de promover a manutenção de motor e outros componentes da frota da Secretaria, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo o melhor desempenho das máquinas e caçambas
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CORDOVA & BORTOLINI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTROS CAMINHÃO CARGO BASCULANTE MODELO: CARGO 1317-E??PLACA: APL-3G51			CONJ	1,00	806,50	806,50
1	2	FILTROS CAMINHÃO CARGO BASCULANTE MODELO: CARGO 2428??PLACA AVK-3478			CONJ	1,00	914,20	914,20
1	3	FILTROS CAMINHÃO VOLKS BASCULANTE MODELO: VOLKS 15180??PLACA: AUQ-7D04			CONJ	1,00	617,50	617,50
1	4	FILTROS CAMINHÃO VOLKS BASCULANTE MODELO: VOLKS 15190??PLACA: AWW-8975			CONJ	1,00	924,10	924,10
1	5	FILTROS para máquina Motoniveladora New Holland RG 140??SÉRIE NBAF00130			CONJ	1,00	1.862,00	1.862,00
1	6	FILTROS para máquina pesada tipo RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CXT2 SÉRIE 3173894			CONJ	1,00	2.422,00	2.422,00
1	7	FILTROS para CAMINHÃO BOMBEIRO MODELO: VW-13.150 ANO:2005??PLACA: ANI-4057			CONJ	1,00	436,00	436,00
1	8	FILTROS para CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MODELO: MERCEDES ATRON 2729 6X4??PLACA: AYI-3970 ANO:2014			CONJ	1,00	1.004,00	1.004,00
1	9	FILTROS para CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MODELO: VW-24.250 CLC 6X2 ANO 2007??PLANA : MDY-6065			CONJ	1,00	890,10	890,10
1	10	FILTROS para CAMINHÃO CARGO ILUMINAÇÃO MODELO: CARGO 815E??Placa: AQR-5284			CONJ	1,00	496,40	496,40
1	11	FILTROS para CAMINHÃO FURÇÃO MODELO: AGRALE 9.200 ETRONIC / 2006??PLACA: AOG-4H36			CONJ	1,00	623,90	623,90
1	12	FILTROS para CAMINHÃO FURGÃO MODELO: VOLKS DELIVERY 9.150??PLACA: ABL-5D54			CONJ	1,00	560,00	560,00
1	13	FILTROS para CAMINHÃO IVECO BASCULANTE MODELO: IVECO TECTOR 260 E30ID 6X4??PLACA: BCG-3145			CONJ	1,00	1.063,70	1.063,70
1	14	FILTROS para CAMINHÃO PIPA MODELO: MERCEDES 1419??PLACA: RHJ-5D72			CONJ	1,00	752,50	752,50
1	15	FILTROS para CAMINHÃO PRANCHA MODELO : VW-23310 ANO: 2004??PLACA: IMB1J15			CONJ	1,00	933,00	933,00
1	16	FILTROS para CAMINHÃO VOLKS BASCULANTE MODELO: VOLKS 14150 PLACA: AIC-2J34??			CONJ	1,00	728,70	728,70
1	17	FILTROS para máquina Carregadeira Case W20??SÉRIE: JHF0030644			CONJ	1,00	2.184,70	2.184,70
1	18	FILTROS para máquina Carregadeira XCMG LW-300??SÉRIE XUGO300VEKPB142			CONJ	1,00	5.927,00	5.927,00
1	19	FILTROS para máquina Retro Escavadeira New Holland LB 90			CONJ	1,00	1.563,00	1.563,00
1	20	FILTROS para máquina Escavadeira Hidráulica New Holland E 135 BRS??SÉRIE: IHOS-07848			CONJ	1,00	1.862,00	1.862,00
1	21	FILTROS para máquina Motoniveladora New Holland RG 140??SÉRIE NBAF00112			CONJ	1,00	1.862,00	1.862,00
1	22	FILTROS para máquina pesada Retro Escavadeira JCB C3 PLUS??SÉRIE 2132-447??			CONJ	1,00	2.422,00	2.422,00
1	23	FILTROS para máquina pesada tipo MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K??SÉRIE KHX53043JSL02017			CONJ	1,00	3.565,00	3.565,00
1	24	FILTROS para máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDBR??SÉRIE: XUG0123KMAE00530			CONJ	1,00	5.927,00	5.927,00
1	25	FILTROS para máquina pesada tipo ROLO XCMG MODELO: XS123PDBR??SÉRIE: XUG0123KMAE00530??			CONJ	1,00	5.927,00	5.927,00
1	26	FILTROS para máquina Rolo Compressor Muller VAPP 55 SÉRIE 5600308			CONJ	1,00	1.123,00	1.123,00
1	27	FILTROS para máquina Trator Agrícola John Deere 5600 SÉRIE CO5600A007121			CONJ	1,00	1.086,00	1.086,00
1	28	FILTROS para máquina Trator MAHYNDRA MODELO: 8000S 4WD SÉRIE MDI08513EN0002301			CONJ	1,00	712,00	712,00
TOTAL								**49.195,30**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FCC2D18B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023

OBJETO: Revisão padrão de peças e serviços 20.000 KM do veículo RENAULT MASTER MINIBUS / MASTER MINIBUS, placa SER7C62, ano/modelo 23/24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	SERVIÇO DE REVISÃO DE 20.000KM veículo RENAULT MASTER MINIBUS placa SER7C62, ano/modelo 23/24FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE FILTRO DE OLEO MINERAL FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA JUNTA DE COBRE DA TAMPA FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA OLEO MOTRIX 5W30 DPF ACEA		1,00	1.706,67

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5756F1A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 681/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2023 - Processo nº 681/2023
OBJETO: Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, considerados inservíveis para a Administração, autorizado pela Lei Municipal 3.160/2023.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Lance e Oferta, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

AGENOR COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS USADAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	SUCATA DE 03 VEÍCULOS BAIXADOS NO DETRAN, SENDO: 1 RENAUT MASTER ALTECHAMB 2006, 1 CITROEN JUMPER JAEDI MIC ANO 2015/2015 E 1 VOLKSWAGEN KOMBIOBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPEPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	10.050,00	10.050,00
TOTAL								10.050,00
ALAN CALACIO MOTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	MERCEDES-BENZ L 1113 ANO 1970/1970 PLACA FINAL 5 (SC) MARCA: MERCEDES-BENZMODELO: L 1113PLACA FINAL: 5 (SC)ANO FAB/MODELO: 1970/1970DÉBITOS R$: 181.88KM ACIMA DE: 581.800COMBUSTÍVEL: DIESELCOR: VERMELHAPORTAS: 2ACESSÓRIOSCÂMBIO: MANUALEIXOS: 3TRAÇÃO: 6X21º CARDAN: SIM1º DIFERENCIAL: SIMTACÓGRAFO: NÃOBANCOS: TECIDOCONDIÇÕES GERAISMOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULAR/SUJAPNEUS: 10 REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: AMASSADO/COM CORROSÃOPARACHOQUE DIANTEIRO: AMASSADORETROVISOR DIREITO: FALTAPARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADOPAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADOCARROCERIA PRANCHAMEDIDAS DA CARROCERIA: 7,25X2,70TROCA E/OU REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORTAMBORES HIDRÁULICOS: 2,45X0,70APRESENTA FERRUGEM E CORROSÃOPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	135.500,00	135.500,00
TOTAL								135.500,00
ALEXANDRE TERRA FERNANDES								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VOLKSWAGEN GOL 1000 ANO 1994/1994 PLACA FINAL 4 (PR) MARCA: VOLKSWAGENMODELO: GOL 1000PLACA FINAL: 4 (PR)ANO FAB/MODELO: 1994/1994DÉBITOS R$: 383,37 KM ACIMA DE: 80.462COMBUSTÍVEL: GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 2ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: DIANTEIROS: MANUAISRODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: BOMTAPEÇARIA: RUIMPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: RISCADOCAPÔ: PIQUES DE PEDRAGRADE: FALTA EMBLEMAPARACHOQUE DIANTEIRO: PINTURA FOSCALANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADACAPÔ TRASEIRO: RISCADO/PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO/FOSCOBANCO DIANTEIRO DIREITO: RAGSDADOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOBANCO TRASEIRO: RASGADOCAIXA DE AR ESQUERDO: AMASSADOVOLANTE: DESGASTADOTAMPÃO TRASEIRO: FALTA PORTA MALAS TRASEIRO: FALTA FORRAÇÃOPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	4.800,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00
ANDRE VINICIUS SCUSSIATO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	1	SUCATA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES OBSERVAÇÕES:PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGENS E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	11.500,00	11.500,00
TOTAL								11.500,00
CLEOMAR MEIRELES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES DE BOTIJÃO DE GÁS CILINDROS DE GNV USADOS PESO MÉDIO DE 66 KGOBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	12.500,00	12.500,00
TOTAL								12.500,00
CLOVIS BOTH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	CARROCERIA EM MADEIRA BOIADEIRA MARCA: NÃO VISUALIZADA MODELO: BOIADEIRA TIPO: PARA CAMINHÃO 3/4ANO FAB/MODELO: NÃO VISUALIZADOSÉRIE: NÃO VISUALIZADOOBSERVAÇÕES:CARROCERIA EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS: 6,00X2,40X2,00PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	11.500,00	11.500,00
TOTAL								11.500,00
DAIANI PATRICIA DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VOYAGE HL MBV ANO 2017/2017 PLACA FINAL 5 (PR) MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: NOVO VOYAGE HL MBVPLACA FINAL: 5 (PR)ANO FAB/MODELO: 2017/2017DÉBITOS R$: 2.738,11 KM ACIMA DE: 150.000COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS: ELÉTRICOSRODAS: LIGA LEVEBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: PIQUES DE PEDRALATERAL TRASEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRAVÉICULO EM FUNCIONAMENTO PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	37.000,00	37.000,00
TOTAL								37.000,00
EA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	SUCATA DE 03 VEÍCULOS BAIXADOS NO DETRAN, SENDO: 1 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2006/2007 PLACA FINAL 8 (PR), 1 HONRA CIVIC IX ANO 2004/2005 PLACA FINAL 0 (SC) E 1 FIAT UNO, 2 PORTAS ANO 2010/2010 PLACA FINAL 1 (PR)OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPEPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis			UN	1,00	5.000,00	5.000,00

		ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado						
32	1	SUCATA DE 02 VEÍCULOS BAIXADOS NO DETRAN, SENDO: 01 FORD F4000 PLACA FINAL 3 (PR) E 01 VOLKSWAGEN 6.90 CAMINHÃOOBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPEPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSAPRESENTA BAIXA NO DETRANCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	19.450,00	19.450,00
TOTAL								24.450,00

EDIMAR TIAGO ALBERTON

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	CHEVROLET CELTA 1.0L LS ANO 2011/2012 PLACA FINAL 8 (PR) MARCA: CHEVROLET MODELO: CELTA 1.0L LSPLACA FINAL: 8 (PR)ANO FAB/MODELO: 2011/2012DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULAR/SUJOPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: TRINCADO/QUEBRADOCAPÔ: AMASSADO/PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: TRINCADO/SINAIS DE MOSSAPORTA TRASEIRA DIREITA: SINAIS DE MOSSAPARACHOQUE TRASEIRO: SINAIS DE MOSSALATERAL TRASEIRA ESQUERDA: SINAIS DE MOSSAPORTA TRASEIRA ESQUERDA: SINAIS DE MOSSARETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADOPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RALADO/AMASSADOTETO: RALADO/AMASSADOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOFALTA TAMPÃO TRASEIROVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESAPRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis aouso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	12.400,00	12.400,00
TOTAL								12.400,00

GIOVANA PEREIRA CICALA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FIAT SIENA EL FLEX 1.4 ANO 2011/2012 PLACA FINAL 6 (PR) MARCA: FIAT MODELO: SIENA EL FLEXPLACA FINAL: 6 (PR)ANO FAB/MODELO: 2011/2012DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: 120.312COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: PRETAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS, DIANTEIROS MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: RUIM/PIQUES DE PEDRA/FOSCALATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: RUINSOBSERVAÇÕES:CAPÔ: FOSCO/PIQUES DE PEDRAFAROL DIREITO: FOSCOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/PIQUES DE PEDRARETROVISOR DIREITO: FOSCOPORTA DIANTEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRAPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADALATERAL TRASEIRA DIREITA: PIQUES DE PEDRA/RISCADACAPÔ TRASEIRO: FOSCOPARACHOQUE TRASEIRO: RISCADOLATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRAPORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRAPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PIQUES DE PEDRAVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERALVOLANTE DESGASTADOVEÍCULO APARENTEMENTE REPINTADOPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de algunsacessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	15.500,00	15.500,00
7	1	FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO 2014/2014 PLACA FINAL 4 (PR) MARCA: FIATMODELO: UNO VIVACE 1.0PLACA FINAL: 4 (PR)ANO FAB/MODELO: 2014/2014DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: 101.452COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 2ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULAR/FOSCALATARIA: REGULARTAPEÇARIA: RUIM/SUJAPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: RISCADOPARACHOQ DIANTEIRO: RALADO/AMASSADOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/SINAIS DE MOSSARETROVISOR DIREITO: RALADOLATERAL TRASEIRA DIREITA: RALADA/AMASSADACAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO PARACHOQUE TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO/RALADOLATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADAFALTA TAMPÃO TRASEIROCAIXA DE AR ESQUERDA; PEQUENO AMASSADOPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	15.300,00	15.300,00
TOTAL								30.800,00

GUINCHO E REMOÇÃO DE VEICULOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CHEVROLET S10 COLINA D 4X4 ANO 2005/2006 PLACA FINAL 5 (PR) MARCA: CHEVROLETMODELO: S10 COLINA D 4X4PLACA FINAL: 5 (PR)ANO FAB/MODELO: 2005/2006DÉBITOS R$: 488,16 KM ACIMA DE: NÃO IDENTIFICADOCOMBUSTÍVEL: DISELCOR: BRANCAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS: ELÉTRICOSRODAS: LIGA LEVE/RISCADOBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: NÃO TESTADOPINTURA: RUIMLATARIA: REGULARTAPEÇARIA:			UN	1,00	43.000,00	43.000,00

		REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOFAROL ESQUERDO: FOSCOFAROL DE MILHA ESQUERDA: FOSCOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO/PEQUENO AMASSADOPORTA DIANTEIRA DIREITA: PINTURA DESCASCADAPORTA TRASEIRA DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCADALATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA/PINTURA DESCASCADA CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/PINTURA DESCASCADALATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADA/PINTURA DESCASCADAPORTA TRASEIRA ESQUERDA: PINTURA DESCASCADAPORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADA/PINTURA DESCASCADARETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADOPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADO/PINTURA DESCASCADATETO: PIQUES DE PEDRAFORRAÇÃO PORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADAFORRAÇÃO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADAVOLANTE: DESGASTADOAPRESENTA AVARIAS EM BOMBA E BICO INJETORES (DESMONTADOS) FAZER BICO E BOMBA INJETORA PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).						
TOTAL								43.000,00
GUSTAVO RODRIGUES LEAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	ROTATOR DE GARRA FLORESTAL COM MOTOR OBSERVAÇÕES: ESTADO SATISFATÓRIO DE CONSERVAÇÃOPODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS CONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00
HERMES CARLOS CENCI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO VOLVO B10M 6X2 ANO 1994/1994 PLACA FINAL 8 (PR) MARCA: VOLVOMODELO: B10M 6X2PLACA FINAL: 8 (PR)ANO FAB/MODELO: 1994/1994DÉBITOS R$: 181,88KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: DIESELCOR: FANTASIAPORTAS: Nº DE PASSAGEIROS: 33ACESSÓRIOSTIPO: RODOVIÁRIOCÂMBIO: MANUALBANCOS: TECIDOEIXOS: 3TRAÇÃO: 6X2CONDIÇÕES GERAISMOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: RUIM/FOSCA/PIQUES DE PEDRALATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: 10 RUINSOBSERVAÇÕES:PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOPARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRAFAROL DIREITO: QUEBRADOFAROL ESQUERDO: QUEBRADOLANTERNA DIANTEIRA DIREITA: AMASSADA/PINTURA DESCASCANDOLANTERNA TRASEIRA DIREITA: TRINCADALANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADAPARACHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/QUEBRADOPORTA TRASEIRA: AMASSADA/SINAIS DE MOSSA/PINTURA DESCASCANDOLATERAL ESQUERDA: RALADA/SINAIS DE MOSSA/PINTURA DESCASCANDOPAINEL DE INSTRUMENTOS: AVARIADOASSOALHO: REGULARVOLANTE: DESGASTADOVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	41.000,00	41.000,00
TOTAL								41.000,00
IVAN PERAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	SUCATA DE TRATOR MASSEY FERGUSON OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado)			UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								5.000,00
JESSICA QUINOR DE FIGUEIREDO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 1.0 ANO 2008/2008 PLACA FINAL 7 (PR) MARCA: FIAT MODELO: UNO MILLE FIRE FLEXPLACA FINAL: 7 (PR)ANO FAB/MODELO: 2008/2008DÉBITOS R$: 181.88 KM ACIMA DE: 216.860COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: RUIMLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULAR/SUJA/SOLTAPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: TRINCADOCAPÔ: AMASSADOPARACHOQUE DIANTEIRO: RALADOFAROL ESQUERDO: FOSCOFAROL DIREITO: FOSCOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: TRINCADOLATERAL TRASEIRO DIREITO: RISCADOCAPÔ TRASEIRO: AMASSADO/RISCADOPARACHOQUE TRASEIRO: RISCADOPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: SINAIS DE CORROSÃOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOBANCO TRASEIRO: RASGADOTALTA TAMPÃO TRASEIROVOLANTE DESGASTADOCOLUNA PARTE ESQUERDA: TRINCADACAIXA DE AR ESQUERDA: AMASSADA PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da			UN	1,00	9.500,00	9.500,00

		arrematação (valor do lance ofertado).						
TOTAL								9.500,00
KLEI LUIZ MACHADO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE ANO 2017/2018 PLACA FINAL 5 (PR) MARCA: CHEVROLETMODELO: ONIX 10MT JOYEPLACA FINAL: 5 (PR)ANO FAB/MODELO: 2017/2018DÉBITOS: R$ 635,26KM ACIMA DE: 68.827COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 5ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: 2 REGULARES E 2 RUINS OBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO/RISCADOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: PIQUES DE PEDRAPORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADAPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADAPARACHOQUE TRASEIRO: RISCADO/RALADOPORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRACATALIZADOR: FALTA VEÍCULO FUNCIONA COM FALHAS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESAPRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de algunsacessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	35.700,00	35.700,00
TOTAL								35.700,00
MAITÊ PEREIRA LIMA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	IVECO CITYCLASS 70C17 ANO 2013/2013 PLACA FINAL 9 (PR MARCA: IVECOMODELO: CITYCLASS 70C17PLACA FINAL: 9 (PR)ANO FAB/MODELO: 2013/2013DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: 449.700COMBUSTÍVEL: DISELCOR: AMARELATIPO: URBANOPORTAS: 1ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALQUANTIDADE DE EIXOS: 2BANCOS: COURVINQUANTIDADE DE BANCOS: 23CONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: 8 REGULARESOBSERVAÇÕES:PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOPARTE FRONTAL: PIQUES DE PEDRALATERAL DIREITA: RISCADALANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADALATERAL ESQUERDA: RISCADAMOTOR ESTÁ AQUECENDOPOSSUI ACESSIBILIDADEFALTA FRIZO PARALAMA DIANTEIRO ESQUERDOINFILTRAÇÃO DAS ESCOTIAS PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	70.500,00	70.500,00
TOTAL								70.500,00
MARCOS NORALINO VARGAS DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	CHEVROLET CRUZE LT NB ANO 2013/2013 PLACA FINAL 6 (PR) MARCA: CHEVROLETMODELO: CRUZE LT NBPLACA FINAL: 6 (PR)ANO FAB/MODELO: 2013/2013DÉBITOS: 104,13 KM ACIMA DE: 166.500COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: PRATAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: AUTOMÁTICODIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: ELÉTRICOSRODAS: LIGA LEVEBANCOS: COUROAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADOPORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADAPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADAPARACHOQUE TRASEIRO: RALADOLANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: RALADARODAS: RISCADASEM FUNCIONAMENTOSINALEIRA TRASEIRA ESQUERDA: UMIDADEVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERALTAMPA DO LIMPADOR DE PARABRISA: FALTA PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	47.000,00	47.000,00
TOTAL								47.000,00
NIL MOTOR S COM DE PECAS E ACESSORIOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	MICROONIBUS URBANO IVECO CITYCLASS 70C16 ANO 2009/2009 PLACA FINAL 6 (MARCA: IVECO MODELO: CITYCLASS 70C16PLACA FINAL: 6 (SC)ANO FAB/MODELO: 2009/2009DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: DIESELCOR: AMARELAPORTAS: 1TIPO: URBANONº DE PASSAGEIROS: 24ACESSÓRIOSTIPO: URBANOCÂMBIO: MANUALBANCOS: COURVINEIXOS: 2CONDIÇÕES GERAISMOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: BOMLATARIA: BOMTAPEÇARIA: BOM/ALUMÍNIOPNEUS: 6 RUINSOBSERVAÇÕES:PARABRISA: RISCADOPARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOFAROL DIREITO: QUEBRADOLATERAL DIREITA: RALADAPARACHOQUE TRASEIRO: RALADO/QUEBRADOPAINEL DE INSTRUMENTOS: QUEBRADO/AVARIADOBATERIA: SEM CARGAFALTA VIDRO DA PORTAFALTA FRISO CAIXA DA RODA TRASEIRA DIREITAPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	32.000,00	32.000,00
TOTAL								32.000,00

RAFAEL HENRIQUE SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	MERCEDES-BENZ M.BENZ L 1113 ANO 1976/1976 PLACA FINAL 6 (SC) MARCA: MERCEDES-BENZMODELO: M. BENZ L 1113PLACA FINAL: 6 (SC)ANO FAB/MODELO: 1976/1976DÉBITOS R$: 181,88KM ACIMA DE: 212.181COMBUSTÍVEL: DIESELCOR: VERMELHA PORTAS: 2ACESSÓRIOSCÂMBIO: MANUALEIXOS: 2TRAÇÃO: 4X21º CARDAN: SIM1º DIFERENCIAL: SIMTACÓGRAFO: NÃOBANCOS: TECIDO/RASGADOCONDIÇÕES GERAISMOTOR: NÃO TESTADOPINTURA: RUMLATARIA: RUIMTAPEÇARIA: RUIM/FALTAPNEUS: 6 RUINSOBSERVAÇÕES:GRADE: QUEBRADAPARACHOQUE DIANTEIRO: AMASSADOFAROL DIREITO: FOSCOPARALAMA DIREITO: AMASSADO/COM CORROSÃORETROVISOR DIREITO: FALTAPORTA DIREITA: SINAIS DE MOSSAPARACHOQUE TRASEIRO: FALTAPORTA ESQUERDA: MOSSA/AMASSADARETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADOPARALAMA ESQUERDO: AMASSADOBANCOS: RASGADOSTETO: AMASSADO/ENFERRUJADO/COM CORROSÃOBATERIA: FALTAFALTA FORRAÇÃO DAS PORTAS FALTA PLAQUETA Nº DO MOTORVAÍCULO EM RUIM ESTADOCOR DO VEÍCULO VERMELHA, PORÉM CONSTA NO DOCUMENTO A COR AZULREGULARIZAÇÃO DA COR JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR APRESENTA FERRUGEM E CORROSÃOAPRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.CARROCERIA: REGULARIZAÇÃO DA CARROCERIA JUNTO AO DETRAN POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORPODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	22.000,00	22.000,00
17	1	MERCEDES-BENZ M.BENZ L 1113 ANO 1970/1970 PLACA FINAL 8 (PR) MARCA: MERCEDES-BENZMODELO: M. BENZ L 1113PLACA FINAL: 8 (PR)ANO FAB/MODELO: 1970/1970DÉBITOS R$: 104,13KM ACIMA DE: 512.640COMBUSTÍVEL: DIESELCOR: VERMELHAPORTAS: 2ACESSÓRIOSCÂMBIO: MANUALEIXOS: 2TRAÇÃO: 4X21º CARDAN: SIM1º DIFERENCIAL: SIMTACÓGRAFO: BANCOS: TECIDO/BONSCONDIÇÕES GERAISMOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULAR/FOSCALATARIA: BOMTAPEÇARIA: BOMPNEUS: 6 REGULARESOBSERVAÇÕES:BATERIA: FALTAPODENDO APRESENTAR FERRUGEM E CORROSÃOPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	33.000,00	33.000,00
TOTAL								55.000,00

RAFAEL RODRIGO TEODORO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	ÔNIBUS RODOVIÁRIO SCANIA K 112 CL ANO 1988/1988 PLACA FINAL 8 (SC) MARCA: SCANIAMODELO: K 112 CLPLACA FINAL: 8 (SP)ANO FAB/MODELO: 1988/1988DÉBITOS R$: 255,38KM ACIMA DE: 539.000COMBUSTÍVEL: DIESELCOR: BRANCAPORTAS: 1TIPO: RODOVIÁRIOACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALEIXO: 2BANCOS: TECIDO E COURVIN CONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PINTURA: RUIMLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: RUIMPNEUS: 06 RUINS OBSERVAÇÕES:PARABRISA: 1 VIDRO TRINCADO PARTE FRONTAL: AMASSADALANTERNA DIANTEIRA DIREITA: QUEBRADALATERAL DIREITA: PARTE INFERIOR AMASSADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADAPARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADO/QUEBRADOLATERAL ESQUERDA: PARTE INFERIOR AMASSADARETROVISOR DIREITO: QUEBRADO VEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL TRANSFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADOR SERÁ FORNECIDO TERMO DE PERDIMENTO DA RECEITA FEDERAL EM FAVOR DO MUNICÍPIO AO ARREMATANTE COMPRADOR PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	34.500,00	34.500,00
TOTAL								34.500,00

RICARDO ROGERIO EICH

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FIAT SIENA EL FLEX 1.0 ANO 2009/2010 PLACA FINAL 0 (PR) MARCA: FIATMODELO: SIENA EL FLEXPLACA FINAL: 0 (PR)ANO FAB/MODELO: 2009/2010DÉBITOS R$: 505,21KM ACIMA DE: 142.217COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: CINZAPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: HIDRÁULICAAR CONDICIONADO: SIMVIDROS: DIANTEIROS: ELÉTRICOS, TRASEIROS: MANUAISRODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: RISCADOPARACHOQUE DIANTEIRO: RISCADOFAROL ESQUERDO: FOSCOFAROL DIREITO: FOSCOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: RISCADO RETROVISOR DIREITO: RISCADOPORTA DIANTEIRA DIREITA: RISCADAPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADALATERAL TRASEIRA DIREITA: RALADA/RISCADAPARACHOQUE TRASEIRO: RALADOLATERAL TRASEIRA ESQUERDA: RISCADAVIDRO LATERAL ESQUERDO: RALADOPARALAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADOVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	17.000,00	17.000,00
23	1	PÁ CARREGADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86 ANO 1994 MARCA: MASSEY FERGUSONMODELO: MF 86ANO: 1994SÉRIE: 5046012132COMBUSTÍVEL:			UN	1,00	37.000,00	37.000,00

		DIESELHORÍMETRO: 719 (TRANCADO)CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: POSSUIPNEUS: REGULARESIMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRATRAÇÃO: 4X2OBSERVAÇÕES:APRESENTA SOLDAS NO "H"NÃO ACOMHANHA LANÇA TRASEIRA E COMANDO TRASEIRORETROESCAVADEIRA PITOCA DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E DE CORROSÃOPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES.Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).						
TOTAL								54.000,00
ROBSON DA SILVA SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1.0 ANO 2002/2002 PLACA FINAL 3 (PR) MARCA: VOLKSWAGENMODELO: GOL SPECIALPLACA FINAL: 3 (PR)ANO FAB/MODELO: 2002/2002DÉBITOS R$: 90,94KM ACIMA DE: 174.100COMBUSTÍVEL: GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 2ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: RUIM/FOSCA/PIQUES DE PEDRALATARIA: REGULARTAPEÇARIA: RUIM/SUJAPNEUS: OBSERVAÇÕES:PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADOPARALAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO/RISCADOLANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADALATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRATETO: PIQUES DE PEDRAFALTA TAMPÃO TRASEIROVOLANTE DESGASTADOVEÍCULO REPINTADO POSSUI SINAIS DE MOSSAFALTA FRISO LATERAL DA PORTA DIREITAFALTA FRISO LATERAL DA PORTA TRASEIRA ESQUERDAVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERAL PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESAPRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL								6.500,00
SEBASTIÃO APARECIDO DE PAULA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	SUCATA DE 21 VEÍCULOS DIVERSOS, SEM BAIXA NO DETRAN BAIXA E/OU REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORSENDO:1 FORD VERONA 1.8 GL, ANO 1996, COR AZUL;1 VW SANTANA, ANO 2003/2003, COR BRANCA;1 VW LOGUS, ANO 1993, COR AZUL;1 FORD FIESTA, ANO 2006/2007, COR PRETA;1 PEUGEOT 307, ANO 2002/2003, COR PRETA;1 FIAT PALIO EDX, ANO 1998/1998, COR BRANCA;1 GM KADETT GL, ANO 1994/1994, COR PRETA; 1 VW GOL 16V, ANO 1999/2000, COR BRANCA;1 FIAT IDEA ELX FLEX, ANO 2006/2007, COR PRATA;1 GM VECTRA GL, ANO 1997/1998,COR AZUL;1 VW KOMBI, ANO 1996, COR BRANCA; 1 FIAT UNO, ANO 2012, COR BRANCA; 1 VW GOL, ANO 1996, COR BRANCA;1 GM CORSA, ANO 2002/2003, COR BRANCA;1 VW GOL, ANO 1995, PLACAS BTD7129;1 VW SANTANA, ANO 1997, COR BRANCA;1 GM/VECTRA GL, ANO 1998, PLACAS ALM-2399;1 FIAT TIPO/STILO, COR PRETA, ANO 1995;1 FORD ESCORT 1.6I GL, COR VERMELHA, ANO 1995; 1 VW SANTANA, COR BRANCA, ANO 2002;1 FIAT UNO, COR BRANCA.OBSERVAÇÕES:PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGENS E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação.Somente para empresas credenciadas e especializadas em desmonte.			UN	1,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL								15.000,00
SILVIO LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CHEVROLET CLASSIC LS 1.0 ANO 2013/2014 PLACA FINAL 9 (PR) MARCA: CHEVROLET MODELO: CLASSC LSPLACA FINAL: 9 (PR)ANO FAB/MODELO: 2013/2014DÉBITOS R$: 529,04KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BEGEPORTAS: 4ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: SIMCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: REGULARPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:PARABRISA: RISCADOCAPÔ: AMASSADOPARACHOQUE DIANTEIRO: DESLOCADO/PARAFUSADOPORTA TRASEIRA DIREITA: RISCADALANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADOLANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA/AVARIADACAPÔ TRASEIRO: QUEBRADOPORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RISCADARETROVISOR ESQUERDO: RALADOBANCO DIANTEIRO DIREITO: RASGADOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOVOLANTE; DESGASTADOVEÍCULO DOADO PELA RECEITA FEDERALAPRESENTA VAZAMENTO DE ÓLEO NO MOTORPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	14.000,00	14.000,00
TOTAL								14.000,00
SUELEN RAMOS DE PAULA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	SUCATA DE ALUMINIO E FERRO, QUANTIDADE APROXIMADA DE 1.400KG OBSERVAÇÕES: PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSCONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se			UN	1,00	2.000,00	2.000,00

		destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).						
TOTAL								2.000,00
TIAGO LUIZ BEDIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	CARROCERIA BAÚ FRIGORÍFICO REFRIGERADO HORNBURG MARCA: HORNBURGMODELO: REFRIGERADOANO FAB/MODELO: NÃO VISUALIZADOSÉRIE: NÃO VISUALIZADOOBSERVAÇÕES:COM APARELHO REFRIGERADO REFRINORTE MEDIDAS APROXIMADAS: 7,50X2,50X2,70PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	9.750,00	9.750,00
TOTAL								9.750,00
TREND ADMINISTRADORA DE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416D ANO 2002 MARCA: CATERPILLARMODELO: 416DANO: 2002SÉRIE: CAT0416DKBKG00693COMBUSTÍVEL: DIESELHORÍMETRO: NÃO VISUALIZADOCAPACIDADE: NÃO VISUALIZADOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: POSSUIPNEUS: 4 RUINSIMPLEMENTOS: NÃO POSSUI TRAÇÃO: 4X2OBSERVAÇÕES:BANCO RASGADOFALTAM TAMPOS LATERAIS DO MOTOR LADO ESQUERDOAPRESENTA SOLDAS E REFORÇOS NO "H"LANÇA TRASEIRA COM SOLDASMESA DA LANÇA TRASEIRA COM SOLDASPARALAMA TRASEIRO ESQUERDO QUEBRADOBATERIA SEM CARGAPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES.Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	75.000,00	75.000,00
TOTAL								75.000,00
VALDIR ANTONIO CARVALHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV ANO 2009/2010 PLACA FINAL 2 (PR) MARCA: VOLKSWAGENMODELO: GOL 1.0 GIV PLACA FINAL: 2 (PR)ANO FAB/MODELO: 2010/20010DÉBITOS R$: 597,31KM ACIMA DE: NÃO VISUALIZADOCOMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINACOR: BRANCAPORTAS: 2ACESSÓRIOS:CÂMBIO: MANUALDIREÇÃO: MECÂNICAAR CONDICIONADO: NÃOVIDROS: MANUAIS RODAS: FERROBANCOS: TECIDOAPARELHO DE SOM: NÃOCONDIÇÕES GERAIS:MOTOR: FUNCIONANDOPINTURA: REGULARLATARIA: REGULARTAPEÇARIA: RUIM/SUJAPNEUS: REGULARESOBSERVAÇÕES:CAPÔ: PIQUES DE PEDRAPARACHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO/PIQUES DE PEDRAFARL ESQUERDO: FOSCOFORAL DIREITO: FOSCOPARACHOQUE TRASEIRO: PIQUES DE PEDRA/RISCADOBANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADOVOLANTE DESGASTADOFALTA TAMPÃO TRASEIROPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOSOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Será de responsabilidade da empresa vendedora o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00
VILSON ROMAO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	SUCATA DE TRÊS CAMINHÕES DIVERSOS SEM BAIXA NO DETRAM, E SUCATA DE UM COMPACTADOR DE LIXO BAIXA E/OU REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORSENDO:1- 01 SUCATA CAMINHÃO F600, MARCA FORD;2- 01 CAMINHÃO MBB;3- 01 CAMINHÃO ALFA ROMEO;4- 01 SUCATA DE COMPACTADOR DE LIXO. OBSERVAÇÕES:BAIXA E/OU REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE COMPRADORPODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPEPODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS.PODENDO APRESENTAR FALTA DE PARTES, PEÇAS E COMPONENTESPODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGENS E CORROSÃO CONFORME LOTE EXPOSTOOs bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.Não será cobrado nenhum encargo administrativo dos arrematantes sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).			UN	1,00	11.250,00	11.250,00
TOTAL								11.250,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF03623E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - PROCESSO Nº 796/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - Processo nº 796/2023
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar aulas em oficinas e cursos profissionalizantes para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais usuários atendidos pela Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

15.015.061 MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MANICURE E PEDICURE: ministrar aulas envolvendo: imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente, higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, pratica de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e/ou materiais didáticos necessários.	MANICURE E PEDICURE		HS	200,00	34,99	6.998,00
TOTAL								6.998,00
52.040.166 GENESIA APARECIDA DE ANDRADE DIAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	INSTRUTOR DE CURSOS DE BOLOS: Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. -; - Aulas teóricas e práticas, Aulas em período diurno e noturno. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	conforme edital conforme edital		HS	300,00	25,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00
GSZ REPRESENTACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA Ministrar aulas de metodologias teorias e práticas de atividades com computadores na área de informática, sistemas de informação, editores de textos e planilhas excel, internet, aplicativos, redes sociais, edição de fotos e vídeos e outros meios de comunicação educativos para jovens, adultos e idosos de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	PRÓPRIA INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		HS	200,00	34,00	6.800,00
14	1	INSTRUTOR DE CURSOS DE PANIFICAÇÃO: ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. -; - Aulas teóricas e práticas, Aulas em período diurno e noturno. Conhecimento de Matérias Primas e Funções: Farinhas, Fermentação, Gorduras e Aditivos; • Técnicas de Mise en Place (preparação);• Tabelas de Pesos, Medidas e Equivalência;• Técnicas de fermentação a frio e a quente;• Técnicas de cocção (processos de assar);• Massas Básicas• Produtos sem Glúten;• Pão integral, pães multicereais, Panettones;• Salgados Assados e FritosPré-requisito: Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	PRÓPRIA INSTRUTOR DE CURSOS DE PANIFICAÇÃO		HS	400,00	34,00	13.600,00
17	1	OFICINA DE SALGADOS PARA BUFFET INFANTIL: Ministrar aulas teóricas e praticas sobre preparação de salgados fritos e assados. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	PRÓPRIA OFICINA DE SALGADOS		HS	200,00	27,00	5.400,00
TOTAL								25.800,00
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CUIDADOR DE IDOSO: ministrar aulas envolvendo: higiene oral, saúde bucal, banho no leito, indo para o banheiro, banho de aspersão, troca de fraldas e higiene íntima, cuidados com sondas vesicais, prevenção de lesões por decúbito e cuidando de feridas, segurança alimentar e nutricional, alimentação do idoso e para pessoas com deficiência. Aulas práticas com sonda alimentar, receitas adequadas para mais diferentes doenças/saúde e teóricas sobre: o papel do cuidador e legislação, Legislação específica, Estatuto do Idoso, Benefício Prestação continuada (BPC) a pessoa idosa e pessoa com deficiência. Violação de direitos, percepções e como agir; a importância de acolher. (Profissional de Psicologia, Serviço Social, Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem, Especialista em Gerontologia, Nutricionista, Fisioterapeuta. Fornecimento de apostilas e/ou materiais didáticos necessários)	Própria Próprio		HS	400,00	47,31	18.924,00
2	1	ROTINAS DOMÉSTICAS: ministrar aulas envolvendo: imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente, economia no orçamento, no consumo de água e reciclagem, facilidade de manutenção da limpeza doméstica, cronogramas de limpeza diária, semanal, quinzenal e mensal, limpeza de vidros e diferentes tipos de pisos, segurança do trabalho e equipamentos de segurança. Aulas práticas com exposição e demonstração de produtos a fim de que os alunos tomem conhecimento de sua utilização. Profissional de economia doméstica ou profissional com experiência comprovada.	Própria Próprio		HS	400,00	30,99	12.396,00
3	1	ORGANIZAÇÃO DOMÉSTICA: ministrar aulas envolvendo: imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente, economia no orçamento, aumento do espaço útil, agilidade na busca por objetos, padronização nas dobras de roupas e técnicas de organização de ambientes para: cozinha, despensa, geladeira, área de serviço, sala, banheiro, quartos, armários por categorias. Técnicas de dobras para: roupa íntima e meias, toalhas, lençóis, roupas em geral. Aulas práticas com demonstrações de como fazer dobras e utilizar gabaritos, etiquetagem de objetos e organização de armários e gavetas. Profissional de economia doméstica ou profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e/ou materiais didáticos necessários.	Própria Próprio		HS	400,00	32,00	12.800,00
4	1	MAQUIAGEM BÁSICA PARA O DIA E EVENTOS DIVERSOS: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura	Própria Próprio		HS	200,00	48,00	9.600,00

		e comportamento na visita ao cliente: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e/ou materiais didáticos necessários.						
6	1	ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (diabetes, hipertensão e dislipidemias): ministrar aulas envolvendo preparo de pratos saudáveis e de fácil preparação para compor a dieta dos usuários portadores de doenças crônicas. Orientação quanto a identificação de alimentos apropriados para o consumo e execução de receitas doces e salgadas. Profissional Nutricionista ou Nutrólogo. Com fornecimento de livros de receitas elaboradas para cada grupo e elaborada pelo profissional nutricionista.	Própria Próprio		HS	400,00	40,67	16.268,00
7	1	CUIDADOR INFANTIL: ministrar aulas envolvendo ética e comportamento profissional, apresentação pessoal e entrevista, responsabilidades do cuidador infantil; etapas do desenvolvimento infantil, higiene no preparo de mamadeiras, sucos, frutas e alimentos em geral; prevenção de acidentes domésticos, primeiros socorros (o que fazer em caso de quedas, engasgos ou quadros de febre, diarreia e vomito), higiene pessoal cuidados e escovação, auxílio a criança durante a lição de casa, cuidados diários com o ambiente, cuidados com a roupa e os utensílios do bebe e da criança; indicação de brincadeiras e brinquedos por faixa etária, contação de historias, etc. Profissional: psicólogo, pedagogo, professor, enfermeiro, técnico de enfermagem. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	200,00	36,97	7.394,00
8	1	GARÇOM E GARÇONETE: ministrar aulas envolvendo ética e comportamento profissional, apresentação pessoal, organização do ambiente e os processos de trabalho do garçom, cuidado com o ambiente do restaurante, recepção e atendimento aos clientes, maneira de servir alimentos e bebidas, finalização dos serviços. Curso poderá ser oferecido em período noturno .Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	200,00	31,97	6.394,00
9	1	MICROPIGMENTAÇÃO E ESTÉTICA DE SOBRANCELHAS: ministrar aulas envolvendo ética e comportamento profissional, apresentação pessoal, noções básicas da técnica de micropigmentação de sobrancelhas, anatomia e fisiologia da pele, estrutura das sobrancelhas e principais erros, tipos de cicatrizes, anestesias, mistura de pigmentos. Cuidados a serem adotados no pré e pós procedimento. Retoque pós procedimento, visagismo, marcações, construção de ficha de avaliação, escolha dos produtos. Colorimetria: básica, pigmentos específicos e correção de cor. Equipamentos e instrumentos de micropigmentação Tebori e demógrafo: formas de utilização, limpeza, higienização, desinfecção, esterilização, descarte, conforme normas da Vigilância Sanitária vigentes. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	400,00	37,97	15.188,00
10	1	CURSO DE ALONGAMENTO DE UNHAS: ministrar aulas envolvendo ética e comportamento profissional, apresentação pessoal preparação das unhas para fazer o alongamento, colocação das tips, corte e lixamento das tips, aplicações do primer e do gel, preparação da fibra de vidro, selagem do alongamento, tipos de curvatura, funcionamento da cabine de led, acabamentos, refino, detalhe e técnicas de cuticulagem específicas para o método. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	400,00	48,33	19.332,00
12	1	INSTRUTOR DE AULAS DE FUNCIONAL E HIT: ministrar aulas de educação física, modalidade HIT e FUNCIONAL para crianças e idosos no município de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Elaboração de apresentações de aulas; Aulas teóricas e práticas; Ensinar a disciplina, respeito e interação social; Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Profissional bacharelado no curso de educação física; cursos nas modalidades HIT e FUNCIONAL comprovadas mediante apresentação de certificado.	Própria Próprio		HS	400,00	36,00	14.400,00
13	1	INSTRUTOR DE CURSOS PARA CORTE E COSTURA INDUSTRIAL Ministrar aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. Aulas teóricas e práticas nas máquinas de overlock, interlock e reta; Aulas em período noturno. Profissional com experiência comprovada mediante apresentação de comprovação de trabalho e carta de recomendação.	Própria Próprio		HS	200,00	33,63	6.726,00
15	1	INSTRUTOR DE ENTALHE EM MADEIRA E PIROGRAFIA: Ministrar aulas de arte entalhe em madeira e técnica de pirografia para os alunos do município, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de apresentações dar artes; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor Profissional com experiência na área demonstrada com artes feitas pelo profissional	Própria Próprio		HS	200,00	46,67	9.334,00
18	1	OFICINA BARBEIRO: Ministrar aulas teóricas e práticas sobre cortar e modelar barba e cabelo. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	200,00	40,67	8.134,00
19	1	OFICINA DE PRODUTOS DE LIMPEZA: Ministrar aulas teóricas e práticas sobre confeccionar diversos tipos de materiais de limpeza como detergente, desinfetante, sabão em pó, sabão liquido, sabão em barra, alvejante, amaciante, limpa vidros e desinfetante ensinando formulações de fácil manipulação. Profissional bacharelado em química ou profissional com experiência comprovada por meio de certificação. Fornecimento de apostilas elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	200,00	44,00	8.800,00
20	1	SABONETE ARTESANAL: Ministrar aulas teóricas e práticas	Própria Próprio		HS	200,00	45,67	9.134,00

		sobre técnicas de confecção de sabonetes, óleos de banho e shampoos artesanais, incluindo noções de preço, embalagem e comercialização. Profissional bacharelado em química ou profissional com experiência comprovada por meio de certificação. Fornecimento de apostilas desenvolvidas pelo profissional						
22	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO: ministrar aulas e oficinas de pintura em tecido, decoupagem, ponto russo, bordado em chinelo, decoração de cuias e artesanatos em geral. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	600,00	36,67	22.002,00
23	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO: ministrar aulas e oficinas de pachwork, biscuit, arranjos natalinos, arranjos decorativos em geral, tear, macrame e artesanatos em geral Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	400,00	36,67	14.668,00
25	1	INSTRUTOR DE ELETROTÉCNICA: ministrar aulas práticas de manuseio dos instrumentos de trabalho, componentes elétricos e instalação de forma correta e segura de equipamentos de potência mecânica (motores) potência térmica (chuveiros/aquecedores) e potência luminosa (lâmpadas);- aulas de campo com visita na subestação de energia elétrica da cidade, acompanhamento de instalações elétricas industriais, comerciais e residenciais;- aulas de uso correto e obrigatório de IPI (equipamento de proteção individual).- aulas teóricas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Dispositivos de segurança, conservação, instalação e cálculo de energia elétrica em ambientes industriais, urbanos, comerciais e residenciais e também como dimensionar e escolher os principais componentes. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	600,00	45,00	27.000,00
26	1	INSTRUTOR DE ENCANADOR: instalação, manutenção e reparo de instalações e sistemas de encanamento domésticos e comerciais; profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	600,00	53,67	32.202,00
27	1	INTRUTOR DE PINTURA PREDIAL: ministrar aulas teóricas e práticas abordando conhecimentos de como fazer o orçamento de pintura de obras ou revestimentos de interiores, noções de segurança no trabalho e higiene, a preparo de superfícies para acabamento e aplicar tintas e revestimento; Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	600,00	40,00	24.000,00
28	1	CONSTRUTOR DE ALVENARIA (PEDREIRO): ministrar aulas teóricas e práticas da área de construção civil, sendo eles, impermeabilização, argamassa, concreto, alvenaria de vedação, revestimentos e pisos, equipamentos de proteção e segurança do trabalho. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	600,00	40,00	24.000,00
29	1	Curso de costura criativa: ministrar aulas teóricas e práticas na área da costura doméstica como reparos e consertos em roupas, confecção de enxovais de bebê, jogos do mesa posta e artesanatos em geral Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	400,00	40,33	16.132,00
30	1	Curso de costura para enxovais de bebê: ministrar aulas teórica e prática na área de confecção de enxovais de bebe como mantas, cueiros, babadores, naninhas bordados e customizados. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	Própria Próprio		HS	400,00	40,33	16.132,00
TOTAL								350.960,00
MARILU DE OLIVEIRA LIMA 08604745777								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	OFICINA DE DEPILAÇÃO: Ministrar aulas teóricas e práticas sobre as diferentes técnicas para realizar a depilação corporal, respeitando as normas de biossegurança e atendendo às exigências das fiscalizações sanitárias. O conhecimento aprimorado passa por assuntos específicos, com: Anatomia da pele e dos pelos, equipamentos e produtos, produtos cosméticos, procedimentos de depilação, identificar os diferentes tipos de cera, as suas vantagens e desvantagens, aplicar corretamente a cada situação os diferentes tipos de cera; Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL		HS	200,00	29,50	5.900,00
TOTAL								5.900,00
VERA REGINA SCHWINN MAI 54618096934								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO: ministrar aulas e oficinas de crochê, tricô, bordado livre, amigurumi, guirlandas, mosaicos e artesanatos em geral Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostila elaborada pelo profissional.	DAVERA		HS	400,00	32,80	13.120,00
TOTAL								13.120,00

Adjudicação e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AFD1F239

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - PROCESSO Nº 802/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 - Processo nº 802/2023
OBJETO: Aquisição de formulários de Notas de Produtor para a Secretaria de Agricultura do município de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JOGO DE FORMULÁRIO COM 5 VIAS EM PAPEL AUTO-COPIATIVO. Confeccionada conforme layiut aprovado pelo decreto No.7.295 de 04/10/2006, presas por fitas adesivas/flex (sistema de diminuição de perdas.	Própria Estadual		JOGO	17.500,00	0,75	13.125,00
TOTAL								13.125,00

Adjudico e homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20/11/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:04B872B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 - APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria Portaria nº 191/2023, de 20 de outubro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de São José das Palmeiras e site **www.sjpalmeiras.pr.gov.br.** O processo de análise foi realizado no dia 21 de novembro do corrente ano, e contou com a participação dos membros Sra. Marlene Kazik Sarmento Bassi, Sra. Regina Cristina Borges e Sra. Jessica de Souza Tavares Amaral.

Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 03/2023:

Categoria:	Categoria I – Apoio às produções audiovisuais				
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 30.840,27				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Scherer (Carlos Roberto Scherer)	50.249.794 /0001-08	São José das Palmeiras e suas histórias	R$ 30.100,00	80	Classificado
Regional Produções LTDA	36.411.719 /0001-62	São José das Palmeiras – sua história	R$ 30.840,27	77	Classificado

Categoria:	**Categoria II – Apoio a salas de cinema**				
Vaga/Valor:	Uma vaga – R$ 7.049,37				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Douglas Weiand	14.172.059/0001-71	Cine Experiência	R$ 7.000,00	80	Classificado

Categoria:	Categoria III - Apoio a capacitação em audiovisual				
Vaga/Valor:	Três vagas – R$ 3.539,24				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Hércules João Lacovic	33.551.179/0001-24	PROJETO CENTELHA: Introdução ao Mundo do Áudio	R$ 3.539,00	80	Classificado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email **leipaulogustavo.sjppr@gmail.com** ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

São José das Palmeiras/PR, 22 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:53A73E2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - AÇÕES CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 192/2023, de 20 de outubro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de São José das Palmeiras e site www.sjpalmeiras.pr.gov.br. O processo de análise foi realizado no dia 21 de novembro do corrente ano, e contou com a participação dos membros Sra. Marlene Kazik Sarmento Bassi, Sra. Regina Cristina Borges e Sra. Jessica de Souza Tavares Amaral.

Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 04/2023:

Categoria:	Capacitação				
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 391,14, cada.				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Capacitação em elaboração de projetos culturais	R$ 391,14	80	Classificado
Isabela Olsen Pierazo	40.495.997/0001-12	Capacitação em Políticas Culturais – Leis de Incentivo a cultura no Brasil	R$ 391,14	80	Classificado

Categoria:	Apresentação musical				
Vaga/Valor:	Duas vagas – R$ 8.000,00, cada				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
Miorando Eventos	03.969.016/0001-03	Música na Praça	R$ 8.000,00	80	Classificado
Miorando Eventos	03.969.016/0001-03	Show Musical – especial Milionário e José Rico	R$ 8.000,00	80	Classificado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavo.sjppr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

São José das Palmeiras/PR, 22 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:76E9AFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 (5° BIMESTRE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.980.000,00	32.749.516,20	4.720.822,55	24.004.922,09	100,00	8.744.594,11	4.691.758,82	23.193.551,28	100,00	9.555.964,92
LEGISLATIVA	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00	0,00	0,00	0,00	1.145.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.013.000,00	3.568.500,00	459.891,88	2.543.516,12	10,60	1.024.983,88	384.307,19	2.458.130,23	10,60	1.110.369,77
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	335.000,00	335.000,00	51.449,81	261.044,58	1,09	73.955,42	51.786,98	259.701,88	1,12	75.298,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.607.000,00	2.245.000,00	280.431,70	1.585.110,88	6,60	659.889,12	204.509,84	1.504.355,75	6,49	740.644,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.002.000,00	919.500,00	118.675,01	648.250,09	2,70	271.249,91	118.675,01	644.962,03	2,78	274.537,97
CONTROLE INTERNO	69.000,00	69.000,00	9.335,36	49.110,57	0,20	19.889,43	9.335,36	49.110,57	0,21	19.889,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.500,00	1.940.720,00	430.116,35	1.270.396,79	5,29	670.323,21	345.629,38	1.166.131,42	5,03	774.588,58
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	145.000,00	21.457,74	101.309,23	0,42	43.690,77	22.117,29	101.309,23	0,44	43.690,77
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	347.500,00	432.600,00	56.709,66	195.026,17	0,81	237.573,83	56.290,36	186.560,72	0,80	246.039,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.070.500,00	1.358.620,00	351.948,95	974.061,39	4,06	384.558,61	267.221,73	878.261,47	3,79	480.358,53
SAÚDE	6.428.600,00	7.232.847,13	1.216.652,12	5.957.261,78	24,82	1.275.585,35	1.395.364,03	5.929.074,81	25,56	1.303.772,32
ATENÇÃO BÁSICA	4.487.100,00	4.794.600,00	750.555,85	3.942.018,67	16,42	852.581,33	930.358,16	3.918.384,43	16,89	876.215,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.781.500,00	2.054.000,00	387.992,67	1.756.564,11	7,32	297.435,89	387.992,67	1.756.564,11	7,57	297.435,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00	122.946,89	2.212,97	80.645,17	0,34	42.301,72	5.132,58	80.102,45	0,35	42.844,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	115.000,00	261.300,24	75.890,63	178.033,83	0,74	83.266,41	71.880,62	174.023,82	0,75	87.276,42
EDUCAÇÃO	4.855.700,00	6.275.246,34	1.119.962,32	4.590.018,11	19,12	1.685.228,23	962.761,64	4.402.930,53	18,98	1.872.315,81
ENSINO FUNDAMENTAL	3.127.800,00	4.150.846,34	827.508,72	3.272.834,32	13,63	878.012,02	723.751,91	3.152.875,74	13,59	997.970,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.616.400,00	2.012.900,00	280.477,76	1.260.019,79	5,25	752.880,21	227.033,89	1.192.890,79	5,14	820.009,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	88.500,00	88.500,00	11.975,84	57.164,00	0,24	31.336,00	11.975,84	57.164,00	0,25	31.336,00
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	273.000,00	381.211,16	33.743,72	188.445,91	0,79	192.765,25	36.293,72	186.681,03	0,80	194.530,13
DIFUSÃO CULTURAL	273.000,00	381.211,16	33.743,72	188.445,91	0,79	192.765,25	36.293,72	186.681,03	0,80	194.530,13
URBANISMO	3.334.800,00	6.333.946,08	532.543,52	5.066.564,77	21,11	1.267.381,31	669.755,08	4.710.675,95	20,31	1.623.270,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	396.000,00	2.851.533,57	0,00	2.469.547,20	10,29	381.986,37	129.769,50	2.114.075,05	9,11	737.458,52
SERVIÇOS URBANOS	2.938.800,00	3.482.412,51	532.543,52	2.597.017,57	10,82	885.394,94	539.985,58	2.596.600,90	11,20	885.811,61
SANEAMENTO	85.000,00	85.000,00	14.618,64	66.952,41	0,28	18.047,59	23.899,68	66.952,41	0,29	18.047,59
SANEAMENTO BASICO RURAL	85.000,00	85.000,00	14.618,64	66.952,41	0,28	18.047,59	23.899,68	66.952,41	0,29	18.047,59
AGRICULTURA	1.348.000,00	1.917.832,20	182.268,59	1.331.915,51	5,55	585.916,69	184.550,42	1.327.525,84	5,72	590.306,36
EXTENSÃO RURAL	1.348.000,00	1.917.832,20	182.268,59	1.331.915,51	5,55	585.916,69	184.550,42	1.327.525,84	5,72	590.306,36
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

PRODUÇÃO INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	2.334.050,00	2.837.050,00	558.023,76	2.190.562,32	9,13	646.487,68	516.196,03	2.146.160,69	9,25	690.889,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.334.050,00	2.837.050,00	558.023,76	2.190.562,32	9,13	646.487,68	516.196,03	2.146.160,69	9,25	690.889,31
ENCARGOS ESPECIAIS	605.350,00	929.563,29	173.001,65	799.288,37	3,33	130.274,92	173.001,65	799.288,37	3,45	130.274,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	605.350,00	929.563,29	173.001,65	799.288,37	3,33	130.274,92	173.001,65	799.288,37	3,45	130.274,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.980.000,00	32.749.516,20	4.720.822,55	24.004.922,09	100,00	8.744.594,11	4.691.758,82	23.193.551,28	100,00	9.555.964,92
JHONNI RICARDO DE CASTRO			***NELTON BRUM***		***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***					
Contador			Prefeito Municipal		Assessora de Controle Geral					
CRC: PR-059114/O6										

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:98B763F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 (5° BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A OUTUBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	924.000,00	974.000,00	895.916,79	91,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	164.000,00	214.000,00	159.162,82	74,38
IPTU	161.000,00	211.000,00	125.881,69	59,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	33.281,13	1.109,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	168.000,00	168.000,00	101.345,25	60,32
ITBI	165.000,00	165.000,00	97.000,82	58,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4.344,43	144,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	405.000,00	405.000,00	196.402,29	48,49
ISS	402.000,00	402.000,00	193.668,98	48,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	2.733,31	91,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	187.000,00	187.000,00	439.006,43	234,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.967.500,00	20.643.500,00	16.736.895,00	81,08
Cota-Parte FPM	13.743.000,00	14.993.000,00	12.274.135,25	81,87
Cota-Parte ITR	85.500,00	85.500,00	61.298,07	71,69
Cota-Parte IPVA	401.000,00	827.000,00	609.298,73	73,68
Cota-Parte ICMS	4.670.000,00	4.670.000,00	3.753.036,19	80,36
Cota-Parte IPI-Exportação	68.000,00	68.000,00	39.126,76	57,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	19.891.500,00	21.617.500,00	17.632.811,79	81,57
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.577.100,00	3.786.600,00	3.318.789,27	87,65	3.295.815,03	87,04	3.130.738,98	82,68
Despesas Correntes	3.545.000,00	3.711.500,00	3.244.552,91	87,42	3.221.578,67	86,80	3.058.877,62	82,42
Despesas de Capital	32.100,00	75.100,00	74.236,36	98,85	74.236,36	98,85	71.861,36	95,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.760.000,00	2.032.500,00	1.756.564,11	86,42	1.756.564,11	86,42	1.663.098,24	81,83
Despesas Correntes	1.760.000,00	2.032.500,00	1.756.564,11	86,42	1.756.564,11	86,42	1.663.098,24	81,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.337.100,00	5.819.100,00	5.075.353,38	87,22	5.052.379,14	86,82	4.793.837,22	82,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.075.353,38	5.052.379,14	4.793.837,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	19.971,05	19.971,05	19.971,05
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.055.382,33	5.032.408,09	4.773.866,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.644.921,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.410.460,56	2.387.486,32	2.128.944,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,67	28,54	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.644.921,77	5.055.382,33	2.410.460,56	0,00	19.971,05	0,00	0,00	0,00	3,00	2.430.431,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	3,00	3,00	3,00	-3,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	634.000,00	659.525,00	897.920,02	136,15
Proveniente da União	630.000,00	655.525,00	567.191,24	86,52
Proveniente dos Estados	4.000,00	4.000,00	330.728,78	8.268,22
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	10.000,00	82.727,30	827,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	634.000,00	669.525,00	980.647,32	146,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	778.500,00	906.500,00	588.765,16	64,95	588.105,16	64,88	479.134,49	52,86
Despesas Correntes	752.000,00	790.000,00	498.765,16	63,13	498.105,16	63,05	479.134,49	60,65
Despesas de Capital	26.500,00	116.500,00	90.000,00	77,25	90.000,00	77,25	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	117.946,89	80.645,17	68,37	80.102,45	67,91	80.102,45	67,91
Despesas Correntes	40.000,00	117.946,89	80.645,17	68,37	80.102,45	67,91	80.102,45	67,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	245.400,24	167.903,83	68,42	167.903,82	68,42	166.853,82	67,99
Despesas Correntes	105.000,00	245.400,24	167.903,83	68,42	167.903,82	68,42	166.853,82	67,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	944.500,00	1.290.847,13	837.314,16	64,87	836.111,43	64,77	726.090,76	56,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.355.600,00	4.693.100,00	3.907.554,43	83,26	3.883.920,19	82,76	3.609.873,47	76,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.781.000,00	2.053.500,00	1.756.564,11	85,54	1.756.564,11	85,54	1.663.098,24	80,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	117.946,89	80.645,17	68,37	80.102,45	67,91	80.102,45	67,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	245.400,24	167.903,83	68,42	167.903,82	68,42	166.853,82	67,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.281.600,00	7.109.947,13	5.912.667,54	83,16	5.888.490,57	82,82	5.519.927,98	77,64
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JHONNI RICARDO DE CASTRO		***NELTON BRUM***			***MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI***			
Contador		Prefeito Municipal			Assessora de Controle Geral			
CRC: PR-059114/O6								

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:AB5489D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP Nº 55/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023191
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CARLOS ZALEM BARBOSA 64098699915,
CNPJ: 19.312.626/0001-61

01- Do objeto e valor: Aquisição de Protetores de pneus, câmara de ar, bicos e de empresa para prestação de serviço de borracharia nos veículos e maquinários para os veículos lotados nos Departamentos: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Geral, Secretaria Municipal de Assistencia Social e Relações do Trabalho, Diretoria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Diretoria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Diretoria de Viação Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

LOTE 04 - SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS (VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS PESADAS)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25861	Serviço de Montagem e Desmontagem e Troca de Pneus de Veículos Leves/Passeio (todas as bitolas	uni	250	R$ 29,00	7.250,00	
2	27293	Serviço de Montagem e Desmontagem e Troca de Pneus de Veículos Médios/Passeio (todas as bitolas)	UNID	150	R$ 34,00	5.100,00	
3	25863	Serviço de Montagem e Desmontagem e Troca de Pneus de Veículos Pesados/Passeio (todas as bitolas)	uni	125	R$ 38,00	4.750,00	
4	25864	Serviço de Montagem e Desmontagem e Troca de Pneus de Máquinas Pesadas (todas as bitolas)	uni	75	R$ 146,00	10.950,00	
					TOTAL:	**28.050,00**	

LOTE 05 - SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS (VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS PESADAS)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25865	Serviço de Conserto de Pneus de Veículos Leves/Passeio (todas as bitolas)	UN	250	R$ 34,00	8.500,00	
2	25867	Serviço de Conserto de Pneus de Veículos Pesados/Passeio (todas as bitolas)	uni	150	R$ 39,00	5.850,00	
3	25867	Serviço de Conserto de Pneus de Veículos Pesados/Passeio (todas as bitolas)	uni	125	R$ 48,00	6.000,00	
4	25868	Serviço de Conserto de de Pneus de Máquinas Pesadas (todas as bitolas)	uni	75	R$ 149,00	11.175,00	
					TOTAL:	**31.525,00**	

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25869	Serviço de Deslocamento por KM	Km	2000	R$ 4,00	8.000,00	
					TOTAL:	**8.000,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023192
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: SETIM & TITON LTDA,
CNPJ: 20.862.784/0001-74

01- Do objeto e valor: Aquisição de Protetores de pneus, câmara de ar, bicos e de empresa para prestação de serviço de borracharia nos veículos e maquinários para os veículos lotados nos Departamentos: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Geral, Secretaria Municipal de Assistencia Social e Relações do Trabalho, Diretoria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Diretoria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Diretoria de Viação Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

LOTE 02 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25851	Pneu – 900 R 20 / 14 Lonas – lisos (convencional), similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	uni	12	R$ 120,00	1.440,00	UNICAL
2	25852	Pneu – 900 R 20 / 14 Lonas – Borrachudo (Convencional), similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	uni	4	R$ 120,00	480,00	UNICAL
5	17094	Pneu 1000 R 20 / 16 lonas – lisos (Convencional), similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	UN	10	R$ 125,00	1.250,00	UNICAL
6	17097	Pneu 12.4 R24 / 6 Lonas (Convencional), similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	UN	4	R$ 180,00	720,00	UNICAL
9	19160	Pneu 12.5 80 R18, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	UN	8	R$ 130,00	1.040,00	UNICAL
11	10988	Pneu 1100 - R 22 / 16 lonas - lisos (Radial) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year	UN	12	R$ 125,00	1.500,00	UNICAL
12	10989	Pneu - 14.00-R24 / 16 Lonas (Niveladora) (Convencional) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	UN	16	R$ 235,00	3.760,00	UNICAL
13	24568	Pneu 18.4. R30 / 10 Lonas (Trator) (Convencional) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	uni	4	R$ 405,00	1.620,00	UNICAL
15	24580	Pneu 7.50 – R16 / 8 Lonas (Trator) (Convencional) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	uni	4	R$ 85,00	340,00	UNICAL
16	10993	Pneu 17.5.- R25 / 12 Lonas (Pá Carregadeira) (Convencional) similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	UN	8	R$ 325,00	2.600,00	UNICAL
18	19162	Pneu 23.1 R30 10 lonas, similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	UN	4	R$ 475,00	1.900,00	UNICAL
20	19164	Pneu 1000/20 RADIAL BORRACHUDO similar ou de melhor qualidade que Pirelli, Firestone e Good Year.	UN	4	R$ 125,00	500,00	UNICAL
					TOTAL:	**17.150,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:729887D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 304/2023

DECRETO Nº 304/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 242.800,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 242.800,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
260	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia 5933-2	1.400,00
	SUBTOTAL	**24.400,00**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
520	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
860	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	20.000,00
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1290	00107-Salário-Educação	20.000,00
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
910	00136-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE 7903-0	50.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2270	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
2280	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
	SUBTOTAL	**27.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2029	FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2962	00833-EMENDA PARLAMENTAR ASSIST. SOCIAL - FF B F Prot Social Especial de Média e Alta Compll	400,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
3010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	**31.400,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	**25.000,00**
	TOTAL	**242.800,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	**3.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1010	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	**17.000,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	**20.000,00**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
23.691.0013.2033	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
23.691.0013.2033	FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**18.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
23.695.0014.2036	IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	**41.000,00**
	TOTAL	**99.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.900,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	70.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	22.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	25.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.400,00
	TOTAL	**143.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:06E7B51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2023

PROC. n.º 197/2023 –Pregão Eletrônico n.º 109/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CLAUDINEI LOPES BARROSO 09904403970** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.858.427/0001-44
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA DE VIDEO WIFI FULL-HD IMX-C CAMERA DE VIDEO WIFI FULL-HD IMX-C – Sensor: 1/2.7” 2 Megapixel Progressive CMOS Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Resolução real: Full HD (1080p) Lente: 2.8 mm Ângulo de visão: horizontal 131° (diagonal), 112° (horizontal) e 58° (vertical) Zoom digital: 16x Alcance IR: 10 m IR inteligente: Sim Comprimento de onda LED IR: 0,85 µm Sensibilidade: 0 lux (IR ligado) Armazenamento: MicroSD de até 256GB Day & Night: Automático (Ajustável) Troca Automática do Filtro (ICR): Sim	IMX / IMXC Intelbrás	UNID	11,00	222,99	2.452,89
1	2	CAMERA VIP Sensor de Imagem: ½.7’’ megapixels – Progressive CMOS Obturador eletrônico: Automatico – Manual: 1/3s ~ 1/1000.000 s Pixels Efetivo: 1280 (H) x 720 (V) Iluminação Minima: 0,1 lux / F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) – 0 lux /F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído >50 dB Controle de ganho Automático/Manual Balanço do branco Auto / Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção Lente Distância focal 3.6mm 2.8 mm Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 82° / V: 45º H: 102° / V: 55º Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros IR inteligente Sim Comprimento de onda LED IR 850 nm Tipo de montagem Montada em placa Vídeo Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão inteligente Sim Resolução de imagem 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T) Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, RTMP e Onvif Perfil S, T Serviços DDNS DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha³ Navegador Internet Explorer®4, Google Chrome e Firefox, Android, Características Complementares Detecção de movimento. Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/90°/180°/270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Máscara de privacidade ON/OFF 4 áreas programáveis) Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse Conexões Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de potência < 4,8 W < 4,2 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm 85,5 x 109 mm Peso 300 g 360 g Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro) Branco Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo Características Ambientais Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C.	VIP 1130B.D Intelbrás	UNID	5,00	270,00	1.350,00
1	3	CAIXA DE PASSAGEM	Citrox	UNI	54,00	4,00	216,00
1	4	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS COMPATÍVEL COM SISTEMAS CFTV	MHDX1116 Intelbrás	UNI	8,00	869,00	6.952,00
1	5	HD 4 TERQA PURPLE HD 4 TERA PURPLE - Características:Operação 24 horas por dia 7 dias por semana - Estabilidade na gravação de dados - Velocidade de disco controlada - Dissipação de calor otimizada Baixo consumo de energia e nível de ruído - Compatível com as principais marcas de CFTV - 3 anos de garantia - Especificações: Capacidade formatada: 4 TB - Fator de forma: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim - Em conformidade com RoHS2: Sim - Desempenho Velocidade de transferência dos dados (máx.) - Buffer para sistema anfitrião: 6Gb/s - Anfitrião de/para unidade (sustentada): 150 MB/s - Cache (MB): 64 - Velocidade de rotação (RPM):	HD4 Purple	UNI	8,00	779,00	6.232,00

		IntelliPower - Fiabilidade/Integridade dos dados - Ciclos de carga/descarga: 300.000 - Garantia limitada (anos): 3 Gestão de energia - Média de requisitos de energia (W) - Leitura/escrita: 5,1 - Inactividade: 4,5 - Suspensão e pausa: 0,4 - Especificações ambientais - Temperatura (°C) - Em funcionamento: 0 a 65 Não em funcionamento: -40 a 70 - Choque (Gs) - Em funcionamento (2 ms, leitura/escrita): 30 - Em funcionamento (2 ms, leitura): 65 - Não em funcionamento (2 ms): 350 - Acústica (dBA) Inactividade: 25 - Procura (média): 26 - Dimensões: Peso: 0,64 Kg - Largura 11 cm - Altura 3 cm - Profundidade: 15 cm - A unidade WD Purple é projetada para os sistemas de segurança DVR e NVR, e é compatível com muitos dos principais fabricantes de sistemas de vigilância e segurança. Nós podemos ajudá-lo a encontrar o armazenamento perfeito para seu sistema.A unidade WD Purple é projetada especificamente para soluções de vigilância ininterrupta DVR e NVR, e é otimizada com a tecnologia AllFrame 4K™ para reprodução e desempenho do sistema. As unidades WD Purple suporta 3 vezes a carga de trabalho nominal de unidades desktop, o que as torna mais capazes de atender à altas demandas dos sistemas de vigilância por vídeo.					
1	6	CABO COAXIAL BIPOLAR CABO COAXIAL BIPOLAR CABO COAXILA FC80CBR FAST CAM - Principais Características; - 2 vias de alimentação cobre 26 AWG; - Impedância 75 Ohms; - Capa isolante em PVC; - Blindado; - Uso interno. Especificações técnicas: Modelo: FC80CXX Aplicação: Redes de CFTV analógico Isolamento dos condutores bipolares: PVC Dielétrico do condutor central: Polietileno expandido a gás, com diâmetro de Ø 2,30mm ± 0,10mm Blindagem / malha: 80% de cobertura (64 x Ø 0,127mm fios flexíveis de liga de cobre) Condutores bipolares alimentação: Filamentos flexíveis de cobre 6 x Ø 0,145mm - Cada condutor: Ø 0,80mm ± 0,015mm - Condutor central: Filamentos flexíveis de cobre 6 x Ø 0,145mm ± 0,015mm - Capa: PVC com diâmetro de 3,8mm ± 0,20mm x 6,80 ± 0,20mm	Cabo RF4MM Xelpon	M	2.760,00	0,81	2.235,60
1	7	CÂMERA VHD 1220 B CÂMERA VHD 1220 B - Descrição: Características: Resolução Full HD (1080p) - Sensor megapixel 1/2.7" - Lente de 3.6 mm - Alcance IR de 20 m - Case plástico - Menu OSD - IR inteligente Proteção contra surtos de tensão - 1 ano de garantia - ModeloVHD 1220 B G4 - LinhaConvencional - Tipo de câmerasHDCVI MULTI- Formato câmera Bullet - Tipo de conectorCom fio - Ambiente de utilizaçãoInterno/Externo - Quantidade máxima de FPS30 - Ângulo de visão95 - Distância de escopo infravermelho 20 m	VHD1220B Intelbrás	UNI	54,00	134,00	7.236,00
1	8	CABO HDMI 2.0 30 MTS 4K metros, Atende todas as definições de mercado até 4K. Cabo HDMI versão 1.4 com conectores Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. Suporta resolução 4K 2160p - Permite resoluções de vídeo muito além da resolução 1080p, suportando a próxima geração de Tv's e equipamentos que competirão com o cinema digital em uma experiência ULTRA HD! Características: Tamanho: 30 metros. Conectores: 19 pinos Dourados Conectividade: TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc. Compatibilidade: Todos os modelos de Games, TVs de Plasma, LCD, LED, Projetores, DVD, Telões, Blu-Ray, PCM, DVD-Audio, SUPER Audio CD, Dolby TrueHD, DTS-HD Master Audio. Velocidade: ATaxa de transferência: 10.2Gbit /s a 192Mhz. Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p. HDMI: Compatível com versões 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores. Retorno de Áudio: Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte. Canal Ethernet HDMI: Adiciona alta velocidade em redes a um link HDMI, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos IP sem a necessidade de cabos de rede Ethernet.. Itens Inclusos: 01 Cabo HDMI 30 Metros 1.4 Ultra HD	Cabo PIX	UNID	3,00	230,00	690,00
1	9	CABO HDMI 20 MTS 4 K CABO HDMI 2.0 30MTS 4K - Cabo de alta qualidade com 30 metros, Atende todas as definições de mercado até 4K. Cabo HDMI versão 1.4 com conectores Dourados, o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. Suporta resolução 4K 2160p - Permite resoluções de vídeo muito além da resolução 1080p, suportando a próxima geração de Tv's e equipamentos que competirão com o cinema digital em uma experiência ULTRA HD! Características: Tamanho: 30 metros. Conectores: 19 pinos Dourados Conectividade: TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc. Compatibilidade: Todos os modelos de Games, TVs de Plasma, LCD, LED, Projetores, DVD, Telões, Blu-Ray, PCM, DVD-Audio, SUPER Audio CD, Dolby TrueHD, DTS-HD Master Audio. Velocidade: ATaxa de transferência: 10.2Gbit /s a 192Mhz. Sinal de Vídeo: Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p. HDMI: Compatível com versões 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores. Retorno de Áudio: Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte. Canal Ethernet HDMI: Adiciona alta velocidade em redes a um link HDMI, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos IP sem a necessidade de cabos de rede Ethernet.. Itens Inclusos: 01 Cabo HDMI 30 Metros 1.4 Ultra HD	Cabo PIX	UNID	5,00	153,00	765,00
1	10	CABO HDMI 10 MTS 4K CABO HDMI 2.0 10MTS 4K Cabo de alta qualidade com 20 metros, Atende todas as definições de mercado até 1080p Cabo HDMI Premium versão 1.4, protegido com blindagem, garantindo maior durabilidade, evitando interferências e perda de qualidade. Suporta resolução 1080p Características: Tamanho: 20 metros Conectividade: TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc. Compatibilidade: PCM, DVD-Audio, SUPER Audio CD, Dolby TrueHD, DTS-HD Master Audio. 3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D. Canal Ethernet HDMI: Adiciona alta velocidade em redes a um link HDMI, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos IP sem a necessidade de cabos de rede Ethernet. Conteúdo da embalagem: - 1 Cabo HDMI 10 Metros	Cabo PIX	UNID	2,00	49,26	98,52
1	11	INJETOR POE	Intelbrás	UNI	3,00	25,00	75,00
1	12	CONVERSOR AUTOMATICO EF1202 CONVERSOR AUTOMATICO EF1202 Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão Previne danos decorrentes de avarias elétricas, problemas causados por descargas atmosféricas, e tem filtro contra ruídos e interferências na imagem. tensão de saída de 12,8 Vdc, que garante o funcionamento de câmeras CFTV mesmo quando instaladas a maiores distâncias	EF1202 Intelbrás	UNID	3,00	37,00	111,00
1	13	CAIXA DE CABO DE REDE Caixa de Cabo de Rede Cat5 azul 24AWG 305 metros - Sistemas de Cabeamento Estruturado blindado, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2.Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, com blindagem em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH.	Xelpon	UNI	200,00	1,25	250,00
1	14	CANALETA SISTEMA X Canaleta sistema X, med. 50x20x200. Produzido em PVC rígido de alto impacto, atóxico, antichama.	Enerbrás	UNI	20,00	5,00	100,00
1	15	BALUM PASSIVO HD 502B BALUM PASSIVO HD 502B Baluns passivos com transmissão de vídeo ». Proteção contra surtos de tensão ». Filtro contra interferência e ruídos ». Conector de engate rápido de pressão ». Conector BNC	HD 502B Xelpon	UNID	6,00	22,00	132,00

		macho ». Categoria do cabo UTP: 5 ou superior ». Compatíveis com o formato de vídeo NTSC ». Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K. Especificações técnicas Conexões Entradas de vídeo 1 BNC (transmissão) Saídas de vídeo 1 borne com botão de pressão. Compatível com áudio Sim¹ Vídeo Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS) Formato de vídeo NTSC Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B Filtro contra ruídos e interferências Sim Impedância cabo UTP 100 O RJ45 Impedância cabo coaxial 75 O BNC Características Complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ) Sim Características Elétricas Proteção antissurto vídeo 2 KV vídeo Norma de proteção antissurto Pulso 10-700µs IEC 61000-45 modo diferencial Características Mecânicas Dimensões (L × A × P) 33 x 17 x 16 mm Peso 35 g Cor case Preto Tipo case / material Plástico Local de instalação Interno Características Ambientais Temperatura de operação -10 °C a 55 °C					
1	16	CONECTOR BNC PARAFUSO E MOLA CONECTOR BNC PARAFUSO E MOLA - • - Conector BNC Macho com Mola de parafuso - Descrição SKU INTERNO: 90 - Sistema de Câmeras, Alarmes, Cerca Elétrica, Motor de Portão, interfones e muito mais.	Xelpon	UNI	90,00	1,00	90,00
1	17	Conector P4 Macho Borne	P4 Borne	UNI	59,00	1,20	70,80
1	18	SUPORTE FIXO PARA TV Suporte fixo indicado para TV's LED de 48 polegadas. Em aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Sua dimensão deverá ser de aproximadamente 23 x 24 x 7 cm (LxAxP), distância mínima de 3 cm da parede. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para paredes.	Brasforma	UNI	10,00	33,44	334,40
1	19	CONVERSOR AUT. AC/DC 12.8 V 5 AH CONVERSOR AUT. AC/DC 1205 12,8 V 5 AH Conversor aut ac/dc 12,8v 5a - efm 1205 - A fonte EFM 1205 possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem. A fonte EFM 1205 possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica. Além disso, possui filtro contra ruídos e interferências na imagem.	Intelbras	UNID	12,00	36,99	443,88
1	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	Serviço	SERV	70,00	118,07	8.264,90
1	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS DE REPARO EM CAMERAS	Serviço	SERV	15,00	60,00	900,00
2	1	DISCADORA DISC8 VOZ JFL DISCADORA DISC8 VOZ Discagem por TOM Tensão de alimentação: 10 à 17 Vc.c. Capacidade: 8 memórias com capacidade para 24 dígitos cada; Tensão de disparo: sinal positivo 5 à 18 Vc.c.; Consumo em repouso (sinal): 15 mA em 12 Vc.c.; Consumo em acionamento (sinal): 40 mA em 12 Vc.c.; Consumo em repouso (voz): 20 mA em 12 Vc.c.; Consumo em acionamento (voz): 55 mA em 12Vc.c..	DISC8 –JFL Alarmes	UNID	11,00	142,97	1.572,67
2	2	SIRENE PARA ALARME SIRENE Sirene para eletrificadores e larmes de intrusão Sirene magnética. Efeito sonoro com 1 tom. Base móvel para fixação. Feita em material ABS e com proteção UV Tensão de funcionamento 9 15 VDC Corrente de funcionamento 1 A Potência sonora aproximada 115 dB 1 m	Piezoeletrica Morey	UNID	11,00	39,98	439,78
2	3	CONVERSOR AUTOMATICO EF1202 CONVERSOR AUTOMATICO EF1202 Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão Previne danos decorrentes de avarias elétricas, problemas causados por descargas atmosféricas, e tem filtro contra ruídos e interferências na imagem. tensão de saída de 12,8 Vdc, que garante o funcionamento de câmeras CFTV mesmo quando instaladas a maiores distâncias	EF1202 Intelbrás	UNID	11,00	53,47	588,17
2	4	REATOR ELETRONICO 2X40W (para 2 (duas) lâmpada Florescente de 40watts cada – Partida rapida – Ausência de efeito estroboscópico – Grande durabilidade Fator de fluxo luminoso superior a 90% – Bivolt: 127 v(110 v a 135 v) 220 v (198 v a 242 v) Menor consumo de energia e maior luminosidade Opera em locais com até 45ºC. Certificado pelo Inmetro.	Fortec	UNI	11,00	9,51	104,61
2	5	CABO CCI 50X 4 VIAS CABO CCI 50X 4 VIAS Diâmetro 2,6 mm 100 % cobre Homologado pela anatel	CCI50X Condutti	M	330,00	0,57	188,10
2	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE PANICO	SERVIÇO	SERV	11,00	103,00	1.133,00
2	7	CANALETA SISTEMA X Canaleta sistema X, med. 50x20x200. Produzido em PVC rígido de alto impacto, atóxico, antichama.	Enerbrás	UNI	11,00	9,42	103,62
3	1	CAIXA DE PASSAGEM	Citrox	UNI	20,00	13,00	260,00
3	2	CABO COAXIAL BIPOLAR CABO COAXIAL BIPOLAR CABO COAXILA FC80CBR FAST CAM - Principais Características; - 2 vias de alimentação cobre 26 AWG; - Impedância 75 Ohms; - Capa isolante em PVC; - Blindado; - Uso interno. Especificações técnicas: Modelo: FC80CXX Aplicação: Redes de CFTV analógico Isolamento dos condutores bipolares: PVC Dielétrico do condutor central: Polietileno expandido a gás, com diâmetro de Ø 2,30mm ± 0,10mm Blindagem / malha: 80% de cobertura (64 x Ø 0,127mm fios flexíveis de liga de cobre) Condutores bipolares alimentação: Filamentos flexíveis de cobre 6 x Ø 0,145mm - Cada condutor: Ø 0,80mm ± 0,015mm - Condutor central: Filamentos flexíveis de cobre 6 x Ø 0,145mm ± 0,015mm - Capa: PVC com diâmetro de 3,8mm ± 0,20mm x 6,80 ± 0,20mm	Cabo RF4MM Xelpon	M	1.000,00	0,81	810,00
3	3	CONVERSOR AUTOMATICO EF1202 CONVERSOR AUTOMATICO EF1202 Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão Previne danos decorrentes de avarias elétricas, problemas causados por descargas atmosféricas, e tem filtro contra ruídos e interferências na imagem. tensão de saída de 12,8 Vdc, que garante o funcionamento de câmeras CFTV mesmo quando instaladas a maiores distâncias	EF1202 Intelbras	UNID	5,00	37,00	185,00
3	4	CANALETA SISTEMA X Canaleta sistema X, med. 50x20x200. Produzido em PVC rígido de alto impacto, atóxico, antichama.	Enerbrás	UNI	1,00	3,00	3,00
3	5	CONECTOR BNC PARAFUSO E MOLA CONECTOR BNC PARAFUSO E MOLA - • - Conector BNC Macho com Mola de parafuso - Descrição SKU INTERNO: 90 - Sistema de Câmeras, Alarmes, Cerca Elétrica, Motor de Portão, interfones e muito mais.	Xelpon	UNI	40,00	1,00	40,00
3	6	Conector P4 Macho Borne	P4 Borne	UNI	20,00	1,20	24,00
3	7	GRAVADOR DIGITAL 16 CANAIS COMPATÍVEL COM SISTEMAS CFTV	MHDX1116 Intelbras	UNI	2,00	1.009,00	2.018,00
3	8	HD 4 TERQA PURPLE HD 4 TERA PURPLE - Características:Operação 24 horas por dia 7 dias por semana - Estabilidade na gravação de dados - Velocidade de disco controlada - Dissipação de calor otimizada	HD4 Pulple	UNI	3,00	1.050,00	3.150,00

		Baixo consumo de energia e nível de ruído - Compatível com as principais marcas de CFTV - 3 anos de garantia - Especificações: Capacidade formatada: 4 TB - Fator de forma: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim - Em conformidade com RoHS2: Sim - Desempenho Velocidade de transferência dos dados (máx.) - Buffer para sistema anfitrião: 6Gb/s - Anfitrião de/para unidade (sustentada): 150 MB/s - Cache (MB): 64 - Velocidade de rotação (RPM): IntelliPower - Fiabilidade/Integridade dos dados - Ciclos de carga/descarga: 300.000 - Garantia limitada (anos): 3 Gestão de energia - Média de requisitos de energia (W) - Leitura/escrita: 5,1 - Inactividade: 4,5 - Suspensão e pausa: 0,4 - Especificações ambientais - Temperatura (°C) - Em funcionamento: 0 a 65 Não em funcionamento: -40 a 70 - Choque (Gs) - Em funcionamento (2 ms, leitura/escrita): 30 - Em funcionamento (2 ms, leitura): 65 - Não em funcionamento (2 ms): 350 - Acústica (dBA) Inactividade: 25 - Procura (média): 26 - Dimensões: Peso: 0,64 Kg - Largura 11 cm - Altura 3 cm - Profundidade: 15 cm - A unidade WD Purple é projetada para os sistemas de segurança DVR e NVR, e é compatível com muitos dos principais fabricantes de sistemas de vigilância e segurança. Nós podemos ajudá-lo a encontrar o armazenamento perfeito para seu sistema.A unidade WD Purple é projetada especificamente para soluções de vigilância ininterrupta DVR e NVR, e é otimizada com a tecnologia AllFrame 4K™ para reprodução e desempenho do sistema. As unidades WD Purple suporta 3 vezes a carga de trabalho nominal de unidades desktop, o que as torna mais capazes de atender à altas demandas dos sistemas de vigilância por vídeo.					
3	9	CÂMERA VHD 1220 B CÂMERA VHD 1220 B - Descrição: Características: Resolução Full HD (1080p) - Sensor megapixel 1/2.7" - Lente de 3.6 mm - Alcance IR de 20 m - Case plástico - Menu OSD - IR inteligente Proteção contra surtos de tensão - 1 ano de garantia - ModeloVHD 1220 B G4 - LinhaConvencional - Tipo de câmerasHDCVI MULTI- Formato câmera Bullet - Tipo de conectorCom fio - Ambiente de utilizaçãoInterno/Externo - Quantidade máxima de FPS30 - Ângulo de visão95 - Distância de escopo infravermelho 20 m	VHD1220B Intelbrás	UNI	20,00	134,00	2.680,00
3	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS	Serviço	SERV	20,00	130,00	2.600,00
3	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS DE REPARO EM CAMERAS.	Serviço	SERV	3,00	60,00	180,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 55.079,94 (cinqüenta e cinco mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2100	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2110	08.002.12.361.0011.2024	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2190	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2200	08.002.12.361.0011.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2270	08.002.12.361.0011.2024	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2280	08.002.12.361.0011.2024	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	2920	08.002.12.365.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	08.002.12.365.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2990	08.002.12.365.0011.2032	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3000	08.002.12.365.0011.2032	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3040	08.002.12.365.0011.2032	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3050	08.002.12.365.0011.2032	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5811	18.001.08.244.0016.2066	1052	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5880	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5960	18.001.08.244.0016.2066	934	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:48B81D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2023

PROC. n.º 141/2023 –Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **V. A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.770.897/0001-06
DO OBJETO. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	PICADOR E CORTADOR DE LEGUMES Tamanho grande; corpo, cabo e basculante em alumínio fundido; colunas em tubo de aço 5/8; facas em aço inox padrão 10 mm; fixação em tripé soldado de aço; dimensões aproximadas: 1.120 mm (A) x 455 mm (L) x 550 mm (P). Garantia mínima de 12 meses.	CEFAZ	UNI	8	101,00	808,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 808,00 (oitocentos e oito reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
008-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2024- Manut. Do Depto de Ensino Fundamental
2280-104-4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0011.2030- Manut. Da Divisão de Ed. Inf. - Pré-Escolar
2810-104-4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

12.365.0011.2032- Manut. Da Divisão de Ed. Inf.- Creches
3050-104-4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
12.365.0011.2041- Manut. Da Divisão de Ed. Inf.- Creches- FUNDEB
3830-1039-4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/03/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/11/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BAFEC1FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2023

PROC. n.º 141/2023 –Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRICOS EIRELI - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.779.255/0001-34
DO OBJETO. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	APARELHO AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS Com instalação Aparelho Ar- Condicionado quente e frio, capacidade refrigeração 18.000 BTU/H, Tensão 220V, potência Elétrica refrigeração 1.830 W, Tipo Split, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	ELGIN HWQ18000	UNI	03	3.193,99	9.581,97

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 9.581,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e um reais, noventa e sete centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3940	09.001.13.392.0012.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4090	09.002.27.812.0014.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3A40BE12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2332023

PROC. n.º 141/2023 –Pregão Eletrônico n.º 077/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GELCIO MOISES GARCIA ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.760.250/0001-79
DO OBJETO. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	CARRINHO DE LIMPEZA Especificações Mínimas: Estrutura em poliuretano rígido na cor azul, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe par ano mínimo duas vassouras, cesto integrado para colocação de produtos de limpeza, suporte para lixo, suporte para balde d'agua de no mínimo 10 litros para limpeza leve, no mínimo 02 prateleiras para materiais diversos, barra ou manopla para impulsão e direcionamento do carro, dimensões aproximadas - 110 cm de comprimento. - 55cm de largura e 100cm de altura. Acompanham o carrinho: 01 balde d'água de no mínimo 25 litros, com espremedor acoplado; - divisão de água limpa e suja; 01 haste americana; 01 pá coletora; 01 mop pó 60 cm; 01 placa de "piso molhado"; 01 refil para mop úmido 320g; Garantia de 12 meses.	BRALIMPIA AMERICA	UNI	001	1.050,00	1.050,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3940	09.001.13.392.0012.2043	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4090	09.002.27.812.0014.2045	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BF73A070

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2023.

Pregão Eletrônico nº 107/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em testes para monitoramento do processo de esterilização, para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TESTE TIPO: BOWIE DICK - INDICADOR QUÍMICO TIPO 2 PARA MONITORAMENTO Teste tipo: Bowie dick - Indicador químico tipo 2 para monitoramento diário do sistema de pré-vacuo em esterilizadores e vapor com bomba de vácuo. Parâmetros Críticos de Processo, Temperatura: 121° C - Tempo: 15 minutos; Temperatura: 134° 137° C - Tempo: 3,5 minutos. conteúdo: 1 folha teste	BOWIE DICK 4K		UNI	300,00	6,77	2.031,00
TOTAL								2.031,00

DETENTORA DA ATA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 30.597.921/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 21**/11/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 22 de novembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BE2C059E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue abaixo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **NOVEMBRO DE 2023**, para fins de cumprimento dos artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
100378	ADRIANA FERNANDA DIONIZIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/11/2023	02/12/2023

1000141	KARILA FABIANO CAMBA	ENFERMEIRO	11/12/2023	09/01/2024
100319	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	21/11/2023	20/12/2023
100333	VERA LUCIA MAXIMIANO SCARAMAL	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO	10/11/2023	24/11/2023
100361	SUELY ROQUE DE SOUZA	TECNICO EM CONTABILIDADE	26/12/2023	04/01/2024
100244	ADRIANA CARLA MACIEL	AGENTE DE SAUDE	18/12/2023	16/01/2024
100243	ANDREIA DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SAUDE	26/12/2023	09/01/2024
1000121	ANE FRANCIELE ZAFFALON CAMPOS POCAS SALOMAO	ENFERMEIRO	11/12/2023	09/01/2024
100276	ANDREA DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE	26/12/2023	04/01/2024
100265	CHEILA FERNANDA DE SOUZA SANTOS DA COSTA	AGENTE DE SAUDE	26/12/2023	14/01/2024
100339	DAIANE DE OLIVEIRA MILANI	AGENTE DE SAUDE	26/12/2023	24/01/2024
100706	DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	FARMACEUTICO	04/12/2023	02/01/2024
100305	ELISANDRA BARBOSA LIMA	AGENTE DE SAUDE	22/12/2023	05/01/2024
100371	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	AGENTE DE SAUDE	18/12/2023	01/01/2024
100709	EUNICE BIANCHI MEIRELES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/2023	09/01/2024
100344	FERNANDA MARIA ARAUJO TERRA BARBIERI	ASSISTENTE SOCIAL	26/12/2023	09/01/2024
100327	GILSON LUIS ANDRADE ZEPEDA WILLS	MÉDICO ESPECIALISTA	04/12/2023	23/12/2023
100279	GISELY MUSSATI	AGENTE DE SAUDE	26/12/2023	13/01/2024
100240	INGRYT MARIA FERRACIN	FARMACEUTICO	20/11/2023	09/12/2023
100224	JANICE APARECIDA DE MOURA SILVAP	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	04/12/2023	18/12/2023
100254	JULIE SILVANA PEREIRA GOMES	AGENTE DE SAUDE	11/12/2023	26/12/2023
100109	LENI CORREIA RAZABONI	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/12/2023	08/01/2024
100351	MARILDA MAMEDE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/12/2023	13/01/2024
100282	MARLI MARTINS LOPES	AGENTE DE SAUDE	26/12/2023	09/01/2024
100341	NEUSA MARIA DOS SANTOS LUCAS	AGENTE DE SAUDE	26/12/2023	14/01/2024
100323	RITA DANIELLE BOLSONI GUIZELINI	NUTRICIONISTA	11/12/2023	24/12/2023
100359	SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	PSICÓLOGO	26/12/2023	09/01/2024
100317	TATIANI APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	26/12/2023	04/01/2024
100233	CLARICE COSTA	MOTORISTA	05/12/2023	03/01/2024
100188	CLEUZA REFUNDINI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/12/2023	03/01/2024
100162	EVELISE DE VIDIS	FARMACEUTICO	20/12/2023	05/01/2024
100228	FERNANDA PACHECO DALAVIA	TECNICO EM RADIOLOGIA	18/12/2023	27/12/2023
100167	MARCELA APARECIDA REFUNDINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	17/12/2023	31/12/2023
100375	MARIA APARECIDA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	29/12/2023	12/01/2024
100376	MARLENE GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	18/12/2023	01/01/2024
100366	MAURICIO DOS SANTOS FERNANDES	ENFERMEIRO	16/12/2023	30/12/2023
100225	PATRICIA CRISTINA FERNADES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	11/12/2023	25/12/2023
100300	DANIELI LUCIANA GONCALVES EVANGELISTA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	21/12/2023	30/12/2023
100032	LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	20/12/2023	29/12/2023

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:624893E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 009/2023-LPG

Torna Público o resultado final da avaliação de mérito do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO - - MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

O Município de Terra Boa-PR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção dos projetos culturais com esteio na Lei Paulo Gustavo –Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022), torna público o resultado final da avaliação das propostas apresentadas pelos agentes culturais, inerentes ao Edital de Chamamento Público 002/2023 – **APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, visando à seleção de pessoa jurídica, ambos com atuação cultural no município de Terra Boa-Pr.

Colocaçao	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Valor	Categoria do Edital	Tipo de Pessoa	Avaliação	Status
1º	João Paulo Moraes	Terra Boa o Melhor lugar do mundo	R$ 98.752,20	Edital 002/2023 - Apoio a Produção Audiovisual	Jurídica	130	Aprovado

1. Da Assinatura Termo de Execução Cultural
1.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção das propostas culturais, **CONVOCA** o Proponente **APROVADO**, para comparecer ao Centro Cultural Alécio Rampazzo Soccal entre os dias **22/11/2023 à 27/11/2023**, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16:00, para a **Assinatura do Termo de Execução Cultural**, munido do número da **Conta do Banco do Brasil,** para que esteja habilitado à receber os Recursos Financeiros da Lei Paulo Gustavo.

Terra Boa, 22 de novembro de 2023.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LUCINEY MOLINA MARQUES
Diretor do Departamento de Cultural

Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção

MARCIO KEIJI SATO

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

ELIZANGELA DE CÁTIA SEMPREBON

FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO

VALÉRIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

VALDIR DE SOUZA BARROS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:68D51986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 568/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 110/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 110/2023 de 24/10/2023(vinte e quatro dias de outubro de 2023) que tem por objeto o **Registro de Preço para com de lavadora de alta pressão para o lavador do Almoxarifado...**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

REDNOV FERRAMENTAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVADORA INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO Especificações mínimas: Tensão 220V, frequência 60Hz, potência do motor 2 CV, pressão de trabalho 450 PSI, diâmetro da mangueira (Sucção) 3/4", temperatura de entrada no máximo 50°C, vazão de água 20 litros/minutos, bico 2,5mm, capacidade de óleo no cárter 500ml, correia A26, chave elétrica liga/desliga, cabo elétrico resistente com plug e 5 metros de extensão, válvulas em aço inox, esguicho com bico tipo leque regulável, mangueira de ½" para 2.500 PSI com 10 metros de comprimento, bomba com 3 pistões, reservatório acoplado, mangueira plástica de sucção com 2,5 metros de extensão, com abastecimento direto em torneira ou reservatório. Acompanha carrinho para fixação.	ELETROPLAS	EL-4000V2	UNID	1,00	2.430,00	2.430,00
TOTAL								2.430,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de novembro de 2023. (21/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BA811AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 569/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 111/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 111/2023 de 31/10/2023(trinta e um dias de outubro de 2023) que tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de medicamentos e caixas térmicas para os departamentos de saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml 10ml Dipirona Sódica 500mg/ml 10ml BR0267205 Dipirona Sódica	FARMACE	1.1085.0030.013-2	FRASC	12.000,00	1,22	14.640,00

		500mg/ml 10ml BR0267205 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega						
TOTAL								14.640,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAIXA TÉRMICA 15L Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 15 L; alça de transporte com trava;- Parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU);	MOR	18 LITROS	UNID	20,00	194,00	3.880,00
TOTAL								3.880,00
M D G COMERCIAL LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO Dipirona sódica 500mg BR0267203 Dipirona sódica 500mg BR0267203 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega. Uma unidade de comprimido.	EMS	EMS CAD 51738	UNID	150.000,00	0,14	21.000,00
TOTAL								21.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de novembro de 2023. (22/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7EF82A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 570/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 109/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 109/2023 de 23/10/2023(vinte e três dias de outubro de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a manutenção dos quadros versáteis das escolas municipais de Terra Rica, incluindo o fornecimento de peças e materiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

JFON INDÃSSTRIA E COMERCIO EIRELE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Manutenção de Quadros Versateis das Escolas Municipais de Terra Rica. Manutenção Geral dos Quadros Versateis incluindo: - Limpeza e lubrificação das Barras; - Limpeza Rosca do Motor e Roldanas; - Revisão dos cabos de aço; - Aperto de porcas e parafusos; - Limpeza em Geral.	JOEL MÓVEIS DECOR	NÃO INFORMADO	SER	39,00	150,00	5.850,00
1	2	REPOSIÇÃO REVESTIMENTO MELAMINICO (TIPO FORMICA) 4m COMP X 1,22m ALT.	JOEL MÓVEIS DECOR	NÃO INFORMADO	SER	3,00	1.250,00	3.750,00
1	3	PREPARO E PINTURA DO SUPORTE PARA APAGADOR	JOEL MÓVEIS DECOR	NÃO INFORMADO	SER	17,00	45,00	765,00
1	4	TROCA CABO AÇO GALVANIZADO 1/4	JOEL MÓVEIS DECOR	NÃO INFORMADO	SER	6,00	245,00	1.470,00
1	5	INSTALAÇÃO DE ESPELHO CONVEXO	JOEL MÓVEIS DECOR	NÃO INFORMADO	SER	20,00	60,00	1.200,00
2	1	CONTROLE REMOTO PECCININ PARA QUADRO DE MOVIMENTAÇAO VERSÁTIL Controle remoto para Acionamento do Quadro de Movimentação Versatil. Fonte de Alimentaçao: Pilhas AAA, com radio frequencia 433.	PECCININ	NÃO INFORMADO	UNID	25,00	83,00	2.075,00
3	1	MOTOR GATER 3000 Especificações mínimas: Ciclo Hora: 20. Peso do Portão: 300Kg. Potência do Motor: 1/4 HP - 184 W. Tensão: 127V / 220 V. Corrente Elétrica: 3,0 / 1,5.	PECCININ	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	664,00	1.992,00
4	1	PLACA PARA MOTOR GATER 3000 PECCININ Central eletrônica	MKN	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	180,00	540,00

		para Motores de Portão Gatter 3000 Deslizante, basculante e pivotante, para substituição das Centrais CP3000, 3010, 3020, 3030N e 3050 e S-BOARD 1000. Características Mínimas: -Central Bivolt Automática (90 a 240V rede elétrica); -Saída de tensão auxiliar para acessórios (Vcc); -Entrada para fotocélula ou emergência ; -Rádio receptor (RX) incorporado Multicódigos -Configura controles (code-learning, holling-code, hopping-code; -Grava até 2048 Controles; -Grava automaticamente o tempo de percurso do portão -Tempo de fechamento automático (pausa) digital -Simples e rápida instalação; -Medidas 100mmX82mm -Fabricante: MKN Eletrônica						
5	1	CONTROLE REMOTO COM RADIO FREQUÊNCIA 433 - Modelo: Tx 433 MHz; - Controle Remoto para Portões Eletronicos Peccinin; - Sistema Rolling Code com 03 canais; - Original - Maior Alcance e sem interferencias; - Funciona apenas nas marcas Peccinin e Gatter	JINGERL	NÃO INFORMADO	UNID	3,00	480,00	1.440,00
6	1	PEÇA QUADRO VERSATIL APAGADORES COMPLETOS	RADEX	NÃO INFORMADO	UNID	39,00	75,00	2.925,00
7	1	ESPELHO RETROVISOR CONVEXO 60 CM	CIEC	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	280,00	5.600,00
8	1	VARAL SUPERIOR E INFERIOR PARA QUADRO VARSÁTIL	CIMAF	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	62,00	1.240,00
9	1	Revestimento Melanímico tipo Fómica Revestimento Melanímico Branco; Superfície Lisa, ideal para quadros brancos; Permite o uso de marcadores e canetas especiais (pilot WBM-7 ou similar); Resistencia a abrasaõ, ao calor ao impacto, a manchas e a umidade. Dimensões Mínimas: 3080x1250x11(comprimentoxlarguraxespessura)	PORTILANE	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	580,00	2.320,00
10	1	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/4 PARA QUADRO VERSÁTIL	CIMAF	NÃO INFORMADO	MT	18,00	20,00	360,00
TOTAL								31.527,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de novembro de 2023. (22/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5626AB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 559/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 80/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 80/2023 de 17/08/2023(dezessete dias de agosto de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos e microscópios e fornecimento das peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das UBS, da Unidade Odontológica Móvel e equipamentos do laboratório municipal..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

MAJ LAB COMÃ©RCIO E MANUTENÃ§Ã£O DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÃ³RIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Circuito Elétrico Analisador De Íons Seletivos (Sódio E Potássio) Isel Circuito Elétrico Analisador De Íons Seletivos (Sódio E Potássio) Iselab Drake	QUICK LAB	CIRCUITO	UNID	1,00	3.139,17	3.139,17
19	2	Cabos E Jogo De Fiação (Analisador De Íons Seletivos(Sódio E Potássio) Cabos E Jogo De Fiação (Analisador De Íons Seletivos(Sódio E Potássio) Iselab Drake	QUICK LAB	CABOS	UNID	1,00	671,19	671,19
19	3	Mão De Obra Conserto E Laudo(Analisador De Íons Seletivos(Sódio E Potá Mão De Obra Conserto E Laudo(Analisador De Íons Seletivos(Sódio E Potá Iselab Drake	SERVIÃ§O	SERVIÃ§O	HR	5,00	1.015,92	5.079,60
28	1	Motor Giratório Centrífuga Microhematocrito Digital Benfer Dhm-6 Motor Giratório Centrífuga Microhematocrito Digital Benfer Dhm-6	BENFER	MOTOR	UNID	1,00	1.063,02	1.063,02

28	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematocrito Digi Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematocrito Digital Benfer Dhm-6	BENFER	CIRCUITO	UNID	1,00	1.391,59	1.391,59
28	3	Mao De Obra Mao De Obra	SERVIÃ§O	SERVIÃ§O	HR	5,00	889,07	4.445,35
29	1	Motor Giratório Centrífuga Microhematócrito Micro Spin Motor Giratório Centrífuga Microhematócrito Micro Spin	MICROSPIN	MOTOR	UNID	1,00	1.078,27	1.078,27
29	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematócrito Micr Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematócrito Micro Spin	MICROSPIN	CIRCUITO	UNID	1,00	1.411,55	1.411,55
29	3	Mao De Obra Mao De Obra	SERVIÇO	SERVIÇO	HR	5,00	901,83	4.509,15
30	1	Motor Giratório Centrífuga Microhematocrito Sh 120-Global Trade Motor Giratório Centrífuga Microhematocrito Sh 120-Global Trade	GLOBAL TRADE	SH120	UNID	1,00	1.078,27	1.078,27
30	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematócrito Sh Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Microhematócrito Sh 120 Global Trade	GLOBAL TRADE	CIRCUITO	UNID	1,00	1.411,55	1.411,55
30	3	Mao De Obra Mao De Obra	SERVIÇO	SERVIÇO	HR	5,00	901,83	4.509,15
TOTAL								29.787,86

MARIANO E FROIS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fiação Completa Refletor Kavo Fiação Completa Refletor Kavo	ELETROVOLTS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	98,00	392,00
1	2	Cabeçote Refletor Kavo Cabeçote Refletor Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	856,22	3.424,88
1	3	Mão De Obra Refletor Kavo Mão De Obra Refletor Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	77,37	2.321,10
1	4	Seringa Triplice Para Equipo Kavo Seringa Triplice Para Equipo Kavo	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	226,95	907,80
1	5	Terminal Triplo Para Equipo Kavo Terminal Triplo Para Equipo Kavo	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	98,00	784,00
1	6	Valvula Reguladora Spray Para Equipo Kavo Valvula Reguladora Spray Para Equipo Kavo	ODONTO AT	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	165,05	1.320,40
1	7	Valvula Metalica Para Equipo Kavo Valvula Metalica Para Equipo Kavo	ODONTO AT	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	73,76	590,08
1	8	Mão De Obra Equipo Kavo Mão De Obra Equipo Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	77,37	2.321,10
1	9	Mangueira Tripla Equipo Kavo Mangueira Tripla Equipo Kavo	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	61,89	1.237,80
1	10	Mangueira Silicone Equipo Kavo Mangueira Silicone Equipo Kavo	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	24,75	742,50
1	11	Ponta Do Sugador De Agua (Kavo) Ponta Do Sugador De Agua (Kavo)	ODONTO AT	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	46,42	185,68
1	12	Mangueira Do Sugador Unidade De Água Kavo Mangueira Do Sugador Unidade De Água Kavo	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	31,98	127,92
1	13	Cuba Unidade De Água Kavo Cuba Unidade De Água Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	149,58	598,32
1	14	Registro De Água Unidade De Agua Kavo Registro De Água Unidade De Agua Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	76,85	307,40
1	15	Reservatório De Água Com Tampa Unidade De Agua Kavo Reservatório De Água Com Tampa Unidade De Agua Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	67,05	268,20
1	16	Abafador Unidade De Água Kavo Abafador Unidade De Água Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	64,47	257,88
1	17	Suctores Unidade De Água Kavo Suctores Unidade De Água Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	56,73	226,92
1	18	Filtro Separado De Detritos Unidade De Água Kavo Filtro Separado De Detritos Unidade De Água Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	41,26	165,04
1	19	Mão De Obra Unidade De Água Kavo Mão De Obra Unidade De Água Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	77,37	2.321,10
1	20	Estofamento Cadeira Kavo Estofamento Cadeira Kavo	REALME	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	644,75	2.579,00
1	21	Mão De Obra Cadeira Kavo Mão De Obra Cadeira Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	77,37	2.321,10
1	22	Placa Central Cadeira Kavo Placa Central Cadeira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	577,69	2.310,76
1	23	Pedal Comando Cadeira Kavo Pedal Comando Cadeira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	510,64	2.042,56
1	24	Motor Redutor Encosto Cadira Kavo Motor Redutor Encosto Cadira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.155,39	4.621,56
1	25	Motor Redutor Assento Cadeira Kavo Motor Redutor Assento Cadeira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	1.155,39	4.621,56
1	26	Suporte Braço Cadeira Kavo Suporte Braço Cadeira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	82,52	660,16
1	27	Cabeceira Standart Completo Cadira Kavo Cabeceira Standart Completo Cadira Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	350,74	1.402,96
1	28	Transformador Cadeira Kavo Transformador Cadeira Kavo	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	484,85	1.939,40
2	1	Ponteira Foto Fotopolimerizador Schuster Ponteira Foto Fotopolimerizador Schuster	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	123,30	739,80
2	2	Placa Foto Fotopolimerizador Schuster Placa Foto Fotopolimerizador Schuster	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	153,06	918,36
2	3	Jogo Cabo Pistola Fotopolimerizador Schuster Jogo Cabo Pistola Fotopolimerizador Schuster	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	126,69	760,14
2	4	Temporizador Fotopolimerizador Schuster Temporizador Fotopolimerizador Schuster	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	51,02	306,12
2	5	Mão De Obra Fotopolimerizador Schuster Mão De Obra Fotopolimerizador Schuster	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	63,77	1.275,40
3	1	Rolamento Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Rolamento Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	44,71	1.341,30
3	2	Palhetas E Molas Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Palhetas E Molas Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	8,94	715,20
3	3	Tampa Traseira Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Tampa Traseira Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	134,14	1.073,12
3	4	Rotor Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Rotor Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	147,41	1.179,28
3	5	Mão De Obra Baixa Rotação (Micro Motor Kavo) Mão De Obra Baixa Rotação (Micro Motor Kavo)	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	74,52	1.490,40
4	1	Fiação Completa Refletor Kavo Fiação Completa Refletor Kavo	ELETROVOLTS	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	151,39	1.513,90
4	2	Cabeçote Refletor Kavo Cabeçote Refletor Kavo	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	68,37	683,70
4	3	Mão De Obra Refletor Kavo Mão De Obra Refletor Kavo	M & F	NÃO INFORMADO	HR	10,00	126,97	1.269,70
4	4	Mão De Obra Cabeça Contra Ângulo Kavo Mão De Obra Cabeça Contra Ângulo Kavo	M E F	NÃO INFORMADO	HR	10,00	73,25	732,50
5	1	Rolamento Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Rolamento Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	44,38	1.775,20
5	2	Rotores Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Rotores Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	152,88	1.528,80
5	3	Tampa Cabeça Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Tampa Cabeça Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	72,98	729,80
5	4	Junta Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Junta Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	13,80	138,00
5	5	Tampa Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Tampa Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	42,41	424,10
5	6	Porca Tampa Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Porca Tampa Spray Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	KAVO	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	42,41	424,10
5	7	Mão De Obra Caneta Alta Rotação Extra Torque 605 Mão De Obra Caneta Alta Rotação Extra Torque 605	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	73,97	1.479,40
6	1	Cabo Trandutor Jet Sonic Kondortech Cabo Trandutor Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	636,20	1.272,40
6	2	Placa Comando Jet Sonic Kondortech Placa Comando Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	486,20	972,40
6	3	Cabo Jato Bicarbonato Completo Jet Sonic Kondortech Cabo Jato Bicarbonato Completo Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	320,69	641,38
6	4	Bloco Hidráulico Jet Sonic Kondortech Bloco Hidráulico Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	434,48	868,96
6	5	Reservatório Bicarbonato Completo Jet Sonic Kondortech Reservatório Bicarbonato Completo Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	222,41	444,82
6	6	Pedal Comando Jet Sonic Kondortech Pedal Comando Jet Sonic Kondortech	KONDORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	124,13	248,26
6	7	Mão De Obra Jet Sonic Kondortech Mão De Obra Jet Sonic Kondortech	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	77,58	1.551,60
7	1	Cabo Transdutor Jetlaxis Sonic Cabo Transdutor Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	559,12	2.795,60
7	2	Placa Comando Jetlaxis Sonic Placa Comando Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	446,27	2.231,35
7	3	Cabo Jato Bicarbonato Completo Jetlaxis Sonic Cabo Jato Bicarbonato Completo Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	333,73	1.668,65
7	4	Bloco Hidráulico Jetlaxis Sonic Bloco Hidráulico Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	348,81	1.744,05
7	5	Reservatório Bicarbonato Completo Jetlaxis Sonic Reservatório Bicarbonato Completo Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	246,22	1.231,10
7	6	Pedal Comando Jetlaxis Sonic Pedal Comando Jetlaxis Sonic	SCHUSTER	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	164,15	820,75
7	7	Mão De Obra Jetlaxis Sonic Mão De Obra Jetlaxis Sonic	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	76,94	2.308,20
8	1	Bielas Compressor Bielas Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	80,42	804,20
8	2	Pistões Compressor Pistões Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	65,34	653,40
8	3	Anéis Compressor Anéis Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	40,21	402,10
8	4	Juntas Compressor Juntas Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	30,16	180,96
8	5	Virabrequim Compressor Virabrequim Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	221,18	1.327,08
8	6	Placa Válvula Compressor Placa Válvula Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	165,88	1.658,80
8	7	Rolamento Compressor Rolamento Compressor	INA	NÃO INFORMADO	UNID	26,00	40,21	1.045,46
8	8	Motor Elétrico Compressor Motor Elétrico Compressor	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	623,32	3.739,92
8	9	Automático Compressor Automático Compressor	AIRPRESS	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	80,42	482,52

8	10	Coxim Borracha Compressor Coxim Borracha Compressor	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	24,00	30,16	723,84
8	11	Dreno Compressor Dreno Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	65,34	392,04
8	12	Válvula Retenção Compressor Válvula Retenção Compressor	METAL LEVE	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	95,50	573,00
8	13	Mão De Obra Compressor Mão De Obra Compressor	M & F	NÃO INFORMADO	HR	40,00	75,40	3.016,00
10	1	Disparador Raio-X Disparador Raio-X	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	336,95	2.021,70
10	2	Circuito Elétrico Raio-X Circuito Elétrico Raio-X	MULT SONIC	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	857,70	5.146,20
10	3	Porta Fusível Raio-X Porta Fusível Raio-X	LENAR	NÃO INFORMADO	UNID	12,00	61,26	735,12
10	4	Ampolas Raio-X Ampolas Raio-X	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	2.052,36	12.314,16
10	5	Jg De Fiação Raio-X Jg De Fiação Raio-X	LENAR	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	183,79	1.102,74
10	6	Rodízios Raio-X Rodízios Raio-X	REALME	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	61,26	1.225,20
10	7	Cone Raio-X Cone Raio-X	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	551,38	3.308,28
10	8	Chave Liga/Desliga Raio-X Chave Liga/Desliga Raio-X	LENAR	NÃO INFORMADO	UNID	6,00	91,89	551,34
10	9	Mão De Obra Troca Disparador Raio-X Mão De Obra Troca Disparador Raio-X	M & F	NÃO INFORMADO	HR	40,00	114,87	4.594,80
14	1	Circuito Elétrico Autoclave Stermax Circuito Elétrico Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	944,99	3.779,96
14	2	Válvula Completa Autoclave Stermax Válvula Completa Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	428,81	1.715,24
14	3	Termostato Autoclave Stermax Termostato Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	254,11	1.016,44
14	4	Resistencias Autoclave Stermax Resistencias Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	365,28	2.922,24
14	5	Cuba Autoclave Stermax Cuba Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	2.175,85	8.703,40
14	6	Pino De Segurança Autoclave Stermax Pino De Segurança Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	111,17	444,68
14	7	Pino Antivacuo Autoclave Stermax Pino Antivacuo Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	111,17	444,68
14	8	Kit Cabo Alimentação Autoclave Stermax Kit Cabo Alimentação Autoclave Stermax	STERMAX	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	147,70	590,80
14	9	Mão De Obra Autoclave Stermax Mão De Obra Autoclave Stermax	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	119,11	2.382,20
15	1	Ponta Do Sugador Unidade De Agua Mz Ponta Do Sugador Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	95,28	190,56
15	2	Mangueira Do Sugador Unidade De Agua Mz Mangueira Do Sugador Unidade De Agua Mz	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	111,16	222,32
15	3	Cuba Unidade De Água Mz Cuba Unidade De Água Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	301,72	301,72
15	4	Registro De Água Unidade De Água Mz Registro De Água Unidade De Água Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	142,92	142,92
15	5	Reservatório De Agua C/ Tampa Unidade De Agua Mz Reservatório De Agua C/ Tampa Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	150,86	150,86
15	6	Abafador Unidade De Agua Mz Abafador Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	111,16	111,16
15	7	Suctores Unidade De Agua Mz Suctores Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	87,34	174,68
15	8	Filtro Sep. De Detritos Unidade De Agua Mz Filtro Sep. De Detritos Unidade De Agua Mz	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	71,46	142,92
15	9	Mão De Obra Unidade De Agua Mz Mão De Obra Unidade De Agua Mz	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	119,10	2.382,00
15	10	Placa Central Cadeira Mz Placa Central Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	889,29	889,29
15	11	Placa Pedal Comando Cadeira Mz Placa Pedal Comando Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	820,37	820,37
15	12	Pedal Comando De Ar Cadeira Mz Pedal Comando De Ar Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	301,72	301,72
15	13	Moto Redutor Encosto Cadeira Mz Moto Redutor Encosto Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.012,51	2.012,51
15	14	Moto Redutor Assento Cadeira Mz Moto Redutor Assento Cadeira Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.012,51	2.012,51
15	15	Mão De Obra Cadeira Mz Mão De Obra Cadeira Mz	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	119,10	2.382,00
15	16	Espelho Multifacetado Refletor Mz Espelho Multifacetado Refletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	389,06	389,06
15	17	Espelho Multifacetado Refletor Mz Espelho Multifacetado Refletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	47,64	95,28
15	18	Lampada 12X55 Refletor Mz Lampada 12X55 Refletor Mz	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	698,73	698,73
15	19	Protetor Cabeçote Refletor Mz Protetor Cabeçote Refletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	254,08	254,08
15	20	Fiação Completarefletor Mz Fiação Completarefletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	190,56	190,56
15	21	Cabeçote Refletor Mz Cabeçote Refletor Mz	MZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.842,11	1.842,11
15	22	Mão De Obra Refletormz Mão De Obra Refletormz	M & F	NÃO INFORMADO	HR	20,00	119,10	2.382,00
15	23	Seringa Tríplice Equipo Mz Seringa Tríplice Equipo Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	301,72	301,72
15	24	Terminal Triplo Equipo Mz Terminal Triplo Equipo Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	150,86	150,86
15	25	Valvula Reguladora Spray Equipo Mz Valvula Reguladora Spray Equipo Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	254,08	508,16
15	26	Válvula Metálica Equipo Mz Válvula Metálica Equipo Mz	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	157,21	314,42
15	27	Mangueira Tripla Equipo Mz Mangueira Tripla Equipo Mz	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	95,28	381,12
15	28	Mangueira Silicone Equipo Mz Mangueira Silicone Equipo Mz	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	63,52	254,08
16	1	Ponta Do Sugador De Agua Olsen Ponta Do Sugador De Agua Olsen	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	90,65	362,60
16	2	Mangueira Do Sugador Unidade De Água Olsen Mangueira Do Sugador Unidade De Água Olsen	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	67,99	271,96
16	3	Cuba Unidade De Água Olsen Cuba Unidade De Água Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	347,52	695,04
16	4	Registro De Água Unidade De Agua Olsen Registro De Água Unidade De Agua Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	143,54	287,08
16	5	Reservatório De Água Com Tampa Olsen Reservatório De Água Com Tampa Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	173,76	347,52
16	6	Abafador Unidade De Água Olsen Abafador Unidade De Agua Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	2,00	241,76	483,52
16	7	Suctores Unidade De Água Olsen Suctores Unidade De Água Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	105,77	423,08
16	8	Filtro Separado De Detritos Unidade De Água Olsen Filtro Separado De Detritos Unidade De Água Olsen	OLSEN	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	90,65	362,60
16	9	Mão De Obra Unidade De Água Olsen Mão De Obra Unidade De Água Olsen	M & F'	'	HR	20,00	113,32	2.266,40
17	1	Espelho Multifacetado Refletor Gnatus Espelho Multifacetado Refletor Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	405,54	2.027,70
17	2	Lâmpada 12X55 Refletor Gnatus Lâmpada 12X55 Refletor Gnatus	PHILIPS	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	49,65	248,25
17	3	Transformador 12 Volts Refletor Gnatus Transformador 12 Volts Refletor Gnatus	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	728,33	3.641,65
17	4	Jogo Fiação Refletor Refletor Gnatus Jogo Fiação Refletor Refletor Gnatus	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	182,08	910,40
17	5	Cabeçotes Refletor Gnatus Cabeçotes Refletor Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	2.474,68	12.373,40
17	6	Mão De Obra Refletor Gnatus Mão De Obra Refletor Gnatus	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	124,14	3.724,20
17	7	Seringa Triplice Equipo Gnatus Seringa Triplice Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	273,12	1.092,48
17	8	Terminal Triplo Equipo Gnatus Terminal Triplo Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	157,29	1.258,32
17	9	Valvula Metalica Equipo Gnatus Valvula Metalica Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	124,14	993,12
17	10	Valvula Pneum Dupla Equipo Gnatus Valvula Pneum Dupla Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	8,00	132,42	1.059,36
17	11	Mangueira Tripla Equipo Gnatus Mangueira Tripla Equipo Gnatus	MISURA	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	115,87	2.317,40
17	12	Mangueira Vacoflex Equipo Gnatus Mangueira Vacoflex Equipo Gnatus	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	153,11	765,55
17	13	Mão De Obra Equipo Gnatus Mão De Obra Equipo Gnatus	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	124,14	3.724,20
17	14	Ponta Sugador Unidade Agua Gnatus Ponta Sugador Unidade Agua Gnatus	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	91,04	364,16
17	15	Registro De Agua Unidade Agua Gnatus Registro De Agua Unidade Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	120,83	483,32
17	16	Filtros Sep De Detritos Unidade Agua Gnatus Filtros Sep De Detritos Unidade Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	91,04	364,16
17	17	Suctores Unidade Agua Gnatus Suctores Unidade Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	99,31	993,10
17	18	Abafador Unidade Agua Gnatus Abafador Unidade Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	157,25	629,00
17	19	Mão De Obra Unidade Agua Gnatus Mão De Obra Unidade Agua Gnatus	M & F	NÃO INFORMADO	HR	60,00	124,14	7.448,40
17	20	Cuba Unidade De Agua Gnatus Cuba Unidade De Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	364,16	1.456,64
17	21	Mangueira Do Sugador Unidade De Agua Gnatus Mangueira Do Sugador Unidade De Agua Gnatus	KASTEC	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	91,04	910,40
17	22	Reservatório De Água Com Tampa Unidade De Agua Gnatus Reservatório De Água Com Tampa Unidade De Agua Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	182,08	182,08
17	23	Placa Central Cadeira Gnatus Placa Central Cadeira Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.191,82	1.191,82
17	24	Placa Pedal Comando Cadeira Gnatus Placa Pedal Comando Cadeira Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	736,61	736,61
17	25	Pedal Comando De Ar Cadeira Gnatus Pedal Comando De Ar Cadeira Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	273,12	273,12
17	26	Moto Redutor De Encosto Cadeira Gnatus Moto Redutor De Encosto Cadeira Gnatus	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.052,58	2.052,58
17	27	Moto Redutor De Assento Moto Redutor De Assento	GNATUS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.052,58	2.052,58
17	28	Mão De Obra Cadeira Gnatus Mão De Obra Cadeira Gnatus	M & F	NÃO INFORMADO	HR	30,00	124,14	3.724,20
18	1	Mão De Obra Regulagem E Revisão Agitador De Kline Kj-201-A Microplate Mão De Obra Regulagem E Revisão	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	1.137,14	5.685,70

		Agitador De Kline Kj-201-A Microplate Shake						
18	2	Circuito Elétrico Analisador Bioquímico Quick Lab Drake Circuito Elétrico Analisador Bioquímico Quick Lab Drake	DRAKE BAAS	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	3.932,61	3.932,61
18	3	Cabos E Jogo Fiação Cabos E Jogo Fiação	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	781,68	781,68
20	1	Circuito Elétrico Analisador Tap E Kptt Clotimer Circuito Elétrico Analisador Tap E Kptt Clotimer	MIND LIZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.492,85	1.492,85
20	2	Cabos E Jogo De Fiação Analisador Tap E Kptt Clotimer Cabos E Jogo De Fiação Analisador Tap E Kptt Clotimer	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	340,47	340,47
20	3	Mão De Obra Conserto E Laudo Analisador Tap Kptt Clotimer Mão De Obra Conserto E Laudo Analisador Tap Kptt Clotimer	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	733,33	3.666,65
21	1	Circuito Elétrico Aparelho Hematológico Abx Micros 60 (Horiba) Circuito Elétrico Aparelho Hematológico Abx Micros 60 (Horiba)	MIND LIZ	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.871,16	2.871,16
21	2	Cabos E Jogo De Fiação Aparelho Hematológica Abx Micros 60 (Horiba) Cabos E Jogo De Fiação Aparelho Hematológica Abx Micros 60 (Horiba)	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	819,02	819,02
21	3	Mão De Obra Conserto E Laudo Aparelho Hematológico Abx Micros 60 (Hori Mão De Obra Conserto E Laudo Aparelho Hematológico Abx Micros 60 (Horiba)	M & F'	NÃO INFORMADO	HR	5,00	1.361,96	6.809,80
24	1	Resistência Banho Maria Nova Instrumentos(2) Resistência Banho Maria Nova Instrumentos(2)	KL DO BRASIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	473,34	473,34
24	2	Teclado Completo Banho Maria Nova Instrumentos (2) Teclado Completo Banho Maria Nova Instrumentos (2)	N.I LTDA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	491,55	491,55
24	3	Mão De Obra Conserto Banho Maria Nova Instrumentos (2) Mão De Obra Conserto Banho Maria Nova Instrumentos (2)	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	267,01	1.335,05
25	1	Resistência Banho Maria Magic Bath Resistência Banho Maria Magic Bath	KL DO BRASIL	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	804,99	804,99
25	2	Teclado Completo Banho Maria Magic Bath Teclado Completo Banho Maria Magic Bath	MAGIC BATH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	769,99	769,99
25	3	Mão De Obra Conserto Banho Maria Magic Bath Mão De Obra Conserto Banho Maria Magic Bath	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	385,00	1.925,00
26	1	Motor Giratório Centrífuga Centribio 80 2B Motor Giratório Centrífuga Centribio 80 2B	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	344,11	344,11
26	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Centribio 80 2B Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Centribio 80 2B	CENTRIBIO	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	758,82	758,82
26	3	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	379,41	1.897,05
27	1	Motor Giratório Centrífuga Ls 3 Plus Celm Motor Giratório Centrífuga Ls 3 Plus Celm	CELM	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	344,11	344,11
27	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrifuga Ls 3 Plus Celm Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrifuga Ls 3 Plus Celm	CELM	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	758,82	758,82
27	3	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	379,41	1.897,05
31	1	Motor Giratório Centrífuga Nova Instrumentos Motor Giratório Centrífuga Nova Instrumentos	WEG	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	539,21	539,21
31	2	Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Nova Instrumentos Circuito Elétrico Com Botões Completo Centrífuga Nova Instrumentos	NEV LIGTH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	705,88	705,88
31	3	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	450,98	2.254,90
32	1	Botões Contagem Contador De Células Sanguíneas Ccv-01- Kacil (3) Botões Contagem Contador De Células Sanguíneas Ccv-01- Kacil (3)	KACIL	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	59,9996	300,00
32	2	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	160,00	800,00
34	1	Botões Contagem Contador Modelo Ccs01 Botões Contagem Contador Modelo Ccs01	CCS01	NÃO INFORMADO	UNID	5,00	72,44	362,20
34	2	Mão De Obra Conserto E Laudo Contador Modelo Ccs01 Mão De Obra Conserto E Laudo Contador Modelo Ccs01	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	197,55	987,75
41	1	Mão De Obra Conserto E Laudo Leucotron Manual Mão De Obra Conserto E Laudo Leucotron Manual	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	239,99	1.199,95
42	1	Lentes Microscopio Biol Binocular Nova Optical Systens Lentes Microscopio Biol Binocular Nova Optical Systens	OPTICAL SISTEM	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	242,37	969,48
42	2	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	186,10	930,50
43	1	Lentes Microscopio E 100 Nikon Lentes Microscopio E 100 Nikon	NIKON	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	307,57	1.230,28
43	2	Mao De Obra Mao De Obra	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	243,93	1.219,65
44	1	Lentes Microscopio E 200 Nikon Lentes Microscopio E 200 Nikon	NIKON	NÃO INFORMADO	UNID	4,00	341,20	1.364,80
44	2	Mao De Obra Microscopio E 200 Nikon Mao De Obra Microscopio E 200 Nikon	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	267,03	1.335,15
45	1	Mao De Obra Vortex Mixer Hd D Mao De Obra Vortex Mixer Hd D	M & F	NÃO INFORMADO	HR	5,00	279,79	1.398,95
TOTAL								284.591,76

SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Pressostato Compressor Isento Oleo Pressostato Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	95,70	574,20
9	2	Válvula De Segurança Compressor Isento Oleo Schuster Válvula De Segurança Compressor Isento Oleo Schuster	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	233,93	1.403,58
9	3	Manômetro Compressor Isento Oleo Manômetro Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	116,96	701,76
9	4	Válvula Selenoide Compressor Isento Oleo Válvula Selenoide Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	95,70	574,20
9	5	Motor De Compressor Isento Oleo Motor De Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	1.238,78	7.432,68
9	6	Capacitor Compressor Isento Oleo Capacitor Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	85,06	510,36
9	7	Registro Dreno Compressor Isento Oleo Registro Dreno Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	69,11	414,66
9	8	Mangueira Metálica Compressor Isento Oleo Mangueira Metálica Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	127,60	1.531,20
9	9	Protetor Sobrecarga Compressor Isento Oleo Protetor Sobrecarga Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	6,00	77,08	462,48
9	10	Excêntrico Da Biela Compressor Isento Oleo Excêntrico Da Biela Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	175,45	2.105,40
9	11	Biela Do Motor Compressor Isento Oleo Biela Do Motor Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	350,90	4.210,80
9	12	Anel Do Pistão Compressor Isento Oleo Anel Do Pistão Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	101,01	1.212,12
9	13	Platô Biela Compressor Isento Oleo Platô Biela Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	175,45	2.105,40
9	14	Junta E Jaqueta Cilindro Compressor Isento Oleo Junta E Jaqueta Cilindro Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	260,51	3.126,12
9	15	Placa De Vávula Compressor Isento Oleo Placa De Vávula Compressor Isento Oleo	SCHUSTER	SCHUSTER	UNID	12,00	170,13	2.041,56
9	16	Mão De Compressor Isento Oleo Mão De Compressor Isento Oleo	PROPRIA	PROPRIA	HR	40,00	79,75	3.190,00
11	1	Espelho Multifacetado Refletor Olsen Espelho Multifacetado Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	400,19	800,38
11	2	Lampada 12X55 Refletor Olsen Lampada 12X55 Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	49,00	98,00
11	3	Transformador Refletor Olsen Transformador Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	718,71	1.437,42
11	4	Protetor Cabeçote Refletor Olsen Protetor Cabeçote Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	179,67	359,34
11	5	Fiação Completa Refletor Olsen, Fiação Completa Refletor Olsen,	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	155,17	310,34
11	6	Cabeçote Refletor Olsen Cabeçote Refletor Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	2.442,03	4.884,06
11	7	Mão De Obra Refletor Olsen Mão De Obra Refletor Olsen	PROPRIA	PROPRIA	HR	20,00	122,50	2.450,00
11	8	Seringa Triplice Equipo Olsen Seringa Triplice Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	269,52	539,04
11	9	Válvula Metálica Equipo Olsen Válvula Metálica Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	4,00	155,17	620,68
11	10	Mão De Obra Equipo Olsen Mão De Obra Equipo Olsen	PROPRIA	PROPRIA	HR	20,00	122,50	2.450,00
11	11	Terminal Triplo Equipo Olsen Terminal Triplo Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	4,00	130,67	522,68
11	12	Válvula Reguladora Spray Equipo Olsen Válvula Reguladora Spray Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	4,00	151,10	604,40
11	13	Mangueira Tripla Equipo Olsen Mangueira Tripla Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	12,00	98,00	1.176,00
11	14	Mangueira Silicone Equipo Olsen Mangueira Silicone Equipo Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	8,00	31,04	248,32
11	15	Placa Central Cadeira Olsen Placa Central Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	1.094,42	2.188,84
11	16	Placa Pedal Comando Cadeira Olsen Placa Pedal Comando Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	645,21	1.290,42
11	17	Pedal Comando De Ar Cadeira Olsen Pedal Comando De Ar Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	294,02	588,04
11	18	Moto Redutor Encosto Cadeira Olsen Moto Redutor Encosto Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	1.992,81	3.985,62
11	19	Moto Redutor Assento Cadeira Olsen Moto Redutor Assento Cadeira Olsen	OLSEN	OLSEN	UNID	2,00	1.992,81	3.985,62
11	20	Mão De Obra Cadeira Olsen Mão De Obra Cadeira Olsen	PROPRIA	PROPRIA	HR	20,00	122,50	2.450,00
12	1	Mangueira De Ar 1/4 Alta Pressão Mangueira De Ar 1/4 Alta Pressão	WERK SCHOT	WERK SCHOT	UNID	200,00	13,41	2.682,00
12	2	Filtro De Ar Simples Dreno Automático Acessórios Filtro De Ar Simples Dreno Automático Acessórios	WERK SCHOT	WERK SCHOT	UNID	10,00	193,78	1.937,80
12	3	Filtros De Ar Triplo Dreno Automático Acessórios Filtros De Ar Triplo Dreno Automático Acessórios	WERK SCHOT	WERK SCHOT	UNID	10,00	327,94	3.279,40
13	1	Circuito Eletrico Autoclave Digitallle Circuito Eletrico Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	1.115,48	4.461,92
13	2	Válvula Completa Autoclave Digitallle Válvula Completa Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	531,26	2.125,04
13	3	Termostato Autoclave Digitallle Termostato Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	257,60	1.030,40

13	4	Resistências Autoclave Digitallle Resistências Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	8,00	393,22	3.145,76
13	5	Kit Painel Autoclave Digitallle Kit Painel Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	585,82	2.343,28
13	6	Cuba Autoclave Digitallle Cuba Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	2.134,68	8.538,72
13	7	Manômetro Autoclave Digitallle Manômetro Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	272,84	1.091,36
13	8	Teclado Membrana Autoclave Digitallle Teclado Membrana Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	345,07	1.380,28
13	9	Anel De Silicone Autoclave Digitallle Anel De Silicone Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	353,11	1.412,44
13	10	Pino De Segurança Autoclave Digitallle Pino De Segurança Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	64,20	256,80
13	11	Pino Antivacuo Autoclave Digitallle Pino Antivacuo Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	64,20	256,80
13	12	Kit Cabo Alimentação Autoclave Digitallle Kit Cabo Alimentação Autoclave Digitallle	DIGITALLE	DIGITALLE	UNID	4,00	112,35	449,40
13	13	Mão De Obra Autoclave Digitalle Mão De Obra Autoclave Digitalle	PROPRIA	PROPRIA	HR	20,00	120,37	2.407,40
22	1	Circuito Elétrico Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran) Circuito Elétrico Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran)	HEMOGRAM	HEMOGRAM	UNID	1,00	3.341,17	3.341,17
22	2	Teclado Completo Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran) Teclado Completo Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran)	HEMOGRAM	HEMOGRAM	UNID	1,00	1.843,40	1.843,40
22	3	Cabos E Jogos De Fiação Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran Cabos E Jogos De Fiação Aparelho Hematológico Hemacounter 60 (Hemogran)	HEMOGRAM	HEMOGRAM	UNID	1,00	850,6534	850,65
22	4	Mão De Obra Conserto E Laudo Aparelho Hematológico Mão De Obra Conserto E Laudo Aparelho Hematológico	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	1.372,95	6.864,75
23	1	Resistencia Banho Maria Kacil Resistencia Banho Maria Kacil	KACIL	KACIL	UNID	1,00	382,79	382,79
23	2	Teclado Completo Banho Maria Kacil Teclado Completo Banho Maria Kacil	KACIL	KACIL	UNID	1,00	420,01	420,01
23	3	Mão De Obra Conserto Banho Maria Kacil Mão De Obra Conserto Banho Maria Kacil	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	233,93	1.169,65
33	1	Botões Contagem Contador Manual Champion Counter-1200 (2) Botões Contagem Contador Manual Champion Counter-1200 (2)	CHAMPION COUNTER	CHAMPION COUNTER	UNID	5,00	81,81	409,05
33	2	Mao De Obra Mao De Obra	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	218,18	1.090,90
35	1	Resistência Completa Destilador Cristofoli Resistência Completa Destilador Cristofoli	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UNID	1,00	205,12	205,12
35	2	Ventoinha Completa Destilador Cristofoli Ventoinha Completa Destilador Cristofoli	CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	UNID	1,00	314,09	314,09
35	3	Mão De Obra Conserto Destilador Cristofoli Mão De Obra Conserto Destilador Cristofoli	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	96,15	480,75
36	1	Circuito Elétrico Espectofotrometro Celm E-225 D Circuito Elétrico Espectofotrometro Celm E-225 D	CELM	CELM	UNID	1,00	1.572,31	1.572,31
36	2	Painel Digital Espectofotrometro Celm E-225D Painel Digital Espectofotrometro Celm E-225D	CELM	CELM	UNID	1,00	1.328,97	1.328,97
36	3	Mao De Obra Mao De Obra	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	879,74	4.398,70
37	1	Resistência Estufa De Esterilização Nova Resistência Estufa De Esterilização Nova	NOVA	NOVA	UNID	6,00	412,91	2.477,46
37	2	Jogo Fiação Estufa De Esterilização Nova Jogo Fiação Estufa De Esterilização Nova	NOVA	NOVA	UNID	1,00	285,11	285,11
37	3	Mao De Obra Mao De Obra	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	147,47	737,35
38	1	Mão De Obra Conserto E Laudo Homogeneizador Hm01 Kacil Mão De Obra Conserto E Laudo Homogeneizador Hm01 Kacil	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	239,24	1.196,20
39	1	Mão De Obra Conserto E Laudo Homogeneizador Homo-Laby 22T Electra Sa 2 Mão De Obra Conserto E Laudo Homogeneizador Homo-Laby 22T Electra Sa 22	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	359,99	1.799,95
40	1	Mão De Obra Conserto E Laudo Leucotron Lsii Mão De Obra Conserto E Laudo Leucotron Lsii	PROPRIA	PROPRIA	HR	5,00	366,85	1.834,25
TOTAL								132.387,15

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias de novembro de 2023. (22/11/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:611795B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CONCURSO DE REMOÇÃO 2023

CONCURSO DE REMOÇÃO 2023
RESULTADO DEFINITIVO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, tendo em vista o estabelecido no Edital N.o**09/2023**, de **07/11/2023**, torna público o resultado definitivo da classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASS:	**CANDIDATO:**	**PONTUAÇÃO:**		
		Tempo de serviço	Assiduidade	Total
1o	FERNANDA CAZINE DA CUNHA	2790	60	2850
2º	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	2753	90	2843
3º	JÉSSICA BEATRIZ AVANCE	2790	50	2840
4º	ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI	2747	90	2837
5º	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	2070	80	2150
6º	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	2070	60	2130
7º	ADIONE PATRICIA GOMES	2070	50	2120
8º	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ	1700	100	1800
9º	FRANCIELE T. DE SOUZA TOLOTTO	463	90	553
10º	ELAINE APª FACHINETTI DE PÁDUA	463	80	543
11º	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	463	80	543
12º	NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI	436	90	526
13º	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	463	60	523
14º	MARLENE LEITE TREVISAN	193	60	253
15º	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	187	50	237
16º	GABRIELI NATALLE TREVISAN DA SILVA	69	20	89
17º	CLEIDE HONORATO	60	20	80

CLASS:	**CANDIDATO:**	**PONTUAÇÃO:**		
		Tempo de	Assiduidade	Total

		serviço		
1o	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	2790	90	2880

Terra Roxa PR, 23 de novembro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PRETENDIDA

- ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS:
1olugar–FRANCIELE T. DE SOUZA TOLOTTO
2º lugar - NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI
3º lugar- GABRIELI NATALLE TREVISAN DA SILVA
4º lugar - CLEIDE HONORATO

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARIA CAROLINA ENGEL:
1º lugar –ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA
2o lugar – LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA
3º lugar- ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA
4o lugar –ADIONE PATRICIA GOMES
5º lugar - LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA

- ESCOLA MUNICIPAL PROFª MAXMIRIAN BARBARA GASPAR SILVA:
1º lugar – FERNANDA CAZINE DA CUNHA
2º lugar –JÉSSICA BEATRIZ AVANCE
3º lugar – ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI
4º lugar – MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ
5º lugar – FRANCIELE T. DE SOUZA TOLOTTO
6º lugar - VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA
7º lugar - MARLENE LEITE TREVISAN
8º lugar - HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS

- ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY:
1º lugar -FERNANDA CAZINE DA CUNHA
2º lugar – JÉSSICA BEATRIZ AVANCE
3º lugar – ANGELA MARIA DE SOUZA BISCLILIARI
4º lugar – MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ
5º lugar – ELAINE APª FACHINETTI DE PÁDUA
6º lugar - LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA
7º lugar - NADIR NAEKO SUZUKI BIAZUSSI
8º lugar - HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS
9º lugar – GABRIELI NATALLE TREVISAN DA SILVA
10º lugar - CLEIDE HONORATO

- ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY (EDUCAÇÃO FÍSICA):
1º lugar – MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR:
1º lugar -LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA
2º lugar -ADIONE PATRICIA GOMES
3º lugar - ELAINE APª FACHINETTI DE PÁDUA

- CMEI PRIMEIROS PASSOS:
1º lugar - MARLENE LEITE TREVISAN

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A3609151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E PROVA DE CONCEITO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 57/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 05.982.200/0001-00
LOTE 01 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Implantação, conversão de dados, treinamento dos servidores da saúde no sistema de Gestão em Saúde Pública	01	Serviço	0,00	0,00
02	Licença de uso, manutenção, suporte remoto, correções e atualizações do sistema de Gestação em Saúde Pública e hospedagem em nuvem.	12	Valor Mensal	4.792,20	57.506,40
03	Hora Técnica de treinamento pós implantação sob demanda e não obrigatório (reserva técnica)	120	Hora Técnica	150,92	18.110,40
				TOTAL	**75.616,80**

LOTE 02 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO ASSITÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação, conversão de dados, capacitação dos servidores da Assistência Social no Sistema de Gestão Pública em Assistência Social, compreendendo no mínimo: - Importação CADUNICO, BPC, Pagamento Bolsa Família; - Gestão de Atendimentos Sociais; - Gestão de Benefícios; - Programas Sociais; - Estoque; - Mapas de Informações Sócio assistenciais; - Cursos/Oficinas; - RMA; - Relatórios;	01	Serviço	0,00	0,00
02	Licença de uso, manutenção, suporte, correções, atualizações do Sistema de Gestão Pública em Assistência Social e hospedagem em nuvem, compreendendo no mínimo: - Importação CADUNICO, BPC, Pagamento Bolsa Família; - Gestão de Atendimentos Sociais; - Gestão de Benefícios; - Programas Sociais; - Estoque; - Mapas de Informações Sócio assistenciais; - Cursos/Oficinas; - RMA; - Relatórios;	12	Valor Mensal	1.303,40	15.640,80
03	Instalação e capacitação dos servidores da Assistência Social no APP para dispositivos móveis para utilização em modo off-line em visitas domiciliares.	01	Serviço	2.009,00	2.009,00
04	Licença de uso, manutenção, suporte remoto, correções, atualizações do APP para dispositivos móveis.	12	Valor mensal	352,80	4.233,60
05	Hora Técnica de treinamento pós implantação sob demanda e não obrigatório (reserva técnica)	80	Horas	150,92	12.073,60
				TOTAL	**33.957,00**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 109.573,80 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

WINSTONS SOLUÇÕES INTELIGENTES – CNPJ Nº 44.751.333/0001-28

Três Barras do Paraná/PR, 22 de novembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D2E2F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5565/2023

Data 22/11/2023

Súmula. Atualiza o valor da tabela da cobrança, da taxa de lixo do município de Três Barras do Paranáe dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido na Lei Municipal nº 2576/2023 de 21/11/2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica atualizado o valor da tabela da cobrança da taxa de lixo, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 004/2017, atualizada pela Lei nº 2576/2023 de 21/11/2023, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, num percentual de 5,00% (cinco por cento).

Parágrafo único. Os índices de atualização são os seguintes:

Categoria	Classe	VR anual	VR Mensal	Valor Mês em R$
Taxa Social Lixo	AA	0,1963	0,0163	6,78
Residencial - Até 5m³	AB	0,3540	0,0295	12,23
Residencial - de >5m³ e <=10m³	AC	0,5100	0,0425	17,64
Residencial - de >10m³ e <=15m³	AD	0,6276	0,0523	21,71
Residencial - de >15m³ e <=20m³	AE	0,7848	0,0654	27,14
Residencial- acima de 20m³	AF	0,9804	0,0817	33,89
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- até 5m³	AG	0.4716	0,0393	16,30
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >5m³ e <=10m³	AH	0,5892	0,0491	20,37
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >10 m³ e <=15m³	AI	0,9804	0,0817	33,89
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- >15 m³ e <=20m³	AJ	1,1772	0,0981	40,71
Comercial- Industrial- Utilidade Pública- a cima de 20m³	AK	1,5696	0,1308	54,28

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de novembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:E93101E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 622/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL Nº 001/2023,** PORTARIA Nº 581/2023, conforme segue:

INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME
4	Adriane Aparecida de Souza
54	Adriane Maria Holovaty
85	Adrielen Larissa Zamboni Correia
69	Alessandro Bicher França
65	Alexandre Matos
53	Ana Maria Pereira
118	Angelica Aparecida de Moura
64	Angélica de Souza de Oliveira
80	Arlete Rebeika
26	Aron Tiago Schulz
84	Bárbara Fernandes de Castro
124	Bianca Padilha dos Santos
105	Brendha Luiza de Lara Melone
9	Bruna Hainosz Ruchinski
5	Bruno Clemente Tomal
15	Cacia Regina Gelinski
126	Carla Cristiane Dornelis Trinadade Ribeiro
75	Carlos Fernando Jacyntho
3	Caroline Sueli de Oliveira
31	Catiane Leão da Silva
56	Claudia Maria dos Santos Bueno
119	Cleusa Brixi
47	Cleuza Dallazuana
82	Cristiane Aparecida Marques
38	Cristiane Aparecida Rodrigues
17	Cristiano André de Freitas
48	Daniele Aparecida Strucks
52	Denise Cristina Pazdziora
41	Deyse Cristiane Wunderlick Cardoso
63	DionéiaAparecidaTomkiv
125	Doroteia koycki
68	Eduardo Carvalho de Melo
12	Elisabete Rita da Silva Arndt Almeida
89	Elizabete Miki Uchino
21	Emanuelli Gregório Grossl
120	Emily Ias de Lara
11	Evelin de Fátima Mousse
66	Fabiane Carla Gomes Souza
59	Felipe Telles
32	Franciele Dohopiati
104	Franciele Vanessa Zatorski
30	Francieli Aparecida Pisula
19	Francielli Augusta Ramos Stempkoski
109	FrancielII Juliana Picur Cirino
1	Franciely de Fátima Schack
91	Geovana da Luz Batista
44	Gisele Agrodowski Lustosa
106	Gislaine Kreuzberg Ferreira
61	Giulia Grobe Cirino
110	Graciella Helen França
27	Gustavo Nelson Alves dos Santos
87	Iara Aparecida Caimi
116	Iara Santos Nacimento Monch
20	Jacy Moraes de Souza
111	Janaina Motta Trizotte
114	Joanilze Maria Narcizo

22	João Carlos Bitencourt
123	Jocélia Kloster
55	Joelma Domingues da Silva
100	Joselaine dos Santos Martins Kutzke
88	Juliana da Silva
94	Juliana Tibes Marina
78	Juliano de Souza
93	Karina Priscila Pontes
81	Laura Feijó de Oliveira
33	Letícia Malek
49	Lilian Daniele Fernandes Soares
60	Lourdes Gruss
42	Luan Fepipe Grob
25	Luana Cristina Sepanhaki da Silva
108	Lubina Oleinik
98	Maira Andressa Mendes
92	Marcio Alves Ferreira
14	Marcos Marques de Moraes
70	Marcos Schimainda Wieczoukowski
86	Marcos Vinicius Krauzer
8	Maria das Graças de Lima Silva
73	Maria Fernanda Maieski Cecilio
97	Mariana Marcelino Soares
36	Marilda Vieira de Lima
7	Mariza Aparecida Correia
43	Marlene Sonnenstrahl
121	Marlon de Oliveira Freitas de Gois
58	Marta Terezinha Dacanal
96	Michele Cristina da Silva
115	Miguel Soares dos Santos
50	Milena Inácio Barbosa
35	Milena Silverio Ferreira
45	Murilo Gustavo de França Ribeiro
112	Natália Maria Bonin Vieira
57	Neusa Schroh dos Santos
113	Nicoly Thalita Bodeke
46	Noeli Ema Zettel
76	Patrícia Aparecida Lutes Micalichen Fernandes
83	Patricia Fabiana Valentim
122	Paula de Paula
2	Pedro Kauê Camargo Petry
101	Raglen Darleane Brugnago Telesca
77	Rayane Soares de Miranda
40	Rejania Rosemara Rodrigues Totski
117	Rosana Donda Ruckl
28	Roseli Amancio
72	Roseni Denise Aparecida da Rocha Zanoni
79	Rosilda Tereska Machado
90	Rozivane Cordeiro Mendes
51	Salete Olicheski
29	Sandra Regina Loures
39	Sandro Luiz Schneider
10	Silvane da Silva
37	Silvia Juliana Reppa Leite de Castilho
102	Sônia Regina Fagundes
6	Sueli Prado
95	Sulimari Lustosa
103	Suzana Aparecida Lorensini
107	Tácila Adelis Coquerel
18	Tadeu Vergilio Rucker Grossl
71	Talita Miranda
24	Tamaris Aparecida Buch
13	Tania Mara Lorena Jordão
67	Vagner Lorencetti
16	Valci Maximo
34	Vanilda de Fatima Zipper
74	Vanuza Aparecida de Macedo
99	Vilmarise de Fatima Mendes
23	Wellynton Ricardo de Souza Otpech

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E5077335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 623/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar o **Resultado Preliminar DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, EDITAL Nº 001/2023,** PORTARIA Nº 581/2023, conforme segue:
Resultado Preliminar

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

POSIÇÃO	NOME	STATUS	PONTUAÇÃO
1	Marlene Sonnenstrahl	Classificada	12,0
2	Franciele Vanessa Zatorski	Classificada	11,5
3	Elizabete Miki Uchino	Classificada	5,0
	Ana Maria Pereira	Desclassificada	

CARGO: CUIDADOR

POSIÇÃO	NOME	STATUS	PONTUAÇÃO
1	Marilda Vieira de Lima	Classificada	14,0
2	Vilmarise de Fatima Mendes	Classificada	10,0
3	Cacia Regina Gelinski	Classificada	8,0
4	Patrícia Aparecida Lutes Micalichen Fernandes	Classificada	8,0
5	Cleusa Brixi	Classificada	7,0
6	Roseli Amancio	Classificada	7,0
7	Gisele Agrodowski Lustosa	Classificada	7,0
8	Carlos Fernando Jacyntho	Classificado	7,0
9	Michele Cristina da Silva	Classificada	7,0
10	Tácila Adelis Coquerel	Classificada	7,0
11	Cleuza Dallazuana	Classificada	6,0
12	Evelin de Fátima Mousse	Classificada	5,5
13	Mariza Aparecida Correia	classificada	5,0
14	Angelica Aparecida de Moura	Classificada	5,0
15	Denise Cristina Pazdziora	Classificada	5,0
16	Valci Maximo	Classificada	5,0
17	Maria das Graças de Lima Silva	Classificada	5,0
18	Juliana Tibes Marina	Classificada	5,0
19	Talita Miranda	Classificada	5,0
20	Neusa Schroh dos Santos	Classificada	4,0
21	Milena Inácio Barbosa	Classificada	2,5
22	Gustavo Nelson Alves dos Santos	Classificada	2,5
23	Sônia Regina Fagundes	Classificada	2,0
24	Vanilda de Fatima Zipper	Classificada	2,0
25	Jacy Moraes de Souza	Classificada	2,0
26	DionéiaAparecidaTomkiv	Classificada	2,0
27	Rozivane Cordeiro Mendes	Classificada	2,0
28	Sandra Regina Loures	Classificada	2,0
29	Marcos Marques de Moraes	Classificada	2,0
30	Catiane Leão da Silva	Classificada	2,0
31	Cristiano André de Freitas	Classificada	2,0
32	Patricia Fabiana Valentim	Classificada	2,0
33	Deyse Cristiane Wunderlick Cardoso	Classificada	2,0
34	Francieli Aparecida Pisula	Classificada	2,0
35	Marcos Vinicius Krauzer	Classificado	2,0
36	Gislaine Kreuzberg Ferreira	Classificada	2,0
37	Salete Olicheski	Classificada	2,0
38	Karina Priscila Pontes	Classificada	2,0
39	Sueli Prado	Classificada	2,0
40	Luan Fepipe Grob	Classificado	2,0
41	Lilian Daniele Fernandes Soares	Classificada	2,0
42	Rayane Soares de Miranda	Classificada	2,0
43	Brendha Luiza de Lara Melone	Classificada	2,0
44	Marcos Schimainda Wieczoukowski	Classificado	2,0
45	Emily Ias de Lara	Classificada	2,0
46	Giulia Grobe Cirino	Classificada	2,0
47	Marlon de Oliveira Freitas de Gois	Classificado	2,0
	Doroteia koycki	Desclassificada	
	Natália Maria Bonin Vieira	Desclassificado	
	Nicoly Thalita Bodeke	Desclassificada	
	Joanilze Maria Narcizo	Desclassificada	
	Marta Terezinha Dacanal	Desclassificada	
	Rejania Rosemara Rodrigues Totski	Desclassificada	
	Emanuelli Gregório Grossl	Desclassificada	
	Tadeu Vergilio Rucker Grossl	Desclassificado	

CARGO: ENTREVISTADOR

POSIÇÃO	NOME	STATUS	PONTUAÇÃO
1	Lubina Oleinik	Classificada	14,0
2	Jocélia Kloster	Classificada	14,0
3	Rosana Donda Ruckl	Classificada	12,0
4	Lourdes Gruss	Classificada	12,0
5	Fabiane Carla Gomes Souza	Classificada	10,5
6	Iara Aparecida Caimi	Classificada	10,0
7	Adrielen Larissa Zamboni Correia	classificada	9,5

8	Daniele Aparecida Strucks	Classificada	9,5
9	Arlete Rebeika	Classificada	9,0
10	Alexandre Matos	Classificada	9,0
11	Bruno Clemente Tomal	Classificada	9,0
12	Suzana Aparecida Lorensini	Classificada	8,0
13	Vanuza Aparecida de Macedo	Classificada	8,0
14	Joselaine dos Santos Martins Kutzke	Classificada	7,5
15	Silvia Juliana Reppa Leite de Castilho	Classificada	7,0
16	FranciellI Juliana Picur Cirino	Classificada	7,0
17	Cristiane Aparecida Marques	Classificada	7,0
18	Raglen Darleane Brugnago Telesca	Classificada	7,0
19	Caroline Sueli de Oliveira	Classificada	7,0
20	Milena Silverio Ferreira	Classificada	7,0
21	Maira Andressa Mendes	Classificada	5,5
22	Roseni Denise Aparecida da Rocha Zanoni	Classificada	5,0
23	Adriane Maria Holovaty	Classificada	5,0
24	Miguel Soares dos Santos	Classificado	5,0
25	Rosilda Tereska Machado	Classificada	5,0
26	Elisabete Rita da Silva Arndt Almeida	Classificada	5,0
27	Sandro Luiz Schneider	Classificado	5,0
28	Sulimari Lustosa	Classificada	5,0
29	Adriane Aparecida de Souza	Classificada	5,0
30	Claudia Maria dos Santos Bueno	Classificada	5,0
31	Pedro Kauê Camargo Petry	Classificada	5,0
32	Aron Tiago Schulz	classificada	5,0
33	Vagner Lorencetti	Classificado	5,0
34	Tamaris Aparecida Buch	Classificada	5,0
35	Letícia Malek	Classificada	5,0
36	Mariana Marcelino Soares	Classificada	5,0
37	Noeli Ema Zettel	classificada	4,0
38	Luana Cristina Sepanhaki da Silva	Classificada	4,0
39	Iara Santos Nacimento Monch	Classificada	3,0
40	Murilo Gustavo de França Ribeiro	Classificado	3,0
41	Bruna Hainosz Ruchinski	Classificado	2,5
42	Tania Mara Lorena Jordão	Classificada	2,0
43	João Carlos Bitencourt	Classificado	2,0
44	Silvane da Silva	Classificada	2,0
45	Francielli Augusta Ramos Stempkoski	Classificada	2,0
46	Carla Cristiane Dornelis Trinadade Ribeiro	Classificada	2,0
47	Joelma Domingues da Silva	Classificada	2,0
48	Graciella Helen França	Classificada	2,0
49	Franciely de Fátima Schack	Classificada	2,0
50	Janaina Motta Trizotte	Classificada	2,0
51	Felipe Telles	Classificado	2,0
52	Wellynton Ricardo de Souza Otpech	Classificado	2,0
53	Juliana da Silva	Classificada	2,0
54	Maria Fernanda Maieski Cecilio	Classificada	2,0
55	Laura Feijó de Oliveira	Classificada	2,0
	Alessandro Bicher França	Desclassificada	
	Eduardo Carvalho de Melo	Desclassificado	
	Cristiane Aparecida Rodrigues	Desclassificada	
	Marcio Alves Ferreira	Desclassificado	
	Geovana da Luz Batista	Desclassificada	
	Franciele Dohopiati	Desclassificada	
	Paula de Paula	Desclassificada	
	Juliano de Souza	Desclassificado	
	Bianca Padilha dos Santos	Desclassificada	
	Angélica de Souza de Oliveira	Desclassificada	
	Bárbara Fernandes de Castro	Desclassificada	

Art. 2º Os candidatos interessados em **INTERPOR RECURSO** relativo ao **RESULTADO PRELIMINAR,** deverá fazê-lo no **dia 27/11/2023**, e ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através de protocolo junto à Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no horário das 12h30 às 17h30, conforme Item **11.1. do Edital.**

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2023.

BACHIR ABBAS	**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
Prefeito Municipal	**Secretária Municipal de Administração**

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9DA2C3C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.563/2023

Decreto Nº 25563 de 22 de novembro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 353.837,78 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 353.837,78 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2243)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2341	**Atividade:** Convênios e Programas em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	R$ 6.537,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 15.001(1688)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 15.001.0027.0812.0010.1047	**Projeto:** Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 66.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001(1790)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.2881	**Atividade:** Eventos Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2061)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00515 - FUNREBOM	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(107)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2024	**Atividade:** Academia de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(248)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(256)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade :**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 13.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(146)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 122.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 353.837,78		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2236	**Atividade:** Serviços de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	R$ 6.537,78
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001(1827)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2800	**Atividade:** Precatórios Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 40.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002(1795)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2887	**Atividade:** Atividades Fundo Municipal de Cultura	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001(29)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2132	**Atividade:** Fundo Garantindor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária: 21.001(2047)	COORDENAÇÃO DO FUNREBOM	
Funcional Programática: 21.001.0006.0182.0002.2890	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00515 - FUNREBOM	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(104)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2024	**Atividade:** Academia de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(266)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(269)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(276)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 13.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(133)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 122.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 353.837,78		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 22 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F53FE655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de PAULO FRONTIN - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2023/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**7.817.699,19**	**20,57**	**33.412.625,55**	**87,93**	**4.587.374,45**
RECEITAS CORRENTES	**37.673.752,22**	**37.673.752,22**	**7.678.264,87**	**20,38**	**32.205.626,23**	**85,49**	**5.468.125,99**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.352.348,26	3.352.348,26	363.400,39	10,84	2.118.055,49	63,18	1.234.292,77
IMPOSTOS	2.954.436,91	2.954.436,91	305.293,07	10,33	1.868.978,08	63,26	1.085.458,83
TAXAS	282.162,73	282.162,73	45.354,45	16,07	233.674,10	82,82	48.488,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	115.748,62	115.748,62	12.752,87	11,02	15.403,31	13,31	100.345,31
RECEITA PATRIMONIAL	526.246,35	526.246,35	5.798,04	1,10	112.396,11	21,36	413.850,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	45.933,47	45.933,47	0,00	0,00	0,00	0,00	45.933,47
VALORES MOBILIÁRIOS	480.312,88	480.312,88	5.798,04	1,21	112.396,11	23,40	367.916,77
RECEITA DE SERVIÇOS	148.299,41	148.299,41	90,72	0,06	90,72	0,06	148.208,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	69.556,41	69.556,41	90,72	0,13	90,72	0,13	69.465,69
OUTROS SERVIÇOS	78.743,00	78.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.743,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	33.084.381,24	33.084.381,24	7.308.975,72	22,09	29.969.619,65	90,59	3.114.761,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	14.796.210,43	14.796.210,43	3.646.372,16	24,64	13.965.716,92	94,39	830.493,51
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	13.038.631,61	13.038.631,61	1.071.004,09	8,21	9.479.375,25	72,70	3.559.256,36
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.913.082,72	0,00	3.009.432,81	0,00	-3.009.432,81
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.249.539,20	5.249.539,20	678.516,75	12,93	3.515.094,67	66,96	1.734.444,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	562.476,96	562.476,96	0,00	0,00	5.464,26	0,97	557.012,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	262.476,96	262.476,96	0,00	0,00	5.464,26	2,08	257.012,70
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**326.247,78**	**326.247,78**	**139.434,32**	**42,74**	**1.206.999,32**	**369,96**	**-880.751,54**
ALIENAÇÃO DE BENS	326.247,78	326.247,78	0,00	0,00	1.067.565,00	327,23	-741.317,22
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	326.247,78	326.247,78	0,00	0,00	1.067.565,00	327,23	-741.317,22
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	139.434,32	0,00	139.434,32	0,00	-139.434,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	139.434,32	0,00	139.434,32	0,00	-139.434,32
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**7.817.699,19**	**20,57**	**33.412.625,55**	**87,93**	**4.587.374,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**38.000.000,00**	**38.000.000,00**	**7.817.699,19**	**20,57**	**33.412.625,55**	**87,93**	**4.587.374,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.888.850,52	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	38.000.000,00	7.817.699,19	20,57	36.301.476,07	95,53	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.156.330,60	—	—	1.156.330,60	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 1.156.330,60	— —	— —	— 1.156.330,60	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**38.000.000,00**	**60.582.592,02**	**6.626.961,92**	**37.448.189,69**	**23.134.402,33**	**8.790.079,56**	**36.301.476,07**	**24.281.115,95**	**32.539.236,89**
DESPESAS CORRENTES	**34.961.875,99**	**46.563.984,42**	**6.009.318,30**	**30.418.408,34**	**16.145.576,08**	**7.347.534,58**	**30.104.561,29**	**16.459.423,13**	**27.361.635,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.667.912,94	22.795.435,98	3.809.643,23	16.792.118,51	6.003.317,47	3.809.643,23	16.792.118,51	6.003.317,47	15.687.201,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	150.000,00	0,00	129.541,06	20.458,94	0,00	129.541,06	20.458,94	129.346,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.193.963,05	23.618.548,44	2.199.675,07	13.496.748,77	10.121.799,67	3.537.891,35	13.182.901,72	10.435.646,72	11.545.087,41
DESPESAS DE CAPITAL	**3.038.124,01**	**14.018.607,60**	**617.643,62**	**7.029.781,35**	**6.988.826,25**	**1.442.544,98**	**6.196.914,78**	**7.821.692,82**	**5.177.601,72**
INVESTIMENTOS	2.338.124,01	12.468.607,60	527.431,04	5.620.658,01	6.847.949,59	1.352.332,40	4.787.791,44	7.680.816,16	3.975.960,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	1.550.000,00	90.212,58	1.409.123,34	140.876,66	90.212,58	1.409.123,34	140.876,66	1.201.641,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	—	—	**0,00**	—	—	**0,00**	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	— —		—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**38.000.000,00**	**60.582.592,02**	**6.626.961,92**	**37.448.189,69**	**23.134.402,33**	**8.790.079,56**	**36.301.476,07**	**24.281.115,95**	**32.539.236,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**38.000.000,00**	**60.582.592,02**	**6.626.961,92**	**37.448.189,69**	**23.134.402,33**	**8.790.079,56**	**36.301.476,07**	**24.281.115,95**	**32.539.236,89**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	60.582.592,02	6.626.961,92	37.448.189,69	—	8.790.079,56	36.301.476,07	—	32.539.236,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

PAULO FRONTIN/PR, 20/11/2023

JAMIL PECH CARLA PECH
Prefeito Municipal Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:67DA2463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 (5° BIMESTRE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2023**
	11/2022	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.330.385,29	3.374.998,39	2.538.316,78	2.791.464,68	2.221.212,63	2.369.303,73	2.824.427,40	2.300.912,06	2.593.336,10	2.285.892,44	2.196.795,70	2.285.916,07	30.112.961,27	31.485.640,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.183,99	113.785,86	89.963,88	83.625,39	74.430,87	109.449,86	215.182,79	88.373,87	79.932,43	106.275,87	92.149,00	79.358,98	1.233.712,79	1.660.000,00
IPTU	2.858,52	15.573,15	4.466,07	3.195,68	1.465,99	16.531,55	97.506,93	6.783,00	8.913,84	7.116,12	11.584,19	1.599,45	177.594,49	414.000,00
ISS	53.158,82	16.074,52	15.582,26	9.295,49	20.104,80	19.385,79	18.051,53	23.481,66	13.573,06	33.982,44	21.454,00	21.491,26	265.635,63	405.000,00
ITBI	4.373,15	13.526,82	20.500,58	7.465,85	7.775,12	20.048,53	5.594,01	11.212,97	5.969,17	14.091,94	4.218,21	4.468,87	119.245,22	168.000,00
IRRF	39.257,60	62.499,78	36.128,09	47.839,49	41.865,60	43.491,44	51.870,55	39.574,57	44.113,35	40.675,29	45.557,97	47.890,08	540.763,81	187.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.535,90	6.111,59	13.286,88	15.828,88	3.219,36	9.992,55	42.159,77	7.321,67	7.363,01	10.410,08	9.334,63	3.909,32	130.473,64	486.000,00
Contribuições	4.380,56	25.202,69	16.824,64	0,00	26.313,89	9.457,90	39.058,26	19.397,26	17.388,18	16.876,82	16.380,85	0,00	191.281,05	201.000,00
Receita patrimonial	52.630,74	83.079,63	42.895,03	40.414,21	47.771,43	37.832,47	43.902,75	35.849,93	46.969,59	35.025,87	26.060,25	22.956,72	515.388,62	258.678,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.630,74	83.079,63	42.895,03	40.414,21	47.771,43	37.832,47	43.902,75	35.849,93	46.969,59	35.025,87	26.060,25	22.956,72	515.388,62	155.678,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	510,10	143,45	0,00	0,00	0,00	0,00	9,65	0,00	21,03	19,30	0,00	9,65	713,18	204.750,00
Transferências correntes	2.170.697,48	3.152.265,59	2.387.151,17	2.666.903,91	2.066.605,82	2.212.250,44	2.520.219,39	2.155.774,72	2.448.503,70	2.126.652,24	2.061.579,48	2.181.958,13	28.150.562,07	28.968.211,16
Cota parte do FPM	1.339.181,85	2.080.820,06	1.335.008,62	1.800.909,42	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	16.521.448,63	16.098.500,00
Cota parte do ICMS	333.814,74	328.596,69	359.637,75	291.816,81	328.095,43	343.139,07	418.004,04	354.098,57	375.931,07	418.990,78	416.138,14	447.184,53	4.415.447,62	4.670.000,00
Cota parte do IPVA	13.105,25	10.037,95	202.663,87	79.493,87	89.358,99	73.434,21	68.612,25	30.557,89	31.136,97	15.275,68	10.297,02	8.467,98	632.441,93	827.000,00
Cota parte do ITR	2.901,25	3.731,43	591,96	686,04	402,35	0,00	358,69	331,26	334,65	918,02	14.194,53	43.480,57	67.930,75	85.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.178,65	4.516,21	4.075,14	2.906,06	3.601,52	3.839,48	3.452,69	4.305,42	3.911,60	3.481,71	4.512,30	5.040,84	46.821,62	68.000,00
Transferências do FUNDEB	211.331,47	210.513,51	274.652,71	234.753,37	241.328,60	226.532,88	261.999,79	218.020,31	206.510,75	236.512,47	215.440,50	237.056,04	2.774.652,40	2.730.750,00
Outras transferências correntes	267.184,27	514.049,74	210.521,12	256.338,34	302.119,95	305.719,08	367.756,84	241.278,66	204.008,30	348.012,53	278.836,23	395.994,06	3.691.819,12	4.488.461,16
Outras receitas correntes	982,42	521,17	1.482,06	521,17	6.090,62	313,06	6.054,56	1.516,28	521,17	1.042,34	626,12	1.632,59	21.303,56	193.000,00
DEDUÇÕES (II)	341.388,99	357.993,07	380.395,25	435.162,25	304.631,11	335.999,49	378.092,33	339.294,98	276.264,01	308.425,32	280.631,19	309.781,49	4.048.059,48	1.977.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341.388,99	357.993,07	380.395,25	435.162,25	304.631,11	335.999,49	378.092,33	339.294,98	276.264,01	308.425,32	280.631,19	309.781,49	4.048.059,48	1.977.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.988.996,30	3.017.005,32	2.157.921,53	2.356.302,43	1.916.581,52	2.033.304,24	2.446.335,07	1.961.617,08	2.317.072,09	1.977.467,12	1.916.164,51	1.976.134,58	26.064.901,79	29.508.140,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.988.996,30	3.017.005,32	2.157.921,53	2.356.302,43	1.916.581,52	2.033.304,24	2.446.335,07	1.961.617,08	2.317.072,09	1.977.467,12	1.916.164,51	1.976.134,58	26.064.901,79	29.508.140,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.600,00	0,00	0,00	0,00	(77.600,00)	77.600,00	0,00	77.600,00	77.600,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	9.696,00	19.392,00	10.416,00	5.208,00	15.624,00	5.208,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	144.744,00	134.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.979.300,30	2.997.613,32	2.147.505,53	2.351.094,43	1.900.957,52	1.950.496,24	2.433.135,07	1.948.417,08	2.303.872,09	2.041.867,12	1.825.364,51	1.962.934,58	25.842.557,79	29.296.540,03

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador
CRC: PR-059114/O6

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Geral

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:836308C4